



UNIVERSIDADE  
DE LISBOA



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
PORTUGUESA



INSTITUTO  
UNIVERSITÁRIO  
DE LISBOA



UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

**PROGRAMA INTERUNIVERSITÁRIO DE DOUTORAMENTO EM HISTÓRIA:  
Mudança e Continuidade num Mundo Global**



**EDUCAÇÃO: AS PALAVRAS E OS ATOS.  
DO DEBATE PARLAMENTAR À AÇÃO POLÍTICA NO LIBERALISMO PORTUGUÊS  
(1820-1876)**

Tese apresentada à Universidade Católica Portuguesa  
para obtenção do grau de Doutor em História

Telma Maria de Mattos Campos Ruas

Faculdade de Teologia, Centro de Estudos de História Religiosa

Fevereiro 2024



PROGRAMA INTERUNIVERSITÁRIO DE DOUTORAMENTO EM HISTÓRIA  
Mudança e Continuidade num Mundo Global



**EDUCAÇÃO: AS PALAVRAS E OS ATOS.  
DO DEBATE PARLAMENTAR À AÇÃO POLÍTICA NO LIBERALISMO PORTUGUÊS  
(1820-1876)**

Tese apresentada à Universidade Católica Portuguesa  
para obtenção do grau de Doutor em História

Por

Telma Maria de Mattos Campos Ruas

Sob orientação de:

Prof. Doutor Sérgio Ribeiro Pinto

Faculdade de Teologia, Centro de Estudos de História Religiosa

Fevereiro 2024



## **Dedicatória**

À Memória do Pai.

À Mãe e ao António.

## **Agradecimentos**

Quando me inscrevi no Programa Universitário de Doutorado em HISTÓRIA, MUDANÇA E CONTINUIDADE NUM MUNDO GLOBAL no ano letivo de 2015/2016 não fazia ideia quão gratificante e enriquecedora iria ser essa experiência e quais os desafios com que iria ter de me confrontar.

Reconheço hoje que foram tempos por vezes difíceis, mas verdadeiramente plenos de interesse.

Difíceis porque os condicionamentos de ordem pessoal e profissional nem sempre me permitiram dedicar toda a minha atenção ao trabalho de investigação. A vontade – que sempre existiu – de prosseguir, de não desistir foi inúmeras vezes contrariada por circunstâncias, as mais diversas, que me forçaram a prolongar no tempo o trabalho que há muito desejava ter concluído.

Tempos também plenos de interesse porque pude, de forma mais atenta e consequente – graças à orientação que me foi facultada – dedicar-me ao estudo, análise e reflexão das ações que foram sendo desenvolvidas em prol da educação e da instrução ao longo do Sec. XIX.

A tese que submeto à apreciação do Júri é o resultado de um dedicado trabalho de investigação que iniciei no ano letivo de 2015/2016. O estudo que empreendi, a persistente e continuada reflexão que sempre acompanhou o meu trabalho de investigação, o apoio, os conselhos e orientação científica e pedagógica que fui recebendo foram elementos absolutamente determinantes.

Na hora da conclusão, olhando para o passado, impõe-se-me que dedique um agradecimento muito sentido a todos os que me apoiaram, me estimularam, me ajudaram e, nos momentos de desalento, que foram muitos, me incentivaram a prosseguir.

Ao fazer este agradecimento coletivo – a quantos estiveram comigo nas horas boas e nos momentos mais difíceis – pretendo sobretudo não esquecer ninguém e a todos envolver num afetuoso abraço manifestando a minha gratidão.

Em particular, agradeço:

À minha Família e aos meus Amigos que souberam aceitar e compreender as minhas ausências;

Ao meu orientador, Professor Doutor Sérgio Ribeiro Pinto, que desde o primeiro momento manifestou profunda compreensão facultando-me a ajuda e a orientação sem as quais não me teria sido possível concluir o trabalho de investigação que me propus realizar;

Aos Professores e Colegas do Programa de Doutoramento, salientando os ensinamentos que me proporcionaram e lembrando o companheirismo que caracterizou a nossa relação;

À Universidade Católica Portuguesa, à Faculdade de Teologia, dirigida pela Professora Ana Maria Jorge, ao Professor Doutor Paulo de Oliveira Fontes, diretor do Centro de Estudos de História Religiosa e à Dra. Isabel Costa o meu reconhecimento;

Ao Professor Doutor José Subtil, Mestre e Amigo onde, há mais de três décadas pude colher o apoio e o ensinamento e a compreensão essenciais à vida académica;

À UAL, na pessoa do Magnífico Reitor, Professor Doutor José Amado da Silva, cuja palavra amiga tanto contribuiu para me incentivar;

Ao Conselho de Administração da CEU que sempre atendeu às minhas solicitações e cujo apoio foi de veras essencial para atingir o objetivo que me propus alcançar;

Aos colegas da UAL, aos Colaboradores da CEU – Docentes e Não Docentes – cujo apoio, tantas vezes impercetível, mas sempre dedicado, muito me ajudou;

Por fim, quero lembrar o meu Pai!

O seu exemplo, os valores de trabalho, de dedicação e de lealdade que me inculcaram foram essenciais em toda a minha vida.

Recordo-o com saudade enaltecendo o legado que me transmitiu.





# ÍNDICE

---

<b>RESUMO</b> .....	12
---------------------	----

## **INTRODUÇÃO**

1.A escolha do tema, a sua relevância e a organização do trabalho.....	13
2. A limitação cronológica.....	21
3. O Estado da arte.....	23
4. A Metodologia.....	34

## **PARTE I – AS PALAVRAS**

### **CAPÍTULO 1- As Palavras: «Educação» e «Instrução»**

1.1. Conceito e significado.....	39
1.2. A comunicação política e o debate parlamentar: a importância das palavras... 51	
1.3. Jogo semântico e relevância política.....	61
1.4. O discurso régio.....	65

### **CAPÍTULO 2- Atividade Parlamentar**

2.1. A arquitetura institucional.....	72
2.2. Petições e requerimentos. A expressão de aprendizagem cívica.....	85
2.3. Temas e problemas. Continuidade e reforma.....	96
2.3.1 Dignificação da atividade docente .....	96
2.3.2 A Rede Escolar .....	112
2.3.3 Formação Pedagógica dos Professores.....	121
2.3.4 Espaços Escolares .....	125
2.3.5 Materiais Didáticos.....	135

## **PARTE II – OS ATOS**

### **CAPÍTULO 3- A Ação Legislativa**

3.1.O exemplo do passado.....	142
3.1.1.O Subsídio Literário.....	142

3.1.2. O Ensino Mútuo.....	145
3.2. A procura de soluções. Os primeiros sinais reformistas (1821-1929).....	149
3.3. As Propostas Reformistas sob o Signo da Mudança.....	154
3.3.1 A regência de D. Pedro.....	156
3.3.2 Os compromissos De Rodrigo da Fonseca.....	158
3.3.3. O Ímpeto Reformador de Passos Manuel.....	161
3.3.4 A Reforma de Costa Cabral.....	168
3.3.5. A Reforma de D António da Costa.....	176
3.4. A Dignificação da Atividade Docente.....	189
3.4.1 A Formação de Professores.....	191
3.4.2. A Questão da Remuneração .....	196
3.5. A Função Pedagógica do Pároco/Professor. O Funcionário Público.....	202
3.6. Alargamento da Rede Escolar.....	206
3.7. O Mapa Administrativo.....	211
3.8. Os Materiais Didáticos e as Bibliotecas.....	216
3.9. O Espaço Escolar.....	219

#### **CAPÍTULO 4 -Finanças e Orçamento**

4.1. A Lei suprema e as estratégias institucionais.....	223
4.2. O Estado das contas públicas e o investimento na educação.....	229
4.3. Fontes de receita. Do Subsídio Literário à Contribuição Predial.....	235
4.4. A cobrança dos impostos e as dúvidas sobre a sua aplicação.....	239
4.5. Receitas, despesas e a construção da rede escolar.....	251
4.6. A retribuição financeira dos professores.....	291

<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>309</b>
-----------------------	------------

<b>ANEXO: QUADRO BIOGRÁFICO DOS DEPUTADOS.....</b>	<b>325</b>
--	------------

<b>ÍNDICE DE GRÁFICOS.....</b>	<b>416</b>
--------------------------------	------------

<b>ÍNDICE DE TABELAS.....</b>	<b>418</b>
-------------------------------	------------

<b>FONTES</b> .....	420
<b>BIBLIOGRAFIA: Geral</b> .....	421
<b>Monarquia Constitucional</b> .....	423
<b>Educação</b> .....	442

## RESUMO

Definir o significado das palavras educação e instrução. Analisar as interpretações que os representantes da Nação lhes atribuíram nos debates parlamentares e que permitiu apreciar a estratégia política e determinou as políticas de instrução pública durante a monarquia constitucional. Reformar o sistema de ensino, dignificar a atividade dos agentes educativos foram as prioridades dos deputados e dos sucessivos executivos tendo em conta os princípios do Estado liberal: participação cívica dos cidadãos e promoção socioeconómico da Nação e inventariação dos objetivos e valores condicionados pela capacidade financeira do Estado. Estes foram os temas que abordámos nesta investigação.

**Palavras-Chave:** Instrução; Educação; Debate parlamentar; Legislação; Orçamento.

## ABSTRACT

Define the meaning of the word's education and instruction. To analyse the interpretations that the nation's representatives attributed to them in the parliamentary debates, which made it possible to assess the political strategy that determined public education policies during the constitutional monarchy. Reforming the education system and dignifying the work of educational agents were the priorities of the parliamentarians and successive executives, considering the principles of the liberal state: civic participation of citizens and socio-economic promotion of the nation and the inventory of objectives and values conditioned by the state's financial capacity. These were the themes we addressed in this research.

**Keywords:** Instruction; Education; Parliamentary debate; Legislation; Budget.

## INTRODUÇÃO

### 1. A escolha do tema, a sua relevância e a organização do trabalho

Desenvolvemos este trabalho no âmbito do programa doutoral em *História: mudança e continuidade num mundo global*. Tratando-se de um curso interuniversitário, estabelecido entre quatro instituições de ensino superior —Universidade de Lisboa, Universidade Católica Portuguesa; Instituto Universitário de Lisboa e Universidade de Évora —permitiu, ao longo dos semestres letivos, que entre docentes e discentes, se desenvolvesse uma ampla troca de ideias, um apreciável confronto de pontos de vista, para a análise crítica do tema da educação no período Oitocentista.

Os motivos para aprofundar o estudo da educação foram de várias ordens. Entre o interesse e o gosto pessoal que sempre nos motivou a discutir o tema e a atividade profissional dedicada à formação, à organização curricular e à qualificação académica acabou por nos estimular para uma observação científica dos assuntos relacionados com a educação, a instrução e o ensino.

As muitas reuniões em contexto profissional sobre os projetos na área da formação que temos vindo a abraçar e, também, as diversas conversas particulares conduziram-nos ao estudo da educação. E porque não começar pelo século XIX, época que a Professora Maria Cândida Proença caracterizou «com justiça» ser «o século da educação»<sup>1</sup>?

O ambiente escolar vivido durante o curso doutoral nomeadamente nos Seminários de Projeto I e II e a orientação individual do Professor Doutor Sérgio Ribeiro Pinto contribuíram decisivamente para a escolha do tema.

*Educação: as palavras e os atos. Do debate parlamentar à ação política no liberalismo português (1820-1876)* foi a escolha para definir o objeto de estudo, a organização da exposição, o interesse histórico do tema, a limitação cronológica e a metodologia privilegiando-se a integração de diferentes perspetivas do conhecimento histórico no programa de doutoramento.

Estudar o tema da educação entre o período de 1820 a 1876, a partir dos debates parlamentares, até à ação política, à concretização de projetos que tiveram por desígnio promover o ensino na época contemporânea levou-nos a trilhar um caminho cuja

---

<sup>1</sup> Ver Maria Cândida Proença, *O Pensamento Pedagógico Republicano. Antologia*, (Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações do Centenário da República Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2014), 9.

convergência de assuntos foi relevante. Parecia-nos inevitável compreender a vontade política de investir na formação, perceber a necessidade social da mudança, analisar a evolução do sistema de ensino dependente da reforma pedagógica. Como imprescindível foi analisar os condicionamentos de ordem económica e financeira que, em permanência, colocaram em causa a vontade política de investir na educação e consequentemente no desenvolvimento social.

Encetámos o nosso trabalho pela leitura e análise das atas parlamentares referentes às sessões públicas e às que se realizaram também à porta fechada entre 24 de janeiro de 1821 e 1 de abril de 1876. Foram cinquenta e cinco anos de atividade política que os taquígrafos das Cortes registaram. Foi um trabalho de transcrição da maior importância considerando a relevância da atividade parlamentar. Foram produzidas por estes funcionários públicos 5.624 atas correspondentes às reuniões gerais realizadas. Relativamente aos registos das sessões secretas que ocorreram durante este período «por assim se exigir o bem do estado» encontram-se separadamente e correspondem a 137 atas que trataram essencialmente assuntos de política externa<sup>2</sup>.

São documentos que nos permitem traçar um retrato da sociedade portuguesa oitocentista. As notas refletem as ambições e as preocupações dos responsáveis políticos, dos cidadãos que, em nome individual ou em representação da sua comunidade, expressaram os seus desejos e inquietações e ainda dos membros do clero que em época de profundas alterações políticas manifestaram, também, as suas pretensões e dúvidas. Nas atas conseguimos compreender a necessidade sociopolítica de mudança, uma renovação que foi sempre acompanhada pelas dificuldades económicas que o país herdou e foi atravessando ao longo do século XIX. Mesmo em períodos de paz política e de

---

<sup>2</sup> As atas relativas às sessões secretas foram publicadas separadamente conforme os Regimentos das Cortes que eram os Estatutos onde se descreve a organização da assembleia e os procedimentos sobre o seu funcionamento, e estão definidas as tarefas atribuídas aos serviços de secretaria de apoio à Câmara dos Deputados, onde se incluem os serviços de taquigrafia, arquivo e publicações. A expressão que punha termo à sessão pública e dava início à privada «A Câmara vai formar-se em sessão secreta, por assim se exigir o bem do estado» encontra-se em todos os regulamentos que seguidamente destacamos. Por Joaquim José da Costa Macedo, *O Projeto de Regimento das Cortes Portuguesas* (Lisboa: Oficina de António Rodrigues Galhardo, 1820). Onde o autor na introdução justifica a necessidade de um regulamento para a atividade parlamentar apoiando-se nos textos de Jeremy Bentham (1748-1832), *Tactique des Assemblées Legislatives* e no Regulamento das Cortes de Espanha. *O Projeto de Regimento para o Governo interior das Cortes Gerais e Extraordinárias Constituintes* (Lisboa: Imprensa Nacional, 2ª edição, 1821) onde se definem as regras de funcionamento e as bases da Constituição Política da Monarquia. *O Regimento Interno da Câmara dos Deputados de 23 de janeiro 1827* (Lisboa: Imprensa Nacional, 1867), onde se incluem deliberações posteriores a essa data que alteraram o regimento, a Carta Constitucional, o Ato adicional e algumas disposições legislativas desde 1836 a 1866. E o *Regimento Interno da Câmara dos Senhores Deputados seguido da Carta Constitucional e da Legislação relativa à mesma Câmara* (Lisboa: Imprensa Nacional, 1876).

alguma estabilidade financeira os deputados e os membros dos Governos do Reino evidenciaram nos seus discursos alguma prudência. Uma ponderação perceptível quando se tratavam os assuntos da educação e da instrução. Mestres de primeiras letras, professores de instrução primária e secundária e até algumas mestras de meninas apelaram aos representantes políticos a olharem para a classe profissional, convocando, sobretudo, a atenção para as difíceis condições financeiras que enfrentavam.

Foi nesta transversalidade temática que a leitura das atas nos conduziu a definir o seguinte plano: estudar o significado das palavras, compreender a interpretação e determinar o seu propósito, analisar a discussão parlamentar sobre o tema da educação e da instrução. E, seguidamente, refletir sobre os atos, perceber a necessidade político-social de atender à evolução do sistema de ensino, tendo em vista o progresso da Nação e, ainda, entender como foi possível concretizar propostas de reforma educativa.

Este caminho foi também relevante para perceber a importância que os assuntos da educação assumiam no século XIX em Portugal e nos países ocidentais. A herança da civilização das Luzes abriu o caminho à modernidade. As referências aos tratados pedagógicos de filósofos europeus, nomeadamente franceses e ingleses, as novas orientações políticas para promover o sistema de ensino assinalando as metodologias de aprendizagem adotadas — e neste contexto sublinhamos as menções feitas aos exemplos francês e alemão — ao alargamento da rede escolar, mencionando o modelo francês e espanhol, evidenciou o conhecimento que os responsáveis políticos — deputados e membros dos Governos do Reino — tinham das orientações políticas de outros países vizinhos e também comprovam a importância que a promoção da educação representou para a sociedade europeia e até da América do Norte, no século XIX marcando o seu progresso económico e civilizacional<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> Sobre as palavras «civilização» e «cultura», ver Fernand Braudel, *História e Ciências Sociais* (Lisboa, Editorial Presença, 5ª edição, 1986). O historiador sublinha a «rivalidade entre os dois termos», traçando a sua evolução na narrativa histórica sobretudo a partir do ano de 1766 quando se definiu a «civilização das luzes» como um «ideal profano de progresso intelectual, técnico, moral e social». Uma sociedade civilizada pressupõe que fosse «educada» opondo-se à «barbárie». Apesar da convivência pacífica dos dois termos, Braudel assinalou neste texto que a «controvérsia não está ainda encerrada». Fernand Braudel *História e Ciências Sociais* (Lisboa, Editorial Presença, 5ª edição, 1986), 90. E neste sentido sublinham-se os estudos de Rui Ramos, «A formação da intelligentsia portuguesa (1860-1880)» (*Análise Social*, vol. XXVII (116-117), (2.º-3.º), 1992), 483-528; onde a descrição da tensão cultural, na opinião pública, permite compreender a relevância do ambiente cultural na vida política e social do país; de José Maria Amado Mendes, «Características da Cultura Portuguesa: alguns aspetos e sua interpretação», (*Revista Portuguesa de História*, XXXI, Vol. I, 1996), 47-65; sobre a definição conceptual e a caracterização da cultura portuguesa; de José Manuel Sardica, «Os partidos políticos no Portugal oitocentista (discursos historiográficos e opiniões contemporâneas)» (*Análise Social*, vol. XXXII, (142), (3.º), 1997), 557-601 sobre a caracterização do ambiente político e afirmação dos partidos políticos e a tese de doutoramento de Luís Alberto Marques Alves, *Contributos para o Estudo do Ensino Industrial em Portugal (1851-1910)*

Importa sublinhar que estas experiências políticas de promoção da educação moral e escolar começaram a ser levadas a cabo no século XVIII tendo sido consideradas como prioritárias nas políticas públicas no século seguinte. No caso português as leis aprovadas pelas Cortes consagraram a instrução como um direito cívico, obrigatório e gratuito<sup>4</sup>.

Tendo em consideração esta relevante premissa constitucional que garantia ao cidadão o direito à formação elementar para o exercício cívico, estudámos e analisámos a importância que a educação e a instrução assumiram a partir de 1820 até ao ano de 1876. Que respostas concretas foram dadas a esta vontade política de mudança? Como se procurou ajustar a situação económica e financeira às crescentes solicitações em matéria de educação e de instrução?

Dividimos o nosso trabalho em duas partes. Numa primeira, apreciámos a importância que as palavras «educação» e «instrução» assumiram no debate parlamentar e qual foi o seu contributo para a reflexão sobre o tema, acolhendo os tratados de educação decisivos para um olhar mais social, popular e até massificador dos processos de escolarização<sup>5</sup>.

---

(Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1998); de Cristina Nogueira da Silva, «Liberalismo, Progresso e Civilização: povos não europeus no discurso liberal Oitocentista», Separata da Obra *Estudos Comemorativos dos 10 anos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, Vol. I, (Edições Almedina, 2008), 15-42; e também o artigo «Conceitos Oitocentistas de Cidadania: liberalismo e igualdade» (*Análise Social*, vol. XLIV (192), 2009), 533-563, são artigos que nos permitiram compreender as influências e a definição conceptual das palavras na época contemporânea. Chamamos ainda a atenção para a obra de Francisco Joaquim de Almeida Figueiredo, *Instrução Pública e Governo*, (Lisboa, Imprensa Comercial, 1855) onde o autor, sob a influência do pensamento francês, se refere à importância da formação escolar como determinadora da civilização. Sobre a ideia de o progresso ver 1º capítulo «Progresso, ideologia e projeto» da obra de David Justino *Fontismo. Liberalismo numa Sociedade Iliberal* (Lisboa: Publicações D. Quixote, 2016), 28-87.

<sup>4</sup> Ver as epígrafes dedicadas à instrução pública na Constituição de 1822, capítulo IV «Dos estabelecimentos de instrução pública e de caridade», os artigos: 237º, 238º, 239º e 240º onde se definem um conjunto de princípios que asseguram a formação elementar, os valores e obrigações morais e a permissão de ensinar «contanto que haja de responder pelo abuso desta liberdade nos casos, e pela forma que a lei determinar». Na Carta Constitucional (1826) o título VIII «Das disposições gerais e Garantias dos Direitos Cívicos, e Políticos dos Cidadãos Portugueses», artigo 145, alínea 30 e 31 garantem aos cidadãos portugueses o direito «à instrução primárias, e gratuita a todos os cidadãos». A Constituição de 1838, no título III «Dos Direitos garantias dos portugueses», artigos 28º e 29º garantiu a «instrução primária e gratuita» e determinou que o «ensino público é livre a todos os Cidadãos» em conformidade com a lei. *Constituições Portuguesas*, Organização da Comissão Internacional para a História da Assembleia de Estados e dos Parlamentos – secção Portuguesa, (Lisboa: Assembleia da República, 1992), 97, 149 e 162. Sublinham-se também as obras de Condorcet *Instrução Pública e Organização do Ensino* (1792), uma reflexão sobre o sistema de ensino francês e os diferentes níveis de aprendizagem, desde a instrução primária à «Sociedade Nacional das Ciências e Artes», tendo em conta os princípios da gratuitidade do ensino em todos os graus e a liberdade de ensino. E seguindo a mesma linha de pensamento Luís da Silva Mouzinho de Albuquerque no ensaio *Ideias sobre o estabelecimento da Instrução Pública, dedicadas à Nação Portuguesa e oferecidas a seus representantes* defendeu a obrigatoriedade de o Estado assegurar a formação a todos os seus cidadãos.

<sup>5</sup> Sobre a expressão «escolas de massas», ver Helena Costa Araújo, «Precocidade e “Retórica” na construção da escola de massas em Portugal» (*Educação, Sociedade e Culturas*, Instituto de Educação e Psicologia, Universidade do Porto, nº 5, 1996), 161-174; António Teodoro, *A construção Política da*



Na segunda parte propusemo-nos analisar os atos. Após o estudo das palavras no debate parlamentar, analisámos a discussão de projetos reformistas do sistema de ensino, a apresentação de soluções, o que foi efetivamente aprovado, que medidas foram publicadas e, como foram sendo materializadas. E neste contexto era indispensável a análise à ação dos Governos do Reino entre 1821 e 1876 avaliando a execução das decisões tomadas tendo em vista o desenvolvimento da formação escolar formal para o progresso socioeconómico da Nação.

A leitura dos diplomas legislativos e a apreciação dos orçamentos do Estado foram fundamentais, como os relatórios dos responsáveis da pasta da fazenda e os quadros descritivos das receitas e despesas foram imprescindíveis para uma análise da exequibilidade dos Governos.

Começamos pela primeira parte que analisa as Palavras. Estruturada em dois capítulos, o primeiro dedicado à importância das palavras «educação» e «instrução», à análise conceptual e ao seu significado<sup>6</sup>.

Definir os vocábulos «educação» e «instrução», que à partida revelam proximidade semântica, foi essencial para compreender o lugar que cada uma ocupou nos dicionários e na comunicação. Apesar da palavra «educação» nos remeter de imediato para o vocábulo «instrução», concluindo-se que são sinónimos, na verdade cada um dos termos tem o seu âmbito e assume o seu papel específico.

Por «educação» entendeu-se o ensino e a aprendizagem de virtudes morais e dos valores cristãos que enformavam o exemplar comportamento social, estando associado ao seu significado a aquisição de competências escolares elementares que facilitavam a integração do educando na sociedade contribuindo para a determinação do grau de civilidade de um Estado. Devemos ainda clarificar que a inserção social era naturalmente adequada ao estrato social. A palavra «educação» expressou os objetivos propostos para

---

*Educação. Estado; Mudança Social e Políticas Educativas no Portugal Contemporâneo* (Porto: Edições Afrontamento, 2001) e Rui Machado Gomes, «A globalização da escola de massas: perspectivas institucionais e genealógicas» (*Revista Crítica de Ciências, Sociais*, nº 61, Universidade de Coimbra, 2001), 135-167.

<sup>6</sup> Sobre a importância do estudo dos conceitos e das palavras e a sua temporalização, sublinhamos o debate no Seminário de Movimentos Intelectuais e Socioculturais I dirigido pelos Professores Paulo Fontes e Sérgio Campos Matos sobre os estudos historiográficos de Reinhart Kosselleck, nomeadamente o capítulo «História dos conceitos e história social» na obra *Futuro passado. Contribuição a semântica dos tempos históricos*, (Rio de Janeiro: Editora PUC, 2006), e os artigos de Luis Fernández Torres (traduzido e anotado), «Un texto fundamental de Reinhart Kosselleck: la introducción al Diccionario histórico de conceptos políticos-sociales básicos en lengua alemana, seguida del prólogo al séptimo volumen de dicha obra», (*Revista Anthropos*, Huellas del conocimiento, 2009), 92-105; e de Javier Fernandez Sebastián «Historia, Historiografía, Historicidad. Conciencia histórica y cambio conceptual», (Europa del sur y América Latina, perspectivas historiográficas, 2014), 35-64 foram de primordial importância.

a definição da educação moral e da educação feminina, determinou o modelo de educação de um estrato social privilegiado, sublinhando a relevância do ambiente paternal e privado na formação, estabeleceu os princípios da educação dos órfãos e dos desvalidos salientando a importância moral e escolar da inclusão destes grupos na sociedade.

Por outro lado, coube à palavra «instrução» assumir a definição de ações específicas sustentadas num conjunto atividades como o ato de instruir, de apreender, de alfabetizar e de formar. Eram procedimentos que permitiam a aquisição de saberes cuja aprendizagem possibilitava ao homem/cidadão a sua participação cívica na construção social. Este princípio — aprender para o exercício da cidadania — foi o que mais animou os representantes do poder político na apreciação dos assuntos sobre a instrução. A palavra instrução assumiu o protagonismo na comunicação política e nas disposições legislativas. Um papel que os tratados pedagógicos, a literatura, o debate político e o discurso régio privilegiaram nas exposições de natureza filosófica e cultural e nas comunicações de cariz político.

Importa também sublinhar, à medida que nos aproximamos da segunda metade do século XIX, a intenção política de apoiar o ensino, nomeadamente das aprendizagens elementares levando a que os dois termos — educação e instrução — assumissem a mesma ação, cumprissem o mesmo objetivo, isto é, instruir e educar.

Um objetivo comum que definiu uma perspetiva mais ampla, mais global, fundamentada no mesmo interesse, o progresso da Nação, sustentada no sistema de ensino mais inclusivo e popular. E deste modo a expressão «educação popular» foi ganhando um papel significativo nos ensaios pedagógicos e na comunicação política sublinhando a promoção da construção de edifícios escolares e apoiando as instituições de beneficência.

Depois de discutidos os conceitos e compreendida a sua relevância na comunicação filosófica, cultural e política, o segundo capítulo foca-se na análise da importância que os mesmos tiveram na atividade parlamentar.

Mas, antes, dedicámos alguma atenção à arquitetura institucional para perceber a situação dos órgãos de decisão destinados a promover a instrução pública no final do século XVIII e após a revolução liberal de 1820.

Mas terá a revolução provocado a queda radical das instituições de Antigo Regime? Podemos constatar, apesar da adoção dos princípios liberais, que a organização institucional da monarquia constitucional preservou muito da estrutura dos poderes

políticos da sociedade de Antigo Regime<sup>7</sup>. Tal como no passado, a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, não obstante as estruturas existentes de serviços intermédios de direção, reservados aos assuntos da instrução e da educação, continuou a centralizar a administração e o controle do sistema de ensino. A definição dos planos de estudo, a organização curricular, o cumprimento das regras administrativas, desde a inscrição escolar à realização das provas de exame, a elaboração do calendário letivo, a inspeção pedagógica, a atribuição das remunerações dos professores e as regras de promoção, de jubilação e nomeação dos responsáveis académicos estavam sob a tutela do Ministro do Reino.

Se no período das Luzes as reformas de ensino adotadas colocaram sob a autoridade do Estado a instrução e a educação sublinhando a relevância da formação escolar e da aquisição de competências especializadas para a utilidade do Reino, as propostas de renovação do sistema de ensino Oitocentista, agora sob a alçada do Estado liberal, tiveram por intuito promover o progresso da Nação, ou seja, as mudanças preconizadas tiveram o mesmo sentido de progresso.

Todavia, a consagração dos princípios liberais, definindo os poderes políticos e assegurando ao homem os direitos e deveres cívicos, foram características essenciais que assinalaram a renovação política liberal da monarquia constitucional.

O debate político no Soberano Congresso sobre os assuntos da instrução e da educação assumiu por vezes, uma vertente retórica, desde a eloquência parlamentar até à teatralidade das intervenções e o fervor da discussão ideológica o que, aliás, nos permitiu sinalizar, sobretudo nos primeiros anos de experiência liberal, a especificidade muito particular do ambiente político. Característica que se foi esbatendo ao longo do século, ainda que tenhamos de admitir a relevância que os temas da formação moral e escolar, independentemente do nível de ensino, sempre manifestaram na discussão política.

Podemos dizer que a solícitude, o zelo e a dedicação foram atributos que definiram as intervenções dos representantes da Nação e os trabalhos das Comissões parlamentares ao longo da monarquia constitucional.

---

<sup>7</sup> Rui Pedro Esteves destaca, no capítulo «Finanças Públicas», os «projetos políticos e económicos», as «estratégias financeiras» que caracterizaram as «políticas voluntaristas» e «demasiado otimistas» do século XIX, tendo em conta o «desejado crescimento económico. E nesse sentido chama a atenção para o processo de continuidade relativamente às questões de análise orçamental (receitas, despesas e deficit) apesar do registo de «algumas quebras estruturais» e uma «lenta evolução» do sistema financeiro «desde o Antigo Regime». *História Económica de Portugal, O século XIX*, organização Pedro Lains e Álvaro Ferreira da Silva, vol. II (Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2012), 305.

A maioria dos requerimentos que deram entrada na assembleia legislativa expressaram duas necessidades prementes: a primeira insistiu no investimento na instrução pública através do estabelecimento de aulas ou escolas, promovendo o alargamento da rede escolar; a segunda, revestida de um cariz social, alertou os deputados para os problemas de subsistência económica que os professores dos diferentes graus de ensino, em particular dos mestres de primeiras letras, enfrentavam desde o século XVIII uma situação apreciada permanentemente pelas respetivas comissões parlamentares.

As comissões parlamentares desempenharam um importante papel político na afirmação do Estado Liberal e a Comissão de Instrução Pública, em particular, assumiu com relevância as suas funções. Constituídas em resultado de um processo eleitoral entre os seus pares, as comissões, ao longo de décadas, apreciaram e emitiram os pareceres especializados sobre a instrução e a educação, suscitando novamente o debate e tornando-se também influentes para as deliberações do poder executivo.

Esta abordagem aos problemas instrução e da educação convocou a nossa atenção para outros assuntos que mobilizaram os pedidos expressos nas petições, ou seja, o alargamento da rede escolar e as condições remuneratórias dos professores — para além da adequação do sistema de ensino ao progresso do país e a adoção de metodologias que possibilitassem abranger com celeridade — tempo e economia — o maior número de alunos. A par de outras preocupações como a revisão dos planos de estudos e respetiva estrutura curricular, a publicação de instrumentos didáticos — compêndios e manuais — adequados à idade e nível de aprendizagem dos alunos, a reorganização do calendário do ano letivo, a definição de procedimentos administrativos, destacando-se os direitos e deveres atribuídos a professores e alunos, os concursos de acesso à prática pedagógica e à carreira docente e a necessidade de se proceder à formação pedagógica para a docência. E este último assunto, a preparação dos professores para a atividade profissional alcançou, pela sua relevância, um lugar de destaque no debate associando-se às duas principais reivindicações já referidas, isto é, a dignificação da atividade docente e o alargamento da rede escolar.

Assim, a intenção política dos deputados, quer como representantes de um círculo eleitoral ou como membros integrantes da Comissão de Instrução Pública, foi sempre atender aos assuntos relacionados com a instrução e a educação, respondendo, com zelo e afinco o objetivo do progresso da Nação. Não foi só, portanto, apenas um jogo político que os parlamentares praticaram e desenvolveram ao longo da monarquia constitucional. Foi também uma permanente preocupação política e social que os uniu na procura das

melhores soluções tendo sempre em consideração as possibilidades económicas e financeiras do Estado, situação que condicionou sempre os responsáveis políticos.

A segunda parte do nosso trabalho foi dedicada aos Atos e estruturamos a nossa reflexão também em dois capítulos.

O primeiro capítulo sobre a ação legislativa aprovada em consequência do debate ocorrido nas Cortes, onde as propostas de reforma do sistema de ensino apresentadas pelos sucessivos executivos subiram para a apreciação dos deputados. Passamos em revista as medidas do passado recente como a promulgação tributária do Subsídio Literário e a adoção da metodologia do ensino mútuo, ambas vocacionadas para o alargamento da rede de formação escolar para nos centrarmos na procura de soluções liberais para o desenvolvimento de ensino. De forma diacrónica analisamos as propostas de reforma do sistema de ensino apresentadas pelos Ministros do Reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães (1835), por Manuel da Silva Passos (1836), por António Bernardo da Costa Cabral (1844) e pelo Ministro da Instrução Pública D. António da Costa de Sousa Macedo (1870), para tentaram responder aos principais problemas do sistema educativo.

No segundo capítulo analisámos as questões de natureza económica e financeira que condicionaram sistematicamente o investimento na educação e na instrução. Sobretudo apreciámos os mapas de receitas e despesas com a formação escolar e averiguamos as possibilidades de investimento financeiro na instrução e na educação. A análise detalhada aos orçamentos do Estado permitiu-nos reconhecer o peso que as contas públicas representavam politicamente para o equilíbrio da Nação e as possibilidades de investimento através da contribuição direta do imposto do Subsídio Literário, como avaliar as dúvidas suscitadas pelas petições e as desconfianças, suficientes para alimentar a contestação social ao pagamento do imposto.

## **2. A limitação cronológica**

A escolha do ano de 1820, demarcando o início do nosso estudo, não ofereceu dúvidas porque teve em conta o pronunciamento militar que se verificou em 24 de agosto. A afirmação, difusão e vulgarização das ideias liberais assumiu uma maior representação política depois da reunião das Cortes Gerais e Extraordinárias sobretudo para compreender as ambições políticas e sociais e as necessidades para promover a educação e a instrução.

Foi exatamente durante o período de vigência do Soberano Congresso — entre 24 de janeiro de 1821 e 4 de novembro de 1822 — que percebemos a importância que as palavras «educação» e «instrução» assumiram na comunicação política, com proximidade semântica, mas com diferenças linguísticas, nas interpretações que foram atribuídas aos dois vocábulos. Compreender a importância destas palavras na comunicação política e apreciar os atos, comprovar a materialização das políticas educativas levou-nos a uma análise diacrónica até à segunda metade do século XIX porque a estabilidade política alcançada no final da primeira metade do século XIX e as reformas económicas empreendidas nas décadas seguintes permitiu-nos detetar com maior rigor a concretização das políticas de promoção da educação e da instrução. Mas quais foram as razões para a escolha do ano de 1876, como limite do nosso estudo?

Em primeiro lugar, a alteração política que resultou na assinatura do Pacto da Granja como consequência da profunda instabilidade política que se vinha acentuando desde o ano de 1868. Depois porque na década de 70 foi criado o Ministério dos Negócios da Instrução Pública (22 de junho em 1870), embora extinto passados 69 dias (27 de dezembro). Uma pasta ministerial muito desejada nos debates políticos e, por isso, foi um momento marcante na História da Educação em Portugal.

Sublinhamos outros aspetos que justificam a nossa opção de balizar o nosso trabalho para a década de 70. Referimo-nos às doações testamentárias destinadas a promover a instrução, sobretudo ao nível primário. São legados que surgem sobretudo a partir do ano de 1856 para construção ou adaptação de estabelecimentos de ensino, retribuições destinadas ao corpo docente e recursos pedagógicos. O mais relevante, pela foi a importância deixada, foi o legado de Joaquim Ferreira dos Santos (1782-1866), 1º Conde de Ferreira, para a construção de 120 escolas. A sua regulamentação foi aprovada nas Cortes (20 de julho de 1866) definindo orientações administrativas e arquitetónicas que suscitaram alguma contestação política.

E referimo-nos, ainda, às ações de caridade que, sob a iniciativa particular, e promovidas pelas mulheres, assumiram significativa importância a partir da segunda metade do século XIX<sup>8</sup>. Estas atividades permitem-nos compreender o investimento,

---

<sup>8</sup> Sobre a relevância da participação das mulheres nas ações de beneficência, ver Irene Vaquinhas, «Miserável e gloriosa: a imagem ambivalente da mulher no século XIX» in *A mulher na vida e obra de Camilo* (Vila Nova de Famalicão: Centro de Estudos Camilianos, 1997), 35-52 e também o livro *Coquetos, Doutoradas e Outras. História das mulheres em Portugal (séculos XIX e XX)* (Lisboa: Edições Colibri, 2021); Cristina Rocha, «Contribuição do ensino secundário liceal feminino para um modelo de educação pública da mulher: 1880-1940» (*Sociedade Portuguesa das Ciências da Educação*, 1991). A obra de Maria Filomena Mónica, *Isabel, Condessa de Rio Maior -correspondência para os seus filhos- 1852/1865*

ainda que privado e realizado na maioria das vezes com grande esforço financeiro dos beneméritos, no desenvolvimento da educação, de ambos os sexos.

### 3. Estado da Arte

As publicações sobre a história da educação têm vindo a multiplicar-se, nomeadamente, a partir do último quartel do século XX até aos nossos dias. São escritos de diversa natureza. Uns incidem sobre o sistema de ensino, sua evolução e principais reformas; outros sobre os níveis de ensino, analisando a evolução da rede escolar, as alterações à estrutura curricular (planos de estudos), as metodologias de ensino, e os procedimentos relativos à avaliação de conhecimentos. E, a par destes, outros estudos dedicados aos instrumentos pedagógicos, livros, manuais e ferramentas tecnológicas e ainda sobre serviços de apoio à aquisição das aprendizagens escolares como laboratórios, espaços destinados para a atividade física e bibliotecas.

A diversidade temática pressupõe uma relação interdisciplinar muito forte com destaque para a história política que define o sistema de ensino; a história económica que permite analisar a viabilização das medidas aprovadas, apontando o caminho para o crescimento da rede escolar; a análise social que privilegia o estudo da sociedade, os seus objetivos coletivos tendo em vista o «bem comum»; a história cultural que permite apreciar o desenvolvimento da humanidade e as suas representações; e o estudo das ciências da educação cujo objetivo é o conhecimento da teoria e da prática do ensino e da aprendizagem.

O estudo do sistema de ensino em Portugal tem suscitado o interesse de académicos de diversas especialidades científicas — historiadores, filósofos, pedagogos, sociólogos, psicólogos, — que, por sua vez, têm apresentado os seus resultados combinando a principal área de formação com outros campos de conhecimento. Não é uma orientação

---

(Lisboa: Quetzal editores, 2004), e da mesma autora o capítulo «A Condessa de Rio Maior» in *Vidas*, (Lisboa: Alêtheia Editores, 2010). A tese de doutoramento de Helena Ribeiro de Castro, *Teresa de Saldanha: um projeto pedagógico inovador no século XIX, uma interrogação para o século XXI* (Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências da Educação, 2007), onde se descreve-a beneficência da religiosa dominicana que fundou a Congregação das Irmãs Dominicanas de Santa Catarina de Sena (1866) a fim de dar resposta à educação de crianças carenciadas. E da mesma autora «Caridade e filantropia duas visões de justiça» (*Centro de Estudos de História Religiosa*, 2014). E, mais recentemente, o livro de Maria de Fátima Bonifácio, *A Republicanização da Monarquia — perceber o século XIX português (1807- 1880)* — (Carnaxide: Tribuna da História, 2022). Sem esquecer a declaração da *Associação Popular Promotora da Educação do sexo Feminino, dirigida ao Partido Liberal português* (Lisboa: Imprensa União Tipográfica, 1858). E o texto de D. António da Costa, *Auroras da instrução pela Iniciativa Particular*, (Lisboa: Imprensa Nacional, 1884).

científica exclusiva do nosso tempo. Os tratados de educação publicados no século das Luzes e durante o liberalismo espelham esta abordagem multidisciplinar.

A publicação e a difusão de obras de natureza pedagógica, de artigos académicos sobre o tema da educação e, também, de pequenos textos de opinião chamaram a atenção para as fragilidades do sistema de ensino, para as insuficiências da rede escolar e para a necessidade de formação pedagógica de professores e motivaram, por isso mesmo, a reflexão política e social, colocando os assuntos da educação e da instrução na agenda política. Os tratados de educação e instrução de Luís da Silva Mouzinho de Albuquerque (1792-1846), de João Baptista da Silva Leitão de Almeida Garrett (1799-1854), de António Feliciano de Castilho (1800-1875); de Francisco Joaquim de Almeida Figueiredo (1821-1903) e as obras de D. António da Costa (1824-1892) foram fundamentais para compreender as necessidades políticas e sociais tendo em vista o objetivo de promover a instrução e a educação contribuindo para o progresso da nação, expondo de forma clara a cooperação que todos os atores, políticos e personalidades de relevo, deveriam abraçar, assumir e praticar<sup>9</sup>. É, pois, neste cruzamento temático que se enquadram as obras que consultamos para a elaboração do nosso trabalho.

Entrelaçámos o nosso estudo sobre o tema *Educação: as palavras e os atos. Do debate parlamentar à ação política no liberalismo Português (1820-1876)* entre as obras dedicadas à história — política, social económica e cultural e conceptual — e as que se debruçaram sobre os assuntos de natureza pedagógica — ensino e aprendizagem —. E foi nesta encruzilhada que tentámos encontrar argumentos que permitissem responder às questões sobre a promoção da educação e da instrução e a vontade de mudança: uma vontade política, uma ambição social que foi sendo manifestada nas Cortes e que não foi uma mera pretensão retórica.

Começamos por referir Rómulo de Carvalho, *História do Ensino em Portugal, desde a fundação da nacionalidade até ao fim do regime de Salazar-Caetano* onde o autor expôs as principais correntes de formação pedagógica apoiando-se, sempre, numa perspetiva historiográfica, chamando a nossa atenção para os principais problemas de natureza económica e social. Em nosso entender é uma obra de referência que aponta para

---

<sup>9</sup> Ver Mouzinho de Albuquerque, *Ideias sobre o estabelecimento da Instrução Pública, dedicadas à Nação Portuguesa e oferecidas a seus representantes* (1823); João Baptista da Silva Leitão de Almeida Garrett, *Da Educação*, (1829); António Feliciano de Castilho, *A Felicidade pela Educação*, (1854); Almeida Figueiredo, *Instrução Pública e Governo*, (1855); D. António da Costa: *Necessidade de um Ministério de Instrução Pública* (1868), *A instrução Nacional* (1870) *História da Instrução Popular em Portugal* (1871), *Auroras da instrução pela Iniciativa Particular*, (1884).



uma investigação transdisciplinar, revelando a sua grande utilidade na nossa pesquisa; António Henriques Carneiro dedicado ao estudo da supervisão pedagógica em a *Inspeção do Ensino em Portugal desde a Fundação da Nacionalidade até ao 1º Ministério da Instrução Pública*, sublinhou as preocupações de natureza inspetiva apontando para o atraso na aplicação das medidas aprovadas pelos sucessivos executivos no que diz respeito à organização da administração escolar; a tese de doutoramento de Carlota Boto, *A escola Primária como rito de passagem. Ler, escrever, contar e se comportar*, discute a evolução da escola primária de 1820 a 1910 em dupla perspetiva. histórica e sociológica, destacando o papel dos seus intervenientes no processo do ensino e da aprendizagem; Rogério Fernandes em *Os caminhos do ABC- Sociedade Portuguesa e Ensino das Primeiras Letras* que, apesar da limitação cronológica, revela uma visão de conjunto sobre a evolução do sistema de ensino elementar público e privado do século XVIII até às duas primeiras décadas do século XIX; e Justino Magalhães, *Da cadeira ao Banco-escola e modernização (séculos XVIII-XX)*, uma investigação na área das ciências da educação cuja consulta foi essencial para compreender a necessidade da reorganização do sistema de ensino<sup>10</sup>.

A par destas obras importa relevar as reflexões de D. António da Costa pela sua importância política e educativa, sem esquecer as questões sociais e económicas, sublinhando as ações públicas e privadas de beneficência e solidariedade tendo em vista a promoção da educação popular<sup>11</sup>.

Para a análise cultural e conceptual recorreremos às obras de Telmo dos Santos Verdelho, *As palavras e as ideias na Revolução Liberal de 1820*; de Maria Cândida Proença, *A primeira Regeneração, O conceito e a Experiência Nacional (1820-1823)*; de Isabel Nobre Vargues, *A aprendizagem da Cidadania em Portugal (1820-1823)*; de Zília Osório de Castro, *Ideias Políticas, (séculos XVII -XIX)*; e de Cristina Nogueira da Silva, «Liberalismo, Progresso e Civilização: povos não europeus no discurso liberal Oitocentista», e «Conceitos Oitocentistas de Cidadania: liberalismo e igualdade» foram essenciais pelo seu contributo para a análise e explicação conceptual<sup>12</sup>. Relevantes neste

---

<sup>10</sup> Sobre a inspeção escolar chama-se a atenção para os artigos de Áurea Adão «A primeira inspeção permanente do ensino secundário no Portugal Oitocentista: Os Relatórios enquanto espelhos do Quotidiano Escolar», *Educação, História e Políticas, Tributo a Rogério Fernandes* (Lisboa: Edições Piaget, 2015), 183-219. A tese de doutoramento de Carlota Boto foi publicada pela Imprensa da Universidade de Coimbra.

<sup>11</sup> Ver *Necessidade de um Ministério de Instrução Pública* (1868), *A instrução Nacional* (1870) *História da Instrução Popular em Portugal* (1871) e *Auroras da instrução pela Iniciativa Particular* (1884).

<sup>12</sup> É relevante a consulta aos dicionários: *Dicionário da Língua Portuguesa composto pelo padre Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por António de Moraes Silva, natural do Rio de Janeiro. Recopilado dos vocabulários impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado*,

contexto foram também os artigos de Sérgio Campos Matos, «Política de Educação e Instrução Popular no Portugal Oitocentista»; de Rui Ramos, «Para uma História Política da Cidadania em Portugal» e «A formação da intelligentsia portuguesa»; o capítulo 5 «Progresso moral e Instrução Pública,» nomeadamente «Os percursos da Instrução Pública: De Turgot e Chatolais a Condorcet», da obra de David Justino *Fontismo. Liberalismo numa Sociedade Iliberal*, que nos permitiram numa visão geral do ambiente socio cultural e do sistema de ensino Oitocentista contribuindo para a melhor definição das palavras.

E porque a relevância do passado foi importante para o conhecimento do sistema de ensino (instituições políticas e prática pedagógica), não podemos deixar de chamar a atenção para a consulta de obras e artigos que, debruçando-se sobre o período anterior, são da maior importância para a caracterização do ambiente sociocultural e para a estrutura educativa do século das Luzes.

Destacamos Rui Tavares que, sob a perspectiva da história da cultura e das mentalidades, destacou a importância da Real Mesa Censória e dos seus principais censores. As referências à atividade administrativa da Real Mesa sob a presidência de Manuel do Cenáculo foram relevantes do ponto de vista da gestão financeira para acentuar a importância dos rendimentos do Subsídio Literário na promoção do ensino e aprendizagem particularmente no Colégio dos Nobres. Situação que se prolongou para lá de Setecentos, fomentando a ideia de desvio dos dinheiros públicos em Oitocentos para a formação escolar elementar. É também interessante o perfil biográfico traçado pelo autor a respeito de Manuel do Cenáculo como responsável pela «construção de bibliotecas» públicas<sup>13</sup>.

Ana Cristina Araújo, analisou a importância daquela instituição na administração da rede escolar relevando a sua atuação na organização do colégio, criado para responder às necessidades do Estado, ao seu «engrandecimento». O «projeto civil, literário e educativo» destinou-se a «um reduzido escol de meninos nobres» e do ponto de vista

---

*foi oferecido ao Muito Alto, e Muito Poderoso Príncipe Regente Nosso Senhor* (Lisboa: Tipografia Lacerdina, 1813) e o *Dicionário de Língua Portuguesa Contemporânea da Academia das Ciências de Lisboa* (Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa e Fundação Calouste Gulbenkian Editorial Verbo, 2001): E devemos sublinhar os tratados sobre educação do século XVIII: Luís António Verney *Verdadeiro Método de Estudar para ser útil à República, e à Igreja: proporcionando ao estilo, e necessidade de Portugal* (1746) e de António Nunes Ribeiro Sanches, *Cartas sobre a Educação da Mocidade* (1760) e os textos já citados de Luís da Siva Mouzinho de Albuquerque, de João Baptista da Silva Leitão de Almeida Garrett, de António Feliciano de Castilho, e de Francisco Joaquim de Almeida Figueiredo; bem como os capítulos dos textos constitucionais de 1822, 1826 e 1836 dedicados à educação e à instrução.

<sup>13</sup> Rui Tavares *O Censor Iluminado, ensaio sobre o Pombalismo e a Revolução Cultural do século XVII* (Lisboa: Tinta da China, 2018), 188.

pedagógico a autora salienta «o traço mais notável» que distinguiu a sua atividade escolar: a «preparação do material didático» para a formação do «ensino experimental»<sup>14</sup>.

Os textos de Carlota Boto, «Iluminismo e educação em Portugal: o legado do século XVIII ao XIX»; e de Joaquim Ferreira Gomes, «O Marquês de Pombal criador do ensino primário oficial». A primeira sublinha a importância do pensamento pedagógico ao serviço das políticas públicas de formação<sup>15</sup>. O segundo centra-se na ação educativa promovida pelo Marquês de Pombal no incentivo ao crescimento da rede escolar das primeiras letras<sup>16</sup>.

Helena Costa Araújo, «*Precocidade e “Retórica” na construção da escola de massas em Portugal*» analisa, por sua vez, a rede escolar a partir da ação política protagonizada pelo Marquês de Pombal, chamando a atenção para o carácter estatizante do sistema de ensino e a sua identificação à concepção de «escola de massas» e António Lourenço Vaz *Instrução e Economia - As ideias económicas no discurso da Ilustração Portuguesa (1746-1820)*, discutiu as ideias económicas e refletiu sobre projetos reformistas e sua implementação. Estes foram, entre muitos outros, textos que nos permitiram analisar a evolução do sistema de ensino entre o período da reforma Pombalina e as duas primeiras décadas do século XIX<sup>17</sup>.

Destacamos também neste período de transição os estudos produzidos por António Manuel Hespanha, *Guiando a mão invisível, direitos, Estado e lei no liberalismo*

---

<sup>14</sup> Ana Cristina Araújo, «A Real Mesa censória e o Colégio Real Dos Nobres da Corte: revisão e censura de um projeto civil, literário e educativo» (*Revista de História da Sociedade e da Cultura* 20, Centro de História da Sociedade e da Cultura: Imprensa da Universidade de 2020), 397-418, 400 e 416. Ver também sobre a instituição do ponto de vista da gestão Miguel Gonçalves, Susana da Fonseca Ribeiro, Maria da Conceição Marques, e Miguel Lira, «Introdução ao modelo de gestão de uma organização Portuguesa do Antigo Regime, com particular referência à sua contabilidade: o Colégio Real dos Nobres (1766)» (*Enfoque, Reflexão Contábil*, vol. 36, nº2, 2017), 39-57[doi: 10.4025/enfoque.v36i2.32872]; e sobre a reforma Pombalina destacamos António Banha de Andrade, «A Reforma pombalina dos Estudos Menores em Portugal e no Brasil (Linhas gerais de um livro que importa escrever)». (*Revista de História*, n. 112, 1977), 459-498, [DOI: 10.11606/issn.2316-9141.v0i112, 1977, 459-498.]; Teresa Rosa e Patrícia Gomes, «Os Estudos Menores e as Reformas Pombalinas» (*Revista Interações*, 10 (28), 2014), 40-54 [https://doi.org/10.25755/int.3911].

<sup>15</sup> Da autoria de Carlota Boto devemos também fazer referência a outras obras que consideramos relevantes para o estudo das questões pedagógicas do final do Antigo regime até às primeiras décadas do século XIX: «Na Revolução francesa, os princípios democráticos da escola pública, laica e gratuita: o Relatório de Condorcet» (*SciELO (Scientific Electronic Library online, Educação e Sociedade, Campinas, vol. 24, n. 84, 2003)*, 735-762; «A dimensão iluminista da reforma Pombalina dos estudos: das primeiras letras à universidade», (*Revista Brasileira de Educação*, vol.15, nº44, 2010), 282-298.

<sup>16</sup> De Joaquim Ferreira Gomes, destacamos também o artigo «Duas listas de professores: uma elaborada pelo governo do Marquês de Pombal e outra pelo de D. Maria I», *Marquês de Pombal e os seus tempos*, (*Revista de História da Ideias*, vol. II Imprensa da Universidade de Coimbra, 1982), 43-91.

<sup>17</sup> Ver também *Felicidade, Utilidade e Instrução: A Divulgação Científica no Jornal Enciclopédico dedicado à Rainha 1779,1788,1793;1806*, sob a coordenação de Fernando Egídio Reis, (Porto: Porto Editora, 2005).

*Monárquico Português*, e António Nóvoa, *Le Temps des professeurs*, «Profissão: Professor. Reflexões históricas e Sociológicas» e «Do mestre-escola ao professor do ensino primário: Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séc. XV-XX)». Duas perspectivas diferenciadoras que nos auxiliaram na análise às estruturas institucionais, nas ações políticas e sociais e no papel desempenhado pelos seus agentes para o desenvolvimento da formação escolar convocando a nossa atenção nomeadamente para o pároco, enquanto funcionário público<sup>18</sup>.

Como o ambiente parlamentar foi central para o nosso trabalho, salientamos as obras de duas historiadoras, Fernanda Maia e Isabel Nobres Vargues, que são fundamentais para a sua caracterização<sup>19</sup>. Nelas descreveram o cenário político vivido nas Cortes, analisaram o comportamento dos agentes políticos durante as sessões públicas e retrataram as manifestações nas galerias, permitindo-nos compreender melhor a atuação dos deputados.

A par destas duas obras é importante destacar os dicionários biográficos dos deputados. Sobre a coordenação de Zília Osório de Castro *Dicionário do Vintismo e do Primeiro Cartismo (1821-1823 e 1826-1828)* e sob a direção de Maria Filomena Mónica o *Dicionário biográfico Parlamentar (1834-1910)*, foram indispensáveis para aceder ao estudo biográfico de cada parlamentar.

Relevantes foram também as biografias, traçando mais detalhadamente todo o percurso de vida desde o nascimento, ao ambiente familiar, à formação académica, vida privada e pública. Destacamos de José Luís Cardoso, *Manuel Fernandes Tomás. Ensaio Histórico-Biográfico*; de Zília Osório de Castro *Cultura e Política. Manuel Borges Carneiro e o Vintismo*; de Benedita Cardoso Câmara, *Do Agrarismo ao Liberalismo. Francisco Soares Franco. Um pensamento crítico*; de Magda Pinheiro, *Luis Mousinho de Albuquerque: Um Intelectual na Revolução*; de António Pedro Manique *Mouzinho da Silveira: Liberalismo e Administração Pública*; de José Martins dos Santos Conde, *José Maria Grande. Figura Nacional do Liberalismo*; de Maria de Fátima Bonifácio, *Um*

---

<sup>18</sup> Sublinhamos outros textos sobre a atividade dos membros do clero no ensino público. Sérgio Ribeiro Pinto, «A administração pública paroquial louletana na Monarquia Liberal. A origem geográfica do clero paroquial de Loulé (1850-1910)» (*Atas do III Encontro de História de Loulé*, Câmara Municipal de Loulé, Arquivo municipal, 2010), 161-180, 161; Padre Miguel de Oliveira, *História Eclesiástica de Portugal*, (Mem Martins, Publicações-Europa América, 1994), e novamente Justino Magalhães, e a sua obra *Da cadeira ao Banco- escola e modernização (séculos XVIII-XX)* e ainda o subcapítulo «Os professores: entre o pároco e o mestre escola» da obra de David Justino *Fontismo. Liberalismo numa Sociedade Ilíberal* (Lisboa: Publicações D. Quixote, 2016), 354-366.

<sup>19</sup> Fernanda Paula Sousa Maia, *O Discurso Parlamentar Português e as relações Portugal-Brasil- A Câmara dos Deputados (1826-1852)* (Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002), e Isabel Nobre Vargues, *A aprendizagem da Cidadania em Portugal (1820-1823)* (Coimbra: Minerva 1997).

*Homem singular: Biografia Política de Rodrigo da Fonseca Magalhães (1787-1858)*; de Maria Filomena Mónica, *Fontes Pereira de Melo*; de Vital Moreira e José Domingos, *A Vida e Obra Política de José Ferreira Borges*; de Maria de Lurdes Caldas, *Antónia Pusich. Uma Mulher Invulgar* e a tese de doutoramento de Helena Ribeiro de Castro, *Teresa de Saldanha: um projeto pedagógico inovador no século XIX, uma interrogação para o século XXI* e a Coleção *Reis de Portugal*, sob a direção de Roberto Carneiro e com a Coordenação científica de Artur Teodoro de Matos e João Paulo Oliveira e Costa. E ainda de Maria Filomena Mónica, o retrato de uma geração num determinado espaço geográfico *Os Cantos. Tragédia de uma família Açoriana*.

De muita utilidade foram, também, as intervenções de Manuel Borges Carneiro, Francisco Soares Franco José de Sá Ferreira dos Santos Vale, José Pinto Rebelo de Carvalho e Luís Mouzinho de Albuquerque sobre as políticas públicas de instrução reunidas e analisadas por Luís Reis Torgal e Isabel Nobre Vargues, em *O liberalismo e a instrução pública em Portugal*. Apesar de a obra fixar-se nos primeiros anos de afirmação do liberalismo as apreciações políticas destes atores foram essenciais para compreender as linhas de pensamento que se foram identificando relativamente aos assuntos da educação e da instrução. Os autores destacaram na introdução que «apesar de algumas medidas significativas» a maioria das propostas de reforma encontram «a barreira da oposição ou o silêncio das gavetas parlamentares»<sup>20</sup>. As obras já citadas de Sérgio Campos Matos, de Rui Ramos, de David Justino, de Carlota Boto e de José Miguel Sardica completaram a caracterização, entre muitos outros textos consultados.<sup>21</sup>

Sobre a organização administrativa e territorial salientamos o trabalho de Ana Tomás e Nuno Valério, *Autarquias locais e divisões administrativas em Portugal 1836-2013*; de António Cândido de Oliveira e António Pedro Manique, *O mapa Municipal Português (1820-2020) — a Reforma de Passos Manuel*; de António Pedro Manique, o texto anteriormente mencionado— *Mouzinho da Silveira: Liberalismo e Administração Pública* —; de Jorge Manuel Dias Fernandes, «A impopular Reforma administrativa de 1867» e de Daniel Alves, Nuno Lima e Pedro Urbano, um projeto de investigação sobre o «Estado e Sociedade em conflito: o Código de Martens Ferrão de 1867. Uma reforma administrativa efémera» foram contributos importantes para a reflexão sobre a

---

<sup>20</sup> Luís Reis Torgal e Isabel Nobre Vargues, *A Revolução de 1820 e a Instrução Pública* (Porto: Paisagem Editora, 1984), 10.

<sup>21</sup> Maria de Fátima Bonifácio, *O século XIX português* (Lisboa: ICS, Imprensa de Ciências Sociais, 2005), e *A Republicanização da Monarquia — perceber o século XIX português (1807- 1880)* — (Carnaxide: Tribuna da História, 2022).

necessidade de reforma territorial e sobretudo para compreender a vontade e as resistências dos poderes administrativos à mudança, nomeadamente nos processos de educação e de instrução considerando as determinações de contribuição financeira impostas pelas reformas<sup>22</sup>.

No campo das ciências da educação, nomeadamente em torno da metodologia de ensino mútuo salientamos de Maria Teresa Barros Conde, «O Modo do Ensino Mútuo na Formação dos Mestres de Primeiras Letras. Uma experiência pedagógica no Portugal Oitocentista» e de Carlos Manique da Silva, «A experiência do Ensino Mútuo na Casa Pia de Lisboa (1820-1859)», são textos que analisam as vantagens deste método de aprendizagem tendo em vista o «tempo» e a «economia» como princípios fundamentais para a promoção da instrução.<sup>23</sup> E neste contexto destacamos, sobre a importância dos materiais didáticos, dois textos: um de Justino Magalhães *O Mural do Tempo —manuais escolares em Portugal* e outro de Glória Bastos, *A escrita para Crianças em Portugal no século XIX*, onde se discutem os incentivos à publicação de instrumentos pedagógicos, em conformidade com a revisão dos modelos de instrução, da idade dos formandos e a atualização dos conteúdos programáticos. Sobre os espaços de lecionação o artigo de Carlos Manique da Silva «A ideia da casa da escola no século XIX português» chamando a atenção para a prática do ensino em ambiente privado e a sua influência nos processos de aprendizagem e sobre a necessidade de renovação das ações pedagógicas. Distinguimos do mesmo autor *Do modo de aprender e de ensinar; renovação pedagógica e cenários de experimentação da escola graduada (1834-1892)* e ainda «Escola, Higiene e Pedagogia: Espaços Desenhados para o Ensino em Portugal (1860-1920)»<sup>24</sup>.

---

<sup>22</sup> Ver também o artigo de Wenceslau Gonçalves Neto e de Justino Pereira de Magalhães «O local na História da Educação: O município pedagógico em Portugal e Brasil» (*Repositório da Universidade de Lisboa*, 2009) [disponível em <https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/4894/1/O%20local%20na%20Hist%C3%B3ria%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o.pdf>]. Outros textos mais recentes destacam essencialmente o longo caminho que tem vindo a ser trilhado desde o século XIX sublinhando a alterações político-administrativas tomadas partir da década de 80 do século XX.

<sup>23</sup> De Carlos Manique da Silva assinalam-se mais três artigos sobre a relevância da metodologia de ensino mútuo: «A apropriação de um modelo Educacional: o ensino mútuo no Funchal nas primeiras décadas de Oitocentos,» (*Revista Linhas*, Florianópolis, v.11, nº2, 2010), 68-84, [<https://www.researchgate.net/publication/270272517>]; «Lutando por uma ideia: o papel de Alexandre Luís da Cunha na difusão do ensino mútuo» (*RPD – Revista Profissão Docente* on line, Uberaba, v.13, n. 28,2013), 42-54 [disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/9066>] e «Alexandre Luís da Cunha um Professor Liberal no Mundo Atlântico», (Universidade da Coruña 2022), 35-57 [disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/54593>].

<sup>24</sup> Convoca-se a atenção para os tratados pedagógicos publicados no nosso país e para abordagem que os seus autores fazem dos espaços de aprendizagem, sublinhando no caso de Luís Mouzinho de Albuquerque para a definição do local específico para o exercício físico. Ver: Luís António Verney *Verdadeiro Método de Estudar para ser útil à República, e à Igreja: proporcionando ao estilo, e necessidade de Portugal* (1746) e de António Nunes Ribeiro Sanches, *Cartas sobre a Educação da Mocidade* (1760); Luís da Silva

Sobre a questão da formação pedagógica de professores, tendo em conta a sua relevância para a utilidade e progresso da nação, referimos os estudos de Joaquim Pintassilgo e Maria João Mogarro, «Das escolas normais às escolas do magistério primário: percurso histórico das escolas de formação de professores do ensino primário»; e, novamente de Joaquim Pintassilgo com a colaboração de Lurdes Serrazina, *A escola Normal de Lisboa e a Formação de Professores*; o artigo em parceria de José Manuel Matos, Alexandra Rodrigues e Rui Candeias, «A formação profissional em escolas primárias e em escolas normais primárias portuguesas (1844-1926)»; de Nuno Martins Ferreira, *A escola normal primária de Lisboa em Benfica (1916-1930)*, e por último de Helena Costa Araújo, «Da História de uma profissão em mutação: as professoras primárias na viragem do século». Da análise destes textos salientamos dois aspetos importantes. O primeiro é a clara constatação da necessidade de estabelecer no país um sistema de formação de professores, adequado às necessidades pedagógicas, que contemple novos planos curriculares que se sustentem em práticas didáticas diversificadas, ou seja, estamos perante a vontade de mudança. O segundo descreve as dificuldades na implementação das estruturas que possam promover a formação pedagógica dos docentes. Ou seja, reflete o atraso na concretização da ação.

Acerca do ensino liceal é de recensear a obra de Áurea Adão *As políticas educativas nos debates parlamentares. O caso do Ensino Liceal*; de Jorge Ramos do Ó, *O Governo de Si mesmo. Modernidade Pedagógica e encenações disciplinares do aluno liceal (último quartel do século XIX — meados do século XX)*; de Teresa Pinto *O Ensino Industrial Feminino Oitocentista. A Escola Damião de Góis em Alenquer* e de Luís Alberto Marques Alves, *O Porto no arranque do Ensino Industrial (1851-1910)*. A importância de se atender à reforma do ensino secundário foi uma preocupação política que as atas parlamentares testemunham sobretudo a partir da publicação da reforma de Passos Manuel. Contudo, a concretização das medidas aprovadas para promover a formação liceal de nível escolar e especializada só tem representatividade a partir da segunda metade do século e nesse sentido os textos sinalizados descrevem e analisam o

---

Mouzinho de Albuquerque, *Ideias sobre o estabelecimento da Instrução Pública, dedicadas à Nação Portuguesa e oferecidas a seus representantes* (1823); João Baptista da Silva Leitão de Almeida Garrett, *Da Educação* (1829); de António Feliciano de Castilho, *A Felicidade pela Educação* (1854); Francisco Joaquim de Almeida Figueiredo, *Instrução Pública e Governo* (1855). De D. António da Costa: *Necessidade de um Ministério de Instrução Pública* (1868), *A instrução Nacional* (1870) *História da Instrução Popular em Portugal* (1871), *Auroras da instrução pela Iniciativa Particular* (1884). Sobre a importância do espaço escolar para a lecionação chama-se também a atenção para outras obras já citadas da autoria de Rómulo de Carvalho, Rogério Fernandes, Justino Magalhães e Carlota Boto.

sistema de ensino do ponto de vista político-social, indicando as vantagens destas aprendizagens e, a nível pedagógico relevam a importância da educação especializada para o progresso da Nação. A este respeito sinalizamos também a reflexão de natureza sociológica sobre a estruturas de ensino e a sua relação temporal<sup>25</sup>.

No que diz respeito ao ensino para o sexo feminino, assinalamos: de Áurea Adão, «A necessidade de um ensino público para as meninas, no início de oitocentos: das decisões políticas à instalação das primeiras escolas»; de Irene Vaquinhas, «Os caminhos da instrução feminina nos séculos XIX e XX. Breve relance», «Miserável e gloriosa» a imagem ambivalente da mulher no século XIX»; de Helena Ribeiro de Castro, obra anteriormente citada — *Teresa de Saldanha: um projeto pedagógico inovador no século XIX, uma interrogação para o século XXI* —; de Cristina Rocha, «Contribuição do ensino secundário liceal feminino para um modelo de educação pública da mulher – 1888-1940»; e de Cláudia Faria Gouveia *Phelps percursos de uma família britânica na Madeira de Oitocentos*, «A família Phelps, Madeira British Subjects»; «Elizabeth Phelps – da Grã Bretanha para a Madeira e a Viagem a Tenerife das meninas Phelps». São estudos dedicados à reflexão do papel da condição feminina na sociedade sublinhando a importância da educação. Relevância também destacada nas ações de caridade promovidas pelas mulheres. Sublinhamos os artigos de Luisa Colen, «Assistência às Órfãs no Bairro Alto – o Recolhimento da Rua da Rosa» e, sobretudo, de Maria Antónia Lopes, *Pobreza, Assistência e controlo social em Coimbra (1750-1850)*, onde a autora destaca a importância do método de ensino adequado às necessidades da educação feminina (órfãs ou desvalidas) de modo a promover a sua integração na sociedade; de Maria Filomena Mónica, a obra já citada, *Isabel, Condessa de Rio Maior - correspondência para os seus filhos- 1852/1865*; e, de novo, a tese de doutoramento de Helena Ribeiro de Castro sobre a vida, a obra e o legado de Teresa de Saldanha, filha de Isabel Maria José dos Prazeres de Sousa Botelho Mourão e Vasconcelos, Condessa de Rio Maior (1812-1890).

Foi com a decisão política promulgada em 10 de novembro de 1772, criando a taxa tributária do Subsídio Literário, que a promoção do ensino se sustentou financeiramente, pelo que estas medidas foram determinantes para a nossa investigação. Neste segmento temático, referimo-nos a António Teodoro, *A construção Política da Educação. Estado; Mudança Social e Políticas Educativas no Portugal Contemporâneo*. O seu estudo

---

<sup>25</sup> Ver António Carlos da Luz Correia, *O Tempo e as temporalidades da Escola em Portugal (século XVIII-XX)* (Minho, Estratégias Criativas, 2019).



enquadra-se na mesma linha de orientação do nosso trabalho, mas não concede a relevância por nós dada à apreciação económico-financeira como forma de compreender e justificar a concretização das decisões políticas em matéria de educação e instrução.

Seguiram-se os estudos de natureza económica, essencialmente a investigação de Nuno Valério contando com a colaboração de Ana Bela Nunes, Carlos Bastien e Maria Eugénia Mata em *Os impostos no Parlamento Português. Sistemas Fiscais e Doutrinas Fiscais nos séculos XIX e XX*, *Os Orçamentos no Parlamento Português*, e em *As Finanças Públicas no Parlamento Português. Estudos Preliminares*. São obras relevantes para o nosso trabalho, centradas em matéria fiscal, económica e financeira a partir da discussão política.

Outros estudos como os de José Luís Cardoso *História do Pensamento Económico, A legislação económica do vintismo: economia política e política económica nas Cortes Constituintes e Debates Parlamentares sobre Economia e Finanças na Monarquia Constitucional (1821-1910)*: permitiram-nos analisar as ideias económicas, a questão da ética na economia liberal, e enquadrar os principais problemas de natureza financeira durante o período liberal. Miriam Halpern Pereira e Magda Pinheiro analisaram a situação económica e financeira da sociedade portuguesa desde o final do Antigo Regime à época contemporânea. Os seus estudos foram essenciais para a compreensão da atividade política exercida pelas comissões parlamentares de finanças na apreciação das contas públicas, sublinhando a importância dos relatórios orçamentais no momento do debate sobre o orçamento do estado, chamando a atenção, sempre que necessário, para a necessidade reformista<sup>26</sup>. De Pedro Tavares de Almeida e Rui Miguel C. Branco *Burocracia, Estado e Território, Portugal e Espanha (séculos XIX-XX)* reúne um conjunto de artigos organizados em duas partes: «*Burocracias(s)*» e «*Administração Periférica e Políticas territoriais*» onde se analisa o sistema institucional e a atuação política<sup>27</sup>. Já a obra coordenada por Pedro Lains e Álvaro Ferreira da Silva, *História*

---

<sup>26</sup> Miriam Halpern Pereira, *A Crise do Antigo Regime e as Cortes Constituintes de 1821-1822* (Lisboa: Edições João Sá da Costa, Vol. I, II e III, 1992), e *Sob o signo da Revolução de 1820: Economia e Sociedade* (Lisboa: Assembleia da República, coleção Parlamento, 2020). De Magda Pinheiro, *A Crise do Antigo Regime e as Cortes Constituintes de 1821-1822 — Os Portugueses e as Finanças no dealbar do liberalismo*, (Lisboa: Edições João Sá da Costa, Vol. III 1992), *Estudos sobre as Finanças e Dívida Pública em Portugal no século* (Lisboa, Centro de Estudos de História Contemporânea ISCTE– Instituto Universitário de Lisboa, Coleção de e-books do CEHC dirigida por Henk Van Dijk, 2014).

<sup>27</sup> Ver os seguintes artigos: «Que sentido tem estudar a “questão do Estado” na monarquia constitucional portuguesa» de António Manuel Hespanha; «Utensílios burocráticos da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino (1834-1843)» de Joana Estorninho de Almeida; «A burocracia do Estado no Portugal Liberal (2ª metade do século XIX)» de Pedro Tavares de Almeida e «A Construção do aparelho periférico do Ministério da Fazenda em Portugal (1832-1878)» de Paulo Silveira e Sousa. Textos reunidos na obra

*Económica de Portugal — 1700-2000* — proporciona uma visão geral das grandes questões de natureza económica e financeira desde o século XVIII à atualidade. Reiteramos a importância destes trabalhos para a nossa investigação, apesar de não analisarem com detalhe o progresso do sistema de ensino.

O apoio bibliográfico fornecido pela produção dos autores referidos, muito diversificado e plural nas suas interpretações, foi um dos pilares para a construção da nossa análise. Esta pretende somar à investigação já realizada um elemento que, embora amiúde referido e a que frequentemente se recorre, não foi objeto de tratamento sistemático para o período em apreço: os debates parlamentares e a aferição do grau de concretização orçamental das discussões tidas nesse fórum.

#### **4. A Metodologia**

Tratando-se de um tema cuja abordagem compreendeu uma análise interdisciplinar, adotamos procedimentos que autorizaram realizar um estudo que privilegiou diferentes disciplinas auxiliares do conhecimento histórico. Esta transversalidade permitiu-nos ter uma perspetiva não apenas filosófica, pedagógica, social e cultural, mas sobretudo política e económica<sup>28</sup>. Foi a partir destas áreas que fizemos uma análise crítica e comparativa<sup>29</sup>. O cruzamento daquelas perspetivas foi feito a partir de duas fontes essenciais: as atas parlamentares registadas por funcionários das Cortes e os documentos relativos às contas públicas discutidos na assembleia representativa na presença de membros dos executivos.

Relativamente às atas parlamentares. A sua riqueza descritiva permitiu-nos apreender o cenário político que se viveu ao longo do século. A responsabilidade e o rigor profissional dos taquígrafos ao registarem com fidelidade os discursos proferidos

---

coordenada por Pedro Tavares de Almeida e Rui Miguel C. Branco, *Burocracia, Estado e Território, Portugal e Espanha (séculos XIX-XX)* (Lisboa: Livros Horizonte, 2007).

<sup>28</sup> Destacamos neste ponto, a obra de Luís Reis Torgal, *História...Que História?* (Lisboa: Círculo de Leitores, Temas e Debates, 2015) onde o autor discute o «complexo» sentido da História. Sublinhamos o 2<sup>a</sup> capítulo dedicado «A história e a sua circunstância». E a introdução de José Neves organizador da obra *Quem faz a História. Ensaio sobre o Portugal Contemporâneo* (Lisboa: Tinta da China, 2016), onde o autor sob o título «Os sujeitos da História» analisa as práticas utilizadas pelo historiador na sua abordagem científica. Ainda o testemunho de George Duby «A História um divertimento, um meio de evasão, um meio de formação» (in *A Nova História* (Lisboa: Edições 70, 1984), 41-43; e *Olhares sobre a História* de Lucien Febvre (Porto: Edições Asa, 1996) e um subcapítulo de Jacques Le Goff sobre o ofício do historiador (in *História e memória* (Lisboa: Edições 70, 2000), entre outras obras onde se aborda o fazer história.

<sup>29</sup> Sobre a expressão «cultura» recordamos o significado que Philippe Ariès lhe deu no seu texto «uma nova educação do Olhar» (in *História e nova História* (Lisboa, Editorial Teorema, 1986), 21-31, atribuindo-lhe o significado de «uma unidade de tempo», que pode ocorrer «no mesmo espaço».

apontando sempre os momentos em que não conseguiram ouvir e ao assinalarem as situações em que os deputados não entregaram atempadamente o seu texto para que o mesmo pudesse ser incluído na impressão, possibilitou-nos com segurança caracterizar o ambiente parlamentar, as tensões, as fações e as estratégias políticas adotadas e perceber, também em que circunstâncias os deputados convergiram apesar das suas diferenças.

Na interpretação hermenêutica procurámos encontrar a definição das palavras, no sentido de perceber a sua utilização, quer na exposição pedagógica dos tratados da educação, como na comunicação política e no debate parlamentar. A apreciação dos documentos permitiu-nos compreender as ações políticas e os seus reflexos na sociedade. Possibilitou-nos também retratar, do ponto de vista social, a influência que as decisões políticas discutidas e aprovadas nas Cortes tiveram nos comportamentos e nas mentalidades, facultando uma imagem crítica da sociedade portuguesa oitocentista.

Tendo ainda em consideração os protagonistas nos debates parlamentares, a pesquisa biográfica ajudou-nos a traçar um quadro prosopográfico (ver anexo – Quadro Biográfico), possibilitando uma reflexão sobre o ambiente cultural do século XIX<sup>30</sup>. Apesar dos riscos que Lawrence Stone apontou no seu estudo (ausência de dados, erros na classificação e interpretação), as potencialidades da sua utilização são enormes: nascimento-morte; origens familiares, formação, posição económica, atividade profissional e funções exercidas e até a prática religiosa, são vantajosas para a construção de um estudo coletivo, para a apreciação de um grupo social que tem algo em comum. O quadro biográfico que elaboramos é composto por seis colunas onde se incluem, naturalmente a identificação do ator, data de nascimento e morte, se conhecidas, a formação académica, a profissão, a função política assumida, divida em nomeação para cargos políticos e representação parlamentar e por último a indicação de integração por eleição para a Comissão de Instrução Pública. Não foi nossa intenção fazer um estudo prosopográfico apenas traçar em linhas gerais o percurso de cada um dos representantes políticos citados ao longo do nosso trabalho, permitindo-nos observar e explicar as linhas de ação política identificando a realidade social e os seus problemas<sup>31</sup>. Relativamente aos

---

<sup>30</sup> Ver Lawrence Stone, «Prosopography» (Massachusetts: *The Mit Press*, Daedalus, Vol. 100, nº1, 1971), 46-79 e o artigo conjunto da autoria de Albertina Ferreira, Carlos Pampulim Caldeira e Fernanda Olival, «Dados qualitativos, prosopografia e análise de redes» (*Instituto de Ciências Sociais*, Universidade de Lisboa, julho 2012), <http://hdl.handle.net/10174/9682>.

<sup>31</sup> Os estudos prosopográficos distinguem duas metodologias uma dedicada à dinâmica de pequenos grupos, e uma outra sobre os movimentos populares. Apesar das diferenças que apontam ambas partilham o mesmo interesse, ou seja, o conhecimento do grupo como objeto historiográfico.

nomes dos deputados foi nossa opção referenciá-los mantendo a grafia utilizada nas fontes.

Mas foi na análise dos factos económicos, na precisão dos números, das tabelas e gráficos que construímos a partir dos orçamentos do Estado, na análise dos relatórios e dos mapas que as colunas despesas e receitas apresentaram para a instrução pública que encontramos os argumentos, as explicações objetivas para a falta de investimento na instrução e na educação. Os gráficos e as tabelas elaborados possibilitam de forma esquemática uma análise comparativa e evolutiva do sistema de ensino, como seja na observação do alargamento da rede escolar traduzindo-se, simultaneamente, no crescimento do contingente de professores, na promoção da formação pedagógica e na revisão das remunerações atribuídas aos docentes de instrução primária e secundária.

Os Orçamentos de Estado disponibilizados para consulta bem como os Debates Parlamentares e a Legislação Régia, foram essenciais para a nossa investigação. O facto de os documentos posteriores a 1836 terem sido digitalizados facilitou a pesquisa considerando as possibilidades de leitura em momentos distintos. A separação por anos económicos diferenciando em cada ano, o acesso às pastas individuais relativas aos relatórios ministeriais, aos mapas de despesas e receitas na generalidade e na especialidade permitiram-nos ter uma visão de conjunto dos gastos e rendimentos do Estado bem como um olhar particularizado sobre as importâncias arrecadadas pelas taxas tributárias destinadas à instrução pública em especial as relativas ao imposto do Subsídio Literário e posteriormente a partir de 1857 às receitas da Contribuição Predial. Esta observação dos rendimentos era complementada com a análise dos mapas referentes às despesas com o ministério do Reino e em particular com a identificação dos gastos inerentes com a instrução pública. A apreciação dos encargos pormenorizados distinguindo os níveis de ensino, o número de professores de instrução primária e secundária pelos distritos administrativos possibilitou analisar o progresso e o recuo das decisões políticas em matéria de instrução e educação pública. Foram relevantes a especificidades que os relatórios dos diferentes ministros da Fazenda assinalaram nas apresentações às propostas orçamentais chamando a atenção para, em primeiro lugar, o cumprimento constitucional e para os documentos complementares que determinavam as estratégias económicas e financeiras tendo em vista o principal objetivo político: atender à necessidade de contenção.

Importa também salientar que a exceção por falta de informação é relativa ao ano económico de 1847-1848. A anotação fundamentada para a ausência do documento é

referida na página pública do Repositório digital da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças na pasta Orçamentos relativa ao ano de 1847 onde se justifica a inexistência da documentação recorrendo às seguintes obras: «Contas das Despesas» do Ministério da Fazenda, *Confissões dos Ministros de Portugal, 1832 a 1871* de José Joaquim Ferreira Lobo e *As Finanças Públicas no Parlamento Português* de Nuno Valério. A inclusão na pasta relativa ao ano de 1847 para a lei de meios aventa a hipótese de o orçamento do Estado nunca ter sido publicado devido à guerra da Patuleia argumentos sublinhados nas publicações citadas<sup>32</sup>. A este propósito e tendo em conta que muitos dos orçamentos não foram aprovados para os respetivos anos económicos a consulta da Legislação Régia, também disponível, onde se encontram publicadas as leis de meios facilitou a apreciação das contas das públicas nomeadamente sobre as despesas do Estado.

Foi neste cruzamento de informações que que analisámos a mudança política e social e comprovámos as dificuldades económicas que os políticos enfrentaram para conseguir investir no progresso da educação e da instrução nacional ao longo do século XIX.

Nas citações alusivas às atas dos debates parlamentares e aos excertos dos relatórios dos orçamentos do Estado optámos por atualizar a sua grafia em conformidade com as normas do acordo ortográfico respeitando as orientações definidas no livro de estilo da Faculdade de Teologia. No que diz respeito à pontuação mantivemos a que relatores lhe atribuíram para que fossemos fiéis ao documento. Situação semelhante foi adotada nas citações de obras publicadas antes da assinatura do acordo ou em textos cujos autores tenham declarado que não utilizam a nova grafia.

Relativamente à formatação, organização do trabalho e redação respeitámos as normas implementadas e definidas no livro de estilo. Adotamos o estilo de Chicago para as referências bibliográficas e citações. E apesar de termos seguido o estilo proposto decidimos para facilitar o reconhecimento da bibliografia ou da fonte primária repetir a identificação da obra ou da documentação.

---

<sup>32</sup> *Orçamento do Estado*, Ano 1844, Nota explicativa [disponível em: [https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1847/1/OE-1847\\_master/OE-1847\\_pdf](https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1847/1/OE-1847_master/OE-1847_pdf)]. *Os Orçamentos de Estado* estão disponíveis no *Repositório Digital da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças* em: [<https://purl.sgmf.pt/biblioteca/repositorio/orcamentos/index.html>]. e doravante são referenciados por *Orçamento do Estado*, identificando o ano económico e documento correspondente.

## **PARTE I – AS PALAVRAS**

## CAPÍTULO 1. AS PALAVRAS: «EDUCAÇÃO» E «INSTRUÇÃO»

### 1.1. Conceito e significado

O Dicionário do Padre Rafael de Bluteau, reorganizado e ampliado por António de Moraes Silva em 1803, define etimologicamente a palavra «educação», como um ato de «criação, que se faz em alguém, ou se lhe dá, ensino de coisas, que aperfeiçoam o entendimento, ou servem de dirigir a vontade, e também do que respeita ao decoro»<sup>33</sup>. Trata-se de uma interpretação ampla, determinada por um conjunto de atuações cognitivas que enformam o homem na perspetiva do entendimento e da formação moral, permitindo-lhe a melhor compreensão do semelhante e da vivência em sociedade.

Quando procuramos compreender o «ato de criar», o significado de criação, remete-nos para o termo «educação» definindo o «sustento que se dá aos homens e animais de pequenos» e que se encontra «em livros antigos»<sup>34</sup>. Esta atividade sustenta o «ensino das coisas» e determina o desenvolvimento de competências que permitem e «aperfeiçoam o entendimento», a perceção, o conhecimento.

Vejam, agora, a palavra «ensino». A sua definição: «Instrução. Educação. Bom ensino; urbanidade. Mau ensino; descortesia» alarga o campo de ação colocando ênfase na educação moral, dignificando, distinguindo e valorizando os comportamentos éticos do homem, enquanto ser, e em sociedade. Se, por um lado, o seu significado nos leva de volta ao sentido da palavra «educação», por outro, a conjugação da palavra «instrução», seu sinónimo, encaminha-nos para outra interpretação, para outra ação concorrente, que proporciona nova atividade, novo vigor: «instruir alguém em arte, ciência ou qualquer coisa que ele ignora»<sup>35</sup>.

Se procurarmos em seguida o significado de «instrução» encontramos «ensino, educação, documento», o que nos coloca perante um novo reencontro semântico dos dois termos, que suscita a seguinte pergunta: serão as duas palavras simplesmente sinónimos

---

<sup>33</sup> *Dicionário da Língua Portuguesa composto pelo padre Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por António de Moraes Silva, natural do Rio de Janeiro. Recopilado dos vocabulários impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, foi oferecido ao Muito Alto, e Muito Poderoso Príncipe Regente Nosso Senhor* (Lisboa: Tipografia Lacerdina, 1813) [disponível em linha na biblioteca nacional em <https://purl.pt/29264>]. Referenciado doravante por *Dicionário da Língua Portuguesa composto pelo padre Rafael Bluteau* (Lisboa: Tipografia Lacerdina 1813) e identificação da página.

<sup>34</sup> *Dicionário da Língua Portuguesa composto pelo padre Rafael Bluteau* (Lisboa: Tipografia Lacerdina 1813), 490.

<sup>35</sup> *Dicionário da Língua Portuguesa composto pelo padre Rafael Bluteau* (Lisboa: Tipografia Lacerdina 1813), 535.

numa mesma afirmação? Ou apesar da sua analogia é possível identificar e clarificar a sua utilização? A definição da palavra «instrução» encaminha-nos também para outro sentido, «documento, apontamento que se dá a alguém para se reger por ele», remetendo para explicações ou «instruções» de cariz administrativo, jurídico ou militar, que possibilitem o funcionamento processual de diferentes atividades<sup>36</sup>. Ou seja, estamos perante um novo ato que regulariza comportamentos profissionais.

Ainda que as palavras apresentem evidentes afinidades, manifestem mensagens políticas, expressem vontades sociais e culturais, encontramos diversidades na sua representação. Enquanto a palavra «educação» identifica processos de formação do homem, sobressaindo os seus princípios éticos, que determinam os comportamentos em sociedade, a «instrução» remete-nos para procedimentos que privilegiam a aprendizagem, a aquisição de competências formais que permitam ao homem participar ativamente na construção social.

Procedamos a nova consulta recorrendo ao dicionário da língua portuguesa contemporânea. A palavra «educação» é representativa dessa evolução. As 10 aceções apresentadas refletem o enriquecimento do vocábulo. Vejamos os significados:

«ação de desenvolver no indivíduo, especialmente na criança ou no adolescente, as suas capacidades intelectuais e físicas e de lhe transmitir valores morais e normas de conduta que visam a sua integração social; ato ou efeito de educar ou de se educar; a formação recebida; o resultado de desenvolvimento dessas capacidades; ação de adquirir conhecimentos, de desenvolver aptidões de formar e enriquecer o espírito, de se instruir; conhecimentos ou aptidões que cada individuo desenvolveu pelo estudo e aplicação; formação ou instrução que se recebeu ou se ministrou em determinada área; desenvolvimento metódico de uma faculdade; instrução que leva ao conhecimento especial de uma arte; aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de capacidades num determinado domínio; sistema cujo objetivo é a formação e instrução dos cidadãos, de modo a poderem alcançar uma melhor interpretação na sociedade, em geral e na profissão, em particular; conhecimento e prática dos comportamentos e usos socialmente aceites»<sup>37</sup>.

Na mesma linha de pesquisa procuremos o significado de «instrução». A ação de instruir, de transmitir conhecimentos e uma formação social, moral; conjunto de conhecimentos adquiridos pelo estudo ou num estabelecimento de ensino; transmissão de conhecimentos relativamente a uma área do conhecimento ou de domínio determinado. A par destas ações que representam aprendizagem e compreensão, surgem outros significados como: apresentação de diretrizes; formalidades que definem procedimentos

---

<sup>36</sup> *Dicionário da Língua Portuguesa composto pelo padre Rafael Bluteau* (Lisboa: Tipografia Lacerdina 1813), 753.

<sup>37</sup> *Dicionário de Língua Portuguesa Contemporânea da Academia das Ciências de Lisboa* (Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa e Fundação Calouste Gulbenkian Editorial Verbo, vol. I 2001), 1331.



jurídicos — recolha, apreciação e decisão de provas —; indicações sobre o modo de funcionamento de um aparelho ou o modo de emprego de um produto<sup>38</sup>.

Constatamos, pois, uma evolução semântica nos significados das palavras «educação» e «instrução», atualização que foi distinguindo e relevando o seu significado.

Tenhamos agora atenção ao modo como a evolução semântica foi sendo concretizada na comunicação política e na literatura. Considerámos relevante começar pela Legislação Régia promulgada sobre a «educação» e a instrução elementar na segunda metade do século XVIII e nos primeiros anos do século XIX, como principal fonte de comunicação política.

Desde logo registámos, pela sua importância estratégica para a «educação» e instrução, a criação do cargo de Diretor Geral dos Estudos, com o intuito de «averiguar com especial exatidão o progresso dos estudos» e promover o estabelecimento de aulas de gramática latina, grego e retórica em todo o Reino e «Domínios» determinando a adoção de nova metodologia de ensino-aprendizagem.<sup>39</sup> Um mês mais tarde, em 28 de julho de 1759, o recentemente empossado para a função, D. Tomás de Almeida (1706-1786), mandou publicar um edital definindo os procedimentos a cumprir para a prática de ensino<sup>40</sup>. A imposição de autorização pública na admissão de mestres, a definição do método pedagógico a adotar para o ensino das disciplinas de gramática latina, grego e retórica, a supervisão didática do diretor geral determinavam a autoridade do Estado na regulação do ensino público proporcionando em conformidade com a lei a «felicidade» dos «ditosos vassalos» do Reino<sup>41</sup>.

---

<sup>38</sup> *Dicionário de Língua portuguesa contemporânea da Academia das Ciências de Lisboa* (Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa e Fundação Calouste Gulbenkian Editorial Verbo, vol. II, 2001), 2123.

<sup>39</sup> *Legislação Régia*, disponível em: <https://legislacaoregia.parlamento.pt>] Referenciada doravante por *Legislação Régia*, identificação da disposição legislativa, data (dia, mês e ano). *Legislação Régia*, Lei de 28 de junho de 1759, 796

<sup>40</sup> O Principal Almeida, sobrinho de D. Tomás de Almeida (1670-1754), Patriarca de Lisboa, teve, segundo António Alberto Banha de Andrade, «outras afinidades» das quais destacou a educação, a formação académica e os cargos que desempenharam ao serviço da «Corte e na Hierarquia da Igreja» (ver António Banha de Andrade, «A Reforma pombalina dos Estudos Menores em Portugal e no Brasil (Linhas gerais de um livro que importa escrever)» (*Revista de História*, n. 112, 1977), 459-498 [DOI: 10.11606/issn.2316-9141.v0i112p459-498]).

<sup>41</sup> A lei de 28 de junho de 1759 definiu regras para os estudos da gramática latina, do grego e da retórica, indicando as obras aprovadas para a aprendizagem dessas disciplinas, seguindo-se, na mesma data, as instruções para os professores adotarem na prática letiva. (Alvará e Instruções de 28 de junho de 1759). Em 28 de Julho do mesmo ano foi publicado o edital para concurso tendo em vista o provimento das referidas disciplinas na Corte, na cidade de Lisboa, e nas «terras vizinhas», determinando ainda a publicação da listagem dos manuais a adotar. Em 13 de agosto foi concedido, por decreto à Direção Geral dos Estudos, o direito de impressão das obras para aprendizagem das disciplinas (13 de agosto de 1759). Seguiram-se outras determinações de carácter administrativo (resolução de 14 de agosto, decretos de 3 e 27 de setembro, resolução de 24 de outubro, edital de 2 de novembro, edital de 1 dezembro e a portaria e o decreto de 20 de dezembro). Sublinhamos referências bibliográficas relevantes para a instrução e educação neste período.

Posteriormente, a lei de 5 de abril de 1768 criou a Real Mesa Censória, formada por censores régios, com o intuito de examinar e regular a livre circulação de «Livros» e «Papeis» no Reino, tendo em consideração a «boa administração da justiça» assegurando o «sossego público» nacional.<sup>42</sup> Esta instituição viria a tornar-se fundamental para a reforma da instrução que se iniciou a partir de 1772, alargando desse modo as funções inicialmente atribuídas, conforme comprovam os dois documentos jurídicos promulgados posteriormente em 13 de março desse mesmo ano, entregando à Real Mesa Censória a inspeção financeira e académica do Colégio dos Nobres, por forma a garantir a «educação e instrução da mocidade»<sup>43</sup>. É igualmente destacada a sua relevância na administração dos rendimentos do Subsídio Literário<sup>44</sup>. A referência às duas palavras — «educação» e «instrução» — no texto jurídico reforçou a determinação régia no apoio ao desenvolvimento formação moral e da aprendizagem formal de disciplinas escolares, distinguindo o modo de ação que cada uma das palavras assumiu na comunicação política, bem como reconheceu a relevância da missão, destinando os alunos «a serem o exemplo das Nações». Vontade régia que se estendeu a outros níveis de ensino evidenciando preocupação na prossecução da formação de crianças e jovens sob a autoridade do Estado. As disposições jurídicas publicadas sucessivamente, entre 6 e 10 de novembro de 1772, reconheceram essa mesma determinação. Continuidade que se manifestou no alvará de 11 de novembro do ano seguinte revelando o «utilíssimo benefício» da formação escolar para o Reino, advertindo ainda para a necessidade do alargamento da rede escolar no ensino das primeiras letras.

---

De Miguel Gonçalves, Susana da Fonseca Ribeiro, Maria da Conceição Marques, e Miguel Lira, «Introdução ao modelo de gestão de uma organização Portuguesa do Antigo Regime, com particular referência à sua contabilidade: o Colégio Real dos Nobres (1766)», (*Enfoque: Reflexão Contábil*, 36 (2), Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2017), 39-57; de Teresa Rosa e Patrícia Gomes, «Os Estudos Menores e as Reformas Pombalinas» (*Interações*, Vol.10, nº28, 2014), 40-54 [disponível em: <https://doi.org/10.25755/int.39111>]; de Caio C. Boschi, «A comercialização dos livros da diretoria geral dos estudos para o Brasil: (apontamentos para uma investigação histórica «Portugal e Brasil, Rotas de Cultura» (*Revista Portuguesa de História*, Vol. XXXIII, Vol. II, 1999), 601-629 e de Joaquim Ferreira Gomes, «O Marquês de Pombal criador do ensino primário oficial», *O Marquês de Pombal*, (*Revista de História da Ideias*, vol. II, 1982).

<sup>42</sup> *Legislação Régia*, Lei 5 de abril de 1768, 351-355.

<sup>43</sup> *Legislação Régia*, Alvará de 13 de março 1772, 607.

<sup>44</sup> Rui Tavares *O Censor Iluminado, ensaio sobre o Pombalismo e a Revolução Cultural do século XVII* (Lisboa: Tinta da China, 2018), 19. Ver também Ana Cristina Araújo, «A Real Mesa Censória e o Colégio Real dos Nobres da Corte: revisão e censura de um projeto civil, literário e educativo» (*Revista de História da Sociedade e da Cultura* 20, 2020), 397-418 e o artigo de Sara Marques Pereira, «A diáspora dos Livros da Antiga Universidade de Évora, (1759-1806)» *450 Anos de Modernidade Educativa* (Lisboa: Editora Chiado, 2012), 549- 565; [disponível em: <http://hdl.handle.net/10174/7522>]. E o capítulo «O reformismo económico na ação política e na pastoral de D: Frei Manuel do Cenáculo» da obra de Francisco António Lourenço Vaz, *Instrução e Economia -As ideias económicas no discurso da Ilustração Portuguesa (1746-1820)* (Lisboa, Edições Colibri, 2002).

Os documentos jurídicos que foram sendo publicados identificaram as necessidades políticas do Estado em promover a instrução da mocidade atribuindo à palavra a sua principal ação: desenvolver o ensino e aprendizagem dos jovens e contribuir para o melhor desempenho social. Incumbência que a ação governativa dos monarcas D. José I (1714-1777) e D. Maria I (1819-1853) promoveram e patrocinaram nos seus reinados<sup>45</sup>.

Relativamente à palavra «educação». O seu significado manifestou a intenção política, e sobretudo social, de proteger e amparar crianças e jovens órfãos e expostos que «por falta de providências» e ausência de apoio familiar necessitavam de «educação» para que pudessem vir a ser «úteis a si e ao Estado». Preocupação pública evidenciada pela decisão régia de 31 de maio de 1790 e reiterada pela publicação do edital de 15 de maio de 1815 que providenciou o estabelecimento de 18 escolas na cidade de Lisboa no sentido de promover a educação feminina, destacando a importância de formação moral, «ensinar doutrina cristã», aliando-a à aprendizagem elementar do «ler, escrever, contar» e à aquisição de competências específicas como «fiar, fazer meia, cozer, bordar e cortar». Deliberação que expressou a utilidade e a necessidade de prover a assistência social a jovens desprotegidas<sup>46</sup>.

No que diz respeito à literatura, privilegiámos os tratados sobre educação e sobre instrução que foram publicados no período de transição para o século XIX, com a intenção de analisar o significado das palavras «educação» e «instrução».

Abrimos, todavia, uma exceção temporal tendo em conta as disposições legislativas Setecentistas e começamos por citar o *Verdadeiro Método de Estudar para ser útil à República, e à Igreja: proporcionando ao estilo, e necessidade de Portugal* (1746) de Luís António Verney (1713-1792)<sup>47</sup>. Dedicado aos padres e mestres da Companhia de Jesus, considerando o seu papel relevante na educação, o autor discute de forma crítica o

---

<sup>45</sup> António Teodoro, chama a atenção, relativamente ao reinado da Rainha, para «o crescimento e a consolidação da rede de escolas do ensino elementar» *A Construção Política da Educação. Estado, mudança social e políticas educativas no Portugal Contemporâneo* (Porto: Edições Afrontamento, 2001), 114.

<sup>46</sup> *Legislação Régia*, Edital de 15 de maio 1815, 57.

<sup>47</sup> Luís António Verney um dos mais importantes estrangeirados da cultura portuguesa setecentista. De origem francesa, nasceu no seio de família abastada de comerciantes, o que permitiu a Luís António e os seus irmãos, Henrique e Diogo, usufruírem de uma educação privilegiada. Em 1729 encontra-se inscrito na Universidade de Évora e aí passa cerca de sete anos, tendo obtido o grau de mestre em Artes. Em 1736 viaja para Roma para não mais regressar a Portugal. Aí doutora-se em Teologia e divulga o seu pensamento, contribuindo consideravelmente para a reforma da cultura nacional. Escreve sob pseudónimo a obra *Verdadeiro Método de Estudar*, os tratados filosóficos intitulados *Apparatus ad philosophiam e theologiam* e *De Re logicae* (1751) *De Re Metaphysica* (1753). Em 1758 *Gramática Latina* e em 1769 o tratado *De Re Physica*. Em 1780 foi eleito sócio correspondente da Academia Real das Ciências e dez anos mais tarde foi nomeado membro honorário da Real Mesa de Consciência e Ordens, tendo-lhe sido atribuída uma tença anual (480 000 reis).

sistema de ensino português, apontando os seus erros e propondo soluções<sup>48</sup>. É nesse contexto que encontramos a interpretação dada à palavra «educação». Segundo Verney a palavra compreende o ensino académico sustentado em metodologias pedagógicas que estimulem a aprendizagem em realidades concretas, sustentadas na razão e na experiência, conciliando-as com a transmissão de valores morais que permitam equitativamente o desenvolvimento de comportamentos que proporcionem exemplar conduta e participação social do indivíduo. Assim sendo, assinalou os benefícios do ensino e aprendizagem para o bem da «República»<sup>49</sup>.

Defensor da educação para ambos os sexos, distinguiu claramente o ensino e as aprendizagens em função do género e do estatuto social. No caso da educação feminina realçou a importância da aprendizagem das «coisas públicas», bem como o ensinamento de atividades «domésticas» que facilitassem o acompanhamento dos filhos e a boa administração da casa consoante o estatuto social. A palavra «educação» assumiu na obra de Verney o papel principal para o progresso do Estado em todas as suas perspetivas<sup>50</sup>.

Por sua vez, António Nunes Ribeiro Sanches (1699-1782) nas *Cartas sobre a educação da mocidade* (1760) escolheu o vocábulo educação para apresentar um modelo de ensino desde as primeiras letras até à instrução superior.<sup>51</sup> Privilegiou na proposta a educação de valores morais e a instrução de artes e ofícios, aprendizagens essenciais para

---

<sup>48</sup> Para António Borges Coelho, a obra de Verney foi o «primeiro livro de combate aberto ao ensino» *Portugal na Europa das Luzes*, História de Portugal VII (Lisboa, Editorial Caminho, 2022), 230.

<sup>49</sup> Sobre a importância do espaço público e privado na formação sociocultural e a sua relevância nas estruturas institucionais e políticas, ver Jürgen Habermas, *L' Espace Public – Archéologie de la publicite comme dimension constitutive de la société bourgeoise*(Paris: Critique de la politique Payot, 1992), nomeadamente o prefácio (comum para a 17ª edição alemã) onde o autor sublima o conceito — de esfera publica burguesa — e a sua evolução histórica, distinguindo o papel da família patriarcal no seio domínio privado e a sua relevância social

<sup>50</sup> Ver os estudos de Carlota Boto: «Iluminismo e educação em Portugal: o legado do século XVIII ao XIX»,(*Revista da Faculdade de Educação*, nº 22, 1996), 169-191; «Na Revolução francesa, Os princípios democráticos da escola pública, laica e gratuita: o Relatório de Condorcet»(*SciELO (Scientific Electronic Library online, Educação e Sociedade, Campinas*, vol. 24, n. 84, 2003), 735-762, [disponível em <https://doi.org/10.1590/S0101-73302003000300002>].

<sup>51</sup> António Nunes Ribeiro Sanches figura proeminente da cultura e da medicina. Frequentou a Universidade de Coimbra e concluiu os estudos em 1724 na Universidade de Salamanca. Exerceu medicina em Benavente, Guarda e Amarante e posteriormente em Génova, Montpellier, Bordeaux, Londres, Leiden, São Petersburgo. Em 1747 fixa-se em Paris. Colaborou na *Encyclopédie, ou dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers*, com um artigo sobre «Maladies vénériennes inflammatoire chronique» (Vol. 16). Foi autor de obras de natureza pedagógica, das quais destacamos as *Cartas sobre a educação da Mocidade, Método para aprender e para estudar a Medicina* (1761) e *Apontamentos para fundar-se uma Universidade na Real cidade do reino que se achasse mais conveniente* (1763).

bem «servir» a «pátria tanto no tempo de paz como no da guerra» contribuindo para a «maior felicidade»<sup>52</sup>.

Defensor do princípio de universalidade da educação, apoiou o seu parecer em disposições jurídico-políticas que promoviam o alargamento da rede escolar primária e, conseqüentemente, o desenvolvimento da formação escolar e especializada: «Sua Majestade tendo ordenado as Escolas Publicas, nas cabeças das Comarcas, quer que nelas se instrua aqueles que hão de ser Mercadores, Diretores das Fábricas, Arquitectos de Mar e Terra, e que se introduzam as Artes e as Ciências»<sup>53</sup>.

Porém, a generosa intenção de António Ribeiro Sanches esbarrou num conjunto de afirmações que ele próprio levantou no seu texto, diferenciando os objetivos da educação em função dos estratos sociais e das condições económicas, distinguindo as capacidades de aprendizagem e os processos de ensino. Distinção espelhada nas competências a adquirir, inclusivamente na formação dos valores morais, sugerindo que os menos favorecidos pudessem adquirir a educação cristã aos «Domingos e dias de Festa», não sendo necessário a contratação de mestres. É esclarecedora a sua afirmação ao dizer que «formar um súbdito obediente e diligente a cumprir as suas obrigações, e um cristão resignado a imitar sempre, do modo que alcançamos aquelas imensas ações de bondade e misericórdia» por forma a tender as necessidades do Estado promovendo a utilidade e progresso<sup>54</sup>.

Podemos, portanto, concluir que Luís António Verney e António Ribeiro Sanches atribuíram à palavra «educação» o protagonismo para promover o progresso político, social e cultural do Estado. Relativamente à palavra «instrução», ambos a identificaram com procedimentos inerentes ao desenvolvimento do ensino escolar. Aliás, interpretações observadas na legislação.

Na sequência da revolução liberal, Luís da Silva Mouzinho de Albuquerque (1792-1846) no exílio, em Paris, escreveu sobre o estabelecimento da instrução pública apontando estratégias para reorganizar o sistema de ensino, nos diferentes graus, propondo alterações nos planos curriculares, nos conteúdos programáticos e determinando as competências a

---

<sup>52</sup> António Nunes Ribeiro Sanches, *Cartas sobre a Educação da Mocidade*, edição revista e prefaciada por Maximiano Lemos (Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922), 26 [disponível em <https://purl.pt/637>]. A esta consulta adicionamos o comentário de Joaquim Ferreira (Editorial de Domingos Barreira, Porto, s/d.)

<sup>53</sup> António Nunes Ribeiro Sanches, *Cartas sobre a Educação da Mocidade*, edição revista e prefaciada por Maximiano Lemos (Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922), 27.

<sup>54</sup> António Nunes Ribeiro Sanches, *Cartas sobre a Educação da Mocidade*, edição revista e prefaciada por Maximiano Lemos (Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922), 133.

adquirir de acordo com os níveis de aprendizagem<sup>55</sup>. Discutiu, ainda, os sistemas de avaliação de conhecimentos, o perfil do professor, e propôs a adoção de procedimentos administrativos que permitissem elaborar relatórios de progresso e abordou a questão do espaço escolar e dos instrumentos pedagógicos<sup>56</sup>. A opção de Mouzinho de Albuquerque em privilegiar na sua análise a palavra «instrução» orientou o seu pensamento para os meios de ação para promover as aprendizagens cívicas e escolares, colocando a instrução «ao alcance de todos os cidadãos» e garantindo a gratuidade do ensino primário para ambos os sexos.

Por sua vez João Baptista da Silva Leitão de Almeida Garrett (1799-1854) revelou na introdução à sua obra *Da Educação* (1829) a importância do tema afirmando que «nenhuma educação pode ser boa se não for eminentemente nacional». Estava dado o mote para a apreciação sobre o tema da «educação»<sup>57</sup>. A influência do texto de Jean Jacques Rousseau *Emílio, ou da Educação é* reveladora ainda que tenha declarado a adoção de uma metodologia distinta<sup>58</sup>.

De acordo com a sua reflexão, a educação repartia-se por três dimensões: o corpo, ou físico (preparação física e regras de higiene), o coração, ou educação moral (valores éticos, os laços familiares e relação social) e o espírito ou intelectual. A intenção de Almeida Garrett era analisar, ao longo de quatro livros, as três fases de crescimento físico e intelectual em ambos sexos e, por fim, refletir sobre a importância para o progresso social e cultural do país, da educação pública, da formação em instituições de beneficência e caridade e da relevância do ensino secundário e superior não esquecendo os seminários. Para o seu estudo recorreu à sua breve experiência pública, enquanto chefe de repartição

---

<sup>55</sup> Luís da Silva Mouzinho de Albuquerque, *Ideias sobre o estabelecimento da Instrução Pública, dedicadas à Nação Portuguesa e oferecidas a seus representantes* (Paris: A. Bobée impressor da Sociedade Real Académica das Ciências de Paris, 1823).

<sup>56</sup> Ver Magda Pinheiro, *Luis Mousinho de Albuquerque. Um intelectual na Revolução* (Lisboa, Fundação Maria Manuela e Vasco de Albuquerque D'Orey: Quetzal Editores, 1992).

<sup>57</sup> Sobre João Baptista da Silva Leitão de Almeida Garrett ver os estudos de Ofélia Paiva Monteiro, *O Essencial sobre Almeida Garrett* (Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2001); *A Formação de Almeida Garrett. Experiência e Criação* (Coimbra, Centro de Estudos Românicos, dissertação de Doutoramento em Literatura Portuguesa, 2 vols 1972), «*O imaginário científico em Almeida Garrett*», *Poesia da Ciência- Ciência da Poesia. —Textos reunidos por Marc-Ange Graff—* (Lisboa: Escher, 1991). De Fernando Augusto Machado «Dois projetos educativos de modernidade em torno de fidalguias: o Viajeiro Pina e Proença e o Exilado Garrett» (*Encontros Ibéricos de História da Educação*, vol. 7º Encontro, 2009), 61-84

[<https://ler.letras.up.pt/site/geral.aspx?id=3&tit=Lista%20de%20autores&tp=4&a=Machado&n=Fernando%20Augusto&ida=5782>]. De Maria do Rosário Alves Moreira da Conceição, «*Cartas para Almeida Garrett: lembranças do exílio*» (*CEM Cultura, Espaço & Memória: revista do CITCEM*, nº. 8, 2017), 253-262. De José Francisco Meirinhos, «Filosofia e política nas viagens de Almeida Garrett: um Liberal de 1820, A Revolução Liberal: 200 anos depois: em homenagem a Pedro Batista» (*Zéfiro*; Universidade do Porto. Faculdade de Letras. Biblioteca Digital, 2021), 47-63.

<sup>58</sup> Sobre a influência de Rousseau no nosso país ver o artigo de Ávila de Azevedo, «Influência das Ideias Pedagógicas de Rousseau em Portugal» (*Cale: Revista da Faculdade de Letras do Porto*, 1966), 281-292.

no Ministério do Reino (1822), muito embora a obra tenha sido escrita e publicada durante o terceiro exílio em Inglaterra, quando a jovem rainha D. Maria II (1819-1853) também se encontrava no mesmo país.

Só conhecemos, porém, o primeiro livro «Educação Doméstica ou Paternal comum para ambos os sexos» dividido em duas partes: a primeira intitulada — Sistema geral — Da infância à puerícia; e a segunda designada por — Puerícia, à adolescência —, correspondendo a 12 cartas «dirigidas a uma Senhora Ilustre» D. Leonor da Câmara (1781-1850), «encarregada da educação de uma jovem Soberana», a rainha D. Maria II, que à data da publicação da obra de Almeida Garrett tinha cerca de 10 anos de idade<sup>59</sup>. A sua leitura permite-nos compreender a abordagem metodológica e a preferência pela palavra «educação» para o seu tratado. Reconheceu, desde logo, na primeira carta que dirigiu a D. Leonor da Câmara, a importância do vocábulo «educação» quando admitiu: «Eu tive a boa fortuna de receber uma educação «portuguesa velha», sólida de bons princípios de religião, moral, de sãos elementos de instrução», para de seguida a considerar uma «arte de formar homens», a mais importante faculdade, adjetivando-a de «sublime e útil»<sup>60</sup>. Evidentemente que reconheceu a diferença entre educar um herdeiro da coroa e um simples cidadão. No entanto, foi no significado e objetivo da palavra que encontramos a sua interpretação: «fazer um membro útil e feliz da sociedade», isto é, uma aceção idêntica à que Rafael Bluteau expressou no seu dicionário<sup>61</sup>.

Por sua vez, António Feliciano de Castilho (1800-1875) reuniu em 1854 numa única obra que intitulou *Felicidade pela Instrução*, as quinze cartas publicadas no jornal «A Revolução de Setembro», periódico dirigido pelo seu amigo António Rodrigues Sampaio (1806-1882)<sup>62</sup>. A partir de um conjunto de apontamentos, propostas e sugestões sobre o estado de ensino primário, Feliciano de Castilho definiu o «mais importante, e a mais necessitada de providência», que motivou a sua análise. O estudo teve por objetivo a promoção da instrução elementar que «cultive o espírito e o coração para que na terra mais bem aproveitada floresça uma sociedade mais ditosa, e cada vez mais digno de o ser».

---

<sup>59</sup> João Baptista da Silva Leitão de Almeida Garrett, *Da Educação*, edição de Fernando Augusto Machado, (Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda – 2009), 89.

<sup>60</sup> João Baptista da Silva Leitão de Almeida Garrett, *Da Educação*, edição de Fernando Augusto Machado (Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda – 2009), 106.

<sup>61</sup> João Baptista da Silva Leitão de Almeida Garrett, *Da Educação*, edição de Fernando Augusto Machado (Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda – 2009), 108.

<sup>62</sup> Obra publicada pela Academia Real das Ciências de Lisboa e dedicada pelo autor ao Comendador José Jacinto Tavares, (1790-?) paróco da freguesia de Santa Isabel, eleito deputado pelo círculo da Feira para a legislatura de 1853-1856.

Nesse sentido focou a sua atenção em três temas: «Mestres e Escolas, Métodos e Modos e Discípulos»<sup>63</sup>.

Mas foi, sobretudo, na organização curricular, na metodologia de ensino e aprendizagem e nos instrumentos didáticos que encontramos o pensamento de Feliciano de Castilho sobre a promoção da formação de nível elementar<sup>64</sup>. A proposta fundamentou-se na adoção de uma metodologia de ensino compreendida em 21 lições dedicadas à leitura, à escrita e aos algarismos designada por Leitura Repentina, que prometia celeridade e sucesso pedagógico na aprendizagem satisfazendo as necessidades de alfabetização do país.

A designação que Feliciano de Castilho atribuiu à obra *A felicidade pela Educação*, emprestou à palavra «instrução» a dupla responsabilidade da formação moral — doutrina cristã, princípios éticos e de higiene e do ensino elementar — e das aprendizagens elementares — saber falar, ler, escrever, gramática e contar — para ambos os sexos.

Também no mesmo ano (1854) Francisco Joaquim de Almeida Figueiredo (1821-1903) publicou *Instrução Pública e Governo*, uma análise sobre a importância social da instrução pública, em todos os graus de ensino, tendo em conta os seus benefícios para o progresso político institucional, administrativo, económico e cultural do Estado.<sup>65</sup> Segundo o autor «Tem-se pretendido civilizar sem instruir» e o que se deve ambicionar é exatamente o inverso «sem instrução pública, não há bem-estar possível, porque não há civilização»<sup>66</sup>.

Influenciado pelo pensamento francês e pela ação política na promoção do ensino primário e aprendizagem técnico-profissional, Almeida Figueiredo invocou na sua obra três protagonistas contemporâneos. A começar por Émile de Girardin (1802-1881) recorrendo frequentemente às suas afirmações sobre a instrução pública, sublinhando a sua importância e a possível adoção dos mesmos princípios em Portugal. Depois, referiu-

---

<sup>63</sup> António Feliciano de Castilho, *A felicidade pela Educação* (Lisboa: Tipografia da Academia das Ciências, 1854), 2.

<sup>64</sup> Ver António Feliciano de Castilho *Método Castilho para o Ensino Rápido e Aprasível do Ler Impresso, Manuscrito, e Numeração e do Escrever*, Segunda Edição (Lisboa: Imprensa Nacional, 1853 (fac-simile, Alges, Publicações Serrote, 2016).

<sup>65</sup> Francisco Joaquim de Almeida Figueiredo formou-se em medicina em 1844 e exerceu atividade clínica em Lisboa. Foi, também lente do Instituto Geral de Agronomia e Veterinária. Ver artigo sobre Os Estabelecimentos Científicos de Portugal: O Instituto Geral de Agricultura, *Ocidente, Revista Ilustrada de Portugal e do Estrangeiro* (5º ano, Volume V, n.º128, 1882) [disponível em [https://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1882/N128/N128\\_master/N128.pdf](https://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1882/N128/N128_master/N128.pdf)]. Ver também a tese de mestrado de João José de Almeida Barata sob o título *O Instituto de Agronomia e Veterinária [1852- 1910] Ciência e Política na segunda metade de Oitocentos*, Repositório da Universidade de Lisboa.2019.

<sup>66</sup> Francisco Joaquim de Almeida Figueiredo, *Instrução Pública e Governo* (Lisboa: Imprensa Comercial, 1855),16 e 18.



se à ação política protagonizada por François Guizot (1787-1874) no período compreendido entre 1830-1848 durante o qual se registou um forte incremento da instrução primária, secundária e universitária, e na formação pedagógica de professores, requisitos que mereceram a concordância de Almeida Figueiredo para a estratégia política nacional<sup>67</sup>. E citou, ainda, no início da sua exposição o Ministro da Instrução Pública Saint-Marc Girardin (1801-1873), reconhecendo a relevância da educação para a diversidade dos estudos e das profissões<sup>68</sup>.

Almeida Figueiredo partilhou, por isso, as dificuldades e os obstáculos administrativos e sociais que os políticos franceses enfrentaram na promoção da instrução primária, constatando que as mesmas complexidades e impedimentos materiais e morais eram igualmente sentidas em Portugal. O estabelecimento de novas escolas, a preparação pedagógica dos professores, o estímulo económico para carreira docente, a adaptação do espaço escolar às necessidades da formação por faixas etárias, a política de prémios escolares e a necessidade de divulgar juntos dos pais as vantagens da instrução, foram alguns dos temas analisados.

No seu entendimento, as palavras «instrução» e «educação» «são duas expressões com valor diferente». Por «educação» adota o significado de «sustento que se dá aos homens», começando pela «escolha e a sucessão dos cuidados físicos, dos preceitos morais e dos exemplos que cercam as crianças desde o berço», seguindo-se a «cultura» da família e a «escolha da sociedade, no meio da qual devem crescer»<sup>69</sup>. Por «instrução» entende a ação que produz conhecimento desde a infância até à maioridade, «é esse oceano de produção em que a sociedade bebe, todos os elementos de bem-estar moral e

---

<sup>67</sup> Sobre Émile Girardin ver referências que José Silvestre Ribeiro, apontou na obra *História dos Estabelecimentos Científicos Literários e Artísticos de Portugal nos sucessivos Reinados da Monarquia*, (Lisboa Tipografia da Academia Real das Ciências nos tomos III e VII, 1873 e 1877) onde se destaca o tema da educação de meninas.

<sup>68</sup> Assinalamos os traços biográficos dos três políticos de nacionalidade francesa apontados na obra de Almeida Figueiredo. Émile Delamothe (de la Mothe), foi um jornalista e político. Fundou em 1836 o primeiro jornal dedicado á política *La Presse* o que o fez cair em desgraça. Regressado a França em 1851 participa na direcção do *Le Moniteur Universel* e no *Le Petit Journal*. Foi eleito deputado por Bourges (1834-1850) e depois pelo círculo de Paris (1877-1881). Em 1838 publicou *De l'Instruction Publique: Elementaire, Generale, Nationale, Complementaire, Speciale* manifestando a sua opinião sobre a relevância do sistema de ensino nos diversos níveis de aprendizagem. No caso da instrução elementar assinalou os principais objetivos (oito princípios) considerando que a instrução seja «uma obrigação da sociedade». *De L'Instruction Publique* (Paris, A. Desrez, Editeur du Panthéon litteraire, 1838) ,24. François Guizot, historiador e político, tendo ocupado a pasta da instrução Pública entre 1832-1837 e sob a sua iniciativa foram criadas em todas as comunas escolas de instrução primária. Por último, Saint-Marc Girardin, professor universitário com uma vasta obra literária e científica sucedeu a Guizot na pasta da instrução.

<sup>69</sup> Francisco Joaquim de Almeida Figueiredo, *Instrução Pública e Governo* (Lisboa: Imprensa Comercial, 1855), 36.

material», sendo indispensável uma organização curricular adequada às faixas etárias e géneros, métodos pedagógicos e instrumentos didáticos em função dos níveis de aprendizagem<sup>70</sup>. Em conclusão, estimular a educação e a instrução permitirá o bom exercício do Governo, assegura a participação cívica e «coloca as populações, na situação de bem compreender, e lhe faculta os meios de bem desempenhar»<sup>71</sup>.

Por último, mencionamos pelo seu carácter político a proposta que D. António da Costa escreveu em 1868 sob o título *Necessidade de um Ministério de Instrução Pública* em que o autor apresentou argumentos políticos, administrativos e económicos para a criação de um ministério que se dedicasse exclusivamente aos assuntos da instrução. Podemos dizer que, de acordo com o significado atribuído à palavra «instrução», era missão institucional do ministério atender com «urgência» ao «mais difícil»: a instrução primária. Muito em particular conhecer com detalhe o número de crianças e jovens, de ambos os sexos, em idade escolar e o número de alunos em frequência académica, reforçando deste modo a necessidade de desenvolver o ensino básico, ou seja, fortalecer a nação. Não menos importante foi a descrição rigorosa dos meios financeiros que justificavam a sustentação parcimoniosa do ministério e o apoio à promoção da instrução primária garantindo, nomeadamente, a obrigatoriedade e a acessibilidade. Foi sem dúvida um manifesto político que o próprio autor caracteriza na fórmula: «Mais obras e menos palavras», espelhando desse modo que a palavra «instrução» representava ensino, aprendizagem, aquisição de competências que permitiam a atuação social e a participação cívica<sup>72</sup>.

Constatamos que as palavras — «educação» e «instrução» — definiram e circunscreveram apropriadamente o seu campo de atuação, revelando proximidade aos significados inscritos no Dicionário de Rafael Bluteau. Reconhecemos, também, a relevância que os dois vocábulos assumiram nas deliberações régias setecentistas abraçando, de forma clara, a intenção e comprometimento políticos em promover a formação moral, em incrementar a aprendizagem escolar e em determinar a aquisição de competências profissionais da «mocidade no Reino e nos seus Domínios», evidenciando,

---

<sup>70</sup> Francisco Joaquim de Almeida Figueiredo, *Instrução Pública e Governo* (Lisboa: Imprensa Comercial, 1855), 18.

<sup>71</sup> Francisco Joaquim de Almeida Figueiredo, *Instrução Pública e Governo* (Lisboa: Imprensa Comercial, 1855), 17.

<sup>72</sup> D. António da Costa, «Necessidade de um Ministério de Instrução Pública» (Lisboa, Imprensa Nacional, 1868, Project Gutenberg, 2001), 12 [online - <https://www.gutenberg.org/files/32794/32794-h/32794-h.htm>].

desse modo, as linhas de orientação político-social no progresso da educação e da instrução.

## **1.2. A comunicação política e o debate parlamentar: a importância das palavras**

Analisemos, agora, o significado que os dois termos assumiram entre os anos de 1821 e 1876. Terão as palavras «educação» e «instrução» conservado o seu sentido, ou, ao longo dos 55 anos, foram registadas alterações na sua aceção, particularmente no discurso parlamentar?

A leitura das atas dos debates parlamentares permitiu-nos reconhecer que a utilização dos termos «educação» e «instrução» evidenciou uma clara opção política pela promoção da formação moral e intelectual da mocidade. Orientação que definiu a representação linguística usada, quer para preservar e apoiar o desenvolvimento da educação moral, quer para refletir, patrocinar e fazer progredir o sistema de ensino distinguindo as interpretações que cada vocábulo assumiu.

Atentemos, por conseguinte, ao debate parlamentar.

A primeira referência que registámos, mencionando a palavra «educação», foi feita pelo deputado Manuel Fernandes Tomás (1770-1822) na sessão das Cortes Gerais Extraordinárias em 5 de fevereiro de 1821, doze dias depois da primeira sessão parlamentar. O discurso político sobre o Estado da Nação, tema relevante e determinante ao longo de Oitocentos, sobretudo nos momentos de avaliação económica e apreciação das contas públicas, reconheceu as desvantagens mercantis que se acentuaram no início do séc. XIX no que diz respeito ao comércio externo e valorizou a opinião sobre a necessidade de elevação do comerciante português. Na sua exposição, o deputado referiu-se à importância da «educação» do negociante, dignificando a sua imagem, como se pode constatar através da sua afirmação:

«é importante salientar a Educação do comerciante (...) porque o negociante Português, a quem uma educação mercantil, e preparada por meio de Leis, e Regimentos úteis tornara hum especulador hábil, e atilado, soube aproveitar-se das circunstâncias da Europa, e fazer de Portugal o Empório, do mundo»<sup>73</sup>.

---

<sup>73</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais Extraordinárias* [disponível em: <http://debates.parlamento.pt>]. Referenciados doravante por *Debates Parlamentares*, identificação da Câmara, nº da sessão e data (dia, mês e ano). *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais Extraordinárias*, sessão 07, 5 fevereiro 1821, 35.

A primeira referência à noção de «educação» revela que a palavra se adequa ao significado expresso na definição no Dicionário de Bluteau, revelando entendimento e apropriação de competências específicas de natureza ética e profissional que permitem a boa convivência social, reconhecendo, igualmente, as virtudes e o mérito da ação laboral. A utilização do termo pelo deputado permite-lhe, portanto, traçar o perfil do comerciante português, apresentando-o como um homem conhecedor dos princípios morais e revelador de conhecimentos especializados que lhe permitem enobrecer a sua atividade profissional, revelando as competências adquiridas, bem como lhe proporcionam a sua sustentação.

A segunda alusão à palavra «educação» surgiu durante a discussão das Bases da Constituição em 28 de fevereiro de 1821. O debate em torno da redação do artigo 30º sobre a escolha dos cargos civis, eclesiásticos e militares, a nomear pelo poder régio, sob proposta do Conselho de Estado, abriu caminho ao estimulante debate registado dez meses mais tarde, onde a noção de «educação» assumiu protagonismo político. A polémica centrou-se na proposta pelo deputado Manuel Borges Carneiro (1774-1833) sobre a responsabilidade de orientar a educação do príncipe e Sucessor da Coroa. Atribuir ao Conselho de Estado a educação do herdeiro da coroa suscitou opiniões divergentes, sobretudo porque Borges Carneiro defendeu a interferência dos poderes públicos na educação do príncipe, selecionando os mestres, superintendendo a atividade pedagógica e organizando o plano de formação curricular. Juntaram-se a esta iniciativa as vozes dos deputados Francisco Vilela Barbosa (1769-1846), Francisco Simões Margiochi (1774-1838) e Alexandre Tomás de Morais Sarmiento (1786-1840) na sessão de 21 de dezembro de 1821.

Vilela Barbosa próximo da posição de Borges Carneiro acentuou a importância na escolha de «bons mestres» em «virtudes e conhecimentos», sem descurar o ensino dos valores constitucionais, «capaz fazer arraigar no coração régio do real educando o amor ao sistema constitucional de lhe dizer frequentemente ao ouvido, que o Rei só pode pela lei»<sup>74</sup>. Já o deputado Margiochi assumiu uma posição diferente e intransigente, propondo que o príncipe fosse instruir-se «aonde vão aprender todos os cidadãos» marcando dessa

---

<sup>74</sup> *Debates Parlamentares, – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão 256, 21 de dezembro de 1821, 3490.

forma a sua conceção sobre os princípios de igualdade social ao afirmar que «não fica mal a nenhum homem que é ignorante chegar-se aonde se dão lições»<sup>75</sup>.

Numa outra linha, diminuindo a preponderância do Estado no processo de formação do príncipe, o deputado Morais Sarmiento chamou a atenção para a necessidade de se proteger o direito paternal, num ato que considerou ser do foro privado, sublinhando tratar-se da «economia doméstica» asseverando que todos os «outros Portugueses» devem procurar defender e promover a educação dos seus filhos<sup>76</sup>.

Estes quatro testemunhos, num universo de cerca de uma centena de deputados foram reveladores de diversos sentimentos. Reconhecemos que as opiniões expressas espelharam posições de natureza ideológica, política e também cultural. A sensibilidade do tema mereceu em 1821 e, posteriormente, ao longo do século a devida atenção e admitimos que a importância de a formação do herdeiro da Coroa ficar, ou sob a esfera do poder político ou ser considerado um ato privado foi, sem dúvida, uma questão fulcral do debate liberal sobretudo nos primeiros anos da monarquia constitucional. Para alguns deputados a educação do sucessor da Coroa não podia ficar nas mãos do poder paternal porque a formação do futuro monarca deveria ser acompanhada por responsáveis políticos que distinguissem e sublinhassem a aprendizagem e compreensão dos princípios constitucionais. A relevância do conhecimento e respeito dos direitos e deveres individuais e institucionais consagrados na lei suprema eram essenciais para a sustentação da nova ordem política. E, naturalmente, os mesmos deputados adicionavam a este objetivo o currículo de formação escolar, preparando o herdeiro do trono para as funções do Estado.

Subjacente à análise da educação do príncipe colocaram-se outras questões igualmente relevantes e que serão transversais, como sejam as discutíveis habilitações académicas e falta de preparação pedagógica dos mestres, a desatualização dos planos

---

<sup>75</sup> *Debates Parlamentares, – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão 256, 21 de dezembro de 1821, 3491.

<sup>76</sup> *Debates Parlamentares, – Monarquia Constitucional –, Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão 256, 21 de dezembro de 1821, 3490. Sobre a relevância do poder paternal na formação (instrução e educação) sublinham-se os tratados filosóficos sobre a educação publicados nos séculos XVIII e XIX que assinalam a obrigação, a missão dos pais em promoverem aos seus filhos a «boa educação», expressão usada por John Locke em *Some Thoughts concerning Education* (obra publicada em 1693). Tema analisado num outro texto do filósofo *Two Treatises of Government*, no capítulo VI «Of Paternal Power» (1689). Importa também mencionar António Ribeiro Sanches e a distinção que estabeleceu entre a indispensável necessidade, determinada pelo direito paternal, «que cada pai deve dar a seus filhos» e a obrigação do Estado em promover a formação de crianças e jovens, ver epígrafe «Da Natureza da Educação da Mocidade e do Objeto que deve ter no Estado onde é nascida» em *Cartas sobre a educação da mocidade* (1760).

curriculares e, por último, a crítica à atuação da Junta da Diretoria Geral dos Estudos, órgão político responsável pela educação e reforma do sistema de ensino.

Importa realçar que o retrato parlamentar que projetamos, após este debate, permite-nos identificar algumas posições políticas, como orientações mais revolucionárias, mais progressistas, sustentando-as em propostas inovadoras, enquanto outros deputados embora expressando mensagens de mudança, revelaram alguma prudência fazendo uso de um vocabulário menos radical, ainda que com o propósito de promover a educação.

A maioria dos deputados eleitos para a câmara legislativa em 1821 e, posteriormente, ao longo de Oitocentos, defendeu a proteção da educação. A este propósito destacamos as palavras que José Fortunato Ferreira de Castro (1791-1863) proferiu numa das suas intervenções parlamentares, revelando exatamente esse desígnio: «todos sabem que a educação é a base principal do sistema representativo; sem ela não podem haver luzes, nem instrução; e estes são os elementos de um Governo representativo»<sup>77</sup>. A «educação» é apresentada como instrumento que proporciona a aquisição de valores morais e sociais essenciais para um desempenho cívico exemplar<sup>78</sup>. Sublinhamos que a maioria das utilizações e interpretações associadas à palavra «educação» reconhece a importância da formação moral e a sua adequação aos valores sociais não descurando a relevância do conhecimento e entendimento dos direitos e deveres cívicos. A afirmação de Ferreira de Castro refere também à palavra «instrução», associando-a a outra ação: ensinamento, o que nos permite compreender a extensão do seu significado.

Foquemos, novamente, a nossa atenção na explicitação da ideia de «educação» com referência ao clero, considerando a sua grande relevância nas atividades relacionadas com a formação moral e a «instrução».

Foi um tema que mereceu o atento cuidado dos deputados e também um assunto tratado com alguma prudência política e consideração social, ainda que nos primeiros anos de experiência liberal as investidas à pouca preparação académica e à insuficiência pedagógica dos padres tenha inflamado alguns discursos nas Cortes, retratando um cenário calamitoso sobre a rede escolar que se encontrava sob a autoridade da Igreja.

---

<sup>77</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 54, 28 de março de 1835, 696.

<sup>78</sup> Significado muito semelhante ao inscrito no Dicionário do pelo padre Bluteau «conjunto de ações que se oferecem aos indivíduos contribuindo para a sua formação moral e para a compreensão do que os rodeia facilitando a sua vida em sociedade». *Dicionário da Língua Portuguesa composto pelo padre Rafael Bluteau* (Lisboa: Tipografia Lacerdina 1813), 490.

Importa, no entanto, reconhecer que a palavra «educação» foi, sem dúvida, o termo que mais se adequou à definição dos princípios que enformaram os objetivos de ensino atribuído aos eclesiásticos. A conciliação das aprendizagens morais e espirituais, implícitas à formação religiosa, separando naturalmente os ensinamentos elementares (ler, escrever e contar) do ensino da religião contribuiu decisivamente para a formação religiosa dos fiéis, que no século XIX representavam uma parte muito significativa da sociedade portuguesa. Preservar a educação do clero continuou a ser uma peça fundamental na estratégia política tendo em vista o desenvolvimento do ensino, tanto no continente como nas províncias ultramarinas. Prover e fomentar a educação dos eclesiásticos nos domínios da fé e na formação pedagógica revelou-se essencial para a administração do Estado.

Tenhamos em consideração algumas afirmações proferidas no debate parlamentar que sustentaram este entendimento. Em 1840 o deputado António Cabral de Sá Nogueira (1799-1879) chamou a atenção para o estado de abandono da instrução eclesiástica e para a necessidade de se adotar nos seminários um novo plano curricular de estudos. Seguindo a mesma linha, Antonio Telles Pereira de Vasconcelos Pimentel (1832-1907) apresentou à Câmara um projeto lei que propunha a conclusão das obras de melhoramento no Seminário de Lamego, como abrir concurso público para a contratação de um professor para reger a disciplina de história de direito eclesiástico, cadeira fundamental para aquela carreira.

A estes testemunhos juntamos outros que defenderam a indispensabilidade de apoiar o estabelecimento de seminários tendo em conta a sua imprescindível missão na «instrução do clero e sua moralização e, por consequência, para a ordem social», conforme proferiu o Ministro da Justiça, João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Martens (1824-1895). O deputado José Maria de Abreu (1818-1871) em intervenção feita no âmbito do debate do orçamento do Estado para a rubrica dos negócios do Reino, chamou a atenção para a necessidade de organização dos seminários considerando a sua «primeira» e «principais bases para o aperfeiçoamento moral da sociedade», mas também para a sua relevância na instrução secundária e eclesiástica, reafirmando as vantagens na harmonização institucional, colocando a formação civil e religiosa na mesma pasta, contribuindo de igual modo, como o deputado assinalou, para o «interesse do serviço eclesiástico, como em geral no da instrução e da educação pública»<sup>79</sup>.

---

<sup>79</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 15, 19 de março de 1859, 154 e sessão 110, 18 de julho 1861, 1863.

Mencionamos, por último, a intervenção do parlamentar António José Boavida (1838-1906) na sessão de 13 de março de 1876 onde recordou a reflexão apresentada em 1872 sobre a importância da sustentação económica dos párocos e a necessidade de continuar a proteger a educação e instrução do clero. A este propósito chamou a atenção para o «melhoramento realizado nos últimos anos no ensino eclesiástico» reconhecendo ainda a necessidade de prosseguir o caminho da reforma, tendo em conta a importância e o interesse que o seu «aperfeiçoamento» tinha na sociedade civil e religiosa. Afirmou, a propósito, que «Não há, em verdade, sociedade alguma, que possa aperfeiçoar-se sem a cooperação religiosa do padre, cujos serviços são indispensáveis à conquista e garantia da verdadeira liberdade», enaltecendo a missão da ordem na «obra salutar da instrução e educação do povo» e incentivando o seu empenho e dedicação na «útil propaganda de regeneração social». Exclamando de seguida: «Instruamos, o clero». «Eduquemo-lo, para que possa realizar e saiba satisfazer os altos deveres da sua missão evangelizadora»<sup>80</sup>.

A importância ética atribuída à palavra «educação» foi a mais adequada para definir os propósitos do ensino dos órfãos e dos expostos. A preocupação político-social pela proteção dos desvalidos, a necessidade de providenciar instrumentos que permitissem a inclusão das crianças e jovens mais desprotegidos na sociedade, harmonizando os seus ensinamentos com os valores cristãos, expressos nos planos curriculares, tinham por objetivo a sua integração pública contribuindo desse modo para o desenvolvimento social. Preservar o sustento dos estabelecimentos de caridade, abonar crianças e jovens amparando a sua vida, assegurando o seu envolvimento social e promovendo a formação profissional, foi um propósito político que se manteve contínuo e que se prolongou nos atos legislativos ao longo do século XIX.

O relatório apresentado nas Cortes, em 2 de janeiro de 1823, por Filipe Ferreira de Araújo e Castro (1771-1849), secretário de Estado dos Negócios do Reino, traça o retrato institucional dos diferentes departamentos. Deste modo, sobre os estabelecimentos de caridade reconheceu a deplorável e deficiente situação das misericórdias e hospitais, fundadas na caridade e benevolência, no apoio desinteressado e no voluntarismo individual. E, simultaneamente, elevou o «impulso do Poder Legislativo, a generosidade d'El-rei, e o zelo dos párocos, e dos cidadãos sensíveis e ilustrados», sublinhando a

---

<sup>80</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 45, 13 de março de 1876, 638.



beneficência como «uma das bases da constituição»<sup>81</sup>. O sentimento nacional de amparar, acompanhar o crescimento de crianças e jovens, dotá-las de competências profissionais, privilegiando as aprendizagens, nomeadamente das «artes e ofícios», animou o debate parlamentar asseverando o significado da palavra «educação».

O termo foi também utilizado para caracterizar a educação das meninas. A preocupação pela educação feminina foi um tema privilegiado, quer no debate parlamentar, quer na comunicação política. Desde logo, a garantia constitucional do direito à educação de nível elementar para ambos os sexos revelou a vontade política na sua promoção. O debate nas Cortes evidenciou essa determinação e as vantagens sociais da sua promoção. A diferença doutrinária manifestou-se na descrição dos conteúdos programáticos de nível elementar como sejam as competências a adquirir, a apropriação dos valores morais, a aprendizagem das primeiras letras (ler, escrever e contar), o ensino de atividades domésticas que permitissem assegurar o bem-estar da família, o acompanhamento dos filhos e a administração da casa. As aprendizagens destinadas ao sexo feminino eram aproximadamente as mesmas que as instituições de caridade de cariz religioso asseguravam às meninas órfãs ou expostas. A principal diferença encontrava-se no carácter específico das competências a adquirir assegurando às jovens meninas a sua integração na sociedade. Contudo, o acento dado à formação das virtudes religiosas e aos valores morais ampliou o significado da palavra «educação».

Acentuamos que, na primeira metade do século XIX, a referência ao termo composto de «educação de meninas» esteve relacionado com requerimentos apresentados e discutidos nas Cortes. Súplicas de instituições religiosas pedindo auxílio financeiro no amparo e proteção de meninas e requerimentos propondo a criação de escolas de instrução de nível elementar para ambos os sexos definindo planos curriculares naturalmente diferenciados em função do género.

Na segunda metade de Oitocentos a alusão às palavras «educação» e «instrução» evidenciou outras preocupações políticas e sociais. A formação pedagógica de mestras de meninas, as propostas de aumento na remuneração, a par do alargamento da rede escolar, da permissão de frequência de aulas externas nas instituições religiosas, e a modernização dos planos curriculares e metodologias de aprendizagem foram muito discutidas como, também, a evolução no tratamento dos assuntos da educação de meninas nos permite

---

<sup>81</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 1, 2 de janeiro de 1823, 322.

constatar um desenvolvimento, ainda que residual e discutível para as necessidades do país, que não pode deixar de ser sublinhado.

A palavra «educação» surgiu também relacionada a outras situações como educação da mocidade, educação moral, educação literária, educação civil, militar e física. Em todas as qualificações identificámos a articulação conjunta do ensino de valores éticos à aprendizagem de saberes distintos. A preferência semântica teve em consideração a sua extensão formativa, seja na educação moral, na civilidade, na educação especializada técnica que permitia a aquisição de competências sociais e profissionais, dotando o homem de faculdades diversas que garantem e salvaguardam a sua participação cívica no progresso político e social determinado pela construção contratual da sociedade e estabelecida na igualdade jurídica.

Vejamos, agora, neste contexto, a utilização da palavra «instrução». O termo apresentou-se como meio de ação, um instrumento de disseminação de conhecimento, que proporcionava a aquisição de saberes, de aptidões de diversa natureza e que se manifestavam no progresso social e económico.

A primeira alusão à palavra foi da autoria do deputado eleito pela província da Extremadura, Francisco Soares Franco (1772-1843) na apresentação do projeto de lei sobre a liberdade de imprensa:

«A Lei por tanto deve deixar abertas todas as portas para a instrução pública, e para a livre circulação das ideias uteis; e deve restringir e coibir todos os abusos que tenderem a transtornar a ordem e o sossego da sociedade, a comprometer-nos com as outras Nações»<sup>82</sup>.

A afirmação sublinhou o significado do termo «instrução» reconhecendo a necessidade da alfabetização, condição essencial para a compreensão e para a transmissão de ideias. Esta interpretação revela claramente uma intenção de promoção da instrução pública.

A segunda menção ao termo aconteceu durante o debate nas Cortes Gerais e Extraordinárias sobre a redação do artigo que determinou o direito à instrução. Foram protagonistas na discussão, entre outros, os deputados Borges Carneiro e Soares Franco. O primeiro defendeu que se deveriam estabelecer escolas de primeiras letras «Em todos os lugares do Reino» e nelas se deveriam privilegiar o ensino do «Catecismo Religioso» e das «Instituições Cívicas». Já o deputado Soares Franco, entendeu que a instrução pública elementar deveria ser «provida» pelas Cortes e alargada a «todas as freguesias do Reino»,

---

<sup>82</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão 7, 5 de fevereiro de 1821, 40.

depois de se atender à «divisão do Território», permitindo aferir a necessidade de estabelecer escolas «nas Freguesias ou nos Concelhos»<sup>83</sup>.

As afirmações proferidas pelos deputados evidenciaram a indispensabilidade de se promover a instrução das primeiras letras de acordo com os princípios teóricos da filosofia política liberal, evidenciando o conhecimento e a influência que pensadores e atores políticos, sobretudo de origem francesa e inglesa<sup>84</sup>. Sobre o assunto, José Luís Cardoso afirmou a importância da revolução francesa cujos efeitos não foram «imediatos», mas a «consequente propagação do significado político» permitiu «cimentar convicções e credos que, uma vez amadurecidos, vieram posteriormente a explodir»<sup>85</sup>. Por sua vez, Telmo dos Santos Verdelho menciona, sobre a instrução pública, a opinião expressa no *Censor Provinciano*, periódico semanário de Filosofia, Política e Literatura «como sendo uma das atitudes da Revolução Francesa mais dignas de tomar como exemplo»<sup>86</sup>.

---

<sup>83</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais Extraordinárias*, sessão 24, 28 de fevereiro de 1821, 182.

<sup>84</sup> Ver Telmo dos Santos Verdelho, *As palavras e as ideias na Revolução Liberal de 1820* (Coimbra: INIC, 1981); Maria Cândida Proença, *A primeira Regeneração, O conceito e a Experiência Nacional (1820-1823)* (Lisboa: Livros Horizonte, 1990); Isabel Nobre Vargues *A aprendizagem da Cidadania em Portugal (1820-1823)* (Coimbra: Minerva 1997); Sérgio Campos Matos, «Política de Educação e Instrução Popular No Portugal Oitocentista» (*Clio, Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*. Nova Série, vol. 2:, 1997), 85-107; Zília Osório de Castro, *Ideias Políticas, (séculos XVII -XIX)* (Lisboa: Livros Horizonte, 2002) e *Cultura e Política, Manuel Borges Carneiro e o vintismo* (Lisboa: INIC-Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de História da Cultura da Universidade Nova, 1990); Maria de Fátima Bonifácio, *O século XIX português* (Lisboa: ICS, Imprensa de Ciências Sociais, 2005); Fernando Catroga, e Pedro Tavares de Almeida, *Res publica: Cidadania e representação política em Portugal (1820-1926)* (Lisboa: Editora Biblioteca Nacional, 2010); José Luís Cardoso, *Manuel Fernandes Tomás, Ensaio histórico-biográfico* (Coimbra: Edições Almedina, nova edição, 2020); e os artigos Rui Ramos «Para uma história da cidadania em Portugal» (*Análise Social*, 172, 2004), 547-569, «A formação da intelligentsia portuguesa» (*Análise Social*, Vol. XXVII(116-117), (2º,3º), 1992), 483.528; de Ana Nogueira da Silva, «Conceitos Oitocentistas de Cidadania: liberalismo e Igualdade» (*Análise Social*, vol. XLIV (192), 2009), 533-563; Maria Manuela Ventura Santos e Maria Neves Leal Gonçalves «A educação para a Cidadania em Portugal, o ato de educar para a Cidadania – A evolução e (re)construção do conceito – Do vintismo à atualidade» *Atas VIII Congresso Galaico-Português de Psicopedagogia, (Centro de Investigação em Educação Universidade. do Minho, 2005)*, 1441-1456, [disponível online.

<https://www.educacion.udc.es/grupos/gipdae/documentos/congreso/viiiicongreso/pdfs/184.pdf>] e de Nuno Gonçalves Monteiro, «Estado, «Privilégios» e Revoluções Ibéricas e Americana» *Palavras para Debate, (Almanack, Guarulhos,(24) 2020)*, 1-8, [disponível em: <https://doi.org/10.1590/2236463324ep00120>].

<sup>85</sup> Ver José Luís Cardoso, *Manuel Fernandes Tomás, Ensaio histórico-biográfico* (Coimbra: Edições Almedina, nova edição, 2020), 35.

<sup>86</sup> Ver Telmo dos Santos Verdelho, *As palavras e as ideias na Revolução liberal de 1820* (Coimbra, INIC, 1981), 109. A Consulta ao nº 4 do periódico *Semanário de Filosofia, Política e Literatura O Censor Provinciano*, redigido por José Pinto Rebelo de Carvalho, é dedicado à leitura do projeto de lei sobre a instrução pública, pelo deputado José de Sá Ferreira Santos do Valle, que ocorreu na sessão de 4 de dezembro de 1822 [consulta online -[https://digitalis-dsp.uc.pt/bg4/UCBG-RP-7-4/UCBG-RP-7-4\\_item1/index.html](https://digitalis-dsp.uc.pt/bg4/UCBG-RP-7-4/UCBG-RP-7-4_item1/index.html)]. A exposição inicial é centrada no exemplo francês mencionando atores como Condorcet e ações políticas de desenvolvimento do ensino. A este propósito sublinhamos o capítulo «Instruction Publique» da autoria de Bronislaw Baczko, na obra dirigida por François Furet e Mona Ozouf *Dictionnaire Critique de la Révolution Française- Institutions et Créations* (Paris: Flammarion,1992), 275-297. Sobre a influência francesa e inglesa no ideário liberal português. E as referências de Luís Reis Torgal na sua obra de 2021, *Essa palavra Liberdade...- Revolução Liberal e Contrarrevolução Absolutista (1820-1834)* (Lisboa: Círculo de Leitores, Temas e Debates, 2021), 61.

Contudo, os procedimentos a adotar para atender a esta vontade política dividiram a opinião dos representantes da Nação. Dotar o país de escolas ou entregar às Cortes a responsabilidade para a sua fundação foi o cerne da discussão parlamentar. A este propósito é interessante apontar analogias ao pensamento de Nicolas Condorcet (1743-1794) e à sua obra *Instrução Pública e Organização do Ensino*, na qual o autor refere o dever político do Estado em promover a instrução pública a todos os cidadãos, garantindo e preservando os propósitos sociais e culturais nacionais.<sup>87</sup> Estamos em crer que tal inspiração foi, também, a aspiração política e social dos representantes da nação portuguesa, proporcionando «inclusão e integração» dos cidadãos no «projeto cívico e liberal»<sup>88</sup>. Tenhamos em consideração que o texto jurídico aprovado, em 9 de março de 1821, teve exatamente esse objetivo: «As Cortes farão, e dotarão Estabelecimentos de caridade, e instrução publica»<sup>89</sup>. Deste modo, atribuir às Cortes, órgão político representativo da Nação, o poder de agir consubstanciado na utilização dos verbos «criar» e «prover» os estabelecimentos de instrução e caridade, outorgou aos deputados a responsabilidade legislativa e a obrigação de promover a instrução pública.

A palavra «instrução» definiu toda a ação política que proporcionou a promoção do ensino e aprendizagem ao longo de Oitocentos. Assuntos como modelos de formação para os diferentes níveis de ensino das primeiras letras ao universitário, propostas de organização e estrutura curricular dos saberes, a adoção de metodologias de ensino, a atualização do material didático, os procedimentos administrativos para a admissão de alunos e realização de exames, a renovação do espaço e mobiliário escolar, e ainda a necessidade de desenvolver programas de formação pedagógica a professores,

---

<sup>87</sup> Jean-Antoine Nicolas de Caritat, Marquês de Condorcet Destacou-se nas ciências, nomeadamente na matemática, tendo publicado a sua primeira obra em 1765 *Essai sur le calcul integral*. Em 1769 foi nomeado membro da Académie des sciences e em 1773 tornou-se secretário perpétuo. Em 1772 introduziu-se na vida política por intermédio do seu amigo Jacques Turgot, que o indicará para o cargo de «inspecteur général de la Monnaie» em 1775. A sua entrada na vida política manter-se-á até à data da sua morte em 1794.

<sup>88</sup> Ver Francisco Joaquim de Almeida Figueiredo, *Instrução Pública e Governo* (Lisboa: Imprensa Comercial, 1855) e as referências que o autor ao pensamento e ação política de: Émile Girardin, François Guizot e Saint-Marc Girardin. Carlota Boto, subcapítulo dedicado à «Pedagogia sob o signo da política: alvorada do Liberalismo» in *A escola Primária como rito de passagem. Ler, escrever, contar e se comportar* (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012), 29-31, onde autora sublinha a influência da Revolução francesa e do conhecimento da obra de Condorcet no pensamento de Luís da Silva Mouzinho de Albuquerque; Rui Ramos, «Para uma História Política da Cidadania em Portugal» (*Análise Social*, vol. XXXIX (172), 2004) 555 e 548. E capítulo 5 de David Justino, *Fontismo. Liberalismo numa Sociedade Iliberal*, «Progresso moral e Instrução Pública», nomeadamente «Os percursos da Instrução Pública: De Turgot e Chatolais a Condorcet», onde o autor sublinha a «moderação» das «teses de Condorcet». David Justino, *Fontismo. Liberalismo numa Sociedade Iliberal* (Lisboa: Publicações D. Quixote, 2016) 282-289.

<sup>89</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais Extraordinárias*, sessão 30, 9 de março de 1821, 233.

valorizaram o significado da palavra. A questão de reorganização administrativa e territorial — tema polémico levantado durante a discussão das bases da Constituição por Soares Franco ao requerer apreciação pormenorizada sobre as necessidades efetivas do alargamento da rede escolar «a todas as freguesias», ou aos «concelhos», — foi uma das bandeiras políticas, nem sempre consensual entre os grupos parlamentares.

Como acabamos de ver, a palavra «instrução» significou e nomeou a ação política legislativa e executiva que apreciou, refletiu, reformou, apresentou e ratificou as propostas reformistas dos processos de ensino e aprendizagem que promoveram o desenvolvimento dos níveis de formação escolar e académica. Relevamos, também, que a sua aceção esteve igualmente associada à discussão, reforma e adoção de outras ações políticas que promoveram também o progresso cultural. A este propósito é de notar a relevância na proteção e aquisição de obras para os arquivos bibliotecários, na criação de bibliotecas escolares e a importância das habilitações escolares como condição essencial para apreciação nos concursos públicos.

### **1.3. Jogo semântico e relevância política**

Consideramos, como se pode constatar por tudo quanto temos dito, que as palavras «educação» e «instrução» apresentam claramente afinidades na sua interpretação. No entanto, expressaram aceções distintas e como tal diferenciaram-se no campo de ação. Não se tratou, pois, de um jogo de palavras na procura incessante da sua melhor adjetivação, ou de um jogo político na procura eloquente de estimular o debate parlamentar, ainda que tenhamos de reconhecer a vivacidade e argúcia dos deputados ao recorrerem à sua utilização na comunicação e na discussão política.

Recordemos, mais uma vez, os significados. A palavra «educação» subordinada à aprendizagem de valores morais, ao reconhecimento e entendimento da ética social e ao ensino de saberes específicos, permitia ao homem a aquisição de competências formais que lhe facilitava por um lado a convivência social, considerando o seu irrepreensível carácter moral, e proporcionava-lhe, por outro, o exercício de uma atividade especializada, reconhecendo por vezes a sua pertença a um grupo profissional.

O termo foi utilizado para identificar processos de formação nos quais a importância do ensino de princípios morais que asseguravam distinção de carácter, cortesia e polidez, garantiam civilidade e pertença a um determinado estrato social. As bases da civilização encontravam na interpretação do termo um desígnio político-social,

compreendendo desse modo a relevância que a palavra assumiu para a comunicação e para o debate político.

Importa também chamar a atenção, dada a dinâmica própria da linguagem em sentido lato, que o termo «educação» começou, na segunda metade do século XIX, a aproximar-se do significado que o vocábulo «instrução» apresentava. Se reconhecemos a importância da evolução semântica na simplificação do discurso político, não podemos, contudo, deixar de ter em atenção que a palavra «educação» encerrava igualmente no seu significado a intenção de instrução e ensino. E desse modo, o recurso à sua utilização admitia a transmissão de valores morais, religiosos e cívicos para além de promover a alfabetização elementar. Por outro lado, não podemos deixar de ter em conta a relevância que o ensino e aprendizagem de valores morais representava, reconhecendo o seu valor na comunicação política, na imprensa e na literatura.

Deste modo, reconhecemos que o termo «instrução» assumiu um papel fundamental no discurso político e no debate parlamentar. Definiu, essencialmente, ensino e aprendizagem em todos os níveis de ensino, conhecimento e ilustração, revelando dinâmica na atividade de ensinar e habilitar não apenas a mocidade, mas também os adultos. Deste modo, assumiu um peso político nas aspirações políticas e na vontade social de mudança tendo em vista o progresso.

A evolução social, o desenvolvimento cultural e o crescimento económico caminhavam ao lado da diligente ação de instruir. A estreita e profunda relação que se estabeleceu entre as duas palavras «instrução» e «progresso» impunha o patrocínio do ensino, enquanto instrumento de utilidade socioeconómica. A instituição de escolas públicas e a obrigatoriedade da formação escolar, apontando para a educação popular, pressupunham prosperidade económica e crescimento social. Todavia, a promoção cultural de crianças, jovens e adultos, apesar de reclamada na comunicação política, foi um processo que foi sendo reservado a uma parte da sociedade, evidenciado o seu elitismo e contrariando uma argumentação parlamentar de cariz popular em defesa da instrução pública.

A este propósito, Justino Magalhães, referindo-se ao «Setembrismo e, concretamente à Reforma de Passos Manuel» afirmou, tendo presente os estudos de Joel Serrão, que a reestruturação do sistema de ensino pretendeu «a construção de uma elite social e administrativa» tendo em vista o progresso e a modernização da nação<sup>90</sup>. E, por

---

<sup>90</sup> Justino Magalhães, *Da cadeira ao Banco- escola e modernização (séculos XVIII-XX)* (Lisboa: Educa, Unidade de I&D de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2010), 82.

sua vez, Sérgio Campos Matos assinalou que «No século XIX, a elite intelectual portuguesa encarava a escola como um instrumento de regeneração e integração social» tendo em vista o principal objetivo do Estado: o «progresso moral e material»<sup>91</sup>. Uma evolução que se foi fazendo paulatinamente com as dificuldades de implementar medidas de combate à iliteracia e à «elevada taxa de analfabetismo adulto, acima dos 50%», razão impeditiva do pleno exercício à cidadania<sup>92</sup>.

Contudo, foi no sector económico-financeiro que muitas das ambições políticas e sociais foram refreadas. As dificuldades que se acentuaram na primeira metade do século XIX foram impeditivas da concretização de várias intenções políticas. E no que respeita à instrução pública o retrocesso ou impedimento de concretizar propostas, debatidas e aprovadas, ou de atender aos requerimentos foi uma constante ao longo do século. Todavia, apesar das dificuldades, a situação não desmotivou os representantes parlamentares da importância de promover a educação e a instrução, «como se verá, ficaram no ar as sementes de algumas alterações significativas, que por vezes vieram a ser concretizadas ou que permaneceram como discursos simbólicos»<sup>93</sup>.

As palavras «educação» e «instrução» foram, por conseguinte, usadas na comunicação parlamentar como porta bandeiras dos direitos dos cidadãos e dos deveres do Estado, como garantes dos valores ideológicos e Políticos. Estes princípios liberais foram abraçados por um número significativo de deputados nos primeiros anos da

---

<sup>91</sup> Sérgio Campos Matos, «Política de Educação e Instrução Popular No Portugal Oitocentista», (*Clio, Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, Nova Série, vol. 2 ;1997), 85-107.

<sup>92</sup> Sobre o elitismo sublinhamos de novo a atenção para o artigo Rui Ramos, «Para uma história da cidadania em Portugal» (*Análise Social*, vol. XXXIX (172), 2004), 547-569 onde o autor a propósito do conceito de cidadania citando Alexandre Herculano e João Baptista da Silva Leitão de Almeida Garrett refere-se às «novas» elites saídas da afirmação do liberalismo. Em Herculano «reconheceu que a revolução liberal nada mais tinha feito do que substituir um grupo de elites por outro». E segundo João Baptista da Silva Leitão de Almeida Garrett «a elite liberal reconhecia-se a si própria como estando entre aqueles que se haviam elevado da massa geral do povo». «Para uma história da cidadania em Portugal» (*Análise Social*, vol. XXXIX (172), 2004), 555 e 556. Ver Também do mesmo autor «A formação da intelligentsia portuguesa», (*Análise Social*, Vol. XXVII (116-117), 1992), 483.528 Apontamos também o retrato feito por Vasco Pulido Valente ao ambiente político da «fusão» mencionando as linhas estratégicas que o programa pretendeu cumprir, colocando à cabeça a promessa de «conter as despesas do Estado», a necessária reorganização administrativa» como «meio de reduzir o défice e de promover a iniciativa local» sem deixar de referir «as vantagens da moralidade da governação» coroando as medidas «com o usual elogio à instrução» reconhecendo a importância de «organizar a instrução profissional» e «difundir a instrução primária até às últimas camadas». Vasco Pulido Valente, *O fundo da Gaveta* (Lisboa: D. Quixote, 2018), 100. Luís Reis Torgal e Isabel Nobre Vargas, «O liberalismo e a instrução pública em Portugal» (*Los caminos hacia la Modernidad Educativa en Espana y Portugal (1800-1975)*), actas del II Encuentro Ibérico de Historia de la Educación –Zamora, 7-10 Junio 1995–, 1997), 69.98.

<sup>93</sup> Luís Reis Torgal, *Essa palavra Liberdade...—Revolução Liberal e Contrarrevolução Absolutista (1820-1834)* —(Lisboa: Círculo de Leitores, Temas e Debates, 2021) 61.

monarquia constitucional revelando veemência política, diligência e empenho permanentes pela mudança e reforma.

Se focarmos a nossa atenção nos debates parlamentares, sobretudo na linguagem utilizada pelos deputados revelando firmeza e determinação nas propostas de estabelecimento de escolas de primeiras letras, de reestruturação do sistema de ensino, de adoção de novas metodologias de aprendizagem, de modernização de planos curriculares em todos os graus de ensino e da atualização de manuais pedagógicos e obras académicas, podemos dizer que estamos perante um cenário de eloquência política que incentivou à reforma. Se, porém, atendermos à indisponibilidade financeira para satisfazer a mudança assistimos, pelo contrário, a um recuo nas deliberações, ainda que tenhamos de reconhecer a manutenção do empenho parlamentar.

Importa, ainda, sublinhar que o sinal de mudança que o discurso político evocou e reclamou nas Cortes teve sempre em consideração o investimento feito na formação escolar no final do Antigo Regime, muito em particular depois das reformas pombalinas. Assim sendo, temos de ter em conta que nos primeiros anos da monarquia constitucional a relevância da retórica parlamentar foi muito sustentada em ideias e palavras que tinham por pano de fundo as dinâmicas anteriores à revolução.

Podemos dizer que, na primeira metade do século XIX, período de afirmação ideológica e política, tempo de guerra e recuperação, revelaram-se distintamente nas Cortes três linhas de pensamento com reflexo na ação política. Uma primeira evidenciou um estilo linguístico moderno, por vezes até progressista na doutrina, apresentando uma reflexão crítica da sociedade, algumas vezes até acutilante. No outro extremo, apesar de reconhecermos semelhança na utilização de ideias e palavras, tivemos uma outra linha de pensamento que defendeu a continuidade nos procedimentos político-administrativos. Entre estas duas posições encontramos uma terceira via que tentou a conciliação ideológica reconhecendo a necessidade de mudança, mas recorrendo a um estilo mais moderado, prudente e pacificador quer na comunicação, quer no debate político. Todas reconheceram, porém, as dificuldades económicas que o País atravessava impossibilitando, desse modo, responder às inúmeras solicitações. A instabilidade institucional e política, a atividade parlamentar, a guerra civil, a procura pela paz e tranquilidade foi um percurso difícil para a sociedade portuguesa. Apesar disso um caminho que permitiu o amadurecimento da atividade política esbatendo alguma impetuosidade parlamentar, mas não a determinação política.



A maturidade que se foi alcançando ao longo da segunda metade do século XIX correspondeu a assembleia parlamentar diferente<sup>94</sup>. A afirmação do liberalismo na prática institucional e política, o conhecimento e entendimento do Estado, a organização do sistema partidário, influenciaram o modo como os deputados assumiram o exercício da função parlamentar. No entanto, a estabilidade política e social e o estímulo ao desenvolvimento económico suscitaram outros problemas, outras necessidades que os deputados atenderam com a mesma solicitude e encorajamento que caracterizou o sistema representativo nacional nas quatro primeiras décadas de Oitocentos. Todas as representações recebidas, independentemente do período de admissão, foram cuidadosamente lidas e apreciadas. Esta atuação política retrata bem a imagem dos poderes legislativo e executivo permitindo-nos compreender a importância que as palavras assumiram no discurso e na comunicação política.

#### 1.4. O Discurso Régio

Passemos, agora, ao discurso régio enquanto instrumento da comunicação política. As exposições dos monarcas lidas na abertura das sessões parlamentares são igualmente relevantes para mostrar o envolvimento dos monarcas na administração pública, tanto para compreender as suas preocupações, como para entender as suas orientações políticas e inclusivamente para apreciar as linhas estratégicas da ação política do executivo.<sup>95</sup>

---

<sup>94</sup> Joaquim de Carvalho, in *História de Portugal*, organizada por Damião Peres e Eleutério Cerdeira, referiu que o Governo saído do golpe de Estado em 1851 «era um ministério de conciliação» que promovia «um novo rumo político, com diversas arrumações de forças» (Joaquim de Carvalho, *História de Portugal* (Barcelos: Portucalense Editora, 1995), 330. E Miriam Halpern Pereira na «conclusão geral» da obra *Sob o signo da Revolução de 1820: Economia e Sociedade*, afirma que «O regime de 1820-23 abalou o poder real e a igreja, mas não mudou o aparelho de Estado, nem a estrutura social de Antigo Regime a ele articulado, apesar de ter sido bastante questionada. Paradoxalmente, isso só aconteceria, sob a égide de um texto constitucional moderado em 1834. Foram a violência da contrarrevolução miguelista e a inexorável perda do Brasil que apontaram a necessidade imperiosa de uma mudança administrativa e social para criar as bases de um Estado Liberal» Miriam Halpern Pereira, *Sob o signo da Revolução de 1820: Economia e Sociedade* (Lisboa: Assembleia da República, coleção Parlamento, 2020), 130.

<sup>95</sup> Sobre os discursos régios remetemos para as obras biográficas dos monarcas citados nomeadamente para a coleção *Reis de Portugal* ainda que o objeto das obras não tenha sido exclusivamente o discurso dos reis na abertura das sessões legislativas. Relativamente ver o capítulo IX «O regresso a Portugal a as Cortes (1820-1823)» in *D. João VI, O Clemente* de Jorge Pedreira e Fernando Dores Costa, (Lisboa, Temas e Debates: Círculo de Leitores, 2006), 284 -301 Quanto a D. Pedro IV ver o subcapítulo «Vitória e morte», in *D. Pedro IV de Eugénio dos Santos*, 230-236. Sobre a sua filha D. Maria da Glória, ver *D. Maria II*, de Maria de Fátima Bonifácio (Lisboa, Temas e Debates: Círculo de Leitores, 2005), Sobre D. Pedro V ver a obra de Maria Filomena Mónica com o mesmo título nomeadamente os capítulos V e XI «A coroação» «Escolas, caminhos de ferro e o Sr. Fontes», (Lisboa, Temas e Debates: Círculo de Leitores, 2005) 79-86 e 169-182. No que diz respeito ao rei D. Luís I ver biografia por Luís Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, nomeadamente a Parte II «D. Luís a política e os Políticos no Portugal Liberal» (Lisboa, Temas e Debates: Círculo de Leitores, 2006) 123-254.

Começamos pelos discursos políticos do Rei D. João VI (1767-1826) no dia do juramento das Bases da Constituição após a chegada da família real a Portugal, em 11 de julho de 1821 e na última sessão das Cortes Gerais Extraordinárias em 4 de novembro de 1822<sup>96</sup>. Em qualquer das situações não foram feitas alusões ao tema da instrução pública. A primeira menção foi assumida pelo monarca durante a abertura da sessão ordinária das Cortes no primeiro dia do mês de dezembro do ano de 1822. A resposta régia ao discurso lido pelo presidente da Assembleia Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato (1777-1838) sublinhou as principais medidas a observar. À primeira preocupação sobre «a restauração das finanças e o restabelecimento do crédito público», seguiram-se outros assuntos como a «saúde, subsistência, e educação pública». Estas eram preocupações que contribuíram para a formulação das orientações régias e, nesse sentido, o monarca apelou à estabilidade, à paz política à partilha das atividades entre os órgãos institucionais, reconhecendo que só em harmonia os poderes políticos exerceriam plenamente a sua missão de «promover as ciências, as artes, e os meios de instrução» assegurando ao «povo» a sua verdadeira condição de liberdade<sup>97</sup>.

D. João VI ao utilizar a palavra «educação» atribuiu-lhe a missão ampla de atender aos ensinamentos que permitem a formação moral, assegurando, desse modo a boa convivência entre os homens e a sociabilidade. À instrução conferiu-lhe a ação, os meios, que imprimem a dinâmica da aprendizagem escolar formal para que a sociedade e o «povo» possam entender a «verdadeira condição de liberdade» e a importância da formação cívica na ação de aprendizagem<sup>98</sup>.

A resposta parlamentar não se fez esperar. O Presidente da Assembleia enumerou, por sua vez, o que era urgente abordar. A questão financeira encimava a lista de assuntos, pelo que era preciso encontrar o «perfeito equilíbrio» entre as receitas e as despesas, evitando o aumento da dívida pública e assegurando o pagamento dos encargos. Estes objetivos revelar-se-iam, ao longo do século, difíceis de alcançar, apesar do esforço dos sucessivos Governos em encontrar o tão desejado «equilíbrio», em atender comedidamente às necessidades e anseios políticos e às vontades sociais sem colocar um peso excessivo nos encargos das famílias e nas repartições públicas. Estimular o comércio

---

<sup>96</sup> Ver Jorge Pedreira e Fernando Dores Costa *D. João VI, o Clemente* (Lisboa, Temas e Debates: Círculo de Leitores, 2006). Assinalamos ainda o artigo de Magda Pinheiro, *A Biografia e as Biografias dos Reis de Portugal (Ler História, 56, 2009), 220-223.*

<sup>97</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 4, 1 de dezembro de 1822, 35 e 36.

<sup>98</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 4, 1 de dezembro de 1822, 35 e 36.

e a indústria abrindo caminho ao crescimento económico, à prosperidade e à riqueza da nação foi um dos principais intuitos liberais. Um incentivo que suscitava outras necessidades, entre elas o apoio à «educação nacional» como assinalou Trigo Aragão Morato na sua exposição ao defender que o progresso económico se sustentava na educação moral e no conhecimento académico<sup>99</sup>.

Analisemos o discurso do rei D. Pedro IV (1798-1834) distribuído nas Cortes em 31 de outubro de 1826. No seu texto, o Rei revelou a importância da «educação» e da «instrução» colocando-as lado a lado, reforçando a necessidade de se atender aos privilégios da formação, com o objetivo de recuperar o ânimo social e de «aperfeiçoar a Moral dos Povos», alicerçada, segundo o monarca, «nos princípios da Santa Religião» sob a qual se «firmará a estabilidade da Monarquia, e a justa harmonia, em que devem viver os membros desta grande Família»<sup>100</sup>. A «educação» e a «instrução» exprimiam, no seu entender, propósitos políticos sustentados na coragem e na força moral, valores fundamentais para a tranquilidade, paz e segurança de todas as famílias, ou seja, da Nação. O monarca atribuiu às palavras — «educação» e «instrução» — uma conotação moral, essencial para a «estabilidade» do sistema político e a «justa harmonia» social, fundamentado na integridade e compromisso ético<sup>101</sup>.

No dia 2 de janeiro de 1835, a rainha D. Maria II dirigiu aos deputados uma mensagem de esperança, segurança e «cooperação» entre os poderes políticos. Solicitou aos legisladores «ilustrada prudência e patriotismo» na avaliação económica, tendo em consideração as despesas da administração pública, sublinhando os «motivos de confiança» para se atender às necessárias reformas. Aos pares do reino pediu igualmente «demanda contínua» e «incessantes esforços» na condução dos trabalhos<sup>102</sup>. Sobre aos temas da «educação e a instrução» não houve qualquer referência. Um ano mais tarde, em 3 de janeiro de 1836, a sua comunicação centrou-se no «restabelecimento da tranquilidade e segurança interna» que continuavam a ser o principal objetivo governativo a par da necessária proteção e estímulo ao sector económico. Foi uma comunicação

---

<sup>99</sup>*Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais Extraordinárias*, sessão 4, 1 de dezembro de 1822, 38.

<sup>100</sup>*Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 1, 31 de outubro de 1826,4. Ver Eugénio dos Santos, *D. Pedro IV, Liberdade, Paixões Honra* (Lisboa: Temas e Debates, Círculo de Leitores, 2006).

<sup>101</sup>*Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 1, 31 de outubro de 1826,4.

<sup>102</sup>*Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 1, 2 de janeiro de 1835, 4. Ver Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II* (Lisboa: Temas e Debates, Círculo de Leitores, 2005).

simples, clara e centrada na preservação da paz entretanto alcançada. Nos anos subsequentes, os discursos régios proferidos pela rainha deram relevo aos assuntos de natureza diplomática, aos acordos económicos, ao restabelecimento das relações com a Santa Sé. No quadro da política interna a atenção régia circunscreveu-se ao cumprimento das leis, e ao equilíbrio económico-financeiro, que reconhecemos ser essencial. Sobre os assuntos da educação e da instrução pública não proferiu nenhuma palavra.

A exceção encontra-se na declaração feita pela rainha em julho de 1852 sobre a educação dos príncipes. Assegurou, na sua exposição, que o herdeiro da Coroa «seja o primeiro Mantenedor das Pátrias Liberdades, e digno em tudo da generosa Nação a que pertencemos», asseverando desse modo a importância do sistema político constitucional, reconhecendo a relevância do ensino e da aprendizagem dos valores cívicos para o bom entendimento, respeito e exercício dos princípios políticos da monarquia parlamentar de que seria responsável máximo<sup>103</sup>. A interpretação atribuída pela rainha à palavra educação assumiu claramente a relevância da formação ética e cívica para o exercício do poder político, a que o Príncipe estava destinado.

O sucessor da rainha D. Maria II, o seu filho D. Pedro V (1837-1861) referiu-se uma única vez nos discursos de abertura das sessões parlamentares ao tema da instrução na sessão realizada em 2 de janeiro de 1857<sup>104</sup>. A paz e o fomento na política nacional e as negociações com a Santa Sé foram as suas primeiras palavras. Seguiram-se as referências a epidemia de cólera, a crise cerealífera, a carestia dos preços e as particularidades dos acordos comerciais com os países europeus com o objetivo de equilibrar as necessidades sociais. E, por fim, duas solicitações requeridas aos representantes da Nação e aos Pares do Reino: atender à instrução e às contas públicas. E sobre a primeira, D. Pedro V proferiu a seguinte afirmação:

«Reputo o desenvolvimento da instrução publica como uma das principais, senão a primeira, das necessidades do nosso país, como a base mais sólida e mais durável para todo o melhoramento futuro. Confio que este objeto, de um interesse vital para nós, vos merecerá os cuidados de que ele me parece digno. É sobretudo para a instrução primaria, para cuja generalização o meu governo vos apresentará as necessárias propostas de lei, que n'este momento chamo a vossa atenção, posto que não considere menos dignas de a fixarem a secundaria e a superior»<sup>105</sup>.

---

<sup>103</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 106, 10 de julho de 1852, 76.

<sup>104</sup> Maria Filomena Mónica, *D. Pedro V* (Lisboa: Temas e Debates, Círculo de Leitores, 2005).

<sup>105</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 1, 2 de janeiro de 1857, 4.

Os assuntos da formação escolar e académica mereceram a sua particular atenção. Nesse sentido, realçamos a dotação «generosa» do monarca, em 91.250\$000 réis. Desse montante 30:000\$000 destinavam-se ao sustento do curso superior de letras em Lisboa, em conformidade com as disposições legislativas, de 30 de outubro de 1858 e de 8 de junho de 1859, que criaram as disciplinas curriculares História, Literatura Antiga, Literatura Moderna, História Universal Filosófica e Filosofia Transcendente. Os restantes 61.250\$000 entravam segundo a disposição jurídica na «Receita Geral do Estado» conforme estipulado no decreto de 30 de outubro de 1858.

Em 2 janeiro de 1864, o rei D. Luís (1838-1889), acompanhado pela Rainha D. Maria Pia (1847-1911), proferiu na Câmara dos Representantes da Nação o discurso de abertura do ano parlamentar. Reverenciou as «alegrias domésticas», «os júbilos» na família e na Casa Real pelo nascimento do príncipe D. Carlos (1863-1908), expressou a sua satisfação pela viagem às províncias do norte do país, evidenciou as boas relações diplomáticas com os países amigos, destacou o prosseguimento das obras de infraestruturas essenciais para a «utilidade pública», salientou a importância da gestão económica, distinguindo a consolidação do crédito e garantindo o «melhoramento» financeiro. Deixou, para o final, a enumeração dos «graves assuntos» que ficaram pendentes do ano transato e, entre eles, em primeiro lugar referiu a instrução pública no continente e nas províncias. Para todas as matérias requereu aos representantes da Nação «solicitude» e dedicada colaboração entre os poderes políticos. Concluiu a exposição chamando de novo a atenção para as «públicas necessidades e ao exame das graves questões da economia» sinal da predominância que os assuntos económicos ocupavam no debate e nas preocupações dos governantes<sup>106</sup>.

Passado um ano, e novamente na abertura das sessões parlamentares, o rei fez uma exposição centrada nas questões de natureza política interna e externa e nos temas económico-financeiros, A preocupação do equilíbrio das contas públicas, o controle da diferença entre os resultados das receitas e das despesas «deixando esperar que não haverá deficit no orçamento ordinário» assinalava esperança. As preocupações económicas continuavam a dominar a política nacional, relegando o tema da instrução pública a uma simples menção, referindo-se à necessidade de «melhoramento»<sup>107</sup>.

---

<sup>106</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional –, Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 1, 2 de janeiro de 1864,9. Luís Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, D. *Luís I*, (Lisboa: Temas e Debates, Círculo de Leitores, 2006).

<sup>107</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 1, 2 de janeiro de 1865, 13.

Na abertura do parlamento, em 2 de janeiro de 1867, o monarca D. Luís referiu-se, em primeiro lugar, à instabilidade política no centro da Europa, às relações de amizade com a Espanha, ao prolongamento da jurisdição ao arcebispo de Goa, aos tratados de comércio e navegação com a França, centrando-se em seguida de forma mais detalhada nos assuntos de natureza interna, sublinhando os temas da «administração civil e instrução pública» e a sua necessária reforma que será apresentada nesta legislatura. A junção dos temas — administração civil e instrução — teve por objetivo chamar a atenção para o desenvolvimento de clima de «espírito de liberdade»<sup>108</sup>. A alusão à «inspeção e inquérito às escolas de instrução primária» revelou a importância para o conhecimento pormenorizado do sistema de ensino tendo em vista a evolução da «instrução do povo» e a «beneficência pública»<sup>109</sup>.

A relação estabelecida entre os temas da «instrução do povo» e a «beneficência pública» representou bem a importância crescente que a formação escolar vinha assumindo na comunicação e na atividade política. Se a riqueza de um país se media, cada vez mais, pelos níveis de formação escolar e de ensino especializado a massificação do sistema de ensino representava claramente a vontade política de reorganização dos planos curriculares. Porém, a determinação política em reformar o sistema de ensino de acordo com a necessidades e progresso político encontrava-se dependente da estabilidade financeira. E, como pudemos constatar, anteriormente e também agora em 1867, a solicitação cuidada aos assuntos da fazenda foi de novo requerida pelo rei: «Serão igualmente submetidas à vossa deliberação várias propostas de lei, no intuito de sustentar o crédito público». O pedido régio, à semelhança dos seus antecessores, marcou a determinação de prosseguir «os melhoramentos morais e materiais» sem deixar de observar «todos os encargos do tesouro»<sup>110</sup>. A fragilidade económica, as dificuldades financeiras em respeitar e fazer cumprir os encargos públicos, impossibilitou o desenvolvimento da instrução pública em todo o território nacional e nas províncias, apesar de não podermos deixar de reconhecer os esforços políticos do parlamento, do Governo, dos poderes municipais, e até de particulares, em promover o ensino primário público.

---

<sup>108</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 1, 2 de janeiro de 1865, 13.

<sup>109</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 1, 2 de janeiro de 1865, 13.

<sup>110</sup> *Debates Parlamentares – Legislação Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 1, 2 de janeiro de 1867, 13.

Em conclusão, podemos afirmar que os assuntos sobre a «educação» e a «instrução» nem sempre foram mencionados nos discursos régios. Todavia, tal ausência não deve ser entendida como uma desconsideração pelo tema. Admitimos que os monarcas tenham compreendido a relevância das palavras na comunicação política, bem como tenham entendido a importância da ação dos vocábulos — educação e instrução — para o progresso da Nação, considerando naturalmente a interpretação atribuída a cada um dos termos. Porém, os soberanos convocaram sobretudo a nossa atenção para os principais problemas e para as maiores dificuldades do Reino. A prioridade foi evidentemente atender às questões económico-financeiras, pelo que todos os discursos convergiram nesse sentido.

Em síntese discutimos neste capítulo o conceito e o significado das palavras — «educação» e «instrução» — nos dicionários, na comunicação política e nos tratados de educação, compreendemos a relevância das palavras nas mensagens, analisámos a utilização e representação dos termos no debate parlamentar e no discurso régio. Constatámos que as palavras «educação e instrução» mantiveram-se fiéis ao significado que lhes atribuiu Rafael Bluteau, nas disposições legislativas, nas reflexões pedagógicas, nas exposições políticas dos monarcas e no discurso parlamentar.

## CAPÍTULO 2. A ATIVIDADE PARLAMENTAR

### 2.1. A arquitetura institucional

Para se compreender a atividade política é relevante atender à estrutura institucional do Estado e às propostas políticas que foram sendo apresentadas para a modernização administrativa que foi sendo concretizada. A transição política da sociedade de Antigo Regime para o Liberalismo adotou os valores filosóficos e os princípios ideológicos que tinham sido apanágio nos círculos culturais e políticos de cariz iluminista. Por isso mesmo, os projetos reformistas para reorganizar as instituições do Estado foram sendo sustentados na importância que a palavra liberdade foi assumindo durante este período<sup>111</sup>. E o significado do vocábulo confirmou ao cidadão a participação ativa na construção do Estado, promovendo a modernização institucional de modo a responder à «utilidade» e às necessidades do Estado, reforçando e centralizando pela lei as estruturas executivas, legitimando desse modo toda a ação política, forte e racional<sup>112</sup>.

---

<sup>111</sup> Sobre a relevância da palavra «liberdade» determinante no pensamento filosófico ocidental e na ação política ver, Telmo dos Santos Verdelho, *As palavras e as ideias na Revolução Liberal de 1820* (Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1981); Isabel Nobre Vargues, *A aprendizagem da Cidadania em Portugal (1820-1823)* (Coimbra: Livraria Minerva Editora, 1997); Zília Osório de Castro, *Ideias Políticas, (séculos XVII -XIX)* (Lisboa: Livros Horizonte, 2002) e *Cultura e Política - Manuel Borges Carneiro e o vintismo* (Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de História da Cultura da Universidade Nova, 2 vol., 1990); José Luís Cardoso, *Manuel Fernandes Tomás, Ensaio histórico-biográfico* (Coimbra: Edições Almedina, nova edição, 2020); Ana Nogueira da Silva, «Conceitos Oitocentistas de Cidadania: liberalismo e Igualdade» (*Análise Social*, vol. XLIV (192), 2009), 533-563; Maria Manuela Ventura Santos e Maria Neves Leal Gonçalves, «A educação para a Cidadania em Portugal, o ato de educar para a Cidadania – A evolução e (re)construção do conceito – Do vintismo à atualidade» (*Corunha*, Atas VIII Congresso Galaico Português de Psicopedagogia, 2005), 1441-1456 [disponível em: <https://www.educacion.udc.es/grupos/gipdae/documentos/congreso/viiiicongreso/pdfs/184.pdf>] e a introdução de Luís Reis Torgal na obra *Essa palavra Liberdade... - Revolução Liberal e Contrarrevolução Absolutista (1820-1834)*, onde o autor chama a atenção para a sua ambiguidade e «oportunidade» do vocábulo. Luís Reis Torgal na obra *Essa palavra Liberdade... - Revolução Liberal e Contrarrevolução Absolutista (1820-1834)* (Lisboa: Círculo de Leitores, Temas e Debates, 2021), 48.

<sup>112</sup> Sobre a periodização e classificação de «Estado Moderno» ver o artigo de José Subtil, «Modernidade e Arcaísmo do Estado de Quinhentos», *A Gênese do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medieval (séculos XII-XV)*, Coordenação Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem, (Ciclo Temático de Conferências organizado pela Universidade Autónoma de Lisboa, Lisboa: Universidade Autónoma Editora, 1999), 317-370. Sobre a organização institucional da sociedade de Antigo Regime, ver Ana Cristina Araújo, *O modelo espacial do estado, reorganização territorial em Portugal nos finais do antigo Regime* (Lisboa: Editorial Estampa, 1998); e José Subtil, «En Las Vísperas del Reformismo. El Gobierno de los Favoritos y de la Cámara Regia (Portugal, 1667-1750)», *Monarquías Ibéricas, Poderes y Territorios, Instituciones, Nobleza y Dinámica Política (siglo XVIII)* (Madrid, Ediciones Sílex, 2021), 193-221; *Pombal e o Rei: valimento ou governamentalização?* (*Ler História*, 60, 2011), 53-69; «No Crepúsculo do Corporativismo: do reinado de D. José I às invasões francesas (1750-1807)», *História de Portugal*, direção de José Mattoso, coordenação de António Manuel Hespanha, (Lisboa: Lexicultural, 2002), 147-153; «O Poder Local visto do Poder Central (Fontes para o estudo dos municípios nos finais do Antigo Regime (1753- 1834)» (*Cadernos de Estudos Municipais do Arquivo distrital de Braga*, 1996). Sobre a imagem de um poder forte, absoluto e racional ao serviço dos súbditos ver António Manuel Hespanha, *Guiando a mão invisível, direitos, Estado e lei no liberalismo Monárquico Português* (Coimbra: Edições



Atentemos, então, à evolução político-administrativa neste período de transição. As primeiras medidas de alteração institucional tiveram o objetivo de, em primeiro lugar, «facilitar a expedição de negócios», respondendo às necessidades dos súbditos e, em segundo lugar, evitar as «muitas demoras» na tomada de decisão política. Deste modo, foram criadas, por alvará, em 28 de julho de 1736, três secretarias de Estado: Negócios Interiores; Marinha e Domínios Ultramarinos; Estrangeiros e da Guerra. Foi entregue à Secretária de Estado dos Negócios do Reino a administração dos assuntos do «governo interior». Entre as suas funções incluíam-se as matérias da educação e da instrução, estando prevista na sua missão a organização do sistema de ensino e os assuntos intrínsecos à formação (as orientações curriculares e didáticas, a inspeção pedagógica, a regulamentação administrativa, a atribuição remuneratória, e a eleição «do reformador, reitor ou governador») e, também, à nomeação dos professores catedráticos, colocando toda a atividade educativa sob a tutela do Estado<sup>113</sup>.

Em 5 de abril de 1768, a extinção da Diretoria Geral dos Estudos deu lugar ao estabelecimento da Real Mesa Censória<sup>114</sup>. Em 4 de Junho de 1771, a promulgação de um novo alvará entregou toda «a administração e Direção Geral dos Estudos» à Real Mesa Censória<sup>115</sup>.

---

Almedina, 2004), nomeadamente o capítulo 3 «A Construção do Estado como “Ente imaginário”» sobre a explicação da unidade do poder político.

<sup>113</sup> *Legislação Régia*, Alvará de 28 de julho de 1736, 153. A necessidade de atualizar o sistema de ensino em todos os níveis de aprendizagem apresentando-se como um sinal de progresso exigiu o envolvimento do Estado. E esse sinal foi dado pelo Secretário de Estado do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782), através do estabelecimento da Diretoria Geral de Estudos Menores (28 de junho de 1759), definindo procedimentos de natureza administrativa e pedagógica, promovendo de seguida o aumento do número de cadeiras de primeiras letras (11 de novembro de 1773). A definição dos critérios de natureza financeira para o alargamento da rede escolar – fixando o imposto do Subsídio Literário e instruções para a sua coleta – foram determinantes para o sector da educação e da instrução promovendo de forma sustentada o ensino e a aprendizagem (10 de novembro de 1772, 15 de fevereiro e 4 de setembro e 16 de dezembro de 1773).

<sup>114</sup> Sobre a Real Mesa Censória ver Rui Tavares *O Censor Iluminado, ensaio sobre o Pombalismo e a Revolução Cultural do século XVII* (Lisboa: Tinta da China, 2018); Silva Pereira, «Instituições sociais portuguesas. VII — A censura dos livros e a direção das escolas de ensino público», (*O ocidente: revista ilustrada de Portugal e do estrangeiro*, n.º 398, de 11 de janeiro de 1890), 14. E, ainda, Ana Cristina Araújo, «A Real Mesa Censória e o Colégio Real dos Nobres da Corte: revisão e censura de um projeto civil, literário e educativo» (*Revista de História da Sociedade e da Cultura* 20, Centro de História da Sociedade e da Cultura: Imprensa da Universidade de 2020). Ver também Regimento da instituição disponível na Biblioteca Nacional em <https://purl.pt/38744>. Sobre as iniciativas relativas à instrução pública sublinhamos com a definição de: diretrizes pedagógicas para a prática de instrução (alvará 30 de setembro de 1770), regras de concurso para provimento de disciplinas (gramática latina, grego e retórica) indicando os manuais didáticos a adotar (28 de julho de 1759), estabelecimento da aula do comércio (12 de dezembro de 1756), criação do colégio dos nobres (7 de março de 1761) e, não menos importante a reforma dos estudos superiores (28 de agosto e 10 de novembro de 1772).

<sup>115</sup> *Legislação Régia*, Alvará de 4 de junho de 1771, 564.

No reinado de D. Maria I (1734-1816), o decreto de 21 de junho de 1787 extinguiu a Real Mesa Censória e entregou à Real Comissão Geral sobre o Exame e Censura de Livros (1787-1794) a direção e administração dos estudos das escolas menores e do colégio dos nobres «um dos mais relevantes objetos», mantendo-os sob a autoridade do Estado. Assegurou, igualmente, «a necessária combinação com a administração da Coleta do Subsídio Literário» referindo-se à sua «mútua, e contínua correspondência, que a diuturna experiência tem mostrado ser difícil de praticar separadamente», asseverando os procedimentos de «arrecadação e distribuição» do imposto<sup>116</sup>. Estas garantias foram confirmadas na legislação de proteção à educação e instrução e, no caso da tributação do Subsídio Literário reforçou no preâmbulo do diploma a relevância da arrecadação tendo em conta a promoção do «Ensino público da Mocidade destes Reinos e Domínios» (7 de julho de 1787 e 18 de agosto de 1788)<sup>117</sup>.

As estruturas políticas estabelecidas no final do século XVIII colocaram os processos de formação moral e de instrução pública sob a autoridade política do Estado, relevando a importância que o ensino e a aprendizagem assumiam para o Reino<sup>118</sup>.

---

<sup>116</sup> *Legislação Régia*, Lei de 21 de junho de 1787, 477.

<sup>117</sup> Ver, sobre a *Legislação Régia*, orientações para o amparo à educação dos órfãos (Alvará com força de Lei de 24 de outubro de 1814); favorecimento da aprendizagem das primeiras letras para o sexo feminino (31 de outubro de 1814); promoção ao estabelecimento de aulas de instrução elementar em cada corpo de Infantaria (Portaria de 10 de outubro de 1815) e a promulgação das instruções de natureza pedagógica e de organização curricular para os professores de primeiras letras do exército (distribuição do tempo de aula, os conteúdos programáticos e os compêndios, a organização administrativa, a avaliação dos estudantes, os «exercícios religiosos» e «civis», não esquecendo os direitos e deveres dos mestres e dos estudantes (Instruções de 16 de outubro de 1816). Foram ainda aprovados no caso da instrução elementar a alteração à cobrança do imposto do Subsídio Literário, reforçando no preâmbulo do diploma a relevância da arrecadação para a promoção do ensino (Alvará de 7 de julho de 1787 e 18 de agosto de 1788). A fundação da Real Biblioteca Pública de Lisboa (Alvará de 29 de fevereiro de 1796), isenção da censura às obras impressas pela Academia Real das Ciências (Aviso de 20 de janeiro de 1798) e medidas de carácter administrativo como o aumento de remunerações (13 de novembro de 1801) e regras para efeitos de aposentação (Decreto de 27 de outubro de 1813). Patrocínio das aprendizagens especializadas – escola de fição na Vila de Celorico da Beira (Alvará de 31 de julho de 1788), o ensino técnico – aula de desenho (Alvará de 23 de agosto de 1781) e aula de Engenharia (Lei de 2 de janeiro de 1790), fundação das cadeiras de diplomática e metalurgia, reforço do estudo da matemática para a utilidade do Estado (Alvará de 21 de fevereiro, Carta Régia de 18 de maio e Alvará de 9 de junho de 1801) e dos estudos teológicos na Universidade de Coimbra (Alvará de 10 de maio de 1805).

<sup>118</sup> Exerceram funções administrativas os Secretários de Estado do Reino: Aires de Sá e Melo (1715-1786), Martinho de Melo e Castro (1716-1795), Tomás Xavier de Lima (1727-1800), Marquês de Ponte de Lima e Visconde de Vila Nova da Cerveira, Luís Pinto de Sousa Coutinho (1735/1804), Visconde de Balsemão, João Carlos de Bragança e Ligne de Sousa Tavares Mascarenhas da Silva (1719-1806), Duque de Lafões, Rodrigo de Sousa Coutinho (1755-1812), Conde de Linhares, João de Almeida Melo e Castro (1756-1814), Conde das Galveias, João Rodrigues de Sá e Mello de Menezes e Sottomayor (1755- 1809) Visconde de Anadia, Diogo José de Noronha, Conde de Vila Verde, António de Araújo de Azevedo (1754-1817), Conde da Barca. Após as invasões napoleónicas assumiram funções Miguel Pereira Forjaz Coutinho Barreto e Sá e Resende de Magalhães (1769-1827), Conde da Feira e Cipriano Robeiro Freire (1753-1824). No exílio, no Rio de Janeiro, desempenharam o cargo de Secretário de Estado do Reino Fernando José de Portugal e Castro (1752-1817), Conde e Marquês de Aguiar, António de Araújo de Azevedo Conde da Barca, João Paulo Bezerra de Seixas (1756-1817 e Tomás António de Vila Nova Portugal (1755-1839).

No que diz respeito aos assuntos de natureza económica e financeira, também sob a dependência da Secretaria-Geral do Reino, e tendo em consideração o estabelecimento do imposto do Subsídio Literário para promover e desenvolver a instrução das primeiras letras, era espectável que o investimento financeiro ocorresse de forma direta. Aliás, o decreto de 21 de junho de 1787 confirmou que a gestão financeira se mantivesse sujeita à supervisão do tribunal sob a coordenação de «perito em contas». Foi, ainda, decidido, considerando a importância do imposto, alargar o quadro de funcionários públicos (escrivão e tesoureiro) com a admissão de um «Contador» para que se pudesse atender «à boa arrecadação e distribuição»<sup>119</sup>. Face a estas medidas o investimento na instrução pública parecia ser uma realidade.

Porém, o crescimento administrativo, a importância que os assuntos de matéria económico-financeira foram assumindo na supervisão e gestão, tornou indispensável a autonomização das competências administrativas. Assim, compreende-se o reforço legislativo concedido aos funcionários da fazenda (inspetor geral do Erário e vedores) ampliando as suas funções administrativas e fiscais<sup>120</sup>.

O decreto de 6 de janeiro de 1812 assegurou, então, a criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda conferindo-lhe autoridade política para a gestão das matérias de carácter económico-financeiro do Estado. A autonomização dos assuntos de administração interna do reino dos assuntos de natureza económica, financeira e tributária refletiu em intenção de promover o desenvolvimento do sistema político.

Este foi o cenário institucional que os liberais herdaram a que juntaram a criação de comissões parlamentares, sendo umas constituídas de forma permanente e outras, dada sua intervenção peculiar, eram tidas por especiais e temporárias<sup>121</sup>. As comissões parlamentares, eleitas entre os seus pares, tinham por missão apreciar e emitir pareceres

---

<sup>119</sup> *Legislação Régia*, Lei de 21 de junho de 1787, 478.

<sup>120</sup> Na arrecadação dos impostos e cobrança de dívidas, na adoção de novos métodos fiscais para a cobrança fiscal do Cofre da Tesouraria Geral da Fazenda do Senado da Câmara de Lisboa (17 de agosto de 1768 e 20 de março 1770), na determinação de unir o Conselho da Fazenda ao Erário Régio numa única repartição com o intuito de simplificar a organização interna (17 de dezembro de 1770) e a nomeação oficiais para a administração da secretaria (e 1 de Abril de 1791 e 6 de Janeiro de 1801), na prerrogativa conferida ao Conselho da Fazenda aos procedimentos de arrecadação tributária (20 de maio de 1802).

<sup>121</sup> Ver António Manuel Hespanha, *Guiando a Mão Invisível, Direitos, Estado e Lei no Liberalismo Monárquico Português* (Coimbra: Edições Almedina, 2004), 27-30.

sobre petições, requerimentos, representações, propostas e reformas legislativas e podiam, inclusive, tomar iniciativas legislativas<sup>122</sup>.

A comissão permanente de Instrução Pública tinha sob a sua alçada os assuntos de natureza pedagógica e administrativa dos diferentes graus de ensino como as propostas de estabelecimento de escolas, a criação de cadeiras, a revisão da organização curricular (planos de estudos, horas letivas, procedimentos didáticos e administrativos), a apreciação dos regulamentos relativos aos concursos de professores, a análise da formação pedagógica para a docência, as reclamações e solicitações de alunos sobre procedimentos administrativos e práticas pedagógicas. Tratava, também, de questões de natureza cultural e administrativa relativas aos teatros, às bibliotecas e aos arquivos. A primeira Comissão de Instrução Pública foi instituída em 1821 tendo sido eleito o primeiro grupo de trabalho em 8 de fevereiro. A última Comissão exerceu funções até ao final do ano de 1879. Em 1880 a Comissão desdobrou-se em duas novas comissões, uma para os assuntos da instrução elementar e secundária e outra para as matérias relativas ao ensino universitário<sup>123</sup>.

O trabalho desenvolvido pelas Comissões permanentes foi fundamental para a atividade política e para a modernização do Estado. No caso da Comissão da Instrução Pública evidenciou dedicação, empenho e conhecimento, juntamente com outras comissões permanentes (fazenda, negócios eclesiásticos e petições) colaboraram na articulação da reflexão e análise dos assuntos da instrução pública, quer na própria tomada de decisão da comissão de instrução pública, na apreciação de matérias que implicavam deliberações de carácter económico-financeiro, como também em temas de natureza eclesiástica, particularmente no recurso à utilização e envolvimento dos membros do clero nos processos de ensino e aprendizagem. Porém, a criação destas Comissões parlamentares ficou presa a uma estrutura institucional que preservou anteriores poderes, centralizando nessa organização a principal ação política<sup>124</sup>.

---

<sup>122</sup> Ver *Projeto de Regimento das Cortes Portuguesas* de Joaquim José da Costa de Macedo (Lisboa, Oficina António Rodrigues Galhardo, 1820) nomeadamente o capítulo VII «Das Comissões», 38-39 [disponível em <https://purl.pt/5869>].

<sup>123</sup> A maioria dos membros designados para a Comissão parlamentar de Instrução Pública foram personalidades com habilitação académica ou de reconhecido mérito socio cultural adequando a especificidade dos seus conhecimentos aos propósitos do grupo de trabalho permanente nas Cortes.

<sup>124</sup> Rogério Fernandes chama a atenção para a importância que a Comissão de Instrução Pública desempenhou em 1821, sublinhando a sua ação legislativa e executiva na tomada de decisões, contribuindo para «ofuscar as funções» da Diretoria Geral dos Estudos. Rogério Fernandes «Génesis e Consolidação do Sistema Educativo Nacional (1820-1910)», *O sistema de Ensino em Portugal Séculos XIX XX*, Coordenação Maria Cândida Proença (Lisboa: Edições Colibri, Instituto de História Contemporânea, FCSH, 1998), 32.

Lancemos um breve olhar sobre uma das principais estruturas do poder executivo após a reforma de 1736, a Secretaria de Estado do Reino, que, apesar das reformas políticas ocorridas ao longo do século XVIII, preservou os seus privilégios institucionais e tornou-se, depois do pombalismo, no centro do poder.

A deliberação do executivo, em 17 de junho de 1834, determinou os procedimentos a adotar no serviço, assegurando que o «expediente» em matéria de instrução e educação preservasse o estímulo à sua promoção, o progresso e a boa gestão administrativa do Estado<sup>125</sup>. Na década seguinte foi publicado um outro decreto que assinalava a «imperiosa necessidade» de reforma. A reestruturação institucional teve como principal objetivo «Dar resposta às necessidades do Estado», atendendo ao «bem do serviço público», à necessidade de celeridade e simplicidade na ação «dos multiplicados negócios, adequando com profissionalismo a tomada de decisão. Deste modo, criaram-se três direções que repartiam os assuntos político-administrativos. Coube à 1ª Direção e à sua 1ª Repartição os assuntos da instrução pública<sup>126</sup>.

Em 1859 assistiu-se a nova reestruturação institucional. A Secretaria de Estado do Reino deu lugar ao ministério do Reino. A principal razão, apontada no relatório do Ministro António Maria de Fontes Pereira de Melo (1819-1887), prendeu-se com a criação de uma nova pasta ministerial que recebeu os assuntos das obras públicas, o comércio e a indústria (30 de agosto de 1852). Outras explicações foram o «interesse da administração», as «exigências do serviço», a necessidade de ter «um pensamento de unidade» e «conseguir um grande aperfeiçoamento na contabilidade geral do Estado»<sup>127</sup>. Estes argumentos consubstanciaram-se na proposta de criação de um Conselho Geral de Instrução Pública, que substituíra o Conselho Superior de Instrução Pública que havia sido

---

<sup>125</sup> O diploma enumerou as obrigações profissionais dos funcionários da Secretaria, a dedicação exigida pelo serviço, a assiduidade requerida e as penalizações indicadas na portaria são provas da intensa atividade administrativa, da importância da responsabilidade técnica e do indispensável conhecimento específico para o bom exercício da função. Devemos, ainda, mencionar que a alteração institucional ocorrida em 28 de agosto de 1821 separou as questões de natureza eclesíásticas e da justiça da Secretaria dos Negócios do Reino, revelando a importância que estes assuntos representavam do ponto de vista político e administrativo. A remodelação política foi justificada pela necessidade legítima de reforçar as instituições do Estado, e, conseqüentemente, a sua própria atividade política, conforme o decreto de agosto de 1821 que fundamentou «facilitar o Expediente dos multiplicados negócios». *Legislação Régia*, Decreto 28 de agosto de 1821, 132. Não obstante esta alteração o alvará de 19 de março voltou a unir os assuntos da Justiça ao ministério do Reino.

<sup>126</sup> *Legislação Régia*, Decreto de 2 de agosto de 1843, 205 e seguintes. A definição das funções pelas diferentes repartições públicas, a composição de cada organismo, as suas atribuições, a definição das remunerações, a indicação de procedimentos administrativos e condutas profissionais especificaram detalhadamente direitos e deveres de cada um dos seus elementos.

<sup>127</sup> *Legislação Régia*, Decreto de 8 de setembro de 1859, 587 e seguintes.

criado pelo decreto de 7 de setembro de 1835 com o objetivo de dirigir e regulamentar o ensino e a educação pública<sup>128</sup>.

O estabelecimento do Conselho Geral de Instrução Pública, sob a tutela do próprio Ministro, teve em conta o «relevo» e a «importância» para «empreender» os «melhoramentos que lhe dizem respeito»: a instrução Pública. Tratava-se de um órgão político com propósitos consultivos e supervisores, muito semelhantes aos atribuídos anteriormente ao Conselho Superior de Instrução Pública<sup>129</sup>. Ainda assim, a institucionalização do Conselho-Geral suscitou intenso debate parlamentar revelando um forte descontentamento pela deliberação, tendo sido, inclusivamente, apresentadas na assembleia petições regionais (municípios de Coimbra, Condeixa, Oliveira do Hospital e Nelas, a Universidade e o Liceu Nacional de Coimbra) no sentido de reverter a determinação política. De facto, o tema dividiu as Cortes, revelando, por um lado interesses corporativos e institucionais e, por outro, uma mentalidade conservadora por contrariar a retórica parlamentar mais progressista, evidenciando um forte apego a costumes e tradições seculares, sustentando as opiniões na inconveniência do momento e na incoerência legislativa.

Os dias de debate mais acesos decorreram entre 2 e 3 de maio de 1859, neles participaram de forma muito intensa os parlamentares José de Morais Pinto de Almeida

---

<sup>128</sup> Ver sessão parlamentar em 2 de maio de 1859, 8 e 9 - proposta de Lei 105 F- apresentada pelo Ministro Fontes Pereira de Melo. Terminada a leitura, o deputado Manuel Paes de Figueiredo e Sousa (1810-1872) propôs que voltassem às comissões a proposta de alteração e que fosse acompanhada de uma reforma da instrução pública que incluísse todos os níveis de ensino. Esta proposta foi secundada pelo parlamentar António José Rodrigues Vidal Silveira (1808-1879) que defendeu que os assuntos da Instrução Pública deveriam estar sob a dependência do ministério do «Culto e da justiça». os graus da instrução. (*Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 96, 2 de maio de 1859, 13). A criação do Conselho Superior de Instrução Pública, em setembro de 1835, teve em consideração o relatório apresentado pelo Ministro Rodrigo da Fonseca Magalhães (1787-1858). A sua estrutura assentava num presidente, num vice-presidente e num conjunto de vogais indicados pelo Governo, cuja escolha tinha em consideração o reconhecimento da «probidade e ilustração». (*Legislação Régia*, Decreto de 7 de setembro de 1835, 324). O Ministro do Reino assumia a presidência do Conselho indicando que o sistema de ensino se encontrava sob a autoridade política. A designação dos outros membros foi promulgada em 28 de setembro de 1835 comprovando o reconhecimento público dos nomeados para o exercício público dos assuntos da educação e instrução. Para a vice-presidência do Conselho foi escolhido o Conselheiro de Estado Francisco Simões Margiochi (1774-1838), e para vogais, António Luís de Seabra (1798-1895), António José Maria Campelo (1780-1851), Tomás de Aquino de Carvalho (1787-1862), Joaquim Larcher (1797-1865), José Manuel de Almeida Araújo Corrêa de Lacerda (1764? -1826), António Pretexato de Pina e Mello (1768-?), Luís António Rebello da Silva (1822-1871), Francisco de Paula Aguiar Ottolini (1796-1855) Francisco José de Sousa Loureiro (1772-1844), Francisco Freire de Carvalho (?-?) e Guilherme José António de Dias Pegado (1803-1875). O regulamento do Conselho foi apresentado em 24 de outubro do mesmo ano. Posteriormente o Conselho atualizou o seu regimento institucional em 10 de novembro de 1845 com o objetivo de delinear melhor as suas funções políticas e administrativas, considerando a reforma do sistema ensino (20 de setembro de 1844), a adoção de regras pedagógicas e as alterações didáticas publicadas posteriormente em 29 de novembro do mesmo ano.

<sup>129</sup> *Legislação Régia*, Lei de 7 de junho de 1859.

(?-?), deputado pelo círculo da Lousã, D. Luís da Câmara Leme (1819-1904), Jerónimo José de Melo, (1792-1867) deputado por Coimbra e Manuel Pais de Figueiredo e Sousa (1810-1872) eleito por Viseu. Ao lado do Ministro, António Maria Fontes Pereira de Melo, destacaram-se Sebastião José de Carvalho, 1º visconde de Chancelheiros (1833-1905), eleito por Torres Vedras e Luís Augusto Rebelo da Silva (1822-1871), eleito pelo círculo da Feira, e João António Gomes de Castro, 2º visconde e 2º conde de Castro (1834-1896), que representava o círculo de Esposende. Destacamos, ainda, pela sua relevância política, o discurso de «cunho doutrinário» proferido por António José Rodrigues Vidal Silveira (1808-1879) em 5 de maio de 1859<sup>130</sup>. Na sua intervenção chamou a atenção para a «descentralização» das decisões políticas em matéria de instrução, sustentando o seu argumento no conhecimento sobre o «sistema descentralizador municipal dos Estados Unidos da América, em que o Governo quase que não tem ingerência nessa administração», tendo sublinhado a importância que o estudo das ciências «particularmente as naturais» representam em estados civilizados como a «Alemanha, Prússia e Áustria». Segundo Rodrigues Vidal era indispensável reformar o sistema de ensino e os planos curriculares privilegiando o ensino das ciências naturais e, para que essa reorganização tivesse o efeito desejado era, de facto, imprescindível refletir sobre as estruturas políticas. Nas suas palavras, o deputado afirmou, «Portanto, parece-me que não têm razão os nobres deputados em dizer que este primeiro passo dado pelo nobre ministro da fazenda, não é o princípio da reforma. É o começo da reforma, e no meu entender a parte mais transcendente». Ou seja, a sua posição era clara: «A minha opinião é que se devia começar da circunferência para o centro, da instrução primaria, elementar e universal, e que d'aqui se devia seguir á secundaria, e depois á superior».

O seu propósito foi chamar a atenção para a necessidade de investir na reforma do sistema de instrução primário para ambos os sexos, de rever as remunerações atribuídas aos professores; e terminou a sua exposição, propondo «um grande conselho de instrução publica» que reuniria alternadamente em Coimbra, Lisboa e Porto, presidido pelas seguintes entidades «em Coimbra pelo reitor da universidade, no Porto pelo bispo do Porto, e em Lisboa pelo patriarca de Lisboa». De acordo com o deputado a «transferência do conselho superior de instrução pública de Coimbra para Lisboa» era o

---

<sup>130</sup> Ver entrada do deputado «António José Rodrigues Vidal Silveira», por José Miguel Sardica no *Dicionário biográfico Parlamentar (1834-1910)*, dirigido por Maria Filomena Mónica (Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais e Assembleia da República, vol. III, 2005), 737 a 740.

«verdadeiramente o começo da reforma»<sup>131</sup>. Esta proposta consubstanciava «o fim do poder partilhado na direção da instrução pública entre o Governo central e a Universidade de Coimbra»<sup>132</sup>.

E foi durante a discussão parlamentar, que ocorreu durante o mês de maio de 1859, que os membros do Conselho Geral de Instrução Pública apresentaram ao poder régio o relatório sobre a situação do ensino<sup>133</sup>. A reflexão minuciosa, no que à formação primária diz respeito, permitiu constatar a necessidade de examinar criticamente o sistema de aprendizagem com a inspeção pedagógica aos estabelecimentos de ensino. A decisão política foi tomada e publicado em 25 de agosto, 7 dias depois da exposição dos membros do Conselho, aprovando a inspeção e fiscalização aos estabelecimentos de instrução primária e secundária da capital<sup>134</sup>.

Em 14 de Outubro de 1868, constatamos uma nova reestruturação com a extinção do Conselho Geral e a criação da Conferência Escolar, composta por delegados das corporações literárias e científicas, designados anualmente, no início do ano letivo. O debate parlamentar sobre esta alteração iniciou-se em 30 de janeiro de 1867 quando o Ministro Martens Ferrão apresentou a proposta de reforma administrativa, chamando a atenção para oportunidade de o projeto «tratar agora largamente da proposta de lei de ensino: publico e profissional, que faz parte do trabalho sistemático». Enunciaram-se, a

---

<sup>131</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 96, 5 de maio de 1859, 58-63.

<sup>132</sup> Maria João de Carvalho e Teresa Soares, «Evolução Histórico-Legal do Regime de Gestão e Administração da Escola Pública Portuguesa: Dos Descobrimientos até à Primeira República» (*Revista História da Educação (Online)*, 23, 2019), 1-33, [<https://doi.org/10.1590/2236-3459/80154>].

<sup>133</sup> Em 12 de Agosto de 1859 foi publicado o decreto e Regulamento do Conselho Geral de Instrução onde se determinou a organização e as funções do Conselho. O órgão consultivo era composto por 8 vogais, 4 efetivos e 4 vogais extraordinários, para além do seu Presidente que era o próprio Ministro. A nomeação dos vogais segundo a disposição jurídica «deverá recair» sobre professores «efetivos ou jubilados», e em sócios da Academia das Ciências ou individualidades de reputado conhecimento (ver *Legislação Régia*, Lei de 7 de junho de 1859, 285-287). Os membros do Conselho Geral de Instrução Pública que assinaram o relatório foram: António Maria de Fontes Pereira de Melo, João Ferreira Campos (?-?), António Feliciano de Castilho (1800-1875), Luis Augusto Rebelo da Silva (1822-1871), António da Costa Paiva, Barão de Castelo de Paiva (1806-1879), José Eduardo de Magalhães Coutinho (1815-1895). Ver também portaria de 25 de agosto de 1859, 256-259 sobre a determinação da supervisão aos estabelecimentos de ensino – primário e secundário – do distrito de Lisboa.

<sup>134</sup> Ver Carmo Gregório, «Dos órgãos consultivos em educação: breve abordagem», *30 anos do Conselho Nacional de Educação Memória e porvir de uma instituição* (Lisboa, Conselho Nacional de Educação, 2017), 15-42, 18. A propósito da criação da Direção Geral da Instrução Pública sublinhamos a longa intervenção do deputado José Maria de Abreu na sessão noturna em 22 de julho de 1861 e publicado no diário das Cortes em 24 de julho do mesmo ano. No extenso discurso são abordadas as questões da remuneração dos professores, dos espaços físicos para prática pedagógica, da formação dos professores e da necessidade de inspeção escolar para que se possa desenvolver a instrução pública em todos os níveis de instrução. Na exposição são feitas apreciações de outros sistemas de ensino europeu evidenciando o seu autor que o nosso país acompanha os restantes países vizinhos nos seus pequenos sucessos e nas suas dificuldades.



propósito, os «princípios estabelecidos e convenientemente sancionados» como o direito à instrução primária elementar obrigatória e gratuita, dividida em dois níveis de ensino-aprendizagem, era prevista a inspeção pedagógica para «corrigir os abusos, emendar os erros, e generalizar os bons métodos» e estabelecida a «conferência escolar, como o primeiro e mais importante meio de estabelecer a solidariedade na instrução»<sup>135</sup>.

A palavra «conferência» estava associada à supervisão pedagógica, exercida pelos inspetores escolares, pretendendo assegurar o «aperfeiçoamento dos métodos de ensino» tendo em vista o sucesso escolar primário e o êxito profissional<sup>136</sup>. Contudo, o debate parlamentar sobre a instituição da «conferência» escolar não foi muito significativo. Foram apresentados requerimentos para a inclusão, no órgão de supervisão pedagógica, de delegados designados pelos seminários diocesanos, feitos pedidos de esclarecimento sobre a alteração legislativa da incapacidade técnica para promover os encontros de fiscalização do sistema do ensino e para analisar as metodologias de aprendizagem<sup>137</sup>. A intervenção do deputado Fernando Augusto de Andrade Pimentel e Melo (1836-1892), em 20 de julho de 1869, deve ser sublinhada pela acuidade que o representante eleito por Penacova e membro da Comissão de Instrução Pública colocou na necessidade de se proceder de facto a uma reforma do sistema de ensino. Na sua exposição começou por recordar as palavras que, anteriormente, o Ministro do Reino tinha utilizado para justificar a necessidade de se instituir o Conselho Geral de Instrução Pública, com sede em Lisboa:

«Nesse tempo dizia o sr. ministro que queria um conselho geral de instrução pública permanente. Hoje diz s. exa. que o conselho não tinha que fazer na maior parte do tempo, e que para se entreter tratava de simples negócios de expediente mais próprios de uma secretaria!»<sup>138</sup>.

E, logo de seguida, referiu-se aos novos argumentos apresentados pelo ministro do Reino para a substituição do Conselho Geral pela Conferência Escolar:

«(...) Hoje diz s. exa., como ministro, que o conselho, para ter que fazer alguns dias, ocupava-se de negócios de expediente, e que pode e deve ser substituído por uma

---

<sup>135</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 21S1, 30 de janeiro de 1867, 291.

<sup>136</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 27, 8 de fevereiro de 1867, 372.

<sup>137</sup> Os deputados Augusto de Andrade Pimentel e João Andrade Corvo (1824-1890), apresentaram uma petição na sessão política de 14 de maio de 1869. O deputado Fernando de Mello interpelou o Ministro do Reino sobre a alteração legislativa em 7 de junho de 1869 e, nas sessões de 12, 20 junho e 27 de julho, referiu-se às dificuldades que a conferência escolar enfrentava para atividade pedagógica. Devemos chamar a atenção que a reforma do sistema de ensino foi promulgada em 31 de dezembro de 1868 e foi suspensa em 2 de setembro do ano seguinte, altura para uma nova legislação sobre a organização da instrução pública.

<sup>138</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 58, 20 de julho de 1869, 823.

conferencia escolar, convocada todos os anos uma vez só em setembro, para não roubar ao ensino publico professores que lhe fariam grande falta, e que devem depois ser os melhores executores das reformas que aprovaram! (...) Vem a conferencia escolar em setembro, e em quinze dias de um mês de férias os professores, sem fazerem falta ao ensino, podem resolver todas as questões de instrução pública, e propor e discutir todas as reformas necessárias em todos os seus ramos. Descansam assim os professores das fadigas escolares, e voltam em outubro para a regência das suas cadeiras, prontos e reforçados para executar as reformas que aconselharam»<sup>139</sup>.

Foram palavras dirigidas ao executivo com críticas tecidas à atuação política do Governo chefiado por D. António Alves Martins (1808-1882). Obviamente o discurso proferido pelo deputado Fernando de Mello tinha uma intenção política que era suspender o decreto de 31 de dezembro de 1868. Um propósito controverso tendo em consideração que o parlamentar tinha por objetivo debater e fazer aprovar nas Cortes uma reestruturação do sistema de ensino, isto é, «Uma reforma ampla, profunda e radical, que a torne menos onerosa para o tesouro e mais proveitosa para aqueles que queiram destinar-se ao estudo e á prática de qualquer dos ramos da instrução», segundo o texto da Comissão de Instrução Publica<sup>140</sup>.

Vejam, agora, o alcance político da criação de um ministério dedicado à educação. Foi num período marcado por instabilidade política que, em 22 de junho de 1870, se estabeleceu o Ministério da Instrução Pública, há tanto tempo reclamado. O relatório remetido ao Rei D. Luís (1838-1889) pelo executivo citava «Reconhecida necessidade dar à instrução nacional o desenvolvimento reclamado pelo progresso e pelas instituições políticas do país»<sup>141</sup>. A ambição política há muito reivindicada, principalmente no debate parlamentar, e referenciada nos tratados sobre a educação era agora uma realidade<sup>142</sup>.

---

<sup>139</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 58, 20 de julho de 1869, 823.

<sup>140</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 85, 21 de agosto de 1869, 1233. Na sessão de 21 de agosto de 1869 a Comissão de Instrução publica apresentou nas Cortes o parecer sobre a suspensão do decreto de 31 de dezembro de 1868 que tinha por objeto reformar todos o sistema de ensino. A decisão não foi completamente unânime entre os membros da Comissão de Instrução Pública: João de Andrade Corvo, Raimundo Venâncio Rodrigues (1813-1879), António Pinto de Magalhães Aguiar (1834- 1881), António Cabral de Sá Nogueira, António Augusto da Costa Simões (1819-1903), Manuel Joaquim Penha Fortuna (?-?) e Fernando de Melo. Apresentaram declarações de voto os seguintes deputados: Raimundo Venâncio Rodrigues, António Pinto de Magalhães Aguiar, Sá Nogueira, António Augusto da Costa Simões, Manuel Joaquim Penha Fortuna. Os motivos foram explicitados na sessão e a maioria fica a dever-se às especificidades da formação cultural de cada um dos deputados. Assim sublinha-se a relevância da questão da instrução secundária na intervenção de Penha Fortuna (professor de liceu de Braga).

<sup>141</sup> *Legislação Régia*, Decreto de 22 de junho de 1870, 327.

<sup>142</sup> A este respeito António Nóvoa cita dois defensores da implementação do ministério, António Feliciano de Castilho «um dos primeiros educadores» e Antero de Quental. António Nóvoa, *Evidentemente. História da Educação* (Porto: Edições Asa, 2005), 33. Ver também a opinião que D. António da Costa expressou nas obras *Necessidade de um Ministério de Instrução Pública* (Lisboa: Imprensa Nacional, 1868 –Project

«Encravada» na Secretaria do Reino, a instrução pública destinava-se a ocupar «lugar eminente», colocando-se ao lado «dos primeiros ramos da governação pública»<sup>143</sup>. Ao primeiro argumento expresso pelo Governo juntaram-se outras justificações «indispensáveis». À mais relevante, a reforma do sistema de ensino, seguiu-se a criteriosa aplicação das verbas designadas ao desenvolvimento da instrução e, ainda, a possibilidade de «estreitar-se» o vínculo entre a «instrução pública e a beneficência», dois serviços que promoviam, amparavam e desenvolviam uma «utilidade comum». Este vínculo é assumido no artigo 2º do decreto: «O serviço e expediente de todos os negócios de beneficência pública ficam pertencendo a este ministério», ao colocar sob a esfera do ministério da instrução pública, os hospitais, hospícios, casas de misericórdia, asilos, casas pias, recolhimentos e expostos<sup>144</sup>. Podemos, então, assinalar que a alteração institucional aproximou as palavras «instrução» e «educação» ainda que cada uma preservasse o seu significado.

Mas, também, a relevância do conhecimento cultural e da experiência social, como o acompanhamento político europeu, foi evidenciado no relatório pelo que a proposta de criação da pasta da Instrução pública foi ao encontro do exemplo político dos Estados Europeus «França, Itália, Prússia, Áustria, Baviera, Saxónia, Suécia, Dinamarca, Turquia e Rússia», como às políticas públicas de instrução da Espanha, Bélgica e Inglaterra, revelando, portanto, distintamente as opções políticas de cada estado para a promoção da instrução e da educação. Fundamentar propostas de alteração administrativa, política, económica e cultural recorrendo à informação, ao conhecimento filosófico e civilizacional e, também, a exemplos de experiência política europeia foi frequente no discurso português, tanto no debate parlamentar como na atividade do executivo.

Por último, é de notar que o executivo também relevou, no final da exposição, que «A criação do ministério da instrução pública em Portugal não aumenta a despesa do orçamento». A questão financeira mantinha-se, obviamente, bem presente na comunicação política, que a legislação régia realçou no seu artigo 3º «A despesa com esta nova organização não poderá exceder as somas atualmente autorizadas para os diversos

---

Gutenberg, 2001– [disponível em: <https://www.gutenberg.org/files/32794/32794-h/32794-h.htm>] e *História da Instrução Popular em Portugal* (Porto: Editora Nacional, 1935) sobre a relevância da criação da pasta ministerial.

<sup>143</sup> *Legislação Régia*, Decreto 22 de junho de 1870, 327.

<sup>144</sup> António Nóvoa refere-se aos três motivos que o relatório apresentado ao Rei justifica: «a progressiva afirmação no campo educativo especializado, dotado de autonomia face a outras áreas da governação; a necessidade de um ordenamento institucional; e a urgência de consagrar um orçamento próprio à educação». António Nóvoa, *Evidentemente. História da Educação* (Porto: Edições Asa, 2005) 33.

serviços do ministério do Reino»<sup>145</sup>. Proceder à reforma administrativa acautelando, com rigor, as despesas da nova pasta ministerial e das suas missões assegurou, segundo os seus proponentes, «vantagens da mais profícua organização do ensino», sustentando-as na «verdade dos factos». Ideia reforçada no regulamento da Secretaria de Estado da Instrução Pública que o Ministro D. António da Costa de Sousa Macedo (1824-1892) garantia com «severa economia» a organização dos serviços<sup>146</sup>. Posteriormente, em 1 de julho do mesmo ano foi fixado o montante a atribuir ao Ministério da Instrução Pública (1.067:437\$000)<sup>147</sup>.

Apesar da vontade política, o Ministério de Instrução Pública teve uma vida efémera, ainda que seja importante referir que durante esse curto período tenha tido uma intensa atividade legislativa. Foram sessenta e nove dias de exercício político reformista que o próprio D. António da Costa sinalizou na sua obra, «História da Instrução Popular em Portugal», relativamente à reforma do ensino primário «Treze dias depois de publicado o decreto de instrução, o ministério cessava as suas funções»<sup>148</sup>. As alusões feitas à criação da pasta da Instrução pública no debate parlamentar cingiram-se ao momento político que o estabeleceu, referindo-se à «obra da ditadura» não deixando de sublinhar a legitimidade dos atos «afetos à sanção do parlamento»<sup>149</sup>.

A cessação de atividades do ministério obrigou, de novo, que os assuntos da instrução e da educação regressassem ao ministério do Reino. No entanto, a estupefação que o deputado José Dias Ferreira (1837-1907) manifestou na sessão de 20 de dezembro de 1870 sobre a decisão de revogar as reformas aprovadas pelo ministério, retrata bem a situação inusitada.

Quanto às reformas na instrução pública, propõem a conservação de todas as medidas que se publicaram por aquela repartição antes de se constituir o ministério especial da instrução pública, e

---

<sup>145</sup> *Legislação Régia*, Decreto 22 de junho de 1870, 328.

<sup>146</sup> *Legislação Régia*, Decreto 22 de junho de 1870, 328.

<sup>147</sup> Na obra *Necessidade de um Ministério de Instrução Pública* (Lisboa: Imprensa Nacional, 1868) – Project Gutenberg, 2001 – [disponível em: <https://www.gutenberg.org/files/32794/32794-h/32794-h.htm>], D. António da Costa argumentou que a questão económica era a menos relevante para a instituição formal da pasta da instrução, considerando as contas impressas e relativas aos anos económicos de 1864 e 1865. Chamou a atenção para o excedente estimado em 40.000\$000 réis, verba suficiente para o estabelecimento de 400 a 500 cadeiras de instrução pública, para a edificação de 40 escolas ou para desenvolver o ensino técnico-profissional e, ainda permitir a planificação dos serviços de supervisão e inspeção escolar, essenciais ao progresso da instrução pública.

<sup>148</sup> D. António Costa, *História da Instrução Popular em Portugal* (Porto, Editora Nacional, 1935), 226.

<sup>149</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão, 25 de novembro de 1870, 209 e 211. Afirmção proferida pelo deputado e membro da Comissão de Instrução Tomás de Carvalho (1819-1897) e reiterada nos mesmos moldes por António Teles Pereira de Vasconcelos Pimentel (1832-1907) (sessão nº 33 de 5 de dezembro de 1870, 296) e António de Vasconcelos Coutinho Pereira de Macedo (sessão 42, 13 de dezembro de 1870, 456 e 469).

propõem a anulação de todas as reformas feitas por aquele ministério, depois de constituído, ficando de pé o mesmo ministério! Não há nada mais curioso.<sup>150</sup>

Só em 1876 assistimos a nova reforma administrativa. Em 7 de Abril foi publicada a lei autorizando o Governo a promover a reestruturação institucional. Em 26 de Junho do mesmo ano promulgou-se o decreto que regulamentou a nova organização, entregando à Direção Geral de Instrução Pública os assuntos do ensino superior, secundário e primário, distribuídos por três repartições, definindo atribuições e competências.

Após termos traçado o quadro geral da situação política e institucional desde o final do século XVIII e apreciada a evolução das instituições que se dedicaram aos assuntos da instrução e da educação, foquemos de seguida, a nossa atenção no modo como essas matérias na sua especialidade foram debatidas pelas Cortes e analisadas pelas comissões parlamentares entre 1821 e 1876.

Começamos pelos pedidos apresentados nas Cortes por cidadãos comuns, por representações de poder político regional e também por associações civis e eclesiásticas expressando os seus direitos constitucionais e reivindicando a promoção da instrução pública.

## **2.2. Petições e Requerimentos. A expressão de aprendizagem cívica**

A atividade parlamentar caracterizou-se por um intenso movimento peticionário que marcou, em grande medida, a agenda política da assembleia representativa<sup>151</sup>. A

---

<sup>150</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 48, 20 de dezembro de 1870, 641.

<sup>151</sup> Particularidade cívica que assumiu relevância na Europa Ocidental no período contemporâneo. Trata-se de um direito individual consagrado nas constituições, nomeadamente francesa e portuguesa, durante o período liberal, assegurando ao cidadão a sua intervenção e participação na ação política. Ver os estudos publicados na série *A Crise do Antigo Regime e as Cortes Constituintes de 1821-1822* sob a direção de Miriam Halpern Pereira, nomeadamente os textos de Benedita Duque Vieira, *O Problema Político Português no Tempo das Primeiras Cortes Liberais*, e o de Magda Pinheiro, *Os Portugueses e as Finanças no dealbar do liberalismo*, publicados pelas Edições João Sá da Costa, Vol. I e Vol. III 1992, onde se destacam a análise do movimento peticionário. Ver, também, de Benedicta Maria Duque Vieira, *Liberdade e Justiça, sob o signo da Revolução de 1820* (Lisboa: Edições Colibri, –extra-coleção–), 2020; Albert Silbert, *Le problème agraire portugais au temps des premières Cortes Liberales* (Paris: Fondation Calouste Gulbenkian, Centre Culturel Portugais, 1985), estabeleceu a comparação e a relação entre os «Cahiers de Doléances» - organizados entre março e abril de 1789 em França- e o movimento peticionário português no início do séc XIX. Relevamos também a este respeito a definição de petição apresentada na *Histoire et Dictionnaire de la Révolution Française (1789-1799)*, dirigida por Jean Tulard, Jean-François Fayard e Alfred Fierro (Paris, Éditions Robert Laffont, 1987), e que transcrevemos: «le droit de pétition est le droit des simples citoyens de faire connaître leurs opinions et leurs souhaits aux corps représentatifs dépositaires des pouvoirs constitués. Tout citoyen pouvait rédiger une pétition et tenter de la faire signer par d'autres». (Tulard, 1987:1028). Ver também o artigo de Diego Palacios Cereales, «Assinem, assinem, que a alma não tem sexo! Petição coletiva e cidadania feminina no Portugal constitucional (1820-1910)» (*Análise*

petição, como instrumento político e social com raízes na sociedade de Antigo Regime, assumiu na época contemporânea uma importância renovada. Consagrada nos textos constitucionais, nos capítulos dedicados aos Direitos e Deveres individuais, este direito de apresentar por escrito petições, reclamações e queixas em nome individual ou coletivo expressou uma aprendizagem cívica de intervenção política<sup>152</sup>. Ação que a filosofia e a comunicação política suscitaram nos cidadãos estimulando-os à participação pública ou, como referiu Benedicta Vieira, «mais do que um direito de se exprimir, é o direito de ser ouvido»<sup>153</sup>. Este direito político, este dever social permitiu retratar o ambiente social, económico e cultural do país expondo publicamente as necessidades, as vontades e as ambições individuais e coletivas tendo como desígnio a «utilidade e o progresso» da Nação<sup>154</sup>.

As inúmeras petições que deram entrada nas Cortes foram lidas nas sessões públicas e enviadas às diversas comissões para serem analisadas e avaliadas pelos seus membros. As deliberações tomadas pelas respetivas comissões foram também apresentadas nas sessões parlamentares suscitando por vezes comentários e debate político.

Relativamente aos temas da «educação» e da «instrução» podemos constatar que muitas das reivindicações se cruzaram com outras questões de natureza económica e financeira, administrativa e eclesiástica, beneficência e desenvolvimento social o que obrigou à participação e colaboração de outras comissões para a sua adequada apreciação.

---

*Social*, 205, XLVII (4.º), 2012). E, recentemente, o artigo de Miguel Dantas da Cruz, «O movimento peticionário do primeiro liberalismo português e parlamentarização da vida política em Portugal (1820-1823)» (*Dossié Almanack*, 30, 2022) [<http://doi.org/10.1590/2236-463330ed00622>].

<sup>152</sup> Ver Ana Cristina Araújo, «Representação e Direitos Cívicos no triénio liberal português. Ideias e Linguagens. Políticas», *A Revolução de 1820*, organização Miriam Halpern Pereira et Al., (Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2022), 85.

<sup>153</sup> Ver Benedicta Maria Duque Vieira, *Liberdade e Justiça: sob o signo da Revolução de 1820* –Lisboa: Edições Colibri, – extra-coleção –, 2020). 56.

<sup>154</sup> As constituições políticas sob o regime monárquico (1822, 1826 e 1838) asseguraram o direito de petição. O capítulo único, *Dos Direitos e Deveres Individuais dos Portugueses*, da Constituição de 1822 consagrou no art.16º, o seguinte: «Todo o Português poderá apresentar por escrito às Cortes, ou ao poder executivo reclamações, queixas ou petições, que deverão ser examinadas.» A Carta Constitucional na epígrafe «Das disposições gerais e garantias dos Direitos Cívicos, e Políticos dos Cidadãos Portugueses», assegurou no art.º 145 «A inviolabilidade dos Direitos Cívicos e Políticos dos Cidadãos Portugueses, que tem por base a liberdade, a segurança individual e a propriedade, é garantida pela Constituição do Reino, pela maneira seguinte: § 28.º Todo o Cidadão poderá apresentar por escrito ao Poder Legislativo, e ao Executivo reclamações, queixas ou petições, e até expor qualquer infração da Constituição, requerendo perante a Autoridade a efetiva responsabilidade dos infratores». A constituição de 1838 no *título* «Dos direitos e garantias dos Portugueses» garantiu no art.15º: «É garantido o direito de petição. Todo o cidadão pode, não só apresentar aos Poderes do Estado reclamações, queixas e petições sobre objetos de interesse público ou particular, mas também expor quaisquer infrações da Constituição ou das Leis, e requerer a efetiva responsabilidade dos infratores». *Constituições Portuguesas*, Organização da Comissão Internacional para a História da Assembleia de Estados e dos Parlamentos — secção Portuguesa (Lisboa, Assembleia da República, 1992), 19, 145, 148, 160.

Os pedidos apresentados revelaram estilos linguísticos muito diferenciados. Algumas solicitações fundamentaram os requerimentos com conhecimentos filosóficos, científicos, políticos e sociais, citando autores e os seus pensamentos, evidenciando saberes culturais que permitem apreciar, por um lado, a importância sociopolítica do pedido ou da queixa e, por outro, retratar a sociedade portuguesa. Esta explicitação permitiu-nos, igualmente, comprovar a fragilidade económica e a debilidade social dos cidadãos e simultaneamente revela a confiança política e o ânimo social na modernização do país.

Apesar desta imagem que caracterizou a sociedade do século XIX se manter quase inalterável à medida que o liberalismo político se foi afirmando, as ideias culturais foram sendo robustecidas, a experiência político-administrativa foi sendo concretizada e os comportamentos sociais evidenciaram, ainda que lentamente, apropriação dos valores cívicos. E esta evolução revelou-se também na forma como as petições foram sendo apresentadas, demonstrando mais simplicidade e objetividade no seu propósito. Evolução que também foi sentida no modo como a exposição pública foi sendo feita nas Cortes. Da inicial eloquência parlamentar suscitando nas galerias ovações, por vezes, entusiásticas, seguiu-se a circunspeção retórica acompanhada de solicitações suplementares de deputados mais experientes<sup>155</sup>. Passemos, então, às primeiras «súplicas» requeridas e apresentadas nas Cortes Constituintes.

A primeira petição relativa aos assuntos da «instrução» e «educação» foi apresentada pelo deputado José Ferrão de Mendonça e Sousa (? -1834), em 9 de março de 1821, em nome de 15 professores de primeiras letras. O requerimento pediu unicamente «aumento de ordenados»<sup>156</sup>. Acompanhou o pedido uma outra solicitação, subscrita por Luiz Gonçalves Coutinho, mestre de primeiras letras, que requereu aprovação para adoção de novos materiais didáticos para prática das disciplinas de

---

<sup>155</sup> Sobre os momentos mais entusiásticos do ambiente das Cortes chamamos a atenção para a obra de Fernanda Paula Sousa Maia, *O Discurso Parlamentar Português e as relações Portugal-Brasil- A Câmara dos Deputados (1826-1852)* (Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002) onde a autora descreve e analisa a exaltação e a eloquência vivida no ambiente político. Para a obra de Isabel Nobre Vargues, *A aprendizagem da Cidadania em Portugal (1820-1823)*, nomeadamente o capítulo II da II parte – para a descrição do espaço escolar onde autora destaca a participação do público «em comunhão» com os representantes da nação. *A aprendizagem da Cidadania em Portugal (1820-1823)* (Coimbra: Livraria Minerva Editora, 1997), 204. A este respeito não deixamos de convocar também a opinião de Victor de Sá que evidenciou, também, o entusiasmo parlamentar dos primeiros anos que marcaram a afirmação do liberalismo. Não deixando, porém, de chamar a atenção para os atos demagógicos que sobressaíram igualmente no discurso político, que se socorria, naturalmente, de um ideário revolucionário e iluminista e, simultaneamente, de uma linguagem exuberante, por vezes até teatral.

<sup>156</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão 30, 9 de março de 1821, 230.

«aritmética e escrita». As duas solicitações foram encaminhadas, a primeira para a Regência, a segunda para a Comissão de Instrução Pública. Os conteúdos destes requerimentos são representativos das preocupações dos professores como as exíguas remunerações atribuídas aos mestres e seus auxiliares. Já a modernização dos materiais didáticos para o ensino e aprendizagem, apesar da sua relevância, a reivindicação revelou-se menos assertiva.

Seguiu-se o pedido do Procurador do Couto de Dornelas, em 7 de abril, para o estabelecimento de uma escola de primeiras letras no concelho. A 14 de Abril, o município de Torres Novas remeteu às Cortes Extraordinárias um requerimento declarando «a total deficiência de ensino» apontando para a «falência de Mestres que possam ministrar» a instrução pública na região e chamando ainda a atenção para a existência de um único mestre de primeiras letras, remunerado pelo Estado, para atender a todos os alunos. Aproveitaram também o pedido para referirem a vaga da cadeira de Gramática Latina «desde há muitos tempos», aventando hipóteses de natureza institucional para a manutenção da vaga. Atribuíram à Diretoria Geral dos Estudos, apesar «das providencias a bem do seu provimento», a incapacidade de resolução. As razões apontadas para a ausência da nomeação foram de ordem administrativa «por andamento da pública Administração, que precedeu a nova ordem, de cousas se achava entorpecido» e de natureza financeira «o ordenado que estava aplicado ao Mestre de semelhante Cadeira, não podia pela sua insignificância afiançar sua decorosa subsistência»<sup>157</sup>. E tendo em consideração este último motivo a petição terminou, chamando a atenção para o exemplar cumprimento dos seus munícipes em matéria fiscal:

«Os habitantes da sobredita Vila não podem ser espectadores indiferentes de semelhante falta, quando recordam a considerável coleta que lhe importa sobre seus vinhos, e que persolvem todos os anos, cuja coleta (ou subsídio Literário) por isso que destinada pela lei da sua criação á sustentação dos Mestres, e Professores de semelhantes cacholas, não transcende com tudo na sua aplicação aquela Vila em proporção do seu computo»<sup>158</sup>.

O pedido do município de Torres Novas não foi único. Outros se sucederam ao longo do século, chamando, assertiva e frequentemente, a atenção para o modelar cumprimento dos cidadãos em assuntos fiscais, expondo a incompreensão social perante a incosequência do Estado, em matéria tributária. Questões que revelar-se-iam

---

<sup>157</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão 58, 14 de abril de 1821, 578.

<sup>158</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão 58, 14 de abril de 1821, 578.



predominantes em distintas perspetivas: política, económica e social. Dez dias passados, em 24 de abril, os mesmos representantes da Vila de Torres Novas endereçaram às Cortes nova súplica. Os motivos que suscitaram na nova missiva não foram muito diferentes. Aliás, importa dizer que o envio reiterado dos pedidos peticionários, como uma segunda leitura das representações, revelou-se um padrão<sup>159</sup>.

Ainda neste período, em 16 de abril, deu entrada um requerimento coletivo «em nome dos povos» do distrito de Sever do Vouga para a fundação de escolas de primeiras letras para ambos os sexos. O pedido fundamentou-se na existência de um único estabelecimento de ensino que assegurava a formação elementar nas seis freguesias do município. A solicitação invocou a necessidade de atender às necessidades da comarca em matéria de instrução elementar propondo, para satisfazer as carências educativas, a possibilidade de alternância rotativa do estabelecimento «a arbítrio da Camara de três em três anos» a fim de proteger a mocidade no município<sup>160</sup>.

Na mesma sessão foi apresentado um outro pedido, em nome individual, subscrito pelo professor de latim na Vila de Arganil, João António de Freitas Rego. O requerimento versou três questões: a primeira relativa à localidade de residência do docente no momento da exposição «atualmente residente na Corte»; a segunda com o específico propósito de se propor para o ensino de crianças e jovens «surdos mudos de nascimento» função para a qual afirmou ter conhecimento a partir da leitura de obras «publicadas nos Países Estrangeiros», revelando ter experiência escolar no ensino a 3 alunos indicando o método pedagógico «que se propõe seguir», argumentos comprovativos para recomendar a criação de uma disciplina em Lisboa e, por último, lembrou a questão financeira defendendo valor remuneratório exequível ao seu sustento»<sup>161</sup>.

Assinalamos, ainda, no mesmo ano, outras petições. O professor João José Fragoas, em 14 de março e em 7 de abril, requereu aumento da remuneração para os mestres de primeiras letras. Em setembro, o mesmo requerente, suscitou a atenção para a necessidade de se promover a instrução primária, sugerindo para o efeito que se «una à

---

<sup>159</sup> Ver *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessões, 73, 216, 229 e 252 de 7 de maio, 3 e 19 de novembro e 17 de dezembro de 1821 respetivamente; sessão, 37 de 14 de setembro de 1822. Relativamente à leitura pela segunda vez ocorrida na *Câmara dos Senhores Deputados* ver: sessões 20 e 28 de 27 de janeiro e 5 de fevereiro de 1823. A sessão de 23 de 26 de fevereiro de 1835. As sessões 13 e 20 de 17 e 20 de janeiro de 1840. A sessão 20 de 25 de janeiro de 1850; a sessão 59, 22 de março de 1851; as sessões 89 e 97, 12 e 23 de junho de 1852. As sessões 56S1 e 63 de 16 de março e de 7 de abril de 1866 são alguns exemplos da segunda leitura de requerimentos

<sup>160</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão 59, 16 de abril de 1821, 597.

<sup>161</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão 59, 16 de abril de 1821, 599.

escola de primeiras letras, o ofício de escrivão da almotaçaria com a obrigação» de contribuir para a alfabetização de adultos em horário noturno<sup>162</sup>. O pedido endereçado pela Priora e Donas do Convento de *Corpus Christi* em Vila Nova do Porto solicitou a criação de um colégio de meninas. Um outro, remetido pelo Fr. Joaquim de Santa Ana, da Congregação de São Paulo Eremita, suplicava autorização para ocupação, em Évora, do «Edifício denominado Colégio da Madre de Deus para o ensino publico»<sup>163</sup>.

Estas oito petições, apresentadas nas Cortes Constituintes, são reveladoras do ambiente político que se viveu no primeiro ano de experiência liberal motivando os deputados a participar no debate dos problemas e das situações que eram expostas na assembleia. Estes oito exemplos são, também, indicadores das preocupações de natureza social e económica e das pretensões que, do ponto de vista cultural e pedagógico, em nome próprio ou em representação coletiva foram apresentadas.

A coroar o objeto das petições, as exíguas remunerações atribuídas à classe profissional dos professores e seus auxiliares. As dificuldades de sustento económico-financeiro eram evidentes no início da década de vinte do século XIX e manter-se-ão ao longo de Oitocentos, apesar das persistentes reclamações e do esforço político para acalmar as reivindicações. De facto, esta questão foi a que mais esforços político-sociais solicitou, quer às Cortes, quer ao Governo, não obstante a existência de verbas provenientes do imposto do Subsídio Literário que havia sido criado em 10 de novembro de 1772 destinado exclusivamente ao sustento de mestres e professores.

Seguem-se, depois, as petições sobre os espaços físicos para o desenvolvimento regular das atividades escolares. Seja solicitando o estabelecimento de aulas ou escolas no continente, nas ilhas adjacentes e nos domínios sob a autoridade régia, seja requerendo autorização para a ocupação de espaços destinando-os particularmente à promoção da formação moral —educação de meninas— e da instrução didática das primeiras letras. Relativamente à cedência e usufruto de habitações devemos ter em atenção a relação institucional e política estabelecida entre as esferas de poder eclesiástico e civil. Sabemos

---

<sup>162</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão 168, 4 de setembro de 1821, 2151.

<sup>163</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão 73, 7 de maio de 1821, 821. A documentação referente ao mosteiro de *Corpus Christi* encontra-se no arquivo nacional da Torre do Tombo desde 1284 a 1879. O mosteiro foi encerrado em 1894 data da morte da última freira pertencente à ordem dominicana. Sobre a Congregação de São Paulo Eremita estão disponíveis na Biblioteca nacional os catálogos das livrarias sob a responsabilidade da ordem. Entre eles o «Catálogo de todos os livros da Livraria do Colégio do Nosso P.e S. Paulo, Primeiro Eremita, da Cidade de Évora», ordenado pelo Reitor Geral Frei Joaquim de Nossa Senhora Delgado 1816, e os processos de secularização 1773-1845 no arquivo distrital de Beja.

que nem sempre foi uma relação pacífica, no entanto, não podemos deixar de recordar as responsabilidades que à Igreja foram atribuídas na formação moral e no ensino. E este protagonismo garantiu e assegurou, à Igreja, elevada preponderância política e influência social e experiência pedagógica nos processos de educação e de instrução<sup>164</sup>.

A estes dois motivos adicionam-se outros como a preocupação pelo amparo e desenvolvimento da educação feminina que não foi uma preocupação política permanente dos executivos dos liberais<sup>165</sup>. Mas temos de reconhecer que assumiu, ao longo do século XIX, uma maior relevância, sobretudo, a promoção da instrução das primeiras letras para ambos os sexos que esteve presente na agenda política independentemente das fações doutrinárias. Sem dúvida que dotar as meninas de condição social mais desfavorecida de valores morais, de conhecimentos escolares e de competências sociais para o bom exercício da maternidade e da gestão doméstica assumiu, na segunda metade do século, maior importância social e política.

E essa importância manifestou-se no debate parlamentar, no ensaio pedagógico e particularmente na ação individual e coletiva de apoio social ao sexo feminino. Já o pedido para a promoção ao ensino e aprendizagem a crianças e jovens com deficiência auditiva foi apontado como uma oportunidade para a integração social e aptidão profissional destes grupos com maior debilidade física. Apesar do destaque social assinalado no debate parlamentar em 1821, a formalização chegou pelas mãos do rei D. João VI quando fundou, em 1823, o Instituto Real de surdos-mudos e cegos que «fez chegar a Portugal o professor de surdos sueco Per Aron Borg com o objetivo de implementar o ensino» para crianças e jovens<sup>166</sup>.

---

<sup>164</sup> Ver Fernando Catroga, *Entre deuses e Césares, Laicidade e Religião Civil* (Coimbra, Edições Almedina, 2006); Carlota Boto, «A dimensão iluminista da reforma Pombalina dos estudos: das primeiras letras à universidade», (*Revista Brasileira de Educação*, vol.15, nº44, 2010), 282-298; José Viriato Capela, «A crise da paróquia no Antigo regime: a Paróquia Rural Portuguesa a caminho de um novo modelo de ação paroquial. Nova pastoral. ensino e assistência» *Marginalidade, Pobreza e Respostas Sociais na Península Ibérica (séculos XVI-XX)*, (*Revista CITCEM Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória*, 2011), 89-10.5 Sublinha-se a legislação promulgada no Antigo Regime (D. José I e D. Maria I) evidenciando a relação entre a «dimensão religiosa, convivendo com a ideia de Estado» determinando os processos formativos sob a influência iluminista contribuindo para responder às necessidades e utilidade do Estado. Carlota Boto, «A dimensão iluminista da reforma Pombalina dos estudos: das primeiras letras à universidade», (*Revista Brasileira de Educação*, vol.15, nº44, 2010), 282.

<sup>165</sup> As disposições legislativas de 24 e 31 de outubro de 1814 e a de 15 de maio de 1815 evidenciam o apoio ao desenvolvimento da educação de meninas.

<sup>166</sup> Paulo Vaz Carvalho e Ana Mineiro «Políticas Linguísticas na Educação de Surdos em Portugal», (*Educação Unisinos* 24, 2020), 1-11, 3; doi: 10.4013. /Edu.2020.241.25. Ver, também, a tese de doutoramento de Maria do Céu Garcia dos Reis Loureiro Alves, *Educação Especial e Modernização escolar: estudo Histórico-Pedagógico da educação de Surdos-Mudos e de Cegos*, apresentada na Universidade de Lisboa, Instituto da Educação em 2012, onde, na segunda parte do seu trabalho apresenta as diligências políticas empreendidas pelo mestre Freitas do Rego para instituir a educação dos surdos-mudos no nosso país em 1821, chamando também a atenção para as práticas pedagógicas desenvolvidas

A estes temas juntar-se-ão outras questões importantes que foram objeto de requerimentos evocando outras necessidades que permitem atender à sua evolução cultural. Destacamos, por ordem cronológica, a apresentação, em 1835, da proposta de reforma do sistema de ensino, sobretudo da instrução primária, colocando ênfase na atualização de materiais didáticos e na renovação de métodos pedagógicos. A par desta pretensão devemos incluir o provimento de cadeiras de instrução primária e secundária e a cedência de espaços para a promoção do ensino em consequência da venda dos bens nacionais e da extinção de ordens religiosas.

Em 1839, os pedidos coletivos remetidos pelas Câmaras Municipais davam conta das dificuldades financeiras dos municípios para fazer face às obrigações decorrentes da aplicação do artigo 15º, do Decreto de 15 de novembro de 1836, que determinou a comparticipação concelhia na gratificação anual aos professores de instrução primária no valor de 20\$000 réis, uma imposição legislativa que acabaria por se revelar desastrosa para a gestão municipal<sup>167</sup>. Por isso, a «reforma global do ensino», promulgada por Passos Manuel, foi um marco e «constituiu a matriz do sistema» que ao longo de Oitocentos «se vai intentar desenvolver» apesar da controvérsia política e da contestação financeira regional<sup>168</sup>.

---

pelo professor apresentando um quadro onde evidenciou o sucesso escolar do Professor nomeando os alunos (seis estudantes) e a sua origem social muito diferenciada. E também o subcapítulo « Os primeiros Passos: o ensino de cegos e surdos» da tese de doutoramento de Maria Helena Ferreira de Pedro Mesquita *Educação Especial em Portugal no último quartel do século XX* (Faculdade de Educação; Departamento de Teoria e História da Educação da Universidade de Salamanca, 2001). Ver, ainda, Ernesto Candeias Martins, «Educação (especial), métodos de Ensino e Instituições destinadas à surdez em Portugal: visão socio histórica no século XIX e início do sec. XX» (*Revista Temas em Educação*, v. 29, n. 2, 2020). [disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rteo/article/view/53480>]. O estabelecimento do Instituto foi formalizado pela portaria de 18 de fevereiro de 1824 e a sua instalação foi no palácio do Conde Mesquitela, no largo da Luz, daí a sua referência ao Instituto da Luz. Os primeiros alunos a frequentar o Instituto eram oriundos da Casa Pia. Mais tarde, em 1834, o Instituto foi integrado na Casa Pia, criando-se nesta estrutura uma secção específica para os surdos-mudos que em 1860 encerrou. Sublinha-se ainda a adoção alfabeto manual e língua gestual introduzida pelo pedagogo sueco em Portugal para o ensino dos surdos-mudos.

<sup>167</sup> É sob a epígrafe «Dos Ordenados, e Jubilações dos Professores» que o artigo 15º do Decreto de 15 de novembro de 1836 determinou os procedimentos de atribuição remuneratória aos professores primários de ambos os sexos. Definindo um valor base a ser pago pelo Ministério da Fazenda de acordo com a sua definição legislativa ao qual era acrescido uma gratificação no valor de 20\$000 réis atribuídos pelas Câmaras Municipais. O artigo 17º também objeto de contestação incluiu no mesmo título os processos de contagem de tempo de serviço e respetiva verba a atribuir. Legislação Régia, Decreto de 15 de novembro de 1836, 144 e 145.

<sup>168</sup> Rogério Fernandes, «Roturas e permanências da educação portuguesa no século XIX» (Porto: Universidade do Porto, 2004), 49-73, 65. Nas sessões de 9 e 15 de fevereiro, de 12 de abril, de 15 e 18 de maio de 1839 exprimiram-se as dificuldades do poder municipal em honrar o estipulado no artigo 15º fazendo sobressair as reclamações da classe dos professores perante o incumprimento do regulamentado. Em 1839 apresentaram requerimentos a Câmara Municipal de Torres Novas, de Tomar, de S. Pedro do Sul, as Vilas de Valadares, Vila de Moura, Vila Nova da Cerveira, as regiões de Alcobaça, Cela, Coz, Alpedrinha; Maiorga, Aljubarrota, Évora, Turquel, Braga e Sertã.

Em 1845, em consequência da aprovação do decreto de 20 de setembro de 1844, que reformou, outra vez, a instrução pública, alguns professores primários da cidade de Lisboa reclamaram a alteração aos procedimentos para a jubilação. O atraso na remuneração dos professores, o restabelecimento de cadeiras de nível secundário e a criação de cadeiras de instrução pública foram os principais temas que em nome coletivo foram apresentados nas Cortes em 1849<sup>169</sup>.

Em 1857, juntaram-se, pela primeira vez, as vozes das mestras de meninas da cidade de Lisboa requerendo, também, aumento de remuneração. Foi um primeiro sinal do descontentamento feminino. A exposição do requerimento foi feita pelo deputado António de Azevedo e Cunha (1810-1883) em nome de 17 mestras de meninas que reclamaram «aumento de vencimentos» justificando a impossibilidade de «viver com o diminuto ordenado». A este pedido o deputado juntou mais argumentos em defesa das melhores condições financeiras para as mestras de meninas na medida em que eram «promotoras da instrução e da moralidade, não só para os filhos dos cidadãos das diferentes classes, mas particularmente para as mulheres e filhas do povo», reforçando, deste modo, a importância de se atender à instrução primária para o sexo feminino. Atentemos nas suas palavras:

«Não se deve nunca amesquinhar os vencimentos a esta classe, porque não é um desperdício, mas sim um proveito publico aumentar-se a instrução publica em toda a escala, mas com desvelo e especialidade a da instrução primaria, que tão abandonada se encontra entre nós, e quase em desprezo a do sexo feminino que tem tantos títulos a não se desprezar»<sup>170</sup>.

De facto, as dificuldades financeiras sentidas pelos professores e mestras, independentemente do nível de ensino, continuavam a ser o principal objeto das súplicas.

---

<sup>169</sup> Ver requerimentos para o estabelecimento da cadeira de gramática latina: do Distrito de Aveiro (sessões parlamentares de 16, 17 e 23 de fevereiro 1849), da Câmara de Vila de Midões (4 de abril) e da Vila da Chamusca (17 de abril). São João da Pesqueira requereu em 10 de maio e em 5 de junho. Um total de 185 cidadãos da Vila de Setúbal também reclamaram a sua instituição. Relativamente à cadeira de Latim os requerimentos corresponderam às sessões de 16 e 24 de abril e foram remetidos respetivamente pelo Município de Ponte de Lima e Vila Nova de Foz Côa. Relativamente ao pedido da região minhota sublinhamos a argumentação do número de fogos (7249) e o desejo de se «instruírem» para justificar o seu restabelecimento da disciplina. Em 17 de abril deu entrada nas Cortes um pedido remetido pela Câmara Municipal, assinado também por alguns cidadãos do concelho de Vila Praia da Praia da Vitória solicitando a jubilação do professor e simultaneamente a sua imediata substituição. Na mesma sessão de 16 de fevereiro foi requerida a criação de uma escola de instrução primária para a freguesia de Mamarrosa, concelho de Oliveira do Bairro, distrito de Aveiro, tendo em consideração o número de fogos (cerca de 500).

<sup>170</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 123, 8 de junho de 1857, 124. Na sessão seguinte (9 de junho de 1857) o requerimento das 17 mestras foi remetido à Comissão da Instrução Pública após consulta à comissão da Fazenda. Em 12 de Junho do mesmo ano a Comissão da Instrução Pública decidiu que o assunto «deve ficar reservado para quando se tratar da reorganização da instrução primária». *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 126S1, 12 de junho de 1857, 241.

A estes temas adicionamos outras questões que suscitaram debate a partir de 1860 até à década de 70 como sejam as doações testamentárias, a construção de edifícios escolares, ou a readaptação de espaços públicos para acomodar escolas e outros serviços de apoio à instrução, permitindo dar resposta ao alargamento da rede escolar. Os requerimentos camarários apresentados solicitaram celeridade na autorização para o estabelecimento de escolas de instrução e outros pretenderam adaptar os espaços à prática pedagógica partilhando a área com outros serviços.

O deputado Adriano Pequito Seixas de Andrade (1819-1895), em representação do município do Sardoal, pediu que fosse concedida «uma casa ou edifício público» em local acessível a todos os munícipes da referida vila «para nele estabelecer todas as repartições públicas» incluindo «escolas de instrução primária e secundária»<sup>171</sup>. Muitos outros pedidos com estas características chegaram às Cortes e todos mereceram a atenção da dos deputados.

Relativamente aos testamentos, o maior legado foi o deixado por Joaquim Ferreira dos Santos que permitiu a construção de 120 escolas em «terras que fossem cabeças de concelho»<sup>172</sup>. O deputado Carlos Bento da Silva (1812-1891) recordou, em 11 de abril de 1866, a propósito da transferência de verbas relativas ao capítulo 4º (Instrução Pública) do orçamento do Estado, a doação financeira do Conde de Ferreira afirmando que o

---

<sup>171</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 123, 3 de fevereiro de 1864, 319. Na sessão seguinte (4 de fevereiro) o mesmo deputado apresentou um projeto de lei tendo em vista a recuperação de um edifício na praça da vila do Sardoal tendo presente a sua recuperação e readaptação do espaço às necessidades dos habitantes da vila, incluindo uma zona dedicada à instrução pública. Proposta que foi remetida para apreciação à Comissão da Fazenda. A deliberação da Comissão da Fazenda (projeto de lei nº 83) foi tornada pública em 6 de maio do mesmo ano atribuindo ao poder municipal a autorização para aí instalar as diversas repartições incluindo as aulas de ensino primário e secundário.

<sup>172</sup> Ver Jorge Fernandes Alves, «Percurso de um brasileiro do Porto, o Conde de Ferreira», (*História: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, 9, 1992), 199-213, 211 [disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/5707>]. E Margarida Louro Felgueiras, «O significado das Escolas Conde de Ferreira na Instrução Pública em Portugal» *Escolas Conde de Ferreira: marco histórico da instrução pública em Portugal*, coordenação de Susana Sousa, Rui Costa Marques (Câmara Municipal de Sesimbra, D.L. 2009), 29-38, [ISBN 978-972-9150-84-5]. Outras importantes doações devem ser sublinhadas ainda que tenham sido apenas mencionados no debate parlamentar. Deixamos nota das referências feitas a José Manuel Nogueira de Machado que ofereceu 6.000\$000 réis mais juros anuais correspondentes a 3%, para fundação de uma escola primária para ambos os sexos no lugar de Asnela, freguesia de Cerva (Ribeira de Pena, Vila Real), a ação benemérita de Joaquim José Ferreira da Veiga, (18/07/1856) para criação e respetiva conservação na cidade de Braga de um estabelecimento de instrução e de educação – nas artes e ofícios- para crianças pobres e órfãs, a doação de Manuel Lourenço Baeta Neves (21/12/1859) para criação de uma cadeira de instrução primária no lugar das Praçais, concelho de Pampilhosa e o legado de D. Maria Joana Baldaya à paróquia da freguesia de Benfica, doando o valor de 190\$000 réis anuais para promoção da instrução de «primeiras letras e doutrina cristã» a crianças de ambos os sexos residentes na sua propriedade e para a celebração de missas todos os domingos e feriados por sua alma.

próprio «prestou um grande e importantíssimo serviço ao seu país, lembrando-se no fim da sua existência da instrução, objeto que tem esquecido a muitos governos»<sup>173</sup>.

Foram, também, objeto de requerimento os pedidos de alunos para a supressão de provas de habilitação escolar (de «madureza»). Francisco Manuel da Costa, 1º visconde Montariol (1806-1874), do círculo de Braga, deu conhecimento às Cortes que um grupo de estudantes do Liceu de Coimbra pediam a abolição desta prova<sup>174</sup>. Em 30 de maio de 1868 nova representação, desta vez assinada pelos estudantes do liceu de Évora, a que se seguiram os alunos da cidade de Braga (liceu e aulas particulares)<sup>175</sup>.

Mas a maioria das representações continuava a chamar a atenção para as fragilidades financeiras que os professores atravessavam, enfatizando, ao mesmo tempo, a dignificação da atividade docente, quer pelos regulamentos de natureza administrativa, quer promovendo comumente a necessidade de formação pedagógica para a docência. Este foi sem dúvida o principal pedido apresentado por professores em nome individual ou por municípios ou associações que, em nome coletivo, reclamaram por melhores condições socioeconómicas para o exercício da atividade docente.

Todas as petições foram lidas, analisadas e debatidas, revelando dedicação, empenho e solicitude parlamentar. Quase todas foram encaminhadas para a Comissão de Instrução Pública para apreciação e deliberação. Por vezes foi necessário recorrer ao envio para outras comissões, como a Fazenda e os Assuntos Eclesiásticos, para serem corretamente avaliadas<sup>176</sup>. Em número mais reduzido, algumas deliberações foram

---

<sup>173</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 67, 11 de abril de 1866, 1142. No decorrer do ano de 1866, ver as referências ao legado do Conde de Ferreira e à aprovação das plantas arquitetónicas para a construção das escolas (30 de maio e 6 de junho de 1866). Seguiram-se ao longo dos anos (1867-1876) foram feitas alusões a memória do Conde de Ferreira por representantes da nação e por membros dos diferentes executivos (26 de fevereiro, 8 e 9 março de 1867, em 15 de maio e 20 de agosto de 1868, 6 de maio de 1871, em 11 de março de 1873, 10 de março de 1874, em 23 e 30 de janeiro, em 31 de março de 1875 e em 8 e 12 de fevereiro de 1876).

<sup>174</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 95, 11 de maio de 1867, 1485; e *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 96, 13 de maio de 1867, 1501. Em 25 de maio de 1867 o deputado José de Morais Pinto de Almeida (?-?) chamou a atenção na sessão pública para a necessidade da Comissão de Instrução se pronunciar sobre o pedido dos estudantes de Coimbra.

<sup>175</sup> Ver *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessões 30 de maio e 8 de junho de 1868.

<sup>176</sup> Sobre pareceres enviados para a comissão da Fazenda ver alguns exemplos: *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão 73 de 7 de maio de 1821; sessões 6 e 28 de 7 de maio e 7 de junho e ainda a sessão 4 de 5 de maio de 1822. *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 69, 106, 141 de 3 de abril, de 18 de maio, de 3 de julho de 1839. A sessão 46 de 28 de julho de 1840. A sessão 76 e 83 10 e de 18 de abril de 1849. A sessão 97 de 23 de junho de 1852. As sessões 7, 9, 13 e 17 de 8, 10, 15 de março e de 22 de junho de 1854 respetivamente. A sessão 5 de 6 de abril de 1857. As sessões 8 e 16 de 9 e 19 de julho de 1858. A sessão 21 e 15 de 30 de abril e de 19 de maio de 1860 respetivamente. Sessão 33 e 80 de 13 de fevereiro e de 10 de maio de 1865. Requerimentos remetidos para a comissão Eclesiástica ver *Debates Parlamentares –*

tomadas durante o debate parlamentar sendo remetidas para o executivo. Também podemos dizer que uma maioria muito significativa teve resposta institucional atempada, com decisões céleres, e muitas destas deliberações não satisfizeram os interesses dos peticionários, remetendo a resolução para outros momentos mais favoráveis com melhores condições financeiras e para conjunturas político-sociais e culturais mais oportunas<sup>177</sup>.

### **2.3. Temas e Problemas. Continuidade e Reforma**

Passemos a analisar, em detalhe, os temas suscitados nas petições e representações. Que análise e comentário parlamentar mereceram, quais os pedidos atendidos, que soluções foram efetivamente consideradas. Enumeramos os principais problemas invocados, sejam a dignificação da atividade docente, rede escolar, formação pedagógica de professores, materiais didáticos e espaços dedicados à instrução. Foram questões e preocupações suscitadas por particulares, por comunidades da sociedade civil e por agentes políticos, refletindo, naturalmente, os problemas e as necessidades específicas de cada região, não obstante o elemento comum que os uniu, isto é, o desenvolvimento da instrução pública, independentemente do grau de ensino, a sua promoção nos procedimentos legislativos, considerando a «felicidade» dos súbditos e a «utilidade» do Estado. Deste modo, estamos perante ações políticas que privilegiaram processos de continuidade, reconheceram as necessidades e enfatizaram a imprescindibilidade de prosseguir uma via reformista.

#### *2.3.1. Dignificação da atividade docente*

---

*Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão 66, de 27 de julho de 1822. Na *Câmara dos Senhores Deputados*, ver sessão 65 de 14 de abril de 1835, sessão 80 de 17 de abril de 1839 e a sessão 79, de 15 de abril de 1857.

<sup>177</sup> Ver *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão 140, 31 de julho de 1821 e sessão 57, de 15 de abril de 1822. Na *Câmara dos Senhores Deputados* ver sessão 19, 18 de dezembro de 1822, sessões 12 e 61 de 16 de janeiro e 20 de março de 1823. Sessão 15 de 6 de fevereiro de 1835. Sessão 11 de 13 de março de 1854. Sessão 41 de 13 de julho de 1861. Sessão 11 de 16 de janeiro de 1864. Sessão 19 de 29 de janeiro de 1867. Ver Também capítulo «A câmara dos deputados entre 1826-1852» nomeadamente os subcapítulos «as galerias» e «a imprensa periódica» de Fernanda Paula Sousa Maia, *O Discurso Parlamentar Português e as relações Portugal-Brasil- A Câmara dos Deputados (1826-1852)*, (Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2002), 72-93.



Reconhecer e dignificar a atividade do professor constituiu um claro objetivo político que mobilizou a atividade parlamentar muito para além da questão financeira. Há outras preocupações que suscitaram a atenção dos responsáveis políticos como sejam: a formação académica; a prática pedagógica, o espaço escolar para a promoção das atividades letivas, a organização curricular, os planos de estudos e os materiais didáticos para a aprendizagem.

A relevância sociocultural que os transmissores de formação moral e académica adquiriram a partir do século XVIII, independentemente do grau de ensino e do perfil escolar definido — perceptor, mestre de primeiras letras, professor — enquanto membros ativos e responsáveis pela formação escolar reservaram-lhe no período seguinte o reconhecimento público do Estado e da sociedade civil pela função maior que desempenhavam. Todavia, esse reconhecimento, como já vimos, não estava em sintonia com as exigências e as necessidades dos professores<sup>178</sup>. Desse modo, o movimento peticionário entre 1821 e 1876, foi evidenciando, de forma persistente, as profundas dificuldades que os professores atravessavam e deram conta destas preocupações, de forma reiterada e evidente.

A primeira súplica, já anteriormente mencionada, apresentada pelo deputado Ferrão, em 9 de março de 1821, em nome de 15 professores de primeiras letras da cidade de Lisboa solicitava «aumento de ordenados» e a última petição, por nós apreciada, foi apresentada pelo deputado D. Miguel Maria Pereira Coutinho (1833-1906), na sessão de 4 de março de 1876, em nome dos professores de instrução primária dos concelhos de Abrantes e Sardoal, que reivindicaram, também, «aumento de vencimentos»<sup>179</sup>. Muitos foram os pedidos requerendo um aumento na remuneração, muitos evocaram as suas necessidades económicas outros apontavam e argumentavam as dificuldades que as suas famílias atravessavam. De facto, os inúmeros pedidos revelaram as exíguas retribuições definidas para o desempenho da atividade docente, dificuldades antigas conforme

---

<sup>178</sup> Ver sobretudo Rogério Fernandes, *Os caminhos do ABC- Sociedade Portuguesa e Ensino das Primeiras Letras* (Porto, Porto Editora, 1994); e os artigos de António Nóvoa «Do mestre-escola ao professor do ensino primário: Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séc. XV-XX)» (*Análise Psicológica*, 5, 1987), 413-440 [disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.12/2200>]; «Profissão: Professor. Reflexões históricas e Sociológicas» (*Análise Psicológica*, 7, 1989), 435-456 [disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.12/5229>], onde o autor retrata as tensões, os «conflitos» entre as «comunidades locais» e os professores e, por outro lado, o exíguo pagamento atribuído aos docentes, sublinhando os pedidos coletivos para o estabelecimento de escolas e por simultaneamente destaca as dificuldades económicas que os professores enfrentavam no passado e no presente Oitocentista.

<sup>179</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão 58, 9 de março de 1821, 230 e *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 39, 4 de março de 1876, 543.

sublinha António Nóvoa, referindo-se às remunerações «miseráveis» determinadas na reforma de ensino de 1772 «que situava o mestre régio ao nível de um pedreiro, de um carpinteiro ou das camadas mais baixas da administração pública»<sup>180</sup>. E estas dificuldades denunciaram um outro tema igualmente os insuficientes apoios à atividade docente no período de formação pedagógica e na aquisição do material didático<sup>181</sup>.

Muitos deputados intervieram sobre as fragilidades e as dificuldades financeiras a que os professores estavam expostos, apesar da solicitude demonstrada pelos representantes nas Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação e naturalmente pelos membros da Comissão de Instrução Pública. Em 1821, após apreciação das súplicas remetidas pela câmara da Vila de Torres Novas, decidiu-se «conceder o necessário aumento aos ordenados dos Mestres Régios de primeiras letras (...) sem o qual não é possível que estes possam preencher os uteis fins porque foram estabelecidos»<sup>182</sup>. Porém, as dificuldades financeiras são reveladas durante a discussão do artigo 215º do projeto da Constituição. A proposta de texto definia que aos mestres deveriam ser recompensados consideravelmente, tendo sido utilizada a palavra «bastantes». O pressuposto legítimo pretendia garantir que os lugares disponíveis fossem «pretendidos pôr pessoas dignas, de tão importantes cargos». E, a propósito o deputado Domingos Borges de Barros (1780-1855) chamou a atenção para que «é melhor que se não fale em ordenados, se se lhes não pode pagar bem»<sup>183</sup>.

Este cenário de constantes exposições requerendo aumento de vencimento aludindo permanentemente à dignificação profissional foi recorrente ao longo do século XIX. Todos os momentos de debate político eram aproveitados pelos deputados para chamarem a atenção para as dificuldades socio económicas dos professores, levantando outras questões pertinentes como o seu empenho na lecionação e na formação pedagógica. Como era possível responder às necessidades sociais e pedagógicas dos professores se as

---

<sup>180</sup> António Nóvoa «Do mestre-escola ao professor do ensino primário: Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séc. XV-XX)» (*Análise Psicológica*, 5, 1987), 413-440 [disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.12/2200>], 420.

<sup>181</sup> Ver Justino Magalhães, *O Mural do Tempo — manuais escolares em Portugal —* (Lisboa: Edições Colibri, Instituto. de Educação da Universidade. de Lisboa, Unidade de Investigação e Desenvolvimento em Educação e Formação, 2011), sobretudo o 2º capítulo «Livro Escolar e Razão Educativa» onde se destaca a regulamentação, produção e difusão do compêndio desde o período pombalino até aos primeiros anos do século XX.

<sup>182</sup> Esta deliberação foi remetida à comissão da fazenda para apreciação tendo sido decidido adotar procedimentos semelhantes para outros requerimentos da mesma natureza Debates Parlamentares, Monarquia Constitucional, Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação, sessão 62, 24 de abril de 1821, 666

<sup>183</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão 47, 29 de março de 1822, 658 e 661.

retribuições não eram adequadas ao exercício das funções? Esta questão, permanentemente colocada na discussão parlamentar, apesar de pontuais revisões remuneratórias adotadas, persistiu ao longo do século XIX.

O deputado Nuno Álvares Pereira Pato Moniz (1781-1826), durante o debate político sobre as contas públicas em 16 de janeiro de 1823, referiu-se à modesta retribuição atribuída aos professores dos primeiros níveis de ensino, retratando as dificuldades sociais: «Estes poucos ordenados que se dão para ensino publico, são todos eles tão módicos, e dados a homens que não tem outros recursos, que se acaso os tirarmos ficam a morrer de fome»<sup>184</sup>.

João Gualberto de Pina Cabral (1805-1854), na sessão de 5 de fevereiro de 1835, referiu-se às miseráveis condições de vida dos professores de instrução primária «que só desprezo e esquecimento tem merecido»<sup>185</sup>. Afirmação reiterada por Ferreira de Castro chamando a atenção para «a miséria em que se achavam» os mestres de primeiras letras<sup>186</sup>. Por sua vez, António Joaquim Barjona (1786-1866) exigiu ao executivo a regularização administrativa, promovendo a nomeação de professores para as cadeiras vagas principalmente as de instrução primária. Neste contexto juntou-se a voz do deputado José Ferreira Pestana (1795-1885) referindo-se aos reais valores auferidos pelos professores, asseverando a sua insuficiência: «Com só 90\$000 réis, que há de fazer um homem, o qual é feito por tal preço mestre de primeiras letras?!», confirmando que com tal importância «nada» fará, reconhecendo de seguida o abandono de muitos professores da atividade profissional<sup>187</sup>.

Também no mesmo ano o deputado Macário de Castro da Fonseca e Sousa Osório (1800-1852) estupefacto perante o aumento de ordenados em alguns sectores do funcionalismo público (conselheiros do tesouro, diretores de alfândegas e funcionários dos tribunais) apelidou a situação de «um verdadeiro escândalo nacional» face aos míseros rendimentos atribuídos aos «órfãos e viúvas, montepio e reformados, párcos e egressos, freiras e professores»<sup>188</sup>.

---

<sup>184</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 12, 16 de janeiro de 1823, 495.

<sup>185</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 14, 5 de fevereiro de 1835, 198.

<sup>186</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 14, 5 de fevereiro de 1835, 195.

<sup>187</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 15, 6 de fevereiro de 1835, 214.

<sup>188</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 44, 14 de março de 1835, 564.

No seguimento do mesmo problema, o deputado Francisco de Paula Leite (1791-?) apresentou uma representação dos professores de instrução primária do distrito de Braga requerendo o pagamento dos seus vencimentos, queixando-se «com muita razão» da falta de «provimento» desde 1835. Na sessão seguinte registou-se uma outra reclamação dos professores da região administrativa de Braga solicitando que «os pagamentos se façam com igualdade, a todos os empregados» e requereram a fiscalização das cobranças do Subsídio Literário para que as mesmas fossem destinadas exclusivamente ao «pagamento dos professores»<sup>189</sup>.

Foi para atender a esta situação que Ministro do Reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães (1787-1858), em 7 de setembro de 1835, reorganizou o sistema de ensino, mas a queda do Governo não permitiu a sua concretização.

Seguiu-se, contudo, apesar das dificuldades, uma nova reorganização Geral Estudos em 1836. O propósito político do Ministro do Reino, Manuel da Silva Passos (1801-1862), foi atender às necessidades socioeconómicas do corpo docente (artigo 15.º do decreto de 15 de novembro), ao determinar que os professores de instrução primária, de ambos os sexos, receberiam mais 20\$000 atribuídos pelos respetivos municípios o que evidencia uma «vontade descentralizadora» que as ideias liberais defendiam<sup>190</sup>. Todavia, o artigo 15º acentuou as dificuldades económicas e administrativas das câmaras levando à «asfixia» regional em algumas comarcas do país<sup>191</sup>.

Foi essa contribuição que motivou o aumento de petições individuais e coletivas de professores requerendo a justa remuneração municipal e, ao mesmo tempo, propiciou a reclamação do poder local por impossibilidade financeira em satisfazer a disposição legislativa. Vejamos alguns casos.

---

<sup>189</sup> A desconfiança sobre a incorreta aplicação dos tributos do Subsídio Literário foi retomada no debate parlamentar. Ver sessões das *Cortes Gerais e Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa dos Senhores Deputados*, sessão 78, 28 de abril de 1837, 90. E sessão 79, 29 de abril de 1837, 113.

<sup>190</sup> Ver João Pinhal, «A construção do sistema educativo Local em Portugal: uma história recente», *Da autonomia da escola ao sucesso educativo: obstáculos e soluções de vários autores* (Chamusca Cosmos, 2011), 13-27, 16 e 17.

<sup>191</sup> Sob a epígrafe «Dos Ordenados, e jubilações dos professores», o artigo 15º determinou que os «Professores das escolas primárias de ensino simultâneo de um e outro sexo continuarão a vencer pelo tesouro o mesmo ordenado que tem estabelecido por Lei, e mais vinte mil réis pagos pelas respetivas Câmaras.» *Legislação Régia*, Decreto 15 de novembro de 1836, 273. Sobre a referência ao termo «asfixia», utilizado por António Pedro Manique, no artigo intitulado «Liberalismo e Finanças Municipais da Extinção das Sisas à Proliferação dos Tributos concelhios» (*Penélope, Fazer e Desfazer História*, Revista de História e Ciências Sociais, nº3, 1989), 21-43, 27. O autor analisa o reflexo das reformas administrativas no poder municipal no período de transição do Antigo Regime para o Liberalismo, expondo os problemas e reações camarárias face aos novos procedimentos financeiros consequentes da extinção das sisas e da promulgação dos Códigos Administrativos de 1836 e 1842.

Em 5 de fevereiro de 1839 os munícipes de Torres Novas pediram a abolição do artigo 15º do Decreto de 15 de novembro. Uns dias mais tarde, os poderes municipais de Vila de Moura, Vila Nova da Cerveira expressaram também as dificuldades em satisfazer as despesas municipais com a instrução pública. E os professores públicos manifestaram, no decorrer do ano de 1839, o seu desagrado pela falta de pagamento da gratificação municipal exigindo a devida recompensa financeira em conformidade com a regulamentação jurídica. Estas reclamações perduraram no tempo, revelando as fragilidades sociais a que o corpo docente estava sujeito. E, no caso dos municípios, evidenciaram as dificuldades de tesouraria pelo que algumas câmaras suscitaram a possibilidade de recorrer às receitas do imposto do Subsídio Literário para dar cumprimento ao decreto de 15 de novembro<sup>192</sup>. Aliás, sobre o cumprimento fiscal dos contribuintes relativamente ao imposto do Subsídio Literário, muitas foram as manifestações, individuais ou coletivas, que expressarem a sua incompreensão pelos procedimentos relativos à repartição da coleta<sup>193</sup>.

A alteração do sistema de ensino em 1844 colocou um travão nas reivindicações municipais. Mas não interrompeu o movimento peticionário dos professores que continuaram a reclamar sobre as difíceis condições financeiras em que se encontravam. Os atrasos nos pagamentos, a falta da remuneração devida a outras atividades académicas como a assistência a provas de exame e a solicitação recorrente do aumento das tabelas dos vencimentos eram as principais razões que motivavam os docentes coletivamente a expressarem o seu descontentamento. Ainda assim, temos de reconhecer que o volume destas manifestações foi sendo mais reduzido para o fim da primeira metade do século XIX.

A estabilidade social alcançada nos primeiros anos da década de 50, a expectativa na regeneração política e na recuperação económica, revelou sinais de esperança. Contudo, apesar do período de tranquilidade e de moderação das dificuldades económicas, o tesouro público continuava a enfrentar debilidades financeiras com

---

<sup>192</sup> As petições mais significativas dos professores por falta provimento, em conformidade com o artigo 15º artigo do Decreto de 15 de novembro de 1836, foram tornadas públicas nas sessões de: 13, 15 e 16 de fevereiro, e 1 de maio de 1839; 28 de outubro de 1840; 12 de julho de 1841 e 14 de fevereiro de 1849. E as representações dos poderes municipais, evidenciando as suas dificuldades financeiras, foram apresentadas entre os anos de 1839 a 1842.

<sup>193</sup> Ver *Legislação Régia* sobre alterações aos procedimentos de arrematação do imposto, com particular destaque para as instruções publicadas no século XVIII em 15 de fevereiro de 1773, 7 de julho de 1787 e o edital de 18 de agosto de 1788. No século XIX ver os editais sobre os arreatamentos específicos para cada região dos quais indicamos os anos de 1835, 1836, 1838, 1839, 1841, 1844, 1850, 1851, 1852 e em 1853. Em 15 de abril de 1857 o imposto foi extinto no território continental e posteriormente, em 27 de agosto de 1861, foi suprimido nas ilhas adjacentes.

consequências nas reivindicações dos professores por melhores condições financeiras, a que se juntaram as vozes das mestras de meninas.

Passemos às intervenções mais importantes dos deputados na segunda metade de Oitocentos.

Em 1857, Carlos Cirilo Machado (1817-1869), Zeferino Teixeira Cabral de Mesquita (1818-1896), 2º Barão das Lages e Lourenço de Sousa Cabral (?-?) apresentaram em nome dos professores de instrução primária, pedidos de aumento de ordenado. Aconteceu o mesmo com os professores de Vila do Conde que solicitaram revisão do «diminuto ordenado que lhes é abonado, pois apenas chega a 75\$920 réis por ano». E o deputado Cirilo Machado, apesar de afirmar «Abstenho-me de fazer quaisquer considerações», chamava a atenção para a urgente necessidade de se tomar «alguma providencia» relativamente ao ensino primário que «não está retribuído como deve ser»<sup>194</sup>.

No ano seguinte, D. António da Costa e Jerónimo José de Mello, convocaram do parlamento para o «estado lastimosíssimo em que se acham os professores da instrução primaria» sublinhando a «exiguidade de ordenados», pedindo, com a brevidade possível, alterações económicas que permitissem reverter a situação social de modo a «atrair ao magistério homens, mais habitados»<sup>195</sup>. Adriano Pequito em 1865, em nome de uma representação coletiva que juntou os professores de instrução primária dos concelhos de Ferreira do Zêzere, Mação e Sardoal, exigiu consideração pela classe. Invocou as dificuldades financeiras na subsistência familiar afirmando que «Temos de ordenado 250 réis por dia», o que impedia a mais elementar sobrevivência como «comprar o pão de cada dia»<sup>196</sup>. Solicitações semelhantes verificaram-se nos anos de 1860, 1865, 1866 e em 1867<sup>197</sup>.

Continuemos com outras intervenções como as dos deputados Manuel Pereira Dias (1833-1918) e José Júlio de Oliveira Pinto Moreira (1832-1867) na sessão de 29 de

---

<sup>194</sup> Ver *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, Ano de 1857 sessões: nº 44, 28 de fevereiro, 279; nº 73, 4 de abril, 37, e nº 78, 14 de abril 135. As representações apresentadas foram dos professores das seguintes localidades: Vila do Conde, Penafiel e Baião.

<sup>195</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 58, 17 de março de 1858, 198 e Sessão 136, 20 de novembro de 1858, 96.

<sup>196</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 55, 17 de março de 1865, 737.

<sup>197</sup> Ver *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessões: nº 15, 19 de maio 1860, 200; nº 33, 12 de fevereiro de 1866, nº 64, 1 de abril de 1865, 862; nº 65, 3 de abril de 1865, 902; nº 80, 10 de maio de 1865, 1227. nº17 E 27 de janeiro de 1866, 283. São de enfatizar os pedidos dos professores de instrução primária de Proença-a-Nova, Sertã, Oleiros, Vila Velha de Rodão, Vila de Rei, Lisboa, Arcos de Valdevez e os professores de instrução secundária de Lisboa e Santarém.

janeiro de 1867. A discussão política entre os dois parlamentares foi em torno da proposta apresentada por Pereira Dias isentando os professores de instrução primária do pagamento dos emolumentos ao Estado<sup>198</sup>. A proposta foi justificada pelo deputado reiterando que «Toda a Camara sabe quão minguada é a remuneração» atribuída ao corpo docente e, nesse sentido. «não devemos cerceá-la obrigando os a pagar emolumentos na secretaria do Reino», devendo ser «dispensados» deste encargo. Pereira Dias aproveitou a ocasião para sublinhar as disparidades financeiras nos vencimentos dos funcionários públicos, chamando a atenção para a diferenças remuneratórias entre «Um substituto extraordinário da universidade de Coimbra, ou das escolas superiores do país» que auferia um vencimento de «300\$000 réis, durante cinco, seis, dez e mais anos» e um responsável pela portaria das «secretarias de estado» com uma atribuição de «mais 200\$000 réis» que um professor universitário. A comparação apresentada não se refere à remuneração atribuída aos professores primários, mas coteja o vencimento definido para um porteiro de um órgão de Estado com o concedido ao corpo docente do ensino superior<sup>199</sup>.

Esta iniciativa teve o apoio inicial dos parlamentares António José da Rocha (1811-1904), António Diniz Vieira (1824-1903) e António Alves Carneiro (?-1898) e a oposição de Oliveira Pinto que começou por afirmar «Em nenhum país os professores de instrução primária estão tão bem retribuídos, relativamente, como entre nós» estabelecendo a comparação com os vencimentos atribuídos em França. De seguida asseverou, tendo em conta o círculo da sua representação parlamentar (Peso da Régua), que nas províncias do norte «um individuo com 110\$000 ou 120\$000 réis de rendimento liquido é um proprietário sofrível» e, nesse sentido, declarou que não junta sua voz «a este lastimar contínuo da sorte dos professores de instrução primária» de que «não gozam uma sorte brilhante» e, por esse motivo, não se opõe a uma revisão dos seus vencimentos desde que se proceda do mesmo com «todos os servidores do estado». Terminou a sua intervenção apresentando cálculos sobre o valor total da remuneração face ao pagamento dos

---

<sup>198</sup> Situação semelhante tinha ocorrido na sessão de 17 de julho 1837, onde se discutiu a isenção das taxas relativas à obrigação por parte dos professores ao selo de mercê considerando os «seus ordenados pequenos» conforme citou António Joaquim Barjona (1786-1866). A proposta foi aprovada sem discussão na sessão de 8 de agosto de 1837.

<sup>199</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 20, 29 de janeiro de 1867, 257 a 262. O deputado Alves Carneiro retirará o seu apoio a Pereira Dias após a intervenção de Oliveira Pinto sobre os vencimentos dos professores. Porém, em 5 de março de 1867 a proposta sobre a tabela de emolumentos, isentando os professores primários do seu pagamento foi subscrita por Pereira Dias, Alves Carneiro, Diniz Vieira e António José Rocha.

emolumentos, revelando a justa proporcionalidade relativamente à participação pública. Vejamos o que declarou:

«Atualmente o professor de ensino primário paga pelo provimento definitivo mais 1\$800 réis, o que com a verba primitiva faz 6\$800 réis; e pela tabela de este projeto vem a pagar 6 por cento, levando em conta o que já tinha pago, isto é, vem a pagar 6\$600 réis. Por consequência ficam pagando menos 200 réis do que pagavam pela tabela atual»<sup>200</sup>.

A resposta do deputado Pereira Dias não se fez esperar. À comparação da situação do ensino primário entre o nosso país e a França, o parlamentar contestou, com veemência, a opinião de Oliveira Pinto. E acentuou o que, reiteradamente, se tem vindo a afirmar nas Cortes desde 1821 «Todos nós sabemos que a instrução primaria no nosso país não está tão amplamente desenvolvida como esta na maior parte dos países civilizados». E para evidenciar as diferenças entre os dois Estados, orientou o discurso para a questão relevante da colocação dos professores com formação académica e pedagógica na rede escolar nacional, perguntando se temos a mesmas condições que existem em França. E a resposta foi simplesmente «Não» a que se seguiu uma intervenção inflamada sobre o facto de nosso país, não haver pessoal docente «habilitado» para o exercício de «tão augusto e tão responsável cargo». E a principal razão encontrase, segundo Pereira Dias, nos exíguos vencimentos atribuídos aos professores primários e na falta de escolas de formação pedagógica:

«porque o ordenado atual de um professor de instrução primaria não convida os homens de fora a localidade a concorrerem à cadeira (apoiados). Mas diz-se ou pode dizer-se reformemos a nossa instrução primaria, estabeleçamos escolas normais para viveiro de professores. Sim, concordo; mas ainda que se estabeleçam e criem tais viveiros, há de acontecer que durante muitos anos o resultado seja o mesmo, porque o aluno da escola normal com um certo fundo de conhecimentos nunca há de ir procurar a vida do magistério se porventura a remuneração dos seus serviços se conservar em 90\$000 e 20\$000 réis (apoiados). Os 90\$000 e 20\$000 réis poderão ser, se o são, suficientes para os indivíduos da localidade, mas não são suficientes para o individuo que não seja da localidade»<sup>201</sup>.

Apesar da maioria dos deputados reconhecer a necessidade de proceder a reforma do sistema de ensino e de atualizar as remunerações dos professores, o deputado José Luciano de Castro Pereira Corte-Real (1834-1914), membro da Comissão de Instrução Pública, não hesitou em afirmar que «não é agora a ocasião de tratar da «remuneração

---

<sup>200</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 20, 29 de janeiro de 1867, 260.

<sup>201</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 20, 29 de janeiro de 1867, 261.



dos professores de instrução primária» por causa das «urgentíssimas circunstâncias do tesouro»<sup>202</sup>.

Em 1868, durante a votação para apreciação de um projeto sobre a possibilidade do Estado, por necessidades financeiras, restringir os processos de aposentação, jubilação e reforma aos funcionários públicos (em especial magistrados, professores e militares), o deputado António Augusto da Costa Simões (1819-1903), indignado pela falta de consulta às comissões parlamentares de instrução, guerra e legislação, declarou-se a favor do seu adiamento, apesar de ter aproveitado a oportunidade para tecer algumas considerações sobre a atividade dos professores e o seu reconhecimento financeiro. E, a propósito das remunerações, as críticas que teceu foram esclarecedoras. Começou pela declaração: «Eu sou professor» para afirmar que de certa forma representava «a classe dos professores», categoria profissional que «é atualmente a menos remunerada do país». Esta afirmação foi acompanhada de «apoiados» o que permitiu a Costa Simões constatar que não precisa de «apresentar exemplos para a Câmara». Ainda, aproveitou o momento para apresentar argumentos que justificam que os professores usufruem de vencimentos mais reduzidos que outras categorias profissionais. Estabeleceu a comparação com a classe dos taquígrafos. Reconheceu a importância profissional destes funcionários e sublinhou a relevância da atividade docente evidenciando de seguida as disparidades remuneratórias entre as duas categorias. Atentemos a um excerto do que expressou na sessão:

«Eu sou professor, tenho 800\$000 réis, ao cabo de 16 anos de serviço, e de uma habilitação longa [...] basta olhar para a minha frente onde esta o sr. chefe da repartição taquígrafia que recebe do tesouro 1:680\$000 réis; mais do dobro que tem o lente da universidade [...]»<sup>203</sup>.

Concluiu a sua exposição declarando que aceita «o sacrifício para a minha classe, voto por ele» tendo em consideração as necessidades financeiras do Estado. Espera, porém, a mesma solidariedade, «o mesmo sacrifício seja partilhado por todos os mais empregados com perfeita igualdade»<sup>204</sup>.

Fernando de Mello, em sessão subsequente para a apreciação do referido projeto, reafirmou a importância da atividade do «professorado» para o progresso do país e,

---

<sup>202</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 20, 29 de janeiro de 1867, 261.

<sup>203</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 49, 6 de junho de 1868, 1303.

<sup>204</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 49, 6 de junho de 1868, 1304.

simultaneamente, reconheceu que «é sempre cedo para o remunerar condignamente». Admitiu que a profissão docente é também mal remunerada noutros países, «mas pior não sei». E, à semelhança de Costa Simões, defendeu que os sacrifícios financeiros devem ser justamente partilhados por todos os empregados do Estado e em caso de necessidade «exijam-se proporcionalmente ainda novos sacrifícios»<sup>205</sup>.

Uma vez mais a revisão das tabelas de vencimentos dos professores ficavam sem atualização, as dificuldades financeiras do tesouro público sobrepunham-se às necessidades socioeconómicas dos professores. E a comparação de rendimentos que o deputado Costa Simões tinha apresentado na sessão não instigou à alteração dos valores atribuídos aos professores para o exercício profissional.

Anselmo José Braamcamp (1817-1885), em 1874, referindo-se às propostas de aumento dos professores apresentada pelos deputados Joaquim Gonçalves Mamede (1818-1880) e Manuel Augusto de Sousa Pires de Lima (1836-1884) considerou-as irrisórias, quase uma «esmola». Os projetos de aumento apresentados na sessão parlamentar tinham em consideração os requerimentos lidos e apreciados pela Câmara e, nesse sentido, propunham: aos professores e mestras de meninas de instrução primária com a categoria vitalícios uma elevação de 100\$000; e aos professores e mestras de meninas que ocuparem as cadeiras de instrução primária criadas até 30 de junho de 1875 sob a metodologia de ensino simultâneo<sup>206</sup>. De facto, segundo Braamcamp, o aumento era pouco significativo, «25 réis por dia a cada professor» elevava o vencimento de aproximadamente «260 réis, se me não engano, a 285 réis por dia». Face a estes singelos montantes, o deputado concluí que «pouco podemos esperar» e era necessário dar aos professores «estímulo pela esperança de maiores proventos, de uma posição mais elevada à medida que forem prestando maiores serviços à instrução pública»<sup>207</sup>.

Na verdade, são preocupações muito semelhantes às anteriormente evocadas na primeira metade do século. O permanente adiamento do aumento das remunerações aos professores, sobretudo de instrução primária e secundária, considerando a necessidade de

---

<sup>205</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 56S1, 18 de junho de 1868, 1424.

<sup>206</sup> Ver *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 45, 10 de março de 1874, 709-712. A primeira proposta foi subscrita pelos deputados Joaquim Gonçalves Mamede, Albino Augusto Gerales, Manuel Joaquim Alves de Passos, António José Teixeira, Manuel pinheiro Chagas e Adriano de Abreu Cardoso Machado. A segunda foi assinada por Carlos Bento da Silva, José de Melo Gouveia, António José de Barros e Sá, Plácido António da Cunha e Abreu, Jacinto António Perdigão, Joaquim José Gonçalves de Matos Correia, António José Teixeira e Joaquim Gonçalves Mamede.

<sup>207</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 45, 10 de março de 1874, 709 e 711.

primeiro reformar o sistema de ensino, manteve os docentes em condição financeira muito debilitada, levando muitos deles a acumular a atividade docente no sistema público com o exercício de aulas privadas e outros chegaram mesmo a abandonar a atividade profissional. Neste contexto, convocamos a atenção para alguns exemplos que ilustram a prática da docência a nível privado.

Mouzinho de Albuquerque, em 14 de junho de 1823, mandou publicar na *Gazeta de Lisboa* um anúncio divulgando a realização de um curso de Física experimental e teórica, duas vezes por semana para 20 subscritores, a realizar em sua casa, cujo valor é de 14:400 réis. Definiu, ainda, as modalidades de pagamento, os locais para se efetuar a subscrição e que a abertura do curso seria divulgada no periódico. Também o *Diário do Governo*, datado do mesmo ano, publicou a pedido de João Carlos de Tam a informação de um estabelecimento de ensino mútuo, convidando todos a participar na sua formação. E, em 7 de maio, um mestre primeiro letras e de aritmética, participou que ensina «mui cómodo» em sua residência a língua francesa e inglesa.

E, no mesmo sentido, o requerimento de readmissão à Junta da Diretoria Geral dos Estudos, apresentado em 14 de março de 1827, subscrito pelo Padre Joaquim José Pereira como professor particular de Gramática latina há mais de vinte cinco anos. Por sua vez, o deputado João José de Alcântara (1827-1894), na sessão de 22 de novembro de 1865, apresentou o requerimento de um professor particular habilitado, Manuel Justino Pires, disponibilizando-se para assumir funções públicas e privadas na cidade de Elvas. Solicitação atendida pela Comissão de Instrução pública em 26 de março do ano seguinte.<sup>208</sup>

Fontes Pereira de Melo também se referiu à questão da acumulação de serviço pedagógico a propósito da transferência do colégio militar para a vila de Mafra, tecendo alguns comentários sobre a dificuldade de contratação de professores e à exígua retribuição financeira, apontando a necessidade de um professor se dedicar, em simultâneo, ao ensino particular e público sobretudo «Em Lisboa um Professor de qualquer Disciplina encontra muito quem lhe pague bem cá por fora»<sup>209</sup>. Estes exemplos comprovam as dificuldades financeiras dos professores dos diferentes níveis de ensino.

---

<sup>208</sup> Os membros da Comissão de Instrução que assinaram a decisão em 16 de março de 1865 foram Antonio de Serpa Pimentel (1825-1900), Plácido Antonio da Cunha e Abreu (1809-1895), Guilherme Augusto Pereira de Carvalho de Abreu (1832-1902), D. Antonio Frutuoso Ayres de Gouveia Osório (1828-1916), Joaquim Henriques Fradesso da Silveira, Joaquim José Gonçalves de Matos Correia (1801-1879) e José Dias Ferreira (1837-1907).

<sup>209</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 25, 1 de fevereiro de 1849, 16.

E continuaram a subsistir outros problemas que não contribuía para a dignificação profissional do professor como as dificuldades de sobrevivência pessoal e familiar perante as exíguas remunerações, a manutenção da atividade letiva em ambiente privado (na casa do professor), a falta de preparação pedagógica para o exercício profissional e a limitada disponibilidade para a aquisição de material didático<sup>210</sup>. Apesar das reivindicações do género feminino terem sido em menor quantidade, e mais reservadas, os deputados expressaram as dificuldades financeiras; tendo alguns defendido equidade remuneratória para as mesmas funções, outros limitaram-se a elogiar as suas atividades pedagógicas essenciais para a promoção da educação e a instrução.

Por exemplo, o deputado José Silvestre Ribeiro (1807-1891), preocupado com a educação de crianças desfavorecidas e atento às obras de beneficência social, sublinhou as ações sociais e morais promovidas por uma escola de ensino primário feminino na cidade do Funchal dirigida pela «Senhora Phelps» que teve «o feliz pensamento de estabelecer uma associação, destinada a aumentar os meios de ensino» e desenvolver a «educação moral e religiosa de crianças», os «meios de trabalho e de aprendizagem» tornando a instituição autossuficiente. Esta «escola modelo», como refere o deputado no final do seu discurso, deveria servir de inspiração e exemplo ao Governo porque com «instituições desta natureza», «colheríamos grandes resultados»<sup>211</sup>. O mesmo deputado, tinha, já em 1848, conhecimento da qualidade de ensino primário feminino, promovido

---

<sup>210</sup> Sobre o espaço para o exercício da atividade pedagógica, ver Reformas Legislativas no decreto de 7 de setembro de 1835 (título I 4º artigo; Título IV, 2º artigo) decreto de 15 de novembro de 1836 (artigos 26º e 27º), Decreto de 20 de setembro de 1844 (artigo 8º) e o decreto de 16 de agosto de 1870 (artigos 18º e 30º).

<sup>211</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 108, 22 de maio de 1855, 281 e 282. Sobre a escola dirigida por Elizabeth Phelps, segundo o método de lancaster ver os estudos de Cláudia Faria Gouveia, nomeadamente a obra publicada *Phelps percursos de uma família britânica na Madeira de Oitocentos* (Funchal: Coleção 500 anos Funchal, uma porta para o Mundo, nº 5, Calaméo) <https://www.calameo.com/books/0000194229dfdc2deaa71>, onde é descrito, na parte dedicada à «Escola de meninas», a organização atividade escolar, os seus apoios financeiros, a nomeação da mestra de meninas, a remuneração e gratificação e, ainda, o número de crianças que a frequentou, bem como as notícias que os periódicos divulgam sobre a sua atuação ao longo do século XIX. Sublinhamos também outros artigos da mesma autora sobre a relevância da escola feminina no Funchal «A família Phelps, Madeira British Subjects;» «Elizabeth Pheps – da Grã Bretanha para a Madeira e a Viagem a Tenerife das meninas Phelps» [disponíveis em academia.edu <https://www.academia.edu/>]. Ver, também, o artigo de Luciana Paredes e Justino Magalhães, «A História do Ensino Primário na Ilha da Madeira: uma escolarização lenta e desigual» (*E-Letras comVida- Revista de Estudos Globais Humanidades, Ciências e Arte*, nº10 -Pombal Global: Realizações e Percepções, janeiro/junho de 2023), 160-174, [disponível em: <http://www.e-lcv.online/index.php/revista/article/view/251/228>] onde os autores realçam a ação social que Silvestre Ribeiro dedicou à instrução e à beneficência na Ilha da Madeira tendo «estabelecido nove escolas do ensino primário nas freguesias do Curral das Freiras, Santo António da Serra, Gaula, Camacha, Seixal, Ponta do Pargo, Serra de Água, Quinta Grande e Boaventura».

por um grupo de senhoras beneméritas da cidade, dirigido por Elizabeth Phelps, para que a Sociedade «possa dar mais desenvolvimento aos seus benefícios»<sup>212</sup>.

Por sua vez, António Abílio Gomes da Costa (?-?), traçou os «passos» dados pelo executivo na promoção da educação de meninas. Numa abordagem mais moderada e conservadora referiu-se à ação de «moralização de um povo», à «escolha» dos seus atores, às «mestras e diretoras de colégio» e às suas qualidades exemplares para o exercício pedagógico e para a educação moral. E por último, destacou o tempo necessário para alcançar o «progresso material e intelectual», afirmando que «não é obra de dias», mas antes um percurso de «gerações que exige perseverança»<sup>213</sup>. De facto, o desenvolvimento da instrução pública foi-se fazendo paulatinamente, quer para o sexo masculino, quer para o feminino, por causa das dificuldades financeiras, do irregular investimento no estabelecimento de escolas ou de cadeiras de instrução, da insuficiente formação pedagógica destinada à carreira profissional, que travou e por vezes impediu os Governos de promoverem com celeridade a tão desejada e ambicionada educação e instrução da mocidade, de ambos os géneros.

É de destacar, a propósito, o deputado José Barbosa da Costa Lemos (?-?) que apresentou uma solicitação a requer que o vencimento no valor de 45\$000, atribuído a uma mestra de meninas no município de Guimarães, fosse «elevado a 90\$000» permitindo, desta forma, à Câmara «concorrer» com metade da remuneração<sup>214</sup>. O mesmo deputado sublinhou, enquanto membro da Comissão de Instrução, que esta decisão facilitava a evolução da instrução feminina noutros municípios do país. No entanto, a deliberação da Comissão de Instrução Pública foi exatamente em sentido inverso, declarando que a «proposta não seja aprovada»<sup>215</sup>.

Foi neste ambiente contrastante que assinalamos, a partir da segunda metade do século XIX, uma mudança no discurso e na comunicação política que revelou os

---

<sup>212</sup> Ver Cláudia Faria Gouveia, *Phelps percursos de uma família britânica na Madeira de Oitocentos*, (Funchal: Coleção 500 anos Funchal, uma porta para o Mundo, nº 5, Calaméo), <https://www.calameo.com/books/0000194229dfdc2deaa71>, 119.

<sup>213</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 80, 22 de abril de 1864, 1265.

<sup>214</sup> O periódico «O Vimaranesense» em 28 de maio de 1867 descreve o deputado na rubrica «Galeria Parlamentar» «como um distinto advogado de Guimarães, altamente versado nas questões jurídicas, e que na câmara, entra sempre com brilhantismo na discussão dos juriconsultos». [disponível em: <https://www.csarmento.uminho.pt/site/files/original/021a5eb3e8f809dfc1c4527165032ba6c432297c.pdf>]. Ver também de Francisco Brito «Guimarães entre 1853 e 1901: um apontamento político e social», in Conferência *Guimarães, 1853: a construção de uma cidade* (Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Boletim de trabalhos Históricos, 2014), 53-97[disponível em: <https://www.amap.pt/r/article/bth-2014-4>].

<sup>215</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 102, 26 de maio de 1866, 1732.

interesses e aspirações sociais do que passou a ser designado por «instrução popular». E, no caso da instrução primária, a denominação passou a incluir as palavras «instrução» e «educação», significados associados às aprendizagens morais e escolares, assumindo, a expressão «instrução e educação popular» maior relevância no discurso político<sup>216</sup>. Estamos perante uma alteração na linguagem, que não introduziu procedimentos muito diferentes. No entanto, a utilização da expressão acabou por determinar um maior impacto no debate político e nas ambições sociais. E sobre a utilização da expressão sublinhamos dois discursos que chamavam a atenção para a importância da atividade docente sem referir as reivindicações financeiras dos professores. O primeiro, da autoria de João de Andrade Corvo (1824-1890), o segundo de Francisco Lopes Gavicho Tavares de Carvalho (1828-1885).

Andrade Corvo começou a sua intervenção declarando que intervém «como professor, e membro do conselho de instrução pública» e nesse sentido o seu «dever» obriga-o a «dizer à Câmara e à nação algumas verdades» que sejam úteis à reflexão sobre a necessidade reformista «de que o ensino oficial urgentemente carece». De seguida, sustentou o seu discurso nos princípios liberais e progressistas que a «cada instante» são glorificados para o fomento da instrução popular, que deve ser «largamente concebida, generosamente dotada, e perfeitamente organizada» permitindo desse modo o «progresso do povo»<sup>217</sup>. E sobre estes fundamentos defendeu um maior investimento público na instrução primária e secundária. Apesar de não ter mencionado as precárias condições financeiras, o deputado não deixou de apontar as disparidades na repartição das verbas no orçamento, prejudicando desse modo o desenvolvimento da formação nos dois primeiros ciclos. E a esse propósito afirmou:

«200:000\$000 réis gastos anualmente na instrução primária; num país, onde, pela aplicação da lei e com justiça, mas sem, contudo, deixar de merecer reparo, se gastam 600:000\$000 réis com os reformados e inválidos do exército! Gastem-se embora

---

<sup>216</sup> Importa, neste contexto, chamar a atenção que a expressão «educação popular» estava associada aos processos de instrução e educação nas províncias ultramarinas, considerando o significado atribuído aos dois termos, ou também para menções comparativas ao desenvolvimento da instrução entre os países europeus e Portugal. Ver sessões 20 de maio de 1850, e 21 de maio de 1853, 14 de maio de 1862. Sublinhamos, também, relativamente à expressão «instrução e educação popular» a sua conotação com a aprendizagem elementar pelo método da leitura repentina de António Feliciano de Castilho (ver sessões de: 13 de julho de 1853, 12 de abril de 1854, em momentos de apresentação de propostas reformistas e sessões 30 de março, 3 de abril de 1854). Ver, ainda, a proposta de reforma de instrução pública apresentada pelo deputado João Gualberto Barros e Cunha (1826-1882) na sessão de 12 de janeiro de 1875 em que pretendeu recuperar os trabalhos realizados sobre utilidade da instrução popular. Sobre a relevância do fomento da instrução da mocidade ver sessões 24 de abril, 20 de maio de 1856, 20 e 22 de maio e 11 de junho de 1862, 20 de abril de 1864.

<sup>217</sup> Ver discursos de Andrade Corvo sessões de 9, 10 e 11 de abril de 1866. *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 65S2, 9 de abril de 1866, 1207.

600:000\$000 réis com os reformados e inválidos do exército; mas gastem-se 1.000:000\$000 réis com a instrução do povo (apoiados)»<sup>218</sup>.

Por sua vez, Gavicho, num longo discurso proferido em 14 de agosto de 1868, evocou a atenção do executivo para as parcas remunerações atribuídas às mestras de meninas, referindo-se ao «atraso» da formação escolar do sexo feminino, requerendo imediato empenho na promoção da «instrução popular» pelo interesse para a «civilização dos povos», para «o dever, a missão, a necessidade, a urgência de instruir o povo»<sup>219</sup>. Foram considerações assertivas sobre as necessidades políticas de promoção da instrução pública de ambos os sexos, sobre a importância da escolaridade para o desenvolvimento social e maior participação cívica, e sobre a premência em atribuir remunerações justas e dignas aos professores.

Apesar destas afirmações, o deputado Manuel Augusto de Sousa Pires de Lima (1836-1884), em 12 de fevereiro de 1875, referiu-se ao «triste estado em que se acha entre nós a instrução popular» e apresentou à Câmara uma proposta para estabelecimento no convento de Jesus em Aveiro de um colégio de ursulinas destinado a formação pedagógica de mestras de meninas. E a este respeito o cenário que apresentou foi desolador «Se em geral é mau o estado da escola primária, são péssimas e verdadeiramente aflitivas as condições da educação do sexo feminino».

Estes três testemunhos — Andrade Corvo, Gavicho e Pires de Lima — aos quais poderíamos juntar outros, foram reveladores das preocupações políticas e sociais que, ao longo do século, incitaram ao desenvolvimento da instrução pública de ambos os géneros, nomeadamente o de nível elementar. Foram justas declarações que realçaram dificuldades e ao mesmo tempo ambições na participação cívica e na promoção cultural dos cidadãos. A ambição social em promover pela instrução e pela educação as aprendizagens elementares, a formação moral e cristã e as competências básicas foram travadas pelas dificuldades financeiras que o Estado liberal não conseguiu desbloquear.

---

<sup>218</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 66S1, 10 de abril de 1866, 1208.

<sup>219</sup> Fernando Moreira, na entrada do *Dicionário biográfico Parlamentar (1834-1910)*, dedicada ao deputado «Francisco Lopes Gavicho Tavares de Carvalho», refere-se ao «empenho» na proteção à instrução popular fomentando a «frequência escolar» das crianças mais desprotegidas socialmente para assegurar os materiais escolares e espaços letivos. *Dicionário biográfico Parlamentar (1834-1910)* dirigido por Maria Filomena Mónica (Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais e Assembleia da República, vol. I, 2005), 621. Sobre o discurso político ver sessão de 14 de agosto de 1868. *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 87S1, 14 de agosto de 1868, 2018.

### 2.3.2. A Rede Escolar

Prosseguindo a mesma linha sobre o progresso do sistema ensino, independentemente do nível de aprendizagem, os deputados e os Governos atenderam ao longo do século XIX, na medida das disponibilidades financeiras aos pedidos de estabelecimento de escolas e de criação de aulas.

Dar resposta às necessidades do Estado e às exigências administrativas do poder político foi o desígnio das Cortes para promover a formação escolar e moral, de modo a tornar os cidadãos mais instruídos e civicamente participativos. A continuidade do crescimento da rede escolar sustentou-se na manutenção do seu principal suporte tributário o Subsídio Literário.

A primeira solicitação foi subscrita pelo Procurador do Couto de Dornelas pedindo o estabelecimento de uma escola de primeiras letras no concelho por «muitas vezes ao antigo Governo, e à Regência» se ter comprovado a prossecução da formação elementar e o interesse que as regiões administrativas tinham na sua promoção<sup>220</sup>.

Só no ano de 1821 foram lidos e apreciados nas Cortes Extraordinárias 36 pedidos reclamando a instituição de espaços de aprendizagem, para ambos os sexos, sublinhando a sua importância para o desenvolvimento regional e, conseqüentemente, para o progresso da Nação. A maioria destes pedidos foi apresentada em nome coletivo, defendendo os interesses dos poderes municipais e corporativos e por essa razão reclamaram celeridade no estabelecimento de escolas ou de aulas. A sua distribuição geográfica permite-nos uma reflexão sobre as vontades e os interesses locais no incentivo da educação e da instrução elementar no nosso país. A primeira observação é que a maioria das petições eram representativas das regiões do Norte e do centro do território, onde a densidade populacional era maior. Da província do Minho, temos Braga (couto de Dornelas e Vila Chã); Viana (Rebordões); da região do Porto (Aguiar de Sousa); da província de Trás-os-Montes, Vila Real (Godim, Covelo do Gerês e Santa Marinha do Ferral); das províncias de Beira: Coimbra (Lousã), Aveiro (Esgueira e Sever do Vouga), Lamego (Alva, São Cosmado, Ferreiro de Avões e Queirã), Guarda (Pinhanços, Penalva de Alva, Reigada, Jarmelo, Lugar dos Trinta e Lugar de Tourais – Seia –); da Beira Baixa, Castelo Branco (Lardosa, Caria e Alcains); mais a sul a província da Extremadura com Santarém (Tomar) passando por Lisboa (Oeiras, Almada, Torres Vedras e Azambuja); do Alentejo

---

<sup>220</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão 52, 7 de abril de 1821, 503.



chegaram apenas dois pedidos um para a região de Évora (S. Miguel de Machede) e outro para Beja (Castro Verde)<sup>221</sup>. E uma solicitação do Caniço pertencente ao município do Funchal, Ilha da Madeira<sup>222</sup>.

Todas as representações mereceram consideração e interesse pelo tema exposto e suscitaram logo após a sua primeira leitura, comentários por parte de quem a apresentou e de quem pretendeu apoiar ou refutar o requerimento, ocupando por vezes uma grande parte da sessão pública. Nos primeiros anos de experiência constitucional os momentos da leitura das petições foram ocasiões muito eloquentes conforme sublinhou Fernanda Maia.<sup>223</sup>

Importa, neste contexto, fazer uma referência, ainda que breve, aos deputados que integraram, nas diversas legislaturas, a Comissão de Instrução Pública. A grande maioria eram ou tinham sido professores de diferentes níveis de formação ou lentes. Eram conhecedores das reformas do sistema de ensino que os ensaios pedagógicos propagavam desde o século XVIII, das novas metodologias de aprendizagem adotadas e experienciadas, e estavam a par das inovações técnicas e científicas que se plasmavam nos planos curriculares e, desse modo eram e permaneciam fiéis às propostas de reestruturação do sistema de ensino.

Não foi, portanto, a insuficiência de conhecimentos científico e académico que determinou as suas ações políticas, apesar de notarmos, na primeira metade do século XIX, a defesa de perspetivas mais tradicionalistas sobre a promoção popular da instrução. Mas, como já foi dito por diversas vezes, o maior bloqueio reformista resultou das dificuldades estruturais de natureza económico-financeira que o nosso país atravessou.

---

<sup>221</sup> Ver Teresa Rodrigues Veiga, *A população portuguesa no século XIX* (Porto, Edições Afrontamento, CEPESE, Economia e Sociedade, 2004).

<sup>222</sup> Ver artigo de Luciana Paredes e Justino Magalhães, «A História do Ensino Primário na Ilha da Madeira: uma escolarização lenta e desigual» (*E-Letras comVida- Revista de Estudos Globais Humanidades, Ciências e Arte*, nº10 -Pombal Global: Realizações e Percepções, janeiro/junho de 2023), 160-174 [disponível em: <http://www.e-lcv.online/index.php/revista/article/view/251/228>].

<sup>223</sup> Todas as petições podiam ter uma segunda leitura ou eram imediatamente remetidas para a respetiva comissão parlamentar, e no caso dos assuntos da educação e do ensino, os pedidos seguiram para a Comissão de Instrução. Todos os requerimentos foram apreciados pelas respetivas comissões permanentes tendo em consideração o objeto da solicitação. Analisadas na especialidade, em regra, voltavam ao plenário para conhecimento dos pareceres, o que, por vezes, suscitava outras observações e pedidos de esclarecimento sobre a decisão tomada. Quando os assuntos implicavam outras apreciações complementares, por parte de outras comissões técnicas, os pareceres emitidos pelos grupos parlamentares eram elaborados separadamente e, também, eram apreciados no plenário. Concluídos estes procedimentos, as petições, acompanhadas pelos pareceres especializados, eram remetidas ao executivo. Porém, a maioria não foi atendida por motivos financeiros, isto é, permanecia bloqueada nas secretárias dos ministérios. Ver capítulo «A câmara dos deputados entre 1826-1852» nomeadamente os subcapítulos «as galerias» e «a imprensa periódica» de Fernanda Paula Sousa Maia, *O Discurso Parlamentar Português e as relações Portugal-Brasil- A Câmara dos Deputados (1826-1852)*, (Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2002), 72-93.

As decisões tomadas pelas Comissões refletiram, por um lado, um cenário de esperança na mudança e, simultaneamente, evidenciaram um ambiente político que manifestava incapacidade material para dar resposta às necessidades sociais e às ambições cívicas reclamadas nas petições. Reconhecendo embora a vontade política que animava os deputados e os ministros para promover a educação e a instrução pública independentemente do nível de ensino somos forçados a concluir que a concretização ficou muito aquém das intenções.

Os pedidos de estabelecimento de escolas ou aulas de primeiras letras, sustentadas no cumprimento fiscal e na necessidade da formação escolar e cívica para o progresso e para pleno exercício da cidadania, foram os argumentos esgrimidos nos requerimentos na senda da reforma de ensino protagonizadas pelo Marquês de Pombal, sobretudo no caso da instrução elementar.

As alterações chegaram pelas mãos dos Ministros do Reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães (1787-1858), Manuel da Silva Passos (1801-1862) e António Bernardo da Costa Cabral (1803-1889). As reformas de instrução primária publicadas, em 7 de setembro de 1835 por Rodrigo da Fonseca e, em 15 de novembro de 1836, por Passos Manuel, abriram caminho a significativas mudanças que se refletiriam na rede escolar. O Regulamento Geral de Instrução Primária (1835) decretou o estabelecimento de uma escola de instrução primária nas povoações com mais de «400 a 1500 fogos» e duas escolas do mesmo grau de ensino nas localidades com mais de «1500 até 3000 fogos», excetuando as cidades de Lisboa e Porto onde se já se haviam estabelecido 6 e 3 escolas respetivamente. Por sua vez, a reforma de 15 de novembro de 1836 determinou que os estabelecimentos de ensino «legalmente criadas» ficavam sob a tutela da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, e determinou, também, a criação de escolas em todas as capitais de Distrito.

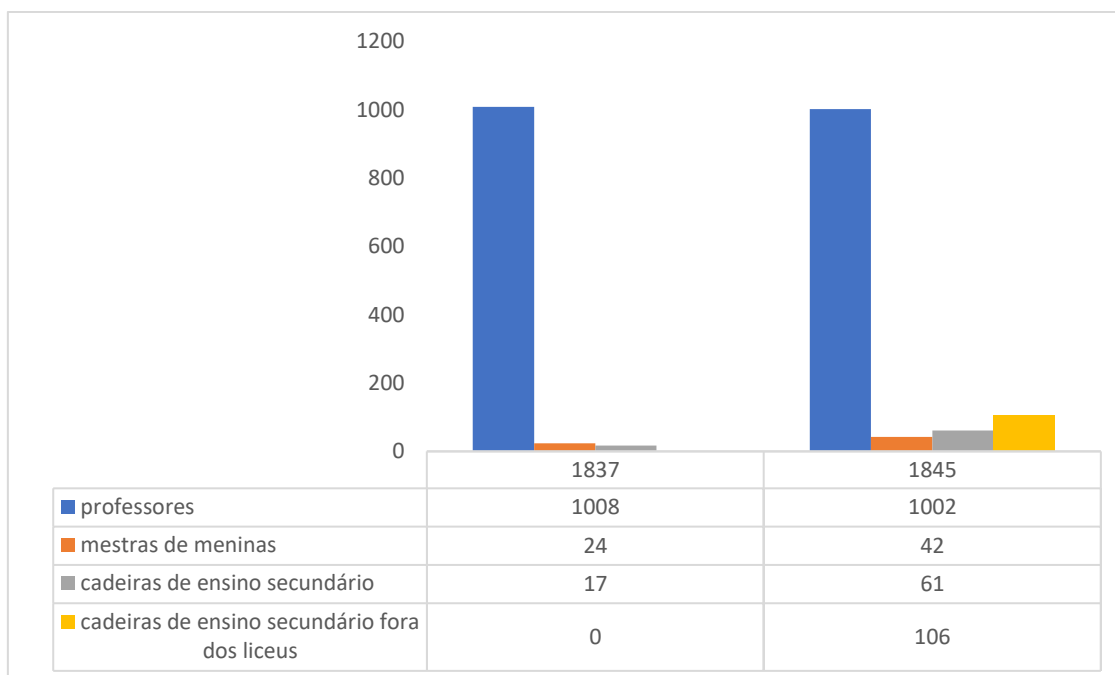
As decisões políticas tomadas em 1835 e 1836 espelharam, sem dúvida, necessidade de desenvolver a instrução primária sustentada no aumento do estabelecimento de instituições escolares. Todavia, esse objetivo principal dos dois executivos não foi alcançado. As dificuldades económicas impossibilitaram o alargamento da rede escolar.

A reforma promulgada sob o executivo de Costa Cabral, em 20 de setembro de 1844, apesar de ter mantido a estrutura implementada em 1836, introduziu uma alteração substancial na instrução primária, dividindo a formação inicial em dois graus de aprendizagem. Esta decisão veio a revelar-se determinante na organização do sistema de

ensino, nomeadamente na definição do número e local de escolas a estabelecer ou a transferir e no modo como os poderes municipais e as juntas de paróquia podiam contribuir para o desenvolvimento da educação.

Podemos registar, passado mais de um ano sobre a reforma de Passos Manuel, que, no ano de 1837, havia no Reino 1008 postos de ensino elementar, 24 mestras de meninas e 17 cadeiras de instrução secundária. Um ano depois da reforma de Costa Cabral, em 1845, os números da rede escolar distribuía-se do seguinte modo: 1002 professores de instrução primária, 42 mestras de meninas, 61 professores de instrução secundária e 106 professores lecionando fora dos liceus.

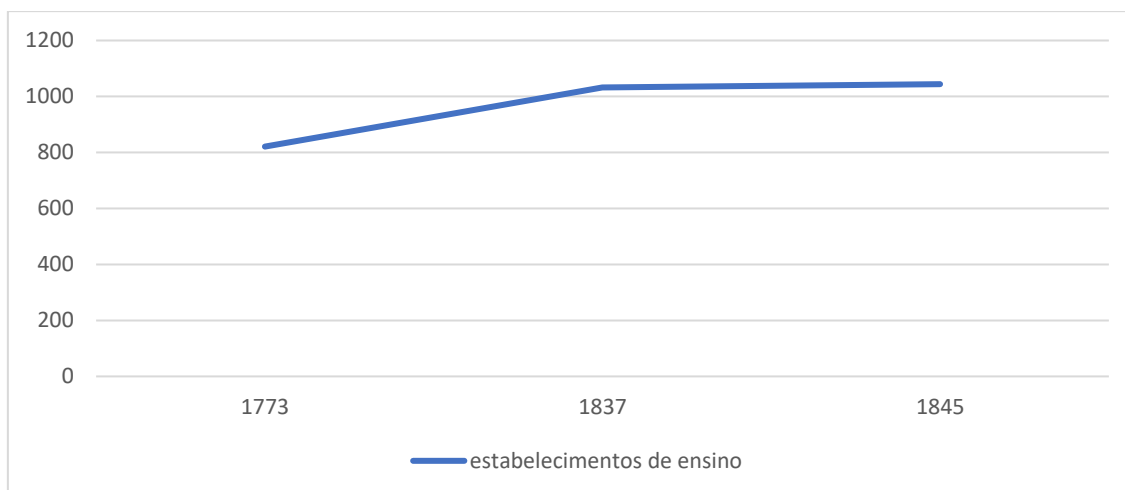
Gráfico 1 – Comparação do número de Professores de Instrução Primária e Mestras de Meninas colocados na rede escolar e o número de cadeiras de ensino secundário existentes nos liceus e fora dos estabelecimentos entre 1837 e 1845.



Fonte: Orçamentos do Estado, rúbrica Ministério do Reino, anos económicos de 1837 e 1845.

Se compararmos os números apresentados em 1773 (821 cadeiras de primeiras letras), em 1837 (1032 postos de atividade letiva) e em 1845 (1044 postos de atividade letiva) relativos à instrução primária constatamos que o aumento do número de professores era ainda pouco expressivo (ver gráficos 1 e 2). E constatamos ainda que entre meados da década de 30 e de 40, assistimos a uma relativa estagnação no que respeita à evolução da rede escolar.

Gráfico 2 – Evolução da rede escolar entre 1773 e 1845.



Fontes: *Legislação Régia*, Lei 6 de Novembro de 1772 e Orçamentos do Estado, rúbrica Ministério do Reino relativo aos anos económico de 1837 e 1845.

Todavia, se atendermos à difícil conjuntura político-económica que o país atravessou nas primeiras quatro décadas do século, compreendemos melhor o esforço político e o empenho colocado no desenvolvimento da formação elementar.

A partir de 1853, até ao final de Oitocentos, registámos evidências que revelam práticas políticas de fomento na instrução pública<sup>224</sup>.

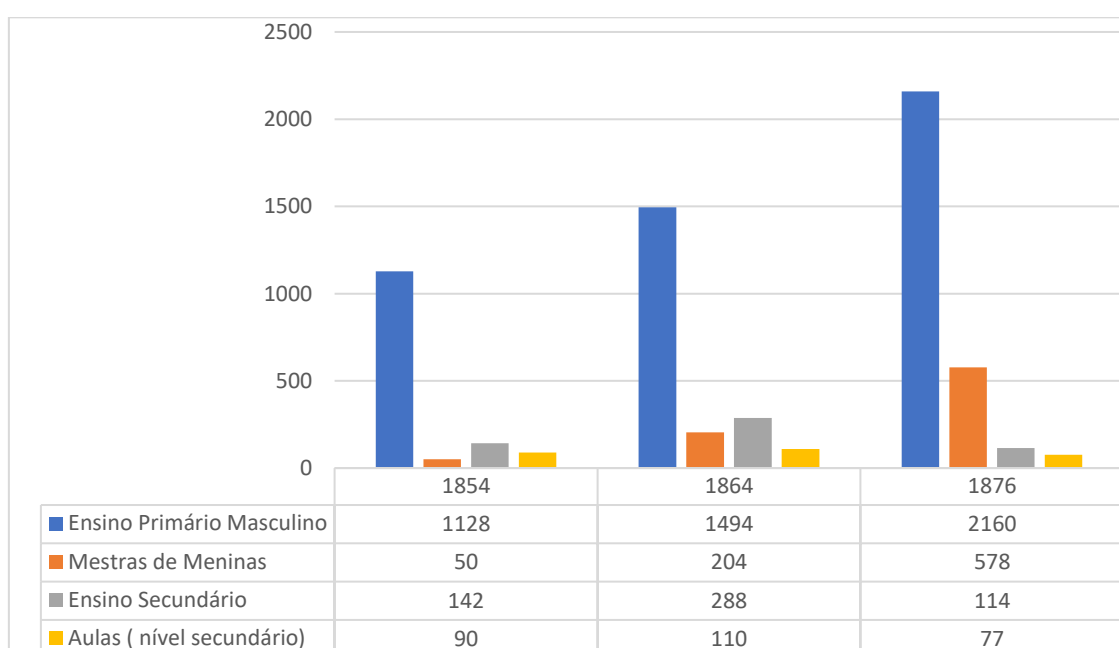
Para o período entre 1854 e 1876, apresentamos um mapa que permite refletir o investimento na instrução primária e secundária depois de se registar a criação de novas escolas de instrução primária para ambos os sexos. Essas disposições legislativas prosseguiram nas décadas seguintes, mas sem alcançarem a desejável concretização. Os números que apresentamos, e que correspondem ao esforço financeiro do Estado para sustentar os postos de atividade letiva, incluindo os dos professores temporários e substitutos, não espelham a falta de provimento das cadeiras nalgumas regiões, nem a escassez de auxiliares para a prática pedagógica. Todavia, e apesar destas reservas, podemos constatar um aumento expressivo a partir dos anos 70 do século XIX na contratação de professores de instrução primária para o sexo masculino e uma duplicação no número de professoras para o ensino feminino. A necessidade de responder em primeiro lugar ao desenvolvimento do ensino básico foi uma opção política fundamental.

<sup>224</sup> Também a nível executivo foram tomadas medidas para o alargamento da rede escolar como sejam a criação ou transferência de escolas primárias, o provimento de disciplinas, alterações de natureza pedagógica (conteúdos e organização curricular), alterações de ordem e administrativa (inscrições, exames e inspeções escolares) e a promoção de ensino para adultos em regime noturno.

No caso da instrução secundária o investimento, conforme indicado, ainda não era o suficiente para responder às necessidades socioeconómicas do Estado. As razões prenderam-se com a falta de professores e com a inexistência de formação pedagógica adequada ao ensino secundário, condição fundamental para o exercício da prática docente.

Atentemos no gráfico construído a partir das propostas orçamentais do Ministério do Reino para os anos económicos de 1854, 1864 e 1876.

Gráfico 3 – Comparação do número de Professores de Instrução Primária e Mestras de Meninas colocados na rede escolar e o número de cadeiras de ensino secundário existentes nos liceus e fora dos estabelecimentos nos anos de 1854, 1864 e 1876.



Fonte: Orçamentos do Estado, rúbrica Ministério do Reino relativo aos anos económicos de 1854, 1864 e 1876.

Contrastando com o período entre 1773 e 1745, o período relativo aos anos 1854 e 1876 evidencia, de forma clara, o alargamento da rede escolar, como expressa o gráfico 3. Devemos levar em linha de conta, todavia, duas condições que podem alterar a leitura do mapa. A primeira, prende-se com o desconhecimento e a incerteza no provimento efetivo das disciplinas. E, a segunda, resulta das dificuldades em determinar o número de professores que exerciam atividade docente privada, seja como preceptores, ou como professores que, em suas casas, organizavam cursos de formação de modo a suprir os problemas financeiros.

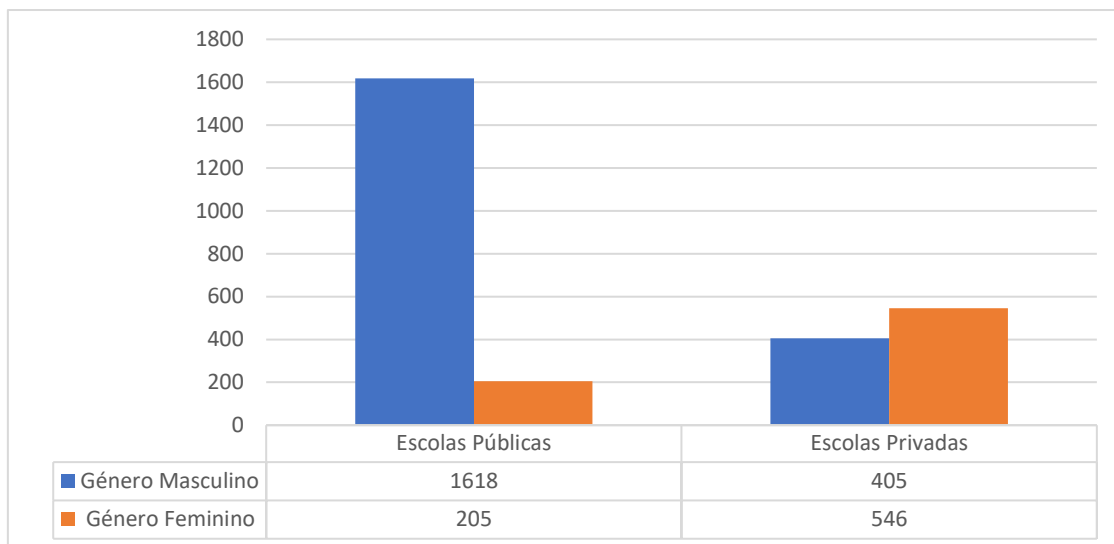
O primeiro registo, a condenar a acumulação de serviço docente, é do deputado António do Rego Faria Barbosa (?-?) em 19 de março de 1851, a que se seguiram as intervenções, em 21 de março de 1855, de Basílio Alberto de Sousa Pinto (1793-1881) e, em 14 de abril, de D. António Alves Martins. O assunto foi retomado em 12 de abril de 1856 pelo deputado Luciano de Castro, em 30 de janeiro de 1857, por Pinto de Almeida e, em 16 de fevereiro de 1867, por Bernardo Coelho do Amaral (1807-?). A exposição mais crítica foi assumida pelo deputado António Pinto de Magalhães Aguiar em 21 de agosto de 1869 afirmando-se contra o projeto lei de reforma da instrução pública apresentado por Andrade Corvo em 21 de junho de 1869, requerendo a manutenção do decreto de reforma da instrução pública, aprovado em 31 de dezembro de 1868, por causa dos abusos cumulativos com o ensino particular. E, em sentido oposto, destacamos dois discursos proferidos em datas distintas. O primeiro, pelo deputado Martens Ferrão, em 5 de setembro de 1871 e, o segundo, por João Gualberto de Barros e Cunha (1826-1882), em 12 de janeiro de 1875, na apresentação do projeto de reforma da instrução pública. Ambas optaram por destacar as vantagens da iniciativa privada na promoção do ensino, aludindo às experiências pedagógicas desenvolvidas noutros países europeus.

Sobre a necessidade de se conhecer a realidade efetiva das aulas ou escolas particulares, os deputados José Tavares de Macedo (1801-1890) e D. António Alves Martins solicitaram, nas sessões de 19 de julho de 1852 e 21 de fevereiro de 1854, informação sobre o número de aulas e estabelecimentos particulares ativos e em que distritos<sup>225</sup>.

Gráfico 4 – A Rede Escolar Pública e Privada para os géneros masculino e feminino no ano de 1868.

---

<sup>225</sup> Este tipo de requerimento apresentado nas Cortes e dirigido aos membros dos diferentes executivos não constituíram uma novidade no debate parlamentar. Já a recolha da informação e sua apreciação na Câmara dos representantes caracterizou-se pela sua ausência.



Fonte: Debates Parlamentares, Monarquia Constitucional, Câmara dos Senhores Deputados da Nação, sessão nº087S1, 14 de agosto de 1868.

Por último, damos conta dos dados fornecidos pelo deputado Gavicho, na sessão de 14 de agosto de 1868, que nos permitiu construir um gráfico comparativo relativo ao ensino público e privado (ver gráfico 4).

Conforme se pode ver, a diferença acentuada entre o número de escolas públicas para sexo masculino (1.618) e as do sexo feminino (205) era muito significativa. Como também é evidente o investimento particular na educação feminina (546) onde encontramos muitas associações de carácter benemérito que promoveram a formação moral e escolar de meninas e órfãs em comparação com o apoio ao desenvolvimento de instituições escolares para o sexo masculino (405). Esta discrepância, apesar de significativa em 1868, manter-se-á ao longo da segunda metade do século. Apesar do esforço político, das Cortes e do Governo, e do investimento privado em promover o estabelecimento de escolas para o sexo feminino, a instrução pública para o sexo masculino continuava a merecer maior atenção pública, o que ajuda a explicar o maior investimento particular na instrução feminina.

Importa ainda sublinhar no discurso do parlamentar Gavicho a importância dedicada aos gastos do tesouro na instrução pública, à insuficiente remuneração atribuída a professores, sublinhando principalmente os exíguos vencimentos das mestras de meninas. E, por último, destacou a «miséria» em que se encontravam os espaços escolares, afirmando tratar-se de uma «vergonhosa fotografia» a situação «do nosso atraso no ramo importantíssimo da instrução pública»<sup>226</sup>.

<sup>226</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 87S1, 14 de agosto de 1868, 2018.

Apesar deste retrato apresentado pelo deputado Gavicho em 1868, a Comissão da Fazenda, em 3 de março de 1874, apresentou nas Cortes um cenário que refletiu uma aposta no alargamento da rede escolar<sup>227</sup>. Em aproximadamente um ano letivo, o número de escolas de instrução primária registou um aumento de 116 aulas. Das quais 48 cadeiras de instrução primária foram destinadas ao sexo feminino e 68 ao sexo masculino. Este aumento do número de aulas foi reconhecido pelos membros da Comissão como «agradável» ainda que tenham admitido que se estava ainda «mui longe de satisfazer as necessidades da instrução do povo», sobretudo no desenvolvimento da educação feminina «não obstante a concorrência do ensino particular»<sup>228</sup>.

Foquemos a nossa atenção na evolução da rede entre 1868 e 1874 (ver gráfico 5).

Gráfico 5 – A Rede Escolar Pública para ambos os sexos entre 1868 e 1874.



Fonte: Orçamentos do Estado, rúbrica Ministério do Reino relativo aos anos económicos de 1868, 1873 e 1874.

Como se pode constatar, em meia dúzia de anos, a rede de escolas públicas masculinas cresceu 27% contra 79% de aumento para escolas públicas femininas o que demonstra o esforço no sentido de alcançar a equidade na distribuição do ensino por

<sup>227</sup> Compunham a Comissão da Fazenda os deputados Carlos Bento da Silva, José de Melo Gouveia, António José de Barros e Sá Joaquim José Gonçalves de Matos Correia, José Dias Ferreira, José Maria dos Santos, António Maria Barreiros Arrobas, Jacinto António Perdigão, António José Teixeira, Joaquim Gonçalves Mamede e Plácido António da Cunha e Abreu.

<sup>228</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 40, 3 de março de 1874, 601.



género no período pós-regeneração. Ainda assim, apesar da evolução registada neste período continuava a subsistir uma diferença considerável entre o número de escolas masculinas e femininas.

### 2.3.3. A Formação Pedagógica dos Professores

A formação pedagógica de professores foi-se revelando, cada vez mais, imprescindível para a habilitação específica da prática docente. A qualificação superior e a educação moral não determinavam capacidades didáticas para a atividade escolar. Era indispensável formar professores dotando-os de conhecimentos adequados à idade dos alunos e aos planos curriculares das áreas de formação, recorrendo para o efeito a metodologias de aprendizagem diversificadas.

Esta necessidade foi apontada, pormenorizadamente, nos tratados de educação publicados nos séculos XVIII e XIX, definindo modelos de ensino e aprendizagem e traçando perfis pedagógicos de perceptores e professores com consequências no debate político e na conceção da organização da formação.

A descrição, por vezes exaustiva, do carácter do perceptor e também do professor do ensino público era diferente consoante o estatuto social do aluno, ainda que duas das qualidades exigidas sejam comuns, ou seja, o exemplar comportamento moral que qualificava a sua ação social e os seus procedimentos profissionais. A vocação moral do perceptor e do professor era prioritária para assegurar a formação ética. Mais do que transmitir saberes escolares e conhecimentos científicos, a educação moral e social permitia a participação cívica e, portanto, definia as ações coletivas.

António Ribeiro Sanches, na obra *Cartas sobre a educação da mocidade*, revelou preocupação pela falta de competências dos professores, a nível académico, e pedagógico para o exercício da prática docente. Fê-lo considerando a disposição legislativa que colocou os processos de ensino e aprendizagem sob a autoridade do Estado, contribuindo para dotar os formadores de habilitações didáticas e científicas especializadas para a instrução.

Seguindo a mesma linha de argumentação, os tratados sobre a educação e instrução de Mouzinho de Albuquerque (1823), Almeida Garrett (1829), Feliciano de Castilho (1854), Almeida Figueiredo (1854) e D. António da Costa (1868) evocaram a mesma preocupação, isto é, a institucionalização da formação didática para a docência e a implementação de procedimentos com vista à inspeção pedagógica nos estabelecimentos

de ensino e, conseqüentemente, à supervisão das ações científicas e administrativas dirigidas pelos professores no decurso dos anos letivos.

As reformas sobre a instrução pública, promulgadas durante a vigência governativa de Passos Manuel e Costa Cabral, acentuaram no capítulo dedicado as «habilitações dos professores», a necessidade de se instituírem Escolas Normais para a frequência formativa pedagógica de forma a realçar a importância da aprendizagem educativa para a profissão docente. Aliás, as regras de admissão à atividade profissional, segundo os decretos de 15 de novembro de 1836 e 20 de setembro de 1844, determinaram a verificação das competências morais dos docentes, privilegiando o «bom comportamento moral, político e religioso» e dos conhecimentos académicos comprovados pelas ações de formação pedagógica «em um ano, se habilitem os professores para o primeiro grau, e em dois para o segundo»<sup>229</sup>.

Na sessão das Cortes em 31 de março 1849, o Ministro do Reino, D. João Carlos Gregório Domingos Vicente Francisco de Saldanha de Oliveira e Daun (1790-1876), Duque de Saldanha, reconheceu a dificuldade de contratação de professores habilitados para a docência, por causa da ausência de formação pedagógica certificada, tendo, por isso, saudado com agrado o caso da escola normal estabelecida junto à Casa Pia em Belém. Ainda assim, o estabelecimento das Escolas Normais foi protelado, apesar do sucesso alcançado pelas Escolas Regimentais (1816-1818) e pelas Escolas de Ensino Mútuo na formação pedagógica (1824-1835)<sup>230</sup>.

---

<sup>229</sup> *Legislação Régia*, Decreto de 15 de novembro de 1836, 273, e o Decreto de 20 de setembro de 1844, 461. O Ministro do Reino D. António José de Sousa Manuel de Meneses Severim de Noronha (1792-1860), Duque da Terceira, na apresentação do projeto de lei sobre a reforma da instrução pública (sessão parlamentar de 7 de março de 1843) relevou a importância da formação pedagógica dos professores para o sucesso do ensino-aprendizagem. Manifestou, a propósito, a intenção do Governo para estabelecer a Escola Normal do Distrito de Lisboa nas instalações da Casa Pia de Lisboa, convento de S. Jerónimo, por conveniências económicas e de acomodação de professores e estudantes durante o processo formativo. Propôs a regulamentação estatutária da escola, definindo competências institucionais para a direção da mesma, assim como traçou o perfil do professor. Referiu-se ao exemplo seguido nas escolas europeias, destacando o caso alemão, pela inovação na formação de professores, mencionando também os modelos adotados em Inglaterra, Itália, França, Espanha e Holanda.

<sup>230</sup> A portaria de 10 de outubro de 1815 instituiu uma aula de ler, escrever e contar em cada corpo de Infantaria, Caçadores, Cavalaria, Artilharia e na Guarda Real da Polícia de Lisboa, para a instrução dos seus membros e filhos. A disposição legislativa determinou a organização do sistema escolar proporcionando formação elementar aos «habitantes das terras ou Bairros em que os mesmos tiverem os seus quartéis» (*Repositório Digital da Educação*, Instruções, 10 de outubro de 1815, 574-577 [disponível em:

[http://193.137.22.223/fotos/editor2/RDE/L/S19/1811\\_1820/1815\\_10\\_10instrucoes.pdf](http://193.137.22.223/fotos/editor2/RDE/L/S19/1811_1820/1815_10_10instrucoes.pdf)]. Ver, também, de Rogério Fernandes, «Roturas e permanências da educação portuguesa no século XIX» (Porto: Universidade do Porto, 2004), 49-73; Ernesto Candeias Martins, «A historiografia educativa do sistema escolar português», *A Historiografia educativa do sistema escolar em Portugal* (Castelo Branco, I. Politécnico de Castelo Branco, 2004), [http://hdl.handle.net/10400.11/5272]; Maria Teresa Barros Conde, «O Modo de Ensino Mútuo na Formação dos Mestres de Primeiras Letras. Uma Experiência Pedagógica no Portugal

Compreende-se porque a formação pedagógica dos professores foi objeto de debate nas Cortes, sobretudo, a partir da segunda metade do século, coincidindo com a gradual regulamentação jurídica que autorizava o estabelecimento de escolas de instrução primária no Reino e no Ultramar. A importância do tema suscitou intervenções parlamentares a reclamarem a instituição permanente de escolas normais de instrução. Foi o caso, por exemplo, das intervenções dos deputados Jerónimo José de Melo (1792-1867), Tavares de Macedo, Custódio Manuel Gomes (1801-1881), Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara (1809-1879) e Justino António de Freitas (1804-1865).

Em 29 de janeiro de 1851, o deputado José de Melo lembrou um projeto, por si elaborado, com o intuito de formar professores na componente didática para a formação pedagógica na Escola Normal. Aproveitou, ainda, a oportunidade para tecer duras críticas ao executivo na atribuição de verbas aos responsáveis pela educação pedagógica que ainda não exerciam funções<sup>231</sup>.

Em 1853, os deputados Custódio Gomes e Rivara chamaram a atenção para o atraso na instituição da Escola Normal particularmente da instrução primária. O deputado e membro da comissão de instrução, Justino de Freitas, informou a Câmara que a questão estava regularizada ainda que tenha reconhecido a carência de professores habilitados para o preenchimento de vagas referindo-se aos editais publicitados pelo Conselho Superior para admissão de docentes. Terminou a sua intervenção para evocar o desejo nacional de «melhorar a instrução pública» sem deixar de acentuar as dificuldades económico-financeiras<sup>232</sup>. Na mesma linha de pensamento, o deputado Tavares de Macedo, na sessão de 12 de maio de 1855, convocou a atenção da assembleia para a necessidade de se organizar, com a celeridade possível, a escola de formação pedagógica para a instrução primária, há muito prevista, afirmando que: «Enquanto não tivermos mestres convenientemente habilitados, não podemos tirar o resultado que se deve esperar do estabelecimento das escolas»<sup>233</sup>.

---

Oitocentista» (*Revista Lusófona de Educação*, 6, 2005), 117-137 e de Carlos Manique da Silva, «A apropriação de um modelo Educacional: o ensino mútuo no Funchal nas primeiras décadas de Oitocentos» (*Revista Linhas*, Florianópolis, v.11, nº2, 2010), 68-84, [<https://www.researchgate.net/publication/270272517>] e «A experiência do Ensino Mútuo na Casa Pia de Lisboa (1820-1859)» (*Cadernos de História da Educação*: Uberlândia, v.8, nº1, Jan/jun., 2009), .85-101, [disponível em: <http://handle.net/10451/6338>].

<sup>231</sup> Ver *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 26, 29 de janeiro de 1851, 154 e 155.

<sup>232</sup> As intervenções políticas tiveram lugar nas sessões públicas das Cortes em 25 de junho (Custódio Manuel Gomes) e 5 de julho (Rivara e Justino de Freitas).

<sup>233</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 102, 12 de maio de 1855, 194.

O projeto lei sobre a reforma da instrução primária apresentado na sessão de 26 de fevereiro de 1857 pelo deputado D. António da Costa dedicou às Escolas Normais um capítulo específico sobre a necessidade do estabelecimento de uma escola em cada distrito com um plano de formação pedagógica, não muito diferente do publicado em 1844, com a possibilidade de complementar a aprendizagem com «exercícios práticos» a realizar junto de uma escola primária<sup>234</sup>. Apesar de mais uma proposta reformista em 22 de julho de 1861, o Ministro do Reino, D. Nuno José Severo de Mendonça Rolim de Moura Barreto (1804-1875), Marquês e Duque de Loulé, expressou a intenção e o «empenho» político para abrir a escola normal de Lisboa no «próximo ano letivo» bem como manifestou a vontade de «pedir autorização para criar uma no Porto e porventura outra em Coimbra» e, ainda, declarou ter interesse em propor «uma escola normal no recolhimento do Calvário para o sexo feminino»<sup>235</sup>.

É surpreendente que, decorridos aproximadamente quatro anos, desde a apresentação política da reforma de D. António da Costa, a formação pedagógica dos professores continuava a ser discutida no parlamento! E o atraso na sua concretização não foi uma questão financeira porque, efetivamente, desde 1857 até 1861, em cumprimento com o estatuído no artigo 5º do decreto de 20 de fevereiro de 1856, as verbas para funcionamento das escolas normais de Lisboa e Santarém eram disponibilizadas nos orçamentos<sup>236</sup>. Os obstáculos encontravam explicação em questões de natureza social e cultural na medida em que havia falta de professores, mas a pouca proteção política e a fraca dignificação profissional afastavam-nos da atividade docente.

---

<sup>234</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 42, 26 de fevereiro de 1857,243.

<sup>235</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 113S1, 22 de julho de 1861, 1932.

<sup>236</sup> A escola normal Primária de Marvila foi criada em 1862 e foi destinada à formação de professores para o sexo masculino. No que diz respeito ao sexo feminino a escola normal primária instalada no Calvário iniciou a sua atividade em 1866. Em 1869 pelo decreto de 14 de dezembro foram instituídas outras escolas de formação de professores em Lisboa, Porto, Coimbra, Évora e Viseu. E um ano mais tarde em 1870 mais duas escolas de formação para o sexo feminino em Lisboa e no Porto. Sobre a formação pedagógica ver Nuno Martins Ferreira, *A escola normal primária de Lisboa em Benfica (1916-1930)* (Lisboa: Livros horizonte, 2018); Joaquim Pintassilgo e Maria João Mogarro, «Das escolas normais às escolas do magistério primário: percurso histórico das escolas de formação de professores do ensino primário» (*Historia y Memoria de la Educación I.*; *Sociedad Española de Historia de la Educación*; 2014), 113-129; Joaquim Pintassilgo e Lurdes Serrazina, *A escola Normal de Lisboa e a Formação de Professores*, *Arquivo, História e Memória* (Lisboa; Edições Colibri 2009); José Manuel Matos, Alexandra Rodrigues e Rui Candeias, «A formação profissional em escolas primárias e em escolas normais primárias portuguesas (1844-1926)» (*Educação*, vol. 42, nº 2, 2019) 178-188; Arlindo Gonçalves Rodrigues, «Educação cívica e formação de professores: do congresso de 1897 ao final da primeira Republica» (*Revista Gepólis*, revista de filosofia e cidadania, 1998),65-76 [disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.14/14181>].

#### 2.3.4. Os Espaços Escolares

Decorrente da teoria pedagógica e da adoção de metodologias didáticas, a promoção do ensino e da aprendizagem em espaços adequados à formação foi, também, um outro tema que suscitou a reflexão política e social. Este tema, analisado nos tratados de educação, foi também debatido nas Cortes por causa da necessidade em adequar os espaços físicos à atividade escolar.

Os ensaios sobre educação e instrução, a que já fizemos referência, apontaram para a relevância de se adaptarem e criarem espaços propícios às práticas educativas para a comodidade de alunos e professores e para garantirem as condições de clareza e salubridade.

A estas condições adicionou-se uma outra necessidade elementar, respeitante ao mobiliário adequado às idades dos alunos e aos conteúdos programáticos. Preocupações já sentidas, anteriormente, conforme assinalou Justino Magalhães ao referir-se às «observações críticas» proferidas, em 1785, por Bento José Sousa Farinha (1740-1820) sobre a «provisoriade dos espaços» e a ausência de condições de higiene para a prática pedagógica. Sobre a sala de aula, a maioria das vezes arrendada pelo professor, e sobre o mobiliário «reduzido ao mínimo», Justino Magalhães sublinha, ainda, que docentes se «queixavam» também da «falta de materiais didáticos» adequados às idades dos alunos<sup>237</sup>.

A importância dada às disciplinas práticas, que promoviam o desenvolvimento físico dos alunos, constituiu outro requisito exigido para os espaços escolares. O deputado Mouzinho de Albuquerque, sob o título «Educação Física» da sua obra de 1823 privilegiou, nos planos de estudos, a formação complementar da atividade física, com proposta de locais próprios e adequados à prática da educação física. Sugeriu, para tal, o estabelecimento de um espaço adequado ao exercício físico em cada freguesia com a edificação de um ginásio em cada comarca. Estas exigências, como implicavam naturalmente um maior investimento financeiro, revelaram-se difíceis de materializar.

No final da guerra civil, com a extinção das ordens religiosas e a consequente venda dos bens nacionais, muitos deputados encontraram oportunidades com vista à

---

<sup>237</sup> Ver Justino Magalhães, *Da cadeira ao Banco- escola e modernização (séculos XVIII-XX)* (Lisboa, Educa, Unidade de I&D de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2010), 162 e 163. E Carlos Manique da Silva, «A ideia de 'casa da escola' no século XIX português» (*Revista da faculdade de Letras*, III Série, vol.6,2005), 291-312; «Escola, Higiene e Pedagogia: Espaços Desenhados para o Ensino em Portugal (1860-1920)» (in) *Educação e Património Cultural: Escolas, Objetos e Práticas*, coordenado por Maria João Mogarro (Lisboa: Edições Colibri, 2013), 93-117.

possibilidade de adaptar alguns edifícios para a instrução pública. O aproveitamento dos espaços arquitetónicos, na maioria dos casos dotados de generosas áreas físicas, permitia instalar instituições de ensino, nomeadamente de instrução primária, como garantia melhores condições de acomodação a professores e alunos. Esta questão abriu caminho ao debate político centrado sobre a ocupação e transferências de espaços do clero nomeadamente os que estavam afetos à educação promovida pelas ordens religiosas.

Selecionemos algumas intervenções sobre estes pedidos. Em 6 de Fevereiro de 1835, o deputado Joaquim de Sousa Quevedo Pizarro (1777-1838) recordou o pedido feito em 16 de setembro do ano anterior para a dotação de um espaço para instalar na província de Trás-os-Montes «quatro colégios de educação». A moção do parlamentar sugeriu a readaptação dos antigos conventos franciscanos que se encontram ao abandono e que «indicado, são excelentes», apontando ainda soluções que permitiam colmatar as despesas, recorrendo, para o efeito, às rendas dos conventos e, em particular, as «avultadas» receitas de um mosteiro de ordem dominicana situado em Vila Real<sup>238</sup>.

Por sua vez, António Ferreira Borralho requereu que fosse adaptado o extinto convento carmelita, situado na comarca da Horta, ilha do Faial, para o estabelecimento de um colégio de educação<sup>239</sup>.

Na sessão de 28 de março de 1835, o deputado Ferreira de Castro, em nome da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, requereu a utilização do convento beneditino de Refoios de Bastos para o estabelecimento de uma escola onde pudessem ser lecionadas aulas de gramática portuguesa, agricultura, geografia e língua francesa.

E, por último, o pedido do parlamentar Pina Cabral ao Ministro da Fazenda, Francisco António de Campos (1780-1873), para «na ocasião da venda dos bens nacionais reserve três edifícios públicos» para funções de caridade e de educação destinada aos desvalidos e órfãos dos cavaleiros da ordem militar de Torre e Espada<sup>240</sup>.

A intervenção do deputado José da Silva Passos (1802-1863), após a exposição de Quevedo Pizarro, em 6 de fevereiro de 1835, é reveladora dos procedimentos a que estavam sujeitos os requerimentos que pretendiam estabelecer instituições escolares em

---

<sup>238</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 15, 6 de fevereiro de 1835, 212. O deputado Quevedo Pizarro volta a convocar a atenção do parlamento para a fundação dos colégios na sessão de 14 de abril do mesmo ano.

<sup>239</sup> Representação lida nas sessões de 25 e 26 de fevereiro de 1835.

<sup>240</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 67, 18 de abril de 1835, 890.

edifícios religiosos<sup>241</sup>. Tais procedimentos contrastam com o que seria lógico e desejável face à carência de edifícios para a atividade escolar.

O decreto reformista de 7 de setembro de 1835, sob o ministério de Rodrigo da Fonseca no Reino, privilegiou o estabelecimento de escolas «em edifícios públicos convenientemente preparados por conta do Governo para esse fim» e assegurou, no título I do Regulamento, a possibilidade a «qualquer cidadão, de abrir aulas públicas, ou ensinar» desde que cumpra os requisitos legais de natureza científica e administrativa para a prática pedagógica. Percebemos, portanto, as dificuldades financeiras para conceder aos espaços escolares condições específicas para a atividade didática como, a propósito, refere o pedido dirigido às comissões da Instrução Pública e da Fazenda para a utilização das receitas do Subsídio Literário na remuneração dos professores e no aluguer da «casa para a escola» e outras despesas relacionadas com a prática pedagógica<sup>242</sup>.

Não obstante a preferência por espaços públicos, o ensino doméstico e privado continuou a ser uma solução alternativa. Não nos podemos esquecer que o texto constitucional reconheceu e conferiu aos cidadãos a liberdade de ensinar e muitos encontraram nesta possibilidade um complemento à sua atividade, situação que se manteve, apesar de muito contestada e recriminada, ao longo do século XIX.<sup>243</sup>

O ambiente «casa-escola» definiu o exercício da ação pedagógica e determinou o espaço da atividade, distinguindo-se claramente os processos formativos realizados no meio urbano e nas zonas rurais, onde a casa do mestre caracterizou o ambiente de

---

<sup>241</sup> A propósito da intervenção do deputado Passos José assinala-se a explicação apresentada pelo próprio na sessão, nº 15, de 6 de fevereiro de 1835 sobre os procedimentos de utilização dos espaços religiosos em estabelecimentos públicos de instrução. As propostas eram, primeiramente, impressas e enviadas as Comissões permanentes da fazenda e da administração pública. Analisadas nas comissões eram emitidos pareceres que eram remetidos ao Governo «para proceder as informações necessárias» e regressavam novamente às Cortes para «esclarecimentos» e posteriormente os pedidos eram incluídos «na lista geral, que o Ministério, em conformidade de uma resolução aqui adotada» remeteria outra vez à Câmara dos representantes da Nação. No final da exposição informou que estes preceitos eram seguidos «até hoje». *Debates Parlamentares –Monarquia Constitucional– Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 15, 6 de fevereiro de 1835, 212. Ver os artigos de Luís Espinha da Silveira, «A venda dos bens Nacionais 1834-1843. Uma primeira abordagem» (*Análise Social*, vol. XVI (61-62), 1.º-2.º, 1980), 87-111; e «Revolução liberal e Pariato (1834-1842)» (*Análise Social*, vol. XXVII, (116/117), 1992), 329-354.

<sup>242</sup> Representação da Câmara Municipal da Ilha do Porto Santo apresentada na sessão nº 91 em 22 de setembro de 1840, 348.

<sup>243</sup> Ver Rogério Fernandes «Génese e Consolidação do Sistema Educativo Nacional (1820-1910)», *O sistema de ensino em Portugal Séculos XIX. XX*, Coordenação Maria Cândida Proença, Lisboa: Edições Colibri, Instituto de História Contemporânea, FCSH, 1998, onde o autor chama a atenção para a rede de «escolas paralelas», que contribuíram para a promoção do ensino.

aprendizagem<sup>244</sup>. Se recorrermos, de novo, a Justino Magalhães, a sua opinião era que a sala de aula devia reunir numa única classe todos os intervenientes. O mestre numa «mesa e uma cadeira magistrais», os alunos que já sabiam escrever ocupavam «uma mesa grande e bancos corridos» e os alunos admitidos, pela primeira vez, sentavam-se numa simples «bancada». Esta descrição corresponde ao modelo espacial praticado no período de transição do século XVIII para o século XIX e manter-se-á ao longo do século XIX, ainda que tenhamos assistido a uma progressiva, mas morosa evolução para o estabelecimento de espaços destinados unicamente à prática pedagógica.

Os requerimentos sucessivos, em nome individual e em representação de associações, nomeadamente municipais, solicitaram de forma contínua a criação de escolas, conforme já referimos. A partir da segunda metade do século, os pedidos focaram-se na cedência de espaços públicos para o estabelecimento de escolas, nomeadamente primárias, para a prática do ensino popular. Tais foram os casos, por exemplo, do município de Cantanhede, do concelho de Ervedal em 1852, do município de Campo Maior para a criação de uma disciplina para a educação de meninas em 1853, do município de Oliveira de Frades em 1856, dos municípios de Pinhel e do Sardoal em 1864, dos concelhos de Vila Pouca de Aguiar, Mondim de Basto, Ribeira de Pena, freguesia de S. Martinho do Campo e da freguesia de Almargem do Bispo, concelho de Sintra em 1865. Estes exemplos permitem-nos constatar, apesar de um registo mais contido, que os poderes municipais se mantinham empenhados no desenvolvimento da instrução elementar e secundária, ainda que revelassem dificuldades de natureza financeira para suportar tal investimento.

Um outro sinal aplaudido nas Cortes foram as doações testamentárias, anteriormente referidas, destinadas a promover a instrução, um sinal positivo para o fomento da alfabetização e que contribuíram para um aumento significativo da disponibilidade do espaço escolar. Os donativos para a criação de escolas incluíam a

---

<sup>244</sup> Ver o artigo de Carlos Manique da Silva, «A ideia de ‘casa da escola’ no século XIX português» (*Revista da faculdade de Letras*, III Série, vol.6, 2005), 291-312, em que analisa o processo de ensino-aprendizagem nos espaços privado e público, destacando a importância das metodologias didáticas em função da evolução do sistema de ensino relevando a importância da acomodação e mobiliário específico, disposição arquitetónica, organização espacial e material didático especializado para os diferentes níveis de ensino. A alusão às obras de pintura dos séculos XVIII e XIX, referenciadas no texto, retratam com rigor o ambiente escolar, em especial a visualização do ambiente na casa do professor. A obra de Justino Magalhães, *Da Cadeira ao Banco: Escola e Modernização (séc. XVIII-XX)* (Lisboa: Educa, Unidade de I&D de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2010), analisa, igualmente, o ambiente escolar, a escolarização e as práticas pedagógicas. E Carlota Boto, *A escola Primária como rito de passagem. Ler, escrever, contar e se comportar* (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012).



aquisição de mobiliário e de materiais didáticos para o ensino e, embora não tenham sido muitos, importa, contudo, sublinhá-los.

José Manuel Nogueira de Machado, negociante em Lisboa, que ofereceu 6.000\$000 réis mais juros anuais correspondentes a 3%, para fundação de uma escola primária para ambos os sexos no lugar de Asnela, freguesia de Cerva (Ribeira de Pena, Vila Real), assegurando o vencimento do professor (150\$000), a aquisição de materiais pedagógicos (compêndios e instrumentos didáticos), vestuário e prémios de aproveitamento escolar para os alunos mais desfavorecidos (30\$000)<sup>245</sup>. O legado de Manuel Lourenço Baeta Neves (1814-1884) contribuiu para a criação de uma cadeira de instrução primária no lugar das Praçais, concelho de Pampilhosa, ao assegurar a quantia necessária para a retribuição dos professores, em conformidade com o decreto de 20 de setembro de 1844, devendo-se para o efeito fazer o registo na Junta de Crédito Público.

A mais relevante doação, como anteriormente se referiu, foi feita por Joaquim Ferreira dos Santos (1782-1866), o 1º Conde de Ferreira, para a construção de 120 escolas. Em 28 de maio de 1866, aproximadamente dois meses depois da sua morte, era publicado no Diário das Cortes, a mando da Secretaria de Estado do Reino e do Ministro Martens Ferrão, o projeto de Lei nº 116, porque «Tudo pode esperar exceto a escola»<sup>246</sup>.

O legado testamentário, estimado em 144.000\$000 réis, permitiu, como se disse, a criação de 120 escolas nas «cabeças de concelho» e de acordo com a mesma planta arquitetónica e o mesmo mobiliário para que cada uma não excedesse o valor de 1.200\$000 réis<sup>247</sup>. A 4 de junho, os membros das Comissões de Instrução Pública e de Administração Pública apresentaram, aos deputados, os seus pareceres especializados sobre esta iniciativa<sup>248</sup>. O texto sob a responsabilidade da Comissão de Instrução Pública fundamentou-se num princípio: atender as necessidades da instrução pública elementar

---

<sup>245</sup> O nome referido na legislação de 4 de agosto de 1858 não é o de José Manuel Nogueira de Machado, mas sim o de Manuel José Machado, pelo que consideramos que possa ter existido um lapso na sua identificação.

<sup>246</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 105, 30 de maio de 1866, 1781.

<sup>247</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 105, 30 de maio de 1866, 1781. Ver Carlos Manique da Silva, «Escola, Higiene e Pedagogia: Espaços Desenhados para o Ensino em Portugal (1860-1920)», (in) *Educação e Património Cultural: Escolas, Objetos e Práticas*, coordenado por Maria João Mogarro (Lisboa: Edições Colibri, 2013) 93-117.

<sup>248</sup> Os membros da Comissão de Instrução que assinaram este parecer foram José da Silva Mendes Leal (presidente), Antonio Ayres de Gouveia, Joaquim Henriques Fradesso da Silveira, João de Andrade Corvo, Manuel Pereira Dias, Antonio Pinto de Magalhães Aguiar, Pedro Augusto Monteiro Castello Branco (relator) e José Dias Ferreira. E os da Comissão de Administração Pública foram os deputados Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos, Augusto Cesar de Almeida, Anselmo José Braamcamp, Antonio Rodrigues Sampaio, Henrique Ferreira de Paula Medeiros e Joaquim Pinto de Magalhães.

tendo em conta a sua imprescindibilidade. O relator, Pedro Augusto Monteiro Castello Branco começou por afirmar: «É da Instrução primaria que trata principalmente». Destacou que tal medida não refletia «um plano geral de reforma», mas sim uma oportunidade de promover a instrução pública em algumas localidades<sup>249</sup>. Passou, de seguida, em revista todos os artigos do projeto de lei do Governo, e sublinhou com ênfase a relevância que cada região pode agora «sem despesas» suplementares «e longos processos» administrativos «emprenderem qualquer melhoramento na instrução pública». Trata-se, sobretudo, de «uma aplicação do princípio da descentralização que deve interessar às localidades para o aperfeiçoamento da instrução do povo» através do estabelecimento de escolas adequadas à prática pedagógica. O parecer da Comissão de Administração Pública centrou-se nas «providencias tendentes a facilitar a construção ou reparação de edifícios» adequados ao ensino e aprendizagem elementar, propondo, para o efeito, alterações de competências em os processos de «expropriações necessárias» para os poderes locais terem «autorização para aplicar os bens próprios ou o produto da venda ou aforamento destes» por forma a consolidar os interesses públicos<sup>250</sup>.

Apesar do consenso que se estabeleceu dois deputados solicitaram pedidos de esclarecimento. O primeiro foi o experiente parlamentar Sá Nogueira, que de imediato afirmou:

«O pensamento do projeto não pode deixar de ser aprovado; e folgo de ter esta ocasião para declarar ao sr. ministro do reino que hei de votar por todas as propostas d'esta natureza que s. ex.<sup>a</sup> trouxe a esta casa, uma vez que tendam, como esta, a melhorar a instrução publica do país»<sup>251</sup>.

Para, na sequência da sua intervenção, apresentar alterações ao projeto na parte referente aos artigos 1º e 2º que definiam as condições para a «expropriação de casas ou terrenos necessários para a construção de edifícios, e para os acessórios destes» e determinavam os processos de desamortização e venda dos bens. Aproveitou, portanto, para reforçar a sua opinião sobre a relevância do edifício escolar e, muito em particular, da gestão dos espaços destinados à aquisição de competências sociais e físicas das crianças e jovens. Tenhamos em atenção ao que expressou:

---

<sup>249</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 108, 4 de junho de 1866, 1824.

<sup>250</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 108, 4 de junho de 1866, 1825.

<sup>251</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 108, 4 de junho de 1866, 1825.

«Uma escola de ensino primário não carece só a casa, precisa de mais alguma coisa; precisa ter um espaço, um jardim, um pátio, enfim qualquer espaço próprio para os alunos passarem parte do tempo destinado para recreio, o que é indispensável para a sua educação física; sem esta, mal se pode conseguir a educação intelectual»<sup>252</sup>.

E, também, convocou a atenção para uma questão importante e que tinha em consideração a reforma de ensino, aprovada em 20 de setembro de 1844, que dividia o ensino primário em dois graus de instrução. A questão que colocou ao Ministro do Reino teve em conta esta particularidade, ou seja, que nível de ensino devia ser privilegiado tendo em atenção a disparidade demográfica entre as cidades e as vilas.

O deputado António Egípcio Quaresma Teixeira de Carvalho Lopes de Vasconcelos (1819-1911) centrou, por sua vez, o seu pedido no artigo 3º que permite às juntas de paróquia aforar ou vender os bens próprios, após autorização do Conselho de Distrito.

Foram questões pertinentes que obrigaram o Ministro do Reino a responder. Sobre os «terrenos indispensáveis» à prática pedagógica «escola, pátios, todos estes pequenos elementos», o Ministro disse que serão refletidos «na escola-modelo», atendendo a «uma boa ventilação» e sem «grande luxo de arquitetura» para respeitar as orientações definidas, sublinhando ainda a atenção necessária para as diversas condições demográficas e geográficas das províncias. Sobre os níveis de ensino, o Ministro Martens Ferrão foi muito claro afirmando que «Na atualidade não se trata de reformar o que se encontra» regulamentado desde 1844. Porém, abriu a porta a possíveis alterações de «maneira que acompanhem o desenvolvimento» do sistema de ensino<sup>253</sup>.

Sobre os artigos 2º e 3º, o Ministro chamou a atenção para as regras do código administrativo, sobretudo a satisfação dos poderes municipais «a receberem com entusiasmo a criação destas escolas»<sup>254</sup>. Condições que a portaria de 20 de julho de 1866 regulamentou num conjunto de instruções técnicas de carácter administrativo e arquitetónico para permitir a ampliação de forma considerável do espaço escolar.

Estas circunstâncias administrativas levaram a Câmara Municipal do Concelho de Alter do Chão a enviar, em 22 de fevereiro de 1867, uma representação a solicitar para que se «consERVE a Alter do Chão a categoria de Concelho» justificando como uma das

---

<sup>252</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 108, 4 de junho de 1866, 1825.

<sup>253</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 108, 4 de junho de 1866, 1826.

<sup>254</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 108, 4 de junho de 1866, 1826.

vilas mais «populosas e comerciais do Alto Alentejo» e que lhe fosse «concedida a licença para as necessárias expropriações» a fim de cumprir com o legado do falecido conde de Ferreira para a construção de uma escola»<sup>255</sup>. Motivo com alguma similitude orientou a decisão do Ministro do Reino em 1867 a defender a licitude da «concessão de um terreno e de alguns materiais para levantar uma escola para o povo» sublinhando a legitimidade do município de Aveiro, «de uma cidade que concorre com uma soma avultada, para, junto com a concessão e o legado do conde de Ferreira» construir o seu estabelecimento de ensino<sup>256</sup>. Esclarecimentos de natureza administrativa que voltaram a ser reiterados pelo Ministro do Reino, na sessão de 21 de junho do mesmo ano, perante a intervenção do parlamentar Ricardo Augusto Pereira Guimarães, 1º Visconde de Benalcanfor (1830-1889) sobre a frequência do ensino primário para ambos os sexos e sobre o incentivo das escolas destinadas ao ensino noturno para adultos. Bem como do deputado, pelo círculo de Águeda, Fernando Afonso Geraldês Caldeira (1841-1894), relativamente à situação da instrução pública primária e secundária no seu distrito. Martens Ferrão concluiu a sua intervenção sublinhando a relevância do legado para a instrução pública.

A autorização que havia sido concedida ao município de Aveiro para vender em hasta pública um terreno e materiais a fim de aí estabelecer uma escola de ensino primário recorrendo ao legado do Conde de Ferreira foi, novamente, ponto da ordem de trabalhos da Câmara dos Deputados em 31 de março de 1875, passados cerca de 8 anos da publicação decreto de 27 de fevereiro de 1867<sup>257</sup>. Nesta sessão foi apresentado o parecer da Comissão de Administração Pública que, após consulta à Comissão da Fazenda, e perante a impossibilidade financeira camarária, para concluir a edificação da escola, requereu parecer especializado aos membros permanentes da comissão financeira. Ouvida a comissão o grupo de trabalho concluiu que se devia manter a ratificação dos pontos relativos ao decreto de 27 de fevereiro de 1867 que tinha concedido autorização ao município Aveiro os «terrenos e materiais» para a construção de uma escola no espaço onde no passado tinham sido estabelecidas «as repartições civis do governo». Tendo a Câmara dado início aos trabalhos de construção «surgiram logo dificuldades» na «inconveniência» do local, «solo pantanoso», que fez disparar os gastos financeiros previstos e impediu que a edificação fosse sólida.

---

<sup>255</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 40, 26 de fevereiro de 1867, 582.

<sup>256</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 48, 9 de março de 1867, 712.

<sup>257</sup> Ver *Legislação Régia*, Lei de 27 de junho de 1866.

Face a estas dificuldades de engenharia civil e ao aumento das despesas, o deputado por Aveiro, Dias Ferreira, considerando a relevância da instrução pública, propôs que fosse autorizada a venda do terreno e suas edificações para que a Câmara de Aveiro possa no prazo de cinco anos proceder à construção de uma escola primária, cujo plano e local fosse aprovado pelo «governo»<sup>258</sup>. O projeto apresentado suscitou, de imediato, uma alteração com o deputado Manuel Augusto de Sousa Pires de Lima (1836-1884).

A discussão foi em torno da apresentação do projeto ser da responsabilidade do seu autor ou encontrar-se sob a chancela do Governo. O ponto da discórdia foi se o «governo foi ouvido sobre a conveniência» da apresentação da moção. O deputado Pires de Lima acabou por desistir de tomar a palavra e a votação do projeto, por falta de quórum foi adiada a votação para a sessão seguinte e, posteriormente, de novo adiada.

A Comissão de Administração Pública apresentou, novamente, o projeto na sessão de 25 de fevereiro de 1876 e, na sessão seguinte, o deputado Dias Ferreira, autor do projeto, tomou a palavra para explicar os motivos do projeto, que acabou por ser aprovado<sup>259</sup>.

Assinalamos, ainda, a este propósito a entrega de uma representação da Câmara Municipal de Monção apresentada pelo deputado António José Marques Correia Caldeira (1815-1876), dando conta das dificuldades financeiras do município «excedidas pelo custo das expropriações», que perante estes gastos solicitou cedência dos «quarteis da antiga praça para» nesse espaço proceder à edificação de uma escola, aproveitando desse modo o «benefício do legado»<sup>260</sup>. Posteriormente, o mesmo deputado chamou a atenção para a sua proposta apresentada na sessão de 14 de março do mesmo ano, alvitando a concessão dos referidos terrenos para a edificação da escola segundo o modelo do Conde de Ferreira. Requerimento que o mesmo deputado voltou a apresentar passados cerca de 11 meses, em 4 de fevereiro de 1874.

Do mesmo deputado, Correia Caldeira, salientamos uma outra intervenção sobre a Instrução Pública. Em 27 de maio de 1855, em representação da Santa Casa de Misericórdia da Vila de Monção, pediu a entrega de uma doação particular para

---

<sup>258</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 61, 31 de março de 1875, 1078, 1079.

<sup>259</sup> O deputado Pires de Lima não assistiu a nenhum momento da votação do projeto porque se retirou da sala antes da intervenção de José Dias Ferreira.

<sup>260</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 42, 11 de março de 1873, 632.

investimento em áreas de intervenção social capazes de contribuir para o desenvolvimento da instrução de nível secundário<sup>261</sup>.

Por fim, e tendo ainda em conta a importância do legado do Conde de Ferreira, apontamos mais uma importante referência feita no ano de 1876 e na sessão de 8 fevereiro, decorrente de uma proposta de reforma da instrução pública primária que reflete o ambiente de indecisão e de desconfiança sobre o uso dos procedimentos administrativos e financeiros dos municípios para a construção dos edifícios escolares.

A primeira nota surgiu em torno da eterna questão da descentralização administrativa para fazer face aos encargos com a instrução. A este respeito, o confronto político opôs os deputados Pires de Lima, Pedro Augusto Franco, 1º Conde do Restelo (1833-1902) e Tomás António Ribeiro Ferreira (1831-1901)<sup>262</sup>. O primeiro defendeu que se devia instruir em primeiro lugar e proceder depois à descentralização dos poderes político-administrativos e Tomás Ribeiro defendeu, exatamente, o contrário, ou seja, destacou o envolvimento local na promoção da instrução educação na região. Tenhamos então em conta as suas palavras:

«que se acaso os povos pagarem, sabendo que pagam diretamente ao professorado e para a edificação e manutenção das escolas, a vigilância local há de ser mais eficaz do que tem sido até hoje»<sup>263</sup>.

O mesmo deputado lançou dúvidas sobre o destino das verbas destinadas para a construção das escolas pelo Estado (1.000\$000) comparando com a quantia indicada no legado do Conde de Ferreira (1.200\$000). E, de uma forma muito acutilante, deixou o seguinte comentário:

«Essas casas, no meu entender, foram muito caras e são muito insuficientes; não valem o que custaram para o fim a que são destinadas. Estou persuadido de que é possível nas aldeias alcançar casas mais confortáveis e de menos preço»<sup>264</sup>.

---

<sup>261</sup> Sobre o deputado Correia Caldeira destacamos as referências de carácter político e moral, feitas por Antónia Pusich, elogiando «os dotes oratórios», a «sua delicadeza de maneiras» e até o seu «aspeto físico» que caracterizou de «agradável» e que Maria de Lurdes Martins Caldas sublinhou na obra *Antónia Pusich: uma mulher invulgar* (Coimbra: Minotauro, Edições Almedina, 2022), 170.

<sup>262</sup> Nem o deputado Pires de Lima, nem Pedro Franco, proferiram comentários condenatórios sobre a doação do Conde de Ferreira e centraram os seus discursos no alívio do «encargo» dos poderes municipais, nos pagamentos da remuneração aos seus professores. A este propósito intervieram também os deputados Ilídio Aires Pereira do Vale (1841-?) e Manuel Maria de Mello e Simas (1835-?) que se colocaram a favor da proposta do Governo. *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 24,8 de fevereiro de 1876, 292-297.

<sup>263</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 24,8 de fevereiro de 1876, 298.

<sup>264</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 24,8 de fevereiro de 1876, 297.

Foram afirmações fortes contrastantes com a argumentação apresentada pela oposição do deputado Pedro Franco que defendeu a integridade administrativa e o cumprimento dos procedimentos legais pelas câmaras municipais para respeitar os encargos mensais inerentes à retribuição dos professores<sup>265</sup>. A exposição de Pedro Franco foi, igualmente, assertiva pondo acento nas despesas e limitadas receitas do poder local.

«As camaras têm sobre sua responsabilidade o pagamento da administração do concelho, das amas dos expostos, das crianças desamparadas, das casas dos juizes ordinários, etc. etc. e são restritamente aplicadas à viação as terças e a decima parte de toda a receita, e por fim ainda se, há de ir buscar receita para satisfazer aos professores. É impossível, sr. Presidente»<sup>266</sup>.

Por sua vez, o deputado Pires de Lima manifestou a necessidade de se aprovar uma reforma da instrução pública para promover a instrução e a educação no nosso país.

Apesar destas últimas intervenções se afastarem do tema dos espaços escolares, o certo é que as preocupações dos deputados, na sessão de 8 de fevereiro de 1876, refletem o ambiente de contestação política que marcou o final do século XIX. A instabilidade política, a regressão económica e financeira e a necessidade reformista, particularmente administrativa, voltavam a ensombrar o progresso e a formação escolar, independentemente do grau de ensino.

### 2.3.5. *Os Materiais Didáticos*

A utilização adequada de materiais pedagógicos que proporcionassem a aprendizagem e a renovação dos instrumentos didáticos foram, também, preocupações levantadas, quer nos tratados sobre a educação, já mencionados, quer nos debates parlamentares. Foram, sem dúvida, questões que suscitaram apreciação especializada ainda que tenhamos de reconhecer alguma ponderação na sua adoção. De facto, a aquisição de obras escolares mais generalistas e especializadas e a adoção de instrumentos pedagógicos adequados às faixas etárias e níveis de instrução foram uma necessidade das práticas pedagógicas tratadas nos manuais de educação e expressas nos projetos reformistas que foram introduzindo alterações nos planos curriculares.

Evoluções que tiveram em consideração propostas académicas e experiências escolares reconhecidas noutros países europeus por vezes mencionados nos debates

---

<sup>265</sup> O deputado Pedro Franco iniciou a sua intervenção lembrando aos membros da Assembleia que é também presidente da Câmara Municipal de Belém.

<sup>266</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 24,8 de fevereiro de 1876, 298.

parlamentares. Estes processos de instrução e educação nos países europeus desenvolveram-se, sobretudo, a partir de meados do século, revelando naturalmente assimetrias consoante as conjunturas políticas, contextos socioculturais e, de forma mais marcante, em função do investimento económico-financeiro que cada país conseguiu materializar nas áreas da educação e da instrução. Com destaque, muito particular, das influências da cultura francesa, seguindo-se o exemplo inglês e a experiência alemã, mencionadas, amiudadamente, nos debates parlamentares.

Marcado pela academia e pela cultura francesa, o deputado Mouzinho de Albuquerque expôs, na obra escrita e publicada em Paris, em 1823, sob o título *Ideas sobre o estabelecimento da Instrução Pública*, a importância na escolha dos materiais escolares para cativar a atenção e a concentração do aluno, tendo em conta a idade e o nível de aprendizagem. Citou, a propósito, o estudo de Louis-Benjamin Francoeur (1773-1849) *Le Dessin linéaire d'après la méthode de l'enseignement mutuel; dédié a la Société d'instruction élémentaire*, evidenciando, desse modo, a importância do ensino de desenho elementar para a eventual prática profissional, como aproveitou a oportunidade para indicar a sua preferência pela metodologia de ensino mútuo. Relativamente ao ensino secundário, propôs um conjunto diversificado de conteúdos programáticos, sugerindo a sua publicitação para que os alunos, internos ou externos, pudessem ter acesso, antecipado, ao plano científico<sup>267</sup>.

Esta proposta didática que contemplou, de forma simples, a adoção de metodologias adequadas aos distintos níveis de ensino enquadrou-se, pela fácil perceção, no debate político e cultural sobre os melhores recursos a utilizar na aprendizagem.

Aliás, o debate parlamentar sobre os instrumentos didáticos de aprendizagem centrar-se-á, nas primeiras décadas do século XIX, na análise e escolha de obras científicas para o ensino superior<sup>268</sup>. As principais referências foram evidenciadas nas reformas do sistema de ensino de 1835, 1836 e 1844<sup>269</sup>. Destacamos, neste âmbito, um

---

<sup>267</sup> As disciplinas propostas foram línguas portuguesa e latina, aritmética, álgebra, geometria descritiva e desenho linear, mecânica elementar, noções de agricultura e mineralogia aplicada à agriculturas e zoologia botânica.

<sup>268</sup> Ver sessões Parlamentares de 12 de dezembro de 1822; 16, 17, 24 e 25 de janeiro, 13 de fevereiro e 24 de março de 1823; 8, 16 e 28 de março de 1827; 28 de março de 1835; 26 de janeiro de 1836; 7 de junho de 1841; 2 de novembro de 1844; e 1 de fevereiro de 1849.

<sup>269</sup> Ver proposta de José Alexandre de Campos na sessão de 1 de abril de 1835; discussão sobre a propriedade intelectual e da reforma do sistema de ensino em 17 de janeiro de 1840, 7 de março, 6 e 13 de maio de 1843. Em 23 de abril de 1849 o deputado Fontes Pereira de Melo referiu-se à importância da elaboração dos compêndios pelos próprios professores de instrução militar como uma opção a ter em consideração para da instrução. Proposta semelhante foi apontada pelo deputado Joaquim Lopes de Lima (c.1796/1798-1852 em 15 de maio do mesmo ano.



requerimento do deputado João Baptista Leitão da Siva de Almeida Garrett a solicitar um prémio «para os cidadãos que oferecerem os melhores Compêndios e Métodos para as Aulas de Instrução Primária e Secundária»<sup>270</sup>. E, também, o relatório do Ministro do Reino, que assinalou a «particular atenção do Conselho Superior de instrução Pública» sobre «livros elementares» que têm suscitado a este órgão supervisor para que «cuida em fazer traduzir os melhores modelos» ou «adaptado» obras «nacionais que pareceram a esse fim mais acomodadas»<sup>271</sup>.

Não podemos, ainda, deixar de assinalar algumas ações de natureza particular para a promoção da instrução e da educação. Como a solicitação apresentada pelo deputado Ferrão de «uns Tratados de Aritmética, e Arte de Escrita», da autoria de Luís Gonçalves Coutinho, para que fossem utilizados nas salas de aula. E a apresentação do «catecismo político e religioso para a mocidade portuguesa», da autoria do padre Joaquim Soares, conterrâneo do parlamentar Bernardo José Vieira da Mota (1784-?) que exigiu ao «membro da sociedade portuense» o «privilégio de poder imprimir por espaço de cinco anos» a sua cartilha «cívica e política»<sup>272</sup>.

Em 10 de junho de 1850, o deputado Rebelo da Silva, valorizou a recompensa que se deveria atribuir aos «bons compêndios, de que tanto se carece». Era mais uma manifestação que evidenciava a necessidade de apoiar e materializar a impressão de obras didáticas. Situação diferente foi a que se verificou aquando da publicação da obra didática de António Feliciano de Castilho.

Motivado pela leitura da obra pedagógica de Pierre-Alexandre Lemare (1766-1835), Feliciano de Castilho desenvolveu uma metodologia de aprendizagem que ficou conhecida por *Leitura Repentina*. Feliciano de Castilho contou com a colaboração do desenhador e escultor Manuel Monteiro para desenhar as 52 figuras do alfabeto que constituíam os instrumentos didáticos da aprendizagem<sup>273</sup>. Apesar de controverso, o

---

<sup>270</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 111,13 de maio de 1876, 188.

<sup>271</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 072S1,31 de março de 1849, 9 e 10.

<sup>272</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão 58, 9 de março de 1821, 230 e *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 28,21 de fevereiro de 1835, 370.

<sup>273</sup> Pierre-Alexandre Lemare foi o autor de: *Cours de Lecture, où, procédant du composé au simple, on apprend à lire des phrases, puis des mots, sans connaître ni syllabes ni lettres* (1818) e *Cours complet d'Éducation pour les filles etc.* (1840). Sobre sugestões que Mr. Lambert terá feito a António Feliciano de Castilho, ver José Maria Teixeira Dias, *A leitura do artigo Castilho- Leitura Repentina, método original (Arquipélago, História 2ª série, IV – nº 2 -2000)*, .465-480. E, ainda, influências metodológicas para a elaboração da proposta pedagógica, recordando os manuais didáticos do Padre Inácio Martins (1530-1598), em *Doctrina Christam[orde]nada a maneira de [diálogo], pera ensinar os meninos. Pelo P.*

método de ensino de Feliciano de Castilho, foi o mais analisado e discutido entre membros da sociedade civil e política e, na ausência de outras metodologias, foi defendida a adoção deste processo de aprendizagem<sup>274</sup>. Como foi o caso de João José da Silva Loureiro (?-?), na sessão de 2 de junho de 1852, onde propôs a «revisão e aprovação» de obras «elementares» para o ensino onde constavam dois textos de Castilho, *o Tratado de Metrificação Portuguesa, para em pouco tempo, e até sem mestre, se aprenderem a fazer versos de todas as medidas e composições* (1851) e o «Novo fácilimo método para ensinar a ler em poucas lições»<sup>275</sup>.

Ao projeto do deputado pela Ilha de São Miguel, Silva Loureiro, seguiu-se um outro apresentado em 8 de abril 1859, subscrito por um conjunto muito significativo de parlamentares para apoio à difusão de obras didáticas<sup>276</sup>. Aproximadamente seis anos depois, os mesmos signatários solicitaram aumento da verba (3.000\$000 réis) consagrada para as «despesas eventuais» com a instrução pública», inscrita no orçamento do Estado para o Ministério do Reino. A proposta pretendeu apoiar obras de divulgação, que evocassem e honrassem o respeito pela «recordação do passado». A duplicação do montante responderia a diversas necessidades decorrentes do desenvolvimento da instrução pública. Posteriormente, no mesmo ano legislativo, o parlamentar Jerónimo José de Mello (1792-1867) chamou a atenção para o processo de revisão dos compêndios

---

*Marco, Jorge... crescentada pelo P. Ignacio Martins...de novo emendada, &acrescentada hua ladainha de Nossa Senhora, ver o mesmo artigo de José Maria Teixeira Dias, «A leitura do artigo Castilho- Leitura Repentina, método original» (Arquipélago, História 2ª série, IV – nº 2 -2000),477.*

<sup>274</sup> Ver António Feliciano de Castilho, *Método Castilho para o Ensino Rápido e Aprasível do Ler Impresso, Manuscrito, e Numeração e do Escrever*, Segunda Edição (Lisboa Imprensa Nacional, 1853 –fac-simile–, Algés, Publicações Serrote, 2016).

<sup>275</sup> Também o deputado Jacinto Tavares, em 9 de abril de 1853, expressou a sua profunda indignação perante a necessidade social e económica que obrigou António Feliciano de Castilho a partir para o Brasil, apresentando uma moção que permitisse ao autor do *Leitura Repentina* a permanecer no país.

<sup>276</sup> Os parlamentares que assinaram o projeto lei apresentado na sessão de 8 de Abril de 1859 foram Carlos Pessoa de Amorim (1835-?), José da Silva Passos (1802-1863), Nuno José Severo de Mendonça Rolim de Moura Barreto, Conde de Valle de Reis, Marquês e Duque de Loulé (1804 -1875), Luís Arsénio Marques Correia Caldeira (1826?-1859), Alexandre Balduino Severo de Mendonça (?-?), Joaquim Tomás Lobo d'Avila (1819-1901), José Estevão Coelho de Magalhães (1809- 1862), José Pinto Soares (1797-?), D. Luís da Câmara Leme (1819-1904),Luís de Freitas Branco (1829-1881); António de Gouveia Osório (1825-?), Fernando Luís Mouzinho de Albuquerque (1817-1890), Francisco Martins Pulido ( 1815-1876), António Maria Barreiros Arrobas (1825-1888), Paulo Romeiro da Fonseca (1823-1859), Hermenegildo Gomes da Palma ( 1816-1899), José Silvestre Ribeiro (1807- 1891), Tiago Augusto Veloso da Horta ( 1819-1863), Sebastião José de Carvalho (1833-1905), Sebastião Salvador Baptista Caná (c.1818-?), António Dias de Azevedo (1804-1878), Estevão José Pereira Palha de Faria Lacerda (?-?), Bernardino Joaquim da Silva Carneiro (1803-1867), António José de Barros e Sá (1823-1903), Miguel Osório Cabral (1818-1890), Julião Antonio de Sampaio e Mello (1814-? ), Joaquim Pinto de Magalhães (1819-1892), Guilherme Augusto Pereira de Carvalho e Abreu (1832-1902), José de Moraes Pinto de Almeida (?-?), António Luís de Sousa Henriques Seco (1822- 1892), João António Gomes de Castro (1834-1896), João da Fonseca Coutinho (1812-1881), José Carlos da Fonseca Infante Pessanha (?-1891) e Francisco José da Costa Lobo (1811-1865).

exercida «gratuitamente» pelo do Conselho da Instrução e a ausência de articulação com os autores para os procedimentos de impressão que estão a seu cargo<sup>277</sup>.

Podemos dizer que os requerimentos que pediram que os materiais didáticos fossem modernizados, adequados aos níveis de ensino e impressos, suscitaram muito debate político, apesar destes pedidos proporem prémios aos seus autores por forma a promover iniciativas de cariz particular no desenvolvimento de instrumentos de aprendizagem.

O deputado Tavares de Macedo requereu, em 19 de julho de 1852, ao Governo a listagem de livros e compêndios «autorizado, ordenado ou recomendado pelo Conselho Superior de Instrução Pública»<sup>278</sup>. Pedido semelhante foi apresentado pelo deputado José Eduardo Magalhães Coutinho (1815-1895) em 17 de março de 1853. E, no ano seguinte, o deputado António da Cunha Sotto-Maior Gomes Ribeiro de Azevedo e Melo, 1º visconde Sotto-Maior (1813-1894), apresentou uma proposta na qual reforçou a necessidade de as escolas prepararem ou solicitarem a elaboração de «compêndios e livros» adequados ao «quadro dos estudos do 1º e 2º grau que serão propriedade do governo». Moção que, segundo o parlamentar reconheceu, estava em concordância com as sugestões do seu «ilustre amigo o sr. Magalhães Coutinho»<sup>279</sup>. No início da década de 1860, coube ao deputado Luís Albano de Andrade Morais (1819-1888) pedir a relação das obras didáticas adotadas e a indicação «por que tempo se leem em cada ano»<sup>280</sup>.

Foi em 4 de junho de 1866 que o Ministro do Reino, em resposta a um conjunto de solicitações já referidas, reconheceu, apesar da promulgação do decreto de 1844 que concedeu prémios a autores de compêndios, que a principal necessidade da instrução era a «criação» de instrumentos didáticos para a aprendizagem. E o Ministro, Martens Ferrão, confirmava que este tema deveria «prender imediatamente a atenção do governo» para promover a sua «organização» considerando «que é verdade é que não se encontram desde logo, nem os livros apropriados, nem também o pessoal necessário e disposto para realizar convenientemente o pensamento do governo»<sup>281</sup>.

---

<sup>277</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 100,10 de maio de 1859, 152.

<sup>278</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 113,19 de julho de 1852, 237.

<sup>279</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 86,21 de abril de 1854, 226 e 225.

<sup>280</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 8, 9 de março de 1860, 72.

<sup>281</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 108, 4 de junho de 1866, 1826.

Dez anos passados, o deputado Barros e Cunha, apresentou uma proposta sobre os livros escolares, determinando a indicação bienal dos livros «que hão de servir de compêndios e de leitura nas escolas primárias do reino» após a necessária consulta e apreciação dos órgãos escolares, impondo ainda condições ao autor e editor para a impressão do livro aprovado<sup>282</sup>. Esta moção deveria aditar-se ao projeto reformista sobre a instrução pública que o mesmo deputado tinha apresentado nas Cortes no ano transato<sup>283</sup>.

Luís Pereira Dias, nas primeiras linhas do capítulo «Manuais Escolares e Outros Recursos» afirma que entre 1859 e 1881 existe «um duplo problema aparentemente contraditório». Por um lado, sublinha a «diversidade de livros utilizados» e depois, aponta para «a sua ausência»<sup>284</sup>. De facto, a diferença entre o número de obras que eram apreciadas e aprovadas pelo Conselho Superior de Instrução Pública e pelos conselhos escolares, ou a impressão das mesmas e a sua utilização foi muito significativa, nomeadamente a partir da última década da primeira metade do século XIX<sup>285</sup>.

Por outro lado, o peso financeiro da impressão das obras suportado pelos seus autores e as taxas fiscais foram um problema ao longo de todo o século que não pode ser desprezado. Perante estas circunstâncias, podemos compreender o silêncio e a ausência de debate parlamentar sobre os manuais escolares, mas não podemos deixar de realçar a permanente preocupação política dos deputados em quererem conhecer e apresentar os seus requerimentos, pedindo esclarecimentos sobre a relação, a adoção e a utilização dos compêndios com o objetivo de promover a instrução e a educação, tornando a mesma acessível a todos os cidadãos e fomentar a cívica na sociedade.

---

<sup>282</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 23, 7 de fevereiro de 1876, 283.

<sup>283</sup> Antes da intervenção política de Barros e Cunha, em 7 de fevereiro de 1876, Miguel Maria Pereira Coutinho (1833-1906) recordou ao executivo e «à maioria» parlamentar a votação «na generalidade» da referida reforma de instrução pública. *Debates Parlamentares, Monarquia Constitucional, Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 23, 7 de fevereiro de 1876, 283. As representações apresentadas nas Cortes tiveram em consideração a apreciação da relação das obras propostas nos diferentes graus de ensino, tendo por objetivo compreender as necessidades de uma aprendizagem escolar e cívica.

<sup>284</sup> Ver Luís Pereira Dias, *As outras escolas: o ensino particular das primeiras letras entre 1859 e 1881* (Lisboa: Educa, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2000), 130.

<sup>285</sup> A este propósito salienta-se o subcapítulo «O papel do Livro na Educação infantil» de Glória Bastos, in *A escrita para as crianças em Portugal no século XIX* onde a autora refere dois textos de opinião um subscrito por Antero de Quental e Ramalho Ortigão («Carta ao senhor Ministro do reino sobre a Educação Pública», in *As Farpas*) e o outro por Eça de Queirós («A literatura de Natal» in *Cartas de Inglaterra*) sobre a importância da literatura de autores portugueses na formação nas crianças.

## **PARTE II – OS ATOS**

## CAPÍTULO 3. A AÇÃO LEGISLATIVA

### 3.1. O Exemplo do Passado

#### 3.1.1. O Subsídio Literário

Os propósitos políticos e as aspirações dos iluministas permaneceram praticamente inalteráveis na passagem do século e ao longo de Oitocentos que eram, no fundamental, propósitos para atender às necessidades socioeconómicas e, conseqüentemente, à promoção e desenvolvimento social, uma ambição partilhada pelos representantes liberais dos poderes legislativo e executivo.

A continuidade política da medida legislativa promulgada em 10 de novembro de 1772, em 28 de agosto e 6 de novembro pelo rei D. José I, estabelecendo as regras de natureza administrativa para a arrecadação da taxa tributária e a administração financeira do imposto do Subsídio Literário, sob a autoridade da Real Mesa Censória, pretendeu fomentar a instrução pública, desde as primeiras letras ao ensino superior.

A relevância dada à educação e à instrução básica e secundária está patente na ordenação jurídica de 6 de novembro, assegurando a formação dos «primeiros elementos de todas as Artes e Ciências». A educação moral, o «Catecismo e Regras de Civilidade», o ensino «dos exercícios de ler, escrever e contar» e a «instrução da Língua Latina» prevista na lei pretendeu favorecer o maior número de Povos e Habitantes», privilegiando o «Bem comum e Universal» e «os braços e mãos do Corpo Político»<sup>286</sup>.

Aos mestres de primeiras letras exigiu-se não, apenas, o ensino elementar (ler, escrever e contar) mas, também, as «regras gerais da ortografia portuguesa» e «quatro espécies de Aritmética simples» como, indispensabilidade «para a felicidade dos Estados, e dos Indivíduos». Pretendeu, igualmente, assegurar aos pais, a «liberdade» de ensinar «nas próprias casas», obrigando à certificação de competências académicas em caso de prosseguimento de estudos<sup>287</sup>. E permitiu o exercício das aulas particulares desde que os

---

<sup>286</sup> *Legislação Régia*, Lei de 6 de novembro de 1772, 635,636 e 637. Ver Justino Magalhães, anota a importância dos catecismos «religiosos políticos e cívicos» na formação do século XVIII e XIX assegurando a importância do «respeito e o cumprimento da ordem estabelecida», quer do ponto de vista político e religioso. Valores que o Liberalismo adotou, destacando nos processos educativos, o respeito ao «poder judicial forte» e à «a ordem e o respeito pela lei e pela autoridade» (*Da cadeira ao banco - escola e modernização (séculos XVIII-XX)* (Lisboa: Educa, Unidade de I&D de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2010), 151.

<sup>287</sup> *Legislação Régia*, Lei de 6 de novembro de 1772, 637 e 638.

professores respeitassem e fizessem cumprir as normas académicas e administrativas estabelecidas.

Foram definidas, no texto jurídico, outras regras de orientação administrativa. A mais relevante garantiu o número suficiente de mestres distribuídos «em cada uma das Comarcas e das Cidades, e Vilas» para que pudessem dedicar-se à instrução de «Meninos, e Estudantes», assegurando também o provimento das disciplinas. Determinou-se a verificação de habilitações para o exercício da atividade docente, impondo penas pesadas aos infratores, sobretudo aos professores particulares que não tivessem sido aprovados pela Real Mesa Censória, e a obrigatoriedade de apresentação periódica de relatórios de progressão escolar sobre a atividade letiva dos alunos e o processo de ensino e de aprendizagem<sup>288</sup>.

O objetivo político foi contribuir, de forma clara, para o progresso e «utilidade publica» da sociedade favorecendo os súbditos «que a Divina Providência sujeitou ao Meu Real Domínio para neles acharem Favor, Proteção e Acrescentamento», beneficiando, por outro, o Estado com tal desenvolvimento<sup>289</sup>. Um propósito seguido por D. Maria I, pelo príncipe regente D. João e que os liberais prosseguiram. Destacamos, mais uma vez, a promulgação de disposições legislativas sobre a sustentação financeira da instrução pública pelo imposto do Subsídio Literário, a atualização das instruções fiscais e os procedimentos de arrematação da coleta tributária por forma a evitar os «inconvenientes» das «desigualdades» e, «aumentar os Estudos das Escolas Menores»<sup>290</sup>.

---

<sup>288</sup> *Legislação Régia*, Lei de 6 de novembro de 1772, 636,637 e 638.

<sup>289</sup> *Legislação Régia*, Lei de 6 de novembro de 1772, 636.

<sup>290</sup> Ver Instruções de 7 de julho de 1787; resolução de 5 de abril de 1800, a carta régia de 13 de novembro de 1801, o decreto de 27 de outubro de 1813 e a resolução régia de 31 de outubro de 1814. A carta régia de 13 de novembro atribuiu aos professores de primeiras letras, colocadas em vilas e lugares, um aumento de 20.000 réis por ano passando a usufruir um vencimento anual de 60.000 réis. Aos professores nas cabeças das comarcas a remuneração fixou-se nos 90.000 réis, verificando-se um acréscimo de 30.000 réis. Por último, para os professores na cidade de Lisboa, o aumento cifrou-se nos 50.000 réis, ou seja, uma remuneração no valor de 140.000 réis. Relativamente à resolução régia datada de 31 de outubro de 1814, enfatizamos o fomento da educação feminina. O requerimento apresentado à Diretoria Geral dos Estudos por Margarida de Jesus, Teresa Rosa de Jesus e Maria Procópia, solicitando autorização para continuar a ensinar 20 meninas nas suas casas e equiparação remuneratória aos mestres Régios da Cidade de Lisboa, requerendo ser remuneradas pelo imposto do Subsídio Literário no valor de «seis mil réis mensais», evidenciou a importância da taxa fiscal na formação do sexo feminino. Por sua vez, a publicação, em 15 de maio de 1815, do estabelecimento de 18 lugares de mestras de meninas na Cidade de Lisboa, destinadas a ensinar a doutrina cristã, as primeiras letras — ler, escrever e contar — e aprendizagens específicas dedicadas ao sexo feminino confirma o relevo conquistado pelo sexo feminino. Sobre a educação feminina assinalamos o artigo de Áurea Adão, «A necessidade de um ensino público para as meninas, no início de oitocentos: das decisões políticas à instalação das primeiras escolas», *Municipalismo em Portugal: dinâmicas locais e oferta educativa (séculos XVIII e XIX.)* (*Revista Interações*, vol. 10, nº 28, 2014), 55-67 [disponível em <https://doi.org/10.25755/int.3912> ] e sobre a história da formação pedagógica para o ensino feminino destacamos o estudo de Helena Costa Araújo, «Da História de uma profissão em mutação: as professoras primárias na viragem do século» (*Análise Psicológica*, 4 (XIV), 1986), 479-486.

Neste sentido, os projetos reformistas durante o século XIX refletiram, em primeiro lugar, a premente necessidade de fomentar a instrução pública, isto é, educar, alfabetizar e formar cidadãos exemplares do ponto de vista moral e cívico. Os principais valores e desafios do Estado, agora sob a bandeira dos princípios do liberalismo foram, portanto, a formação escolar e profissional. Em segundo lugar, a preocupação política focou-se na modernização do sistema de instrução, adequando-o às renovadas exigências sociais e económicas na cultura das luzes e nos ideais liberais para promover um processo contínuo de reestruturação de planos curriculares e, conseqüentemente, atualizar os conteúdos programáticos e os instrumentos didáticos, sem esquecer a premência de atender à formação pedagógica de professores em conformidade com os princípios dos reformadores. E, por último, não menos importante, a questão da sustentação financeira da instrução pública.

Conforme já referimos, a fixação do imposto do Subsídio Literário, em 10 de novembro de 1772, criou condições favoráveis ao financiamento do sistema de ensino e aprendizagem elementar sob a iniciativa do poder régio. Considerada «indispensavelmente necessária» à «utilidade pública», a disposição legislativa que criou o Subsídio Literário pretendeu «restaurar» as «Letras» através do «estabelecimento de fundos» a «manutenção» das retribuições dos professores. De facto, garantir a «subsistência» dos principais atores dos processos de instrução, recorrendo a «meios competentes», determinou o propósito político de «manutenção do grande número de Mestres, e Professores das Escolas Menores» o que se revelou fundamental para o desenvolvimento do ensino dos «Meninos e Mancebos»<sup>291</sup>. Esta determinação jurídica de natureza fiscal manteve a relevância político-social ao longo do século XIX, apesar das alterações aos procedimentos de cobrança necessários à exemplar aplicação do tributo para o alargamento da rede escolar de nível primário. As ações jurídico-económicas que definiram a atividade política influenciaram, de forma contínua, a atividade política do século XIX.

O exemplo do passado serviu de modelo aos atores políticos liberais e, por isso, a manutenção da cobrança do imposto do Subsídio Literário, ainda que, muitas vezes, contestado no debate parlamentar por se duvidar do destino da sua arrecadação não ser exclusivo da instrução pública. A extinção do imposto só foi promulgada no Continente em 15 de abril de 1857 e nas ilhas adjacentes a publicação da extinção datar de 11 de

---

<sup>291</sup> *Legislação Régia*, Lei de 10 de novembro 1772, 640 e 642.



setembro de 1861, os efeitos da cessação apenas foram sentidos em 1 de janeiro de 1863 para a Ilha da Madeira e, em 30 de junho do mesmo ano, no arquipélago dos Açores, o que leva a concluir a sua relevância no contexto fiscal pelo que o modelo financeiro, estabelecido em 1772, foi o suporte mais importante para o financiamento da instrução pública que se manteve até 1857.

### 3.1.2. O Ensino Mútuo

No final da sociedade de Antigo Regime foi introduzida uma metodologia de ensino, denominada de «ensino mútuo» que se tornou uma prática pedagógica marcante no contexto educativo com implicações nos assuntos de natureza financeira<sup>292</sup>. A entrada em Portugal desse método de ensino e aprendizagem, também designado por «método de Lancaster» terá ocorrido durante o período de permanência no território nacional das tropas inglesas, na sequência das invasões francesas<sup>293</sup>. E, nesse sentido, devemos

---

<sup>292</sup> Concebido por Andrew Bell (1753-1832) durante o período em que viveu na Índia. O capelão episcopal da Igreja Anglicana era responsável, em Madrasta, pela formação de crianças órfãs no asilo militar de Egmore. Adotou um método de ensino inovador, recorrendo a monitores (monitorial system) que auxiliavam o professor no processo de instrução (*self-tuition*). De regresso ao Reino Unido, publicou um pequeno livro dando conta experiência e dos seus resultados pedagógicos na Índia. A sua identificação ao método de Lancaster advém do entusiasmo que Joseph Lancaster (1778-1838) teve pela metodologia de Bell, reformulando nos procedimentos didáticos. Sobre o método de ensino mútuo ver: de Joseph Lancaster *Systema britânico de educação. Sendo hum completo tratado de melhoramentos e invenções / praticadas por José Lancaster; traduzido do original inglez por Guilherme Skinner, estudante do segundo ano Matemático e Desenho na Real Academia da cidade do Porto; Para ilustração das Academias e Aulas do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve, tanto para Meninos como para Meninas. Dedicado e Oferecido ao Illmo. Sr. Francisco Van-Zeller* (Porto: Typografia de Viúva Alvarez Ribeiro e Filhos, 1823) [disponível em <https://purl.pt/30199>, e *Mejoras en la Educacion para las Clases industriosas de la comunidade*, (Madrid: Morata; colección Clássicos de la Educación de la Sociedad Española de la Historia de la Educación, 2019) destaca-se o estudo introdutório de Miryam Carreño Rivero. O tratado pedagógico de Luís da Silva Mouzinho de Albuquerque, o artigo de Francisco Fortunato Queirós «Annaes das Sciencias das Artes e das Letras» e os estudos recetes de: Leopoldo Mesquita, «A condição do trabalho e a mudança educativa» (*Educação, Sociedade e Culturas*, 2009), 15-34v [disponível em: <https://doi.org/10.34626/esc.vi29>] e os já citados de, Carlos Manique da Silva e de Maria Teresa Barros Conde referem a metodologia de ensino. As notas 295 e 296 referem-se a outras questões sobre o método de ensino.

<sup>293</sup> Para Rómulo de Carvalho a publicação da portaria de 10 de outubro de 1815 coincidiu com a viagem de Beresford ao Brasil, admitindo-se a possibilidade de o general ter influenciado a deliberação por causa da «elevação cultural dos militares portugueses que comandava, e, certamente conhecedor do êxito do ensino mútuo», ver Rómulo de Carvalho, *História do Ensino em Portugal, desde a fundação da nacionalidade até ao fim do regime de Salazar-Caetano* (Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 4ª edição, 2008), 52. Segundo Rogério Fernandes, «o exército português dera provas de ineficiência durante o período das invasões Napoleónicas» pelo que se tornava imperioso a sua formação, ver *Os caminhos do ABC: sociedade portuguesa e ensino das primeiras letras* (Porto: Porto Editora, 1994), 370. Hipóteses também consideradas por Joaquim Ferreira Gomes, *Estudos para a história da educação no século XIX* (Lisboa: Ministério da Educação, Instituto de Inovação Educacional, 1996); Maria Teresa Barros Conde, «O Modo do Ensino Mútuo na Formação dos Mestres de Primeiras Letras. Uma experiência pedagógica no Portugal Oitocentista», Lisboa: *Revista Lusófona de Educação*, 6, 2005, 117-137 e Carlos Manique da Silva, «A experiência do Ensino Mútuo na Casa Pia de Lisboa (1820-1859)» (*Cadernos de História da Educação*, Uberlândia, vol. 8 (n.º 1), 2009) 85-101e, ainda, a sua tese de doutoramento *Do modo de aprender e de*

compreender as disposições legislativas promulgadas pelo Príncipe regente D. João em 1815 e 1816 que tiveram por intuito promover a instrução pública. E os textos académicos publicados por Cândido José Xavier Dias da Silva (1769-1833), em 1818 e 1819, nos Anais das Ciências, das Artes e das Letras, de que era fundador, sobre a metodologia de ensino e, também, o tratado sobre educação *Ideas sobre o estabelecimento da Instrução Publica* que Mouzinho de Albuquerque dedicou à Nação portuguesa em 1823.

Começamos pela portaria de 10 de outubro de 1815 que estabeleceu aulas de primeiras letras nos corpos de linha do exército «Infantaria, Caçadores, Cavalaria e Artilharia» e, ainda, na «Guarda Real de Polícia de Lisboa», permitindo que os filhos dos oficiais e os habitantes da proximidade dos quartéis usufríssem das aulas de «ler, escrever e contar». A determinação jurídica «de grande amplitude e alcance», conforme assinalou Rómulo de Carvalho, permitia a formação elementar dos oficiais, abrindo caminho à «educação de adultos» e proporcionava a aprendizagem das primeiras letras aos seus filhos e à população da localidade, revelando-se uma medida de «profícuo combate ao analfabetismo», contribuindo igualmente para a formação técnica especializada em áreas como a «topografia, mecânica, construção de estradas, drenagem de terrenos» como refere Justino Magalhães<sup>294</sup>.

Um ano mais tarde, em 16 de outubro de 1816, foi publicado um conjunto de instruções de natureza institucional, administrativa e curricular promotora das boas práticas didáticas. Essas orientações acentuavam as questões metodológicas tendo em conta os progressos pedagógicos dos alunos e a «economia da escola», as regras para a boa gestão do tempo em sala de aula e os recursos administrativos que permitissem assegurar a evolução da aprendizagem ao maior número de alunos a um baixo custo<sup>295</sup>.

---

*ensinar; renovação pedagógica e cenários de experimentação da escola graduada* (1834-1892) (Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, 2008) [disponível em: <http://hdl.handle.net/10451/974>.] Também a tese de doutoramento de António Joaquim Monteiro, *O ensino básico entre a tradição e o Liberalismo. Imprensa periódica e discursos educativos do vintismo à regeneração portuguesa (1820-1851)* (Santiago de Compostela: Faculdade de Ciências da Educação, 2015) [disponível em: <https://minerva.usc.es/xmlui/handle/10347/13626>]. E a tese de mestrado de Dalimar da Silva, *Formação, Colaboração e reflexão interpares para a formação da educação em direitos Humanos em contexto escolar. Um estudo com professores do ensino básico* (Instituto Politécnico de Viana do Castelo, 2016), [disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11960/1676>].

<sup>294</sup> Ver Rómulo de Carvalho, *História do Ensino em Portugal*, desde a fundação da nacionalidade até ao fim do regime de Salazar-Caetano (Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 4ª edição, 2008), 526 e Justino Magalhães, *Da cadeira ao Banco- escola e modernização (séculos XVIII-XX)* (Lisboa: Educa, Unidade de I&D de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2010), 156.

<sup>295</sup> Sobre a metodologia de aprendizagem importa salientar que o professor contava com a colaboração de um ajudante da Escola, um «decurião», a quem era requerido, sob supervisão do professor titular, a participação no método de ensino centrado na comunicação oral e na leitura. Uma prática que facilitava, através da contínua repetição, a evolução no processo da aprendizagem e assegurava o sucesso escolar do aluno. Destacamos, ainda, sobre o método de ensino mútuo ou de Lancaster a tradução da língua inglesa a

Concentremo-nos, agora, nos artigos publicados em 1818 e 1819 nos *Anais das Ciências, das Artes e das Letras* por Cândido José Xavier Dias da Silva, militar e político, sobre a metodologia de ensino, os seus benefícios sociais e culturais, as qualidades pedagógicas e as vantagens político-económicas na adoção do sistema de ensino<sup>296</sup>.

Segundo Cândido Xavier, a teoria de ensino e aprendizagem formava o «carácter individual» do homem «sobre bases sólidas» dirigindo «com segurança os hábitos e as opiniões», preparando-o para «a regeneração dos costumes» por forma a estabelecer a «felicidade pública», ou seja, requisitos políticos, exigências sociais, princípios culturais fundamentais para o desenvolvimento da sociedade e para o progresso da Nação<sup>297</sup>.

Identificou, de seguida, as qualidades metodológicas da prática pedagógica referindo-se aos «hábitos virtuosos», à «interessante e divertida» aprendizagem dos alunos e à «ocupação suave e agradável» dos mestres sem esquecer os maiores proveitos, nomeadamente, alargar a educação e a instrução «até às últimas classes da Sociedade», reduzir «o tempo» do processo de ensino e aprendizagem e, o mais relevante, diminuir «a despesa»<sup>298</sup>. Estes três fatores, isto é, generalizar a formação elementar, fixar o tempo de instrução e reduzir os gastos com o ensino foram determinantes para reconhecer a mais-

---

obra de Guilherme Skinner, estudante do segundo ano de Matemática e Desenho da Real Academia da Cidade do Porto onde descreve a organização e disposição das salas de aulas, os momentos de aprendizagem e a divisão por classes, procedimentos administrativos de registo de frequências e ausências e métodos de avaliação e prémios. Outras indicações são fornecidas sobre a seleção dos decurios, qualidades para ensinar e deveres, observações sobre os mestres, materiais, castigos explicações sobre as ilustrações e algumas linhas sobre a educação de meninas. *Systema britanico de educação*. Sendo hum completo tratado de melhoramentos e invenções / praticadas por José Lancaster; traduzido do original inglez por Guilherme Skinner, estudante do segundo ano Matemático e Desenho na Real Academia da cidade do Porto; Para ilustração das Academias e Aulas do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve, tanto para Meninos como para Meninas. Dedicado e Oferecido ao Illmo. Sr. Francisco Van-Zeller (Typografia de Viúva Alvarez Ribeiro e Filhos, Porto, 1823) [disponível em <https://purl.pt/30199>] e também a nota introdutória de Miryam Carreño Rivero em Joseph Lancaster, *Mejoras en la Educacion para las Clases industriosas de la comunidade*, (Madrid:Morata; colección Clássicos de la Educación de la Sociedad Española de la Historia de la Educación, 2019).

<sup>296</sup> Sobre a relevância do ensino mútuo na madeira destacam-se também os artigos de Carlos Manique da Siva, «A apropriação de um modelo Educacional: o ensino mútuo no Funchal nas primeiras décadas de Oitocentos,» *Revista Linhas*, Florianópolis, v.11, nº2, 2010, 68-84, [disponível em <https://www.researchgate.net/publication/270272517>] e dois dedicados à personalidade de Alexandre Luís da Cunha: «Lutando por uma ideia: o papel de Alexandre Luís da Cunha na difusão do ensino mútuo» (*RPD – Revista Profissão Docente on line*, Uberaba, v.13, n. 28, 2013), 42-54 [disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/9066>] e «Alexandre Luís da Cunha um Professor Liberal no Mundo Atlântico» (*Universidade da Coruña* 2022), 35-57 [disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/54593>] O autor destaca da biografia de Alexandre Luís da Cunha no campo da educação a ação como professor na escola de ensino mútuo para o sexo masculino que Joseph Phelps estabeleceu no Funchal tendo em vista a instrução de crianças mais desfavorecidas.

<sup>297</sup> Ver Francisco Fortunato Queirós, «Annaes das Sciencias das Artes e das Letras» (*Revista de História* vol.6, 1985), 227-253, 240 [disponível em: <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/5872.pdf>].

<sup>298</sup> Ver Francisco Fortunato Queirós, «Annaes das Sciencias das Artes e das Letras» (*Revista de História* vol.6, 1985), 240 e 241.

valia do método no âmbito da filosofia educacional, mas sobretudo, nas questões de natureza político-económica para impulsionar o ensino no nosso país.

Temas relevantes que Francisco Fortunato Queirós, no momento de analisar o segundo artigo do autor, sob o título «Do ensino Mútuo em 1818 nos países das diferentes partes do Mundo; e das novas escolas do Ensino mútuo em Portugal», assinalou a indiscutível «redução do investimento per capita (de 650 para 120 réis por mês e aluno)» do Estado na educação e instrução da mocidade. Só esta circunstância era extraordinariamente relevante para a decisão de adoção política do método de aprendizagem não, apenas, nas escolas militares, mas, também, a todas as escolas sob a tutela do Estado. O objetivo de «espalhar a instrução nas classes inferiores» encontrou neste sistema de ensino, nesta metodologia de aprendizagem, a facilidade para assegurar a educação e a instrução a todas as crianças e jovens, de ambos os sexos, e a possibilidade de garantir a gratuidade do ensino.

O sucesso da experiência pedagógica, os exemplos de aprendizagem praticados nos países europeus e em outros continentes, mencionados nos textos de Cândido Xavier, estimulavam «os Governos» a promoverem a educação e a instrução de modo a assegurar a «felicidade das famílias» e a «tranquilidade dos Estados»<sup>299</sup>.

A mesma preferência manifestou Mouzinho de Albuquerque na obra *Ideas sobre o estabelecimento da Instrução Publica*. No capítulo «Da Divisão das escolas, do objeto de cada uma delas, do seu número e localidade» o autor definiu e analisou os quatro níveis de ensino — escolas primárias (para ambos os sexos), secundárias, liceus e academias — determinando as disciplinas, os objetivos didáticos, as competências a adquirir e o seu posicionamento na rede escolar. E foi relativamente às aprendizagens elementares e secundárias que o autor expressou a sua preferência pelo ensino mútuo.

No caso da aprendizagem das primeiras letras, o autor evidenciou a sua preferência referindo-se às aprendizagens do desenho linear segundo Louis-Benjamin Francoeur expressa na obra *Dessin Linéaire d'après la méthode de l'enseignement mutuel; dédié à la Société d'instruction élémentaire*. No caso do ensino secundário Mouzinho de Albuquerque recomendou o uso de decuriões, beneficiando desse modo a aprendizagem dos alunos, sugerindo para o efeito a tipologia de aulas teórico-práticas. A estreita colaboração e participação do decurião nas atividades letivas permitia não só alcançar o

---

<sup>299</sup> Francisco Fortunato Queirós, «Annaes das Sciencias das Artes e das Letras» (*Revista de História* vol.6, 1985), 240, 242 e 243.

sucesso escolar promovendo a instrução pública, mas contribuía decisivamente, sem considerável esforço económico-financeiro, para o progresso da Nação.

A adoção da metodologia de ensino mútuo em Portugal não foi muito relevante apesar da sua preferência ter sido indicada em algumas propostas legislativas (24 de abril 1832, 7 de setembro de 1835 e 15 de novembro de 1836) e das muitas vantagens económicas apresentadas. A escolha política acabou por recair sobre o método do ensino simultâneo, igualmente rentável em matéria financeira, pelo número de alunos reunidos por classes numa mesma sala de aula<sup>300</sup>.

### **3.2. A Procura de Soluções. Os Primeiros Sinais Reformistas (1821- 1829)**

O primeiro sinal reformista partiu do Governo em 24 de fevereiro de 1821. O seu autor foi o Secretário de Negócios do Reino, Desembargador Fernando Luiz Pereira de Sousa Barradas (1757-1841) que, atento às necessidades de reestruturar a instrução pública elementar, remeteu à Comissão de Instrução Publica um projeto de reforma adicionando-lhe um mapa das Escolas e Cadeiras Publicas dos Estados Menores de forma a evidenciar a necessidade de proceder ao seu melhoramento. A resposta da Comissão de Instrução Pública chegou em 2 de abril de 1821. O relatório da Comissão teve em consideração todos os elementos em apreciação incluindo os vários requerimentos lidos e analisados nas sessões públicas que solicitaram medidas de investimento e estímulo no desenvolvimento da instrução, sobretudo na aprendizagem das primeiras letras. A exposição da Comissão começou por reconhecer a necessidade de se «tomarem em consideração todos estes requerimentos,» admitindo seguidamente «a decadência a que tem chegado o estabelecimento dos Estudos maiores e menores, do Reino;» apontando no final do documento para a «necessidade que há de uma reforma geral, e uniforme dos

---

<sup>300</sup> A metodologia de ensino simultâneo foi atribuída a Jean Baptiste de la Salle (1651-1719) e professada na Sociedade das Escolas cristãs dedicadas à educação e instrução de crianças desfavorecidas. O método de ensino era coletivo, feito numa única sala de aula onde a gestão do tempo, a vigilância permanente dos alunos e a ordem (disciplina e silêncio) na classe eram os princípios reguladores da transmissão de conhecimentos (ler, escrever e doutrina cristã). Ver os artigos de Marco Cobellini «La Salle e seu projeto educativo» (*História da Educação*, ASPHE/FaE/UFPel, Pelotas, n. 20,2006), 101-114,[disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/4891515.pdf>]; de Jean-Claude Richez, «La mémoire légendaire de l' éducation populaire» (*GREP*, nº 181, 2004), 106-114 [disponível em <http://www.grep.fr/pour/index.htm>];de Poutet Yves, «L' éducation du caractère et des mœurs des enfants du peuple d'après les écrits de saint Jean-Baptiste de La Salle» (*Littératures Classiques* e, n°14, 1991), 179-201 [disponível em [https://www.persee.fr/doc/licla\\_0992-5279\\_1991\\_num\\_14\\_1\\_1278](https://www.persee.fr/doc/licla_0992-5279_1991_num_14_1_1278)]; e de Nive Voisine, «Les Frères des Écoles chrétiennes et l'éducation de la foi» (*Erudit, Journal Sessions d'Études – Société Canadienne d'Histoire de L'Église Catholique*, Vol. 56, 1989), 63–83 [disponível em <https://id.erudit.org/iderudit/1006955ar>].

Estados Portugueses»<sup>301</sup>. Estavam identificados os principais problemas, estavam lançadas as bases para a discussão parlamentar tendo em vista a reforma do sistema de ensino, objetivo político primordial. E face a estas iniciativas o que foi efetivamente apresentado nas Cortes para aprovação?

A proposta que subiu ao parlamento foi subscrita por vários pais de família que requereram autorização para abrirem, sob a responsabilidade privada, escolas de primeiras letras, assegurando à Junta da Diretoria dos Estudos a supervisão pedagógica da atividade docente e a monitorização das aulas. A representação dos interesses particulares foi vista com especial interesse parlamentar ainda que tenham sido levantadas questões relativas à operacionalização do projeto e sobretudo à verificação das competências académicas e formação pedagógica exigidas aos docentes. As duas principais perguntas colocadas foram: — Quem estava apto a exercer a atividade docente? — Qual a preparação académica e pedagógica do professor?

As intervenções parlamentares durante a discussão foram elucidativas das preocupações e ambições políticas e sociais, e oscilaram entre a apreensão e o encorajamento, a concordância e confiança e, sobretudo a perseverança. As opiniões centraram-se no argumento da certificação sobre a habilitação académica dos docentes. Em defesa da averiguação dos conhecimentos didáticos dos professores pela examinação formal das respetivas habilitações, contamos os deputados Trigoso de Aragão Morato, Henrique Xavier Baeta (1776-1854) e João Vicente Pimentel Pereira Maldonado (1773-1838). Opuseram-se à obrigação de confirmação das aptidões pedagógicas, confiando na transmissão de conhecimentos elementares dos cidadãos/professores para a prática letiva, os deputados Soares Franco, Borges Carneiro, João Rodrigues de Brito (1768-1835?), João Maria Soares de Castello Branco (1767-1831), João de Sousa Pinto Magalhães (1790-1865) e José Vitorino Barreto Feio (1782-1850) que advogaram, por conseguinte, permitir «a todo o Cidadão ensinar as primeiras Letras, sem necessidade de prévio exame»<sup>302</sup>.

Foram demonstrações distintas, ainda que reunidas num único objetivo, o de promover a instrução pública. Os diversos contributos foram agrupados num único documento, aprovado na sessão de 28 de junho e publicado em 3 de julho de 1821, que

---

<sup>301</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão, 48, 2 janeiro 1821: 435 e 436.

<sup>302</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão, 106, 18 junho 1821: 1244.

autorizava qualquer cidadão, em nome da liberdade, a abrir escolas ou a ensinar as primeiras letras fazendo «uso dos seus talentos» e dispensando-o de aprovação para a prática pedagógica através de «exame» ou de «licença» profissional. O decreto respondeu às petições, em nome individual ou coletivas, remetidas às Cortes durante o primeiro semestre de 1821 que requeriam o estabelecimento de escolas ou aulas de primeiras letras, «considerando a necessidade do facilitar por todos os modos a instrução da mocidade», colocando, na iniciativa privada, a responsabilidade moral e didática da aprendizagem.

A legislação confirmou, também, a impossibilidade financeira em «estabelecer como convém escolas em todos os lugares deste Reino por conta da fazenda pública»<sup>303</sup>. Essas dificuldades foram, porém, em certa medida ultrapassadas com a publicação do decreto de 3 de julho de 1821 que permitia a «qualquer cidadão» a autorização para a prática do «ensino e abertura de escolas de primeiras letras, em qualquer parte deste Reino», sem necessidade de «exame, ou de alguma licença»<sup>304</sup>. Também a Constituição de 1822, no art.º 239º, sob a epígrafe «Dos estabelecimentos de instrução pública e de caridade», garantia ao cidadão a capacidade de contribuir para a promoção da instrução pública, cumprindo e respeitando a definição jurídica de liberdade expressa na lei suprema da Nação<sup>305</sup>.

Colocar nas mãos dos privados o incentivo ao desenvolvimento da instrução das primeiras letras foi uma solução que satisfez, sobretudo na primeira metade do século XIX, os interesses políticos e o empenho social. Contudo, deve ter-se em atenção que os problemas financeiros foram, igualmente, sentidos pelos particulares, dificultando o investimento individual na fundação de escolas ou aulas de primeiras letras. A solução era recorrer às receitas fiscais arrecadadas pelo Subsídio Literário, aplicando-as unicamente na instrução das primeiras letras, em conformidade com a lei. Ainda assim os problemas financeiros subsistiram, impedindo o rápido e ambicionado crescimento da rede escolar. Importa, também, neste contexto reiterar as dúvidas suscitadas em torno da formação académica e pedagógica dos «cidadãos» que se apresentavam disponíveis para

---

<sup>303</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão, 114, 28 junho 1821, 1387.

<sup>304</sup> *Repositório Digital da História da Educação*, Legislação, Decreto 3 de Julho de 1821, 2 [consulta online-<http://193.137.22.223/pt/patrimonio-educativo/repositorio-digital-da-historia-da-educacao/legislacao/seculo-xix/1821-1830/>].

<sup>305</sup> A Constituição, promulgada em 23 de setembro de 1822, apresentou no art.º 239º o seguinte texto «É livre a todo o cidadão abrir aulas para o ensino público, contanto que haja de responder pelo abuso desta liberdade nos casos, e pela forma que a lei determinar», ver *Constituições Portuguesas*, Organização da Comissão Internacional para a História da Assembleia de Estados e dos Parlamentos – secção Portuguesa, (Lisboa, Assembleia da República, 1992), 97.

o ensino. A promulgação da Constituição, convocou, novamente, a atenção para temas adjacentes e complementares à instrução pública, como a supervisão pedagógica das instituições de ensino, a construção dos planos curriculares e, ainda, a monitorização didática dos docentes para dirigir a educação moral e a instrução.

Entre a publicação do decreto 3 de julho de 1821, que autorizou o cidadão a ensinar as primeiras letras sem necessidade de apresentar certificação académica pedagógica, e o edital de 15 de junho de 1829, da Diretoria Geral dos Estudos, a permitir «qualquer presbítero secular ou secularizado» a ensinar as primeiras letras, surgiram mais duas disposições legislativas a conformar esta situação.

A primeira, na sequência da instabilidade política, foi a carta de lei, datada de 18 de dezembro de 1823, que revogou a autorização a particulares em abrir escolas, ou aulas de primeiras letras, decisão régia que teve em consideração a necessidade para se comprovarem as «convenientes qualidades». A segunda, promulgada em 10 de junho de 1826, pelo Conselho do Governo teve por objetivo «promover a instrução pública» e reconhecer aos membros das ordens e congregações regulares a importância para a transmissão de valores de «educação moral e religiosa» à mocidade. A expressão «muita utilidade» reconheceu as competências requeridas ao perfil do professor como a dedicação e disponibilidade moral e académica para o bom exercício da atividade pedagógica, como a «tranquilidade» necessária à formação. Foram definidos, pela Junta da Diretoria Geral dos Estudos, os requisitos de admissão ao magistério, os procedimentos administrativos para concursos, o regime de remunerações e as regras de jubilação e aposentação.

A ordem jurídica de 1829, à semelhança da anterior disposição de 3 de julho de 1821, pretendeu «facilitar a útil instrução das primeiras letras» a todos «os fiéis Vassallos» e o ensino da «Língua Latina a todos os que se acharem com propensão, e meios para maiores estudos». A única exigência para a prática da lecionação era a comprovação de «idoneidade em letras, e costumes» emitida pelo «respetivo Ordinário». A intenção determinava a indicação da «disciplina» a ensinar e a localidade onde pretendia estabelecer a escola ou a aula, fazendo acompanhar o requerimento com o atestado passado pelo responsável<sup>306</sup>. A decisão régia, assinada pelo Bispo de Viseu, Francisco Alexandre Lobo (1763-1844), confirmou a licença para a lecionação e os procedimentos administrativos foram aprovados pelo secretário da Junta da Diretoria Geral dos Estudos,

---

<sup>306</sup> *Legislação Régia*, Edital de 15 de junho de 1829, 6 e 7.



António Barbosa de Almeida (?-?), em 27 de julho de 1829<sup>307</sup>. Aliás, o mesmo secretário, fez publicar, na Gazeta de Lisboa, em 20 de maio de 1829, quatro avisos de concursos para provimento de cadeiras de gramática e língua latina, para as vilas de Moura e Serpa, Castro Daire, São João da Pesqueira, Tabuaço e Lamego; cadeira de grego para a capital e Évora; cadeiras de latim para a cidade de Lagos e vila de Santarém, Castelo-Branco e Viseu. E, em 19 de fevereiro de 1833, um outro anúncio dava conta de um concurso para provimento de aula de primeiras letras para a vila de Abrantes, com o vencimento anual 90\$000 réis, fazendo a indicação pormenorizada dos documentos a acompanhar o processo.

Estas duas deliberações políticas (3 de julho de 1821 e 15 de junho de 1829), separadas, aproximadamente, por oito anos, revelaram-se decisivas para «Facilitar», conforme assinalou o edital de 15 de junho de 1829, a instrução pública e, simplificar as condições de acesso à prática pedagógica para a concretização da ambição político-social de promover e fomentar o ensino e a aprendizagem, alargando a rede escolar de nível elementar e secundário. Foram duas decisões que influenciaram decisivamente a orientação do sistema educativo. Apesar da suspensão do decreto de 3 de julho de 1821 e da Constituição de 1822, a ideia predominante de contribuir, pelo valor da liberdade, para o desenvolvimento da instrução pública elementar manteve-se firme e unânime. Por outro lado, a conciliação institucional entre as esferas do poder civil e eclesiástico revelou-se essencial para a estabilização política e social e contribuiu para a reestruturação da sociedade, permitiu definir, com mais rigor, as atribuições exigidas ao funcionário público e o exercício da atividade privada. Assim, neste contexto, foram, deliberações que alteraram os procedimentos de natureza administrativa sobre o exercício da docência.

Foi, portanto, nesta dicotomia, entre o conservadorismo e a modernidade, que devemos compreender as propostas de reforma sobre a instrução e a educação apresentadas e promulgadas pelos sucessivos Governos, no período compreendido entre 1835 e 1874, para a construção de um «mundo moderno, da civilização moderna»

---

<sup>307</sup> Ver artigo de Rogério Fernandes, «Opções políticas e Perseguições ao Professorado Nas primeiras décadas do Liberalismo», onde o autor destaca a importância da nomeação do Reformador Geral dos Estudos, D. Francisco Alexandre Lobo, entregando-lhe a toda a «administração das escolas» dos «Estudos Menores» até ao ensino superior, sublinhando que «O seu poder sobre todo o sistema de ensino não podia ser mais completo» incidindo «desde cedo» sobre «a redução de despesas». Rogério Fernandes, «Opções políticas e Perseguições ao Professorado Nas primeiras décadas do Liberalismo», *Estudos de História Contemporânea Portuguesa. Homenagem ao Professor Victor de Sá, Organização do Centro de História da Universidade do Porto* (Lisboa Livros Horizonte, 1991), 195-232, 204.

sustentada em «ideologias» e processos revolucionários promotores de transformações políticas e sociais.

### 3.3. As Propostas Reformistas sob o Signo da Mudança

Os projetos reformistas apresentados pelo poder executivo e aprovados nas Cortes devem ser analisados tendo em conta, por um lado, o exemplo do passado, um passado recente destacado na comunicação política, e, por outro, o desejo de renovação do sistema de ensino segundo os valores do liberalismo político, consubstanciados nos direitos e deveres individuais, na capacidade racional de agir e pensar e de formar cidadãos com formação escolar e exemplares do ponto de vista moral preparados para responder às exigências cívicas da sociedade moderna, e às necessidades do Estado<sup>308</sup>.

A ideia de compreender o indivíduo e as relações de «sociabilidade» que se geraram para construir a nova ordem moral é, segundo Charles Taylor, a ideia de uma «sociedade de mútuo benefício» e que prevaleceu no pensamento dos atores políticos, colocando no centro de decisão o homem no sentido amplo, ou seja, a todos os «participantes igual acesso a estes direitos, a esta liberdade, a este benefício mútuo»<sup>309</sup>.

Foi sob esta premissa que os deputados sustentaram os seus planos de ação reformista sobre a instrução pública, confirmando-lhe o papel principal nos projetos que foram sendo apresentados. Reconhecemos que a procura de soluções para a instrução pública, em particular de nível primário, entrelaçou-se com outras questões de natureza religiosa, administrativa e de reordenamento territorial, sobre aos quais focaremos também a nossa atenção.

Começaremos esta parte, dedicada às reformas mais estruturantes do sistema durante o período da nossa investigação, com uma abordagem, sobretudo, à legislação panfletária que foi produzida nos Açores durante regência de D. Pedro e que funcionou como bandeira para o programa reformista liberal, indispensável para justificar a «usurpação» do trono a D. Miguel<sup>310</sup>.

---

<sup>308</sup> As referências alusivas a Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal e, ou à ação pombalina, que realçam o entusiasmo, admiração e consideração política foram uma constante nas sessões parlamentares do ano de 1821 e 1822. A partir de 1823 e até 1836 as alusões ao Marquês de Pombal e, ou atividade pública foram sendo mais reduzidas. Neste período (1821-1836) contamos 62 menções.

<sup>309</sup> Charles Taylor, *Imaginários Sociais Modernos* (Lisboa: Edições Texto & Grafia, 2010) 29.

<sup>310</sup> Sobre a utilização do termo «usurpação» aqui utilizado para justificar a legitimidade de D. Pedro a recuperar o trono chama-se a atenção para o capítulo «Da Revolução à contrarrevolução: vintismo, cartismo, absolutismo. O exílio político» e subcapítulo «O reinado de D. Miguel», «A *Questão Portuguesa*: Legitimidade ou Usurpação?» de Isabel Nobre Vargues e Luís Reis Torgal, *História de Portugal*, direção

Seguir-se-á uma análise sobre o papel desempenhado pelo Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Rodrigo da Fonseca, com a promulgação de várias disposições legislativas que cobriram muitas áreas de intervenção da educação e que tiveram um papel importante na mobilização doutrinária. Revela uma «tentativa moderna» de organização do sistema de ensino, «dando provas de que seria (...) capaz de imprimir a necessária orientação (...) nos domínios da educação e do ensino»<sup>311</sup>. As decisões tomadas pelo Ministro terão decisiva influência na reforma proposta por Passos Manuel. E terão também, mas de forma negativa, influência na imagem do político na sequência da publicação do decreto de 7 de setembro que extinguiu a Diretoria Geral dos Estudos substituindo-a pelo Conselho Superior de Instrução Pública<sup>312</sup>.

Dedicaremos, de seguida, uma atenção particular ao ímpeto reformador de Passos Manuel que, no decurso da revolução setembrista, mesmo até antes da aprovação da Constituição de 1838, aproveitou todos os momentos políticos para lançar reformas nos mais variados campos e, sobretudo, no sistema educativo. Sem dúvida um dos períodos mais produtivos do ponto de vista político, «uma fase fulgurante da nossa atividade pedagógica» tendo o Ministro trabalhado «denodadamente» o que tem suscitado justificado interesse entre os seus estudiosos<sup>313</sup>.

Abordaremos, também, a atividade do Ministro Costa Cabral que quis, com a sua determinação centralista e disciplinadora, intervir, também, na construção de uma alternativa para o sistema e ensino que pudesse perdurar e ser um dos suportes de apoio ao novo regime da Carta Constitucional, dando início a «um novo ciclo de autoritarismo» que «lhe permitisse anular todas as resistências» à sua ação política<sup>314</sup>. Dividiu o ensino

---

de José Mattoso, Vol. V «O Liberalismo» (Lisboa: Círculo de Leitores, 1993), onde se destacam os textos publicados a favor e contra os atos políticos praticados por D. Miguel.

<sup>311</sup> Maria de Fátima Bonifácio, *Um Homem singular: Biografia Política de Rodrigo da Fonseca Magalhães (1787-1858)* (Lisboa: Dom Quixote, 2013), 81, e Rómulo de Carvalho, sobre a reforma do ministro *História do Ensino em Portugal, desde a fundação da nacionalidade até ao fim do regime de Salazar-Caetano* (Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 4ª edição, 2008), 555.

<sup>312</sup> Ver Maria de Fátima Bonifácio, *Um Homem singular: Biografia Política de Rodrigo da Fonseca Magalhães (1787-1858)* (Lisboa: Dom Quixote, 2013), 81 e 82. Ver Legislação Régia, Decretos de 11 de agosto e 7 de setembro de 1835, o primeiro sobre a abertura de escolas normais primárias a estabelecer nas cidades de Lisboa e Porto no sentido de promover a formação pedagógica de professores e os outros dois promulgados no mês de setembro. Um sobre o Regulamento Geral da Instrução Pública e o outro sobre a criação do Conselho Superior de Instrução Pública.

<sup>313</sup> Rómulo de Carvalho, *História do Ensino em Portugal, desde a fundação da nacionalidade até ao fim do regime de Salazar-Caetano* (Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 4ª edição, 2008), 561. Rómulo de Carvalho compara a proposta reformista para o ensino primário com as promulgadas anteriormente em 1835 diferenciando as que considera favoráveis e a menos oportunas. Por sua vez Luís Reis Torgal considera a mais «significativa no decorrer do liberalismo», Luís Reis Torgal e Isabel Nobre Vargues, *A Revolução de 1820 e a Instrução Pública* (Porto: Paisagem Editora, 1984), 92.

<sup>314</sup> Ver Rogério Fernandes, «Opções políticas e Perseguições ao Professorado Nas primeiras décadas do Liberalismo», *Estudos de História Contemporânea Portuguesa. Homenagem ao Professor Victor de Sá,*

primário em dois graus, introduzindo «algumas novidades» na «programação da instrução» elementar e orientou o ensino secundário articulando-o com as necessidades regionais «proporcionando uma geografia estratificada» implementando, desse modo, um novo «mapa escolar» em função da «unidade-referência (geográfica, demográfica e administrativa)<sup>315</sup>.

E terminaremos com a alusão ao reformismo de D. António da Costa que, em 1868, publicou uma espécie de manifesto político com o título «Necessidade de um Ministério de Instrução Pública», uma reflexão sobre a necessidade da criação de um ministério que se dedicasse em exclusivo à instrução pública, ou seja, uma novidade na estrutura do Governo que atesta a enorme importância estratégica da educação para os liberais da época da regeneração.

### 3.3.1. A Regência de D. Pedro

Começamos pelo conjunto de propostas reformistas promulgadas na ilha Terceira, nos Açores, durante o período de regência de D. Pedro IV as quais evidenciaram uma profunda atenção ao estado da instrução pública e representaram a necessidade urgente de atender politicamente à reforma do sistema de ensino. Os relatórios elaborados pelo secretário de Estado do Reino, Pedro de Sousa Holstein, Marquês de Palmela (1781-1850), foram acompanhados por medidas legislativas.

O primeiro, produzido em 29 de março de 1832, deu conta da necessidade de se atender à instrução pública, sublinhando «que de seu progresso dependem os destinos futuros da Nação». O autor, Marquês de Palmela, convocou para a «plena liberdade para a abertura de Aulas» para facilitar o «ensino em casa particulares», suscitando também o interesse dos poderes municipais e das juntas de paróquias para «criar Aulas e assalariarem os professores» tendo por objetivo enfraquecer o «monopólio prejudicial» da Diretoria Geral dos Estudos<sup>316</sup>. O decreto promulgado teve em atenção todas as

---

*Organização do Centro de História da Universidade do Porto* (Lisboa Livros Horizonte, 1991), 221. Ver também J. S. Silva Dias, «A Revolução Liberal portuguesa: amálgama e não substituição de classes», in *Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do Século XIX*, Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa, vol.1, coordenação Miriam Halpern Pereira, Maria de Fátima Sã e Melo Ferreira e João B. Serra (Lisboa: Sá da Costa Editora, 1982), 21-25.

<sup>315</sup> Ver Rómulo de Carvalho, *História do Ensino em Portugal, desde a fundação da nacionalidade até ao fim do regime de Salazar-Caetano* (Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 4ª edição, 2008), 577. E Justino Magalhães, *Da cadeira ao Banco- escola e modernização (seculos XVIII-XX)* (Lisboa: Educa, Unidade de I&D de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2010), 173 e 201.

<sup>316</sup> *Legislação Régia*, Decreto 29 de março de 1832, 36.

considerações, refletindo, no essencial, a renovação da autorização aos professores para abrir aulas públicas onde fosse permitido exercer em liberdade a lecionação. A disposição jurídica era semelhante à publicada em 3 de julho de 1821, ou seja, a alteração introduzida impunha a obrigatoriedade de dar conhecimento formal às Câmaras Municipais da intenção profissional de ensinar.

Seguiu-se, em 24 de abril do mesmo ano, novo relatório acompanhado por nova disposição jurídica e um regulamento para as aulas e escolas tendo por objetivo dar resposta às necessidades formativas na Ilha Terceira, indicando o número de aulas por cidade ou vila, o método pedagógico a adotar (ensino mútuo) e a definição do valor remuneratório. Por último, e no mesmo ano, em 6 de junho, verificou-se a publicação de mais dois decretos, alargando a rede escolar às ilhas de S. Miguel e Santa Maria, para o «progresso da sua prosperidade»<sup>317</sup>.

É de realçar, neste conjunto legislativo, as instruções regulamentares que se seguiram aos decretos de 24 de abril e 6 de junho destinadas ao ensino das primeiras letras e às disciplinas de nível secundário. A primeira recomendação apresentada foi referente ao método de ensino a adotar, e a razão para a sua eleição foi explicitamente assinalada por «ser mais económico» e «mais conveniente» por forma a «promover os seus progressos com rapidez». A questão financeira, sempre presente, presidiu à escolha do método de ensino, aliando-se, de forma proveitosa, à metodologia pedagógica que facilitava e possibilitava a frequência de um maior número de alunos por sala. Seguiram-se as indicações didáticas e as competências adquirir nos diferentes níveis de ensino e, no caso da educação feminina, foi apontado «o devido cuidado» nas aprendizagens a adquirir. Os procedimentos administrativos para a frequência de aulas, inscrições, regras de admissão, distribuição das horas letivas e regras de inspeção e fiscalização foram, também, consideradas.

Apesar destas iniciativas e reconhecendo a necessidade de reformar a instrução pública, especialmente o ensino primário, D. Pedro IV promulgou um outro decreto, em 2 de novembro de 1833, que determinou a criação de uma Comissão composta por homens ilustres de reputação política, cultural e académica (Trigoso de Aragão Morato, Morais Sarmiento, Soares Franco, José de Sá Ferreira dos Santos Vale (1772-1854), Mateus Valente do Couto (1770-1848) e Almeida Garrett) para apresentarem um plano

---

<sup>317</sup> Ver Maria Isabel João, «A instrução nos Açores sob o Liberalismo» *IV Congresso Histórico de Guimarães, Do Absolutismo ao Liberalismo*, Livro de Atas de Conferência Nacional (Guimarães: Editora Câmara Municipal de Guimarães, 2009), 1-11.

reformista abrangente sobre os «Estudos, Educação e Ensino Público», no sentido de avaliar o que se «julgar necessário».

De facto, as prioridades políticas apresentadas, refletir sobre a necessidade de reformar o sistema de ensino e alargar a rede escolar nomeadamente de instrução primária, encontravam resistências financeiras nas instituições de poder. Qualquer uma das prioridades envolvia, seguramente, investimento financeiro e esta situação determinou, obrigatoriamente, prudência política devido à instabilidade que se viveu neste período.

Assim se deve compreender a publicação, em 13 de maio de 1835, de um outro decreto que obrigava a apresentação às Cortes de um «plano provisório e de imediata execução para o atual melhoramento» do sistema de Ensino<sup>318</sup>. Para o efeito foi nomeada uma outra equipa de trabalho, designada por «Comissão do melhoramento», sediada na Academia Real das Ciências, formada por pares do Reino, deputados, professores consagrados e membros da Academia<sup>319</sup>. O grupo de trabalho deveria, em primeiro lugar, «não exceder a despesa» e ter como requisitos «aumentar o número de escolas de primeiras letras», promover os estudos das línguas e indicar compêndios e métodos de ensino adaptados às regiões administrativas.

### 3.3.2. Os Compromissos de Rodrigo da Fonseca

Coube ao Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Rodrigo da Fonseca, a promulgação das disposições legislativas datadas de 11 de agosto e 7 de setembro de 1835.<sup>320</sup>

---

<sup>318</sup> *Legislação Régia*, Decreto 13 de maio de 1835, 166.

<sup>319</sup> Foram nomeados para a Comissão os seguintes pares do Reino: Francisco M. Trigoso de Aragão Morato, Alexandre T. Morais Sarmiento e o Bispo Conde D. Francisco de S. Luís (1766-1845); como deputados Joaquim António de Aguiar (1792-1874), António Camelo Fortes de Pina (1770-1851) e António Maria Couceiro; o Conselheiro Joaquim José da Costa Macedo (1777-1867); os Lentes António Nunes de Carvalho (1786-1867), Mateus Valente do Couto, José Cordeiro Feio (1787-1884), Francisco Pedro Celestino (1791-1873), Soares Franco, Francisco Elias Rodrigues da Silveira (1778-1864) e Bernardino António Gomes (1806-1877).

<sup>320</sup> Veja-se a opinião que D. António da Costa expressa sobre Rodrigo da Fonseca e a sua reforma em referindo-se ao seu «olhar perspicaz» e ao seu «coração entusiasta» para a apreciação dos assuntos da instrução. E de seguida classificou a disposição legislativa como «o documento mais glorioso», um «meteoro, que deixou um grande rasto luminoso». *História da Instrução Popular em Portugal* (Lisboa: Editora Educação Nacional, 1935), 161. Por sua Rómulo de Carvalho cita Sílvio Pélico que classificou a reforma de Rodrigo da Fonseca como «um trabalho superior [...] em matéria de instrução e a mais perfeita e completa depois da de Pombal». *História do Ensino em Portugal, desde a fundação da nacionalidade até ao fim do regime de Salazar-Caetano* (Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 4ª edição, 2008), 552.

Regulamentar, em primeiro lugar, a formação acadêmica e a habilitação pedagógica para a docência, sob a responsabilidade das Escolas Normais Primárias, estabelecidas nas cidades de Lisboa e Porto, revelou-se essencial para estabelecer o sistema de instrução primária, do qual «devem resultar grandes vantagens à Nação»<sup>321</sup>. Impor a obrigatoriedade de frequência escolar para a obtenção da habilitação específica para a prática docente, definir critérios de admissão a concursos de professores e respetiva colocação nas escolas, assim como determinar apoio financeiro a atribuir durante o processo de formação foram alguns dos procedimentos que o decreto de 11 de agosto de 1835 determinou<sup>322</sup>.

Seguiu-se a promulgação do projeto de reforma da instrução primária em 7 de setembro de 1835. A opção política privilegiou a necessidade social de reformar a instrução pública básica e teve em consideração o respeito pelo direito constitucional à instrução primária gratuita, definido no regimento apresentado para as escolas públicas e estabelecidas pelo poder executivo, municipal e juntas de paróquias. O Regulamento, organizado em sete capítulos, espelhou criticamente as reflexões académicas, as discussões parlamentares e as disposições jurídicas anteriormente aprovadas, representando o esforço, a vontade e o empenho político revelados nas Cortes e nos sucessivos Governos<sup>323</sup>.

Atentemos ao essencial do projeto reformista de Rodrigo da Fonseca.

Sob o título I «Do objeto da Instrução Primária, Seu método, e liberdade de ensino», expunham-se as orientações curriculares de ensino, definindo as aprendizagens (leitura, escrita, elementos de gramática portuguesa, aritmética, desenho linear, civilidade, moral, religião, direito político e noções de história e geografia), e sugerindo o método pedagógico de Lancaster, ou de ensino mútuo, «com os melhoramentos de que for suscetível». A estrutura curricular envolve um conjunto de disciplinas de formação

---

<sup>321</sup> *Legislação Régia*, Decreto 11 de agosto de 1835, 285.

<sup>322</sup> Na sequência do decreto de 11 de agosto, a disposição legislativa de 8 de outubro do mesmo ano regulamentou a estrutura administrativa das Escolas Normais Primárias que se estabeleceram em conformidade com o estipulado em 11 de agosto. A organização dos processos individuais dos alunos, a definição dos calendários e horários escolares e o registo da assiduidade e disciplina foram algumas das ações mencionadas no documento jurídico. Planeamento idêntico foi regulamentado para os professores das escolas elementares em 31 de outubro de 1835.

<sup>323</sup> *Legislação Régia*, Decreto 7 de setembro de 1835. O Regulamento Geral de Instrução Primária dividiu-se em sete capítulos, correspondentes às necessidades elementares do ensino primário: Do objeto da Instrução Primária, Seu método, e liberdade de ensino; Do Estabelecimento, e Colocação das Escolas de Instrução Primária; Da Nomeação e habilitação dos Professores das Escolas de Instrução Primária; Do ordenado, e mais vantagens dos Professores de Instrução Pública; Das obrigações dos Professores, e Regimento prático dos Estudos Primários; Das Autoridades Diretoras e Fiscais da Instrução Primária e Dos deveres dos Pais de família, ou das pessoas que estão em seu lugar.

escolar, moral e cívica, dando resposta a algumas ambições culturais e vontades políticas manifestadas nos debates parlamentares e sustentadas nos tratados sobre a educação. A decisão de optar pela metodologia de ensino e aprendizagem evidenciou o seu carácter social ao facultar a frequência escolar a um maior número de alunos. Porém, «estes princípios, tidos como essenciais», não foram executados, conforme refere António Henriques Carneiro porque «Os meios a que recorreu Rodrigo da Fonseca Magalhães são prova evidente de que, acima de tudo, o Ministro contava com a capacidade e boa vontade dos agentes de ensino para o bom êxito da sua reforma»<sup>324</sup>.

Na mesma linha política devemos compreender o art.º 4º que garantiu e assegurou ao cidadão comum, desde que certificado pelos poderes públicos competentes (Câmaras Municipais ou Autoridades da Administração Geral), as habilitações de «bons costumes», a possibilidade de abrir «aulas públicas ou ensinar particularmente» nos espaços domésticos. Apesar de se privilegiar a liberdade de ensino, a portaria distinguiu a preferência pela instalação de escolas em espaços apropriados à prática letiva, definindo regras precisas para o seu estabelecimento, promovendo, claramente, um alagamento da rede escolar primária<sup>325</sup>. Por outro lado, confiou na delegação de «responsabilidades» dos poderes autárquicos «que por sua vez deveriam assumir maior intervenção e mais ampla autoridade na administração do ensino». Tais ações revelaram a intenção do Ministro em reorganizar o sistema de ensino e de alargar a rede escolar com o objetivo primordial de reduzir a taxa de «analfabetismo que rondava os 90% da população»<sup>326</sup>.

Seguiram-se os procedimentos administrativos de superintendência da atividade escolar que incluíram as ações relativas à admissão da atividade profissional e respetivas remunerações a atribuir em função do mapa territorial e dos critérios  $\theta$  da jubilação e aposentação. Foram, também, aclarados os direitos e deveres dos professores e dos órgãos de gestão, bem como foram mencionadas, de forma enfática, as obrigações parentais, paroquiais e camarárias para assegurar a frequência assídua das crianças a partir dos 7

---

<sup>324</sup> António Henriques Carneiro, *A inspeção do ensino em Portugal – desde a fundação da Nacionalidade até ao 1º ministério da instrução pública*, (Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2ª edição, 2015), 366 e 362.

<sup>325</sup> O decreto de 7 de setembro determinou, no título II Do Estabelecimento, e Colocação das Escolas de Instrução Primária nos art.º 1º e 2º que em todas as capitais de distritos, em todas as povoações entre 1500 e 3000 fogos fossem estabelecidas duas escolas, entre 400 a 1500 fogos uma escola. No caso das cidades de Lisboa e Porto a determinação definiu seis escolas para a capital e três para a principal cidade do norte do país.

<sup>326</sup> Ver António Henriques Carneiro, *A inspeção do ensino em Portugal – desde a fundação da Nacionalidade até ao 1º ministério da instrução pública* (Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2ª edição, 2015), 362.



anos, dada a «importante obrigação, que a Sociedade, a Religião e o interesse dos seus filhos lhes prescreve»<sup>327</sup>.

A culminar as normas anteriores e as prementes necessidades do sistema público de instrução impôs-se a regulamentação institucional do órgão político, o Conselho Superior de Instrução Pública, responsável pelo «estado e progresso dos estudos do Reino», sob a tutela do Secretário dos Negócios do Reino. No entanto, a decisão de situar o Conselho na capital poderá estar na origem da promulgação do decreto de 2 de dezembro, do mesmo ano, que colocou um ponto final na ambicionada reestruturação da instrução pública<sup>328</sup>.

A mudança do Governo levou à suspensão da reforma de Rodrigo da Fonseca. A decisão de suspender as disposições legislativas foi apresentada pelo recém-empossado Secretário de Estado do Reino, Mouzinho de Albuquerque, e mereceu a concordância da rainha, o que evidenciou uma alteração na estratégia política. A determinação procurou, na nossa opinião, preservar, acima de tudo, a tranquilidade pública e a paz social, considerando o contexto político nacional. Estamos em crer, no caso do Secretário de Estado do Reino, que a deliberação não significou uma mudança do pensamento do militar e político, autor do ensaio *Ideas sobre o Estabelecimento da Instrução* (1823) sobre a necessidade de reformar e apoiar o sistema de ensino português, mas antes uma decisão política tomada numa conjuntura complexa com o objetivo de pacificar o conflito institucional com a Universidade de Coimbra. É evidente que o Ministro Mouzinho de Albuquerque tinha cedido às «pressões» universitárias ao tornar a entregar a «superintendência» de «toda a vida escolar do País» nas mãos da instituição de ensino superior.<sup>329</sup>

### 3.3.3. *O Ímpeto Reformador de Passos Manuel*

---

<sup>327</sup> *Legislação Régia*, Decreto 7 de setembro de 1835, 323.

<sup>328</sup> Os dois primeiros artigos do Regulamento Geral da Instrução Primária poderão representar as razões para a cessação do processo de reforma da instrução pública. O 1º, que transcrevemos: «1º haverá em Lisboa um Conselho Superior de Instrução Pública, encarregado da Direção e Regimento de todo o Ensino, e Educação pública», determinou a transferência dos serviços para a capital, para o centro de decisão política, de forma a melhor monitorizar os processos de educação e instrução, desafiando, claramente os poderes académicos instalados sobretudo em Coimbra. O 2º art.º «Será Presidente deste Conselho o Ministro e Secretário dos Negócios do Reino na sua qualidade de Ministro da Instrução pública», designava o Presidente do Conselho o Secretário de Estado do Reino. Situação recorrente, ainda que reconheçamos o interesse e a necessidade política em autonomizar os assuntos da educação e instrução dos restantes temas.

<sup>329</sup> Ver António Henriques Carneiro, *A inspeção do ensino em Portugal – desde a fundação da Nacionalidade até ao 1º ministério da instrução pública* (Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2ª edição, 2015), 368.

Onze meses passados surgia um novo projeto reformador. Os decretos de 15 e 17 de novembro de 1836 expressaram, claramente, nos respectivos prólogos a intenção política setembrista.

O primeiro objetivo, dedicado à instrução primária, acentuou a ideia da necessidade de que «a reforma geral dos estudos é a primeira necessidade da época atual», uma orientação do executivo que teve em conta os estudos anteriormente realizados pelas diferentes comissões. O cumprimento deste desígnio foi entregue ao Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, José Alexandre de Campos e Almeida (1794-1850), com a missão de coordenar os trabalhos que «desempenhou muito a Meu contento» conforme declararam a Rainha e Passos Manuel<sup>330</sup>.

A disposição legislativa, ordenada em nove capítulos, pretendeu, à semelhança da proposta de Rodrigo da Fonseca, fomentar a instrução pública primária respondendo às necessidades políticas, sociais e culturais em «benefício da prosperidade», salvaguardar e garantir aos alunos o direito individual à instrução, em conformidade com a lei suprema, ao impor aos pais a «obrigação de facilitarem a seus filhos» a formação elementar. Dever que se estendeu, também, às «municipalidades», aos «Párcos» e aos professores, responsabilizando-os em caso de incumprimento «desta obrigação»<sup>331</sup>.

A estrutura curricular pretendeu dotar os alunos de competências escolares, morais e cívicas, preparando-os intelectual e moralmente para a «época atual». O plano de estudos compreendeu os princípios elementares (ler, escrever e contar), os valores cívicos e morais (civildade, moral e doutrina cristã) e noções de gramática portuguesa, história, geografia, desenho linear, fundamentos constitucionais e a prática da educação física. A introdução da disciplina curricular de «Exercícios Ginásticos» adaptada à idade escolar do aluno, foi uma alteração face à anterior proposta e teve, naturalmente, em atenção a necessidade de desenvolver as capacidades físicas das crianças e jovens, em

---

<sup>330</sup> *Legislação Régia*, Decreto 15 de novembro de 1836, 143

<sup>331</sup> A publicação repartiu-se por nove títulos considerando os seguintes títulos: I-Objeto do Ensino Primário; II- Do Estabelecimento das Escolas; III-Da habilitação dos Professores; IV- Dos Ordenados. e Jubilações dos Professores; V-Do método do Ensino Primário; VI-Disciplinas das Escolas Primarias; VII- Dos Exames anuais; VIII-Dos Discípulos” e IX Direção do Ensino Primário, dedicado à pormenorização de questões de organização e supervisão administrativa. Chamamos a atenção para a relevância atribuída às «Câmaras Municipais, Administradores dos Concelhos, Comissários de Paróquias e Párcos» para verificar a frequência escolar de crianças e jovens. Importa, ainda, referir a portaria de 11 de outubro de 1836, onde se pretendeu incutir e empreender junto dos pais —câmaras municipais, administradores de concelhos, juntas e comissões de paróquias e «párcos dos respetivos distritos» — esforços para que as crianças e jovens frequentassem os estabelecimentos de instrução de primeiras letras. *Legislação Régia*, Portaria de 11 de outubro de 1836, 68-69.

conformidade com as novas práticas pedagógicas evidenciadas nos tratados da educação<sup>332</sup>.

Para a prática metodológica sugeriu-se o ensino mútuo. O propósito era atender ao maior número de alunos, sugerindo-se a admissão de 60 alunos, para permitir «comodamente» a aprendizagem, assegurada também pela participação do Ajudante. Deste modo, a disposição legislativa proporcionava a criação de «três lições noturnas» asseguradas pelo ajudante, aspeto importante para a promoção da instrução primária e para o impulso necessário à atividade docente. Apesar da escolha da metodologia de ensino privilegiar o sistema mútuo de aprendizagem para grupos mais restritos, a orientação didática indicou, também, o método do ensino simultâneo. Assim se compreende a proposta de estabelecer escolas de ensino mútuo masculinas e femininas e escolas de formação pedagógica para professores em todas as capitais dos distritos administrativos do Reino, no continente e nas ilhas adjacentes<sup>333</sup>.

As regras de organização pedagógica referentes ao calendário escolar, modelos de avaliação, escolha dos compêndios e materiais didáticos, foram objeto de apreciação alargada, como foram, também, os procedimentos administrativos para alunos e professores e de inspeção pedagógica para os estabelecimentos de ensinos e seus agentes.

As propostas reformistas apresentadas pelos Secretários de Estado dos Negócios do Reino, Rodrigo da Fonseca e Passos Manuel, sobre a instrução primária tinham a intenção de reorganizar o sistema de ensino para o adequar às novas necessidades culturais e sociais decorrentes das exigências de natureza política e cívica que requeriam uma participação ativa. Neste sentido, optou-se pelo método de ensino mútuo como forma de regulamentar e permitir a frequência crescente de alunos. Ainda assim, este objetivo comum manifestou-se de forma distinta, quer na organização da estrutura curricular dos saberes, quer no modo como se procedeu à institucionalização dos estabelecimentos de

---

<sup>332</sup> Destacamos a importância de três tratados sobre a educação que evidenciaram a importância da educação física das crianças e jovens. Referimo-nos às obras: *O Emílio, ou da Educação* (1762) de Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), *Instrução Pública e Organização do Ensino* (1792) de Nicolas Condorcet (1734-1794) e *Über Pädagogik* (1803) – sobre a Pedagogia – de Immanuel Kant (1724-1804). A estes modelos estrangeiros adicionamos o mais relevante ensaio sobre o sistema de ensino e plano curricular publicado em 1823, em Paris, e dedicado pelo seu autor, Mouzinho de Albuquerque, à Nação portuguesa: *Ideias sobre o Estabelecimento da Instrução*. Texto influenciado pela cultura francesa, não apenas por ter sido publicado em território francês, mas, sobretudo pela inspiração que evidenciou na organização da estrutura institucional, na elaboração do plano curricular e na adoção das práticas pedagógicas.

<sup>333</sup> Subjacente a esta questão devemos ter em consideração o decreto da reforma territorial e da organização administrativa, promulgado em 6 de novembro de 1836, para «uma melhor divisão» do território ao dividir o país em 17 distritos administrativos, subdivididos em 351 concelhos. *Legislação Régia*, Decreto 6 de novembro de 1836, 123.

ensino sob a autoridade do Estado. Enquanto que o decreto de 7 de setembro de 1835 entregou ao «Governo, Câmaras Municipais Juntas de Paróquias» a fundação das escolas, a disposição legislativa de 1836, apesar de manter sob as mesmas instituições o direito do seu estabelecimento, procedeu a uma alteração significativa, do ponto de vista administrativo, ao dividir «o território em círculos de Instrução Primária», atribuindo, deste modo, às Câmaras Municipais a possibilidade de contribuírem financeiramente para a remuneração dos seus professores<sup>334</sup>. Esta alteração administrativa iria refletir-se diretamente nas contas públicas municipais. O art.º 15º do capítulo «Dos ordenados, e jubilações dos professores» adicionava ao valor da remuneração uma gratificação atribuída pelos municípios, no valor de 20\$000 réis, medida que foi acolhida com agrado pelos professores, mas que se revelou constrangedora para os municípios porque agravava as dificuldades económico-financeira e evidenciava a inconveniência política e os impedimentos que se opunham ao sucesso da decisão<sup>335</sup>.

Todavia, dois dias depois, o decreto sobre a instrução secundária era promulgado. O preâmbulo destacava a relevância da sua renovação «A Instrução Secundária é de todas as partes da Instrução Pública aquela que mais carece de reforma», assinalando a necessidade de se atender aos «aperfeiçoamentos das Artes» e aos «progressos da civilização material do País». Obrigação imprescindível para que as «grandes massas de Cidadãos» possam adquirir competências específicas como «elementos científicos e técnicos indispensáveis aos usos da vida no estado atual das sociedades»<sup>336</sup>. O propósito político, enunciado no decreto de 17 de novembro, não foi muito distinto do manifestado no prólogo relativo à instrução primária.

O plano dos «Liceus Nacionais» foi «oferecido» pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, José Alexandre de Campos, e aprovado pelo secretário de Estado dos

---

<sup>334</sup> Em 15 de Fevereiro de 1837 foi publicada informação específica que possibilitava que as câmaras municipais indicassem, anualmente necessidades de formação para que o Conselho Geral pudesse apreciar e mapear as localidades onde deveriam ser estabelecidas as instituições escolares. Em 10 de Maio de 1838 foi publicada nova portaria sobre o estabelecimento de escolas de instrução primária, por iniciativa do poder municipal, que determinava procedimentos para o pagamento dos professores face às dificuldades financeiras camarárias.

<sup>335</sup> Muitas foram as suplicas apresentadas pelos professores primários às Cortes requerendo o devido cumprimento do art.º 15º. Perante as dificuldades económico-financeiras os argumentos camarários sustentaram-se no 81º do código administrativo, promulgado em dezembro de 1836. O extenso capítulo «Das Camaras Municipais» definiu os direitos e deveres consagrados ao poder municipal, atribuindo aos seus representantes a decisão e a preferência do investimento público, após análise, avaliação e discussão de rendimentos e despesas (diretas, indiretas ou mistas). Esta deliberação permitiu contornar o art.º 15º do decreto de 15 de novembro de 1836.

<sup>336</sup> *Legislação Régia*, Decreto de 17 de novembro de 1836,147.

Negócios do Reino, Passos Manuel. A disposição legislativa estruturou-se em nove capítulos, à semelhança do decreto sobre a instrução primária<sup>337</sup>.

A estrutura curricular compreendeu as áreas disciplinares de Ideologia, Gramática Geral e Lógica; Gramática e Língua Portuguesa; Línguas Francesa e Inglesa e conhecimentos gramaticais específicos de cada uma; Moral universal; Aritmética, Álgebra, Geometria Trigonometria e Desenho; Geografia, Cronologia e História; Princípios de Química e Física, Mecânica aplicada às Artes e Ofícios; Princípios de História natural, Princípios de Economia Política, Comércio e Administração Pública; Oratória, Poética e Literatura Clássica.

Nos liceus de Lisboa, Porto e Coimbra eram, ainda, lecionadas as disciplinas de Língua Grega e Alemã. E, num dos estabelecimentos da cidade de Lisboa, eram também dadas aulas de formação especializada (Diplomática, Paleografia e Taquigrafia). À medida que os liceus fossem sendo instituídos nas capitais dos distritos, regulamentou-se a extinção das disciplinas de Grego, Latim, Retórica, Filosofia Racional e Moral, Aritmética, Geometria, História e Geografia, excluindo as que se encontravam incorporadas em outros estabelecimentos de ensino. Definidas as áreas científicas importou determinar o método de aprendizagem, e os serviços de apoio ao ensino.

Segundo o art.º 53º eram prescritas orientações para «a adoção», a «escolha, e coordenação dos Compêndios, a distribuição das Disciplinas, e das horas pertence aos regulamentos», remetendo, portanto, para os art.º «24º e 25º» do decreto sobre a instrução primária. Ao entregar a escolha metodológica à «autoridade competente», um Diretor, era definida a missão pedagógica adequada às aprendizagens «indispensáveis aos usos da vida no estado atual das sociedades», tendo presente os «progressos da civilização material do País». Relativamente aos serviços de apoio ao ensino e aprendizagem, foram regulamentados os estabelecimentos de instrução secundária com a obrigatoriedade de terem uma biblioteca e laboratórios para a prática letiva de disciplinas da física, a mecânica, a zoologia, a mineralogia e a botânica e, também, foi necessário definir cargos e remunerações de acordo com as especificidades profissionais.

Os procedimentos administrativos como o calendário escolar, inscrições e matrículas, planeamento das aulas, frequência e assiduidade letiva e admissão a provas

---

<sup>337</sup> *Legislação Régia*, Decreto de 17 de novembro de 1836. A ordem jurídica estruturou-se nos seguintes capítulos: Objeto do Ensino Secundário; Do Estabelecimento das Escolas; Da habilitação dos Professores; Do ordenado e Jubilação dos Professores; Do Método; Da Disciplinadas Escolas; Dos Exames anuais; Dos discípulos e Inspeção e Direção do Ensino Secundário.

de exames no final do ano, foram plasmados no regulamento jurídico. Sobre o espaço escolar foram definidas regras para a criação dos estabelecimentos de ensino e para as suas instalações físicas. Relativamente aos docentes, os critérios de habilitação académica para a prática docente, a abertura de concursos escolares, a indicação dos valores remuneratórios a conceder e as normas para jubilação, tiveram, também, a sua explicitação formal. O último capítulo do decreto, com o título «Inspeção e Direção do Ensino Secundário», detalhou as funções atribuídas ao órgão colegial «Conselho do Liceu» e ao Reitor que tinham por missão a administração e supervisão pedagógica.

Entre elas sublinhamos três decisões de carácter administrativo que consideramos relevantes para a promoção do ensino secundário. A primeira, permitiu aos professores celibatários fixarem a sua habitação no edifício escolar. A segunda, assegurou, aos alunos pensionistas, a possibilidade de residirem também no liceu. Por último, estipulou-se, em cada liceu, a criação de duas disciplinas dedicadas aos estudos eclesiásticos, fundamentais ao «ministério Paroquial», cujo programa curricular ficou sob a responsabilidade pedagógica da Faculdade de Teologia. As considerações que estiveram presentes no projeto reformista de Passos Manuel, excetuando o que se aplicava à instrução primária, tiveram a «permanente preocupação de promover o ensino das matérias científicas e técnicas», a necessidade de «implantar uma nova consciência nacional» que envolvesse o homem, compreendendo e valorizasse o seu «trabalho» na sociedade<sup>338</sup>.

As determinações jurídicas de 15 e 17 de novembro, referentes aos dois níveis de ensino, expressaram a vontade política de fomento na educação e na instrução pública. O objetivo de alargar a formação escolar e moral, em todo o Reino e Ilhas, a crianças e jovens assentava na estrutura curricular dos planos de aprendizagem, independentemente do nível de instrução, e na organização institucional e administrativa do sistema de ensino, propósitos políticos confirmados pelas portarias de 15 e 29 de dezembro do mesmo ano. A primeira, de carácter político-administrativo, obrigou o «Administrador Geral de Lisboa», os «Administradores dos Concelhos», as «Câmaras municipais» a observarem o «§3 do art.º 37º» que exigia a constituição de uma Comissão Inspetora da Instrução Primária com competências de supervisão pedagógica por delegação da Direção Geral. A segunda, dava cumprimento ao estipulado nos art.º 26º de 15 de novembro e 56º de 17 de novembro, ao pedir aos professores e «peritos competentes» de cada grau de ensino a indicação dos edifícios públicos que poderiam acolher a Escola Normal Primária e de

---

<sup>338</sup> Ver Rómulo de Carvalho, *História do Ensino em Portugal, desde a fundação da nacionalidade até ao fim do regime de Salazar-Caetano* (Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 4ª edição, 2008), 571.

ensino mútuo, o Liceu Nacional e as escolas de ensino simultâneo, em cada capital de distrito.<sup>339</sup>

Sete meses passados assistimos a uma nova reestruturação do executivo. Em 10 de Maio de 1837, Passos Manuel era substituído por António Dias de Oliveira (1804-1883), que teve uma rápida passagem pelo Governo, sucedendo-lhe, em 10 de agosto, Júlio Gomes da Silva Sanches (1802-1866)<sup>340</sup>. Foi sob a gestão política de Silva Sanches que prosseguiu o caminho traçado por Passos Manuel, que foram publicadas duas decisões regulamentares para os dois primeiros níveis de instrução para assegurar o «poderoso elemento de civilização», «o impulso por todos os interesses sociais» e garantir a «mais fácil e cabal execução» dos decretos promulgados em 1836 sobre a instrução primária e secundária. Estas recomendações foram reiteradas em 12 de setembro e 11 de outubro de 1838, apesar de restrições impostas ao alargamento da rede escolar, conforme proposta de lei sobre do orçamento do Estado de 7 de abril de 1838<sup>341</sup>. Em 3 de junho de 1839 e, ainda, sob a tutela de Silva Sanches, foi publicado novo decreto para a criação de novas

---

<sup>339</sup> D. António da Costa expressou também a sua opinião sobre Passos Manuel e a sua reforma. Definiu o seu carácter como «franco» de «espírito voador», com uma sua «voz sonora precipitando-se em pérolas de eloquência». Considerou a sua reforma um progresso» apesar de salientar que era uma obra inacabada» nos pontos fundamentais». E, desse modo, considerou-a comparativamente «inferior» à reforma de Rodrigo da Fonseca. António Costa, *História da Instrução Popular em Portugal* (Lisboa: Editora Educação Nacional, 1935), 164 e 167. Por sua vez Luís Reis Torgal e Isabel Nobre Vargues sublinharam a ação legislativa de Passos Manuel, apesar do seu «curto governo», e destacaram a «coerência» política na criação dos «liceus e instituições de ensino técnico» e das «escolas politécnicas, na extinção do colégio dos nobres» e a união das «faculdades de cânones e leis» dando origem à faculdade de Direito. Concluíram, afirmando: «Foi a única reforma realmente significativa da instrução pública no decorrer no liberalismo». Luís Reis Torgal e Isabel Nobre Vargues, *A Revolução de 1820 e a Instrução Pública* (Porto: Paisagem Editora, 1984), 92. E Justino Magalhães acentuou a reforma da instrução primária e secundária de Passos Manuel, o «prolongamento das grandes reformas políticas e administrativas». E sobre o ensino secundário a intenção de «criar condições para que fosse aplicada à sociedade uma nova racionalidade científica e técnica» (ver *Da cadeira ao Banco- escola e modernização (séculos XVIII-XX)* (Lisboa: Educa, Unidade de I&D de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2010), 172.

<sup>340</sup> No limitado período de ação política exercida por António Dias de Oliveira foi promulgada uma única decisão, de natureza administrativa, sobre a saúde pública para evitar a propagação de doenças infecciosas no distrito de Aveiro. A deliberação impôs aos responsáveis pela administração escolar, no ato de matrícula dos alunos, de ambos os sexos, a comprovação da vacinação. E incentivou pais e tutores à adoção de medidas preventivas. Ver, a propósito, Carlos Louzada Subtil e Margarida Vieira, «*Os primórdios da organização do Programa Nacional de Vacinação em Portugal*» (*Revista de enfermagem*, III série, nº4, 2011), 167-174 [disponível em: [http://scielo.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0874-02832011000200018&lng=es&nrm=iso](http://scielo.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-02832011000200018&lng=es&nrm=iso)] no qual descrevem a atividade da Instituição Vacínica, criada em 1812 pela Academia Real das Ciências de Lisboa.

<sup>341</sup> As disposições legislativas de 12 de setembro determinaram procedimentos sobre a instalação e acomodação do Liceu Nacional de Lisboa. Pela disposição de 11 de outubro foi restringida a instalação de liceus, exceto nas cidades de Lisboa, Porto e Coimbra e fixaram-se regras de concursos e nomeação de professores em conformidade com o estipulado no decreto de 17 de novembro de 1837, agora revisto por questões de natureza financeira. Apontamos, ainda, anteriores decisões tomadas em 10 de maio, do mesmo ano, sobre o provimento das cadeiras e respetivos pagamentos tendo em conta o art.º 15º de 15 de novembro de 1836 e o respeito pelos art.º 82º, alínea 10 e 172º, alínea 1 do Código Administrativo, bem como informações precisas sobre o estado da instrução primária e secundária no Funchal.

cadeiras de instrução primária no respeito pela reorganização administrativa e territorial de 1837. Um encorajamento político que se repetiu nos diplomas de 22 de agosto, 21 de outubro, 16 e 18 de novembro e 3 de dezembro de 1839, sendo que este último decreto foi promulgado pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Rodrigo da Fonseca<sup>342</sup>.

Se a ação legislativa levada a cabo pelos sucessivos Governos evidenciou de forma clara a política de apoio à promoção da instrução pública em todos os níveis de instrução, o facto é que subsistirão as dificuldades para a sua concretização devido às difíceis condições económicas e financeiras da primeira metade do século XIX, até porque a cobrança do Subsídio Literário, criado exclusivamente para o desenvolvimento da instrução primária, não logrou alcançar os níveis de arrecadação indispensáveis à concretização das decisões políticas e, como temos vindo a assinalar, pairavam sempre dúvidas sobre a eficácia tributária<sup>343</sup>. A este propósito, em 14 de março de 1839, o deputado Ferreira de Castro chamou a atenção das Cortes para os rendimentos gerados pela contribuição de forma que os proveitos fossem escrupulosamente aplicados<sup>344</sup>.

### 3.3.4. A Reforma de Costa Cabral

Em 20 de setembro de 1844, por iniciativa política do Ministro e Secretário do Estado dos Negócios do Reino, António Bernardo da Costa Cabral (1803-1889), foi

---

<sup>342</sup> A portaria de 22 de agosto determinou a reposição da disciplina de Latim na Covilhã, apesar do art.º 45º do decreto de 17 de novembro de 1836 estipular o oposto. Em 16 de Novembro foi aprovada a cadeira de instrução primária nos distritos de Aveiro, Beja, Bragança, Faro Coimbra, Leiria, Lisboa, Portalegre e Santarém. Para o distrito de Aveiro foram instituídas em Fervedo, São Lourenço do Bairro, e Talhadas. Para o de Beja estabeleceram-se em Ervidel, Santa Cruz, Baleizão e Salvada, Cercal, Alfundão, Santa Ana de Cambas, Safara, S. Teotónio, Santa Ana da Serra e Brinches, no distrito de Bragança e Ferragudo, Santa Catarina e Fusetas no distrito de Faro. No distrito de Coimbra, Farinha Podere, Fajão, Semide Beijós e Lava-Rabos. As localidades de Candal e Sancheira no distrito de Leiria, Bombarral no distrito de Lisboa. Sob a jurisdição de Portalegre, Santa Eulália e, por último, Ulme na região administrativa de Santarém. Relativamente ao distrito de Bragança, foram escolhidas Santalha, Urros, Vilarinho dos Galegos e Vinhas. Em 3 de Dezembro, semelhante orientação foi publicada referente ao distrito de Coimbra (Barcouço e Formoselha), Viseu (Barelas, Touro, Vila cova a Coelheira, Penude, Abrunhosa ou Vila Mendo) e Porto (Campelo, Bouças, Leça-do-Bailio, Melres, S. Tomé de Negrelos, Silvares, Penhalonga e Sande). Em 6 de Maio de 1844 foi a vez dos distritos de Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castelo-Branco, Coimbra; Guarda, Faro Évora, Lisboa, Portalegre, Porto, Santarém, Viana, Vila Real e Viseu.

<sup>343</sup> A este propósito recuperamos o discurso proferido, em 26 de fevereiro de 1839, pelo Ministro do Reino Silva Sanches sobre o Estado da Nação Apesar do reconhecimento pelo muito trabalho realizado, o Ministro não escondeu que os resultados «estatísticos» sobre a instrução primária não espelhavam «um quadro lisonjeiro». *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 44, 26 de fevereiro de 1839, 413.

<sup>344</sup> Outras opiniões foram também manifestadas, reconhecendo que as verbas resultantes da arrecadação fiscal eram suficientes para a sustentação económica da instrução primária nas diversas localidades do território nacional, e ultramarino. E outros expressaram preocupações sobre se a remuneração atribuída aos professores era suficiente para a sua subsistência e da sua família.



experimentada uma nova reforma do sistema de ensino<sup>345</sup>. O projeto foi apresentado na sessão das Cortes em 7 de março de 1843 pelo Ministro, que começou por agradecer a colaboração dos deputados e membros da Comissão de Instrução Pública, nomeadamente Agostinho Albano da Silveira Pinto (1785-1852) e José Maria Grande (1799-1857) como inspiradores da proposta de lei<sup>346</sup>. O decreto, composto por 133 artigos, pouco alterou as disposições jurídicas publicadas oito anos antes, em novembro de 1836, apontando como principal objetivo promover a instrução. Começamos por alguns detalhes, desde logo a manutenção da obrigação paternal, o dever moral de pais, «tutores» e outros «indivíduos», de «mandar instruir» nos estabelecimentos de ensino os seus «filhos, pupilos, ou outros subordinados», entre as faixas etárias dos 7 aos 15 anos, impondo, pesadas multas (entre os «500\$000 até 1000\$000 réis») aos que incorrem nesta falta<sup>347</sup>. A verificação do cumprimento era feita, anualmente, durante os três primeiros meses do ano letivo. Aliás, os art.º 37º e 38º limitavam a participação cívica e possibilidade de exercício de cargos públicos a qualquer indivíduo que não soubesse ler e escrever. Apesar de o capítulo V «Da Disciplina e Frequência Dos Estudos» enunciar princípios em torno da defesa e garantia do direito à educação e instrução, não foi fácil fazer cumprir as imposições devido às dificuldades económico-financeiras do Estado e as difíceis condições sociais de alguns grupos, conforme o decreto assinalou no ponto nº 3 do art.º 33º e no art.º 34º<sup>348</sup>. A proposta reformista de Costa Cabral representou um claro esforço político para fomentar o ensino e a aprendizagem, introduzindo algumas alterações regulamentares que merecem ser sublinhadas.

A mais relevante foi a divisão da instrução pública em dois graus, tendo em conta os princípios sociais, a alfabetização elementar propiciadora de competências fundamentais para a vida social e profissional e os valores morais essenciais ao exemplar exercício cívico, com o objetivo de garantir a vontade política de promover a instrução popular a todas crianças e jovens. No caso do segundo patamar de instrução, o objetivo

---

<sup>345</sup> Citamos novamente D. António da Costa que adjetivou a reforma de «medrosa» «incerta e temerosa», considerou-a como «não»(...)«radical» e «mais prática decerto» quando a comparou com a Reforma de Passos Manuel. Ver António Costa, *História da Instrução Popular em Portugal* (Lisboa: Editora Educação Nacional, 1935), 170 e 171.

<sup>346</sup> Faziam também parte da comissão de instrução pública os deputados Silvestre Pinheiro Ferreira (1769-1846), Rodrigo da Fonseca Magalhães, Frederico de Azevedo Carvalho Faro e Noronha (1799-1882) e João Pedro de Almeida Pessanha (1804-1863).

<sup>347</sup> *Legislação Régia*, Decreto 20 de setembro de 1844, 323.

<sup>348</sup> O art.º 33º, na 3ª alínea permitiu a frequência numa das lições diárias «aos que não puderem mandar os meninos à Escola por motivo da sua excessiva pobreza» e o art.º nº 34º assegurou «aos indivíduos, a quem seria penosa a falta de trabalho dos meninos» a possibilidade de frequência «em uma das lições diárias». *Legislação Régia*, Decreto, 20 de setembro de 1844, 323.

foi proporcionar o aprofundamento de matérias específicas para o desenvolvimento de outras capacidades adaptadas a outras necessidades sociais e profissionais, abrindo a porta à possibilidade de lecionação de outras disciplinas desde que adequadas às especificidades das regiões e «à proporção que o Governo achar conveniente» para a educação elementar<sup>349</sup>.

No primeiro grau, o ensino compreendia a aprendizagem elementar «ler, escrever e contar», exercícios gramaticais e princípios de história portuguesa e de corografia, aos quais se adicionaram valores éticos e morais da educação e da civilidade cristã. No segundo grau, Justino Magalhães assinala que as «primeiras letras poderiam prolongar-se pela Instrução Primária Superior» para desenvolver competências nas áreas da Gramática, do Desenho linear, da Geografia, da História Geral e da História Sagrada do Antigo e Novo Testamento, da Aritmética, da Geometria aplicada à Indústria e da Escrituração<sup>350</sup>.

«O ensino das Escolas do segundo grau deve ser em tudo mais elevado do que no primeiro; mas é claro que a Aritmética e a Geometria, e outros objetos que pertencem a este grau se hão de ensinar mais pratica do que profundamente. A profundidade dos conhecimentos não é o que mais se deve exigir nas Escolas populares e de meninos; esta profundidade só pode ter cabimento nos graus mais elevados»<sup>351</sup>.

A segunda nota, que relevamos importante, resulta da separação escolar entre os dois níveis de formação. No Capítulo «Do número e local das Escolas», o art.º 4º determina que «ficam subsistindo, como Escolas do primeiro grau» todas aquelas que foram «legalmente criadas», com a possibilidade de transferência do espaço escolar conforme a «utilidade da mudança». Relativamente ao espaço escolar para a lecionação do segundo grau, o decreto assegurou nos art.º 5º e 7º, o seu estabelecimento. No art.º 5º manteve-se, sob a autoridade do executivo, a «criação de Escolas» independentemente do nível de aprendizagem. No art.º 7º garantiu-se «a criação e provimento das Cadeiras do segundo grau, (...) em igualdade de circunstâncias», considerando, preferencialmente, «os Concelhos, que prontificarem a casa e mobília para a Escola»<sup>352</sup>. Poderá parecer-nos, à primeira vista, pouco importante esta distinção institucional do espaço do escolar. Mas, se tivermos em consideração que a disposição legislativa não impôs a obrigatoriedade do

---

<sup>349</sup> *Legislação Régia*, Decreto, 20 de setembro de 1844, 319.

<sup>350</sup> Ver Justino Magalhães, *Da cadeira ao Banco- escola e modernização (seculos XVIII-XX)* (Lisboa: Educa, Unidade de I&D de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2010), 172.

<sup>351</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 51, 7 março de 1843, 117.

<sup>352</sup> *Legislação Régia*, Decreto, 20 de setembro de 1844, 461.

estabelecimento de novas instituições de ensino primária para o segundo grau de instrução, compreendemos a dificuldade de implementação do processo escolar nos dois níveis de instrução em todo o território. Por outro lado, devemos, também, ter em conta que a promoção da instrução primária do primeiro grau podia assumir, agora, um maior protagonismo para um mais rápido processo de alfabetização no país.

Relativamente à instrução feminina, o decreto de 15 de novembro de 1836 tinha simplesmente determinado estabelecer uma escola de ensino primário para o sexo feminino «em todas as Capitais de Distrito Administrativo, que ainda a não tiverem»<sup>353</sup>.

A apresentação parlamentar deste projeto, em março de 1843, suscitou expectativas sobre a instrução feminina. Atentemos a um primeiro excerto da exposição:

«A instrução e a educação das meninas não exigem menos atenção que a dos homens; pois que seria grande crime não cuidar em tão numerosa porção da humanidade dotada, como o homem, de iguais qualidades e condições morais, e com igual direito ao aperfeiçoamento e à felicidade»<sup>354</sup>.

O princípio de igualdade, manifestado no discurso ministerial, acabou por se esfumar durante o desenrolar da apresentação, evidenciando antes os valores e os objetivos de instrução e educação em conformidade com o seu tempo. Na primeira afirmação, sublinhou a importância da educação maternal, dos primeiros fundamentos morais subjacentes à família, ou seja, «Instruir e moralizar as mulheres é abrir uma Escola de Instrução e moralidade no seio de cada família, e que melhor Asilo para a infância do que a casa paterna?». Seguidamente, assinalou «As vantagens que a Sociedade deve tirar da Instrução mais esmerada dada às meninas» reconhecendo os princípios da educação moral «quer pelo lado da felicidade e satisfação doméstica, do Governo, da economia e da tranquilidade das famílias», concluindo ser «por essas considerações que os Povos civilizados põem os Estabelecimentos de Educação para as meninas a par dos que são destinados para o outro sexo»<sup>355</sup>.

O capítulo autónomo dedicado à educação feminina sob o título «Das escolas de Meninas» foi organizado em seis artigos. Mantinham-se os estabelecimentos de educação em cada distrito, abrindo a possibilidade à fundação de outras escolas em regiões consideradas relevantes após apreciação e decisão do executivo. O currículo realçou a importância de a formação elementar «Ler, escrever e contar» e os exercícios gramaticais,

---

<sup>353</sup> *Legislação Régia*, Decreto, 11 de novembro de 1836,143.

<sup>354</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 51, 7 de março de 1843,120.

<sup>355</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão, 51, 7 março de 1843,120.

os princípios de educação moral e de doutrina cristã, o ensino de cortesia e os labores «mais usuais» do sexo feminino, apesar da referência à possibilidade de introdução de outras matérias escolares, em consideração com «a oportunidade das circunstâncias»<sup>356</sup>.

O debate parlamentar sobre a necessidade de promover a educação feminina, suscitado em 1843 no decorrer da apresentação da reforma da instrução pública, antevia uma maior atenção por causa do interesse político manifestado sobre a necessidade de promover o ensino e a aprendizagem para o sexo feminino. A expectativa criada no cenário parlamentar, que rapidamente se foi desvanecendo, circunscreveu-se a um plano curricular limitado aos princípios elementares do ensino primário. A aprendizagem básica do ler, escrever e contar, o ensino dos princípios morais essenciais à condição feminina, incluindo a aquisição competências apropriadas à atividade doméstica da mulher, continuavam a ser os principais objetivos da educação do sexo feminino.

Podemos dizer, por conseguinte, que o desenho do plano curricular revelava, sem dúvida, o papel social reservado à mulher na primeira metade do século XIX, limitado do ponto de vista escolar, nas áreas de ensino e aprendizagem, ainda que os ensaios académicos tenham privilegiado a reforma mais ampla dos estudos para o sexo feminino. Deste modo, a participação da mulher na sociedade continuava a ser insignificante e determinada pela sua condição social, ainda que o modelo feminino, independente do estatuto, seja sustentado em princípios éticos irrepreensíveis. O comportamento moral enformava, portanto, o papel que a mulher educadora representava, quer no ambiente familiar contribuindo para a educação e formação moral dos seus filhos, quer em ambiente institucional, nomeadamente como agente responsável pela formação exemplar, decorosa em atitudes e hábitos, de meninas e jovens, a maioria das vezes, órfãs e desvalidas, concorrendo para a sua integração cívica e moral na sociedade<sup>357</sup>. Ainda estava muito longe a opção pela relevância dos estudos científicos para o sexo feminino,

---

<sup>356</sup> *Legislação Régia*, Decreto, 20 de setembro de 1844, 323.

<sup>357</sup> Os Colégios ou Recolhimentos de Órfãs asseguravam a formação moral e cívica a meninas e jovens adolescentes permitindo a sua integração na sociedade. Ver, a propósito, de Maria Antónia Lopes, *Pobreza, Assistência e controlo social em Coimbra (1750-1850)*, Viseu, Palimage Editores, 2000, capítulo II – «Assistência às crianças pobres», e o subcapítulo «O Colégio das Órfãs de Seixas (ou Recolhimento das Órfãs da instituição de Caetano Correia Seixas)», onde a autora refere a regulamentação da instituição, a condição social de origem e a necessidade de apoio financeiro necessário á sustentação do colégio (legado de D. Maria Joaquina Rita Pugete, falecida em 1835), o sistema pedagógico de ensino mútuo organizado em duas etapas em função da idade das meninas: primeiro a educação moral e física, seguindo-se a formação doméstica supervisionada pela mestra. Ver, também, Luisa Colen, «Assistência às Órfãs no Bairro Alto – o Recolhimento da Rua da Rosa» (*Revista da SCML* [Em linha], n.º 32, 2014), 126/139. E a tese de mestrado de Ana Patricia Barrigas, *De Recolhimento a Colégio de Nossa Senhora da Esperança - Dar vida a espaços históricos: contributos para a criação de um Núcleo Museológico* (Faculdade de Letras da Universidade do Porto –repositório aberto–, 2017).

planos curriculares mais modernizados sustentados em novas metodologias pedagógicas e novas práticas didáticas<sup>358</sup>.

A organização do ano letivo, o calendário escolar, a indicação do número de aulas por semana, a estrutura curricular programática a lecionar, a seleção dos materiais didáticos, a disciplina e a frequência das aulas, os processos administrativos de matrícula, assiduidade e comportamento dos discentes, ficaram para o Governo definir.

Quanto à metodologia de ensino não foi indicada a sua preferência, mantendo-se a discussão entre a opção do sistema de ensino mútuo e a de ensino simultâneo, remetendo para análise posterior a decisão acerca do método a adotar.

Privilegiou-se, contudo, o exercício da prática pedagógica em instituições públicas específicas «sempre que possível», mantendo a porta aberta para o ensino em casa do professor. Relativamente à gratificação ou ordenados a párocos ou a cidadãos que comprovassem possuir habilitação «moral e literária» para a docência, as câmaras municipais «poderão ser autorizadas pelos Conselhos de Distritos» a definir recompensas ou remunerações em caso de falta de contrato. Esta medida pretendeu assegurar a participação municipal no desenvolvimento da instrução primária nos respetivos distritos, com o objetivo de garantir, a todas as crianças, a instrução primária.

Relativamente ao ensino secundário, uma «habilitação preparatória» adequada «somente para as classes de uma certa abastança social» que poderiam «aproveitar nos estudos superiores», foi reconhecido como «instrução Literária e Industrial tendente a esclarecer e a cultivar a razão humana, e a dirigir e aperfeiçoar os processos e as práticas de muitas Artes uteis à Sociedade»<sup>359</sup>. Foi com esta caracterização que Costa Cabral, no discurso parlamentar, definiu os objetivos referentes ao ensino de nível secundário.

---

<sup>358</sup> Ver os artigos de Cristina Rocha, «Contribuição do ensino secundário liceal feminino para um modelo de educação pública da mulher – 1888-1940» (Porto: Universidade do Porto, Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação, 1991), 219-233; de Irene Vaquinhas, «Os caminhos da instrução feminina nos séculos XIX e XX. Breve relance», *Turres Veteras III, Actas de História Contemporânea*, (Câmara Municipal de Torres Vedras/Instituto de Estudos Regionais e Municipalismo Alexandre Herculano, 2000), 96-101 [<http://hdl.handle.net/10316/36891>]2009); «Miserável e gloriosa» a imagem ambivalente da mulher no século XIX,» (*Actas do Colóquio* promovido pelo Centro de Estudos Camilianos e pela Casa-Museu de Camilo em Vila Nova de Famalicão, de 19 a 21 de Outubro de 1995), 35-52; a tese de mestrado de Carlota Pedro, *Educação feminina no século XIX em Portugal: em busca de uma consciência* (Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, 2006) Os estudos pedagógicos, sobretudo de origem francesa, que promovem o ensino feminino como: as obras de Ulric Trémadeure, *Bibliothèque de la jeune fille*, *Bibliothèque de la jeune femme* (1822 e 1846) e *Encyclopédie du premier âge* (1834), de Nathalie de Lajolais (?-?) *L'Éducation des femmes* (1842) de Amable Tastu (1795-1885) *Éducation Maternelle : simples leçons d'une mère à ses enfants* (1848) e de Auguste- François Théry (1796-1878) *Conseils aux mères - Cours complet d'Éducation pour les filles* (obra premiada em 1839) traduzidas por Filipe Ferreira de Araújo e Castro.

<sup>359</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 51, 7 março de 1843, 121.

À semelhança da reforma de 1836, o executivo, em 1844, não alterou as regras do seu estabelecimento. O primeiro artigo do decreto sobre a instrução secundária manteve os liceus nas capitais de distrito e nas cidades sede de diocese<sup>360</sup>. A novidade plasmou-se nas áreas de formação académica, transversais às instituições liceais e específicas a cada região administrativa, para orientar o ensino e aprendizagem de acordo com as valências socioeconómicas das regiões. Ainda que este propósito político já tivesse sido considerado por Passos Manuel em 1836, assumiu maior protagonismo em 1844.

As disciplinas organizaram-se em seis áreas, Gramática Portuguesa e Latina; Latinidade; Aritmética, Geometria e Noções de Álgebra; Filosofia Racional e Moral e princípio de Direito Natural; Oratória, Poética, Literatura Clássica; História, Cronologia e Geografia. Seguiram-se as indicações curriculares particulares para os Liceus de Lisboa, Coimbra, Porto, Braga, Évora, Faro, Portalegre, Vila Real, Castelo Branco, Funchal, Ponta Delgada e Angra do Heroísmo. À semelhança da reorganização da instrução primária, cabia ao Governo, «quando o julgar conveniente» e em consideração as «circunstâncias e necessidades locais», introduzir outras matérias de aprendizagem que possam dar respostas às exigências sociais<sup>361</sup>. Ou seja, a reforma de Costa Cabral «adequou a oferta da instrução pública à geografia física e político-administrativa do país», numa «nova oportunidade para o municipalismo»<sup>362</sup>.

Se observarmos, criticamente, os planos curriculares definidos nos dois decretos (1836 e 1844) verificamos que a redução de número das áreas académicas de línguas

---

<sup>360</sup> Ao estabelecimento do liceu de Lisboa, em 1839, seguiu-se um ano depois a fundação das escolas secundárias nas cidades do Porto e Coimbra. Com a reforma do ensino secundário, em 20 de setembro 1844 a rede escolar liceal alargou-se com a criação dos liceus de Évora e Braga (1845) e, até ao final da década, instituíram-se escolas de ensino secundário em Santarém, Viseu, Angra do Heroísmo, Funchal, Portalegre, Castelo Branco, Viana do Castelo, Aveiro e Vila Real (1849-1850).

<sup>361</sup> O art.º n.º 48 definiu para cada liceu as áreas de formação escolar. Em Lisboa, contemplou-se o ensino das línguas grega, hebraica, francesa e inglesa, alemã e árabe. Numa componente mais técnica, o conhecimento do comércio, da geometria e a mecânica aplicada às artes e ofícios. Para o Liceu de Coimbra privilegiou-se as mesmas áreas linguísticas, excetuando a língua árabe e a educação das disciplinas de comércio, geometria e mecânica aplicada às artes e ofícios. Para o liceu do Porto distinguiram-se o estudo das línguas grega, francesa, inglesa e alemã. Nos liceus de Braga, Évora propôs-se o estudo das línguas grega, francesa e inglesa e a aprendizagem da economia industrial e escrituração. No liceu de Faro a economia industrial e escrituração. Para os liceus de Portalegre, Vila Real, e Castelo Branco as áreas específicas da agricultura e economia rural. Os liceus nas Ilhas do Funchal, Ponta Delgada, e Angra do Heroísmo: o estudo das línguas estrangeiras francesa e inglesa foram as opções pretendidas. Perante esta definição compreendemos, com mais rigor, a opção do executivo no que diz respeito à formação pedagógica. O art.º 49º assinalou as áreas científicas a contemplar para preparar os estudantes para o melhor exercício da atividade profissional: Introdução à História Natural dos três Reinos, com as suas mais usuais aplicações à Indústria, e noções gerais de Física, Economia Industrial, e Escrituração, química aplicada às Artes, Agricultura e Economia rural, mecânica industrial. Línguas Francesa e Inglesa e Música. Ver *Legislação Régia*, Decreto 20 de Setembro de 1844, 324 e 325.

<sup>362</sup> Ver Justino Magalhães, *Da cadeira ao Banco- escola e modernização (séculos XVIII-XX)* (Lisboa: Educa, Unidade de I&D de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2010),173.

estrangeiras Francesa e Inglesa; da História Natural, dos princípios da Física e da Química; e da Trigonometria, revela um recuo na aquisição de competências mais diversificadas, evidenciando um ensino-aprendizagem mais clássico, mais convencional, talvez mais concordante com os interesses políticos do cartismo, conforme foi evidenciado na apresentação política pelo Ministro do Reino<sup>363</sup>.

A conquista da tranquilidade política em 1844 sustentou-se na autoridade que as decisões executivas impunham e a conciliação das facções parlamentares, dos seus interesses e vontades, manifestou-se nas ações políticas — legislativas e executivas, de «espírito conservador»<sup>364</sup>. Se a escolha das disciplinas curriculares competia ao Governo conforme a necessidade e as «exigências» regionais, as considerações feitas em torno de outras aprendizagens (agrícola, comercial e manufatura) assumiram maior protagonismo o que provava a atenção dispensada às matérias de natureza técnico-económica<sup>365</sup>.

No que diz respeito às questões de natureza administrativa e à organização escolar (colocação dos professores na rede escolar em função das suas habilitações e categorias profissionais, professores proprietários e substitutos, progressão na carreira docente, critérios de remuneração, definição de competências e vencimentos para auxiliares educativos, incluindo os funcionários de biblioteca, as regras de admissão aos estabelecimentos escolares e as normas sobre a frequência e assiduidade e aproveitamento

---

<sup>363</sup> Sobre a importância de o «Currículo Liceal» ver Luís Alberto Marques Alves, «O Ensino na segunda metade do século XIX» (*Revista da Faculdade de Letras, História*, III série, vol.2, 2001), 53-92.

<sup>364</sup> Alberto Martins de Carvalho na entrada do *Dicionário de História de Portugal*, dirigido pelo Professor Joel Serrão, definiu «Cartismo» como uma corrente ideológica «que, conforme os momentos históricos, engloba sectores sociais diversos, varia nas figuras preponderantes, tem rótulos diferentes e só virá a cristalizar num autêntico partido de feição após a Regeneração». Caracterizado por assumir uma «tendência para o imobilismo governativo, para o aristocratismo económico de tipo agrícola e comercial» e sustentado em ações de profunda autoridade, por vezes «despótica», o cartismo procurará encontrar na «conciliação» política entre «o poder real e a soberania da Nação» a afirmação do liberalismo, assegurando as reformas necessárias ao desenvolvimento do país. *Dicionário de História de Portugal*, vol.1, (Livraria Figueirinhas, Porto, 1984), 499. Ver o capítulo «A vitória definitiva do Liberalismo e a instabilidade constitucional: cartismo, setembrismo e cabralismo» de António Martins da Silva, *História de Portugal*, dirigida por José Mattoso, Vol. V, coordenado por Luís Reis Torgal e João Lourenço Roque (Lisboa: Círculo de Leitores, 1993), 89-105. Ver também Maria de Fátima Bonifácio, *O século XIX português* (Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005), onde a autora no capítulo «A partidarização da Carta, do trono e do exército» destaca as «rivalidades corporativas» e as «cisões políticas» como «fator de instabilidade» da sociedade e do Estado. Na obra *A Republicanização da Monarquia — perceber o século XIX português (1807- 1880)* — (Carnaxide: Tribuna da História, 2022), no capítulo II, «1834-1851: A Guerra de Todos contra Todos» é destacada a partidarização da monarquia e do regime a partir da Carta- Ver também numa perspectiva político-militar as referências à Carta, à sua doutrina e às resistências ideológicas, os capítulos «Os levantamentos miguelistas contra a Carta Constitucional (1826-1827)»; «A «Belfastada»(1828)» e «D. Pedro no Porto (1832)», Vasco Pulido Valente, *Os militares e a Política (1820-1856)* (Lisboa: Imprensa Nacional casa da Moeda, 1997). E Rui Ramos, «A formação da intelligentsia portuguesa (1860-1880)» (*Análise Social*, vol. XXVII, (116-117), (2.º-3.º) 1992) ver sobretudo o ponto «2.2 O fim do Constitucionalismo»,499-503.

<sup>365</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão, 51, 7 março de 1843,121.

escolar) constata-se que a regulamentação cabralista não divergiu muito do que, anteriormente, foi promulgado no período setembrista.

Importa, ainda, referir, a promulgação do decreto de 20 de dezembro de 1850 que definiu as regras relativas à administração moral, literária e disciplinar das escolas de instrução primária no sentido de melhor adequar as necessidades do sistema de ensino com a reforma de 1844. Neste sentido, o regulamento procurou determinar as normas específicas para o ensino e a aprendizagem, fixando em primeiro lugar as condições de colocação das escolas em edifícios apropriados para a prática pedagógica, independentemente da sua propriedade pertencer aos bens nacionais, câmaras municipais ou paróquias.

Seguiram-se as explicações sobre os procedimentos escolares, como calendário letivo e suas interrupções, distribuição das aulas em função da localização do estabelecimento de ensino, a autorização para a criação de «lições noturnas» em «benefício» dos adultos e a definição de prémios e castigos. Determinaram-se, também, as regras de falta e substituição de professores e de atitudes disciplinares no espaço escolar. E clarificou-se o perfil do professor no que diz respeito à educação moral e religiosa e, naturalmente, à instrução académica, compreendendo a tipologia de ensino teórico-prático para o 1º e 2º graus do ensino primário, como se indicou a planificação a adotar na organização das lições. Por fim, nas disposições gerais, foi enfatizado o reconhecimento público, no *Diário do Governo*, aos professores que se distinguirem na prática pedagógica, a atribuição de gratificação anual aos professores que lecionem turmas superiores a 60 alunos e a verificação de procedimentos a ter em conta no caso das habilitações dos professores e nos requisitos para a abertura de instituições de ensino privado e particular.

### 3.3.5. A Reforma de D. António da Costa

Em 1868, aproximadamente dois anos antes da sua nomeação, D. António da Costa publicou sob o título «Necessidade de um Ministério de Instrução Pública», uma reflexão política, económica e social sobre a relevância institucional da criação de um ministério que se dedicasse em exclusivo à análise, ao estudo e aos melhoramentos da instrução pública nacional, considerando tal medida essencial enquanto «bandeira da liberdade e



do progresso»<sup>366</sup>. Segundo o autor, o estandarte em nome «da liberdade e do progresso» deveria apoiar e impulsionar o ensino e aprendizagem de crianças e jovens. Para tal era necessário atender à instrução primária, tornando-a obrigatória e acessível a todos e para ambos os sexos. Uma proposta política de encorajamento à instrução popular, ao estabelecimento de «uma verdadeira educação social para o povo todo»<sup>367</sup>.

O diploma foi promulgado em 16 de agosto de 1870 pelo primeiro ministro dos Negócios da Instrução Pública e nele encontramos, para além dos preceitos jurídicos, o relatório entregue ao rei D. Luís, que sustentou a proposta. A exposição ministerial assinalou, logo no seu início, «a absoluta necessidade da educação e da instrução do povo» por forma a assegurar a «ordem política e social» e possibilitar o desenvolvimento do «trabalho e da economia». Seguiu-se uma análise minuciosa à situação da instrução primária, com menção às principais áreas de intervenção como sejam a organização do ensino, inspeção escolar, formação de professores, educação feminina, obrigatoriedade da instrução elementar e questões de natureza financeira que segundo o relatório ministerial, foram medidas muito insuficientes para «as necessidades publicas»<sup>368</sup>.

A questão da populacional (4.2000.000 habitantes) e os dados de frequência escolar relativos ao ano de 1867 (número total de alunos —das escolas oficiais e das escolas livres estimado em «132.000» face a um registo de «757.000 crianças», entre os 7 e os 15 anos de idade) justificaram a urgência nacional de investir na instrução primária. Os exemplos e os dados comparativos de outras nações europeias reforçaram a necessidade e a «indispensabilidade» política da reorganização do sistema de ensino e aprendizagem de nível elementar bem como de robustecer as áreas científicas, a educação de meninas e de adultos e a formação pedagógica de professores. Analisemos, então, o decreto que o próprio considerou «de todas as reformas, a da educação e instrução popular a mais grave».<sup>369</sup>

A organização do sistema de ensino primário manteve a estrutura curricular aprovada em 20 de setembro de 1844, dividindo o ensino em dois graus: o 1º ou elementar

---

<sup>366</sup> Ver D. António da Costa, «Necessidade de um Ministério de Instrução Pública» (Lisboa: Imprensa Nacional, 1868, – Project Gutenberg, 2001 ) [disponível em: <https://www.gutenberg.org/files/32794/32794-h/32794-h.htm>], 15.

<sup>367</sup> Ver D. António da Costa, *História da Instrução Popular em Portugal* (Lisboa: Editora Educação Nacional, 1935), 225.

<sup>368</sup> O relatório ministerial que acompanhou o decreto sobre a instrução primária foi subscrito pelo executivo liderado por: Duque de Saldanha, José Dias Ferreira (Ministro da Fazenda), Conde de Magalhães, D. Luís da Câmara Leme (Ministro da Marinha e Ultramar) e D. António da Costa. *Legislação Régia*, Decreto 16 agosto 1870, 476-479.

<sup>369</sup> Ver António Costa, *História da Instrução Popular em Portugal*, Lisboa: Editora Educação Nacional, 1935,225.

e o 2º ou complementar. As alterações surgiram no plano de estudos para os dois graus de ensino. O 1º grau compreendeu quatro 4 áreas de formação: a educação física, moral, intelectual e política fundamental, consoante fossem escolas urbanas e rurais. As disciplinas a lecionar em cada ramo do plano de estudos para as escolas urbanas foram as seguintes: para o 1º grau na área da educação física, a ginástica elementar, os exercícios vocais e a higiene popular; no âmbito da educação moral, a educação religiosa e moral e a doutrina cristã; no caso da educação intelectual, as aprendizagens elementares da leitura, escrita, operações matemáticas, sistema de pesos e medidas, noções elementares de gramática e exercícios de redação, desenho linear e elementos de história sagrada e história da pátria, noções de geografia e cronologia, agricultura e canto coral; e, por último, os princípios cívicos na educação política, onde deveres do cidadão eram conhecimentos fundamentais para a formação cívica.

Nas escolas rurais, o plano curricular de estudos compreendia unicamente leitura, escrita, operações matemáticas, sistema de pesos e medidas, noções elementares de gramática, desenho linear e noções de agricultura, evidenciando a importância dos conhecimentos elementares e o indispensável saber especializado para o desenvolvimento destas regiões. O 2º grau pormenorizou as aprendizagens nas quatro áreas de instrução e outras disciplinas em função das especificidades de localização das escolas. Na educação física, temos ginástica e preceitos higiénicos; na educação moral, a moral, religião e história sagrada; na educação intelectual, gramática e exercício de língua portuguesa, leitura e recitação de prosa e verso, caligrafia, aritmética e geometria elementar. O mesmo se verificou relativamente ao desenho linear, canto coral, escrituração e agrimensura, ou seja, elementos de física e química, história natural dos três reinos, elementos de agricultura e economia rural, industrial, artística e comercial.

Quanto ao ensino feminino, a instrução privilegiou o ensino em três áreas de educação, física, moral, intelectual e distinguiu, tanto no 1º grau como no 2º grau, as aprendizagens específicas para as meninas. Para o 1º grau foram consideradas as seguintes lições: coser, fazer meia, marcar, talhar e economia doméstica; e, para o 2º grau, noções elementares de história natural, escrituração, fazer rendas, flores e outros labores adequados à educação feminina.

A necessidade de investimento na educação feminina foi evidenciada na fundamentação política do diploma. A afirmação «O estado em que se acha a instrução primária do sexo feminino é lastimável» introduziu o tema e revelou os números das cadeiras de instrução primária para o sexo masculino (1.965) uma grande diferença para

as do sexo feminino (348)<sup>370</sup>. Assim como indicou o montante financeiro atribuído para as escolas de meninos (146.000\$000 réis) face ao valor atribuído para a educação feminina (18.000\$000 réis). A desproporção do número de cadeiras de instrução primária, das verbas atribuídas e a referência ao número de alunas que frequentavam a escola, (28.000) perante o número estimado para a totalidade de alunos inscritos (103.000) obrigava a uma profunda reforma.

A educação de meninas e jovens complementou-se com a disposição legislativa que reorganizou os recolhimentos da capital numa única casa de educação, denominada «Instituto de Educação para o sexo feminino»<sup>371</sup>. O objetivo do estabelecimento «educativo a favor da desvalida infância do sexo feminino» foi o de assegurar, em primeiro lugar, a instrução elementar «física, moral, intelectual e profissional» de modo a «formar verdadeiras mães de família», permitindo, também, às educandas, numa segunda fase de aprendizagem, integrarem-se na vida ativa e exercer uma profissão «própria do seu sexo e, por cujo meio possam alcançar a sua subsistência»<sup>372</sup>. A este respeito importa insistir na ideia de que a educação de meninas foi orientada para a maternidade, ser boa mãe, saber transmitir os princípios morais aos filhos e saber administrar a casa.

As diferenças na educação decorriam, obviamente, do estatuto social e, por exemplo, a menina, de condição social favorecida, devia ter no ambiente privado da sua casa uma formação diversificada ainda que a sua missão fosse muito semelhante às restantes meninas. Apesar de tudo, alguns pensadores mais liberais, uma «minoría» conforme assinalou Helena Rosenblatt, «advogavam» um novo tipo de «casamento» e, como tal, uma participação diferente das mulheres na atividade social para a promoção de cidadãos responsáveis»<sup>373</sup>.

A este propósito há que referir os contributos de duas mulheres em prol da educação de meninas desfavorecidas<sup>374</sup>. O primeiro é o caso de José Maria Caldeira do Casal

---

<sup>370</sup> *Legislação Régia*, Decreto 16 agosto de 1870, 478.

<sup>371</sup> *Legislação Régia*, Decreto 2 de agosto de 1870, 458 e 459.

<sup>372</sup> *Legislação Régia*, Decreto 2 de agosto de 1870, 458 e 459.

<sup>373</sup> Ver Helena Rosenblatt, *A História Esquecida do Liberalismo — da Roma Antiga ao século XXI* (Lisboa: Edições 70, 2021), 138 – Ver capítulo IV, «A Questão do Carácter».

<sup>374</sup> A propósito da intervenção feminina na sociedade portuguesa, ver o capítulo de Irene Vaquinhas, «Miserável e gloriosa: a imagem ambivalente da mulher no século XIX», *A mulher na vida e obra de Camilo*, Famalicão: Vila Nova de Famalicão, Centro de Estudos Camilianos, 1997, 35-52 onde a autora sublinha o papel que algumas mulheres, «uma pequena minoría», provenientes de ambientes socioeconómicos privilegiados, representaram na sociedade portuguesa, enfrentando os desafios da sociedade entre a modernidade e a tradição. Importa, também, destacar neste artigo a referência ao artigo de Cristina Rocha, «Contribuição do ensino secundário liceal feminino para um modelo de educação

Ribeiro (1825-1896), 1º conde de Casal Ribeiro, que em 1859 doou 10.000\$000 réis, em memória da sua mãe, Maria Henriqueta Gomes do Casal Ribeiro, à Associação Promotora da Educação Popular para a fundação de uma escola feminina primária na freguesia do Beato António<sup>375</sup>. As razões apontadas revelavam o carácter da sua mãe «caridade verdadeira, ilustrada e sem ostentação, como ela a sabia sentir e praticar» e os motivos para o investimento na educação feminina «desvia as tentações do crime pela iniciação do trabalho; ameniza os labores materiais pelo desenvolvimento da inteligência; fortalece os bons instintos inspirando a consciência da dignidade». Relativamente à escolha do local para a instalação, na freguesia do Beato António, as causas eram, também, de natureza familiar porque, conforme Casal Ribeiro apontou, «a minha mãe tinha» nessa freguesia «a sua residência de verão», além de ser uma «freguesia bastante populosa» e «não tem, como nenhuma outra do concelho dos Olivais, a que pertence, uma só escola para o sexo feminino»<sup>376</sup>. A escola tinha uma dupla função, a instrução de aprendizagens elementares e a formação moral<sup>377</sup>.

---

pública da mulher:1880-1940», (*Sociedade Portuguesa das Ciências da Educação*, 1991),219-233, em que a autora apontou dados para o ensino, já fora da baliza cronológica do seu trabalho (1908,1916 e 1920), que revelam um aumento da instrução feminina. Sobre o papel da mulher, ver o artigo de Ana Maria Costa Lopes, «Ousar lutar, ousar vencer. A imprensa periódica oitocentista como motor da promoção intelectual feminina» (*Comunicação & Cultura*, nº7, 2009), 39-48.

<sup>375</sup> Este legado encontra-se publicado em *Cartas sobre as escolas Populares pelos excelentíssimos Senhores J.M.do Casal Ribeiro e A.F. de Castilho* (Lisboa, Tipografia Universal, 1859). O texto, dividido em três partes, compreende o extrato da Ata da Associação, lavrada em 22 de março de 1859 pelo Secretário da instituição A. da Silva Túlio; a carta que sócio Casal Ribeiro endereçou em 19 de fevereiro ao Presidente da Associação Promotora da Educação Popular, por ocasião da morte de sua mãe e com o intuito de a louvar; e a resposta institucional do Presidente da Associação Promotora da Educação Popular, António Feliciano de Castilho. A carta de Casal Ribeiro ao Presidente da Associação é um texto afetivo, emocionado pela perda da sua mãe, onde o autor expressa, a par dos mais íntimos e profundos sentimentos de tristeza, mágoa e saudade, o elogio ao carácter humanístico da sua mãe, à elevação da sua ilustração, lembrando os seus desígnios e a sua memória.

<sup>376</sup> Ver *Cartas sobre as escolas Populares pelos excelentíssimos Senhores José Maria do Casal Ribeiro e António Feliciano de Castilho* (Lisboa, Tipografia Universal, 1859), 11 e 13.

<sup>377</sup> Ver D. António da Costa, *Auroras da instrução pela Iniciativa Particular* (Lisboa, Imprensa Nacional, 1884) capítulos Iniciativa das Associações gerais XVII- Asilos de Infância Desvalida; cap. XVIII asilo do Barreiro; cap. XIX escolas e cap. XXI Creches. O autor descreve as diligências individuais do Professor Alfredo Arquilo de Oliveira e de seu filho, António Joaquim de Oliveira, na escola da Rua da Esperança, de D. Ana de Mascarenhas e Ataíde (viúva de Luís da Silva Mouzinho de Albuquerque); e a fundação da Associação das Casa de asilo de Infância desvalida de Lisboa (1834), a sua relevância formativa e o contributo financeiro de Viana Pedra «em lhe promover novos rendimentos». Em 1856, a fundação em Belém, da Sociedade Protetora dos órfãos desvalidos das vítimas de cólera deu origem ao Asilo da Ajuda. A boa gestão e os apoios beneméritos tornam a instituição num exemplo de educação e formação feminina. Em 1857 abria portas o asilo de infância desvalida de D. Pedro V no Campo Grande e, no ano seguinte, na freguesia de Santa Catarina, em 1858, institui-se a Associação do asilo dos órfãos desvalidos. O asilo de S. João, na travessa do Loureiro a Santa Marta; apoiado por José Estevão, dedicou-se à formação profissional e a escola de Carriche deu lugar ao asilo do Lumiar (1862) para acolher as crianças da freguesia. Relativamente a outros distritos, o autor sublinha a disseminação da instituição do asilo da infância desvalida em outras regiões: Porto, Coimbra, Viana, Lamego, Aveiro, Viseu, Guarda, Ponte de Lima, Portalegre, Angra, Horta E destaca ações beneméritos promovidas pela Viscondessa de Torre das Donas (Viana do Castelo), pelo professor Francisco de Almeida (Guimarães), pelo Visconde da Coriscada (

O segundo caso, é a fundação, por Teresa de Saldanha (1837-1916), de duas associações de cariz social e confessional com o objetivo de promover a educação moral e escolar de crianças carenciadas, de atender às necessidades de alfabetização de jovens desfavorecidos e de prestar assistência a famílias em estado de penúria<sup>378</sup>. É de notar a estreita ligação familiar dos dois primos, Teresa de Saldanha e D. António da Costa, uma relação de parentesco associada ao desejo de promover a instrução e a educação popular, ou seja, ambos pretenderam, de forma muito desinteressada, potenciar os seus testemunhos com apreço, «discrissão» e o respeito pelas obras realizadas<sup>379</sup>.

Fundada no ano de 1859, a Associação Protetora de Meninas Pobres teve «por fim fornecer às crianças pobres, que frequentam os colégios externos gratuitos, os meios de poderem aproveitar-se dos seus estudos», contribuindo quer para a sua formação escolar, quer para a «moralização» da sociedade<sup>380</sup>. A missão social e os objetivos educativos da Associação privilegiaram a adoção de um modelo pedagógico centrado nas aprendizagens elementares e garantido o «material didático» necessário à prática escolar. Garantia, igualmente, de outras particularidades como atender às «necessidades básicas de vestuário e de alimentação» e aos cuidados com a assistência médica<sup>381</sup>. Estes princípios

---

Covilhã), pela D. Henriqueta Leonor Gomes de Araújo (Barreiro). No caso das Escolas D. António da Costa, destacou O Grémio Popular (1857) a Associação Civilização Popular (1862), fundada por António Augusto da Silva Lobo, as escolas criadas pela sua prima Teresa de Saldanha em Lisboa (S. Sebastião, Portas de S. Antão e S. José). E ainda as estabelecidas nos arredores da cidade de Lisboa, pela Condessa de Rio Maior, Maria Isabel de Saint-Léger, cunhada de Teresa de Saldanha. Por fim, salientou a importância das creches instituídas em associação.

<sup>378</sup> Teresa Rosa Fernanda de Saldanha Oliveira e Sousa provinha de uma família aristocrata com origens que remontavam, pela via materna, ao Marquês de Pombal e, pela via paterna, os seus laços aproximavam-se da casa dos Duques de Saldanha e de Palmela. Filha dos Condes de Rio de Maior e neta do Conde de Vila Real pelo lado de sua mãe, era prima, pela via paterna, de D. António da Costa, o primeiro ministro da Instrução Pública. Ver a tese de doutoramento de Helena Ribeiro de Castro, *Teresa de Saldanha: um projeto pedagógico inovador no século XIX, uma interrogação para o século XXI* (Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências da Educação, 2007), no capítulo 2 «Teresa de Saldanha,» no parágrafo 2.1. «Retrato biográfico» descreve as relações familiares e a sua relevância na vida e na formação da religiosa.

<sup>379</sup> Ver Helena Ribeiro de Castro, *Teresa de Saldanha: um projeto pedagógico inovador no século XIX, uma interrogação para o século XXI* (Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências da Educação, 2007), 133.

<sup>380</sup> Ver capítulo 3 «As Associações de Teresa de Saldanha» da tese de Doutoramento Helena Ribeiro de Castro, *Teresa de Saldanha: um projeto pedagógico inovador no século XIX, uma interrogação para o século XXI* (Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências da Educação, 2007), 141 e 143. Nesta parte da tese a autora apresenta os fundamentos morais e de caridade para a criação da instituição (requerimento dirigido ao rei D. Pedro V) e discute os artigos que compõem os seus Estatutos aprovados em 27 de fevereiro de 1860. A casa de labor estabelecida em Santa Marta teve por intuito de desenvolver, até aos 20 anos de idade, a aprendizagem de tarefas próprias ao sexo feminino prosseguindo também a educação religiosa.

<sup>381</sup> Ver Helena Ribeiro de Castro, *Teresa de Saldanha: um projeto pedagógico inovador no século XIX, uma interrogação para o século XXI* (Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências da Educação, 2007), 151.

básicos de educação moral e religiosa foram plasmados nos Estatutos da Instituição, orientados pelos valores da caridade cristã.

A Congregação das Irmãs Dominicanas de Santa Catarina de Sena foi implantada em 1866, sob «ardentes desejosos» de Teresa de Saldanha se «consagrar a Nosso Senhor»<sup>382</sup>. Os princípios de educação, caridade e devoção prevaleceram no estabelecimento da instituição cristã cujo principal objetivo foi dar continuidade à obra da Associação Protetora de Meninas Pobres, isto é, promover a educação de crianças desfavorecidas e prestar apoio aos mais necessitados por pobreza ou doença. Porém, a intenção de alargar o projeto social, sustentando-o numa congregação religiosa, não se revelou uma tarefa fácil no campo pessoal e do ponto de vista sociopolítico. A oposição familiar, sobretudo a de seu pai, em aceitar a sua entrega ao noviciado e o crescente movimento anticlerical em torno do «Episódio das Irmãs de Caridade», tornaram-se «obstáculos quase invencíveis»<sup>383</sup>. Ainda assim, a determinação de Teresa de Saldanha em prosseguir o seu projeto social de educação e caridade manteve-se e veio até a assumir a direção da instituição em 1876.

A decisão testamentária de Maria Henriqueta Gomes do Casal Ribeiro e a ação social solidária e cristã de Teresa de Saldanha evidenciaram a necessidade da educação feminina. Intenção que a reforma da instrução primária, promulgada em 16 de agosto de 1870 pelo primeiro ministro a desempenhar funções na pasta da Instrução Pública, D. António da Costa, imprimiu nas reformas que promoveu.

Mas desenvolver o sistema de ensino primário masculino e, sobretudo, a educação feminina, impunham medidas mais determinadas, muito embora as maiores dificuldades

---

<sup>382</sup> Helena Ribeiro de Castro apontou, na sua tese, outras três razões para a fundação da congregação, a saber: a vontade de criar uma comunidade religiosa despojada de bens privilegiando a vida comunitária, a necessidade de promover a educação aos mais desfavorecidos e dar assistência aos pobres e a «convicção» de dedicação total à missão. Ver Helena Ribeiro de Castro, Helena Ribeiro de Castro, *Teresa de Saldanha: um projeto pedagógico inovador no século XIX, uma interrogação para o século XXI*, (Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências da Educação, 2007), 270 e 271.

<sup>383</sup> Ver Helena Ribeiro de Castro, Helena Ribeiro de Castro, *Teresa de Saldanha: um projeto pedagógico inovador no século XIX, uma interrogação para o século XXI* (Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências da Educação, 2007), 271. Sobre a indesejada presença de congregações religiosas estrangeiras em Portugal, ver as cartas escritas por Teresa de Saldanha, na referida obra, e as cartas de sua mãe *Isabel, Condessa de Rio Maior - correspondência para os seus filhos — 1852/1865*, publicadas por Maria Filomena Mónica (Lisboa: Quetzal editores, 2004) e o capítulo «A Condessa de Rio Maior» in *Vidas* (Lisboa: Alêtheia Editores, 2010). O Epílogo na obra de Maria de Fátima Bonifácio, *A Republicanização da Monarquia — perceber o século XIX português (1807- 1880)* —(Carnaxide: Tribuna da História, 2022). E a declaração da *Associação Popular Promotora da Educação do sexo Feminino, dirigida ao Partido Liberal português* (Lisboa, Imprensa União Tipográfica, 1858).

continuassem a ser financeiras, ainda que outras questões de natureza social e religiosa tenham tido influência negativa<sup>384</sup>.

Em conformidade com a Carta Constitucional, a instrução primária era gratuita (art.º 145º, §30º) por forma a incentivar a sua frequência (dos 7 aos 15 anos de idade) para proporcionar, a ambos os sexos, a aquisição de competências básicas para o pleno exercício da cidadania.

A ambição política e a vontade para elevar a educação e a cultura encontrou, sob a epígrafe «Do ensino obrigatório», a definição de procedimentos de natureza administrativa para a frequência escolar, como sejam, normas para a matrícula de alunos, regras de frequência escolar, aprovação no exame publico para a obtenção do certificado do 1º e 2º grau e multas por abandono escolar injustificado, ficando o professor obrigado a informar as autoridades competentes sobre a ausência dos alunos. Ainda sobre a falta de assiduidade às aulas, chamamos a atenção para a obrigatoriedade de se justificar a ausência por motivo de doença ou «licença do professor» durante o ano letivo não podendo o aluno exceder faltas em número o período de 20 dias «consecutivos ou interpolados». A imposição desta medida mostra a obrigatoriedade de frequência às aulas a partir dos 5 anos de idade. Relativamente ao 2º grau de instrução, a gratuidade era garantida, exclusivamente, para os alunos que comprovassem a condição de pobreza, tendo o Governo, em casos excepcionais, assegurado cursos de aprendizagem elementar temporários e aulas noturnas de «aperfeiçoamento e dominicais».

No capítulo «Da constituição e dotação das escolas», os encargos financeiros e remuneração de professores, mobília, instrumentos didáticos, e biblioteca, eram suportados pelas camaras municipais e, no caso do ensino complementar, pelas juntas gerais dos distritos. A exceção encontrava-se regulamentada nos art.º 23º, 24º e 28º que obrigava o Governo a assegurar o apoio financeiro à «fundação e desenvolvimento do capital escolar», bem como subsidiar, «anualmente», as câmaras municipais com mais necessidades financeiras e, ainda, a garantir a assistência à «iniciativa individual e das associações na criação e sustentação de escolas, de cursos noturnos, bibliotecas populares, e outras instituições análogas ao derramamento da instrução popular».

---

<sup>384</sup> Helena Ribeiro de Castro, *Teresa de Saldanha: um projeto pedagógico inovador no século XIX, uma interrogação para o século XXI* (Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências da Educação, 2007) aponta a questão religiosa e os comportamentos sociais para que a opção da educação feminina tenha tido um lento desenvolvimento. O retrato traçado pela autora no 2º capítulo: «Teresa de Saldanha», nomeadamente nos subcapítulos: «Os acontecimentos sociais e políticos; a questão religiosa e o anticlericalismo; a caridade cristã e filantropismo», caracterizam, de forma clara, o ambiente político-social que impediu a promoção da instrução feminina, apesar de algumas iniciativas.

Sobre a formação de professores, a imprescindibilidade da organização institucional para a prática pedagógica foi confirmada nos capítulos «Das Escolas Normais» e «Do Magistério Primário», assim como foi assegurado pelo Governo o pagamento dos professores das diferentes especialidades formativas e funcionários administrativos. Foram, também, objeto de regulação outros procedimentos administrativos para concursos de professores, para a formação contínua de professores, a organização de conferências didáticas e metodológicas entre professores. Sob o título «Da inspeção», reformulou-se a monitorização da prática pedagógica cujo sinal foi a extinção dos postos de Comissário de estudos dando lugar a uma reestruturação administrativa do mapa escolar. O território nacional foi dividido em 16 circunscrições distritais e 50 concelhos escolares, sob a responsabilidade do poder local como sejam a «frequência escolar», «vestuário» para as crianças mais carenciadas e «livros gratuitos». Ao inspetor distrital sob delegação «superior do governo» competia velar pelo bom desempenho da atividade docente.

Por fim, uma outra questão mencionada no relatório que justificou a apresentação do projeto, ou seja, «A reforma que temos a honra de apresentar a Vossa Majestade é radical. A instrução primária, até agora centralizada nas mãos do estado, passa agora para a localidade»<sup>385</sup>. O desejo de colocar nas mãos do poder local o desenvolvimento da instrução, sobretudo primária, não era novo. As reformas de ensino aprovadas pelos executivos, desde 1835 até 1868 (Rodrigo da Fonseca, Passos Manuel, Costa Cabral, Fontes Pereira de Melo, Braamcamp, e D. António Alves Martins), privilegiaram a autonomia pedagógica entregando aos poderes municipais e às juntas de paróquia o progresso da instrução pública. Os Ministros signatários consideraram que as iniciativas de Passos Manuel e Costa Cabral convocaram «a medo o município a concorrer para a escola com uma verba extremamente módica». Agora, o desígnio do executivo, em 1870, era «dar um passo largo e sinceramente liberal» sem «precipitação nem imprudência» no sentido de criar condições de natureza institucional e financeira combinando «temporariamente» os interesses políticos e sociais do município e da paróquia com a responsabilidade do Estado.

---

<sup>385</sup> *Legislação Régia*, Decreto 16 de agosto de 1870, 481 e 477.



Por várias vicissitudes, «Treze dias depois de publicado o decreto, o ministério cessava as suas funções», palavras que o autor se refere ao fim da sua atividade política enquanto Ministro da Instrução<sup>386</sup>. Vida efémera a do Ministério da Instrução!

Em conclusão, suscitada com frequência, no discurso parlamentar e nos artigos de opinião, a independência da pasta da instrução pública da tutela do ministério dos Negócios do Reino, a sua institucionalização só aconteceu em 22 de junho de 1870 e perdurou pouco mais de dois meses. Durante 69 dias, o Ministro empossado, D. António da Costa, um dos mais destacados defensores do desenvolvimento do sistema de ensino, dedicou-se com empenho, determinação e disponibilidade a uma intensa e exemplar atividade política.

Dois motivos concorrem para a sua extinção, a instabilidade política, que se vinha sentindo desde 1868, e a contínua fragilidade económico-financeira, ainda que o Ministro tenha assegurado que as despesas a consagrar à pasta da instrução pública não aumentariam os gastos com os serviços públicos.

Neste sentido, D. António da Costa publicou, dois anos antes de tomar posse como responsável pelo ministério (1868), uma reflexão intitulada *Necessidade de um Ministério de Instrução Pública*, onde enumerou as principais razões de natureza institucional, política, cultural, filosófica, económica e financeira para a criação da pasta. Nessa análise fundamentou economicamente a sua proposta, utilizando, para o efeito, dados relativos às contas orçamentais dos anos de 1864 e 1865 e provou que a criação do novo ministério não faria crescer a despesa pública, antes permitiria a aplicação dos excedentes financeiros no desenvolvimento das principais necessidades do Estado, o ensino primário e o ensino técnico. Justificou ainda o seu projeto baseando-se em informações recolhidas sobre a estratégia e atuação política do Ministro francês, Victor Duruy, que conseguiu durante o seu mandato (de 23 de junho de 1863 a 17 de julho de 1869) aumentar em 42% as receitas da sua pasta (de 26 para 37 milhões de francos)<sup>387</sup>.

Eram, sem dúvida, argumentos relevantes para a criação da pasta governamental porque indicavam condições favoráveis ao fomento da instrução e educação nacional,

---

<sup>386</sup> Ver D. António da Costa, *História da Instrução Popular em Portugal* (Lisboa: Editora Educação Nacional, 1935), 226.

<sup>387</sup> Victor Duruy (1811-1894), historiador e político francês, foi Ministro da Instrução Pública entre 1863-1869. Com obra notável no campo científico da história e da geografia, promoveu a didática destas disciplinas. para o ensino liceal e superior. Foi nomeado por Napoleão III inspetor da Academia, e Professor da École Normale Supérieure e da École Polytechnique. Em 1863, em resultado das eleições, foi convidado para assumir a pasta da instrução que ocupou durante seis anos. Durante este período promoveu reformas em todos os níveis de ensino e introduziu novas práticas pedagógicas e administrativas.

isto é, promover a instrução primária, a educação do género feminino, apoiar o estabelecimento de Escolas Normais para a preparação académica e pedagógica, descentralizar instituições formativas, criar bibliotecas populares, de modo a incentivar o ensino nos diversos graus, e reformar as instituições de caridade. Porém, segundo Rómulo de Carvalho, a Direção Geral da Instrução Pública «modestamente» mudou de designação porque a «criação do novo Ministério» não teve lugar no «orçamento do Estado», consequência da instabilidade governativa que marcou os últimos anos do século XIX<sup>388</sup>.

Outros sinais que possam explicar a razão do insucesso político na institucionalização da pasta governamental terão a ver com os comportamentos que a sociedade civil foi adotando. Entidades em nome coletivo e a título particular expressaram a preocupação, vontade e desejo em desenvolver o sistema de ensino. Estas manifestações encontraram resposta nos textos constitucionais e nas ações políticas. As Constituições reconheceram e legitimaram, desde 1822, o direito à instrução pública sob a responsabilidade do Estado e, através da possibilidade de se estabelecerem aulas públicas e privadas desde que os responsáveis pela formação respeitassem as disposições legislativas, garantindo a todos os cidadãos a liberdade de ensinar e de aprender<sup>389</sup>.

Quanto ao dever paternal de assegurar e permitir a ida de crianças e jovens às escolas, sobretudo nas regiões rurais, exigia uma alteração significativa de hábitos, condição complicada devido às dificuldades de acesso, isolamento das aldeias, a insegurança dos caminhos, as obrigações familiares diárias nas atividades rurais, a ausência de prémios de mérito e de incentivos escolares. A par destas razões, Almeida Figueiredo sublinhou, ainda, a «apatia dos pais» e os sinais de «desunião das famílias» que a formação escolar suscitava, comportamentos que, também, se observavam nos meios urbanos e que contrastavam com a imagem de progresso civilizacional que as políticas de instrução e educação pretendiam imprimir<sup>390</sup>. Assim se pode, também, compreender a falta de sucesso político da autonomização do ministério da instrução pública.

---

<sup>388</sup> Ver Rómulo de Carvalho, *História do Ensino em Portugal, desde a fundação da nacionalidade até ao fim do regime de Salazar-Caetano* (Lisboa Fundação Calouste Gulbenkian, 4ª edição, 2008), 602.

<sup>389</sup> Ver D. António da Costa, *Auroras da instrução pela Iniciativa Particular* (Lisboa, Imprensa Nacional, 1884) capítulo XIII, «Iniciativa particular», cap. XVI «O admirável asilo da Gandarinha» e no cap. XV («Conclui sobre a Iniciativa particular»), o autor apresenta as suas conclusões sobre o tema. E Ver Rogério Fernandes «Génese e Consolidação do Sistema Educativo Nacional (1820-1910)», *O sistema de Ensino em Portugal Séculos XIX. XX*, Coordenação Maria Cândida Proença, (Lisboa: Edições Colibri, Instituto de História Contemporânea, FCSH, 1998).

<sup>390</sup> Ver Francisco Joaquim de Almeida Figueiredo *Instrução Pública e Governo* (Lisboa: Imprensa Comercial, 1855), 27.

Apesar do insucesso na criação do Ministério de Instrução Pública importa salientar que a reorganização do sistema de instrução primária que D. António da Costa foi o principal protagonista acabou por ser aprovada «Ironicamente», «depois da queda do governo»<sup>391</sup>. Todavia, todas as outras disposições legislativas promulgadas pelo Ministério da Instrução Pública «foram revogados pelo Governo seguinte», em 27 de dezembro<sup>392</sup>.

A reforma do ensino secundário chegou pelas mãos do Bispo de Viseu, D. António Alves Martins, através dos decretos de 22 de outubro e 18 de novembro de 1870, que reestruturaram os planos de estudos dos liceus, adequando os conteúdos programáticos e a avaliação de conhecimentos das disciplinas de português, matemática e desenho linear tendo por objetivo o prosseguimento de estudos face às exigências e à experiência entretanto acumulada. Relativamente ao decreto da instrução primária, apesar de animada discussão parlamentar a reforma foi suspensa colocando um ponto final na ação do Ministério da Instrução pública<sup>393</sup>.

Nos anos seguintes, a atividade legislativa foi muito reduzida no que diz respeito à instrução pública. Apenas duas portarias foram publicadas. Uma sobre procedimentos administrativos para obtenção da habilitação para o magistério de instrução primária (21 de maio de 1874), a outra sobre o aumento de ordenados aos professores (20 de fevereiro de 1875). E durante o ano de 1876 discutiu-se nas Cortes, sem sucesso, uma nova proposta de reforma da instrução pública.

Ao concluirmos este ponto sobre as reformas mais emblemáticas que tiveram tradução legislativa, é imprescindível lembrar alguns outros pormenores. Por exemplo, entre 1844 e 1867, não foi promulgada qualquer reforma do sistema de ensino. Houve sim propostas de reforma, como refere D. António da Costa, na sua obra «História da Instrução Popular em Portugal». Os projetos a que se refere foram apresentados nas sessões parlamentares pelos Ministros Fontes Pereira de Melo, em 21 de maio de 1860,

---

<sup>391</sup> Ver D. António da Costa *A instrução Nacional* (Lisboa: Imprensa Nacional 1870), 77-90, sobretudo capítulo III «Reforma que se deve fazer na organização do ensino primário» onde são apresentadas as razões: descentralização do sistema, as opções de transferência (localidade, município ou paróquia), dotação para o ensino —o capital escolar—, iniciativa particular e a relevância dos espaços de apoio à formação como a biblioteca popular.

<sup>392</sup> Ver Helena Ribeiro de Castro, *Teresa de Saldanha: um projeto pedagógico inovador no século XIX, uma interrogação para o século XXI* (Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências da Educação, 2007), 127.

<sup>393</sup> Ver as intervenções políticas nas sessões parlamentares de 19 e 20 de dezembro de 1870 do Ministro do Reino, D. António Alves Martins (reformista), e os dignos do Reino Miguel Osório (histórico) e Andrade Corvo (regenerador). Ver, também, a opinião que D. António da Costa expressou na sua obra *História da Instrução Popular em Portugal*. sobre a decisão política tomada.

por Braamcamp, em 23 de abril de 1862, e por Martens Ferrão, em 29 de janeiro de 1867<sup>394</sup>. Os decretos promulgados em 10 de abril de 1860, em 9 de setembro de 1863 e em 31 de dezembro de 1868 merecem alguma a nossa atenção.

O primeiro, teve em consideração a «urgente necessidade de prover a melhor distribuição do ensino nos liceus» conforme ficou expresso no preâmbulo, tendo por base a reforma de 1844. No prólogo, que anunciou o regulamento para as escolas secundárias, manifestaram-se outras intenções de natureza escolar no sentido de preservar «a boa ordem e regularidade dos estudos e exercícios escolares», de carácter administrativo («a disciplina e a pontualidade do serviço literário») e de índole financeira garantindo a «economia» dos liceus<sup>395</sup>.

Institucionalmente, os liceus dividiram-se em 1ª e 2ª classe. Eram liceus de 1º classe os estabelecidos em Lisboa, Coimbra, Porto, Braga e Évora. Nos outros distritos do país estabeleciam-se os de 2ª classe. Em termos escolares foi definido o curso geral dos liceus distribuindo o plano de estudos por cinco anos letivos, indicando as disciplinas por ano escolar e o número de horas de aulas por semana, devendo ter-se em conta que o decreto apenas se referiu aos liceus de 1º classe. A planificação das aulas, a indicação dos compêndios e o sistema de avaliação foi também considerado de forma genérica. Do ponto de vista administrativo, a admissão dos alunos (ordinários e voluntários), os termos de matrículas, o calendário escolar, os exames a habilitação para a sua realização e as menções de aprovação ou reprovação, o prosseguimento de estudos e a frequência letiva foram revistos. Foi, ainda, definido o organograma dos liceus, determinando o número de professores para as escolas de 1º e 2ª classe, as competências do Reitor, o perfil dos professores e os serviços de apoio académico e administrativo.

O decreto de 9 de setembro de 1863 teve o intuito de «modificar» e «alterar» o anterior regulamento. No essencial, o seu objetivo foi aumentar a carga letiva de algumas disciplinas tidas como fundamentais: o português, o latim e a matemática. Os restantes procedimentos administrativos pouco ou nada foram alterados.

---

<sup>394</sup> A proposta de reforma da instrução pública apresentada pelo Ministro Martens Ferrão decorre da reestruturação da administração civil. Os princípios fundamentais garantiam a instrução primária gratuita, obrigatória e organizada em dois graus de ensino para os dois sexos. Os procedimentos de natureza académica e administrativa eram reforçados de forma a garantir a formação pedagógica dos professores, contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino e a generalização das metodologias de ensino-aprendizagem. O projeto do Ministro teve em consideração a discussão e reflexão política que se foi fazendo entre 1860 e 1867.

<sup>395</sup> Ver Joaquim Pintassilgo e Rui Afonso da Costa, «A construção histórica do tempo escolar em Portugal final do século XIX às primeiras décadas do século XX» (Cádiz, Concejaría de Cultura del Ayuntamiento del Puerto de Santa Maria, 2007), 105-130 [disponível em: Repositório da Universidade de Lisboa em <http://hdl.handle.net/10451/4011>].

A reforma de 31 de dezembro de 1868 pretendeu afinar procedimentos administrativos para a instrução primária e secundária. No caso do ensino primário as regras promulgadas tiveram em consideração a formação pedagógica de professores e a definição de valores remuneratórias a atribuir consoante o grau de ensino. No caso do ensino liceal, clarificou-se a classificação dos estabelecimentos e organizaram-se os planos curriculares por semestres indicando o número de horas por semana consoante as disciplinas. Definiram-se regras de orientação pedagógica em função das unidades curriculares, o número de professores por estabelecimento consoante a sua classe, reduziu-se o número de cadeiras a lecionar fora da sede dos liceus, estipulou-se o número de alunos por turma, prevendo-se a subdivisão do grupo de estudantes e determinaram-se regras de exames em função das áreas científicas e ainda se indicaram esclarecimentos sobre estabelecimentos de ensino e remunerações de professores. De facto, no seu conjunto, o decreto do Ministro e Secretário dos Negócios do Reino, D. António Alves Martins, apenas pretendeu clarificar alguns procedimentos escolares e administrativos tendo por base a reforma de 1844.

### **3.4. A Dignificação da Atividade Docente**

Conforme os projetos reformistas evidenciaram, o professor representava um papel fundamental para o progresso da Nação<sup>396</sup>. Já o pombalismo tinha assinalado este protagonismo, estabelecendo para os docentes «plano» de carreira e impondo objetivos a

---

<sup>396</sup> Sobre a relevância do papel do mestre, preceptor, tutor e professor os tratados de natureza pedagógica portugueses e os ensaios estrangeiros influenciaram os estudos nacionais sobre a reforma do sistema de ensino, refletindo também sobre o perfil cívico, moral e científico do agente formativo revelando as qualidades necessárias (académica, social e ética) do formador. Os estudos de António Nóvoa abrem caminho a uma abordagem sociológica e educacional da prática pedagógica. A tese de doutoramento *Le temps des professeurs* (Lisboa, INIC, 2 volumes, 1986) seguiram-se outros textos sobre a importância da ação do professor no contexto sociopolítico e, sobretudo da formação para o comportamento ético e para o exercício cívico. Ver os artigos, «Do mestre-escola ao professor do ensino primário: Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séc. XV-XX)» (*Análise Psicológica*, 5, 1987), 413-440 [disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.12/2200>]; «Profissão: Professor. Reflexões históricas e Sociológicas» (*Análise Psicológica*, 7, 1989, 435-456 [disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.12/5229>]. De Rogério Fernandes, *Os caminhos do ABC- Sociedade Portuguesa e Ensino das Primeiras Letras*, (Porto, Porto Editora, 1994); de Jorge Ramos do Ó, *O Governo de si mesmo-modernidade Pedagógica e encenações Disciplinares do Aluno Liceal (último quartel do século XIX -meados do século XX)* (Lisboa: Coleção Educa, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2003); de Luís Pereira Dias, *As outras escolas – O ensino particular das primeiras letras entre 1859-1881-* (Lisboa: Educa, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Universidade de Lisboa; 2001) de Justino Magalhães, *Da cadeira ao Banco- escola e modernização (séculos XVIII-XX)* (Lisboa: Educa, Unidade de I&D de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2010); e de Carlota Boto, *A escola Primária como rito de passagem. Ler, escrever, contar e se comportar* (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012).

cumprir<sup>397</sup>. António Nóvoa destaca sobre a reorganização do sistema de ensino a «preocupação» do Marquês de Pombal em constituir «um *corpo laico de professores* que possam servir de agentes do Estado nas diversas localidades e povoações», de modo a poder controlar toda a «questão do ensino», responsabilizando o poder central pela «uniformização» e «homogeneização das práticas pedagógicas», conforme sublinha<sup>398</sup>. Convoca, em seguida, a nossa atenção para a transferência «do mester da educação, do *sacerdócio* e superintendência da Igreja para a burocracia e superintendência do Estado. O Estado fez-se *Mestre-Escola*»<sup>399</sup>.

E esta alteração institucional produziu efeitos importantes e imediatos na definição do estatuto do professor e da sua carreira em conformidade com a lei de 6 de novembro de 1772. Atender às solicitações dos professores, respondendo aos seus pedidos, analisar e refletir sobre as melhores condições profissionais (pedagógicas e financeiras), foi uma preocupação política e social permanente que se espelhou nas disposições legislativas<sup>400</sup>.

Como já assinalámos, nas diversas petições apresentadas e discutidas nas sessões parlamentares, são evidentes as propostas no sentido de dignificar a atividade docente, reconhecer a importância pedagógica da função didática, atribuir a justa remuneração financeira, atender às inovações programáticas, adquirir instrumentos didáticos atualizados para a prática docente, responder às necessidades formativas dos professores, normalizar o exercício obrigatório para a prática profissional e os procedimentos administrativos dos concursos de professores, progressão na carreira, regras de aposentação e jubilação.

Estes temas foram apreciados pelo executivo e refletem a aprovação e promulgação de medidas legislativas para o prestígio da atividade docente, melhorar as condições para

---

<sup>397</sup> *Legislação Régia*, Lei, 6 de novembro de 1772, 637.

<sup>398</sup> Ver António Nóvoa, «Profissão: Professor. Reflexões históricas e Sociológicas» (*Análise Psicológica*, 7, 1989), 435-456, 437 [disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.12/5229>].

«Do mestre-escola ao professor do ensino primário: Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séc. XV-XX)» (*Análise Psicológica*, 5, 1987), 413-440, 418 [disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.12/2200>].

<sup>399</sup> Ver António Nóvoa, «Do mestre-escola ao professor do ensino primário: Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séc. XV-XX)» (*Análise Psicológica*, 5, 1987), 418 e 419 [disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.12/2200>].

<sup>400</sup> Ver António Nóvoa, «Profissão Professor. Reflexões históricas e Sociológicas», onde define o estatuto de professor como funcionário público considerando a sua especificidade «a profissão docente está intimamente articulada com uma prática e discurso sobre as finalidades e os valores da sociedade», tornando-os «portadores de uma mensagem cultural e social e desempenham uma profissão carregada de intencionalidade política e ideológica» «Profissão: Professor. Reflexões históricas e Sociológicas» (*Análise Psicológica*, 7, 1989), 441 [disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.12/5229>].

o exercício da prática pedagógica, a situação financeira dos professores e o devido reconhecimento profissional.

### 3.4.1. A Formação de Professores

A definição do perfil académico e pedagógico do professor determinado na legislação de 1772 traçou «pela primeira vez uma carreira profissional no domínio do ensino»<sup>401</sup>. A obrigatoriedade de prestar provas de admissão para acesso à carreira docente, a emissão de uma licença confirmando as habilitações para a prática pedagógica, sob a supervisão da Real Mesa Censória, regulamentou a condição de «especialistas de ensino» e dignificou a atividade profissional do professor, permitindo a criação das «condições necessárias à monopolização do ensino e à melhoria do seu estatuto socio profissional» conforme nota António Nóvoa<sup>402</sup>. No entanto, apesar da regulamentação de 1772 ter sido relevante para a profissionalização da atividade docente, o estabelecimento de escolas destinadas à formação de professores não foi contemplado.

As reformas da monarquia constitucional mantiveram as regras de admissão à profissão. Por outras palavras, o reconhecimento das habilitações académicas e os procedimentos de nomeação para o exercício docente continuavam a ser determinantes com uma alteração significativa que figurou nas disposições legislativas a partir de 1835, ou seja, a obrigatoriedade de frequência das escolas normais que passaram a ter por missão a formação pedagógica<sup>403</sup>.

As medidas aprovadas em 11 de agosto e 7 de setembro de 1835, pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Rodrigo da Fonseca, definiram os

---

<sup>401</sup> Ver António Nóvoa, «Do mestre-escola ao professor do ensino primário: Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séc. XV-XX)» (*Análise Psicológica*, 5, 1987), 420 [disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.12/2200>].

<sup>402</sup> Ver António Nóvoa, «Do mestre-escola ao professor do ensino primário: Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séc. XV-XX)» (*Análise Psicológica*, 5, 1987), 420 [disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.12/2200>].

<sup>403</sup> Aproveitamos o contexto para realçar a importância da criação da escola normal de ensino mútuo em Lisboa tendo sido nomeado, para a sua direção, João José Lecoq (1798-1879). Segundo José Silvestre Ribeiro (1807-1891) «o professor encontrou muitos e muitos embaraços na organização da escola sem que aliás o Governo tratasse de os combater e remover, como era de sua rigorosa obrigação». Tal caracterização expressou de forma clara o sentimento de incapacidade individual e coletiva para impulsionar a formação de professores. E vai, ainda, mais longe na sua crítica à ação do executivo, adjetivando-a de «indolência», apontando outras falhas à iniciativa privada como a «ausência do espírito de associação», razões que justificam a «vida raquítica» que a escola enfrentou «até 1826». Exemplos que comprovam alguma apatia na concretização das medidas legislativas decorrentes sobretudo das dificuldades de meios financeiros, como aliás, se verifica pela ordem executiva enviada em 19 de fevereiro de 1839 ao Administrador Geral de Lisboa sobre a localização da instalação da escola do convento da Boa Hora no Real Mosteiro Nossa Senhora do Desterro, onde se tinha instalado o Colégio dos Meninos órfãos da Mouraria e da Casa Pia.

procedimentos para a frequência escolar do curso de especialização pedagógica, para a nomeação de professores formadores, sob a supervisão do Governador Civil de cada região administrativa, e as gratificações mensais a atribuir aos «indivíduos aprovados» e aos professores públicos obrigados a frequentar a Escola». As medidas aprovadas revelaram uma ponderada reflexão sobre a atividade pedagógica do professor. Relativamente ao ensino feminino, salientamos um único ponto no art.º 1º sob a epígrafe, «Do estabelecimento, e colocação das escolas de instrução primária», dando conta de que as escolas para educação de meninas serão objeto de regulamento específico.

O executivo de Passos Manuel não se afastou muito dos procedimentos anteriormente definido.<sup>404</sup> A obrigatoriedade de verificação de habilitações para a docência, principal requisito para a prática pedagógica, exigia qualidades de natureza moral, política e religiosa. Sobre a duração do curso e as competências específicas omissas em 1835, continuavam por determinar.

Foi só com Costa Cabral, em 1844, que se promoveu a definição da duração do curso (um ano para o 1º grau, dois anos para o 2º grau), a descrição da estrutura curricular de aprendizagem dos professores, os procedimentos administrativos sobre a admissão na escola normal, a frequência e provas de habilitação definindo a carreira docente em duas categorias: professores vitalícios ou substitutos.

A questão da preparação pedagógica dos professores tinha merecido devida atenção durante a apresentação do projeto reformista apresentado pelo Ministro do Reino, Costa Cabral, em 7 de março de 1843, apontando o estabelecimento para a Belém (Casa Pia de Lisboa, no Convento de S. Jerónimo) por conveniências económicas e acomodação de professores e estudantes. O Ministro relevou a importância da formação pedagógica dos professores para o sucesso do ensino-aprendizagem dos estudantes ao evocar o êxito alcançado nas escolas europeias do magistério ao dar o exemplo do caso alemão e dos modelos adotados em Inglaterra, Itália, França, Espanha e Holanda, bem como evidenciar a tradição portuguesa das Escolas Regimentais e das Escolas de Profissionais de Ensino Mútuo.

A avaliação da experiência pedagógica nas Escolas Regimentais e nas Escolas de ensino mútuo revelaram o sucesso pretendido na formação pedagógica dos professores. Tal êxito não foi, todavia, suficiente para a promoção de programas de formação didática

---

<sup>404</sup> No entanto, definiu os vencimentos a atribuir aos professores das Escolas Normais e de ensino mútuo na cidade de Lisboa (300\$000 réis), na Cidade do Porto, nas ilhas adjacentes (240\$000 réis) e nos restantes distritos (200\$000 réis).



de professores. Os projetos reformistas espelharam essa necessidade e para proceder à avaliação das exigências, todos determinaram às Autoridades Administrativas competentes (Direção de escola, Municipalidades, professores), regras de inspeção e verificação de «irregularidades» escolares a observar com frequência. Do ponto de vista institucional, o primeiro obstáculo veio da «resistência» à implementação das comissões, o segundo da ausência de «normas explícitas para o exercício da função», a terceira razão da falta de «preparação específica» para o desempenho da atividade, e o quarto motivo na reduzida remuneração atribuída aos inspetores<sup>405</sup>.

Apesar da preocupação política em regulamentar a formação específica para a prática pedagógica, a escola normal primária para a formação de professores do sexo masculino só foi criada em 1862. 27 anos depois das instruções didáticas (11 de agosto, 7,14, e 28 de setembro de 1835) de Rodrigo da Fonseca, e aproximadamente 19 anos depois da apresentação do projeto reformista de Costa Cabral<sup>406</sup>. Um novo incentivo foi dado em 14 de dezembro de 1869 com a criação de escolas para instrução pedagógica de professores em Lisboa, Porto, Évora e Viseu.

Relativamente à formação pedagógica de mestras de meninas, a escola normal feminina, instalada no Calvário, abriu as suas portas em 1866, quatro anos depois da instituição da formação docente masculina. Apesar deste atraso no estabelecimento das escolas de formação para a docência do sexo feminino, as instituições de caridade e os recolhimentos para apoiar crianças desamparadas e órfãs desempenharam um papel relevante na educação cívica, moral e escolar ao preparar pedagogicamente algumas destas jovens adultas para assumirem funções como mestras de instrução elementar para o sexo feminino<sup>407</sup>. A necessidade de formalizar a formação pedagógica para a docência era essencial, conforme expressou «em 1866, o Ministro do Reino, na Câmara dos

---

<sup>405</sup> Ver António Henriques Carneiro, *A inspeção do ensino em Portugal – desde a fundação da Nacionalidade até ao 1º ministério da instrução pública* (Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2ª edição, 2015), 379

<sup>406</sup> Ver António Nóvoa «Do mestre-escola ao professor do ensino primário: Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séc. XV-XX)» (*Análise Psicológica*, 5, 1987), 418 [disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.12/2200>], onde o autor sublinha as palavras proferidas por Luis Filipe Leite na inauguração da escola normal de Marvila sobre a relevância da formação pedagógica do professor de instrução primária, destacando o «sacerdócio», a «dedicação» e o espírito de «missão» que devem abraçar para o «bom» exercício da atividade docente, 424 e 425. E ver, também, do mesmo autor, *Evidentemente. História da Educação* (Porto, Edições Asa, 2005) na qual repete as palavras de Luís Filipe Leite na inauguração da escola referindo-se ao «marco na história da formação de professores», *Evidentemente. História da Educação* (Porto, Edições Asa, 2005), 39.

<sup>407</sup> A este propósito ver nota de rodapé nº 70, quanto a importância que algumas mulheres de um estrato social privilegiado do ponto de vista económico e cultural tiveram na promoção e apoio financeiro ao desenvolvimento da instrução de meninas.

Deputados», permitindo o estabelecimento de mais escolas de instrução primária para meninas<sup>408</sup>.

Foi sob a vigência, ainda que efémera, do Ministério da Instrução Pública sob a direção de D. António da Costa, no prosseguimento da reforma da instrução primária promulgada em 1870, que a formação de professores nas Escolas normais tomou um outro impulso, respondendo às prioridades que a formação exigia e às necessidades que os professores reclamavam. Em 3 de Agosto, treze dias antes da promulgação do decreto sobre a instrução pública, o executivo aprovou duas leis que espelhavam as intenções governativas de apoiar e desenvolver a instrução pública do sexo feminino<sup>409</sup>. Os relatórios publicados, acompanhando as decisões legislativas, retratavam, de forma muito crítica, a situação do ensino de meninas.

O primeiro decreto reformou os recolhimentos do Calvário e da Rua da Rosa, num único «instituto de educação para o sexo feminino» tendo em conta que «têm conservado a missão do ensino» amparando cerca de 80 jovens desvalidas. Atender às necessidades sociais de proteger crianças e jovens mais desprotegidas e dar-lhes «educação física, moral, intelectual e profissional» era uma responsabilidade política nacional, «tendendo a formar verdadeiras mães de família». Este foi, por conseguinte, o principal objetivo, educar, através de ensinar os conhecimentos «preliminares, elementares e complementares» e proporcionar o desenvolvimento de aprendizagens fundamentais, adquirir competências que permitissem às alunas serem formadas, conforme disposto no art.º 6º, para o magistério ou seguir outras atividades como o comércio, a indústria, as artes, ou perseguir «as suas vocações». A relevância da proposta encontrava-se na educação e na instrução adequada ao sexo feminino ao possibilitar «alcançar a subsistência» e, acima de tudo, serem «verdadeiras mães de família»<sup>410</sup>.

A segunda deliberação estabeleceu duas escolas de formação pedagógica para o sexo feminino em Lisboa e no Porto, considerando a necessidade de atender ao «imenso atraso» da instrução de meninas. O relatório que acompanhou o projeto legislativo, esclareceu, pormenorizadamente, a intenção do Governo. O objetivo compreendeu o

---

<sup>408</sup> Ver Luís Pereira Dias *As outras escolas – O ensino particular das primeiras letras entre 1859-1881-* (Lisboa: Educa, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Universidade de Lisboa; 2001), 46.

<sup>409</sup> Ver D. António da Costa, *Auroras da instrução pela Iniciativa Particular* (Lisboa: Imprensa Nacional, 1884) e *História da Instrução Popular em Portugal* (Porto: Editora Educação Popular, 1935) e ainda António Nóvoa *Evidentemente. História da Educação*, onde o autor, citando D. António da Costa, se socorre do «testemunho de Maria José Canuto, professora numa escola noturna» para evidenciar as suas vantagens. António Nóvoa *Evidentemente. História da Educação* (Porto, Edições Asa, 2005), 61.

<sup>410</sup> *Legislação Régia*, Decreto de 16 de outubro de 1870, 458 e 459.

incentivo à instrução primária do sexo feminino e o alargamento da rede escolar. Os dados espelhados na exposição indicavam a premente necessidade de investimento.

A estes elementos juntamos, ainda, uma informação de natureza administrativa e territorial do relatório ao evidenciar a premente necessidade de promover o aumento do número de escolas primárias de 1º grau. Em «4000 freguesias, 3650 não possuem» uma escola de instrução para o sexo feminino. Todavia, conforme a exposição apontou, o impedimento imediato ao investimento no alargamento da rede de escolas femininas foi travado pelas questões de natureza financeira: «no estado atual das nossas finanças não nos abalancaríamos a pedir ao orçamento às centenas de contos de réis que são necessários» para a educação das meninas.

De facto, as dificuldades de natureza financeira levavam à existência de uma única escola de formação, em Lisboa, que permitia habilitar mestras de meninas para a prática pedagógica. Essa carência foi assinalada no documento referindo-se ao reduzido número 20 alunas em formação. O decreto pretendeu corrigir a situação aumentando o número para 50 alunas, e elevando para duas as escolas de magistério. O subsídio de formação foi fixado em 7.200 réis por mês. Apesar destes dois decretos terem sido relevantes para a dignificação das professoras de instrução primária, ficaram omissas algumas questões, como os processos de jubilação e impedimentos temporários e, mais importante, a definição dos valores remuneratórios.

Treze dias depois foi promulgado o decreto sobre a reforma da instrução primária que assegurava a prática da formação pedagógica de professores nas Escolas normais de 1ª classe, instituídas nas cidades de Lisboa e Porto. O executivo determinou, também, o estabelecimento de escolas normais de 2ª classe em outros distritos. Os vencimentos estipulados para os professores das escolas de 1º classe fixaram-se em 500\$000 réis e, para os de 2º classe, em 350\$000 réis anuais. Os professores das escolas anexas de 1ª classe venciam 300.000 réis e os de 2º classe 250\$000 réis, e os ajudantes da escola de 1ª classe 200\$000 réis. A duração do curso de formação foi definida em função dos níveis de ensino, sendo o de 1º grau um ano, e o de 2º grau dois anos.

Foram determinadas, também, regras de frequência escolar e de organização funcional, os procedimentos de concurso, admissão, exames e atribuição de um subsídio mensal de 6\$000 réis a cada aluno pensionista (cada escola podia acolher até 50 pensionistas). Os professores também podiam candidatar-se a uma bolsa de apoio concedida pelo Estado, desde que fossem elegíveis (idade inferior a 30 anos e pertencerem a outra região). Relativamente às regras para efeitos de jubilação, o tempo

de serviço efetivo nas escolas normais era observado na contagem de tempo de serviço em função do aproveitamento escolar.

Sobre as escolas normais para o sexo feminino, o art.º 59º do decreto sobre a reforma da instrução primária confirmou a manutenção das disposições regulamentadas em 3 de agosto. Para o Ministro da Instrução Pública, D. António da Costa, as medidas aprovadas em 1870 eram suficientes, do ponto de vista político-social e, adequadas na perspetiva económico-financeira.

### 3.4.2. A Questão da Remuneração

A criação do imposto do Subsídio Literário, em 10 de novembro de 1772, para pagamento aos professores e mestres de primeiras letras foi, sem dúvida, uma das mais importantes medidas tomadas para promover a instrução elementar. O estabelecimento de uma Junta para a boa administração da taxa tributária e definição dos procedimentos de arrecadação fiscal foram, igualmente, relevantes para o exercício da gestão económico-financeira do sistema de ensino, condições que se revelaram indispensáveis para o progresso da instrução pública.

As receitas arrecadadas, segundo a disposição legislativa de 10 de novembro de 1772, asseguravam o pagamento das despesas com o corpo docente com a remuneração devida à prática profissional do professor. As dúvidas que pairaram sobre o destino das receitas fiscais, apesar das atualizações referentes à cobrança tributária, ensombraram, porém, o desenvolvimento da instrução pública.

Tenhamos atenção à ação política sobre a questão da remuneração atribuída aos professores, questão que está intimamente ligada com a dignificação da carreira docente.<sup>411</sup> Em 13 de novembro de 1801 o príncipe regente, após consulta da Junta da Diretoria Geral dos Estudos, promulgou, por considerar ser «digno e próprio», o «possível acrescentamento» aos «módicos» vencimentos dos professores de primeiras letras e de

---

<sup>411</sup> António Nóvoa comparou o nível de remuneração atribuída a um «mestre régio ao nível de um pedreiro, de carpinteiro, ou das camadas mais baixas da administração pública — Ver António Nóvoa «Do Mestre-Escola ao professor do ensino primário Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séculos XV -XX)» (Lisboa: Editora ISPA, *Análise Psicológica*, 5, 1987, 413-440), 420 [disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.12/2200>]. E Rogério Fernandes expôs as deficientes condições socioeconómicas em que os professores viviam devido sobretudo as regras de remuneração, ao pagamento dos impostos (emolumentos, aluguer dos espaços e «material didático») e ao atraso nos pagamentos pelas provedorias. Ver Rogério Fernandes *Os caminhos do ABC: sociedade portuguesa e ensino das primeiras letras*, Porto: Porto Editora, 1994, 281, sobretudo, o capítulo VII *Os Mestres de Primeiras Letras* onde o autor descreve o processo de recrutamento dos professores, a sua integração no sistema de ensino, os deveres professores, progressão na carreira e regras de aposentadorias ou incapacidades para assegurar a prática letiva.

língua latina. A carta de lei decretou um aumento de 20\$000 réis para os professores de instrução elementar nas vilas e lugares ao fixar a remuneração em 60\$000 réis por ano. Para os professores colocados nas cabeças de comarcas o aumento foi de 30\$000 réis com o vencimento anual em 90\$000 réis. Para os professores da Corte e da cidade de Lisboa o aumento de 50\$000 réis fixou em 140\$000 réis o vencimento anual<sup>412</sup>. Relativamente aos professores de língua latina nas vilas e lugares a sua remuneração fixou-se em 140\$000 réis, mais 40\$000 réis. Quanto aos professores de língua latina e grega, de retórica e de filosofia, colocados na corte, na cidade de Lisboa ou nas cabeças de comarca, mantinham a remuneração estipulada anteriormente.

Na sequência da revisão de vencimentos, o decreto de 1 de outubro de 1821, fixou as regras de jubilação, sob supervisão da Junta da Diretoria dos Estudos, para os professores, mestres régios de primeiras letras e mestras de meninas e, também, para os professores de língua latina e grega, de retórica e filosofia que ao completarem 30 anos de serviço «louvavelmente e sem nota» recebam «todo o seu Ordenado»<sup>413</sup>. Os que pretenderem continuar a exercer a atividade recebiam, por cada ano letivo, mais a quarta parte do seu vencimento.

Em 6 de agosto de 1822, na sequência de uma solicitação apresentada pela Vila de Torres Novas que requereu um aumento na remuneração para os professores de primeiras letras e de língua latina colocados na região, a ordem régia assinada pelo Ministro do Reino, Filipe Ferreira de Araújo e Castro (1771-1849), determinou que se «ampliasse provisoriamente» a todos os professores do Reino o mesmo valor ao fixar em 90\$000 réis o vencimento dos professores de instrução elementar e em 200\$000 réis os dos professores de língua latina<sup>414</sup>.

As duas disposições legislativas, separadas por 21 anos, refletiram a exiguidade das verbas atribuídas à atividade docente. Apesar de reconhecermos o esforço político

---

<sup>412</sup> *Repositório Digital da História da Educação*, Legislação, 1801, 13 de novembro, 1 [disponível em: [http://193.137.22.223/fotos/editor2/RDE/L/S19/1801\\_1810/1801\\_11\\_13cartaregia.pdf](http://193.137.22.223/fotos/editor2/RDE/L/S19/1801_1810/1801_11_13cartaregia.pdf)].

<sup>413</sup> *Repositório Digital da História da Educação*, Legislação, 1821, 1 de outubro, 1. [disponível em: [http://193.137.22.223/fotos/editor2/RDE/L/S19/1821\\_1830/1821\\_10\\_01decreto.pdf](http://193.137.22.223/fotos/editor2/RDE/L/S19/1821_1830/1821_10_01decreto.pdf)].

<sup>414</sup> Ver as sessões parlamentares de 14 de março, 14 de abril e 24 de abril de 1821. A petição da Vila de Torres Vedras foi apresentada na sessão parlamentar em 14 de abril de 1821, nela os representantes do município requereram o desenvolvimento da instrução pública na região com exemplar cumprimento dos procedimentos de natureza fiscal. Em 24 de abril, os mesmos signatários solicitaram revisão remuneratória dos professores de primeiras letras e de língua latina. A consulta à Junta da Diretoria confirmou, após consulta aos anos de 1813 e 1816, que fora decidido que os ordenados dos professores de Latim não deviam ser menores que 200\$000, apesar de se tratar de uma vila. E relativamente aos Mestres de primeiras Letras, os de Lisboa deviam usufruir de uma remuneração de 200\$000, os do Porto 100\$000 os do Termo de Lisboa e Cabeças de Comarca 120\$000. Em 16 de Outubro de 1821, o professor de gramática latina na vila da Golegã requereu às Cortes, seguindo o exemplo da vila de Torres Novas, aumento de ordenado.

empreendido, podemos concluir que foram as dificuldades financeiras que impossibilitaram uma evolução remuneratória favorável no exercício da prática docente. A primeira proposta surgiu com a publicação do Regulamento Geral da Instrução Primária em 7 de setembro de 1835. O 1º art.º, sob o título «Do ordenado, e mais vantagens dos Professores de Instrução Pública», expôs os valores remuneratórios a atribuir aos professores de instrução primária segundo a sua distribuição geográfica. Os professores colocados na cidade de Lisboa usufruíam, anualmente, de um vencimento de 400\$000 réis, na cidade do Porto 300\$000 réis, nas restantes capitais de distrito 250\$000 réis e nas vilas de província 200\$000 réis. Estes valores incluíam habitação «dentro do edifício da Escola» ou em espaço adjacente. A disposição legislativa contemplou, igualmente, os valores a atribuir ao adjunto do professor consoante a área geográfica da sua colocação. Deste modo, os auxiliares pedagógicos recebiam, também, anualmente as seguintes importâncias: na cidade de Lisboa 100\$000 réis, na cidade do Porto 90\$000 réis e nas restantes províncias 60\$000 réis.

Conforme já mencionamos, a reforma da instrução primária, da autoria de Rodrigo da Fonseca, foi suspensa em 2 de dezembro de 1835. Em 15 de novembro de 1836 foi publicado novo decreto sobre a instrução primária.

No que diz respeito à remuneração, o art.º 15º do decreto determinou que os professores de ensino simultâneo, de ambos os sexos, continuarão a ser remunerados pelo Estado em função do estipulado pela lei e a usufruir de um suplemento de 20\$000 réis a serem pagos pelas câmaras municipais. A atribuição de um complemento à remuneração pela atividade docente no valor de 20\$000 réis, concedido pelo poder municipal, revelou significativa alteração política na responsabilização pela promoção da instrução primária. A mudança que o pagamento do suplemento representou, num momento de profundas dificuldades financeiras, constituiu rapidamente um peso excessivo para os municípios que, não podendo assumir o aumento desses encargos, frustraram o ambicionado progresso da educação e instrução nacional e a melhoria das condições de trabalho dos docentes. Os professores que adotassem a metodologia de ensino mútuo teriam, após verificação dos serviços competentes, um suplemento no valor de 30\$000 réis anuais. Foi, ainda, determinada uma gratificação anual até 50\$000 réis aos docentes que se destacassem no aperfeiçoamento do método de aprendizagem para um número considerável de alunos<sup>415</sup>.

---

<sup>415</sup> Tendo em atenção legislação promulgada em 1836, o decreto publicado em 17 de dezembro de 1839 atribuiu um suplemento de 30\$000 réis ao vencimento anual do professor de instrução primária da cidade

Sobre a instrução secundária, as remunerações dos professores foram fixadas do seguinte modo: professores colocados nos liceus de Lisboa, Porto Coimbra e ilha da Madeira recebiam 400\$000 réis e nos restantes distritos 350\$000 réis; os professores de gramática portuguesa e latina fora dos liceus venciam a importância de 200\$000 réis.

A reforma da instrução pública, promulgada em 20 de setembro de 1844, teve, naturalmente, em consideração as causas e as consequências das anteriores propostas. Quanto às remunerações dos professores, a atribuição dos ordenados não dependia, agora, somente da colocação administrativa e territorial sujeita ao grau de instrução (1º ou 2º grau) e à categoria profissional (vitalícios/substitutos). Manteve-se a gratificação anual de 20\$000 réis a conceder pelos municípios, à semelhança do legislado em 15 de novembro de 1836, e assegurou-se um suplemento no valor de 16\$000 réis aos professores com mais alunos por sala (diferenciando o número de alunos por sala e por localidades: 60 nas cidades de Lisboa, Porto, Coimbra, Braga e Évora; 40 nas outras cidades e vilas, e 30 nas aldeias e regiões rurais).

O decreto de 16 de agosto de 1870 estipulou, de forma diferenciada, as importâncias a atribuir aos professores consoante o grau e a área pedagógica. Desse modo, para um professor de 1º grau, colocado em escolas rurais, a verba fixada foi de 120\$000 réis e, para as zonas urbanas, de 150\$000 réis, excetuando os professores colocados nas cidades de Lisboa e Porto que receberiam 200\$000 réis.

Para os docentes de 2º grau atribuíram-se as seguintes remunerações: 300\$000 para os docentes das cidades de Lisboa e Porto e 250\$000 para as restantes regiões. O capítulo «Do magistério primário» no artigo 65 nas alíneas §1 e §2 referia, ainda, a possibilidade de uma gratificação anual no valor de 10\$000 réis para os docentes com aulas com mais de «60 discípulos» para as cidades de Lisboa, Porto, Coimbra, Braga e Évora, para turmas com mais de 40 alunos nas «outras cidades e vilas» e também para classes com mais 30 educandos nas «aldeias ou povoações rurais». Admitia, também, «Quando as escolas primárias do 1º e 2º grau estiverem completamente dotadas» que o disposto no «§2 2 do art.º 19º» sobre a organização do «capital escolar» permitia ao Governo «a elevação do

---

de Viseu, Sebastião Pinto de Magalhães Leal. A gratificação ficou a dever-se ao «zelo e trabalho especial no desempenho dos seus deveres» e à introdução da metodologia de ensino mútuo «cujo estudo tem atraído uma concorrência de mais de cem alunos». *Legislação Régia*, Decreto de 17 de dezembro de 1839, 606. O Ministro Rodrigo da Fonseca, cumprindo o art.º 15, §1 do Decreto de 15 de novembro de 1836, confirmou o empenho político, reconhecendo publicamente o mais importante motivo para a atribuição deste prémio, isto é, a dedicação do professor de instrução primária.

mínimo do vencimento»<sup>416</sup>. Relativamente às regras de admissão, provimento das disciplinas e substituição dos professores registaram-se algumas alterações. Posteriormente a lei de 20 fevereiro de 1875 determinou os vencimentos dos professores segundo a categoria profissional, a área pedagógica e o género, prevendo um aumento na remuneração dos professores de 30\$000 réis a serem pagos pelos municípios.

Vejamos as diferenças remuneratórias plasmadas na lei de acordo com a tabela 1.

Tabela 1 — Comparação remuneratória entre professores vitalícios e temporários segundo o género e a situação contratual.

Situação contratual	Género	Área Pedagógica	
		Lisboa, Porto e Funchal	Outras regiões
Vitalícios	M	150\$000	100\$000
Vitalícios	F	110\$000	100\$000
Temporários	M	140\$000	90\$000
Temporários	F	100\$000	90\$000

Fonte: *Legislação Régia*, Decreto 20 de fevereiro de 1875

Como se pode constatar, os professores de género masculino em situação vitalícia são mais bem remunerados nas cidades de Lisboa, Porto e Funchal e a diferença entre as mestras de meninas com contratação vitalícia e temporária não é significativa. No caso dos professores do sexo masculino em situação temporária a diferença de rendimentos nas cidades já identificadas e a remuneração atribuída nas outras regiões era relevante.

Os procedimentos para a jubilação foram, também, contemplados na legislação que reviu as regras de contagem de tempo de serviço «contínuo ou interpolado», os casos de impedimento temporário ou permanente e, ainda, a possibilidade de continuar a exercer a atividade docente após ratificação do pedido de aposentação com o intuito de reconhecer e proteger os que dedicaram a sua vida à instrução pública. Este foi o principal motivo.

<sup>416</sup> Ver os artigos 16º, 17º e 18º do capítulo III « Da Constituição e dotação das escolas» que determina o encargo obrigatório das câmaras municipais na organização da instrução primária de 1º grau para ambos os sexos, no caso do 2º grau a responsabilidade recaía nas câmaras municipais e nas juntas gerais de distrito definindo os critérios de dotação e desamortização de baldios, doações, subsídios ou legados coletivos ou individuais, bens próprios dos municípios, receitas locais, ou outros meios de acordo com a legislação (23 de agosto de 1869). E, ainda, o art.º.19º, alínea 2 e 3 explicitando a constituição de «o capital de uma escola», no caso das cidades de Lisboa e Porto o rendimento próprio anual deve fixar-se em 400.000 réis, 300.000 para as outras cidades e vilas e em 200.000 para as freguesias rurais. Relativamente às juntas de paróquias, a proporcionalidade dos rendimentos deverá ser averbada «na junta do crédito público a favor da escola». Sobre empréstimos para a construção de escolas sob a iniciativa de juntas de paróquias (art.º 21º) e outras condições foram, igualmente, previstas para os estabelecimentos de caridade e beneficência (art.º 20º).



No entanto, é de relevar o estímulo dado aos professores para continuarem empenhados e disponíveis a exercer atividade pedagógica, após a aposentação. Este sinal foi essencial devido à falta de professores habilitados e a inexistência de programas para a formação de professores, apesar do sucesso atribuído às escolas Regimentais na formação de professores<sup>417</sup>.

À luz desse incentivo devem ser entendidas as medidas plasmadas no decreto de 6 de outubro de 1821 que aprovou, sob a supervisão da Junta Geral dos Estudos, o vencimento na totalidade aos professores e mestres de ambos os sexos que tivessem completado 30 anos de serviço «sem nota» no registo biográfico, bem como assegurou aos que quisessem continuar a exercer a atividade, após a aposentação, o suplemento remuneratório de uma quarta parte do vencimento por cada ano. Mais tarde, em 8 de abril de 1823, foram publicados esclarecimentos sobre os procedimentos para contagem dos anos de serviço letivo.

Em 1835, o decreto sobre a reforma da instrução reduziu para 25 anos de serviço efetivo com vencimento por inteiro a prestação letiva para efeitos de aposentação, assegurando igualmente ao professor jubilado a possibilidade de continuar a exercer a sua função pedagógica com um acréscimo de metade da sua remuneração. Por último, definiram-se regras excecionais para casos de impossibilidade física e moral consoante a contagem do tempo de serviço. No ano seguinte, a reforma da instrução conduzida por Passos Manuel, determinou, no art.º 17º, os procedimentos para efeitos de aposentação para os professores do ensino primário e secundário. A alteração ao número de anos de serviço consecutivos definia valores remuneratórios em função da atividade docente (10,15 e 25 anos ininterruptos) e estabelecia a diferença, nos professores de instrução primária, entre os que adotaram o exercício metodológico de ensino simultâneo ou mútuo. Aos professores que pretendiam continuar a exercer a sua atividade letiva, esta situação era, também, assegurada, com mais a terça parte do respetivo vencimento. São de referir, outras medidas aprovadas sobre suspensão e destituição de atividade letiva, assegurando aos professores o respeito pela sua integridade profissional até à conclusão dos processos.

A reforma de 20 de setembro de 1844 introduziu procedimentos renovados, ao impor para todos os professores, independentemente do nível de ensino, normas semelhantes. A média de anos de serviço contínuo para efeitos de jubilação fixou-se, de

---

<sup>417</sup> Ver capítulo VI da obra António. Henriques Carneiro. *A inspeção do ensino em Portugal – desde a fundação da Nacionalidade até ao 1º ministério da instrução pública* (Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2ª edição, 2015).

novo, nos 30 anos, recebendo o professor o seu vencimento na totalidade. As regras por incapacidade (20 ou 10 anos) mantinham-se com vencimento proporcional ao tempo de atividade letiva, bem como a possibilidade de continuar a exercer a função docente após o processo de aposentação ter sido concluído, com mais um terço ao vencimento atribuído.

Na sequência destas reformas, tendo em consideração a regulação dos processos de jubilação, de licença académica e revisão dos valores de remuneração, foram promulgadas alterações sobre esses assuntos. Em 19 de maio de 1853 definiram-se critérios de avaliação física e capacidade moral e cívica para a prossecução da atividade do docente aposentado. A 17 de agosto do mesmo ano determinou-se que os professores do ensino secundário só poderão reformar-se, com o vencimento por inteiro, decorridos 25 de anos de «bom e efetivo serviço» e só poderão jubilar-se «com o acréscimo da terça parte» do ordenado com a prestação de 35 anos de serviço. Estas deliberações foram ratificadas em 27 de fevereiro de 1854. Em 4 de setembro de 1860 foi publicado o «Regulamento para as jubilações e aposentações dos Professores da Instrução Pública» que invocava as disposições de 20 de setembro de 1844 e 17 de agosto de 1853, pormenorizando os procedimentos a cumprir.

### **3.5. A Função Pedagógica do Pároco/Professor. O Funcionário Público**

Um dos temas complementares relativo à formação pedagógica que merece devida nota porque suscitou agitação política no debate parlamentar e porque teve efeitos na ação legislativa, foi o desempenho da atividade desenvolvida pelos membros da Igreja nos processos de educação e instrução de crianças e jovens. Preservar a colaboração e convidar à participação dos párocos na educação e na instrução de crianças e jovens motivou, nos primeiros anos de experiência liberal, um aceso debate nas Cortes, por vezes intransigente, apesar de entre os deputados se encontrarem eclesiásticos. A confrontação esbateu-se ao longo do século XIX, à medida que as necessidades requereram a participação de todos e, em particular, da Igreja, enquanto se reconhecia a importância da instituição eclesiástica na formação.

A relevância cultural, o papel de responsabilidade social das instituições religiosas ao longo dos tempos, a importância dada à formação moral e à educação cívica não podia

ser descurado. Desse modo colocou-se, também, sob a autoridade dos párocos, «corpo dos servidores do Estado», a responsabilidade da educação e instrução<sup>418</sup>.

No domínio da educação os exemplos educativos de Frei Caetano Brandão (1740-1805) e Frei Manuel do Cenáculo (1724- 1814), entre muitos outros, sublinharam relevantemente a atuação da Igreja. A instituição da formação pedagógica para os mais desfavorecidos e a implementação nas respetivas dioceses (Braga e Beja) de projetos educativos «com vista ao fomento técnico e agrícola», revelou-se fundamental para compreender a importância da educação dos princípios morais na instrução elementar (ler, escrever e contar) e da formação profissional contribuindo para o progresso social e económico<sup>419</sup>. O estabelecimento de orfanatos, a instituição de colégios para órfãos e de recolhimentos para meninas suscitou diversas reações políticas e sociais por parte de diversos intervenientes (pedagogos, professores e párocos) tendo em vista um único fim: promover a educação e a instrução. Apesar das críticas e das controvérsias, a «Igreja entra no século XIX com o encargo de quase todas as obras de assistência», revelou a dedicação para com os desamparados e enfatizou a sua importância na construção social e na elevação moral<sup>420</sup>.

---

<sup>418</sup> Ver Sérgio Ribeiro Pinto, «A administração pública paroquial louletana na Monarquia Liberal. A origem geográfica do clero paroquial de Loulé (1850-1910)» (*Atas do III Encontro de História de Loulé*, Câmara Municipal de Loulé, Arquivo municipal, 2020), 161-180, 161.

<sup>419</sup> Ver Justino Magalhães, *Da cadeira ao Banco- escola e modernização (séculos XVIII-XX)* (Lisboa: Educa, Unidade de I&D de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2010), 108. Ver Justino Magalhães, *Da cadeira ao Banco- escola e modernização (séculos XVIII-XX)* (Lisboa: Educa, Unidade de I&D de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2010), 108. E também José Silvestre Ribeiro, em *História dos Estabelecimentos Científicos Literários e Artísticos de Portugal nos sucessivos Reinados da Monarquia* (Lisboa: Tipografia da Academia Real das Ciências, tomo IV) referindo-se à ação de frei Caetano Brandão sobre a «educação física e moral às crianças desfavorecidas» 12-13.

<sup>420</sup> Ver Padre Miguel de Oliveira, *História Eclesiástica de Portugal* Mem Martins, Publicações Europa América, 1994), 223 e 224. Sublinhamos neste período de transição entre a sociedade de Antigo Regime e o século XIX o estabelecimento de colégios para órfãos. Na cidade do Porto a criação dos colégios de Nossa Senhora da Graça (1651) fundados pelo Padre Baltasar Guedes (1620-1693), o de Nossa Senhora da Esperança (1722) com o contributo testamentário do padre Manuel de Passos Castro (?-1718) e o seminário dos meninos Desamparados, internato juvenil de Campanhã, (1814) instituído pelo padre José de Oliveira. Em Lisboa foram instituídos os seminários de órfãos e exposto de S. Caetano (1778), na rua de S. Bento, pelo padre António Luís de Carvalho, as casas de asilo para órfãos da Senhora da Salvação, sob a iniciativa do Padre Egidio José da Costa, na travessa de Santa Quitéria (1784). Em Braga, Frei Caetano de Brandão fundou o Seminário de S. Caetano (1790) o mesmo se verificou em Coimbra (1804) com a doação testamentária do cônego Caetano Correia de Seixas, avaliada em 125\$000. Relativamente ao amparo feminino destacamos a intervenção da ordem das Ursulinas, a Casa Pia na proteção das mais desfavorecidas ou com comportamentos considerados desviantes. Ver os estudos de Maria Marta Lobo de Araújo «A assistência às mulheres nas Misericórdias portuguesas (séculos XVI-XVIII)» (Minho: *Colóquios Nuevo Mundo Mundos Nuevo*, 2008), 1-11 [disponível em:

[https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/8768/1/A%20assistencia%20as%20mulheres%20nas%20misericordias%20portuguesas\\_seculos%20XVI-XVIII.pdf](https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/8768/1/A%20assistencia%20as%20mulheres%20nas%20misericordias%20portuguesas_seculos%20XVI-XVIII.pdf)]; «Aprender na clausura: a aula pública do recolhimento da Caridade de Braga, no século XVII» (*Antíteses*, 10 (20), 2017) 678–699, [Repositório da Universidade. <https://doi.org/10.5433/1984-3356.2017v10n20p678>]; de Maria Antónia Lopes, *Proteção Social em Portugal na Idade Moderna* (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010), [disponível

Em 7 de setembro de 1822, o deputado José Ferreira Borges (1786-1838) reconheceu a importância financeira da cômputa para a sobrevivência dos padres classificando-a de «santa e justa». E, de seguida, de forma convincente, definiu as funções públicas exercidas pelos sacerdotes e qual a sua relação com o Estado, declarando: «porque eles vivem no Estado, pertencem ao Estado, são funcionários dele pela parte do culto; deve o Estado por isso, em regra, ter tanto cuidado nele como em quaisquer outros empregados, ou membros dele». A afirmação de Ferreira Borges esclareceu, inequivocamente, as atribuições públicas consagradas aos párocos que «todos os empregados públicos devem ser mantidos pela Nação a quem servem»<sup>421</sup>. O serviço concedido e ordenado aos padres implicava a sua participação e integração nos processos de educação e instrução pública, através da legitimação do serviço público.

Opiniões semelhantes, em momentos distintos, expressaram José Xavier Mouzinho da Silveira (1780- 1849) e Mouzinho de Albuquerque.

Defensor da reforma eclesiástica, Mouzinho da Silveira apresentou nas Cortes, em 12 de fevereiro de 1835, um projeto lei sobre a venda dos bens nacionais a propósito da extinção dos dízimos eclesiásticos, comparando a cômputa, atribuída pelos fiéis aos párocos, a um «ordenado»<sup>422</sup>. Esta caracterização definiu a função e a condição socioprofissional dos membros da Igreja como uma atividade exercida pelos funcionários públicos com direito à devida remuneração. Já Mouzinho de Albuquerque, enquanto Ministro do Reino, em 25 de janeiro de 1836, no momento da apresentação do Regulamento provisório do ensino primário, proclamou a colaboração eclesiástica, e permitiu aos padres o «ensino dos meninos nos círculos mais pobres», concedendo-lhes «uma terça parte da cômputa,[...] se forem párocos, ou a título de alimento, se forem religiosos egressos»<sup>423</sup>. A decisão fundamentou-se em duas razões: na impossibilidade

---

em: <http://hdl.handle.net/10316/30059>] e *Dominando corpos e consciências em recolhimentos portugueses (séculos XVIII-XIX)* (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010), [disponível em: <http://hdl.handle.net/10316/25045>].

<sup>421</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional– Cortes Gerais e Extraordinária*, sessão, 31, 7 setembro 1822, 380. Ver também Vital Moreira e José Domingos, *No Bicentenário da Revolução Liberal —. III, Vida e Obra Política de José Ferreira Borges* (Porto: Porto Editora, Divisão Editorial Literária— Lisboa, 2021).

<sup>422</sup> O tema da venda dos bens nacionais sob a jurisdição eclesiástica representou uma parte significativa da produção legislativa entre 24 de janeiro de 1834 e 29 de julho de 1839. A carta de Lei de 15 de abril de 1835 abriu caminho a um longo processo dirigido e regulado pela Junta do Crédito Público com o propósito de restabelecer as finanças públicas. Ver os artigos de Luís Espinha da Silveira, «A venda dos bens Nacionais 1834-1843. Uma primeira abordagem» (*Análise Social*, vol. XVI (61-62), Pº-2.º, 1980), 87-11; e «Revolução liberal e Pariato (1834-1842)» (*Análise Social*, vol. XXVII, (116/117), 1992), 329-354.

<sup>423</sup> *Debates Parlamentares– Monarquia Constitucional– Câmara dos Senhores Deputados*, sessão, 18, 25 de janeiro de 1836, 208.

financeira do Estado, do «Governo» em estabelecer escolas primárias e no reconhecimento político social, no mérito cultural e nas «hábeis» competências atribuídas aos eclesiásticos<sup>424</sup>. A este propósito importa chamar a atenção para o facto de os párocos serem remunerados não pelo erário público, mas pelo pagamento da cômgrua que os fiéis atribuíam aos padres. A exceção encontrava-se nas ilhas adjacentes sendo os padres remunerados pelas contas públicas<sup>425</sup>.

Os párocos eram «considerados, durante o regime constitucional monárquico, como empregados espirituais e civis» com nomeação dependente da Secretaria de Estado dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, e a função espiritual do «governo interno da sua comunidade paroquial»<sup>426</sup>. A missão civil compreendeu um vasto conjunto de atribuições públicas que incluía a colaboração em processos de «recenseamento eleitoral, recrutamento militar, informação dos serviços públicos, arrecadação de fundos» entre muitos outros desempenhos. Esta função intermediária, segundo António Hespanha, respondia a «uma estratégia de aproveitamento das estruturas eclesiásticas» no «plano político-organizativo», reforçando «o próprio papel político dos párocos entre a comunidade dos fregueses»<sup>427</sup>. Ou seja, pela «relevância das suas tarefas que desempenhava e pela capacidade de fazer chegar a representação do Estado» estes agentes assumiram «um protagonismo social significativo» no desempenho «das funções de âmbito religioso, administrativo e político»<sup>428</sup>.

Relativamente às funções de natureza administrativa que se encontravam sob a tutela da Igreja, a partilha das decisões deveria ser «temperada pela intervenção do Estado», entregando às duas esferas de poder atribuições distintas. Desse modo, a

---

<sup>424</sup> A este propósito recordamos a citada intervenção do Deputado José Ferreira Borges no presente subcapítulo sobre as funções exercidas pelos padres e a sua relação com o Estado reivindicando a sua admissão na administração pública. Manifestações semelhantes expressaram José Xavier Mouzinho da Silveira e Mouzinho de Albuquerque.

<sup>425</sup> Sobre o pagamento da cômgrua ver Sérgio Ribeiro Pinto e Paulo Alves «Metodologias digitais no estudo da administração periférica do Estado. O caso do clero paroquial (1833-1911)» (Práticas da História, nº 14, 2022), 15-56, nomeadamente o ponto «A exclusividade do padroado régio» no qual se faz referência às modalidades de pagamento da cômgrua «em numerário ou em “frutos próprios das localidades”» permitindo identificar-se a estratificação da ordem religiosa.

<sup>426</sup> Ver António Manuel Hespanha, *Guiando a Mão Invisível, Direitos, Estado e Lei no Liberalismo Monárquico Português* (Coimbra: Edições Almedina, 2004), 336. Ver, também, António Nóvoa, «Profissão: Professor. Reflexões históricas e Sociológicas» (*Análise Psicológica*, 7, 1989, 435-456 [disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.12/5229>]).

<sup>427</sup> Ver António Manuel Hespanha, *Guiando a Mão Invisível, Direitos, Estado e Lei no Liberalismo Monárquico Português* (Coimbra: Edições Almedina, 2004), 339.

<sup>428</sup> Ver Sérgio Ribeiro Pinto, «A administração pública paroquial louletana na Monarquia Liberal. A origem geográfica do clero paroquial de Loulé (1850-1910)» (Loulé: Atas do III Encontro de História de Loulé, Câmara Municipal de Loulé, Arquivo Municipal, 2020) 178.

administração de seminários «competia à igreja, mas a nomeação dos professores e restante pessoal pertencia ao Governo, sob proposta dos bispos»<sup>429</sup>.

Aliás, a função social da Igreja revelou-se essencial para o desenvolvimento da educação moral e da instrução, nomeadamente nas escolas e seminários nas províncias ultramarinas, ou seja, a formação cristã e escolar permitiu ao Estado manter a sua autoridade política ao conservar o secular «poder de padroado». Por outro lado, é preciso não esquecer que as dificuldades económico-financeiras, sempre muito presentes, ensombraram as reformas da educação e instrução e condicionaram a evolução de ensino e aprendizagem no Reino e, também, nas províncias além-mar pelo que o Estado teve de entregar, aos membros da Igreja, um papel fundamental na educação e na instrução pública e privada<sup>430</sup>.

### **3.6. O Alargamento da Rede Escolar**

As reformas promulgadas tiveram em conta diversas necessidades políticas, sociais, culturais e económicas. O incentivo ao ensino e aprendizagem refletiu-se, conforme já assinalámos, na reestruturação do sistema, na renovação dos planos de estudo e organização curricular, na escolha e aperfeiçoamento das metodologias didáticas por forma a elevar o nível de instrução e estenderam-se, também, à formação inicial para adultos. Repercutiu-se, desse modo, na dignificação da atividade docente, na importância do professor habilitado para a prática pedagógica, na promoção de programas de formação escolar para docentes e nas propostas de remuneração e progressão na carreira. E manifestou-se, igualmente, na organização e administração escolar, nos procedimentos para estudantes e professores de modo a assegurar o bom desempenho das atividades letivas. Tais objetivos pretenderam criar condições propícias ao alargamento da rede escolar e o cumprimento constitucional do direito à instrução.

---

<sup>429</sup> Ver António Manuel Hespanha, *Guiando a Mão Invisível, Direitos, Estado e Lei no Liberalismo Monárquico Português* (Coimbra: Edições Almedina, 2004), 337 e 338.

<sup>430</sup> Sobre a importância de os membros da Igreja contribuírem para o desenvolvimento da instrução pública nas províncias ultramarinas e sobre a sua remuneração pela cóngrua, chamamos a atenção a produção legislativa promulgada entre 1855 e 1872 para atualização dos valores atribuídos à sustentação dos padres. Disposições jurídicas que definiram, igualmente, a organização do sistema de ensino, procedimentos administrativos de contratação, verificação de competências académicas e pedagógicas e regras de aposentação em função da permanência nas províncias ultramarinas por forma a incentivar a educação moral e da instrução escolar. Sublinhamos, pela sua relevância, a sugestão apresentada em 2 de agosto de 1858 pelo Ministro da Marinha, Bernardo de Sá Nogueira de Figueiredo (1795-1876), Visconde Sá da Bandeira para revisão dos valores atribuídos para a sustentação dos párocos deslocados nas províncias ultramarina.

Mas, vejamos o efeito que as medidas legislativas tiveram na rede escolar. Começamos pela reforma do sistema escolar e pela modernização dos planos curriculares tendo por principal objetivo assegurar que todos os portugueses tivessem acesso aos conhecimentos elementares. Promover a instrução primária tornou-se uma missão do Estado. Educar, alfabetizar e instruir não foram meras palavras, sinónimos na comunicação política, porque se revelaram objetivos a cumprir através da criação de escolas de instrução elementar. Para o seu estabelecimento era necessário a contratação de um professor habilitado, de um espaço físico para a atividade letiva e de disponibilidade financeira para fazer face aos custos com a instrução. A questão financeira, à partida, estava assegurada com as receitas do Subsídio Literário.

Todavia, esta aparente simplicidade encontrou alguns obstáculos à sua imediata materialização. O primeiro impedimento foi a dificuldade de contratação de professores habilitados para a prática pedagógica, o segundo as exíguas remunerações atribuídas a atividade docente e o terceiro, que se revelou decisivo, a correta aplicação dos rendimentos tributários no desenvolvimento do sistema de ensino elementar, em conformidade com a lei. A este conjunto de impossibilidades juntamos mais um, decerto o mais determinante, as dificuldades financeiras ao longo do século, impedindo o Estado de responder atempadamente às necessidades de investimento público na educação e instrução.

De facto, já em 5 de fevereiro de 1821, Manuel Fernandes Tomás, na apresentação do Relatório sobre o Estado, descreveu a gravidade da situação financeira aludindo à exaustão do Tesouro.<sup>431</sup> Assim, seria difícil equacionar, no primeiro ano da experiência liberal, o financiamento estatal para a criação de estabelecimentos de ensino.

O peso das dificuldades financeiras revelar-se-ia constante e determinante na primeira metade do século, o que dificultou o alargamento da rede escolar, não obstante a vontade política expressa nas reformas de Rodrigo da Fonseca, Passos Manuel, e de Costa Cabral.

Estes projetos reformistas que espelharam os desígnios e as ambições político-sociais, exemplos e experiências culturais que beneficiaram do ambiente de restabelecimento da tranquilidade social e da modesta recuperação financeira situação que permitiu, na segunda metade do século, o alargamento da rede de escolas sobretudo a nível do ensino primário. As reformas do sistema de ensino de 1835, 1836 e 1844

---

<sup>431</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Cortes Gerais e Extraordinária*, sessão, 7, 5 fevereiro 1821, 37-39.

incentivaram à criação de cadeiras de instrução primária e secundária designadamente a partir de 1839 e proporcionaram um aumento de estabelecimentos de ensino primário de 1º grau em todo o país a partir de 1853<sup>432</sup>.

Entre 1854 e 1856, no ministério de Rodrigo da Fonseca, foram publicados 48 diplomas a promover a criação de 103 escolas de instrução primária, de primeiro grau, sendo 83 para o sexo masculino e 20 para o sexo feminino. Sob a tutela de Júlio Gomes da Silva Sanches (1856-1857), publicaram-se mais 11 diplomas, criando 16 novas escolas, 14 para o sexo masculino e 2 para o sexo feminino. E, durante o primeiro ministério do Marquês de Loulé (1857-1859), foram publicados 112 diplomas que criaram cadeiras de nível primário e secundário. Contudo, em 2 novembro de 1857, o Ministro do Reino determinou que os editais de criação de novos estabelecimentos de instrução primária deviam obrigatoriamente cumprir as condições específicas que permitissem a fundação das escolas pelas juntas de paróquia ou por particulares. A omissão das cláusulas que se referiam ao espaço dedicado à educação, respetiva mobília e ao apoio financeiro, impedia o concurso para o provimento das cadeiras de instrução de nível elementar, o que necessariamente atrasou o desenvolvimento da instrução pública e evidenciou a fragilidade do poder político em materializar as propostas legislativas. Apesar de tudo, o mapa escolar registou um alargamento da rede de estabelecimentos de ensino a partir da segunda metade do século XIX, comprovando a perseverante ação dos órgãos legislativo e executivo. Justino Magalhães, citando António Sampaio da Nóvoa, apresenta o número de escolas públicas e privadas para o ano de 1862 «1.582 escolas» no Reino, sendo «1429 do sexo masculino e 153 do sexo feminino» as quais se adicionavam «1.118 escolas privadas»<sup>433</sup>.

Estes dados possibilitaram-nos elaborar um gráfico que permite ter uma visão sobre a evolução do número de professores entre 1772 e 1876.

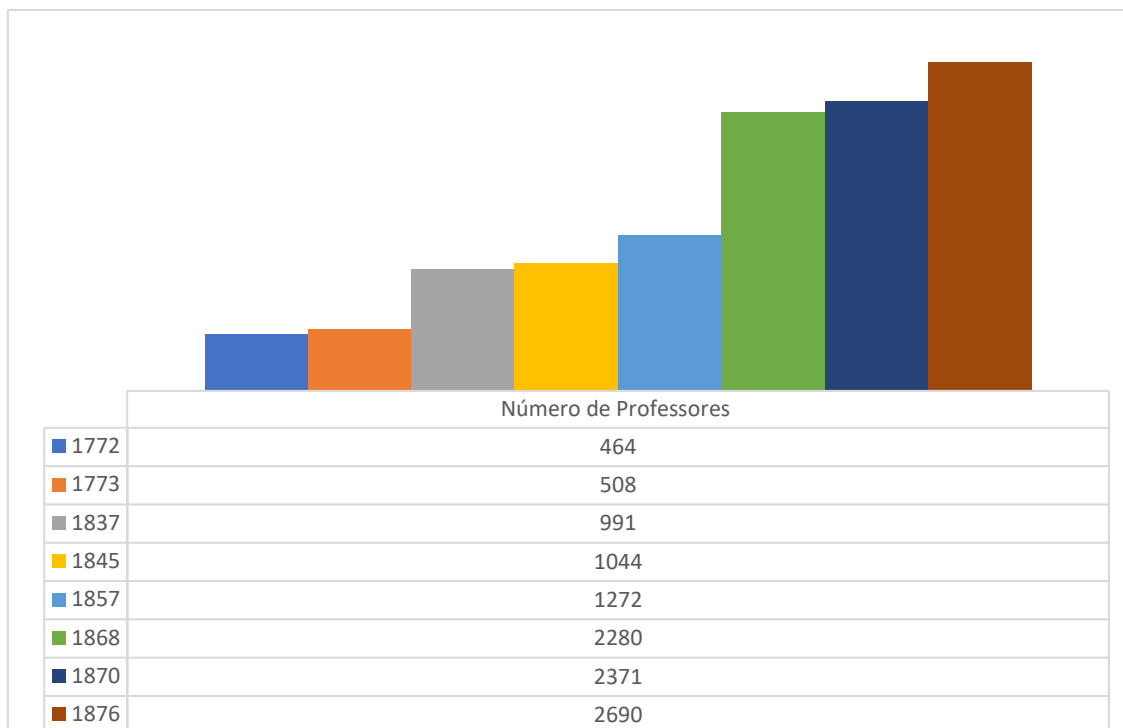
Gráfico 6 – Evolução do contingente de professores entre 1772 e 1876.

---

<sup>432</sup> Iniciativa sob a direção do Ministro do Reino, Júlio Gomes da Silva Sanches, dando continuidade à reforma de Passos Manuel.

<sup>433</sup> Ver Justino Magalhães, *Da cadeira ao Banco- escola e modernização (séculos XVIII-XX)* (Lisboa: Educa, Unidade de I&D de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2010), 171.





Fonte: *Legislação Régia*, Lei 6 de Novembro de 1772 e Alvará de 11 novembro de 1773; Orçamentos do Estado, rúbrica Ministério do Reino, relativa aos anos económicos para 1837, 1845, 1857, 1870, 1876.

Como podemos ver pelo gráfico 6, desde as reformas pombalinas que o contingente de professores foi aumentando e, em meados do século XIX, cifrava-se em perto de mil professores para quase triplicar em mais um quarto de século. Podemos dizer que entre 1772 e 1876, aproximadamente um século, o número de professores mais que quintuplicou, o que evidenciou uma contínua aposta na educação e na instrução.

Apesar de verificarmos um aumento significativo no número de professores de instrução primária é preciso ter em devida conta que ao longo de mais de duas décadas a maioria da produção legislativa correspondeu a anúncios que lembravam aos promotores de estabelecimentos de instrução primária, de 1º grau (câmaras municipais, juntas de paróquias e particulares), que a fundação de escolas se encontrava subordinada a questões de natureza material (edifício, mobiliário escolar e apoio financeiro) que deviam ser assumidas por cada interveniente. A leitura dos avisos convocou a nossa atenção para as efetivas necessidades nacionais da instrução pública e permitiu-nos constatar que a sua concretização, conforme já assinalámos, esteve sempre subordinada às condições de natureza financeira.

Relativamente ao ensino primário de 2º grau, em conformidade com a reforma de 1844, e a formação de nível secundário, os objetivos de aprendizagem definidos para cada um destes níveis de instrução — aprofundamento dos conhecimentos anteriormente

adquiridos adicionando outras disciplinas segundo a lei e os interesses do Estado (aprendizagens científicas e profissionais) — o alargamento da rede escolar e por consequência o aumento do contingente de professores foi menos significativo. Ainda assim damos conta da sua evolução, considerando as reformas liceais implementadas, a partir de 1836.

A tabela 2, que apresentamos de seguida, teve por base a análise das despesas com a instrução de nível secundário e a distribuição de professores temporários (T) e substitutos (S) e o número de docentes inscritos para lecionação de disciplinas fora dos liceus e repartidos pelos distritos. O quadro que construímos por ano económico a partir de 1837, indica o número total de professores nos liceus e, a partir de 1857 com a referência à situação contratual.

Tabela 2 — Número de Professores temporários e substitutos entre 1837 e 1876.

ANO Nº Professores	1837	1845	1857		1868		1870		1876	
			T	S	T	S	T	S	T	S
Professores	120	59	151	22	157	19	107	15	134	18
Disciplinas	---	106	109		123		61		62	

Fonte: Orçamentos do Estado, rúbrica Ministério do Reino, anos económicos 1837, 1845, 1857, 1870, 1876.

Uma observação atenta à tabela, permite-nos notar que o número de cadeiras a lecionar fora dos liceus diminuiu, consideravelmente, entre o final da década de 60 e os anos de 1870 e 1876 porque as mesmas passaram a ser ministradas dentro dos liceus. Relativamente à indicação da categoria profissional dos professores, verificamos uma estabilização do número de professores temporários (sigla T) e uma conformidade, quase proporcional referente aos professores substitutos (sigla S). Mesmo assim, Áurea Adão considera que o período entre 1860 e 1870 «não trouxe grandes novidades, antes pelo contrário, os contingentes escolares diminuíram e o funcionamento dos liceus degradou-se» e tal situação ficou a dever-se às imprecisões e indecisões legislativas relativas à organização do plano de estudos e à sua distribuição curricular pelos anos de formação letiva apesar da promulgação do decreto de 31 de dezembro de 1868, que acabou suspenso

pela carta de lei de 2 de setembro de 1869<sup>434</sup>. Deste modo, a reforma da instrução secundária foi adiada e só em 11 de junho de 1880 seria publicada uma nova reestruturação do ensino liceal.

### 3.7. O Mapa Administrativo

A questão da reordenação administrativa e territorial foi importante na influência do sistema de ensino, em particular na arquitetura da rede escolar. Não iremos aqui analisar exaustivamente as alterações de natureza administrativa e territorial que foram discutidas e aprovadas ao longo do século XIX, tentaremos antes chamar a atenção para algumas questões que entendemos relevantes<sup>435</sup>.

Em primeiro lugar, o tema da descentralização, um princípio político liberal que encontrou, na ação executiva, resistências naturais como fundamento da modernização institucional do Estado. A questão da partilha do exercício do poder entre os diversos órgãos de administração encaminhou a reflexão para a reordenação do territorial e procurou conciliar distintas especificidades: populacionais, sociais, económicas e

---

<sup>434</sup> Áurea Adão, *As Políticas Educativas nos debates parlamentares. O caso do Ensino Secundário Liceal*. (Lisboa, Edição Assembleia da República, Edições Afrontamento, 2001), 34.

<sup>435</sup>Sobre as reformas administrativas ver, Ana Tomás e Nuno Valério, *Autarquias locais e divisões administrativas em Portugal 1836-2013* (Instituto Superior de Gestão e Economia, Universidade de Lisboa GHES - Documento de Trabalho/ Working Paper n.º 63, 2019),1-1008; de Henrique Dias da Silva, «Reformas Administrativas em Portugal desde o século XIX» (*JURISMAT*, n.º 1, 2012), 65-97; João Bonifácio Serra, «As reformas da administração local de 1872 a 1910» (*Análise Social*, vol. XXIV, 103-104, 1988),1037-1066; Paulo Jorge Fernandes, «Viana do Alentejo no contexto das reformas administrativas da época contemporânea» [disponível online <http://www.conhecerahistoria.pt/fotos/071217165329PauloFernandes.pdf>]; Luís Espinha da Silveira, *Território e Poder. Nas Origens do Estado Contemporâneo em Portugal* (Cascais, Patrimonia Historica, 1997); Luís Espinha da Silveira, (coordenador) *Poder Central, Poder Regional, Poder Local, Uma Perspetiva Histórica* (Lisboa: Cosmos, 1997); Paulo Jorge Fernandes, *Elites e Finanças Municipais em Montemor-o-Novo, do Antigo Regime à Regeneração (1816-1851)*, (Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 1999); Paulo Jorge Fernandes, «Elites locais e poder municipal. Do Antigo Regime ao liberalismo» (*Análise Social*, vol. XLI (178), 2006), 55-73; António Cândido de Oliveira e António Pedro Manique, *O mapa Municipal Português (1820-2020) — a Reforma de Passos Manuel* (Porto: Associação de Estudos de Direito Regional e Local, 2020). De António Pedro Manique Mouzinho da Silveira: *liberalismo e administração pública* (Lisboa: Livros Horizonte, 1989) e «Junot e as influências francesas na reforma da administração pública em Portugal, O papel dos corregedores mores» (*Ler História*, n.º 60, 2011), 73-99; «Poder municipal ou poder administrativo? Um conflito entre a Câmara Municipal de Lisboa e o Governo (1834-1835)» (*Cadernos do Arquivo Municipal*, 2ª série, n.º 2, 2014), 243-269; «A reforma concelhia setembrista e o modelo do Liberalismo. Contestações municipais e alterações ao Decreto de 6 de novembro de 1836,» *Os Irmãos Passos – Da Política ao Poder Local*, (Matosinhos (Ebook),2018)1-28. De José Abílio Coelho, «Do liberalismo e das atas dos Municípios enquanto Fonte de Investigação histórica,» (*Atas da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso (1837-1858)*, , Centro Interpretativo Maria da Fonte, 2015;) 13-43; de Jorge Manuel Dias Fernandes, «A impopular Reforma administrativa de 1867» (*Revista Onis Ciência*, Braga, V. II, Ano II N.º 5, 2013), 31-49; Pedro Tavares de Almeida, Rui Branco e Paulo Silveira e Sousa, «O Estado no Portugal de Oitocentos: do imaginado ao realizado», *Tempo e História. Ideias e Políticas. Estudos para Fernando Catroga*, organização Rita Garnel e João Luís Oliva, (Coimbra: Edições Almedina, 2015), 461-493.

culturais. Atender às necessidades locais, responder às suas imprescindibilidades melhorar a repartição dos poderes e a participação coletiva foi uma tarefa que revelou profundas complexidades e que se refletiram nos projetos reformistas sobre o sistema de ensino.

O primeiro ensaio político foi protagonizado por Mouzinho da Silveira na Ilha Terceira. Os decretos 26 e 27 de novembro de 1830 delegaram no poder local a administração de todos os negócios de interesse local, entre eles os assuntos da instrução pública. O decreto nº 25, de 26 de novembro, atribuiu, no art.º 17º, às juntas de paróquias competências de supervisão dos estabelecimentos de Primeira Letras e respetivos Mestres, ficando obrigadas a informar as autoridades competentes sobre qualquer incumprimento de natureza pedagógica. Porém, foi o decreto de 18 de maio de 1832 que provocou o aceso debate sobre a reorganização administrativa e territorial. Mouzinho da Silveira, influenciado pela legislação francesa napoleónica, apontou como áreas prioritárias à reestruturação do Estado, a Fazenda, a Justiça e a Administração<sup>436</sup>.

Neste sentido, a proposta de reorganização administrativa de Mouzinho da Silveira sustentou-se na divisão territorial em províncias, comarcas e concelhos, delegando nos seus atores, nomeados pelo poder régio, a gestão pública regional. No caso da instrução pública, o estabelecimento de escolas, de instituições de caridade e beneficência, a superintendência pedagógica e didática dos professores e a fiscalização financeira das despesas foram competências atribuídas ao prefeito. Não obstante, a decisão política ter evidenciado uma atuação executiva centralizadora, ainda assim tenta conciliar as necessidades e as exigências específicas de cada região.

É de facto, sob este «movimento pendular» entre centralismo e descentralização que devemos também olhar as decisões tomadas em matéria de educação e instrução. As necessidades regionais de promover e desenvolver a educação e a formação de crianças, jovens e adultos colocaram na ação do poder central os procedimentos de decisão política por forma a uniformizar o sistema de ensino e aprendizagem, respondendo deste modo quer aos interesses locais, quer à vontade nacional.

Mais tarde, a reforma administrativa levada a cabo por Passos Manuel redesenhou o território nacional dividindo-o em 17 distritos e 351 concelhos. Com o intuito de prover a educação e a instrução, os decretos sobre a reforma do sistema de ensino refletiram as alterações propostas no código administrativo, aprovado em 6 de novembro de 1836, a

---

<sup>436</sup> Ver Maria Alexandra Louzada, «As divisões Administrativas em Portugal, Do antigo Regime ao Liberalismo» (*V colóquio Ibérico de Geografia*, Universidade de Leon, 1991), 305-318.

atribuiu ao administrador geral do distrito a prerrogativa de estabelecer e supervisionar escolas de ensino primário e a prestar, anualmente, informações sobre o sistema de ensino (art.º 82, § 22) e sobre a educação dos mais desfavorecidos. A função atribuída aos representantes distritais permitiu apreciar, de forma mais alargada, as necessidades municipais face à proposta reformista de Mouzinho da Silveira.

Porém, a maior alteração, que revelou profundas e insustentáveis dificuldades financeiras regionais, encontrou-se plasmada no decreto sobre a instrução pública (15 de novembro de 1836) impondo ao poder municipal a retribuição de uma gratificação no valor de 20\$000 réis aos professores de instrução primária, a que já aludimos. Esta exigência financeira nem sempre foi cumprida pelas câmaras que se refugiaram no disposto no art.º 82º do código administrativo que facultou, aos representantes municipais, a decisão de preferência no investimento público. Deste modo, os poderes municipais, apoiados na ambiguidade da lei, protelaram e evitaram o pagamento da gratificação aos professores. Esta atitude revela que as câmaras municipais, por manifesta «asfixia financeira», acabaram por tomar medidas que, na prática, não apoiaram o fomento da educação<sup>437</sup>.

A carta de lei de 29 de outubro de 1840 foi o primeiro sinal de alteração ao quadro administrativo. O novo código administrativo foi aprovado em 18 de março de 1842 redefinindo a reestruturação territorial e administrativa, em 21 distritos, 413 concelhos, proporcionando o equilíbrio e a convergência dos poderes institucionais. No que diz respeito à definição de competências atribuídas aos atores políticos, a reestruturação obedeceu aos princípios de centralismo com fundamento na Carta Constitucional, conforme anunciado na disposição régia.

Coube ao governador civil a superintendência anual dos estabelecimentos de instrução primária e secundária, das instituições de beneficência e de caridade (artigo 226º) e, ao administrador do concelho, as inspeções pedagógicas aos estabelecimentos de ensino primário o que revela um sinal descentralizador (artigo 249º), apesar de estar dependente da autoridade do poder central.

---

<sup>437</sup> Ver António Pedro Manique, «Liberalismo e Finanças municipais- da Extinção das sisas à proliferação dos tributos concelhios» (*Penélope, Fazer e desfazer história*, nº3,1989), 21-42, 27. O autor analisa o reflexo das reformas administrativas no poder municipal no período de transição do Antigo Regime para o Liberalismo, sublinhando os problemas e as reações dos poderes municipais face aos novos procedimentos financeiros consequentes da extinção das sisas e da promulgação das reformas administrativas de 1836 e 1842.

Em 26 de junho de 1867 foi promulgada nova Lei da Administração Civil. Tinham decorrido cerca de vinte e cinco anos entre o estatuto administrativo, publicado sob o Governo de Costa Cabral, e o novo código aprovado pelo executivo chefiado por Joaquim António de Aguiar (1792-1874).

Os princípios políticos da descentralização dos poderes institucionais foram recuperados pelo código administrativo de Martens Ferrão que procedeu à reorganização administrativa do país<sup>438</sup>. O novo mapa territorial veio permitir aos conselhos paroquiais, do mesmo município «ou de diferentes concelhos», a associação para «criarem e manterem», «partilhando despesa e usufruindo da sua utilidade», o estabelecimento de instituições de «beneficência ou de instrução pública», ainda que a autorização para a sua fundação e administração se tenha mantido sob a alçada do governador do distrito<sup>439</sup>.

Na sequência da reforma administrativa, a lei de 27 de junho de 1866 apontou distintos procedimentos (compra, construção, reedificação e reparação) relativos à expropriação de bens de utilidade pública para o estabelecimento de escolas de instrução primária com isenção dos processos do pagamento de emolumentos ou contribuições. Foram, também, facilitadas as providências para o melhoramento do mobiliário específico para a prática letiva. Sublinhamos, também, a relevância de dois artigos da disposição legislativa, ou seja, o artigo 5º que permitia as câmaras municipais a empenhar-se diretamente com os executores do testamento do Conde de Ferreira para que as disposições patrimoniais fossem concretizadas e o artigo 9º que autorizou a substituição de aulas de latim, por aulas «onde se ensinem as línguas francesas e inglesas, princípios gerais de administração pública, de economia política ou de economia rural ou industrial»<sup>440</sup>.

---

<sup>438</sup> Sobre o código administrativo de 1867 ver Daniel Alves, Nuno Lima e Pedro Urbano, publicado em 2011 no âmbito de um projeto de investigação patrocinado pela FCT, sob o título «Estado e Sociedade em conflito: o Código de Martens Ferrão de 1867. Uma reforma administrativa efémera» (Repositório da Universidade Nova, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2011) [disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/4927>] sublinhando com relevância as transformações institucionais e políticas introduzidas pelos decretos 31 de dezembro de 1853 e de 24 de outubro de 1855 como sinais indicadores para compreender a proposta de reordenamento territorial e administrativo proposto pela legislação do Ministro do Reino Martens Ferrão. A organização do território em distritos, os distritos em concelhos, e os concelhos em paróquias, restaurava os fundamentos da descentralização do poder político.

<sup>439</sup> Ver os artigos 124º e 125º sob a epígrafe: «Da receita Municipal» do *Código Administrativo de 1866*.

<sup>440</sup> Legislação Régia, Lei de 27 de junho de 1866, 297. A portaria representou os interesses políticos do ministério do Reino (Martens Ferrão) e o da Fazenda (Fontes Pereira de Melo). No caso da substituição das aulas de latim por aulas mais convenientes, a disposição aprovada referênciava o artigo 56º do decreto de 20 de setembro de 1844, o qual determinou que o Governo poderá estabelecer o mais adequado do ponto de vista científico e académico para as diversas regiões do país.

Foi devido a este oscilar de atribuições administrativas que acabou por ficar nas mãos do administrador do concelho a superintendência escolar e a inspeção financeira dos estabelecimentos de instrução primária e das instituições de caridade e de piedade. Ao governador do distrito foram atribuídos os poderes de consulta das câmaras municipais e conselhos paroquiais sobre «quaisquer assuntos administrativos» considerados relevantes para a promoção local, permanecendo sob a sua jurisdição a supervisão de todos os «serviços administrativos dependentes do ministério do Reino» excetuando o ensino superior. A imagem de descentralização desvaneceu-se na definição e na atribuição dos poderes políticos, apesar da ação empenhada do Ministro Martens Ferrão.

A vigência efémera da reforma administrativa veio restabelecer o código de 1842 até a aprovação de nova proposta de organização administrativa e territorial. O decreto de 21 de julho de 1870 expôs, no preâmbulo, de forma objetiva, a situação política, caracterizando o regulamento administrativo como uma peça fundamental para a descentralização política do Estado ao atribuir aos «corpos administrativos» competências político-administrativas para a simplificação processual e o aperfeiçoamento da «organização dos serviços públicos»<sup>441</sup>.

No caso da instrução pública, os municípios, em conformidade com o código civil, eram responsáveis pelas despesas com os estabelecimentos de ensino primário, cabendo à fazenda distrital comprometer-se com os encargos do ensino secundário. Relativamente às competências políticas, o governador civil conservou os seus imperativos de supervisão e fiscalização da instrução primária e secundária. Ao administrador do concelho foram atribuídas também competências de monitorização pedagógica às instituições de ensino, de caridade e de piedade, bem como poderes institucionais de forma a agilizar os procedimentos de natureza jurídica, resultantes de testamentos ou doações que manifestem vontade de instituir ou amparar instituições de educação e formação.

As alterações institucionais, as sucessivas reorganizações territoriais e a definição das atribuições administrativas oscilaram, de forma continuada, entre o modelo de direção centralista, permitindo ao Governo a uniformização do sistema de ensino, e o modelo de reforço dos poderes políticos à esfera local, isto é, uma ação descentralizadora na resposta ao sistema da educação e instrução pública. De realçar, ainda, que as expectativas

---

<sup>441</sup> *Legislação Régia*, Decreto de 21 de julho de 1870, 413 a 415.

públicas (políticas e populares) na direção escolar e na gestão financeira dos estabelecimentos de ensino foram readaptadas, conforme as disposições legislativas, para manter a consonância com a disponibilidade económico-financeira.

### 3.8. Os Materiais Didáticos. As Bibliotecas

A importância dos materiais didáticos adequados ao ensino consoante a idade do aluno assumiu, também, relevância nos tratados pedagógicos, no debate político e social e na ação do Governo. Não bastou apenas fomentar a educação e a instrução foi preciso, também, refletir sobre os instrumentos de ensino e aprendizagem. A opção metodológica para a seleção dos livros e compêndios foi regulamentada e Justino de Magalhães refere-se à importância que os «progressos tipográficos», registados na segunda metade de Oitocentos, introduziram na composição literária possibilitando que o texto passasse a ser acompanhado pela «impressão ilustrada».

Segundo o autor, este progresso técnico revolucionou, no sistema de ensino, os processos de instrução porque permitiu que uma «panóplia de pequenos livros», facilitadores da «função didática e pedagógica» permitissem, por um lado, o desenvolvimento «cognitivo» e «psicológico» das crianças e jovens, orientando a aprendizagem para a «descoberta e a construção do conhecimento» e, por outro lado, contribuíssem decisivamente para «universalização da escola». «O livro escolar» assumiu-se como o principal «meio científico e cultural» e, sobretudo, o motivo, «a razão da razão pedagógica» como anotou Justino de Magalhães e António Nóvoa, não deixando de salientar as «controvérsias» e as «duras críticas» pela «disputa metodológica» e pelo «negócio cada vez mais lucrativo»<sup>442</sup>.

É importante destacar a disposição do Conselho Superior de Instrução Pública, de 1 de outubro de 1857, que publicou a lista de manuais para o ensino nos diversos níveis de instrução. Refere, especialmente, os compêndios a privilegiar na instrução primária no 1º grau de formação e indica os manuais a utilizar na formação pedagógica nas escolas normais, no ensino liceal e no ensino superior. Entre as muitas obras selecionadas para a educação moral e doutrina cristã e para a instrução de saberes específicos, destacamos o

---

<sup>442</sup> Ver Justino Magalhães, *O Mural do Tempo —manuais escolares em Portugal —* (Lisboa: Edições Colibri, Instituto. de Educação da Universidade. de Lisboa, Unidade de Investigação e Desenvolvimento em Educação e Formação, 2011), 24 e 30. E António Nóvoa, «Evidentemente. História da Educação» (Porto, Edições Asa, 2005), 91.



«compendio de história de Portugal para instrução da mocidade» e o «catecismo constitucional para a instrução da mocidade» e o «expositor português, ou rudimentos de ensino da língua portuguesa» de Luís Francisco Midosi, o «Método de leitura repentina» de Feliciano de Castilho e o «tratado dos principio de arimética, segundo o método de Pestalozzi, para uso dos professores e alunos das escolas de instrução primária», dado a importância desta metodologia para a aquisição de competências naturais<sup>443</sup>.

Justino Magalhães refere-se à metodologia de aprendizagem, desenvolvida e estruturada por Castilho, «através da memorização e exemplo» com resultados «em apenas nove meses» a partir «de pequenas narrativas» históricas que são «condição» essencial para a formação cívica e moral «cristã»<sup>444</sup>. O método «coletivo», proposto por Castilho, tinha por objetivo «superar a mecânica do Ensino Mútuo», uma aposta na «eficácia» da aprendizagem e numa «economia de tempo e de esforço»<sup>445</sup>.

No caso da formação secundária realçamos a importância consagrada ao ensino da álgebra, de Línguas estrangeiras, de gramática da língua latina, de filosofia elementar e de literatura portuguesa e clássica<sup>446</sup>. A promulgação desta decisão foi acompanhada por outro decreto que definia os procedimentos a adotar para a seleção, qualificação, aprovação e uso dos manuais e livros para o ensino. Foram, ainda, regulamentadas regras para a atribuição de prémios aos autores de livros destinados à instrução, impressão e divulgação e disponibilizando um catálogo onde se encontravam todas as obras aprovadas ou proibidas. Os objetivos da lei foram enumerados na consulta solicitada ao Conselho de Instrução e neles se espelham o principal argumento: «nada poderá suprir a falta de livros acomodados aos diferentes graus de ensino público e particular». Seguiram-se, a estas duas disposições, um conjunto de outras que tiveram por intenção a melhor regularização de procedimentos tendo em consideração a adoção das obras escolares (27

---

<sup>443</sup> Sobre os livros para crianças sublinha-se a obra de Glória Bastos, *A escrita para Crianças em Portugal no século XIX* (Lisboa, Editorial Caminho, 1997), nomeadamente, os capítulos dedicados aos livros e periódicos para crianças no nosso país. E ver, ainda, sobre Luís Francisco Midosi, Maria Manuela Ventura Santos e Maria Neves Leal Gonçalves «A educação para a Cidadania em Portugal, o ato de educar para a Cidadania – A evolução e (re)construção do conceito, Do vintismo à atualidade» (*Atas VIII Congresso Galaico-Português de Psicopedagogia*, Minho: Centro de Investigação em Educação U. do Minho, 2005), 1444.

<sup>444</sup> Ver Justino Magalhães, *Da cadeira ao Banco- escola e modernização (seculos XVIII-XX)* (Lisboa: Educa, Unidade de I&D de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2010), 587 e 588.

<sup>445</sup> Ver Justino Magalhães, *Mural do Tempo, manuais escolares em Portugal* (Lisboa: Edições Colibri, I. de Educação da U. de Lisboa, Unidade de Investigação e Desenvolvimento em Educação e Formação) 41.

<sup>446</sup> *Lições de álgebra elementar* por J. F de Campos, *Primeiras noções de Álgebra* por Dr. J. L. Sarmento, *Tradução em verso português das odes de Horácio* por J.A.C. de Mello, *Compêndio de geografia e cronologia* por J.L.C. de Mello, *História Antiga e Moderna* por J.A.S. Dória e *Nova gramática portuguesa e inglesa / e inglesa portuguesa* por L. F. Midosi.

de fevereiro, 10 e 29 de março de 1860). Em 28 de setembro de 1861, em consonância com as anteriores portarias, foi publicada a «relação dos livros aprovados e adotados pelo Conselho» para serem utilizados nas escolas primárias e secundárias, o mesmo se verificou em 11 de agosto de 1863, 3 e 17 de dezembro de 1864.

Se a seleção dos livros escolares foi fundamental para a prática do ensino e aprendizagem, o espaço para acolher as obras de natureza educacional e científica para a formação especializada ou para o incentivo à leitura foi crucial. De certo modo, podemos dizer que uma das alterações mais significativa que contribuiu para o avanço da instrução foi o incentivo dado à edificação de bibliotecas nos estabelecimentos de ensino por forma a fomentar o gosto pela leitura, pela formação e pelo conhecimento. A criação de repositórios, com acervo atualizado e com gabinetes especializados à investigação das ciências naturais, como a botânica e a agricultura, tendo em vista o encontro de professores e a partilha científica das suas pesquisas era fundamental para a promoção da instrução pública, independentemente do nível de formação.

O pensador Jean-Antoine Nicolas de Caritat, Marquês de Condorcet (1743-1794), muitas vezes citado pelos deputados no debate político, no ensaio que publicou, em 1792, sobre a *Instrução Pública e Organização do Ensino* chamou a atenção para a necessidade de se promoverem conferências públicas entre os professores por forma a que se pudesse assistir à transmissão do conhecimento «porque nelas podem tratar-se de questões para as quais as circunstâncias chamem a curiosidade e que não possam fazer parte das lições, necessariamente sujeitas a um programa regular»<sup>447</sup>. Opinião que consideramos muito favorável para a modernização dos acervos bibliográficos<sup>448</sup>.

Em 12 de Setembro 1838, a indicação da relação de livros a adquirir para equipar a biblioteca do liceu nacional de Lisboa, fomentou o apoio à formação e investigação. O incentivo ao estabelecimento de bibliotecas nas principais cidades, junto aos estabelecimentos de ensino secundário, promovia o apoio das disciplinas letivas e foi um tema no debate político nas Cortes a partir da década de 40 do século XIX. Comprova isso mesmo o testemunho do deputado Miguel do Canto Castro Pacheco e Sampaio (1814-1888), na sessão de 19 de junho de 1854, assegurando nas Cortes a existência de

---

<sup>447</sup> Ver Condorcet, *Instrução Pública e Organização do Ensino* (Porto, Educação Nacional, 1943), 50.

<sup>448</sup> Ver D. António da Costa *A instrução Nacional* (Lisboa: Imprensa Nacional 1870), o capítulo VI dedicado «A biblioteca popular»181-191, onde o autor discute a «diferença do saber ler ao poder ler», analisa o modo como se desenvolveram as bibliotecas em outros países europeus, os procedimentos para os empréstimos de livros e o «futuro das bibliotecas populares em Portugal» entre outros assuntos associados à sua promoção.

um espaço para albergar os livros doados na cidade de Leiria, propondo, para o efeito, a instituição de uma biblioteca pública e a publicação de um jornal com o objetivo de contribuir para a promoção da instrução e do conhecimento. Para o efeito, entregou nas Cortes um requerimento solicitando apoio financeiro no valor de 38\$400 para pagamento do aluguer do espaço destinado à biblioteca e que o mesmo local era utilizado para lecionar aulas gratuitas de instrução primária. A ambição de criar bibliotecas encontrou, nas dificuldades financeiros, um travão ao seu prosseguimento, ainda que tenhamos assistido ao seu fomento na legislação.

Foi durante a vigência do Ministério da Instrução Pública, sob a direção de D. António da Costa, que foi publicado o decreto que promoveu a criação de bibliotecas populares nas capitais dos concelhos (2 de agosto de 1870). O relatório ministerial que antecedeu e acompanhou a publicação legislativa, requereu a instituição de bibliotecas populares e apontou as maiores vantagens no seu estabelecimento para a mitigação das necessidades sociais, morais e culturais: «A Biblioteca popular completa deste modo a escola popular porque a boa leitura moraliza, eleva a alma e aperfeiçoa o trabalho de todos em geral, e de cada indústria ou ofício em particular», beneficiando, deste modo, o progresso do Estado<sup>449</sup>. Seguiu-se a promulgação do regulamento das bibliotecas populares em 20 de janeiro de 1871, já sob a administração do Ministro do Reino D. António Alves Martins, dando resposta aos objetivos traçados no relatório do anterior executivo. O estatuto contemplou as regras de administração e fiscalização das bibliotecas, o horário de abertura e fecho, a vigilância do espaço, o empréstimo domiciliário de livros e as normas de contrato (duração e responsabilidade pela obra).

### **3.9. O Espaço Escolar**

Criar condições físicas favoráveis ao ensino e à aprendizagem foi uma preocupação política e uma ambição social. Impunha-se definir requisitos de habitabilidade para o espaço pedagógico, concebendo ou adaptando as orientações arquitetónicas e os benefícios da luz e da ventilação natural para a disposição espacial. Era, também,

---

<sup>449</sup> *Legislação Régia*, Decreto 2 de agosto de 1870, 457. Ver D. António da Costa *A instrução Nacional* (Lisboa: Imprensa Nacional 1870), 185 e 188, capítulo VI dedicado «A biblioteca popular» chamou a atenção para a importância da implementação das bibliotecas «uma instituição reconhecida em todas as nações cultas» destacando os «esforços dos governos, dos municípios, das associações beneficentes e dos próprios operários» na fundação, dando exemplos do que se verifica na Alemanha, nos Estados Unidos, em Inglaterra, em França e Bélgica e na «nossa vizinha Espanha». Distingue duas categorias, umas destinadas aos conhecimentos gerais e outras aos saberes específicos «agrícola, industrial, comercial e artística, inventos, aperfeiçoamentos aplicações modelos de escrituração e de instrumentos».

fundamental determinar a organização das salas de aula, mobiliário adequado para a prática letiva em função das áreas científicas, privilegiar as especificidades didáticas como ginásios e laboratórios, bem como dispor de salas exclusivas para arquivos e bibliotecas de forma a apoiar o ensino e a fomentar a investigação. E atender às necessidades do bem-estar da comunidade escolar e da higiene pública foram outras questões abordados nos tratados de educação e, suscitadas no debate parlamentar e, posteriormente, refletidas na legislação. Eram mudanças que implicavam, obrigatoriamente, vontade política e, forçosamente, investimento público conforme a legislação demonstrou.

O primeiro sinal político foi protagonizado pelo marquês de Palmela, em 29 de março de 1832, que, no seu relatório sobre o estado da instrução pública na Ilha Terceira, aponta para a necessidade de, em primeiro lugar, promover a instrução pública, sobretudo primária, chamando a atenção para a definição das condições físicas dos espaços escolares a fim de se privilegiarem situações de bem-estar entre a comunidade escolar e a adoção de práticas elementares de higiene.

As reformas de ensino promulgadas ao longo do século XIX foram tendo em consideração estes requisitos.

Começamos pela decisão tomada, em 7 de setembro de 1835, pelo Ministro dos Negócios do Reino, Rodrigo da Fonseca, que determinava que «todas as escolas serão estabelecidas em edifícios públicos convenientemente preparados por conta do Governo»<sup>450</sup>. Deliberação política que pressupunha confiança na reorganização do espaço escolar e na capacidade financeira do Estado. Contudo, foi uma decisão que se revelou inexecutável e de difícil concretização.

Seguiu-se a reforma de Passos Manuel, aprovada em 15 novembro de 1836, que decidiu que as escolas fossem instituídas «em casas públicas situadas em lugares saudáveis» em edifícios apropriados à prática pedagógica. Porém, o artigo subsequente, apesar de reforçar a ideia de que «nenhum professor dará aula na casa que habitar com a sua família», garantiu ao mestre a possibilidade de continuar a assegurar a instrução na sua habitação enquanto não o conseguir fazer num «conveniente local público»<sup>451</sup>. Esta resolução teve, certamente, em conta dois fatores relevantes como as dificuldades financeiras para satisfazer as necessidades do mobiliário adequado e os impedimentos

---

<sup>450</sup> *Legislação Régia*, Decreto 7 de setembro de 1835, 321.

<sup>451</sup> *Legislação Régia*, Decreto 15 de novembro de 1836, 145.

políticos e sociais para assegurar a todos os professores a acomodação em espaços apropriados ao ensino.

As duas disposições legislativas, a de 7 de setembro de 1835 e a de 15 de novembro de 1836, tiveram, igualmente, em atenção o estabelecimento de escolas de formação de professores e, nesse sentido, se deve compreender a publicação da portaria de 5 de setembro de 1838 para a fundação da escola nacional primária de ensino mútuo de Lisboa no convento da Boa Hora. O documento oficial determinou a instalação da Escola, no Chiado, no extinto convento, propondo, para o efeito, a avaliação cuidada dos planos arquitetónicos para que pudessem ser adaptados ao exercício da prática pedagógica. Foi disponibilizado o montante de 600.000 réis que deveria incluir a aquisição do mobiliário para as salas e o material didático para a formação. Foi, ainda, nomeada uma equipa de fiscalização composta pelos professores Francisco António Michelis, responsável da Escola de Ensino mútuo da Casa Pia e António Sores Teixeira, Professor de Ensino Mútuo da Escola Normal Primária, considerando as suas experiências na área da formação de professores, ficando a mesma sob a supervisão do Administrador Geral de Lisboa.

A reforma empreendida por Costa Cabral, em 20 de setembro de 1844, determinou, no título «Do número e local das escolas», no art.º 6º «sempre que for possível, o lugar das escolas, será em edifício público, ou outro especialmente acomodado a este fim». Era clara a intenção do executivo, à semelhança da anterior reforma de Passos Manuel, em colocar os estabelecimentos de ensino em locais próprios e específicos para a prática pedagógica, apesar de o art.º 8º salvaguardar a possibilidade de se recorrer a outros espaços, em última instância, para promover o ensino e aprendizagem<sup>452</sup>.

Podemos concluir que a escola foi, até à segunda metade do século XIX, «a própria casa do mestre» um espaço partilhado entre a família, esfera privada, e os alunos, criando e favorecendo ambiguidades próprias de quem convive e compartilha o mesmo ambiente em condições muito distintas<sup>453</sup>. Todavia, foi neste ambiente cruzado de sentimentos e experiências que o amadurecimento do sistema de ensino e aprendizagem se consolidou, apesar da persistente vontade parlamentar para abordar o tema e não obstante as propostas legislativas recomendando a sua alteração.

---

<sup>452</sup> O artigo 8º determinou: «havendo edifício destinado para a escola, nenhum professor poderá dar aula em sua casa». *Legislação Régia*, Decreto, 20 de setembro de 1844, 320.

<sup>453</sup> Ver Carlos Manique da Silva, «A ideia da casa da escola no século XIX português» (*Revista da Faculdade de Letras*, Serie III, vol.6, 2005), 291-312.

A mudança implicava, obrigatoriamente, investimento público. E aplicar capitais na aquisição de espaços próprios para a prática de ensino revelou-se difícil por causa de os impedimentos económico-financeiros. A partir da segunda metade do século XIX, e à medida que novas metodologias de ensino eram testadas, o estabelecimento das escolas normais para a formação dos professores foi priorizado e a iniciativa privada, através de legados, promoveu a instrução, doando bens para a sua fundação e materialização, assistindo-se, ainda que paulatinamente, à criação ou adaptação de espaços para o exercício específico da prática letiva. Assim se compreende que a reforma promovida pelo Ministro da Instrução Pública, D. António da Costa, em 16 de agosto de 1870, nos capítulos «Da natureza das escolas» e «Da Constituição e dotação das escolas» não coloque a possibilidade de ser lecionado na casa do professor qualquer aula pública. Pelo contrário, o Governo disponibilizou-se para auxiliar na «fundação e desenvolvimento do capital escolar» pelo que esses rendimentos deveriam ser aplicados na educação e instrução pública, incluindo mobiliário, material didático e bibliotecas<sup>454</sup>.

---

<sup>454</sup> A portaria de 20 de julho de 1866 publicou a concessão de subsídios para a construção de escolas, para a planificação do espaço escolar e para a aquisição do mobiliário específico. Legislação Régia, Decreto, 16 de agosto de 1870, 476-486.

## CAPÍTULO 4. AS FINANÇAS E OS ORÇAMENTOS

### 4.1. As Constituições e as estruturas institucionais

A materialização das necessidades educativas nos dois primeiros níveis de ensino e aprendizagem, no período entre 1821 e 1876, esteve condicionada pelas disponibilidades financeiras.

A obrigatoriedade de apreciação das contas públicas foi determinada nos textos constitucionais — Constituição de 1822, Carta Constitucional e Constituição de 1838 — ao impor aos poderes políticos o cumprimento de procedimentos administrativos que permitissem a análise detalhada das receitas e despesas relativas a cada ano económico, entregando ao Governo, mais precisamente ao responsável pelo Ministério dos Negócios da Fazenda, a espinhosa tarefa de elaboração dos relatórios e documentos específicos para a sua apreciação e discussão em sede parlamentar, após rececionar as contas referentes a todos os outros ministérios<sup>455</sup>.

Apesar do dever político consagrado, a imposição legal nem sempre foi respeitada pelos executivos nos primeiros 17 anos do regime liberal. De facto, nos anos económicos de 1821, 1822, 1823, 1827, 1828, 1834, 1835, 1836 e 1837 não foi aprovado no parlamento a lei da receita e da despesa, revelando uma «irregularidade dominante»<sup>456</sup>. As razões para tal situação foram, essencialmente, de ordem política, os três primeiros anos por causa da afirmação da experiência liberal, depois a instabilidade provocada com a governação miguelista e os anos subsequentes à guerra civil (1832-34). Os últimos anos da primeira metade do século oscilaram entre momentos de acalmia e de conflito político entre setembristas e cartistas. E os primeiros vinte e seis anos da segunda metade do século XIX, apesar da situação de tranquilidade e paz que se viveu, a tensão política entre as Cortes e o Governo impossibilitou o cumprimento das obrigações parlamentares no que respeita aos assuntos da Fazenda, reforçados pela alteração constitucional aos art.º

---

<sup>455</sup> Na Constituição de 1822, o capítulo dedicado à fazenda nacional definiu, no seu art.º n.º 227º, os procedimentos de elaboração e apresentação das contas às Cortes. As mesmas ações políticas mantiveram-se no art.º n.º 138º da Carta Constitucional. Já o texto constitucional aprovado em 1838 impôs regras administrativas ao Ministro e Secretário da Fazenda para apresentação do relatório económico e proposta de orçamento nos «primeiros quinze dias de cada sessão anual» (Título IX, *Da Fazenda Nacional*, capítulo único, artigo 136º. *Constituições Portuguesas*, Organização da Comissão Internacional para a História da Assembleia de Estados e dos Parlamentos – secção Portuguesa (Lisboa: Assembleia da República, 1992), 179.

<sup>456</sup> Ver Nuno Valério, *As Finanças Públicas no Parlamento – Estudos preliminares* (Lisboa: Coleção Parlamento, Edições Afrontamento, 2006), 50.

136º, 137º e 138º expressos no ato adicional à Carta, com regras administrativas mais rigorosas<sup>457</sup>. A aprovação das contas públicas foi, frequentemente, deferida através da publicação de leis de meios e duodécimos, pondo em causa o cumprimento do orçamento do Estado<sup>458</sup>. Uma situação que estimulou o debate político em torno da apreciação das contas públicas, em parte pela atividade das distintas Comissões parlamentares da Fazenda sobre os assuntos da instrução e da educação.

Conforme temos vindo a assinalar, a instabilidade política na primeira metade do século manifestou-se nos momentos de apreciação dos orçamentos o que revela a enorme fragilidade político-económica do país. Estas razões não foram impeditivas de analisarmos a situação económica e financeira do país e, em particular, no que se refere ao sistema de ensino. A apreciação das despesas e receitas atribuídas à instrução pública permite examinar o valor consagrado ao sistema de aprendizagem, compreender o investimento nos recursos humanos e materiais que contribuíram para a educação e instrução e reconhecer os principais intervenientes políticos que se destacaram nesse processo.

Importa, neste contexto, fazer referência à renovação ou criação de instituições políticas destinadas à fiscalização económico-financeira do Estado tendo em conta a natural dinâmica evolutiva da organização do sistema administrativo à medida que a ideologia e o exercício do liberalismo se consolidaram.

A constituição de 1822 colocou nas mãos dos deputados «estabelecer, ou confirmar anualmente, as contribuições», bem como a repartição das receitas, resultantes dos impostos diretos, pelos respetivos distritos administrativos. A lei atribuiu às contadorias do tesouro, através de «regimento especial», o poder de verificação de rendimentos e despesas o que evidencia uma clara relação institucional com o passado, com a «herança do Antigo Regime», situação que, segundo José Subtil, «não facilitou as resoluções

---

<sup>457</sup> O Ato adicional à Carta Constitucional, aprovado em 5 de julho de 1852, no capítulo «Da Fazenda», determinou procedimentos administrativos, reformulando os artigos 136º, 137º e 138º, no que diz respeito à apresentação do orçamento para o ano futuro e referente ao ano em curso. Nos primeiros quinze dias depois de constituída as Cortes, seriam presentes aos deputados as receitas e despesas para o próximo ano económico e, no primeiro mês, «contando da mesma data, a conta gerência do ano findo, e a conta do exercício anual» em cumprimento da lei. Recebida a proposta de orçamento para as receitas e despesas para o próximo ano económico, os documentos eram remetidos à Comissão parlamentar da Fazenda para apreciação e elaboração de um parecer para discussão parlamentar.

<sup>458</sup> Foram aprovadas pela Lei de meios e duodécimos para as contas públicas para os anos económicos de 1853-1854; 1855-1856; 1857-1858; 1858-1859; 1859-1860; 1860-1861; 1861-1862; 1862-1863; 1865-1866; 1868-1869; 1869-1870; 1870-1871; 1871-1872. Em respeito à Constituição foram aprovados os orçamentos antes do início do ano económico, as receitas e despesas relativas aos anos 1864-1865; 1866-1867; 1867-1868.



centralizadoras do regime liberal». O mesmo autor refere-se à importância da criação do Erário Régio, pela carta de lei de 22 de dezembro de 1761, para a «reforma nas contas régia» com o intuito, conforme a disposição legislativa apontou no seu preâmbulo, de reunir num «único cofre todos os recebimentos e pagamentos». O «Erário Régio seria a instituição da administração central da Coroa que mais cresceria em recursos humanos até à revolução liberal e que mais formação deu aos seus funcionários e melhor resultados apresentou»<sup>459</sup>. Evidentemente que o profundo conhecimento sobre os assuntos de natureza tributária, bem como a centralização da informação sobre a relevância financeira e fiscal, nomeadamente os procedimentos de arrecadação dos impostos e rendas, constituíram elementos fundamentais nos primeiros anos de experiência liberal para a avaliação da situação económica da nação. Assim se deve compreender, à imagem dos princípios liberais, a publicação, anterior à promulgação da Constituição de 1822, da portaria de 1 de dezembro de 1820 que criou a Comissão de Tesouro Público com o objetivo «indispensável» de «consolidar o crédito» e «preparar os conhecimentos» necessários «para quaisquer reformas» tidas por «convenientes». Mas, dois meses depois, a Comissão «dentro do mesmo Erário» foi extinta pelas Cortes devido à «simplificação, e unidade de sistema, de que essencialmente depende a Boa Arrecadação e administração da Fazenda». Em 10 de março de 1823, nova tentativa de reformar os procedimentos administrativos para a boa gestão financeira, com a nomeação de outra comissão, tendo sido indigitados Manuel Alves do Rio (1767-1849), Joaquim José da Costa de Macedo e Francisco Morato Roma, aos quais foi atribuída a missão de verificação de «todos os Livros e Informações» relativos à situação fiscal<sup>460</sup>.

A Carta Constitucional, no seu art.º 136º, entregou a um tribunal, sob a designação de Tesouro Público, a administração financeira do Estado, ou seja, o controlo da arrecadação das receitas, a verificação e fiscalização das despesas e a respetiva organização contabilística. Propósito não muito diferente do que se tinha pensado anteriormente, em 1 de dezembro de 1820, com a criação da Comissão do Tesouro Público.

Porém, a frágil situação económico financeira e o «estado de abandono» institucional do tribunal obrigaram à publicação do decreto de 6 de outubro de 1827 com

---

<sup>459</sup> Ver José Subtil, «A orçamentalização como Dispositivo da Construção do Estado Liberal (1836-1851)», *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor António Carlos dos Santos* (Coimbra: Edições Almedina, 2022), 451-478, 457.

<sup>460</sup> Ver *Legislação Régia*, Ordem de 10 de março de 1823, 355 e 356.

o propósito de regular o número de funcionários e cargos adstritos às diversas repartições públicas, enquanto se aguardava pela reforma administrativa.

Foi durante o período de regência de D. Pedro nos Açores que o decreto da organização e administração da fazenda foi publicado em 16 de maio de 1832<sup>461</sup>. Esta reforma do sistema fiscal, extinguindo o Erário Régio, a Junta dos Juros Reais e o Conselho da Fazenda, colocou sob a autoridade do Ministro da Fazenda e do Tribunal do Tesouro a administração e fiscalização económica e financeira do Estado. Mouzinho da Silveira, «crítico radical da administração do Antigo Regime», pretendeu com a reestruturação da administração da Fazenda respeitar e fazer cumprir os princípios liberais plasmados na Carta Constitucional e criar uma moderna estrutura de cobrança de impostos de acordo com a «centralização dos dinheiros públicos» e a sua supervisão<sup>462</sup>.

A reforma proposta começou por reorganizar o modelo institucional para um objetivo comum, isto é, a «união de todos os direitos, rendas e bens da Fazenda Pública, onde quer que eles existam»<sup>463</sup>. A reforma definiu as competências e atribuições políticas do Ministro da Fazenda e dos membros do Tribunal do Tesouro e «as bases de arrecadação das receitas do Estado em todo o território nacional», de modo a evitar o desvio de verbas ou «fugas» de proveitos, prevendo-procedimentos regulares de inspeção fiscal<sup>464</sup>. Para Mouzinho da Silveira era essencial, conforme apontou no seu relatório, assegurar a todos os seus direitos e deveres para, com confiança, defenderem e

---

<sup>461</sup> Em 16 de maio de 1832 foram publicados três diplomas. O primeiro, sobre a organização da administração da fazenda, o segundo sobre a administração pública, e o terceiro sobre a reforma da justiça. Relativamente à questão da fazenda, a afirmação «no que proponho haverão mil defeitos, mas cabem no quadro as emendas, no velho era preciso destruir para emendar, e tão irregular era o edifício, que corrigi-lo dentro do plano era impossível». *Legislação Régia*, Decreto 16 de maio de 1832, 82).

<sup>462</sup> Ver José Subtil, «A orçamentalização como Dispositivo da Construção do Estado Liberal (1836-1851)» *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor António Carlos dos Santos* (Coimbra: Edições Almedina, 2022), 466. Sublinhamos também a influência do pensamento francês na construção do perfil de Mouzinho da Silveira, conforme António Pedro Manique retrata na sua obra *Mouzinho da Silveira, Liberalismo e Administração Pública*, convocando a nossa atenção para a «madura reflexão» sobre as «estruturas velhas e caducas do Antigo Regime» durante o exílio (1828-31), ao propor a «construção de uma nação moderna, capaz de enfileirar ao lado das suas congéneres europeias, trilhando os caminhos do progresso» (António Pedro Manique, *Mouzinho da Silveira, Liberalismo e Administração Pública* (Lisboa: Livros Horizonte, 1989), 48. Destacamos, também a importância e a influência do pensamento de Adam Smith em Mouzinho da Silveira conforme apontou Jorge Pedreira «Leitor e adepto confesso de Adam Smith, quis verter para a ordem legislativa os princípios da nova Economia Política». Jorge M. Pedreira, «*A construção Nacional — 1834-1890 —, História Económica Contemporânea, Portugal -1808-2000*, organização António Costa Pinto e Nuno Gonçalo Monteiro (Lisboa: Penguin Random House Grupo Editorial, 2021), 74.

<sup>463</sup> *Legislação Régia*, Decreto 16 de maio de 1832, 95. O grupo de funcionários do Tesouro Público Nacional encontrava-se repartido em cinco categorias profissionais: conselheiros do Tesouro, recebedores gerais, delegados, subdelegados e aspirantes.

<sup>464</sup> Ver António Pedro Manique, *Mouzinho da Silveira, Liberalismo e Administração Pública* (Lisboa: Livros Horizonte, 1989), 86 e 87.

protegerem os interesses político-económicos e evitar situações de «arbitrariedade na repartição ou lançamento das contribuições»<sup>465</sup>.

Seguiu-se o relatório sobre a situação do crédito público, apresentado pelo Ministro e Secretário dos Negócios da Fazenda, José da Silva Carvalho (1782-1856), que chamou a atenção para o problema das «arrecadações da Fazenda Pública» e as «questões e dúvidas» que ocorrem durante os processos de cobranças. A exposição ministerial seguiu a mesma linha de pensamento de Mouzinho da Silveira, ou seja, a preocupação na cobrança de impostos. A proposta da criação de uma Comissão de Tesouro Público (decreto 4 de dezembro de 1832), presidida pelo próprio Ministro, a quem era confiada a administração das receitas e despesas, a execução dos «atos de jurisdição» para «consolidar a confiança geral em todas as operações da Fazenda e, em quaisquer transações públicas», era, uma vez mais, um sinal claro da centralização do poder executivo que não difere muito da estrutura apresentada em 16 de maio de 1832.

A diferença mais notória encontrou-se no art.º 7º que revogou «todas as disposições» jurídicas anteriores. A decisão de pôr termo à reforma de Mouzinho da Silveira encontrou explicação na complexa estrutura institucional dos empregados da Fazenda, que revelou um considerável número de funcionários tributários e, conseqüentemente, uma maior despesa pública no pagamento dos vencimentos. A ideia de «simplificação dos impostos» encontrou aqui o «alvo de críticas e protesto», sobretudo dos poderes municipais, o que levou o executivo de D. Pedro a recuar<sup>466</sup>.

A simplificação dos procedimentos fiscais e a cobrança tributária foram os principais problemas para o equilíbrio financeiro do Estado que os atores políticos enfrentaram ao longo da primeira metade do século XIX na área da instrução e da educação<sup>467</sup>.

A promulgação da Constituição de 1838, em consequência do movimento setembrista, determinou, no art.º 135º, sob a epígrafe da Fazenda Pública, a constituição

---

<sup>465</sup> *Legislação Régia*, Decreto 16 de maio de 1832, 93.

<sup>466</sup> Ver António Pedro Manique, *Mouzinho da Silveira, Liberalismo e Administração Pública* (Lisboa: Livros Horizonte, 1989), 115.

<sup>467</sup> Ver capítulo «A abolição do sistema fiscal do Antigo Regime» de Carlos Bastien, *Os Impostos no Parlamento Português, Sistemas Fiscais e Doutrinas Fiscais nos séculos XIX e XX*, sob a coordenação de Nuno Valério (Lisboa: Coleção Parlamento, Publicações Dom Quixote, 2005). Apontam-se de seguida as medidas políticas tomadas tendo em vista a centralização do sistema tributário. A promulgação do decreto de 20 de junho de 1834 regulamentou os serviços do tribunal através de uma contadoria, incumbida de reunir toda a contabilidade do tesouro por forma a ter uma visão diária sobre todo o sistema financeiro. A reforma empreendida por Passos Manuel colocou um ponto final na atividade do tribunal e criou a Comissão Geral da Fazenda Pública, «a fim de que se possa estabelecer nela a mais exata fiscalização, e a melhor economia». *Legislação Régia*, Decreto 30 de setembro de 1836, 44.

de um Tribunal de Contas com o objetivo de «verificar e liquidar as contas da receita e despesa do Estado, e as de todos os responsáveis para com o Tesouro»<sup>468</sup>. Esta alteração constitucional abriu caminho a outras decisões políticas relevantes, ao longo do século, de modo a «corrigir todos os abusos introduzidos na administração, arrecadação e contabilidade da Fazenda» não deixando de refletir sobre a necessidade de reforma legislativa para o exemplar cumprimento das funções políticas: centralizar as contas públicas, controlar as despesas e fiscalizar as receitas, conseguir a repartição justa dos rendimentos, possibilitando o conhecimento «exato da gerência dos dinheiros em cada conselho»<sup>469</sup>.

As alterações aprovadas aos procedimentos administrativos fizeram *jus* ao passado recente, recordando as mais significativas propostas de reorganização da fazenda, publicadas em 16 de maio de 1832 e em 10 de novembro de 1849. O desígnio político, fiel aos argumentos da boa gestão administrativa, aprimorou os principais objetivos como simplificar os serviços financeiros, fiscalizar a atividade tributária, controlar e reduzir a despesas do Estado para «maior unidade, presteza e vigor de ação»<sup>470</sup>.

Por último, devemos salientar o trabalho desenvolvido pelas diversas comissões parlamentares de fazenda-que se dedicaram com empenho, zelo e dedicação à análise das contas públicas elaboraram pareceres técnicos com propostas de reformas que tivessem em consideração, por um lado, a recuperação económico-financeira do país e, por outro,

---

<sup>468</sup> *Constituições Portuguesas*, Organização da Comissão Internacional para a História da Assembleia de Estados e dos Parlamentos – secção Portuguesa (Lisboa, Assembleia da República, 1992), 179.

<sup>469</sup> *Legislação Régia*, Decreto 27 de fevereiro de 1845, 33. Tendo em atenção almejar a estabilização do sistema financeiro, sublinha-se o restabelecimento do Tribunal do Tesouro em 9 de março de 1842 e a publicação do regulamento do tribunal do Conselho Fiscal de Contas (27 de fevereiro de 1845) com a estruturação dos serviços em três repartições: a primeira às contas - liquidação, exame e fiscalização - do Ministério da Fazenda, do Tribunal e da Junta do crédito Público; a segunda, ao exercício dos Ministérios da Guerra e da Marinha e, a terceira, sobre receitas e despesas das pastas do Reino, Justiça e Estrangeiros. Em 13 de novembro de 1846 eram publicadas novas atribuições administrativas nomeadamente sobre a liquidação da dívida pública proveniente de tenças, pensões ordinárias, esmolas, almoxarifados, repartições das casas das senhoras rainhas e do infantado. Em 10 de novembro de 1849, o decreto e o regulamento da secretaria de Estado dos Negócios do Reino, anunciaram nova reforma institucional. (*Legislação Régia*, Decreto de 10 de novembro de 1849, 421). Seguiram-se outras alterações sobre a administração pública em 28 de janeiro de 1850, em 3 de novembro e 15 de dezembro de 1860, em 13 de dezembro de 1863 (regulamento geral da contabilidade pública) e em 14 de dezembro de 1869 foi aprovado o regulamento da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino. Estes decretos reformadores anunciaram a proposta de reorganização institucional do Ministro Anselmo José Braamcamp (1817-1885) aprovada em 30 de dezembro 1869 conforme proferiu o seu autor: «Preferi tomar conselho da experiência e aguardar o conhecimento exato do sistema da administração que desejava reformar com o intuito, não só de melhorar o simplificar o serviço, mas também de diminuir sem prejuízo deste os encargos do tesouro. Esse fora o pensamento da autorização concedida ao Governo pela lei de 23 de agosto último. Procurando inteirar-me do modo por que era feito o serviço no ministério a meu cargo, não tardou em min a convicção de que as modificações propostas ou decretadas pelos meus antecessores poderiam ser ainda ampliadas» (*Legislação Régia*, Decreto de 30 de dezembro de 1869,895).

<sup>470</sup> *Legislação Régia*, Decreto de 30 de dezembro de 1869,896.

a adoção de procedimentos institucionais que modernizassem o sistema financeiro por forma a conseguir ter informação precisa sobre a situação nacional. Foi sua «missão primordial», conforme referiu Magda Pinheiro, «fiscalizar a ação governativa, exigir e analisar orçamentos, elaborar planos de reforma ou leis» e, desse modo, exercer uma atividade essencialmente reguladora do Estado<sup>471</sup>. Aliás os pareceres técnicos emitidos pelas comissões da Fazenda colocaram sempre a decisão final nas mãos do executivo.

#### **4.2. O Estado das Contas Públicas e o Investimento na Educação**

Conforme referimos, a obrigação constitucional de se apresentar às Cortes um orçamento para o «ano futuro», bem como apreciar os rendimentos, resultantes das contribuições tributárias e das rendas, e os gastos referentes ao antecedente ano económico, levou os poderes políticos, em particular o executivo, a encontrar a melhor estrutura institucional que permitisse uma ação administrativa exemplar na construção e apreciação do mapa económico-financeiro do Estado. As propostas de reformas, a análise às contas públicas, discutidas e aprovadas em sede parlamentar, tiveram em consideração diversos fatores, interligados entre si, tendo por único fim o conhecimento real do estado económico, centralizando no Governo toda a ação de administração financeira.

Compreender o peso e a importância da carga fiscal numa sociedade que atravessou períodos de grande fragilidade socioeconómica, simplificar os procedimentos administrativos para a cobrança tributária, por forma a concentrar no sistema financeiro os exatos valores dos rendimentos diretos e indiretos, controlar as políticas de empréstimos para administrar e controlar a dívida do Estado para cumprimento das suas obrigações, fiscalizar a justa distribuição das contas públicas e criar confiança na sociedade civil para a aplicação dos rendimentos foram os principais objetivos dos representantes políticos. Foi, portanto, em torno destas opções que se desenvolveu toda a ação política da qual não podemos dissociar o contínuo e estimulante debate parlamentar porque foi nas Cortes que se avaliou o cenário económico e se traçaram as linhas estratégicas de recuperação financeira<sup>472</sup>.

---

<sup>471</sup> Magda Pinheiro, *Estudos sobre as Finanças e Dívida Pública em Portugal no século XIX*, (Centro de Estudos de História Contemporânea, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, Coleção de e-books dirigida por Henk Van Dijk, 2014),19.

<sup>472</sup> Ver capítulo «Finanças Públicas» de Rui Pedro Esteves, *História Económica de Portugal, O século XIX*, organização Pedro Lains e Álvaro Ferreira da Silva (Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, vol. II 2012), 306-335.

Foquemo-nos, por agora, no retrato da situação político-económica do Estado.

Em 5 de Fevereiro de 1821 foi objeto de análise, em sessão de parlamentar, a situação económica e financeira. Coube ao deputado Alves do Rio apresentar a memória sobre os Negócios Administrativos e Económicos do Interior, seguindo-se a leitura do relatório sobre o «Estado Público» feita por Manuel Fernandes Tomás. A descrição muito detalhada do estado da agricultura, do comércio, das fábricas, da fazenda e do Governo, evidenciou as grandes fragilidades económicas e as dificuldades financeiras que a Nação enfrentava, conforme testemunham as palavras do deputado:

«A Fazenda precisa das mais prontas e mais ativas providencias. Os desperdícios excedem muito qualquer ideia que se possa fazer por mais exagerada que se considere. (...) O Tesouro está exausto; e crescendo com a nova ordem de cousas a necessidade de fazer novas, e muito maiores despesas, nem por isso tem crescido por ora os meios de remediar, nem as antigas, nem estas»<sup>473</sup>.

Perante este cenário, era muito difícil atender a todas as exigentes necessidades públicas que, no parlamento e na sociedade civil, se faziam sentir como prioritárias. Entre elas encontravam-se, naturalmente, os pedidos relativos à instrução pública.

A principal premência política foi reduzir o valor das despesas e fazer crescer as receitas sem ter que se recorrer ao aumento da carga fiscal condicionando e, porventura impossibilitando, o desenvolvimento social. Tal exercício político revelar-se-ia um espinhoso problema de complexa resolução, como, também, foi difícil, nos primeiros anos económicos de experiência liberal, fazer face às despesas para o ano futuro, tendo em consideração a escassa informação relativa a cada ministério nas respetivas rubricas que o compunham<sup>474</sup>. Deste modo, as referências avulsas proferidas nos debates parlamentares sobre rendimentos e despesas revelaram dados importantes sobre a situação económica e financeira do Estado nos diferentes sectores, permitindo-nos apreciar e identificar as mais relevantes necessidades bem como compreender, em última instância, a opção política tomada perante as dificuldades.

---

<sup>473</sup> *Debates Parlamentares—Monarquia Constitucional— Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão, 7, 5 de fevereiro de 1821, 38.

<sup>474</sup> Na sequência da exposição do relatório sobre a situação económica e financeira feita por Manuel Fernandes Tomás, em 5 de fevereiro, as sessões seguintes foram dedicadas à apresentação de propostas sobre a redução das despesas públicas. Destacamos a intervenção do deputado Francisco António dos Santos (?-1822), em 5 de março de 1821, na qual revelou importantes dados económicos sobre as receitas e despesas. Os valores estimados e anunciados para as despesas em 8:519:100\$000, eram efetivamente inferiores aos avaliados para as receitas 7:677:13\$368. Tal situação, que caracterizou de «golpe mortal», levou o deputado a defender que a amortização da dívida pública poderia ser satisfeita graças a uma redução significativa nas despesas do Estado, estimando que essa poupança permitia um saldo no valor de 485.639\$368 réis que podia constituir um fundo de amortização da dívida nacional.

A situação económica e financeira do Estado nos primeiros anos do vintismo, durante o período contrarrevolucionário, e posteriormente à assinatura da convenção de Évora Monte, revelou grandes dificuldades. Alcançada a paz (1834) assistimos a uma lenta recuperação económica que acompanhou muito timidamente o crescimento económico europeu, ainda que o progresso não tenha sido evidente nos assuntos da educação<sup>475</sup>.

A principal preocupação política continuava a ser o controle das despesas e o crescimento do *deficit*. A solução para melhor gerir e administrar o sistema financeiro impunha a necessidade de proceder a reformas estruturais de modo a reorganizar os serviços financeiros, particularmente as repartições tributárias, de modo a recuperar o justo equilíbrio das contas públicas<sup>476</sup>.

À medida que o sistema político liberal se foi consolidando, os orçamentos do Estado foram aprimorando a metodologia de apresentação e justificação de resultados fundamentando-se nas orientações políticas dos diferentes Governos, o que nos permite uma mais completa e transversal análise das medidas adotadas. Por outro lado, os orçamentos e a emissão de pareceres técnicos produzidos pelas distintas Comissões parlamentares da Fazenda retrataram, igualmente, e com mais exatidão, as fragilidades económico-financeiras que condicionaram o investimento ambicionado nas políticas

---

<sup>475</sup> A este propósito sublinhamos a importância que os processos de industrialização assumiram na Europa Ocidental a partir do final da década de 1830. O modelo revolucionário inglês incentivou os Estados europeus a ambicionarem a mudança. No entanto, é preciso ter em conta as distintas realidades políticas, sociais e económicas de cada País, reconhecendo e compreendendo o ritmo que cada caso foi adotado para o seu crescimento.

<sup>476</sup> Ver relatório do Ministro da Fazenda, Francisco António de Campos, em 1836, que acompanhou o [Estado para o ano de 1836. Segundo o Ministro, o tempo para a recolha da informação e elaboração dos documentos não tinha sido suficiente para expor o «plano de economias e reformas» referentes ao todas as pastas. No que diz respeito ao ministério da Fazenda, Francisco António de Campos indicou como prioritário a reorganização «das Alfandegas, e de fiscalização que juntamente com as Pautas contribuirão tanto para aumentar a receita, como para diminuir o pessoal no interior das Alfandegas» questão fundamental para o equilíbrio financeiro do Estado. *Orçamento do Estado*, ano de 1836, 2. [disponível em: [https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1836/1/OE-1836\\_item1/index.html](https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1836/1/OE-1836_item1/index.html)] Sublinha-se, também, a metodologia seguida pelo Ministro «de forma clara as receitas em quatro grupos (próprios nacionais, impostos diretos, impostos indiretos, e diversos rendimentos)» de modo a refletir a necessidade reformista após os períodos conturbados que caracterizou de «luta sanguinária». Chamando ainda a atenção para para uma estratégia de «facilidade de obter dinheiro por via dos empréstimos», para «um dom perigoso, quando dele se abusa acima das próprias forças» servindo exclusivamente para «endividar o Estado» e «empobrecer o Povo». Foram palavras duras que caracterizaram a difícil situação social e determinaram as orientações económicas que os executivos seguiram. Ver Carlos Bastien, *Os Orçamentos no parlamento Português* (Lisboa: D. Quixote, Coleção Parlamento, 2005), 28. Apontamos, também, como relevante o *relatório das Contas, Orçamentos e Documentos* apresentado pelo Ministro da Fazenda Manuel da Silva Passos, em 24 de abril de 1837, organizado em 4 partes: a Conta da receita e da despesa do Tesouro público no 1º ano de 1 de agosto de 1833 a 30 de junho de 1834; o Desenvolvimento da receita e da despesa no 2º ano económico de 1 de julho de 1834 a 30 de junho de 1835; Cédulas de meios ordenados e soldos criados por Decreto de 8 de setembro de 1833; e Conta do produto do empréstimo de 1833, de modo a traçar a real situação do País no rescaldo da guerra civil.

publicas de instrução, impedindo o regular das reformas aprovadas sobre o sistema de ensino em 7 de setembro de 1835, em 15 e 17 de novembro de 1836 e em 20 de setembro de 1844<sup>477</sup>.

Apesar dos esforços políticos a estabilidade financeira estava ainda longe de ser atingida. Carlos Bastien aponta as razões para tais dificuldades centrando a sua atenção na ausência de reformas estruturais: «jamais surgiu ao longo deste período um programa de reforma e consolidação orçamental consistente» como, também, não foi equacionada «uma análise estruturada da *questão orçamental*» considerando «os fatores que a enquadravam e determinavam». Circunstâncias que levaram os deputados a «procurar dinheiro numa lógica de curto prazo» para satisfazer as necessidades imediatas do Estado<sup>478</sup>.

O movimento da Regeneração fez «acreditar que o pior ficara para trás» e que a estabilização política alcançada permitia encontrar o melhor caminho para o equilíbrio económico-financeiro, alicerçado em princípios de economia liberal e medidas de recuperação financeira, levadas a cabo pelo executivo liderado pelo Duque de Saldanha<sup>479</sup>.

A escolha de Fontes de Pereira de Melo, «jovem promissor», para liderar a pasta da Fazenda, acumulando com a da Marinha e Ultramar e, depois, com o novo ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, levou-o a conciliar as diferentes atividades e respeitar a integridade de cada ministério, a empreender um conjunto de reformas para o fomento à semelhança do que acontecia nos Estados europeus<sup>480</sup>. Influenciado pela escola económica francesa, Fontes Pereira de Melo dedicou-se, empenhadamente, a promover «melhoramentos» que necessitavam de investimento económico e que, para tal, era

---

<sup>477</sup> Sobre a reforma do sistema de ensino, aprovada em 20 de agosto de 1844, chamamos atenção para as palavras proferidas pelo Ministro Conde do Tojal, em 17 de janeiro de 1845, no momento da apresentação do orçamento para o ano económico de 1845-1846, na qual refere a relevância da governação nos últimos anos três anos em manter a ordem pública, sustentar as instituições e prover às necessidades do Estado, condições indispensáveis para adotar medidas económicas e fazer cumprir as «obrigações legalmente contraídas» e, sobretudo, garantir a todos os cidadãos «confiança pública, sem a qual não há estabilidade política». Concluiu o relatório num tom de esperança «pelos progressivos» sinais de «melhoramentos», expressando com a maior convicção a expectativa de que num futuro próximo estas medidas possam «aliviar o País, do peso dos atuais encargos, reduzindo-os ao que for meramente indispensável para desempenho do serviço público». (*Orçamento do Estado*, 1845-1846, Relatório nº 149, 1e 4).

<sup>478</sup> Ver Carlos Bastien, *Os Orçamentos no parlamento Português* (Lisboa: D. Quixote, Coleção Parlamento, 2005), 61.

<sup>479</sup> Ver Maria Filomena Mónica, *Fontes Pereira de Melo* (Lisboa: Edições Afrontamento, 1999), 25. Sobre os princípios políticos da economia liberal, a ética e valores filosóficos do Utilitarismo, ver o capítulo «Ética e economia: a dimensão moral na análise económica» de José Luís Cardoso, *História do Pensamento Económico Português* (Lisboa: Livros Horizonte, 2001).

<sup>480</sup> Ver José Miguel Sardica, *O Fontismo* (Lisboa: Universidade Católica Portuguesa 2021), 25.



preciso «regularizar a arrecadação e a aplicação dos dinheiros públicos», ou seja, era indispensável levar a cabo «uma grande operação» de capitalização de «inscrições e bonds» (títulos de dívida) permitindo, desse modo, consolidar e negociar com os credores os juros acumulados da «dívida interna e externa»<sup>481</sup>. Para tal operação financeira ter êxito foi necessário a pacificação política nas Cortes, atividade que ficou a cargo de Rodrigo da Fonseca.

Não obstante, as linhas estratégicas do executivo projetadas para o futuro e a ação concertada dos poderes políticos, a política de fomento e obras públicas acabou por revelar-se extraordinariamente desafiadora. A previsibilidade do aumento das receitas, provenientes do investimento externo, em conformidade com a estratégia económica proposta por Fontes Pereira de Melo não proporcionou, a médio prazo, os rendimentos necessários para cobrir os empréstimos contraídos e os juros decorrentes da operação financeira<sup>482</sup>. A tão ambicionada estabilidade política, promotora do progresso nacional, acabou por se manifestar numa permanente dificuldade financeira, com reflexos em todas as áreas provocando instabilidade governativa para fazer sair o País do seu «atraso ancestral»<sup>483</sup>. O investimento nas infraestruturas para potenciar o crescimento do comércio e da indústria foi uma prioridade com reflexos noutros sectores fundamentais, nomeadamente na educação e na instrução, valores civilizacionais fundamentais. Porém, a dificuldade em promover reformas mais profundas na administração pública, no sector tributário e na estrutura económica retardou e inviabilizou a desejada modernização social

---

<sup>481</sup> Ver Jorge M. Pedreira, «A construção Nacional -1834-1890-» *História Económica Contemporânea, Portugal -1808-2000*, organização A. Costa Pinto e N. Gonçalo Monteiro (Lisboa: Penguin Random House Grupo Editorial, 2021), 82. Influenciado pelo pensamento de Michel Chevalier (1806-1879) economista, engenheiro e político foi, frequentemente, citado nos debates parlamentares entre 1839 e 1907, com alusão à sua obra político-económica no contexto da promoção das ideias liberais de «livre-Câmbio, comércio e viação como fatores de paz, progresso e civilização». A menção ao político e economista e às suas obras não foi feita exclusivamente por Fontes Pereira de Melo, muitos outros o citaram e indicaram passagens dos seus textos. Tavares de Macedo foi o primeiro a nomeá-lo na sessão de 1 de junho de 1839, tendo-se seguido Costa de Macedo (22 de março de 1850), Mello de Carvalho sobre a organização do trabalho (22 de março 1853), Casal Ribeiro sobre os melhoramentos materiais do país (14 de abril de 1853), Francisco de Oliveira Chamiço (1819-1888) (20 de abril de 1855). A estratégia político-económica de Fontes Pereira de Melo sustentada nas teorias económicas liberais (capitalismo e livre-cambismo) estabelecida a partir da conversão da dívida, redução dos direitos aduaneiros e reforma fiscal, um aumento de receitas para possibilitar ao Estado o pagamento dos seus empréstimos. A ideia de transparência na cobrança tributária contribuía para a confiança dos contribuintes na administração equitativa dos dinheiros públicos.

<sup>482</sup> Ver Maria Filomena Mónica, «Um político, Fontes Pereira de Melo» que o caracteriza do seguinte modo: «Uma das facetas que mais sobressaem a quem lê os seus discursos, leis e decretos é a mistura entre a flexibilidade tática e uma estratégia inalterável» Maria Filomena Mónica, «Um político, Fontes Pereira de Melo» (*Análise Social*, vol. XXXII (143-144), (4.º-5.º) 1997), 731-745, 735.

<sup>483</sup> Ver Maria Filomena Mónica, «Um político, Fontes Pereira de Melo», Lisboa: (*Análise Social*, vol. XXXII (143-144), (4.º-5.º), 1997), 737.

o que acabou por se revelar difícil para controlar o endividamento, o que explica e justifica o modesto investimento nas políticas de educação e de instrução.

Os sinais de contestação política foram-se acentuando a partir do final da primeira década da segunda metade do século, abrindo caminho a mais um momento de instabilidade parlamentar. A política de «fomento fizera proliferar na capital uma população nova» e criar uma «mutação sociológica» ávida de progresso onde «se misturavam inclinações» distintas que reclamavam por melhores condições de vida<sup>484</sup>.

Desde o final da primeira metade do século XIX que assistíamos a um paulatino investimento na criação de novas cadeiras e na criação de escolas de formação elementar e secundária. À entrada na segunda metade do século, sob a bandeira dos «melhoramentos», assistiu-se a um impulsionamento no investimento público e privado na educação popular como resposta às exigências sociais, estímulo que contribuiu para o alargamento na «esfera pública» de «espaços de debate», onde a importância da «politização da cidadania» convidou o cidadão à participação cívica segundo o princípio revolucionário «inaugurado em 1820»<sup>485</sup>.

Assim se compreende a publicação de 171 diplomas legislativos criando cadeiras de instrução primária entre os anos de 1854 a 1859, ainda que muitas destas propostas não tenham sido materializadas<sup>486</sup>.

Apesar das dificuldades financeiras, assiste-se ao progresso do ensino popular e ao investimento da formação primária e secundária. O registo orçamental relativo ao ano de 1875-1876, elaborado pelo Ministro da Fazenda António de Serpa Pimentel (1825-1900), foi expressão dessa estratégia. A redução da diferença entre as receitas e despesas devido a aplicação dos recursos provenientes dos conventos, a diminuição dos encargos efetivos e a amortização da dívida, permitiam, apesar do reconhecimento do Ministro Serpa Pimentel, manter uma política de «severidade e economia» por forma a «manter na

---

<sup>484</sup> Ver José Miguel Sardica, *Terminar a Revolução. A política portuguesa de Napoleão a Salazar* (Lisboa: Círculo de Leitores, 2016), 132.

<sup>485</sup> Sobre a renovação cultural e os processos de alfabetização, ver os artigos de Rui Ramos, «Culturas da alfabetização e culturas do analfabetismo em Portugal: uma introdução à História da Alfabetização no Portugal contemporâneo» (*Análise Social*, vol. XXIV (103-104), (4. °, 5. °), 1988) 1067-1145; «Para uma história da cidadania em Portugal» (*Análise Social*, 172, 2004) 547-569; «A formação da intelligentsia portuguesa (1860-1880)» (*Análise Social*, vol. XXVII, (116-117), (2. °-3. °), 1992) 483-528. De Sérgio Campos Matos, «Política de Educação e Instrução Popular No Portugal Oitocentista» (*Clio, Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, Nova Série, vol. 2, 1997) 85-107 [disponível em <http://hdl.handle.net/10451/40176>]. E de José Miguel Sardica, *Terminar a Revolução. A política portuguesa de Napoleão a Salazar* (Lisboa: Círculo de Leitores, 2016), 132 e 136.

<sup>486</sup> A fundação de escolas esteve subordinada a questões de natureza material (edifício, mobiliário escolar e sustentabilidade financeira).

administração do património público» e evitar gastos desnecessários que não contribuam para o seu «progresso material ou moral». Assim, tendo em consideração o «progresso material ou moral» excluíram-se da política de «severidade» o «aumento» com as despesas decorrentes da criação de «novas cadeiras de instrução primária». Estava dado um passo significativo para o incremento do sistema de educação nacional.

### **4.3. As Fontes de Receita, do Subsídio Literário à Contribuição Predial**

As principais receitas provinham dos impostos diretos e indiretos, dos rendimentos próprios do tesouro, de diversos tipos de cobranças fiscais e dos proveitos da junta do crédito público. Tributos que advinham da estrutura político-jurídica que caracterizou a sociedade de Antigo Regime e que segundo Magda Pinheiro, «era assaz complexa» considerando as origens remotas que se estendiam à época medieval. A autora sublinhou a importante ação modernizadora do sistema fiscal levada a cabo, no final de Setecentos, por «D. Maria I e o príncipe regente» tendo em vista a necessidade de «aumentar os rendimentos do Estado e proceder a uma inventariação e racionalização da arrecadação», revelando um «misto de modernidade e arcaísmo»<sup>487</sup>.

Entre a vontade política e social de adaptação aos novos tempos e a escolha de preservar estruturas institucionais e procedimentos administrativos, encontramos argumentos e justificações que explicam este vacilar entre seguir o espírito reformista, alterando a organização da sociedade, ou manter preferencialmente as disposições antigas, preservando, desse modo, os processos de continuidade socioeconómica no que respeita à organização fiscal<sup>488</sup>.

É neste contexto que devemos compreender as propostas reformistas do sistema fiscal apresentadas e debatidas nas Cortes, tendo presente, em primeiro lugar, os princípios de homogeneização jurídico-económica, característicos da teoria liberal, bem

---

<sup>487</sup> A ação modernizadora a que a autora se refere diz respeito à publicação do alvará de 24 de outubro de 1796 que determina o pagamento da sisa, sem exceções, a «todos os Meus Vassallos dos Três Estados, Eclesiásticos, Nobreza e Povo», considerando a sua relevância fiscal pela antiguidade, legitimidade e por ser tida como «a mais louvável pelo seu importante objeto, na conservação, consistência, sossego e defesa comum» (*Legislação Régia*, Alvará 24 de Outubro de 1796, 333). Magda Pinheiro, *Estudos sobre as Finanças e Dívida Pública em Portugal no século XIX* (Centro de Estudos de História Contemporânea ISCTE– Instituto Universitário de Lisboa, Coleção e-books do CEHC dirigida por Henk Van Dijk, 2014), 20 e 21.

<sup>488</sup> Ver artigo de José Miguel Sardica, «Consenso, pacto e reforma na dinâmica política do liberalismo oitocentista português» (*APORTES. Revista de História Contemporânea*, nº 92, año XXXI, 3/2016), 63-87.

como entender as medidas legislativas tomadas pelo Governo para assegurar aos cidadãos que as contribuições fiscais fossem aplicadas.

É precisamente sobre a exata aplicabilidade dos dividendos que as primeiras contestações sociais surgem em torno do imposto direto, criado em 10 de novembro de 1772, que estabeleceu o tributo do Subsídio Literário que incidia sobre o comércio de vinhos, aguardentes e vinagres «por entradas em grosso e não de outro algum modo»<sup>489</sup>. Este imposto destinava-se a patrocinar a instrução das primeiras letras, assegurando aos mestres o pagamento das respetivas remunerações. À disposição legislativa «verdadeiro, orçamento da educação», adicionaram-se outras duas publicações para a arrecadação fiscal com a criação da Junta para a Administração do imposto<sup>490</sup>.

O novo imposto pretendeu facilitar e proporcionar o investimento na instrução e na educação da mocidade e criar regras de contribuição fiscal distintas para as Cidades de Lisboa e do Porto e para as restantes comarcas, evidenciando, desse modo, diferenças nas contribuições e nos procedimentos de cobrança.

A partir de 1821 chegaram às Cortes muitas petições a requererem o apoio executivo na promoção do ensino elementar, a instrução e a educação pública da mocidade. A principal exigência das instituições coletivas, nomeadamente municípios, ou, por representantes em nome individual, evocaram o cumprimento da lei, ou seja, a criação de aulas ou a nomeação de professores para a prática pedagógica<sup>491</sup>.

A este motivo adicionou-se um outro, particularmente penalizador do sistema de ensino, que foi o desvio dos rendimentos do Subsídio Literário para outras rubricas das despesas do Estado. Esta situação foi, com alguma regularidade, suscitada nas sessões parlamentares, retratando as debilidades do Estado no conhecimento da arrecadação do imposto e das dificuldades inerentes à cobrança fiscal devida à instabilidade política vivida na primeira metade do século XIX.

De facto, as dificuldades na cobrança tributária e as diferenças estabelecidas na lei relativamente ao pagamento do Subsídio Literário, segundo as regiões administrativas, foram as principais razões apontadas, na análise aos rendimentos, para o desequilíbrio económico que caracterizou a política portuguesa nas duas últimas décadas da primeira metade de Oitocentos e que foram sendo sublinhadas nos orçamentos do Estado. A quebra

---

<sup>489</sup> *Legislação Régia*, Lei de 10 novembro de 1772, 641.

<sup>490</sup> Ver António Nóvoa, *Evidentemente. Histórias da Educação* (Porto, Edições Asa, 2005), 23.

<sup>491</sup> No capítulo 2 chamámos a atenção para o requerimento remetido pela Câmara de Torres Novas e registado na ata da sessão parlamentar em 14 de abril de 1821. Os municípios evidenciaram a incompensação socioeconómica face ao exemplar cumprimento praticado na cobrança tributária.

nas receitas no período compreendido entre o movimento contrarrevolucionário e a assinatura da paz, que pôs um ponto final na guerra civil entre liberais e miguelistas, acentuou a já espinhosa situação financeira<sup>492</sup>.

A reiterada publicação de editais, a partir de 1837 até 1853, pretendeu definir as condições de arrematação do imposto do Subsídio Literário nas diversas jurisdições sobretudo depois da assinatura da paz em Évora Monte (1834), o cumprimento das contribuições tributárias e o controle das contas públicas através das efetivas cotizações fiscais conforme as regiões administrativas. Sublinhamos, ainda, as contínuas dificuldades financeiras do Estado, o aumento da carga tributária relativa ao imposto do Subsídio Literário pelo executivo chefiado por Costa Cabral (21 de novembro de 1844)<sup>493</sup>.

O aumento da contribuição tributária e a atualização dos procedimentos de cobrança, publicados em 1844, traduziram-se num crescimento financeiro favorável ao sistema de ensino. Contudo teve efeitos sociais conduzindo a manifestações de insatisfação dos proprietários vinícolas e dos populares e consequências nos poderes municipais devido às dificuldades financeiras camarárias em satisfazer as necessidades locais.

Apesar da insatisfação social e das dificuldades financeiras municipais assistimos, de facto, a «melhoramentos» nas políticas de instrução pública. Entre 1851 e 1856 os rendimentos do Subsídio Literário permitiram um desenvolvimento comedido na instrução elementar, se bem que a modernização do sistema tributário acabou por pôr fim à cobrança do Subsídio Literário (1857)<sup>494</sup>.

---

<sup>492</sup> A portaria de 18 de fevereiro de 1837 evidenciou a necessidade de satisfazer «com toda a brevidade» a importância financeira dos rendimentos reais correspondentes à «Décima, Terças dos Concelhos, e Subsídio Literário relativos aos anos de 1834, 1835 e 1836 nos respetivos distritos.

<sup>493</sup> O aumento da taxa fiscal do imposto do Subsídio Literário fixou o montante de 315\$000 réis por cada pipa de vinho. O valor cobrado anteriormente reportava-se à decisão de 7 de julho de 1787 que tinha determinado por cada pipa de vinho verde a quantia de 125\$000 réis. O aumento de 190\$000 réis por cada pipa de vinho verde foi relevante no valor total das contas públicas. Por outro lado, esta decisão política equiparava o valor das pipas de vinho verde com as de vinho maduro. *Legislação Régia*, Lei de 21 de novembro de 1844, 409. A portaria de 10 de dezembro, do mesmo ano, determinou procedimentos para o imposto adicional. Apesar da promulgação da lei de 21 de novembro de 1844 assinalamos duas intervenções parlamentares contra o aumento fiscal proferidas em duas sessões distintas no ano de 1846. A primeira, em 9 de março, pelo deputado Carlos Morato Roma (1798-1862) que propôs uma redução nas contribuições diretas requerendo a extinção do «subsídio literário». A outra, da responsabilidade do deputado José Isidoro Guedes (?-1870), em 20 de abril, convocou a atenção das Cortes para a revolta popular na província do Minho perante o pesado aumento do imposto. Em 31 de janeiro de 1850 e considerando as dificuldades financeiras em controlar o deficit real, o Ministro da Fazenda, António José de Ávila, avança com a possibilidade de se adotarem novas medidas tributárias.

<sup>494</sup> Recordamos que a criação de cadeiras ou escolas de instrução primária estavam dependentes da satisfação de condições precisas relativas aos espaços (casas e mobiliários) e materiais didáticos. A promulgação, em 31 de dezembro de 1852, do decreto que substituiu as contribuições diretas (décimas dos

A publicação, em 15 de abril de 1857, da lei que fez cessar, no continente, a cobrança das taxas sobre o vinho, a aguardente e o vinagre, substituídos pelo pagamento da «Contribuição Predial», representou um passo muito significativo no processo reformista idealizado, em 1832, por Mouzinho da Silveira. Adequado aos princípios liberais, o imposto da «Contribuição Predial» criado em 31 de dezembro de 1852, fixava, anualmente, a sua importância repartindo-se pelos distritos administrativos com base na proporcionalidade populacional e no rendimento da propriedade, tornando-se o «imposto direto mais rentável»<sup>495</sup>. A lei do novo imposto anexou, ainda, um mapa apontando os valores correspondentes à Contribuição Predial face ao Subsídio Literário e a sua adequação às repartições administrativas. Em 11 de setembro de 1861 a reforma fiscal chegava às Ilhas, cerca de quatro anos depois da sua aprovação no continente.

A reestruturação do sistema fiscal não produziu, imediatamente, os efeitos económicos pretendidos. Paulo Silveira e Sousa, referindo-se às dificuldades administrativas que os serviços tributários enfrentaram no registo das matrizes prediais, situação relatada pelo Ministro da Fazenda José Maria do Casal Ribeiro às Cortes em 1860, sublinhou os obstáculos técnicos que impediram a regular cobrança fiscal ao reconhecer que o imposto «produzia muito menos do que aquilo que devia dar, tendo em atenção a riqueza e desenvolvimento do País»<sup>496</sup>. A estabilização dos procedimentos administrativos nos serviços afetos ao ministério da fazenda, quer para o registo das propriedades como para a cobrança de impostos, revelar-se-ia uma tarefa de difícil concretização e causadora da contestação social.

---

prédios décima dos foros, décima industrial pela cultural, ou exploração dos prédios, quintos dos bens denominados da coroa, novo imposto dos prédios nas cidades de Lisboa e no Porto) por um único imposto, denominado por «contribuição predial», teve por intuito «organizar por bases sólidas e princípios justos as nossas finanças e o nosso crédito, elementos inseparáveis e princípios agentes de prosperidade pública», considerando o «princípio da repartição de contribuição direta» em respeito pela Carta Constitucional.

<sup>495</sup> Ver Paulo Silveira e Sousa, «A Construção do aparelho periférico do Ministério da Fazenda (1832-1878)», *Burocracia, Estado e Território, Portugal e Espanha (séculos XIX -XX)* coordenação Pedro Tavares de Almeida e Rui Miguel C. Branco (Lisboa, Livros Horizonte, 2007), 111-136, 112. O artigo analisa, entre outros aspetos, a evolução das estruturas tributárias para uma melhor organização da cobrança tributária definindo regras e perfis profissionais, sustentados em princípios de igualdade fiscal e equidade jurídica. E comenta as condições de confiança entre os contribuintes, a maior proximidade entre os cidadãos/contribuintes e os serviços tributários e «novas garantias aos cidadãos ativos de participação política» nos momentos de «decisão financeira. Paulo Silveira e Sousa «A Construção do aparelho periférico do Ministério da Fazenda (1832-1878)», *Burocracia, Estado e Território, Portugal e Espanha (séculos XIX -XX)* coordenação Pedro Tavares de Almeida e Rui Miguel C. Branco (Lisboa, Livros Horizonte, 2007), 111.

<sup>496</sup> O relatório apresentado pelo ministério da Fazenda ao Parlamento para discussão e aprovação do Orçamento do Estado para o ano económico de 1860-1861 sublinhou as dificuldades económico-financeiras do Estado. De forma clara o Ministro avança com a proposta de aumento de impostos por causa da «necessidade impreterível de ocorrer pontualmente à satisfação dos encargos que pesam sobre o tesouro, provendo ao mesmo tempo aos melhoramentos de que depende o desenvolvimento da riqueza pública».

#### 4.4. A Cobrança dos Impostos e as Dúvidas sobre a sua Aplicação

A contínua desconfiança política e social sobre a justa aplicabilidade do imposto destinado a promover a instrução elementar foi suscitada logo em 1821, nas sessões extraordinárias por alguns deputados<sup>497</sup>.

Assinalamos duas reações de incredulidade protagonizadas pelo deputado Borges Carneiro em dois momentos distintos. O primeiro, em 1821, perante a informação sobre o valor arrecadado pelo Subsídio Literário, estimado em 100.000\$000 réis, e a sua relação com a atribuição de parcas quantias remuneratórias aos mestres de primeiras letras (25\$000 réis) face ao montante estipulado pelo Estado (40\$000 réis). O segundo decorreu durante a apresentação do orçamento do Estado para o ano de 1823, quando se indicaram as verbas para a sustentação da Aula de Desenho (1.209\$000 réis), do Colégio dos Nobres (3.980\$000 réis) e dos Estudos Gerais de Lisboa (1.038\$000 réis) tendo sido acordado que estas importâncias seriam pagas pelos rendimentos do Subsídio Literário<sup>498</sup>. As duas situações, ainda que possam ter causado surpresa e ter provocado contestação e discussão parlamentar, foram registadas frequentemente nas sessões parlamentares inviabilizando, desse modo, a correta e adequada aplicação financeira no apoio à educação e instrução elementar.

A transferência dos rendimentos do Subsídio Literário para satisfazer outras despesas do Estado em rubricas sob a dependência do Ministério do Reino comprovam a importância deste imposto e o seu peso financeiro. Tenhamos em atenção a seguinte situação ocorrida no final da segunda década do século XIX. O valor arrecadado, segundo a inscrição no referido orçamento do Estado para o ano de 1828, cifrou-se em 110.535\$000 réis. Se considerarmos as despesas indicadas à remuneração de mestres de primeiras letras (20.378\$800 réis) a verba remanescente era efetivamente considerável para o investimento da educação e da instrução pública. Porém, sabemos que nem todo o

---

<sup>497</sup> Ver sessões parlamentares em 31 de julho de 1821 e em 7, 11 e 18 de janeiro de 1823.

<sup>498</sup> Na sessão de 11 de janeiro de 1823 os ânimos inflamaram-se em torno da questão da manutenção do Colégio dos Nobres, tendo manifestado a sua opinião os seguintes deputados: Soares Franco, Borges Carneiro, Moura, Pato Moniz, Serpa Pinto, Serpa Machado, Derramado, Santos do Vale, Rocha Loureiro, Xavier Monteiro e Pereira do Carmo, dividindo o plenário em dois campos. De um lado posicionaram-se os defensores da reestruturação da instituição (Soares Franco, Moura Pato Moniz, Serpa Machado, Santos do Vale, Rocha Loureiro e Pereira do Carmo), eliminando os privilégios que a caracterizavam, quer na estrutura como na sua utilidade adaptando-o à nova realidade política e naturalmente às necessidades sociais e culturais do Estado, e do outro lado, em menor número, os partidários da sua dissolução (Borges Carneiro e Serpa Pinto). No orçamento previsto para o ano económico de 1827-1828 estimou-se um montante de 4.531\$500 réis para “ordenados dos Professores do Colégio dos Nobres, averbando a verba na folha do Subsídio Literário, contrariando, uma vez mais, o normativo jurídico.

montante recebido pela taxa fiscal foi aplicado integralmente no sistema de ensino elementar. Neste sentido, procurámos no orçamento para o ano económico de 1828-1829 esclarecer a situação.

Os documentos distribuídos aos deputados, em 15 de fevereiro de 1828, apresentaram os seguintes dados a ter em atenção: no campo relativo às receitas ordinárias arrecadadas pelos rendimentos fiscais em 1827 apontou-se a quantia de 6.400.710\$570 réis, incluindo neste cômputo a cobrança do imposto do Subsídio Literário em 73.434\$475 réis; relativamente ao ano de 1828 na coluna dos rendimentos encontramos a verba referente ao imposto expondo um valor total de 115.625\$000 réis. Tratava-se de um valor apreciável. Importou-nos então, compreender o seu destino considerando as despesas inventariadas para o ensino público (41.156\$580 réis) distribuído pelas seguintes rubricas: 35:506\$580 réis para ordenados e gratificações e 5:650\$000 réis para professores aposentados e jubilados. De facto, o remanescente era relevante (74.468\$420 réis) o que significava que era possível investir nas políticas públicas de instrução para promover o que todas as câmaras municipais, vilas, e lugares desejavam e ambicionavam: a criação ou restabelecimento de cadeiras de aprendizagem elementar.

Porém, numa análise mais rigorosa do documento, constatámos que a parcela referente ao ensino público foi revista, tendo sido redistribuído o valor total primeiramente assinalado. Foram, a propósito, destinados 34.480\$580 réis para remunerações de professores e 1.016\$000 réis para a Escola normal do ensino mútuo. A decisão de reduzir a retribuição a uma classe profissional que auferia parcos honorários não foi bem acolhida, como evidencia o número de petições que foram sendo enviadas às Cortes. Compreendemos e reconhecemos as necessidades económico-financeiras na primeira metade do séc. XIX e, por essa razão, tentamos seguir o rasto aos 74:468\$420 réis que sobejaram do Subsídio Literário.

Encontrámos o primeiro apontamento que refere a comparticipação de 1.728\$000 réis para a Junta do Comércio. Ainda assim, continuavam a remanescer 72.740\$420 réis. E não encontramos informação que nos permitisse avaliar a sua aplicação. Admitimos que tenham sido aplicados na sustentação dos estabelecimentos pios e recolhimentos que necessitavam claramente de apoio financeiro, conforme era evidenciado na apresentação das contas ou no pagamento aos párocos que se dedicavam, simultaneamente, a promover o ensino e a aprendizagem das primeiras letras. Tendo em conta anteriores decisões, podemos especular que parte das receitas do Subsídio Literário tenham contribuído para



o pagamento das despesas do Colégio dos Nobres, dos Estudos Gerais de Lisboa e dos Seminários. No entanto, não nos foi possível confirmar tal hipótese<sup>499</sup>.

Um outro sinal de preocupação político-económico foi o registo de quebra nas receitas do Estado provocada pela guerra civil, circunstância assinalada pelo Ministro da Fazenda, José da Silva Carvalho, na exposição sobre a receita do Subsídio Literário relativa ao ano de 1833. O valor total dos rendimentos não foi além dos 9.683\$419 réis, muito abaixo dos valores estimados anteriormente em 1821 (100.000\$000 réis), em 1828 (110.535\$000 réis) e em 1829 (73.434\$475 réis). Tal situação inviabilizou o desejado investimento na instrução pública. Aliás, na leitura dos documentos sobre o orçamento do Estado para o ano económico de 1 de julho de 1835 a 30 de junho de 1836 não encontramos nenhuma alusão à instrução pública. Evidentemente que a rubrica «ordenados correntes» contemplou as remunerações dos professores, mas os documentos orçamentais não projetaram o propósito de desenvolver a formação escolar<sup>500</sup>.

A alteração governativa, em 15 julho de 1835, com a nomeação de Rodrigo da Fonseca para Ministro do Reino, e as sucessivas renovações ministeriais até à chegada ao poder de Passos Manuel, em 10 de setembro de 1836, manifestou-se na apreciação das propostas orçamentais sobre a educação e a instrução pública.

A disponibilização e distribuição do «orçamento geral do rendimento e da despesa do Estado para o ano económico de 1 de julho de 1837 a 30 de junho de 1838» foi feita por ministérios, considerando a divisão temática, revelando desse modo a intenção do executivo em promover separadamente a sua discussão e aprovação.

Para a instrução pública foi destinada a verba de 216.517\$293 réis, distribuindo para o ensino primário 104.977\$293 réis, para o secundário 111.540\$000 réis e atribuindo separadamente 5.703\$333 réis para a educação feminina. O detalhe descritivo das verbas

---

<sup>499</sup> Relativamente à discordância de apoio financeiro do Estado ao Colégio dos Nobres, socorrendo-se das verbas do Subsídio Literário, chamamos a atenção para as veementes intervenções políticas dos deputados Borges Carneiro, José Joaquim Ferreira de Moura (1777-1829), Flórido Rodrigues Pereira Ferraz, Visconde de Castelões (1790-1862) e Manuel Alves do Rio entre 1821 e 1828.

<sup>500</sup> Chamamos a atenção para a intervenção do deputado Ferreira de Castro, na sessão de 28 de março de 1835, quando se referiu com preocupação para o aumento dos ordenados dos professores de primeiras letras (100\$000 réis) e o crescimento da despesa. Porém, reconheceu a necessidade de se adotar uma boa administração do imposto e a promoção da formação de egressos na educação das crianças e jovens. Atentemos às suas palavras: «demos à mocidade um princípio de fortuna, por que principio de fortuna, entendo eu uma boa educação; mais tarde ela nos pagará essa dívida, por que ela refletirá sobre todos os ramos da riqueza nacional. não tenhamos, pois, escrúpulo de sancionar ao Governo esta verba nos futuros orçamentos, quando ela seja bem aplicada». *Debates Parlamentares– Monarquia Constitucional– Câmara dos Senhores Deputados da Nação*, sessão, 54, 28/03/1835: 696). Recordamos, também, o projeto reformista da instrução pública levado a cabo pelo Ministro do Reino, Rodrigo da Fonseca, em 11 de agosto (formação académica e a habilitação pedagógica para docência) e em 7 de setembro de 1835, regulamento para a instrução primária.

a aplicar na instrução indicavam os montantes para a remuneração atribuída aos serviços de direção, «Conselho Geral e Diretor do Ensino Primário e Secundário» e previam, ainda, a remuneração aos professores formadores das escolas normais. Se atendermos à receita estimada de 120.000\$000 réis proveniente do Subsídio Literário, acreditamos que as verbas orçamentadas podiam contribuir para a instrução pública. Ainda assim, o barão da Ribeira de Sabrosa em 21 de abril de 1837 reivindicou a «igualdade de direitos» tributários sobre a região do Douro, apontando para negligência técnica na arrecadação ao sugerir o que há muito vinha sendo referido, o desvio das verbas do Subsídio Literário para outras despesas públicas. A permanente desconfiança nos procedimentos de cobrança fiscal, apesar da impossibilidade de confirmação dos factos, acentuou o mal-estar popular e a ideia de incapacidade executiva em controlar as receitas provenientes do Subsídio Literário.

Perante estes dados compreendemos as profundas dificuldades do Estado em satisfazer as necessidades nacionais na promoção da instrução pública, apesar do anúncio da vontade e da prioridade política manifestadas<sup>501</sup>.

Estas dificuldades conduziram à apresentação de propostas de revisão do imposto do Subsídio Literário, tendo em conta o aumento do valor tributado por cada pipa numa tentativa de melhorar as receitas públicas. O montante arrecadado para o ano económico de 1840-1841 estimou-se em 120.616\$828 réis, foi um aumento irrisório face ao ano transato e ao montante estimado para a despesas com a instrução pública (209.872\$254 réis), agravada com a previsão do Ministério da Fazenda, de uma dedução, calculada em 55.183\$334 réis, referente à possibilidade de reduzir o número de funcionários públicos ou à supressão de despesas tidas por desnecessárias. Independentemente das tentativas em equilibrar rendimentos e despesas, o cenário traçado evidenciou as dificuldades de progresso na educação e na instrução, apesar da aprovação de reformas sobre o ensino

---

<sup>501</sup> Na sessão de 26 de fevereiro de 1839 o Ministro do Reino, António Fernandes Coelho, pediu a palavra para expressar considerações sobre a pasta que ocupava há 11 meses. A sua apreciação crítica sobre os assuntos da Instrução Pública incidiu em quatro problemas: na falta de infraestruturas nas capitais de distritos para acolher estabelecimentos de ensino; na ausência de preparação pedagógica; na falta de provimento de escolas de ensino simultâneo e na reduzida frequência escolar de crianças e jovens. A solução para estas questões encontrava-se na estabilidade financeira que o Ministro se comprometia em apresentar propostas de reforma que permitissem a simplificação de procedimentos administrativos. Chamamos, ainda, a atenção para as dificuldades financeiras que as instituições pias e de solidariedade social enfrentavam para a educação e instrução dos mais desfavorecidos. Os encargos apurados para a instrução pública fixaram-se em 266.048\$561 réis, aprovados pela lei de meios em 31 de julho de 1840. Sobre o Ministro ver artigo de Guida Cândido, «António Fernandes Coelho: um ilustre Ministro ao serviço de D. Maria II». Lisboa: *Colóquio D. Maria II, princesa do Brasil, Rainha de Portugal* (Palácio da Ajuda, 2019), 129-135.

primário e secundário. Os cortes financeiros nos rendimentos e nas despesas tornavam, de facto, muito difícil o progresso das políticas públicas referentes à formação escolar, à qualificação técnica e à prática pedagógica para a docência e, neste sentido, se deve compreender a preocupação política em regulamentar as condições de arrematação do imposto.

O deputado José Maria Pereira Forjaz de Sampaio (1773-1858), muito crítico do peso fiscal do imposto, fez sentir a sua reprovação: «Que espetáculo tocante não é ver, a troco de inauditos esforços, os lavradores pagando uma contribuição onerosíssima — o Subsídio Literário — para viverem na ignorância?»<sup>502</sup>. A censura à falta de investimento na instrução pública, o cumprimento fiscal como essencial para a promoção do ensino elementar e a atenção para as maiores vantagens do Estado foi marcante, ainda que tenha reconhecido a necessidade político-económica de se continuarem a adotar princípios de poupança: «Desejo todas as possíveis reduções, todas as economias convenientes, único caminho a seguir para salvar o país»<sup>503</sup>.

Em sentido oposto, a intervenção do deputado Francisco Assis de Carvalho (1798-1851), como membro da Comissão da instrução pública, pretendeu explicar o parecer político da delegação parlamentar em torno de duas questões. A primeira, chamando a atenção para o incumprimento legislativo praticado por alguns governadores civis que, por desconhecimento administrativo, mantinham nas suas comarcas disciplinas sem provisão. A segunda, para a insuficiência das cobranças do imposto do Subsídio Literário face à reforma do ensino primário que dividiu a formação escolar em dois graus de aprendizagem, provocando, segundo o deputado, o aumento significativo das despesas escolares em 3.000\$000 réis<sup>504</sup>. Terminavam as cinco primeiras décadas do século

---

<sup>502</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão, 107, 18 de maio de 1849, 299. O deputado relevou a importância de investimento na instrução pública dando como exemplo a situação do sistema educativo francês e a aplicação financeira do Estado em «dois milhões» de francos, comparando este valor ao montante que se discutia na sessão para o sistema nacional estimado em «98 contos para instruir um povo, e que paga de impostos milhões». Seguidamente, fez a comparação entre as redes escolares francesa e portuguesa com alusão às 37.000 escolas públicas e 800 instituições primárias particulares no ano de 1840 e às «pouco mais de 1.000 escolas» nacionais «das quais a maior parte estão desprovidas de mestres, porque os ordenados, e os atrasos de pagamento, não convidam». Conclui afirmando «que talvez teremos apenas uma escola para cada 2.900 habitantes». *Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão, 107, 18 de maio de 1849, 300).

<sup>503</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão, 107, 18 de maio de 1849, 303 e 304.

<sup>504</sup> Estimou-se uma arrecadação fiscal no valor de 102.756\$500 réis. Segundo o parecer da Comissão de Instrução Pública e de acordo com a intervenção de Assis de Carvalho, em 18 de maio de 1849, as despesas com a instrução primária representavam 105.000\$000, valor superior em 3.000\$000 réis ao arrecadado, atribuindo à divisão da instrução primária em dois graus de ensino (20 de setembro de 1844) o aumento nas despesas.

exatamente com as mesmas preocupações, isto é, a necessidade de regularizar os rendimentos fiscais, controlar as despesas públicas e criar condições para promover mais investimento nas políticas públicas de instrução. A lenta evolução do sistema de ensino e aprendizagem, das primeiras letras ao nível secundário, não acompanhou a vontade política manifestada nas Cortes, nem a ambição expressa nos tratados de educação, no movimento peticionário e na comunicação política.

Exigir a justa aplicação dos rendimentos do Subsídio Literário na promoção da instrução pública manteve-se, contudo, um objetivo prioritário. Tema continuamente utilizado no debate político, na análise e discussão das contas públicas e na sociedade civil. Neste contexto, destacamos a intervenção do deputado Assis de Carvalho, eleito pelo círculo do Algarve, defendendo, uma vez mais, o progresso da instrução pública, sobretudo primária, sustentando a sua opinião em dois argumentos. O primeiro, tendo por objetivo a elevação das aprendizagens elementares conforme a proposta nos artigos. 9º e 45º, do decreto de 20 de setembro de 1844 que autorizavam as câmaras municipais a estabelecer «gratificações ou ordenados aos párocos, ou a outros indivíduos» que, após confirmação das suas habilitações morais e literárias, quisessem encarregar-se do ensino primário onde não houvesse «professor Público»<sup>505</sup>. O segundo argumento assegurava o cumprimento da atividade letiva através dos rendimentos do Subsídio Literário que, segundo o deputado, foi calculado em 150.000\$000 réis. Importa ter em conta que a importância apresentada foi inflacionada pelo deputado, uma vez que após verificação dos dados financeiros disponibilizados nos documentos oficiais difundidos pelo Ministério da Fazenda o rendimento tributário foi na ordem dos 106.913\$004 réis<sup>506</sup>.

A proposta de aumento tributário, conforme previsto na lei de 21 de novembro de 1844, registou-se de forma significativa a partir do orçamento do Estado para o ano económico de 1851-1852, onde o valor total da contribuição fiscal atingiu os 133.088\$938 réis<sup>507</sup>. Este crescimento, que se foi refletindo nos rendimentos do Estado, a partir de 1851 até ao ano de 1854, foi aplicado, de forma moderada, na instrução

---

<sup>505</sup> Ver o decreto de 20 de setembro de 1844, os artigos 9º e 45º sob as epígrafes respetivas «Do número e local das Escolas» e «Das Escolas de Meninas».

<sup>506</sup> Ver *Debates Parlamentares, –Monarquia Constitucional–Câmara dos Senhores Deputados*, sessão, 107, 18 de maio de 1849, 303 e 305 e *Orçamento do Estado*, ano de 1849, 2 e 4. [disponível em: [https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1849/1/OE-1849\\_item1/index.html](https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1849/1/OE-1849_item1/index.html)].

<sup>507</sup> O aumento da taxa fiscal do imposto do Subsídio Literário fixou o montante de 315\$000 réis por cada pipa de vinho. O valor cobrado anteriormente reportava-se à decisão de 7 de julho de 1787 que tinha determinado por cada pipa de vinho verde a quantia de 125\$000 réis. O aumento de 190\$000 réis por cada pipa de vinho verde foi relevante no valor total das contas públicas. Por outro lado, esta decisão política equiparava o valor das pipas de vinho verde com as de vinho maduro. Este aumento tributário refletiu-se também no consumo de carnes, sal, real d'água e em outros géneros e mercadorias.

primária. A partir de 1855 até 1858 as cobranças fiscais refletem uma diminuição nas receitas totais do imposto, apesar do incentivo do executivo ao desenvolvimento do ensino primário.

Atentemos aos valores das receitas do Subsídio Literário e à previsão de despesas para a Instrução Pública primária consagradas nos orçamentos do Estado entre 1851-1858 para o Reino e para as Ilhas adjacentes. A estes montantes financeiros adicionamos os gastos com a formação pedagógica de Professores, fundamental para a promoção do sistema de ensino, e dos órgãos de gestão responsáveis pela administração escolar.

Tabela 3 — quadro comparativo, entre 1851-1852 e 1857-1858, das receitas do Subsídio Literário com as despesas da Instrução Pública (em réis).

Ano Económico	Receitas - Subsídio Literário		Despesas Instrução Primária	Formação de Professores (*)	Conselho Superior de Instrução e outras despesas (**)
	Continente	Ilhas			
1851-1852	127.695\$560	5:393\$378	112.009\$640	3.720\$000	8.699\$000
1852-1853	127.717\$900	6:221\$000	111.929\$640	3.720\$000	8.699\$000
1853-1854	127:376\$434	7:777\$469	111.510\$040	3.720\$000	8.739\$600
1854-1855	123:643\$000	3:289\$207	111.510\$040	3.720\$000	8.989\$600
1855-1856	123:643\$382	2:086\$382	115.719\$840	4.700\$000	19.2333\$200 (a)
1856-1857	123:643\$382	2:086\$665	123.662\$240	5.880\$000	9.214\$265 (b)
1857-1858	123:643\$000	3:832\$635	130.815\$236	4.700\$000	10.415\$600 (b)

(\*) Incluíram-se na coluna as despesas com a Escola Normal de Professores, o apoio financeiro aos formandos e os gastos com os professores de ensino mútuo na casa Pia e no Desterro e os seus ajudantes.

(\*\*) Foram incluídos na coluna os gastos com o expediente do Conselho Superior de Instrução Pública Primária e secundária e as verbas para reparação de edifícios escolares.

(a) O aumento considerável da despesa reflete a alteração legislativa publicado no decreto de 28 de novembro de 1853 que regulou as remunerações do pessoal da Secretaria do Conselho e os vencimentos para o Comissário da Instrução primária pelo método repentino e respetivo expediente.

(b) Inclui remuneração do Conselho Superior de Instrução, do comissário para o Ensino Primário e despesas de expediente e reparações dos imóveis.

Fonte: Orçamentos do Estado, rúbrica Ministério do Reino, anos económicos de 1851, 1852, 1854, 1855, 1856, 1857 e 1858.

A tabela 3 espelha, de forma comparativa, os rendimentos do tributo do Subsídio Literário destinado ao apoio do sistema de ensino e de aprendizagem elementar, com os gastos relativos às remunerações dos professores de instrução primária e com as despesas para formação pedagógica para a docência, incluindo gratificações a professores e alunos e outros consumos inerentes às escolas. De notar, também, na última coluna, a

importância total relativa às despesas com o Conselho Superior de Instrução Pública para o ensino primário e secundário, a importância imputada ao seu expediente, verbas para pagamento de rendas referentes a espaços escolares e a recuperação e manutenção de imóveis para a atividade letiva.

Uma simples análise à tabela na sua totalidade permite-nos uma importante constatação, ou seja, a impossibilidade financeira do Estado em desenvolver o sistema de ensino elementar, recorrendo a um único tributo específico. O valor total dos rendimentos revelava-se insuficiente para atender a todas as especificidades da instrução pública primária – remunerações, formação pedagógica, instalações e materiais.

Tendo em consideração que o imposto do Subsídio Literário se destinou estritamente ao pagamento de mestres de ler e escrever, reconhecemos que as quantias arrecadadas na primeira década da segunda metade do século XIX supriam as remunerações dos professores primários, possibilitando, deste modo, a desejada revisão salarial. A justificação para a atualização salarial encontra-se nos valores atribuídos à «Formação de Professores», conforme coluna identificada por essa designação, uma vez que as Escolas só abririam as suas portas à formação pedagógica em 1862 para o sexo masculino e em 1867 para o sexo feminino. Ou seja, o montante de 1.300\$000 réis anuais atribuído à Escola Normal primária ao longo dos anos de 1851 a 1857 teria sido suficiente para aumentar a remuneração dos professores ou, em alternativa, poderiam ter sido aplicados nos estabelecimentos de cadeiras ou estabelecimentos de formação primária<sup>508</sup>. Ainda uma outra solução poderia ter sido equacionada para a Instrução Pública como aplicar as rendas do extinto Colégio dos Nobres na instrução elementar. Mas tal não se verificou<sup>509</sup>.

---

<sup>508</sup> Ver José Silvestre Ribeiro assinala um aumento na rede escolar pública entre 1857 e 1858. Com um ano de diferença o número de escolas «a cargo do tesouro» amentava de 1.460 para 1.511. José Silvestre Ribeiro, em *História dos Estabelecimentos Científicos Literários e Artísticos de Portugal nos sucessivos Reinados da Monarquia* (Lisboa: Tipografia da Academia Real das Ciências, tomo XII, 1884), 24 [disponível em: [https://purl.pt/173/4/hg-7147-v/hg-7147-v\\_item4/hg-7147-v\\_PDF/hg-7147-v\\_PDF\\_24-C-R0150/hg-7147-v\\_0000\\_capa-cap\\_a\\_t24-C-R0150.pdf](https://purl.pt/173/4/hg-7147-v/hg-7147-v_item4/hg-7147-v_PDF/hg-7147-v_PDF_24-C-R0150/hg-7147-v_0000_capa-cap_a_t24-C-R0150.pdf)].

<sup>509</sup> Os rendimentos do extinto Colégio dos Nobres, em 4 de janeiro de 1837, foram aplicados desde o ano da sua cessação na escola Politécnica sob a responsabilidade do Ministério da Guerra. Sobre as dificuldades financeiras dos professores, ver Rogério Fernandes *Os caminhos do ABC: sociedade portuguesa e ensino das primeiras letras* (Porto: Porto Editora, 1994); dois artigos de António Nóvoa, «Do Mestre-Escola ao professor do ensino primário Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séculos XV -XX)» (*Análise Psicológica*, 5, 1987), 413-440 [disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.12/2200>]; «Profissão: Professor. Reflexões históricas e sociológicas» (*Análise Psicológica*, 7, 1989), 435-456 [disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.12/5229>] e António Henriques Carneiro, *A inspeção do ensino em Portugal – desde a fundação da Nacionalidade até ao 1º ministério da instrução pública* (Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2ª edição, 2015).

A controvérsia política suscitada em torno da aplicação dos rendimentos do Subsídio Literário que orientou com frequência os trabalhos parlamentares, ao longo da primeira metade do século XIX, para uma reflexão sobre a necessidade de se promover a uma reforma do sistema fiscal e, em particular, sobre a relevância do imposto, manteve-se atual nos primeiros anos da segunda metade do século XIX.

A modernização do sistema tributário, há muito reclamada, encontrou em 1857 a oportunidade para pôr fim à cobrança do Subsídio Literário substituído pelo pagamento da Contribuição Predial.

O imposto da «Contribuição Predial», criado em 31 de dezembro de 1852, fixava anualmente a sua importância repartindo-se pelos distritos administrativos com base na proporcionalidade populacional e no rendimento da propriedade, tornando-se o «imposto direto mais rentável»<sup>510</sup>. Os princípios de igualdade fiscal e equidade jurídica subjacentes à reforma contributiva, também há muito requerida, encontravam-se, agora, razoavelmente assegurados, impossibilitando a fuga do contribuinte aos seus deveres cívicos. A lei de 15 de abril de 1857 anexou um mapa apontando os valores correspondentes à Contribuição Predial face ao Subsídio Literário e a sua adequação às repartições administrativas.

A modernização do sistema fiscal compreendendo não apenas a atualização da estrutura tributária, com raízes remotas, conforme já apontamos, mas, sobretudo, a reorganização administrativa do Estado, criava junto dos contribuintes um sentimento de maior proximidade e colaboração ao proporcionar «novas garantias aos cidadãos ativos de participação política» nos momentos de «decisão financeira»<sup>511</sup>. É sob este sinal de envolvimento, de convocação permanente, individual ou coletivo à participação cívica dos indivíduos, que se foram instalando na sociedade Oitocentista processos reformistas tendo em vista um único objetivo, um desígnio comum, o progresso da Nação.

A reestruturação do sistema fiscal, tendo por base a simplificação do sistema financeiro, permitiu melhorar a cobrança fiscal, mas não produziu imediatamente os efeitos económicos pretendidos. Aliás, Paulo Silveira e Sousa, referindo-se às

---

<sup>510</sup> Ver Paulo Silveira e Sousa, «A Construção do aparelho periférico do Ministério da Fazenda (1832-1878)», *Burocracia, Estado e Território, Portugal e Espanha (séculos XIX -XX)* coordenação Pedro Tavares de Almeida e Rui Miguel C. Branco (Lisboa, Livros Horizonte, 2007), 112. O artigo analisa, entre outros aspetos, a evolução das estruturas tributárias tendo em vista a melhor organização da cobrança tributária, regras e perfis profissionais.

<sup>511</sup> Ver Paulo Silveira e Sousa, «A Construção do aparelho periférico do Ministério da Fazenda (1832-1878)», *Burocracia, Estado e Território, Portugal e Espanha (séculos XIX -XX)* coordenação Pedro Tavares de Almeida e Rui Miguel C. Branco (Lisboa, Livros Horizonte, 2007), 111.

dificuldades administrativas que os serviços tributários enfrentaram no registo das matrizes prediais, situação relatada pelo Ministro da Fazenda José Maria do Casal Ribeiro (1825-1896) às Cortes em 1860, fez observar os obstáculos técnicos que impediram a regular cobrança fiscal e reconhecia que o imposto «produzia muito menos do que aquilo que devia dar, tendo em atenção a riqueza do País»<sup>512</sup>.

A estabilização dos procedimentos administrativos nos serviços afetos ao Ministério da Fazenda, quer para o registo das propriedades, quer para a cobrança de impostos, revelar-se-ia uma tarefa de difícil concretização político-financeira e facilitava a contestação social<sup>513</sup>. O rendimento direto do imposto da “Contribuição predial” considerando a sua elevada importância financeira deverá ser examinado tendo em conta a distribuição financeira atribuída à rubrica da instrução pública sob a alçada do Ministério do Reino revelando desse modo maior complexidade na avaliação do sistema de ensino. Um primeiro olhar para as colunas referentes às cobranças arrecadados pelos impostos diretos — Contribuição Predial e Subsídio Literário — ver tabela 4 — permitem-nos constatar que os montantes recebidos cobrem na totalidade as despesas pertencentes ao Ministério do Reino e, desse modo, os gastos registados com a Instrução Pública, destacando especificamente os despendidos com o ensino primário e secundário.

Tabela 4 — quadro comparativo dos rendimentos e despesas com a Instrução Pública entre 1858 e 1876 (em réis).

Ano Económico	Contribuição Predial	Subsídio Literário Ilhas	Ministério do Reino	Instrução Pública	Instrução Primária e Secundária
1858-1859	1.328.752\$000	3.033\$057	1.231.592\$091	463.123\$790	241.181\$775
1859-1860	1.328.752\$000	2.017\$378	1.245.605\$547	474.142\$115	252.248\$105
1860-1861	1.328.752\$000	609\$531	1.319.048\$756	527.388\$220	258.045\$970
1861-1862	1.563.522\$000	370\$826	1.423.013\$320	559.949\$720	262.776\$095
1862-1863	1.563.522\$000	281\$766	1.459.468\$100	586.339\$305	276.217\$185

Fonte: Orçamento do Estado, rubrica Ministério do Reino, anos económicos de 1858, 1859, 1860, 1861 e 1862.

<sup>512</sup> O relatório apresentado pelo ministério da Fazenda ao Parlamento para discussão e aprovação do Orçamento do Estado para o ano económico de 1860-1861 acentuou as dificuldades económico-financeiras do Estado. Num dos últimos parágrafos da exposição inicial e, de forma clara, o Ministro avança com a proposta de aumento de impostos, a «necessidade impreterível de ocorrer pontualmente à satisfação dos encargos que pesam sobre o tesouro, provendo ao mesmo tempo aos melhoramentos de que depende o desenvolvimento da riqueza pública».

<sup>513</sup> As discrepâncias entre os assentamentos fiscais e a sua correspondência tributária foram condicionantes de uma avaliação mais precisa para a prudência na apreciação dos dados económico-financeiros que os orçamentos espelharam.



Porém, esta simples constatação não pode ser considerada. As despesas previstas no orçamento para o ano económico de 1858-1859 apresentavam para as ilhas adjacentes e para a instrução primária um valor total de 10.401\$995 réis. Se tivermos em conta que o valor arrecadado nas ilhas pelo imposto do Subsídio Literário para o mesmo período, estimado em 3.033\$057 réis, facilmente se compreendem os desafios financeiros que os Governos enfrentaram até ao final da primeira década da segunda metade do século XIX. Por outro lado, é preciso não esquecer que a compilação e apreciação técnica de toda a documentação sobre as contas públicas projetavam informações distintas tendo em conta as diferentes conjecturas ministeriais.

E, neste sentido, é relevante assinalar que nem todas as despesas podiam ser satisfeitas, umas por falta de provimento de professores, outras por impossibilidade de promover serviços subordinados à instrução pública, como a formação pedagógica de professores, a recuperação de edifícios escolares, a aquisição de material didático e ainda suportar as despesas relativas à inspeção escolar. É impossível, face ao identificado nas colunas «Instrução Pública» e «Instrução Primária e Secundária», não reconhecer o esforço económico-financeiro que o Estado foi empreendendo.

Tenhamos, de seguida, em atenção aos valores cobrados pela contribuição predial entre os anos de 1863 e 1876 no continente e nas ilhas, a indicação das despesas com a instrução pública de nível primário, com a formação pedagógica, com os órgãos de gestão escolar e outros gastos destinados à manutenção e conservação dos espaços escolares á prática letiva. A tabela 5 apresenta informação complementar que se encontra nas diferentes alíneas refletindo procedimentos de diversa natureza, como questões administrativas (regras de remuneração e gratificações), ações de regulação e fiscalização (inspeções a estabelecimentos de ensino), visitas de estudo e participação em encontros científicos, aquisição de material didático e livros escolares e científicos de modo a promover as bibliotecas populares, subsídios municipais de apoio à instrução e verbas destinadas à formação pedagógica de professores.

Tabela 5 — quadro comparativo das despesas com a Instrução Pública entre 1863 e 1876 (em réis).

Ano Económico	Contribuição Predial		Despesas Instrução Primária	Formação de Professores	Órgãos de Administração Escolar e outras despesas (*)
	Continente	Ilhas			

1863-1864	1.328.752\$000	201.22\$00	166.881\$765	3.296\$665	10.465\$600
1868-1869	1.649.211\$000	178.903\$979	208.182\$310	12.276\$845	64,5080\$000 (a)
1870-1871	1.649.211\$000	178.904\$000	200.654\$320	19.185\$340	34.377\$000 (b)
1873-1874	2.088.200\$000	155.460\$000	215.615\$000	7.565\$340 (c)	39.399\$340 (d)
1875-1876	2.808.214\$000	224.470\$00	244.764\$070 (e)	7.637\$340 (c)	17.422\$000 (f)

(\*) Foram incluídos na coluna os gastos com o Conselho Superior de Instrução Pública Primária e Secundária e respetivo expediente, com o Comissário da Instrução primária e as verbas para reparação de edifícios escolares.

(a) Foram, ainda, adicionados os montantes para o pagamento de vencimentos a professores primários de ambos sexos para cadeiras criadas a partir de 30 de janeiro de 1869, para remuneração do aumento da terça parte aos professores primários e secundários jubilados, para gratificações docentes, expedientes diversos e visitas de inspeção escolar.

(b) Junta consultiva da Instrução e verbas para o pagamento de vencimentos a professores primários de ambos sexos para cadeiras criadas a partir de 30 de janeiro de 1871, para remuneração do aumento da terça parte aos professores primários e secundários jubilados, para gratificações docentes, expedientes diversos, visitas de inspeção escolar e viagens científicas para os lentes do ensino superior.

(c) Escola Normal do Distrito de Lisboa (sexo masculino e feminino).

(d) Estão incluídos os mesmos itens que na alínea (b) com a adição de verba para a aquisição de livros para as bibliotecas populares e com exceção das viagens científicas para lentes que apresentava particularizada a sua importância.

(e) incluído montante para aumento a professores vitalícios do 1º grau providos até 30 de junho de 1876

(f) Estão incluídos os mesmos itens que na alínea (b) com a adição de verba para a aquisição de livros para as bibliotecas populares (d) e subsídio às municipalidades para a construção de escolas primárias.

Fonte: Orçamentos do Estado, rúbrica Ministério do Reino, anos económicos de 1863, 1868, 1870, 1873 e 1875.

É evidente constatar o reforço dos meios financeiros para a instrução primária, o que revela uma clara aposta no seu desenvolvimento. E esta evolução era acompanhada por outros apoios e serviços, institucionais e administrativos há muito requeridos e que, lentamente, foram sendo incorporados nas despesas com a educação, distinguindo aplicações e atribuições. Começamos por referir a importância financeira para o estabelecimento de cadeiras de ensino primário, criadas até ao final do mês de janeiro de cada ano económico, medida muito relevante devido aos prazos políticos para a apresentação do orçamento e pela possibilidade de serem instituídas disciplinas ou escolas criadas durante o ano. A atribuição de um complemento financeiro aos professores primários, jubilados ou em vias de formalizarem a aposentação, que desejassem continuar a exercer a atividade docente, foi uma importante decisão política por causa da falta de professores habilitados ao exercício da prática letiva e às exíguas remunerações atribuídas aos docentes.

O registo financeiro que a tabela 5 retrata nas colunas identificadas «Despesas com a Instrução primária», «Formação de Professores» e «Órgãos de Administração Escolar e outras despesas» refletem a preocupação política em promover o sistema de ensino elementar. Conforme já referimos, os executivos pretenderam assegurar as necessidades

letivas com o corpo docente já existente pelo que as medidas de apoio complementar aos professores jubilados foi uma estratégia adequada às necessidades e, também, dos professores que continuavam a auferir remunerações insuficientes.

Destacam-se, também, outras informações que se encontram expressas na mesma tabela. A primeira, a indicação financeira para a aquisição de livros para as bibliotecas populares essenciais à elevação sociocultural. Esta decisão revelava a intenção política em continuar a promover o sistema de ensino, por conseguinte dotar espaços físicos de acervo bibliográfico adequado à formação era um passo significativo para a educação popular. A segunda decisão de compartilhar financeiramente a atividade dos inspetores escolares nas deslocações aos estabelecimentos de ensino evidenciava a preocupação pela regularização dos processos de aprendizagem, bem como permitia avaliar e refletir sobre a organização do sistema de ensino e sobre a adoção das metodologias pedagógicas. Em terceiro lugar, a concessão de um subsídio aos municípios para o apoio à construção de espaços escolares complementava o percurso político-social pretendido, evidenciando uma ação de continuidade. Se, por um lado, proporcionava ao poder local autonomia política para apostar na instrução e educação regional, sob a supervisão do Estado, por outro lado, impunha regras de cariz financeira que a maioria dos municípios continuava a ter dificuldades em cumprir. Estas três últimas determinações foram relevantes para o progresso, ainda que lento, mas contínuo, que o sistema de ensino, nomeadamente o primário, vinha materializando.

#### **4.5. As Receitas, as Despesas, os Contingentes e a Rede Escolar**

Pudemos constatar, no ponto anterior, que a reforma do sistema tributário, nomeadamente a atualização dos procedimentos administrativos relativos à cobrança de impostos, considerando os princípios liberais subjacentes aos valores de liberdade e de igualdade de direitos e deveres cívicos, foram sendo alterados, corrigidos e aperfeiçoados ao longo do século XIX. A importância das palavras liberdade e igualdade, a relevância dos seus significados e representações assumiram preponderância significativa na comunicação e na ação política e nos assuntos de natureza fiscal. Respeitar a igualdade de direitos e assegurar o cumprimento dos deveres perante a lei a cada cidadão revelaram-se prioritários, sobretudo, no momento de análise e apreciação das questões de natureza socioeconómica. E foi principalmente nessa perspetiva, apesar das muitas dificuldades institucionais, que os vários Governos exerceram maior atenção na arrecadação tributária

muito dependente da reforma do sistema fiscal, ainda que, neste contexto, a modernização da estrutura financeira tenha sido mais lenta, tendo em consideração o legado institucional Setecentista<sup>514</sup>.

A herança deixada pelo marquês de Pombal foi marcante para a sociedade Oitocentista. E, no caso da instrução pública, a decisão de criar um imposto único para em exclusivo patrocinar e apoiar o ensino e a aprendizagem das primeiras letras foi relevante para o impulso da formação escolar da mocidade portuguesa. O Subsídio Literário promulgado em 10 de novembro de 1772, assegurava as remunerações aos mestres de primeiras letras. A par da publicação da lei que instituiu o imposto foram definidos, na mesma data, os procedimentos institucionais e administrativos para a gestão financeira da contribuição fiscal. A apreciação dos valores arrecadados pela cobrança tributária permitia-nos realizar uma análise objetiva face a estimativa das despesas necessárias à construção do mapa escolar<sup>515</sup>.

A disposição legislativa, promulgada em 6 de novembro de 1772, a que já fizemos referência, estabeleceu novas Escolas Menores no Território nacional e Ilhas adjacentes, anexando à lei um mapa com a indicação do número de professores, por províncias e comarcas nos dois primeiros níveis de ensino. A relação permitiu-nos ter uma ideia mais precisa sobre o número efetivo de docentes nas regiões administrativas. Segundo a tabela 6 no total apresentavam-se colocados 777 professores: 455 lecionavam as primeiras letras e 322 assumiam a docência disciplinar de gramática latina, língua grega, retórica e filosofia conforme indicamos<sup>516</sup>. A indicação da província administrativa e o número de professores por região revela o esforço e a determinação política em promover a instrução pública em todo Reino.

Tabela 6 — A rede escolar e os contingentes de professores no ano de 1772.

---

<sup>514</sup> Ver artigo de António Hespanha, «As Finanças Portuguesas nos Séculos XVII e XVIII» (*Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito*, Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, Volume VIII, n. 2, 2013). Neste texto o autor discute «Os constrangimentos *morais e religiosos* da política financeira» como uma das principais características do sistema fiscal que caracterizaram a Sociedade de Antigo Regime e que prevaleceram durante a primeira metade do século XIX apesar do espírito reformista protagonizado por Mouzinho da Silveira.

<sup>515</sup> Em 10 de Novembro de 1772 foram publicadas quatro 4 disposições legislativas relativas à instrução pública. A Lei que estabeleceu o imposto do Subsídio Literário, dois alvarás que determinaram regras de arrecadação fiscal e o estabelecimento de uma junta para a administração da taxa tributária. E uma lei, que não é relevante para o nosso estudo, que ordenou a lecionação dos estudos das «Ciências Matemáticas daqui em diante na Universidade».

<sup>516</sup> Este mapa não compreende o ensino privado. Aliás sobre a formação particular os dados são muito reduzidos, ainda que se saiba que muitos professores públicos acumulavam o exercício docente público e privado, por vezes «doméstico».

Províncias	Mestres de Primeiras Letras	Professores de Gramática Latina	Professores de Língua Grega	Professores de Retórica	Professores de Filosofia
Estremadura	106	59	8	12	10
Beira	131	62	8	11	6
Trás-os-Montes	51	20	4	5	4
Entre Douro e Minho	80	30	5	5	3
Alentejo	62	30	4	4	4
Algarve	10	4	2	2	1
Ilhas	15	10	3	3	3
Total	455	215	34	42	31

Fonte: *Legislação Régia*, Lei 6 de Novembro de 1772.

Perante estes dados e tendo em conta a determinação da criação de uma Junta de Administração, composta por homens notáveis com responsabilidades distintas para bem administrar os proveitos do imposto do Subsídio Literário, era expectável impulsionar continuamente, a partir de 1772, a instrução pública<sup>517</sup>. Ia no mesmo sentido, a publicação, aproximadamente um ano depois, em 11 de novembro de 1773, de um alvará que promoveu o aumento do número de professores em todas as províncias administrativas do Reino com exceção das Ilhas adjacentes, após parecer favorável da Real Mesa Censória. A «Ampliação» expressa nos requerimentos das Câmaras, e Pessoas Principais de algumas Vilas, e lugares» permitiu o alargamento significativo da rede escolar. conforme a tabela 7 evidencia. No total entraram no sistema de ensino mais 82 docentes, 43 mestres de primeiras letras e 39 professores<sup>518</sup>.

Tabela 7— O aumento do número de professores por áreas de formação em 1773.

<sup>517</sup> Segundo o alvará de 10 de novembro de 1772 indicavam-se os membros que compreendiam a Junta dedicada à gestão do imposto tendo como seu presidente o responsável pela Real Mesa Censória, coadjuvado por três deputados, um tesoureiro geral, um escrivão da fazenda, um escriturário e um praticante. Juntaram-se, ainda, à organização o juiz conservador do Colégio dos Nobres, um fiscal, um escrivão de execuções e um solicitador. Os membros da junta eram remunerados conforme a disposição pelo imposto.

<sup>518</sup> As comarcas de Torres Vedras (Turcifal, Rebaldeira, Barquerena e Loures), Tomar (Abrantes. Cinco Vilas, Sardoal, Tancos e Mação) Coimbra (Arganil, Góis, Poiães, Serpins e Vila Pereira), Aveiro ( Anadia, Assequins e São Lourenço do Bairro), Viseu (Canas de Senhorim, Mortágua, Oliveira do Conde, Penalva do Castelo, Mangualde), Guarda (Casegas, Tortosendo e Carpinha), Vila Real ( Provesende, Sabrosa, Vilar de Massada, Celeirós), Guimarães (Monte Longo, Vila Pouca de Aguiar, Mondim de Basto, São João de Limões, Salvado) e Évora (Montemor, Viana e Redondo) foram as que mais professores (de ambos os níveis de formação) receberam nas suas regiões.

Mestres de Primeiras Letras	Professores de Gramática Latina	Professores de Língua Grega	Professores de Retórica	Professores de Filosofia
43	36	---	2	1

Fonte: *Legislação Régia*, Alvará de 11 novembro de 1773.

Este foi o desígnio da ação pombalina. Objetivo não muito diferente do que se verificou durante o reinado de D. Maria I e no período de regência do seu filho, o Príncipe D. João, sobre a ação política de promoção à instrução pelo imposto do Subsídio Literário. A resolução régia, datada de 31 de outubro de 1814, é um dos exemplos desse sinal de crescimento, assegurando às requerentes o vencimento de 6.000\$000 réis mensais, pago pelo Subsídio Literário, para o exercício da atividade de formação e de educação feminina nas suas casas<sup>519</sup>. Esta decisão reavivou uma medida proposta por D. Maria I, em 31 de maio de 1790, a que já aludimos, e que só veio a ser promulgada em 15 de maio de 1815 dando provimento ao estabelecimento de 18 escolas de meninas na cidade de Lisboa.

Apesar das diferenças políticas que caracterizaram o período josefino e mariano, a estratégia de desenvolver a formação escolar e académica e de amparar os mais desprotegidos (órfãos e expostos), proporcionando-lhes instrução elementar e educação moral, teve por intuito a elevação sociocultural e o incremento da estrutura administrativa do Estado. E, nessa perspetiva, o caminho traçado aproximou-se do que se verificou em outras nações europeias<sup>520</sup>.

Na viragem do século, perante um início pouco auspicioso para a Coroa, o desenvolvimento da instrução pública, ainda que premente a sua promoção e proteção, não foi uma prioridade política. Não obstante, conforme constatámos, ter sido sempre

<sup>519</sup> A decisão do príncipe regente permitiu a três suplicantes, Margarida de Jesus, Teresa Rosa de Jesus e Maria Procópio, a possibilidade de continuarem a educar vinte meninas cada, em suas casas.

<sup>520</sup> Ver aos textos já citados de Rui Ramos, Sérgio Campos Matos, José Miguel Sardica, Rogério Fernandes e António Nóvoa numa perspetiva mais generalista a obra de Martins Rodrigues, *História da Educação – a instrução do homem desde as origens até a atualidade* (Lisboa: Lisbon International Press, 2019) e a intervenção de Jaime Reis no 1º Encontro de História da Educação em Portugal «O Analfabetismo em Portugal no século XIX: algumas reflexões em perspetiva comparada» (Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, — serviço de educação, 1988), 75-79. No contexto europeu chamamos a atenção para a uma análise comparativa dirigida por Gaston Mialaret e Jean Vial *Histoire Mondiale de L'Éducation*, direction, (Paris: Presses Universitaires de France, 1981) e para a obra de J.M. Roberts *The Short Oxford History of the Modern World*, volume British History – 1815-1906 – (Norman McCord, Oxford University Press, 1991). E ainda sobre o sistema de ensino inglês o estudo de Philip Corrigan e Dereck Sayer, *The Great Arch – English State Formation as Cultural Revolution* (Oxford: Basil Blackwell, 1985) e o capítulo «La Sociabilización del Saber: la Escuela Pública Liberal, (capítulo VI)» por Estíbaliz Ruiz de Azúa Y Martínez de Ezquerecocha, que contextualiza a ação política do Estado e a sua responsabilidade em matéria educativa [*La Historia de España*, dirigida por Ramon Mendez Pidal, tomo XXXIII (Espanha, Espasa Calpe, 1997)]entre muitas obras.

reclamada a sua evolução pelo cumprimento público no pagamento do Subsídio Literário, em segundo lugar pela exigência popular da correta execução na aplicação dos rendimentos fiscais, e por último, e não menos importante, a relevância social da formação escolar e da educação moral e cívica.

A partir das informações financeiras, constantes nos Orçamentos do Estado, podemos apreciar a evolução da rede escolar. No entanto, durante os primeiros anos de experiência liberal até ao início da terceira década do século XIX os dados económico-financeiros foram apresentados, por vezes de forma avulsa e fragmentada, nas sessões parlamentares o que nos impossibilitou a elaboração com exatidão de um mapa da rede escolar. Os rendimentos dos impostos diretos, nomeadamente os referentes ao Subsídio Literário apresentados nas Cortes, permitem-nos considerar a possibilidade de um prudente investimento na instrução pública, em conformidade com os dados financeiros recolhidos. Atentemos aos seguintes elementos.

Em 1821 o deputado Alves do Rio revelou que a importância arrecadada pelo Subsídio Literário aproximava-se dos 100.000\$000 réis. E, de imediato, surgiu a reação do deputado Borges Carneiro face à indicação atribuída às remunerações dos mestres de primeiras letras, fixadas em 25\$000 réis em vez dos 40\$000 réis previstos na lei. Simples cálculos permitiam assegurar que a receita do imposto possibilitaria o alargamento da rede escolar, permitiria aumentar os vencimentos dos mestres e proporcionar os meios para a formação pedagógica dos professores.

Em 1823, no decorrer da análise às despesas relativas às instituições sob a tutela do Ministério do Reino, nomeadamente os valores destinados à Aula de Desenho, ao Colégio dos Nobres, aos Estudos Gerais de Lisboa, às remunerações de lentes e professores, docentes públicos e mestres de primeiras letras de ambos os sexos e, ainda, a remuneração a atribuir ao guarda-mor da Academia das Ciências, todas estas rúbricas encontravam-se subordinadas ao Subsídio Literário. No total representaram 50.738\$4000 réis. Tendo em conta o valor das receitas do imposto cobrados no ano transato, de 100.00\$000 réis, era expectável que as despesas indicadas fossem satisfeitas pelo contributo fiscal destinado em exclusivo aos vencimentos dos mestres de primeiras letras. O que sobejava do imposto poderia ser aplicado no estabelecimento de escolas de formação inicial e no aumento das remunerações dos professores<sup>521</sup>.

---

<sup>521</sup> Na sessão parlamentar de 11 de janeiro de 1823 foi decidido que o pagamento aos professores do Colégio dos Nobres (14.676\$000 réis) não eram vencidos pelo Subsídio Literário, mas sim pelas rendas da instituição (20.638\$778 réis) que permitiam satisfazer as despesas.

Situação muito semelhante verificou-se na apresentação das contas públicas para o ano económico de 1828. As receitas do Subsídio Literário calcularam-se em 115:625\$000 réis. As despesas para a Instrução pública apresentaram primeiramente um valor de 41:156\$580 réis que, posteriormente, foi corrigido para 35:506\$580 réis. Perante estes dados financeiros era possível investir no sistema de ensino. No entanto, as necessidades económico-financeiras conduziram à tomada de outras decisões, afetando a utilização dos dinheiros do Subsídio Literário para satisfazer outras despesas públicas, conforme já assinalámos, não obstante, o impedimento expresso na lei. Uma parte significativa das verbas arrecadadas pelo imposto foram aplicadas nas despesas do Colégio dos Nobres, de Seminários, em rendas de edifícios destinados à ação social e em outras instituições que as Cortes e os Governos privilegiaram<sup>522</sup>. A principal justificação para tal decisão encontra explicação na instabilidade política, nas dificuldades económico-financeiras e nas fragilidades sociais na primeira metade do século. E tal opção acabou por condicionar, sobretudo nas três primeiras décadas do século XIX, sistema de ensino elementar. Desse modo, eleger a melhor opção, tomar a decisão mais adequada, tendo em vista o bem comum e a utilidade social, não foi uma tarefa fácil. Pois surgiram novas necessidades que mereceram igualmente atenção, e que explicam o atraso político no investimento da instrução e da educação.

Terminada a guerra civil (1834), atender aos assuntos da instrução e da educação revelou-se uma prioridade política. Cortes e Governo privilegiaram a reforma do sistema de ensino elementar propondo a reestruturação disciplinar para o alargar a rede escolar.

---

<sup>522</sup> Os Debates Parlamentares são a principal fonte sobre as dúvidas da aplicação do imposto do Subsídio Literário. Assim assinalam-se as seguintes sessões públicas, 14 de maio, 20 de junho, 31 de julho de 1821; 7, 9, 11, 16 e 23 de janeiro, 27 de fevereiro, 26 de março de 1823; 26 de fevereiro de 1826; 21 de janeiro, 14 e 19 de fevereiro de 1835; 12 de março, 4 e 5 de junho, 4 de julho de 1839. No ano de 1840 o debate parlamentar sobre o aumento de impostos, nomeadamente o do Subsídio Literário, considerou a relevância do tributo, a injustiça socioeconómica provocada pela taxa. Questão suscitada em 1843 e reavaliada nos anos de 1845, 1846, 1848, 1849 e 1850. Todas as intervenções parlamentares reclamaram o justo emprego dos rendimentos do imposto na remuneração dos professores e na promoção do ensino elementar. As intervenções políticas mais marcantes ocorreram entre 1821 e 1823 e foram proferidas pelos deputados Pinheiro de Azevedo, Pato Moniz, Borges Carneiro, Trigoso de Aragão Morato e Castelo Branco, contra o desvio do imposto para satisfazer as necessidades económicas do Estado. Em 1823, o deputado Bispo Conde solicitou a separação do processo de arrecadação do imposto da administração da fazenda académica na comarca de Coimbra. Em 1827 a Comissão parlamentar da Fazenda considerou que deviam ser retirados 4.531\$500 réis «da folha do subsídio Literário» para pagamento dos professores do Colégio dos Nobres considerando os rendimentos da instituição de formação. E em 1835 Rodrigo da Fonseca Magalhães recuperou a questão da remuneração dos professores sublinhando a injustiça que se verifica em torno da aplicação dos fundos tributários: «Todos dizem: este tributo foi criado para pagamento dos mestres de instrução primária e secundária» e a sua cobrança é praticada conforme o deputado ressalva «tributo chega para a despesa». No entanto, afirma que a sua aplicação não se concretiza «consome-se em uso diferente, e o sagrado objeto para que foi destinado abandona-se ao desprezo». *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados* sessão, 118, 4 de junho de 1839, 815.



Em 1835, o Ministro do Reino, Duque de Palmela, conhecendo as necessidades de promover a instrução das primeiras letras, revelou que as despesas com o ensino elementar somavam «182.000\$000» réis, para uma rede escolar que compreendia «900 escolas de primeiras letras»<sup>523</sup>. Ao admitir que o número de estabelecimentos não era suficiente para colmatar as necessidades nacionais, propôs que uma parte significativa das «200 escolas» de gramática latina fossem convertidas em aulas de primeiras letras, sem necessidade de nomear novos professores, recorrendo aos já existentes para o nível de ensino complementar com as competências pedagógicas para o exercício da instrução elementar<sup>524</sup>.

A partir de 1836, a apresentação dos resultados económicos e as previsões financeiras revelou-se importante para a análise das contas públicas nacionais. Recuperar rendimentos, fiscalizar as cobranças tributárias e controlar as despesas, por forma a que o investimento fosse possível, foi um desafio político estimulante e complexo. Ainda assim, a aposta na promoção da instrução pública primária e secundária não foi totalmente preterida, embora reconheçamos que foi condicionada.

O orçamento para ano económico de 1 de julho de 1837 a 30 de junho de 1838 evidenciou essa estratégia. Para a instrução pública primária foi destinada a verba de 104.977\$293 réis e para o ensino secundário 111.540\$000 réis. No total, os dois níveis de formação académica somavam 216.517\$293 réis, sendo ainda de sublinhar que 5.703\$333 réis representavam o montante destinado à educação feminina. A estes indicadores devemos adicionar o montante de 3.966\$500 réis correspondente às remunerações atribuídas ao Conselho Geral e Diretor do Ensino primário e Secundário<sup>525</sup>. Se tivermos em consideração o rendimento do Subsídio Literário, estimado em 120:000\$000 réis, percebemos a dificuldade do Estado em promover o alargamento da rede escolar e atender simultaneamente às necessidades financeiras do corpo docente.

Em 1837-1838 na rede escolar: contavam-se 967 professores de instrução primária e 41 mestras de meninas, estando previsto, segundo indicação expressa no documento

---

<sup>523</sup> O Ministro reconheceu que as verbas financeiras despendidas com a formação inicial eram muito semelhantes ao que outras nações europeias praticavam para o mesmo nível de aprendizagem. A Comissão da Fazenda, após análise às verbas consagradas para a instrução elementar, considerou importante aumentar em 240:000\$000 réis o montante destinado à instrução elementar para que se pudesse efetivamente promover.

<sup>524</sup> Ver sessão parlamentar de 28 de março de 1835. Na intervenção ministerial, o Duque de Palmela, propôs que as aulas de retórica se transformassem em aulas de gramática latina argumentando a falta de alunos para a frequência destas disciplinas.

<sup>525</sup> Assinalamos que o lugar de Presidente do Conselho como se encontrava por preencher a remuneração no valor de 600\$000 réis não foi contemplada no orçamento.

oficial, a contratação de mais 20 professoras. No que diz respeito aos professores de instrução secundária a soma situava-se nas duas dezenas.

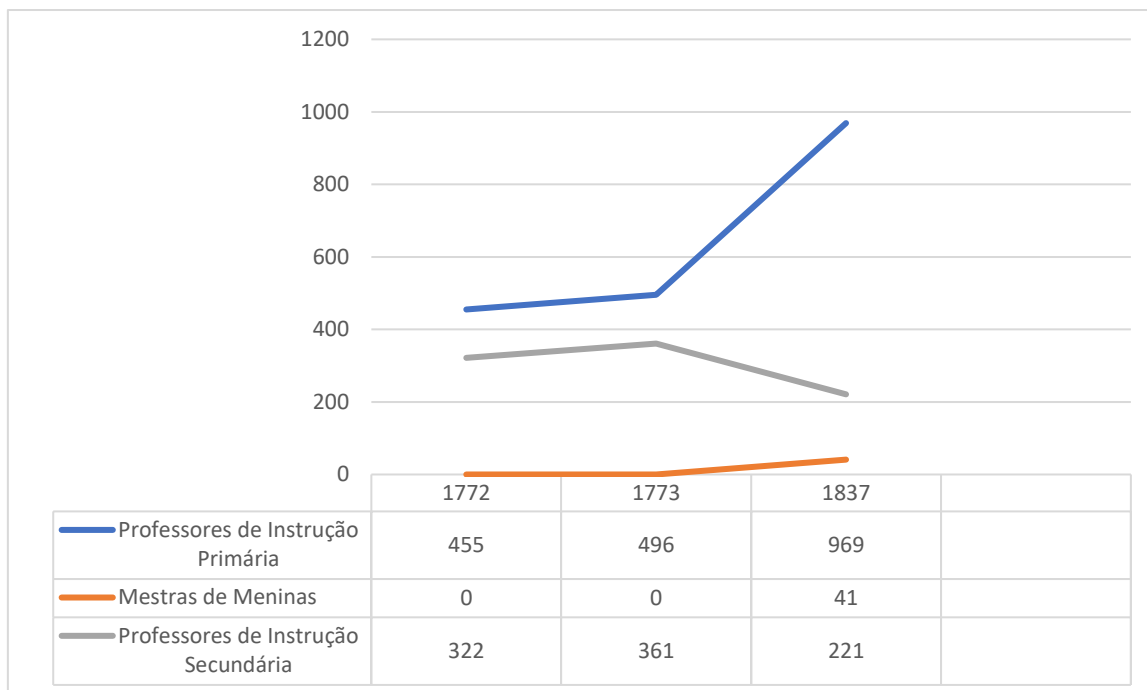
Se tivermos em consideração a indicação do número total de mestres de primeiras letras no Reino, segundo o anexo à Lei 6 de Novembro de 1772 (tabela 6) encontravam-se nomeados 455 professores. Um ano mais tarde, o alvará régio de 11 novembro de 1773 (tabela 7) integrava mais 43 professores na rede escolar. Passado um ano o mapa da rede escolar era composto por 498 docentes<sup>526</sup>. Em 1837, ou seja, passados 65 anos, tínhamos conseguido duplicar o número de professores primários com um contingente de 1010 profissionais (969 professores do sexo masculino e 41 mestras de meninas), conforme o gráfico 7 evidencia.

Vejamos a representação mais detalhadamente. O aumento do número de professores de instrução primária na rede escolar é expressivo da atenção e da preocupação política sobre o sistema de ensino elementar. Relativamente à educação de meninas o investimento, ainda que muito tímido, assinala a sua progressão. Em sentido contrário encontra-se a formação de nível secundário, que apresenta um decréscimo significativo perante os números referente ao ano de 1773.

Gráfico 7 – A evolução do contingente de professores entre os anos de 1772 e 1837.

---

<sup>526</sup>Chamamos a atenção, neste contexto, para o texto de Joaquim Ferreira Gomes, «Duas listas de professores: uma elaborada pelo governo do Marquês de Pombal e outra pelo de D. Maria I», *Marquês de Pombal e os seus tempos* (Revista de História da Ideias, vol. II Imprensa da Universidade de Coimbra, 1982), 43-91. O capítulo XIV «A situação do Ensino imediatamente após a queda de Pombal» de Rómulo de Carvalho *História do Ensino em Portugal*. E O artigo conjunto de Teresa Rosa e Patrícia Gomes, «Os Estudos Menores e as Reformas Pombalinas» (Revista *Interações*, N. 28, 2014), 40-54. Ver também Luís Pereira Dias, *As outras Escolas – O Ensino Particular das Primeiras Letras entre 1859, 1881*, (Lisboa, EDUCA, 2000). Estes textos destacam a evolução da rede escolar durante o reinado de D. Maria I com atenção para a disposição legislativa de 16 de agosto de 1779.



nota) Só em 31 de maio de 1790 eram criados 18 lugares para mestras de meninas na capital. Decisão publicada em 15 de maio de 1815.

Fontes: *Legislação Régia*, Lei 6 de Novembro de 1772, *Legislação Régia*, Alvará de 11 novembro de 1773 e Orçamento do Estado, rúbrica ministério do Reino para o ano de 1837.

Apesar do evidente crescimento, estávamos muito aquém das necessidades nacionais. As reformas protagonizadas por Rodrigo da Fonseca e por Passos Manuel ainda eram pouco significativas. E, no caso do ensino secundário, a evolução seguia também muito lentamente<sup>527</sup>.

Se tivermos em consideração as muitas dificuldades financeiras do Estado, o aumento da carga fiscal era uma solução politicamente atrativa, ainda que socialmente muito impopular. E o Governo tinha a consciência do peso político dessa opção<sup>528</sup>. Porém, as necessidades económicas sugeriram e determinaram a aprovação do aumento tributário do Subsídio Literário. A esperança no crescimento das receitas, as expectativas da prosperidade financeira acompanharam os desígnios do sistema de ensino, alicerçado no ambicionado alargamento da rede escolar especialmente para o ensino primário, que

<sup>527</sup> A lei de 7 de abril de 1838 tinha impedido a expansão da rede liceal criando, simultaneamente, constrangimentos à subsistência dos que se mantiveram nas capitais de distrito.

<sup>528</sup> O Ministro da Fazenda, Flórido Ferraz, em 17 de fevereiro de 1840, na apresentação do orçamento chamou a atenção para os pesados encargos do Estado (7.578.016\$655 réis) dividindo-os em três categorias: dívida pública externa (982.782\$914 réis) e da dívida interna 2.069.827\$916 réis) e, por fim as obrigações transitórias (1.248.653\$246 réis). Referindo-se ao valor significativo que o *deficit* atingiu (2.162:614\$344 réis) afirmou: «Este deficit seria assustador para o nosso País, que não pôde ser mais onerado com impostos novos, se a natureza da nossa despesa e receita publica nos oferecesse, como passo a demonstrar-vos, um provir mais esperançoso». *Debates Parlamentares Câmara dos Senhores Deputados da Nação*, sessão, 38, 17 de fevereiro de 1840, 189).

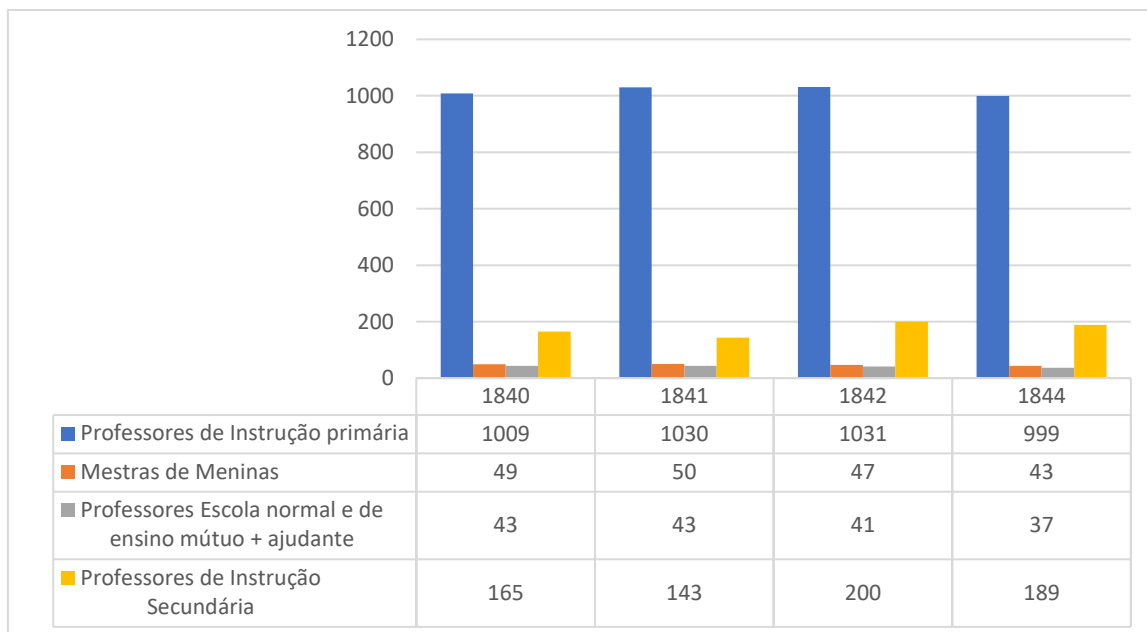
muitos políticos consideravam estar a ser sacrificado apesar do esforço político empreendido em apoiar a formação primária. Aliás, o gráfico que, seguidamente, apresentamos (ver gráfico 8) permite-nos verificar a existência de uma pequena oscilação, ora crescente ora decrescente, no número de professores de instrução primária e secundária. E relativamente ao ensino liceal, o número total de professores que indicamos é referente aos professores colocados nos estabelecimentos de ensino e aos docentes que lecionam aulas fora da instituição escolar<sup>529</sup>. Convocamos, por isso, a atenção para o número de professores colocados nos liceus de Lisboa, Porto, Coimbra, Évora, Braga e Vila Real que, em 1844, somavam 61 docentes. Ou seja, passados cerca de oito 8 anos sobre a reforma liceal de Passos Manuel mais de uma centena de professores (128) continuavam a lecionar as aulas fora dos liceus. E alguns docentes atingiram a jubilação nesse ano letivo, não estando previstas novas nomeações. Neste contexto o progresso do ensino secundário revelava-se limitado.

O gráfico que apresentamos (ver gráfico 8) reflete o contingente de professores de instrução primária e secundária e mestras de meninas, de acordo com os mapas de despesas do ministério do Reino para os anos económicos entre 1839-40 e 1843-1844.

Gráfico 8 — O contingente de professores e mestras entre os anos de 1840 e 1844.

---

<sup>529</sup> José Subtil ao referir-se ao crescimento do número de professores, em «39%» entre os anos de 1772-1840, chama a atenção para o aumento proporcional da população em «12%». Era necessário um maior incremento que acompanhasse a evolução demográfica com o estabelecimento de escolas de instrução sobretudo primária, o que se revelava difícil de implementar (ver José Subtil, *Arqueologia do poder- Do Antigo Regime ao Liberalismo (1640-1865)* Coletânea (Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa, 2023), 223.

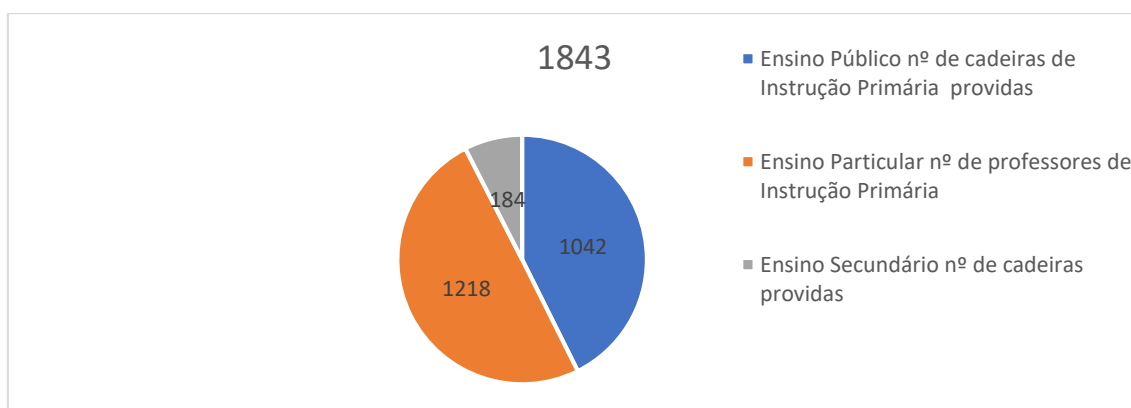


Fonte: Orçamento do Estado, rúbrica Ministério do Reino, anos de 1840, 1841, 1842 e 1844.

Apesar de se verificar entre 1840 e 1842 um crescimento do número de professores de instrução primária e uma ligeira oscilação entre aumento e diminuição de mestras de meninas, assistimos também a um parco crescimento do número de professores de formação secundária até 1842 e, dois anos, depois um ligeiro decréscimo.

Importa, ainda, destacar que o Ministro do Reino, Costa Cabral no âmbito do orçamento para o ano económico de 1843, apresentou dois Relatórios, um datado de 31 de agosto de 1842 e o outro de 12 de janeiro de 1843, que foram acompanhados por outros documentos relevantes. Entre eles encontrava-se um mapa sobre o ensino público e particular (cadeiras estabelecidas, providas e vagas).

Gráfico 9 — Número de cadeiras providas no ensino primário público e particular e o número de cadeiras de instrução secundária providas em 1841.



Fonte: Orçamento do Estado, rubrica Ministério do Reino, ano de 1843.

Um quadro que permitiu aos responsáveis pelo executivo refletir sobre a necessidade de se proceder à reforma do sistema de ensino, conforme o Ministro apontou<sup>530</sup>.

A reforma do sistema de ensino de 20 de setembro de 1844, da iniciativa de Costa Cabral, que dividiu a instrução primária em dois graus de aprendizagem, colocou pertinentes questões sobre o modo como se desenvolveria, a partir daquele momento, a rede escolar. O estabelecimento de novas escolas teria em conta a repartição dos níveis? Ou separar-se-iam apenas os níveis de formação na escola? Obviamente que a proposta de Costa Cabral pretendeu favorecer a formação elementar de 1º grau ao maior número de crianças e jovens. Este foi o principal objetivo político<sup>531</sup>.

Vejamos como se refletiu a mudança nas propostas orçamentais após a aprovação do decreto sobre a instrução durante o executivo de Costa Cabral. O relatório do Ministro do Reino para o orçamento do Estado de 1844-1845, relativamente à Instrução Pública, refere o seguinte: «tem o Orçamento menos que a Lei da despesa a quantia de 1.622\$813 réis»<sup>532</sup>. No ano seguinte, a exposição registou nova diminuição da despesa e a explicação era igualmente simples «O capítulo — Instrução Primária — leva a sua despesa orçada, comparativamente à autorizada, em menos, 17.057\$087 réis»<sup>533</sup>. Os argumentos que sustentaram esta redução nas despesas da instrução primária referem-se à falta de provimento nas cadeiras fora dos liceus, para o número crescente de professores que foram aposentados e jubilados e, nessa circunstância passaram a vencer pelo Tesouro. No caso da instrução primária não foi feita qualquer menção à redução do orçamento. Situação idêntica verificou-se no orçamento do Ministério do Reino para o ano

---

<sup>530</sup> Sobre os documentos apresentados para a discussão do orçamento para o ano económico de 1843-1844 chamamos a atenção para o relatório do Ministro do Reino, Costa Cabral que, sobre rubrica da Instrução Pública, convoca a nossa atenção para a necessidade de «alterações» à «Legislação» tendo em consideração a «última reforma» ocorrida em 1836-1837, informando que «serão apresentadas» às Cortes «Proposta de Lei sobre o Ensino Primário, Secundário e Superior». E a esta nota acrescentou uma «estatística, que mostra o número das cadeiras estabelecidas (...) providas ou vagas, (...) e o número de alunos que no ano letivo de 1840-1841, frequentaram as aulas» do «Ensino Público ou particular», sob o título «Estatística literária acerca do número e provimento das cadeiras de instrução pública». *Orçamento do Estado*, Ano 1843, Relatório do Ministro do Reino 2. [[https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1843/1/OE-1843\\_master/OE-1843\\_PDF/OE-1843\\_0000\\_00141-00144\\_t01-B-R0300.pdf](https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1843/1/OE-1843_master/OE-1843_PDF/OE-1843_0000_00141-00144_t01-B-R0300.pdf)]. Ver gráfico n.º 9 por nós construído a partir do orçamento do estado para o ano económico de 1843.

<sup>531</sup> O plano curricular para o 1º grau de instrução pública privilegiou as aprendizagens básicas, a educação moral e princípios cívicos que proporcionavam o exercício de cidadania. À semelhança das outras reformas do sistema de aprendizagem primária (Rodrigo da Fonseca e Passos Manuel), o principal intuito foi contribuir para o progresso da Nação, proporcionar aos cidadãos, conforme os textos constitucionais, a instrução básica do ponto de vista escolar e quer moral para permitir a participação cívica e ativa.

<sup>532</sup> *Orçamento do Estado*, Ano 1844, Nota preliminar do Ministro do Reino, 2 [disponível em: [https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1844/1/OE-1844\\_item1/index.html](https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1844/1/OE-1844_item1/index.html)].

<sup>533</sup> *Orçamento do Estado*, Ano 1845, Nota preliminar do Ministro do Reino, 3 [disponível em: [https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1845/1/OE-1845\\_item1/index.html](https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1845/1/OE-1845_item1/index.html)].

económico de 1846-1847, ainda que tenha sido assinalado um aumento da despesa em 3.780\$735 réis, que não foi dedicado ao ensino primário.

A alusão à reforma do sistema de ensino, de 20 de setembro de 1844, foi feita, pela primeira vez na apresentação das despesas para o ano de 1849. O Ministro do Reino, Bernardo Gorjão Henriques da Cunha Coimbra Botado e Serra (1786-1854), justificou o aumento dos gastos com a instrução em 16.082\$178 réis devido a «novos encargos em quase todos os ramos do Ensino Publico»<sup>534</sup>. No entanto, as explicações referiam-se ao ensino superior cuja importância se fixou em 10.000\$000 réis, ou seja, para os outros níveis de formação o aumento foi de 6.021\$178 réis, o que era consideravelmente pouco tendo em conta as expectativas criadas com a reforma do ensino primário. É importante lembrar que a taxa fiscal relativa ao imposto do Subsídio Literário tinha sido também aumentada. Contudo, conforme também já mencionamos, os efeitos financeiros nas contas públicas só vieram a registar-se a partir de 1851.

Foi nas notas iniciais ao orçamento do Estado para o ano económico de 1849-1850, da autoria do Duque de Saldanha, que encontramos uma explicação mais elucidativa sobre a proposta de despesas com a Instrução Pública. O aumento previsto em 17.404\$265 réis tiveram em consideração os gastos com a Escola Normal Primária de Lisboa, a reorganização dos liceus em alguns distritos e o ensino superior. Porém, a chamada de atenção para «inevitáveis alterações», provocando um acréscimo de despesa» decorrente da reforma do sistema de ensino foi destacado, prontamente, pelo Ministro do Reino ao expor duas soluções a adotar: recorrer a excedentes referentes a outros capítulos ou a crédito suplementar para fazer face a esse aumento financeiro, evidenciando que os rendimentos eram insuficientes para satisfazer as necessidades do Estado em matéria da instrução pública<sup>535</sup>.

---

<sup>534</sup> *Orçamento do Estado*, Ano 1849, Nota preliminar do Ministro do Reino, 2 [disponível em: [https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1848/1/OE-1848\\_item1/index.html](https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1848/1/OE-1848_item1/index.html)].

<sup>535</sup> *Orçamento do Estado*, Ano 1848, Nota preliminar do Ministro do Reino, 2. [disponível em: [https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1848/1/OE-1848\\_item1/index.html](https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1848/1/OE-1848_item1/index.html)].

No decurso do debate parlamentar, ocorrido em 20 junho de 1850, o deputado João Cunha e Souto Maior (1767-1850) proferiu pujantes comentários à apresentação ministerial de Costa Cabral que tinha assumido, dois dias antes, a pasta do Reino. As suas afirmações, inicialmente genéricas, referiam-se à falta de investimento na instrução pública, chamando atenção para o estabelecimento de mais escolas de instrução primária, sobretudo para as cidades de Lisboa e Porto, e promover a inspeção das escolas particulares. Propôs a definição de objetivos didáticos, fiscalização das metodologias de ensino- aprendizagem, e elaboração de mapas atualizados da rede escolar, incluindo nesta relação os asilos e as instituições de apoio social, promotoras de formação escolar e cívica. Relativamente ao ensino liceal, sugeriu a alteração aos planos curriculares, em conformidade com as reformas aprovadas de 17 de novembro de 1836 e 20 de setembro de 1844, o ensino das áreas agrícola, comercial e industrial e a aquisição de competências técnicas e profissionalizantes. Seguiram-se informações estatísticas sobre os gastos com a instrução pública, pormenorizando situações que considerou infelizes, e apresentou dados sobre a evolução do sistema

Relevamos quais os gastos que colocaram pressão financeira nas contas relativas à instrução pública de nível primário e secundário. As verbas destinadas à Escola Normal Primária do distrito de Lisboa somaram o valor total de 2.740\$000 réis, repartidas em duas parcelas. A primeira, dedicada aos responsáveis pela formação pedagógica (1.300\$000 réis), era distribuída a 4 professores, sendo um deles simultaneamente diretor da escola. A segunda, no montante de 1.440\$000 réis, era reservada à participação dos 20 alunos «pensionários do Estado». Relativamente ao ensino liceal a despesa prevista em 46.296\$660 réis era destinada à reorganização do ensino secundário, nomeadamente nos liceus de Bragança, Castelo Branco, Viseu, Leiria, Santarém, Portalegre, Beja, Faro, Angra e Funchal para diminuir o número de aulas fora dos liceus, conforme a tabela 8 indica, em comparação ao ano económico anterior. É também importante apontar que o montante referente à coluna «Liceus» para o ano económico de 1849-1850 inclui para além dos vencimentos dos professores, as remunerações atribuídas aos serviços de administração e os gastos com o expediente das instituições escolares. Se tivermos em conta os valores totais para a instrução secundária nos dois anos económicos, a diferença para o ano futuro de 1850 em mais de 10.483\$335 réis não foi muito significativa para responder as ambições políticas e às necessidades sociais tendo em vista o ensino liceal.

Vejam, em pormenor, a tabela 8 sobre o investimento do ensino secundário. A diferença nos valores totais para os anos económicos de 1848-1849 e 1849-1850 situa-se em 10.483\$335 réis. Tratou-se de um valor considerável que espelha a vontade política de mudança, reforçando o ensino liceal. Áurea Adão destaca que «em finais de 1849, encontravam-se «organizados todos os liceus (...) com exceção o de Viana do Castelo», sublinhando que o «ano de 1850-1851 conhece um progresso acentuado» no desenvolvimento e «funcionamento» dos liceus<sup>536</sup>.

Tabela 8 — Mapa comparativo das despesas na instrução secundária para os anos económicos de 1848-1849 e 1849-1850 (valores em réis).

---

educativo francês, destacando as medidas políticas levadas a cabo pelo Ministro francês Adolphe Thiers (1797-1877) e evocou o filósofo alemão Gottfried Wilhelm Leibnitz (1646-1716).

<sup>536</sup> Áurea Adão, *As Políticas Educativas nos debates parlamentares. O caso do Ensino Secundário Liceal*. (Lisboa, Assembleia da República, Edições Afrontamento, 2001), 31 e 32. A autora apontou as medidas que o Conselho Superior indicou para impulsionar o ensino liceal: «alargamento» dos estudos às «disciplinas industriais»; «adoção» de manuais escolares; «fixação» dos planos de estudos e «proibição do ensino particular aos professores oficiais», verificação de habilitações académicas aos professores dos estabelecimentos privados, bem como a relação dos alunos».



Ano	Liceus	Aulas fora dos Liceus	Valores totais
1848-1849	34.403\$325	29.156\$000	63.559\$325
1849-1850	46.296\$660	27.746\$000	74.042\$660

Fonte: Orçamentos do Estado, rúbrica Ministério do Reino, anos económicos de 1848-1849 e de 1849-1850.

A 18 de março apreciaram-se as contas públicas para o ano económico de 1851-1852 relativas ao ensino. As críticas às estimativas para as despesas apresentadas pelo Ministro do Reino, Costa Cabral, surgiram de imediato<sup>537</sup>. O deputado Jerónimo José de Mello começou por felicitar o Ministro do Reino pela criação de um periódico dedicado à instrução Pública e, de seguida, assinalou com surpresa a redução em 2.686\$000 réis, para os ramos do ensino primário e secundário, face ao aumento para o ensino superior. Somadas as despesas para os dois níveis de ensino, o orçamento do Estado calculou a importância total de 198.279\$900 réis, repartida entre as despesas com os professores de instrução primária (112.009\$640 réis), com a formação pedagógica (3.720\$000 réis), com o Conselho Superior e outros gastos como reparações e expediente (8.699\$000 réis) e para as despesas com os professores de liceus (73.851\$260 réis).

Atendendo à repartição financeira, de facto, as importâncias não permitiam um desenvolvimento significativa do ensino. As dificuldades orçamentais não constituíam nenhuma surpresa, as despesas continuavam a superar as receitas e o controle do *deficit*, a fim de evitar o aumento dos juros de amortização dos encargos públicos, continuava a ser a grande preocupação do executivo. Contudo, se tivermos em consideração as verbas arrecadadas pelo Subsídio Literário (133.088\$938 réis) era exequível investir na instrução primária. Conclui-se que no ano em apreço havia margem para promover investimento na instrução primária (8.660\$298 réis).

Na sequência do movimento da «Regeneração» assistimos a uma clara renovação política. A mudança do cenário político fez atrasar a apresentação do relatório do orçamento para o ano futuro de 1853<sup>538</sup>. Naturalmente, os problemas financeiros

<sup>537</sup> Anteriormente a esta sessão, as críticas à limitada ação política que visava a instrução primária ocorreu em 29 de janeiro. Os comentários rigorosos e inflexíveis foram proferidos pelos deputados Jerónimo José de Melo, Moniz, Mexia e Francisco Assis de Carvalho e incidiram sobre projetos reformistas para formação de professores nas áreas técnico-profissionais, sobre a manutenção das estruturas curriculares do ensino secundário, sobre desproporção nas decisões tomadas, privilegiando o ensino superior, sobre o valor financeiro que cada aluno representa no orçamento, sobre a instrução sob a responsabilidade dos párocos e sobre dados estatísticos (número de fogos e a sua correspondência ao número de estudantes).

<sup>538</sup> Demora que os deputados Sebastião Manuel de Gouveia Almeida Figueiredo (círculo da Guarda), António Maria Ribeiro da Costa Holtreman (círculo de Alenquer), Roque Joaquim Fernandes Tomás (círculo de Figueira da Foz), Manuel Nunes Freire da Rocha, 1º Barão de Almeirim (círculo de Santarém)

permaneciam inalteráveis, mas o modo de os analisar foi visto sob outra perspectiva, a do recurso ao crédito externo que, gerando disponibilidade financeiras, permitia, posteriormente, o pagamento da dívida. O orçamento do Ministro do Reino, Rodrigo da Fonseca, previu um aumento de 1.574\$110 réis para a instrução pública ainda que este acréscimo não tenha sido significativo na política de «melhoramentos» para o ensino primário e secundário. Refira-se que o Ministro, no decorrer da discussão política, reconheceu as dificuldades financeiras e a morosidade do executivo na resposta aos principais problemas que dificultavam o desenvolvimento da instrução primária e secundária, a saber: ausência de investimento na criação de novas escolas; falta de provimento nas disciplinas primárias e secundárias por motivo de abandono da atividade docente por atraso no pagamento das remunerações devidas; pela inexistência de edifícios adequados ou adaptados à prática letiva, pela dificuldade em adquirir mobiliário e instrumentos didáticos, pelo adiamento persistente na constituição das escolas de formação pedagógica e, por último, pela fraca frequência escolar.

Estamos perante um panorama desolador que contrasta frontalmente com o discurso político que aposta na promoção do ensino. Importa, no entanto, ter em conta que Rodrigo da Fonseca reconheceu os sucessos alcançados no apoio à instrução pública, sobretudo no alargamento da rede. De facto, comparando o número aproximado de 400 «cadeiras elementares» instituídas em 1772 e as 1.309 vigentes (sendo que 1169 eram financiadas pelo Tesouro público, 23 pelas câmaras municipais, 19 pelas juntas de paróquia e confrarias, 14 por herança benemérita e 84 por instituições privadas) constata-se um efetivo crescimento da rede escolar<sup>539</sup>. Esta informação permite-nos tirar algumas ilações. A primeira, é a relevância do Estado na criação dos estabelecimentos escolares por responsabilidade social e por capacidade financeira. A segunda evidenciou as dificuldades financeiras que os poderes municipais enfrentaram em satisfazer as

---

e António Joaquim Barjona (círculo de Coimbra) e membro da Comissão de instrução Pública, fizeram questão de referir, criticamente, nas sessões de 7 e 21 de fevereiro, 4,5 e 6 de março anteriores à da exposição da proposta de lei nº46 apresentada pelo Ministro da Fazenda na sessão de 16 de março de 1852.<sup>539</sup> Aproveitamos a referência ao número total de aulas de instrução primária para referir o aumento de doações financeiras para o estabelecimento de escolas de ensino elementar que se verificou a partir de 1854, apesar das rigorosas imposições legislativas. Chamamos a atenção para a nota 171 no capítulo 2 — Atividade Parlamentar, subcapítulo «Petições e requerimentos. A expressão da aprendizagem cívica» onde referimos algumas doações importantes, como a de Joaquim José Ferreira da Veiga (1856) de José Manuel Nogueira de Machado (1858), de Manuel Lourenço Baeta Neves e a de D. Maria Joana Baldaya (1859) E a mais relevante a herança de Joaquim Ferreira dos Santos, o 1º Conde de Ferreira, que permitiu a construção de 120 escolas por todo o País. No caso das instituições privadas, chamamos também a atenção para o facto de muitas delas terem sido instituídas por professores públicos que encontravam na acumulação de atividade letiva a solução para fazer face às suas necessidades pecuniárias.

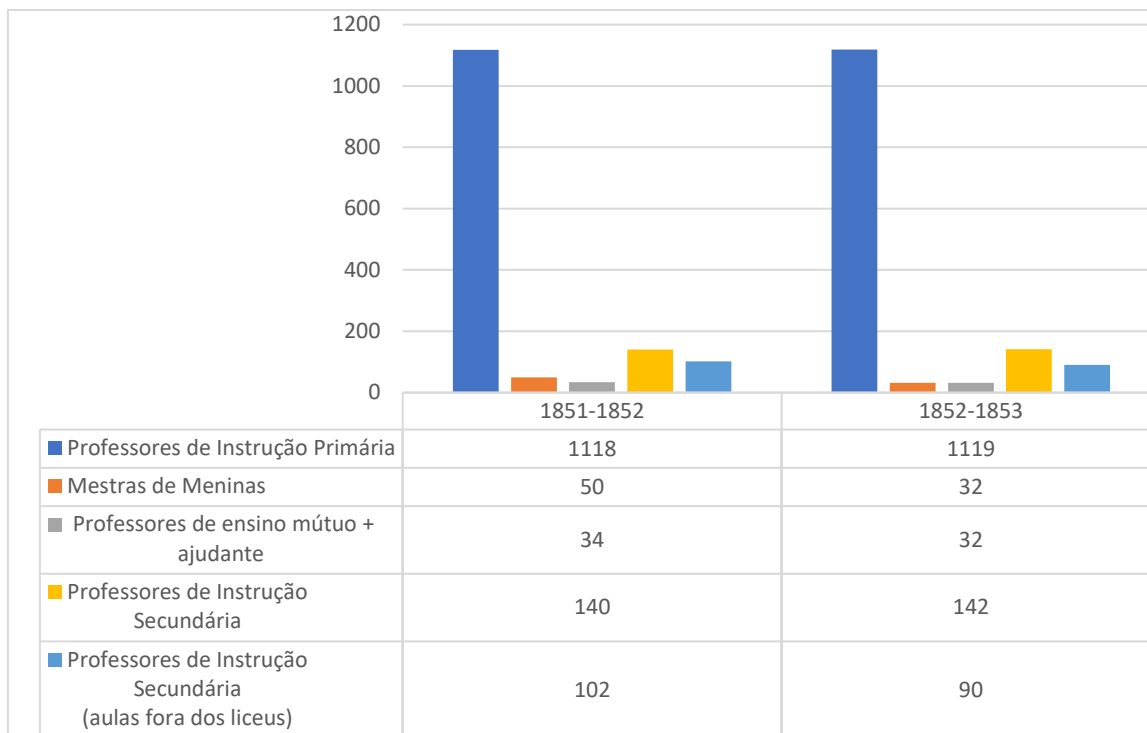
necessidades a nível dos concelhos, situação que também se verificou nas juntas paroquias. A exposição ministerial tendo em conta a apreciação detalhada da ação política empreendida pelo ministério, proporcionou-nos outros elementos, nomeadamente dados estatísticos sobre a densidade populacional nas diferentes províncias administrativas que, cruzados com a evolução da rede escolar, ajudaram a compreender a estratégia do sistema de ensino, considerando a reduzida frequência escolar. Conforme Rodrigo da Fonseca assinalou: «a população não excede de 80.000 alunos; sendo 36.415, os que no último ano letivo frequentaram as aulas públicas»<sup>540</sup>.

Analisemos, no gráfico n.º 10, como se traduziu esse crescimento na rede escolar nos anos de 1852 e 1853. A diferença na instrução primária não foi significativa. O mesmo se verificou no nível secundário que registou a entrada de mais dois professores no mapa escolar. No caso da educação de meninas, a diminuição de 18 mestras foi considerável, fazendo prever um retrocesso no investimento da instrução para o género feminino. Relativamente ao decréscimo em 12 professores de formação secundária com aulas fora dos estabelecimentos de ensino apesar de a redução ser relevante a aposta na organização dos liceus supria a diferença.

Gráfico 10 — Mapa comparativo dos contingentes de professores de instrução primária e secundária e mestras de acordo com os Orçamentos do Estado para os anos económicos de 1851-1852 e 1852-1853.

---

<sup>540</sup>*Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 101S1, 30/06/1852: 40. Ver Teresa Rodrigues Veiga, *A população portuguesa no século XIX* (Porto, Edições Afrontamento, CEPESE, Economia e Sociedade, 2004).



Fonte: Orçamentos do Estado, rúbrica Ministério do Reino, anos económicos de 1851-1852 e 1852-1853.

Relativamente ao número de professores contratados para o ensino primário, a adição de mais um professor na rede escolar primária foi importante para o distrito do Funchal, mas não foi obviamente relevante a nível nacional. Aliás, esta contratação está associada à supressão de um professor e um ajudante de ensino mútuo no mesmo distrito. Já a redução do número de aulas fora dos liceus foi um dado marcante para a reorganização do sistema liceal nas capitais dos distritos. Áurea Adão refere-se ao «avanço muito significativo» que a década de cinquenta trouxe para a promoção do ensino liceal, destacando o estabelecimento de «um liceu em cada distrito administrativo e quatro nas Ilhas, com um total de 132 cadeiras em funcionamento»<sup>541</sup>. A política de «melhoramentos» prosseguiu, embora a um ritmo mais lento, apesar da ambição política priorizar a instrução primária para ambos os sexos. E os investimentos públicos, limitados, continuavam a ser insuficientes, ainda que os rendimentos do Subsídio Literário contribuíssem para o ensino primário, em conformidade com os elementos constantes na tabela 3.

A legislatura de 1854 foi marcada pelas frequentes referências aos diversos ramos da Instrução Pública e a aprovação das contas para fazer face às despesas com o ensino primário e secundário não foi exceção, tendo produzido estimulante debate. As alusões,

<sup>541</sup> Áurea Adão *As Políticas Educativas nos debates parlamentares. O caso do Ensino Secundário Liceal*. (Lisboa, Assembleia da República, Edições Afrontamento, 2001), 33.

por vezes, críticas, nomeadamente as que foram dirigidas à remuneração atribuída (850\$000 réis) ao Comissário-geral de instrução primária, Feliciano de Castilho, responsável pela metodologia de ensino repentino. Estas críticas foram acompanhadas por propostas de implementação imediata para responder às prementes necessidades da instrução primária, como por exemplo, a transferência de 4 professores de latim para o ensino elementar, capitalizando os 800\$000 réis nas aprendizagens básicas, a transferência de 1.000\$000 réis atribuída a dioceses vagas no Reino por forma a cumprir com as despesas da instrução primária, o apoio às bibliotecas públicas, e a necessidade de continuar a promover o ensino feminino pela sua relevância moral e social<sup>542</sup>. No caso do ensino liceal, a atenção focalizou-se na reforma dos planos curriculares privilegiando as aprendizagens técnicas e a importância de conciliar as aprendizagens com as necessidades político-sociais da Nação<sup>543</sup>.

Saber onde e como investir na instrução, independentemente do nível de ensino, foram questões suscitadas com alguma ironia pelo deputado por Leiria, D. António da Costa, nomeadamente durante a aprovação do orçamento para o ano de 1858. Para o parlamentar era necessário consagrar mais tempo e atenção aos assuntos da instrução e da formação para o «desenvolvimento intelectual e na educação moral do país», uma vez que se revelava inexequível manter uma política de contenção económico-financeira e prosseguir estrategicamente o crescimento da instrução pública<sup>544</sup>. Era necessário optar por uma ação política de supervisão financeira rigorosa no momento da decisão, impedindo que as acentuadas diferenças orçamentais entre os diferentes níveis de

---

<sup>542</sup> As críticas à prática pedagógica de aprendizagem, estudada e divulgada por António Feliciano de Castilho, foram frequentes e constates. O deputado Silvestre Ribeiro aproveitando a ausência do Comissário em visita ao Brasil para propagar o método designado por *português*, questionou o executivo sobre as reais vantagens na sua adoção. Por curiosidade, Silvestre Ribeiro foi sócio honorário da Sociedade Promotora da Agricultura Micaelense, instituição que acolheu com entusiasmo a metodologia proposta por Feliciano de Castilho. Também o deputado António José Marques Corrêa Caldeira eleito por Beja, pediu ao ministério do Reino o relatório sobre o referido método e suas vantagens na instrução elementar. Posteriormente, em 1861, o deputado Bernardo José de Almeida e Azevedo (?-?) solicitou, também, a eliminação da importância ao comissário da instrução considerando a sua ineficácia pedagógica.

<sup>543</sup> Apontamos outras propostas de solução para apoiar a instrução primária. D. José António Pereira Bilhano (1801-1890) propôs a transferência financeira atribuídas às dioceses sem provimento apostando na instrução primária. Seguiram-se outras intervenções parlamentares, José Estevão, José Tavares de Macedo, D. António Alves Martins, Custódio Manuel Gomes (1810-1881) e Miguel do Canto e Castro Pacheco e Sampaio (1814-1888), sempre comentadas pelo Ministro, Rodrigo da Fonseca, ao abordar outros temas, especialmente o da organização da escola normal de instrução primária e a formação pedagógica para os professores de nível secundário. O Ministro reconheceu a importância da aprendizagem das línguas clássicas tendo em conta a sua e a utilidade na formação do ensino técnico. Por último, os comentários irónicos do deputado por Leiria, D. António da Costa, questionando a orientação política do executivo, em optar pela contenção económica e prosseguir na defesa da instrução primária.

<sup>544</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 114, 28 de maio de 1857, 385.

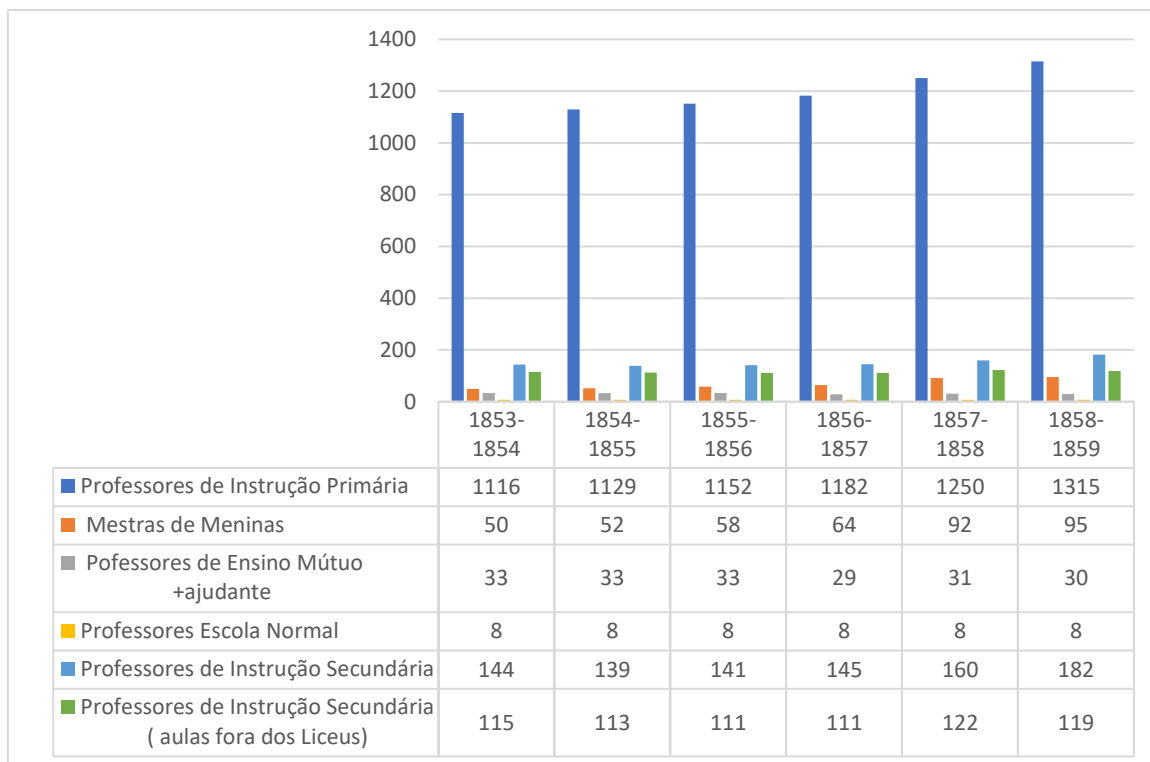
instrução continuassem a persistir. Ou seja, por um lado continuar a desenvolver a instrução primária modernizando conteúdos didáticos, escolhendo metodologias de aprendizagem adequadas, alargando a rede escolar promovendo, desse modo, a educação popular e, por outro lado, compreender a estrutura institucional e a dimensão do ensino superior<sup>545</sup>.

Relativamente ao tema da formação pedagógica de professores, considerando a imprescindibilidade para a qualidade da formação escolar, constata-se uma aproximação entre deputados e o executivo para a sua implementação. Centremos a nossa atenção na evolução do ensino primário para o ano de 1854, na sequência dos comentários parlamentares, que tiveram o bom acolhimento do Ministro Rodrigo da Fonseca e que se projetou para os anos subsequentes sob a sua tutela, e sob a jurisdição de Júlio Gomes da Silva Sanches e do Marquês de Loulé.

Gráfico 11 — Evolução dos contingentes de professores e mestras de acordo com os Orçamentos entre os anos de 1853-1854 e 1858-1859.

---

<sup>545</sup> D. António, da Costa satirizou, na sessão de 3 de fevereiro, a ideia da contenção económico-financeira em matéria da instrução pública: «Em que ministério pois se podem fazer economias? Em que ramo do serviço publico? Será na *instrução* publica? Não. Será na beneficência publica, em que nós gastámos apenas 34:000\$000 réis? refiro-me ao orçamento do Estado, não falo nos estabelecimentos pios. É crível que o estado gaste unicamente 34:000\$000 réis com a beneficência publica! Em que país do mundo se faz isto? Em parte, nenhuma». *Debates Parlamentares –Monarquia Constitucional–Câmara dos Senhores Deputados* sessão 24S1, 03/02/1857, 80. Em 28 de maio, ao referir-se á diferenciação dos dois níveis de ensino (primário e superior) proferiu o seguinte comentário: «Basta observar que o ensino superior importa em mais algumas dezenas de contos do que o primário, que pela sua índole deve ser o mais extenso, para se formar ideia da administração n'esta parte, e da absoluta necessidade de a atender com prontas reformas. Não é possível desde já alargar a esfera da instrução primaria, para lhe darmos as-proporções que os reinos adiantados lhe conservam e lhe aumentam; mas o interesse publico exige que a despesa seja toda aproveitada, e que as cadeiras existam para as localidades, depois de nascerem pelas disposições governativas. Hoje em muitos lugares não sucede assim». *Debates Parlamentares –Monarquia Constitucional–Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 114, 28 de maio de 1857, 385.



Fonte: Orçamentos do Estado rubrica Ministério do Reino, anos de 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858 e 1859.

A tabela da rede escolar que construímos a partir das propostas orçamentais (ver gráfico10) revela, à primeira vista, a evolução do sistema de ensino primário e secundário apesar das dificuldades financeiras que continuavam a fazer-se sentir. Entre 1854 e 1859 o número de professores de instrução primária, para ambos o sexo, registou um evidente crescimento. Havia mais 199 professores para o sexo masculino e 45 mestras de meninas. No caso da instrução primária pelo método de ensino mútuo, a sua pontual diminuição não foi muito significativa, considerando que a maioria das escolas portuguesas adotava a metodologia de ensino simultâneo — lecionação a uma classe por um só agente educativo—. A redução de uma aula de instrução primária pelo ensino mútuo não foi impeditiva da lecionação elementar. O gráfico que apresentamos (nº10) evidência, claramente, o esforço político no «melhoramento» do ensino elementar. As críticas apresentadas aos Governos ao longo da década de cinquenta, designadamente em 1854 e 1857, ainda que rigorosas, manifestaram vontade em encontrar soluções que permitissem desenvolver o estado da instrução primária destinada à mocidade e à educação de adultos contribuindo para a aquisição de competências elementares e morais que permitissem o pleno exercício cívico e a participação ativa na sociedade promovendo, desse modo, para o progresso da nação. Podemos dizer, portanto, que o espírito crítico evidenciado na

primeira década da segunda metade do século XIX contribuiu para a política de «melhoramentos» na instrução.

Relativamente à formação pedagógica de professores é feita alusão nos orçamentos a partir de 1837 de forma regular às Escolas Normais, indicando o número de professores e as verbas financeiras disponíveis para assegurar o seu funcionamento o que comprova a intenção dos executivos em implementar a profissionalização dos docentes. No entanto, o atraso na concretização dessa medida não impediu a sua inscrição nos documentos relativos às despesas com a Instrução Pública, apontando o número de responsáveis pela formação dos professores (1 diretor/professor e 3 professores; mais 2 professores de ensino mútuo e respetivos ajudantes dos estabelecimentos da Casa Pia Desterro e Belém) que no total contabilizavam 8 formadores. A menção a este número de professores com responsabilidade formativa manteve-se nos documentos financeiros até à sua efetiva materialização. Primeiro, em 1862, a instituição da Escola Normal Primária em Marvila, para professores do sexo masculino e, posteriormente, em 1866 com o estabelecimento da Escola Normal primária, para o sexo feminino no Calvário (ambas em Lisboa).

Importa lembrar que, em abril de 1857, o imposto do Subsídio Literário foi extinto no continente, passando os ramos da instrução pública a serem comparticipados pelos rendimentos tributários da «Contribuição Predial», circunstância que não teve impacto imediato na instrução primária. A proposta orçamental para o ano económico de 1858-1859 apresentou mais 65 professores primários e 3 mestras de meninas, o que em termos proporcionais evidenciou uma política de continuidade.

A proposta orçamental para o ano económico de 1860-1861, apesar dos sinais de instabilidade económica que as contas públicas continuavam a revelar, foi animadora para o progresso da instrução. O ministério do Reino, sob a tutela do Marquês de Loulé, reservou para o sistema de ensino 599.949\$720 réis, o que representou um aumento significativo de 72.561\$500 réis. Acréscimo que se justificou com as seguintes despesas: a criação de mais de cinquenta cadeiras de ensino, a reorganização disciplinar do nível do ensino secundário, o estabelecimento de três aulas do ensino superior, a regularização nos processos de colocação de professores, a reorganização do boletim informativo dedicado à instrução, e a reestruturação administrativa-financeira do Conselho de Instrução Pública<sup>546</sup>.

---

<sup>546</sup> A Comissão Parlamentar da Fazenda, após análise à proposta de despesas com a instrução pública, aprovou o aumento. Na sequência deste consentimento muitos foram os deputados, Tomás António Ribeiro Ferreira (1831-1901), José da Silva Mendes Leal Júnior (1820-1886), Manuel Vaz Preto Geraldês (1828-



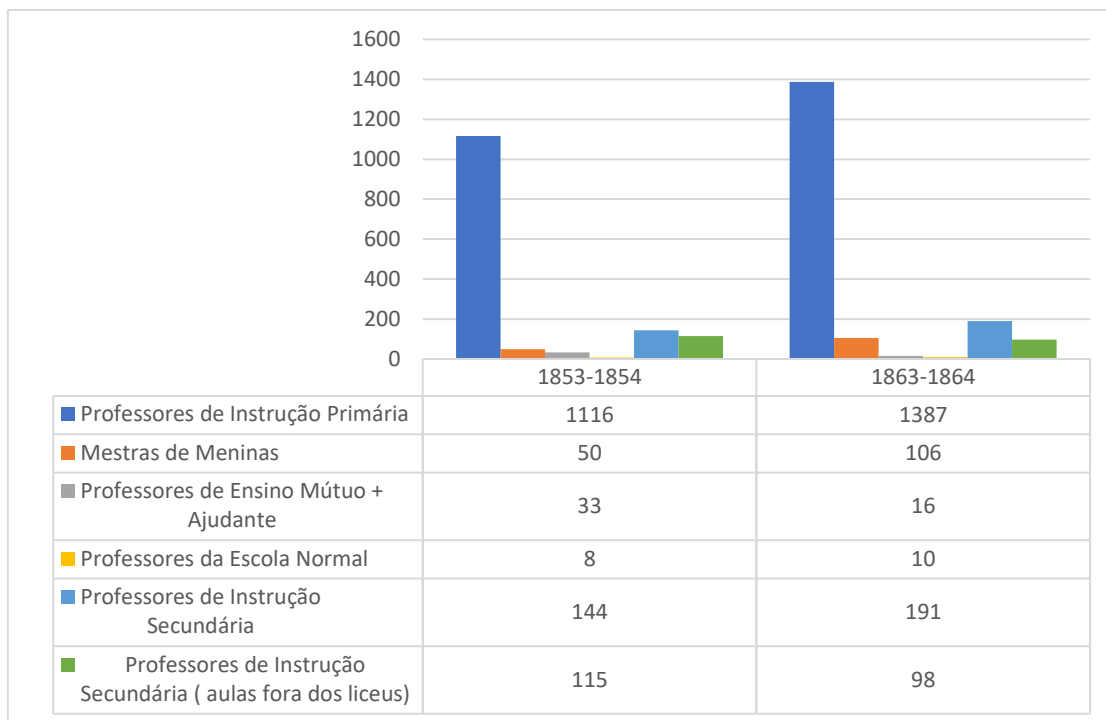
Nos anos económicos subsequentes verificaram-se aumentos significativos para satisfazer as necessidades com a instrução primária e secundária. Para o ano de 1862 previu-se um aumento de 21.392\$545 réis para responder às necessidades de evolução do sistema de aprendizagem, principalmente nos níveis de formação elementar e secundária, provavelmente associada à alteração legislativa que reorganizou a escola normal primária, proporcionando a tão desejada formação pedagógica de professores. Para o ano económico de 1863-1864 assinalou-se novo reforço financeiro em 40.697\$170 réis para cobrir os gastos com os dois primeiros níveis de formação. Os dados económicos apresentados para o Ministério do Reino (610.108\$645 réis) revelavam uma verba superior em 66.032\$478 réis, disponibilizando 65% para a instrução pública.

Estávamos, portanto, perante um cenário de crescimento do contingente da rede escolar. Em 10 anos, havia mais 271 professores primários e mais 116 mestras de meninas. Os liceus estavam a reorganizar-se o que se traduziu num aumento de 47 docentes e numa diminuição de 17 aulas fora dos estabelecimentos. E quanto à formação pedagógica incluíam-se mais 2 professores formadores, o que era efetivamente insuficiente. A reestruturação da escola destinada à formação didática dos professores primários envolveu também custos financeiras que devemos ter em conta. Os orçamentos até à efetiva concretização da referida escola indicaram sempre os gastos previstos com a formação didática dos docentes. O investimento previsto do ano de 1863-1864 para despesas de formação (10.391\$710 réis) incluía um conjunto específicos de gastos administrativos e pedagógicos (alimentação, limpeza, gastos com internato, subsídios de formação a 20 pensionistas, apoio aos alunos mais desfavorecidos, despesas de internato e a aquisição de material didático), uma modesta capacidade financeira para satisfazer as prementes necessidades nesta área. Porém, a decisão de implementar a escola normal primária foi um passo significativo para melhorar a qualidade do ensino elementar.

Gráfico 12 — Mapa comparativo dos contingentes de professores e mestras entre os anos de 1853-1854 e 1863-1864.

---

1902), António Pinto de Albuquerque Mesquita e Castro (1822-?), Gaspar Pereira da Silva (1801-1870), Augusto Xavier da Silva (1806-1866), Miguel Osório de Cabral (1818-1890), Cassiano Sepúlveda Teixeira (1823-1900?), António Mazziotti Júnior (1810-1874), Joaquim Tomás Lobo de Ávila (1819-1901) e José Maria de Abreu (1818-1871) que intervieram para apoiar este acréscimo financeiro, propondo que as verbas contemplassem pedidos anteriormente apresentados, nomeadamente, para a promoção do ensino feminino e o ensino profissional.



Fonte: Orçamentos do Estado, rúbrica Ministério do Reino, anos de 1853-1854 e 1863-1864.

Para ilustrar o que acabamos de referir, o gráfico 12 representa uma imagem elucidativa do crescimento dos professores primários (24% de crescimento) na década de 1853-1863, o mesmo acontecendo com o contingente de mestres de meninas (um aumento invulgar de 112%) e de professores de instrução secundária (32% de aumento).

O crescimento do número de professores de instrução primária para ambos os sexos é revelador do incentivo ao alargamento da rede escolar. Relativamente ao ensino secundário apontamos duas razões fundamentais para o aumento do número de professores: a aprovação do Regulamento Geral dos Liceus e a homogeneização dos manuais escolares<sup>547</sup>. Foram medidas que contribuíram para o alargamento do número de profissionais da educação, estruturantes do sistema, e para o crescimento da rede escolar. A queda nos professores de ensino mútuo e escola normal não contraria a dinâmica em curso.

As contas públicas para o ano económico de 1864-1865, apesar de assinalarem um pequeno aumento 4.299\$265 réis para a instrução primária e secundária, que se refletiu no mapa escolar com a contratação de mais 63 professores de instrução primária e 26 mestras, sugeriam, simultaneamente, a adoção de rigorosas medidas de controle na

<sup>547</sup> Ver Áurea Adão *As Políticas Educativas nos debates parlamentares. O caso do Ensino Secundário Liceal* (Lisboa, Assembleia da República, Edições Afrontamento, 2001).

administração da fazenda. Razões semelhantes (disciplina nos gastos públicos) prevaleceram no momento de apresentação do orçamento do Estado para o ano de 1865-1866. Para a Instrução Pública atribuiu-se 633.118\$115 réis, representando um crescimento de 13:520\$535 réis, dos quais 7.236\$830 réis foram empregues na instrução primária e da secundária. Destaca-se, particularmente, a contratação de professores de instrução primária — 46 professores, 23 mestras, das quais 4 para escolas municipais no distrito de Ponta Delgada — e a nomeação de 2 professores de instrução secundária, um docente colocado no distrito de Viana do Castelo, e outro em Vila Real. Não obstante a redução financeira registada nos anos de 1865 e 1866, o executivo continuava a promover um alargamento do mapa escolar de nível elementar que, no entanto, não era acompanhada da revisão das remunerações atribuídas aos docentes. A decisão de aumentar a rede de instrução primária, apesar da reduzida disponibilidade financeira do Estado, continuou a comprometer o bem-estar e a estabilidade familiar dos professores.

Em 1866-1867, coube ao Ministério do Reino, sob a tutela de Joaquim António de Aguiar, para o capítulo da Instrução Pública, o montante de 684.576\$760 réis o que revela, face ao ano transato, um aumento de 41.125\$780 réis, atribuindo-se 31.262\$150 réis, aos primeiros níveis de formação escolar, ou seja, 77% do aumento projetado. Os comentários proferidos durante a aprovação das contas para o sistema de ensino foram objetivamente críticos à ação do executivo, propondo alterações no sentido de conferir maior apoio ao sistema de ensino, sobretudo primário, sob a responsabilidade do poder local<sup>548</sup>.

Regressado ao ministério da Fazenda, Fontes Pereira de Melo chamou a atenção, no relatório de apresentação do orçamento do Estado para o ano económico de 1867-1868, para a necessidade de reformas ponderadas na administração civil e na instrução pública porque a situação económico-financeira não era, segundo o Ministro, animadora,

---

<sup>548</sup> O tema da subordinação administrativa e financeira das escolas primária ao poder municipal foi recuperado no final da década de 60 do século XIX, bem como foi, novamente, discutido para privilegiar na instrução secundária a articulação das estruturas curriculares às necessidades regionais. Intervieram nas sessões de aprovação das contas públicas (9, 10 e 11 de abril de 1866), os deputados Manuel Pereira Dias (1833-1918), António Cabral de Sá Nogueira, Delfim Martins Ferreira (?-?), Frederico de Fortunato Melo (?-?), Manuel da Cunha Coelho Barbosa (1816-?), Carlos Bento da Silva (1812-1891), José Luciano de Castro Pereira Corte Real (1834-1914) e José Dias Ferreira (1837-1907). De entre estes destacamos o discurso proferido pelo deputado Andrade Corvo chamando a atenção para a fragilidade da estrutura curricular do sistema de ensino que descreveu como sendo de «miséria e confusão». O deputado destacou na sua exposição a sua atividade como docente, como conhecedor da organização do sistema de ensino — da Escola do Exército e do Instituto Agrícola — para de seguida abordar os temas: procedimentos administrativos, as metodologias de ensino, a formação de professores. A sua comunicação foi aplaudida com entusiasmo por um grupo muito significativo da assembleia. *Debates Parlamentares –Monarquia Constitucional–Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 66S3, 10/04/1866, 1289.

mas estava «longe de ser desesperada»<sup>549</sup>. E o caminho político traçado não permitia parar os «melhoramentos públicos». Era preciso fazer sacrifícios para alcançar a estabilidade financeira, embora tenha cabido ao ministério do Reino 1.801:452\$576 réis, e à instrução pública 730.172\$170 réis, mais 31.511\$740 réis que no ano anterior. A justificação teve a ver com a criação de novas escolas de instrução primária sob a iniciativa municipal, ao aumento de remunerações aos professores e ao pagamento de gratificações em resultado de substituições letivas no ensino liceal<sup>550</sup>.

A queda do Governo, nos primeiros dias de janeiro de 1868, mudou naturalmente o cenário político. O modelo económico de Fontes Pereira de Melo tinha atingido o seu fim. A renovação, liderada por António José de Ávila, teve na pasta da Fazenda o Ministro Dias Ferreira. Os desafios financeiros não se alteraram, ou seja, vigiar as despesas, aumentar os rendimentos, controlar o *deficit* e cumprir com as obrigações financeiras eram os objetivos<sup>551</sup>. Segundo o responsável pela Fazenda, a situação económica era «extremamente grave», exigindo a adoção de «regras firmes de boa administração» a fim de recuperar e estabilizar o sistema financeiro<sup>552</sup>.

A repartição dos rendimentos públicos favoreceu a pasta do Reino que foi o único ministério a beneficiar de um aumento tendo-lhe sido atribuída a verba de 1.898:635\$900 réis. E à Instrução Pública, após retificação, foi destinada a quantia de 748:945\$400 réis, evidenciando um aumento de 11:808\$570 réis, que se traduziu num ligeiro crescimento do corpo docente. De facto, a pouco e pouco a rede pública de instrução primária para o sexo masculino ia evidenciando um gradual crescimento. No caso da educação feminina foi mais modesto, embora seja de referir o esforço político no seu investimento.

---

<sup>549</sup> *Orçamento do Estado, 1867-1868*, Relatório do Ministro da Fazenda, 3. As receitas foram calculadas em 15.840:018\$699 réis, insuficientes face às despesas estimadas em 22.536:716\$663 réis. A diferença era, também, substancial (6.696:697\$856 réis). Todavia, os acertos apresentados permitiriam nas *maiores probabilidades* atenuar a disparidade situando-se em 5.670:000\$000 réis a diferença calculada. Apesar da moderação a crítica e a preocupação política fez-se sentir nas sessões parlamentares (ver atas das reuniões de 26 e 27 de fevereiro, 2, 11 e 14 de março, 3 e 12 de abril).

<sup>550</sup> A análise descritiva aos quadros por artigos e capítulos permitem-nos observar que o ensino universitário foi o maior recetor do aumento financeiro. Sobre os argumentos apresentados para instrução primária, o subsídio concedido ao poder camarário para a edificação ou adaptação dos espaços às atividades escolares contribuindo para o ensino primário regular e noturno. Sobre o ensino secundário a aposta centrou-se em áreas de natureza profissionalizante (industrial). Aproveitamos para assinalar o bom acolhimento ministerial, Martens Ferrão, para incluir sugestões parlamentares considerado a promoção da educação e formação pedagógica de professores. Ver as atas de 6 e de 21 de junho de 1867.

<sup>551</sup> Apesar do aumento de impostos sobre o consumo ter sido a principal estratégia política adotada por Fontes Pereira de Melo para combater o *deficit* em 1867, os rigorosos cálculos económicos-apresentados por Dias Ferreira não foram suficientes para atenuar o *deficit* estimado em 7.048:570\$646 réis, face aos rendimentos calculados em 16.106:698\$500 réis e as despesas em 3.156:269\$146 réis.

<sup>552</sup> *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 39, 23 de maio de 1868, 1126.

Relativamente à instrução secundária a organização liceal foi efetivamente mais lenta ainda que tenhamos que justamente assinalar o envolvimento político na sua promoção<sup>553</sup>.

Atentemos ao quadro relativo à instrução pública de nível elementar para os anos de 1866 e 1868 (tabela 9) onde podemos constatar um aumento do número de professores de instrução primária e mestras de meninas: Em dois anos, os professores primários de sexo masculino registaram um crescimento de 10% e no caso das mestras de meninas assistimos a um significativo aumento de 37%. Estes dados espelham ação a política (central e municipal) e a importância que a educação vai ganhando do ponto de vista social. «O fomento da instrução passava pela sensibilidade e pela responsabilização da sociedade, no seu todo, e, muito especialmente pelo envolvimento das forças locais»<sup>554</sup>. No caso dos professores de ensino mútuo assistimos a um ligeiro decréscimo.

Tabela 9 — Mapa comparativo dos professores de instrução primária e mestras de meninas nos anos de 1866 e 1868.

Ano	Instrução Primário		Prof ensino mútuo + ajudante
	M	F	
1866	1761	242	19
1868	1937	333	15

Fonte: Orçamentos do Estado, rúbrica Ministério do Reino, anos de 1866 e 1868.

A debilidade económica que se acentuou na segunda metade do século XIX, sobretudo a partir de 1868, fez-se sentir nos orçamentos para os sucessivos anos económicos. Naturalmente que a situação era muito diferente daquela que tinha caracterizado os primeiros cinquenta anos do século. As dificuldades financeiras que marcaram a segunda metade do século XIX foram sentidas num período de paz, apesar da instabilidade política, da fragilidade económica e da insatisfação social que se verificaram ao longo deste período. Essas dificuldades motivaram a adoção de uma estratégia no sentido de abrandar os empreendimentos e de moderar os investimentos, o que permitiu melhor compreender as medidas adotadas para a instrução pública de nível primário e secundário, promovendo o seu pausado crescimento.

<sup>553</sup> Em 1868 apenas se registou, no distrito de Viseu, uma única contratação para o liceu, tendo sido privilegiada a área científica da aritmética e geometria com aplicação às artes e primeiras noções de álgebra, filosofia racional e moral e princípios de direito natural.

<sup>554</sup> Ver Justino Magalhães, *Da cadeira ao Banco- escola e modernização (séculos XVIII-XX)*, (Lisboa, Educa, Unidade de I&D de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2010), 261.

Tenhamos em atenção algumas particularidades da evolução. No ano económico de 1869-1870 coube ao Ministério do Reino, sob a tutela do Bispo de Viseu, D. António Alves Martins, a quantia de 1.808.417\$236 réis e à Instrução Pública 701.976\$985 réis, revelando um aumento de 9.538\$580 réis face ao ano anterior. Este investimento permitiu o crescimento da rede escolar com a entrada no sistema de ensino de 40 professores para o sexo masculino e 15 mestras de meninas.

O mesmo se verificou no ano seguinte. O Ministro da Fazenda, Anselmo José Braamcamp, no relatório das contas públicas face ao «avultado» *deficit* (5.172.317\$922 réis) chamou a atenção para a situação não deixando de assinalar sinais de esperança na recuperação económica do país «dentro de poucos anos, em uma situação normal e segura»<sup>555</sup>. A opção política consistiu numa redução das verbas atribuídas a cada uma das pastas ministeriais. À do Reino, sob a tutela do Duque de Loulé, coube 1.817.380\$755 réis, menos 33.937\$930 réis face ao ano anterior. Diminuição que atingiu os ramos da instrução pública em 39.856\$100 réis. Tratou-se de uma restrição pouco evidente no mapa escolar, mas muito significativa na relação dos vencimentos atribuídos aos professores. Ou seja, o crescimento da rede de escolas primárias sobrepôs-se ao bem-estar socioeconómico do corpo docente. Um grupo profissional que continuava a ser mal remunerado.

O início da década de 70 não se revelou auspicioso. A instabilidade política mantinha-se. Foi no ano de 1870, a 22 de junho, que assistimos à criação da pasta da Instrução Pública, tendo sido entregue a D. António da Costa, uma das personalidades mais relevantes em matéria de educação, a responsabilidade da administração dos negócios da instrução e de beneficência pública. Tal decisão não implicou, segundo D. António da Costa, mais despesa para o Estado: pelo contrário o decreto da sua criação assim o determinava (artigo 3º). A separação dos assuntos da instrução e da beneficência da pasta do Reino era essencial para atender, de forma perseverante e cuidada, à educação e à formação, libertando o Ministro do Reino da pesada tarefa que envolvia a «instrução primária centralizada nas mãos do estado, a secundária, a superior, as belas-artes, as academias, as imprensas, as bibliotecas, os observatórios, os museus e estabelecimentos análogos»<sup>556</sup>. Sabemos que a sua vigência foi efémera, mas o seu propósito foi

---

<sup>555</sup> *Orçamento do Estado*, 1870 Relatório do Ministro da Fazenda, 2 [disponível em: [https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1870/1/OE-1870\\_master/OE-1870\\_PDF/OE-1870\\_0000\\_0003-0004\\_t01-B-R0300.pdf](https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1870/1/OE-1870_master/OE-1870_PDF/OE-1870_0000_0003-0004_t01-B-R0300.pdf)].

<sup>556</sup> *Legislação Régia*, Decreto de 22 de junho de 1870, 327.

considerado, ao longo dos anos, de interesse e utilidade nacional, conforme a justificação espelhada no ato legislativo.

Apesar da extinção do Ministério dos Negócios da Instrução Pública, em 27 de dezembro de 1870, os documentos orçamentais para o ano económico de 1871-1872 incluíram, separadamente, a pasta da Instrução Pública. Coube ao ensino primário e secundário a importância de 275:527\$635 réis, menos 51.519\$920 réis que no ano anterior, segundo proposta de D. António Alves Martins, Bispo de Viseu. No caso da instrução primária, o corte financeiro foi sobre a inspeção pedagógica, a reorganização das escolas de formação, os subsídios de remuneração a professores, os subsídios para estabelecimentos de escolas noturnas, o apoio às bibliotecas populares, na atribuição de prémios de autores de compêndios e livros de didáticos, bem como no reconhecimento de boas práticas. No caso da instrução secundária foi sobre as gratificações aos reitores enquanto comissários de estudos, nas despesas de expediente nos estabelecimentos de ensino, na extinção de cadeiras de língua latina e nas gratificações a professores que acumulavam prática letiva<sup>557</sup>. Tendo em conta a extensão das secções atingidas no ensino primário, a restrição financeira foi relevante para as aprendizagens elementares para a mocidade e para os adultos que frequentavam o ensino noturno. Estas decisões dividiram as Cortes em dois grupos, entre o apoio ao Governo, chefiado por Ávila, e a contestação às medidas, que acabou por obrigar o executivo a promulgar a lei que autorizou a cobrança de impostos e rendimentos (lei de meios de 7 de junho de 1871)<sup>558</sup>.

Com Fontes Pereira de Melo foram apresentados às Cortes os orçamentos do Estado entre 1872 e 1877, organizados pelo Ministro da Fazenda, Serpa Pimentel. A orientação política fontista privilegiou a continuidade dos «melhoramentos» tendo em atenção os princípios rigorosos da contenção económica necessária à estabilização das contas públicas. Deste modo se devem compreender as propostas orçamentais para as despesas

---

<sup>557</sup> Pormenorizamos a redução financeira proposta: eliminada verba a 19 Reitores pela atividade administrativa, exceto em Lisboa e Coimbra; redução das despesas de expediente em alguns estabelecimentos de ensino como Braga, Porto, Coimbra, Lisboa, Santarém Évora e Funchal; eliminação da verba para iluminação na escola comercial; suprimiu-se a recompensa financeira atribuída ao Reitor do Liceu de Lisboa; extinção de cerca de 50 cadeiras de latim, gratificações pelo ensino de línguas estrangeiras. Áurea Adão refere-se a uma «economia excessiva» que conduziu a uma redução do número de liceus a «12» *As Políticas Educativas nos debates parlamentares. O caso do Ensino Secundário Liceal* (Lisboa, Assembleia da República, Edições Afrontamento, 2001), 39.

<sup>558</sup> O deputado Anselmo J. Braamcamp, ao referir-se à aprovação da lei de meios (7junho de 1871) chamou a atenção para a insuficiente verba atribuída à instrução primária, declarando que «esta é a principal despesa» a que se deve atender. *Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 101, 18 de setembro de 1871, 704). A discussão política sobre a questão financeira decorreu entre os meses de junho e setembro de 1871.

com a Instrução pública sob a responsabilidade do Ministro do Reino, António Rodrigues Sampaio (1806-1882), para o mesmo período.

Analisemos como se processou a distribuição financeira dos rendimentos para a instrução primária e secundária. Coube ao ministério do Reino para o ano económico de 1872-1873 o montante de 1.818.674\$009 réis e para a rubrica da Instrução Pública a verba de 786.621\$976 réis, verificando-se uma redução em 7.846\$976 réis, diminuição que não teve qualquer efeito no mapa da rede escolar, mantendo-se inalterável o número de professores admitidos para o sexo masculino e de mestras para o sexo feminino. No caso do ensino secundário, a redução orçamental assinalou a diminuição do número de professores, nomeadamente nas cadeiras lecionadas fora dos estabelecimentos liceais. A razão pode encontrar-se no número de cadeiras sem provimento e nas propostas de renovação dos conteúdos programáticos para as áreas científicas das ciências exatas e naturais, em detrimento da disciplina de latim, onde de facto se verificou um decréscimo.

A Comissão Parlamentar da Fazenda, após análise e discussão às contas aprovou, sem consenso, uma redução em 6.000\$000 réis no valor a atribuir ao ensino secundário, justificando esta decisão na eliminação das importâncias relativas às gratificações aos professores regentes e substitutos que acumulavam serviço docente<sup>559</sup>. Mais uma decisão que não teve em consideração os parcos vencimentos dos professores, suprimindo uma recompensa financeira.

Face as estas medidas financeiras, veja-se a tabela 10 a evolução do número de professores de instrução primária e secundária que compunham o contingente de docentes entre 1872 e 1873.

A primeira nota que registamos revela um decréscimo de 20 no número de professores de instrução primária perante os dados de 1868 (ver tabela 9). No caso das mestras de meninas e tendo por base a mesma tabela de referência assistimos a um ligeiro

---

<sup>559</sup> A decisão da Comissão da Fazenda dividiu-se entre eliminar as gratificações aos professores regentes e substitutos e as verbas imputadas às escolas de formação pedagógica de professores primários porque, à exceção da escola normal de Lisboa, que se encontrava instituída desde 1866, as outras ainda não tinham passado de intenção política. A este respeito salienta-se a referência à indicação dos valores financeiros destinadas à administração das escolas de formação de professores nos documentos relativos ao orçamento do Estado. Desde 1857 até 1869 que a documentação do Ministério do Reino contemplou, em conformidade com o artigo 5º do regulamento de 20 de fevereiro de 1856, verba para as escolas normais em Lisboa e em Santarém. Em 1870, os documentos relativos ao orçamento do Ministério do Reino indicaram as quantias para gestão de escolas pedagógicas nos distritos de Lisboa, Porto, Coimbra, Évora e Viseu. Em 1871, a menção foi referente apenas as instituições de Lisboa e Porto e, em 1872, nomearam-se, novamente, os distritos referenciados no ano anterior (Lisboa, Porto, Coimbra, Évora e Viseu). Considerando apenas o estabelecimento do magistério primário em Lisboa, os orçamentos de 1874 e 1875 apenas mencionaram a verba necessária para a sua formação didática de docentes.



crescimento de 23 novas contratações para a educação feminina. No que diz respeito ao ensino secundário o elemento de comparação é relativo aos anos de 1863-1864 (ver gráfico 12) e face a esses números registou-se uma diminuição quer no número de professores de liceu (menos 44 docentes) quer nas cadeiras lecionadas fora dos estabelecimentos (menos 31). No caso dos professores das Escolas Normais o sinal positivo traduziu-se na admissão de quatro mestras face aos elementos constantes no gráfico 12.

Tabela 10 — Mapa de professores, por género, da rede escolar nos anos de 1872-1873.

Instrução Primária		Professores das Escolas Normais		Professores de Liceu	Cadeiras fora do liceu
M	F	Professores e Ajudantes	F		
1917	356	10 + 5	4	149	67

Fonte: Orçamentos do Estado, rubrica Ministério do Reino, ano económico de 1872-1873.

Prosseguindo a linha política de contenção financeira, necessária à estabilização económica, o orçamento para o ano de 1874 destinou ao Ministério do Reino, que se mantinha sob a responsabilidade de Rodrigues Sampaio, a importância de 1.844:129\$519 réis, menos 3:258\$325 réis que no ano anterior. E sobre a Instrução Pública o montante apresentado e aprovado pelas Cortes, estimado em 763.550\$664 réis, indicava uma redução em 19:193\$995 réis, corte que condicionou o já de si modesto crescimento do mapa da rede escolar primária e liceal.

Para o ano de 1875 as previsões económico-financeiras para o ensino primário e secundário, segundo o Ministro do Reino, registavam um ligeiro aumento. A importância atribuída à Instrução Pública em 777.127\$839 réis, indicava um valor superior em 9.815\$175 réis que se repartiu, no caso do ensino secundário, nas despesas de expediente para o liceu de Braga e nas gratificações aos professores que lecionavam cadeiras fora dos estabelecimentos liceais. E na instrução primária considerou-se a gratificação atribuída à mestra de canto na escola normal de Lisboa, o aumento de 10.000\$000 réis a todos os professores vitalícios e o complemento ao vencimento em conformidade com o provimento de 30 de junho de 1857. Prioridades que se refletiram no mapa da rede escolar evidenciando o progresso na formação elementar em quase todos os distritos administrativos. Ou seja, registaram-se mais 48 admissões para professores afetos à

instrução masculina e 57 mestras ingressaram no sistema educativo para providenciar as necessidades da educação feminina<sup>560</sup>.

Seguindo a mesma linha de orientação político-económica que privilegiou a contenção financeira, o Ministro da Fazenda, Serpa Pimentel, fez questão de assinalar no seu relatório para o ano económico de 1875-1876 que a «severidade e economia que o Governo se esforça por manter na administração do património público». Prosseguiu-se com determinação o «empenho em não realizar despesa nenhuma de que não resulte imediato progresso material ou moral do país». E o progresso da civilização sustentava-se no apoio à instrução pública. A preservação das cadeiras de instrução primária «criadas depois da coordenação do último orçamento» foram privilegiadas no exercício financeiro apresentado às Cortes<sup>561</sup>. Coube, então ao Ministério do Reino, a importância de 1.928:579\$515 réis, mais 17.218\$946 réis que no ano anterior, e ao ramo da Instrução Pública 798:614\$269 réis, mais 21.003\$095 réis que em 1874.

O aumento financeiro fazia-se sentir no ensino secundário nas despesas de expediente para um conjunto expressivo de distritos administrativos no continente (Viana do Castelo, Vila Real, Bragança, Aveiro, Coimbra, Viseu, Guarda Castelo Branco, Leiria, Santarém, Portalegre, Beja e Faro). Na instrução primária, procedeu-se à regularização das remunerações atribuídas aos professores vitalícios e à contratação de professores temporários. Verificamos, também, para os dois níveis de ensino, a inclusão de verbas para arrendamentos de espaços destinados à aprendizagem, a inspeções pedagógicas e a remuneração para professores e mestras para as cadeiras criadas até 30 de junho de 1876. Mesmo assim, o esforço político para a promoção do ensino primário foi insuficiente para colmatar as necessidades da educação popular.

A Comissão Parlamentar da Fazenda, após análise às contas públicas, apresentou proposta de retificação alterando o montante a distribuir à Instrução Pública para 798.131\$609 réis, menos 482\$660 réis que a proposta apresentada pelo executivo<sup>562</sup>. À

---

<sup>560</sup> Ver Maria João Mogarro e Silvia Alicia Martinez, «Os primeiros estudantes do Ensino Normal: origens sociais e formação de professores na segunda metade do século XIX em Portugal», in *A Escola Normal de Lisboa e a formação de Professores. Arquivo, História e Memória*, organização Joaquim Pintassilgo e Lurdes Serrazina (Lisboa: Edições Colibri, Centro de Investigação em Educação Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 2009), 61-78.

<sup>561</sup> *Orçamento do Estado*, 1875 Relatório do Ministro da Fazenda, 2 [disponível em: [https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1875/1/OE-1875\\_master/OE-1875\\_PDF/OE-1875\\_0000\\_0003-0004\\_t01-B-R0300.pdf](https://purl.sgmf.gov.pt/OE-1875/1/OE-1875_master/OE-1875_PDF/OE-1875_0000_0003-0004_t01-B-R0300.pdf)].

<sup>562</sup> A lei da receita e da despesa promulgada em 13 de abril, refletia um aumento no orçamento do Ministério do Reino para contrair um empréstimo, no valor de 30.000\$000 réis, para a construção de um edifício para a escola médico-cirúrgica no Porto. Estas verbas iriam naturalmente ser apreciadas nas contas públicas para a gestão do ano 1876-1877.

primeira vista parece-nos irrelevante esta redução, mas atendendo aos valores remuneratórios atribuídos aos professores e mestras de instrução primária, esta importância poderia significar o alargamento do corpo do docente, ou poderia servir para a revisão dos vencimentos dos professores possibilitando um pequeno aumento dos ordenados.

Seguindo o rigor financeiro, o orçamento para Instrução pública para o ano de 1877 estimou-se em 829.129\$774 réis, ou seja, mais 15.417\$235 réis que no anterior. Tal facto ficou a dever-se à autorização suplementar para responder às necessidades da instrução e formação. Uma vez mais, após apreciação das contas públicas, a Comissão Parlamentar da Fazenda entendeu que a verba destinada ao seu exercício da Instrução Pública deveria sofrer um aumento em 71.144\$020 réis. A justificação teve em consideração a revisão e respetivo aumento de vencimentos dos professores e mestras do ensino primário e secundário (13.500\$000 réis) e as gratificações atribuídas aos docentes para o serviço de exames nos graus de ensino (primário e liceal) omissas nos anteriores documentos (15.000\$000 réis). Por sua vez, o Ministro do Reino, Rodrigues Sampaio, aproveitou a ocasião para apresentar projeto de lei relativo à inspeção pedagógica nos estabelecimentos de ensino a fim de dar cumprimento às verbas consagradas no orçamento no ano de 1874-1875 para os serviços de fiscalização e inspeção da prática escolar, bem como à atribuição de gratificações aos inspetores pedagógicos<sup>563</sup>.

A crescente instabilidade política, as constantes e duras críticas ao Governo, nomeadamente nos assuntos de natureza económica e financeira, as alterações governativas, a fusão partidária, as tentativas de reorganização ideológica marcaram o ano de 1876. O regresso a um discurso de esperança, fundamentado na prosperidade ainda que revelando de forma clara o agravamento da situação económica, tentou sustentar sob a ilusão da paz, da tranquilidade e do progresso. E esse progresso, embora moroso, foi-se fazendo apesar das muitas dificuldades económico-financeiras que foram sentidas ao longo do século XIX.

Vejamos o mapa da rede escolar no que se refere aos contingentes de professores nos últimos anos de 1872-1873 a 1876-1877.

---

<sup>563</sup> Ver atas *Debates Parlamentares* de 16 e 19 de fevereiro de 1876 sobre aumento proposto para as remunerações dos professores primários. Eram contemplados 66 professores e 84 mestras de meninas. De notar que a proposta faz referência a 2188 escolas para o sexo masculino e a 593 para o sexo feminino. Valores um pouco diferentes dos que apontámos na tabela 23.

Tabela 11 — Mapa comparativo do conjunto de professores da rede escolar entre os anos de 1873 e 1876.

Ano	Instrução Primária		Professores das Escolas Normais		Professores de Liceu	Cadeiras fora do liceu
	M	F	Professores e Ajudantes	F		
1872-1873	1917	356	10 + 5 (a)	4	149	67
1874-1875	2055	434	3 + 1 (b)	5	129	59
1875-1876	2122	509	3 + 1 (b)	5	162	58
1876-1877	2180	578	3 + 1 (b)	5	152	61

(a) Escolas normais dos distritos de Lisboa, Porto, Coimbra, Évora e Viseu.

(b) Escola normal do distrito de Lisboa.

Fonte: Orçamentos do Estado rúbrica Ministério do Reino, anos de 1872-1873; 1874-1875; 1875-1876 e 1876-1877.

À primeira vista a tabela evidência um claro investimento na instrução pública nos níveis de ensino primário e secundário. Uma apreciação mais detalhada permite verificar que no caso da instrução primária para ambos os géneros o crescimento do número de professores foi sendo regular ao longo da década de setenta o que permite comprovar a concretização da política de fomento na educação elementar. Sobre a instrução secundária a contratação de professores de liceu foi menos relevante, demonstrando um crescimento ténue o que é confirmado pela manutenção, embora com redução, do número de cadeiras anexas à formação liceal. Segundo Jorge Ramos do Ó «a questão do ensino moderno não se pode dizer que ocupasse uma fatia significativa das preocupações dos sucessivos legisladores»<sup>564</sup>. Relativamente à formação pedagógica de professores, os dados apresentados para o ano económico de 1872-1873 incluem as escolas dos distritos de Lisboa, Porto, Coimbra, Évora e Viseu. O número de professores formadores para o sexo masculino é uma dezena e são auxiliados por cinco técnicos e, para a formação pedagógica feminina, contavam-se quatro mestras. Para os anos seguintes (1874-1875/1876-1877), e de acordo com a fonte consultada — Orçamentos do Estado rubrica Ministério do Reino — a Escola normal do distrito de Lisboa tinha três formadores para o sexo masculino e um ajudante e cinco mestras de meninas, o que evidencia uma aposta na formação pedagógica dos professores também porque era «expectável» que as escolas

<sup>564</sup> Jorge Ramos do Ó, *O Governo de si mesmo-modernidade Pedagógica e encenações Disciplinares do Aluno Liceal (último quartel do século XIX -meados do século XX)* (Lisboa: Coleção Educa, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2003), 187.

da cidade de Lisboa «fossem frequentadas por jovens de diferentes origens geográficas»<sup>565</sup>.

Concluimos apresentando um gráfico representativo do crescimento do número de professores entre 1772 e 1876 (ver gráfico 13).

A opção que tomamos, de excluir as últimas décadas do século XVIII, os primeiros anos de experiência liberal e o período contrarrevolucionário, teve em consideração os períodos de instabilidade que caracterizaram a situação política em Portugal.

Não podemos deixar de constatar nos 64 anos, que medeiam entre a decisão de aumentar o número de professores (11 de novembro de 1773) e dois anos após a publicação da reforma de Passos Manuel (1838), alguns sinais positivos que determinaram o aumento do número de professores de instrução elementar e secundária e de mestras de meninas na rede escolar.

Importa também referir a criação das escolas regimentais que, sob a metodologia do ensino mútuo, promoveram a aprendizagem das primeiras letras a militares e a civis e proporcionaram, paulatinamente, o crescimento da rede escolar. Por outro lado, o estabelecimento da Escola Normal de Lisboa em Belém preparou, de acordo com o método de ensino mútuo, os mestres para o exercício da prática pedagógica. No caso do ensino feminino de salientar o Edital de 15 de maio de 1815 que determinou o provimento de 18 escolas públicas na capital destinadas à aprendizagem de meninas. E, no apoio social, destaca-se a Real Casa Pia de Lisboa que proporcionou formação elementar e especializada. Entre os anos de 1820 e 1834, apesar da preocupação política e das

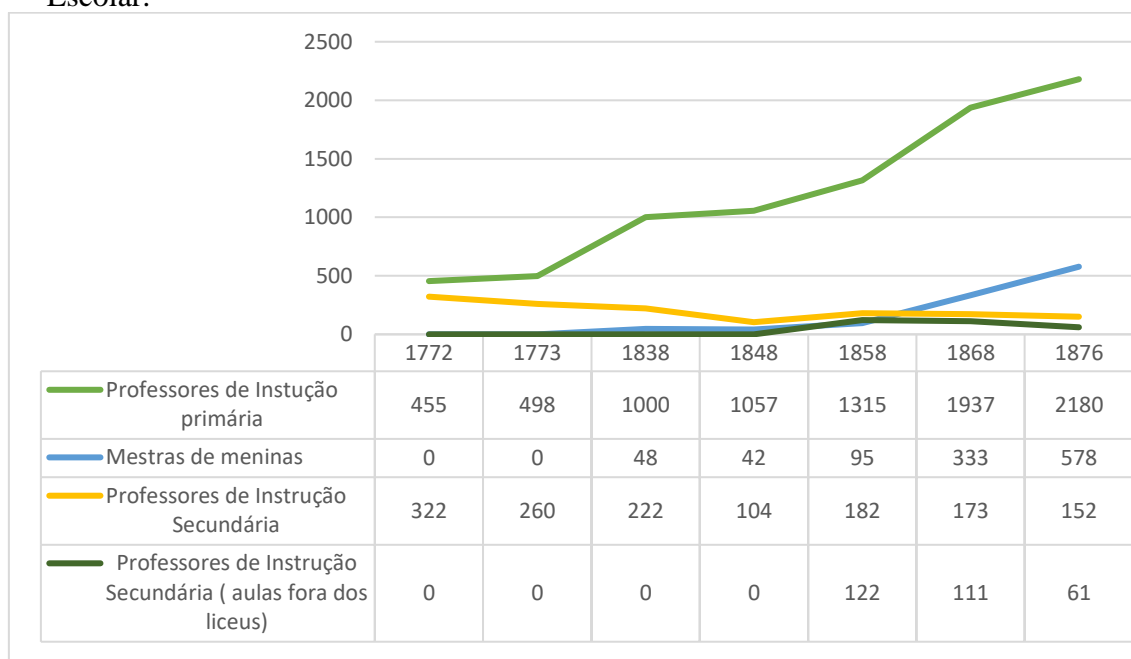
---

<sup>565</sup> Ver Maria João Mogarro, «A escola Normal de Lisboa e a Formação de Professores: percursos, Identidade e afirmação sob o signo da Pedagogia Republicana da Educação Nova» (conferência na Escola Superior de Educação de Lisboa, 2017), [disponível em: Repositório digital do Politécnico de Lisboa, 2018, repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/12809/1/19\_A%20Escola%20Normal%20de%20Lisboae%20a%20formação%20de%20professorespercursos%2C%20identidadee%20afirmação%20sob%20o%20signoda%20pedagogia%20republicanada%20educação%20novaebook1\_0.pdf], 44 e 45 A autora destaca a importância da aprovação dos «primeiros regulamentos da Escola Normal primária para o sexo feminino de 1863», sob a influência dos publicados anteriormente (1860) para o ensino masculino. «A escola Normal de Lisboa e a Formação de Professores: percursos, Identidade e afirmação sob o signo da Pedagogia Republicana da Educação Nova» (*Repositório digital do Politécnico de Lisboa*, 2018), 41. E também Maria João Mogarro e Silvia Alicia Martinez, «Os primeiros estudantes do Ensino Normal: origens sociais e formação de professores na segunda metade do século XIX em Portugal», in *A Escola Normal de Lisboa e a formação de Professores. Arquivo, História e Memória*, organização Joaquim Pintassilgo e Lurdes Serrazina (Lisboa: Edições Colibri, Centro de Investigação em Educação Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 2009), 61-78, onde as autoras destacam o número de alunas a sua origem social e o seu «contributo» para a formação pedagógica profissionalizante entre 1866 e 1881. A escola Normal era segundo as autoras «um futuro» para as jovens sobretudo as «asiladas». Maria João Mogarro e Silvia Alicia Martinez, «Os primeiros estudantes do Ensino Normal: origens sociais e formação de professores na segunda metade do século XIX em Portugal», in *A Escola Normal de Lisboa e a formação de Professores. Arquivo, História e Memória*, organização Joaquim Pintassilgo e Lurdes Serrazina (Lisboa: Edições Colibri, Centro de Investigação em Educação Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 2009), 70.

necessidades sociais em promover o sistema do ensino, as propostas reformistas ficaram-se pelo debate público e pelos ensaios pedagógicos, ainda que durante a regência de D. Pedro nos Açores tenham sido publicadas medidas de reforço ao aumento da rede escolar<sup>566</sup>.

O gráfico 13 comprova a evolução crescente do número de professores de instrução primária e de mestras de meninas admitidos na rede escolar. E espelha uma estagnação no que se refere ao investimento no ensino secundário. A relevância política que os assuntos da instrução e da educação mereceram ao longo do século XIX elevou a necessidade de promover a formação elementar. A instrução primária, a aprendizagem dos saberes fundamentais (ler, escrever e contar) possibilitava, por um lado, a participação ativa do cidadão na sociedade, responsabilizando-o política e moralmente, conforme as ideias liberais apregoaram, e, por outro, permitia combater os altos níveis de analfabetismo no país, conduzindo-o ao seu progresso.

Gráfico 13 — Evolução do número de Professores e Mestras admitidos na rede Escolar.



Fonte: *Legislação Régia* e Orçamentos do Estado para os anos económicos de 1838, 1848, 1858, 1868 e 1876.

<sup>566</sup> A discussão sobre a reforma do sistema de ensino no período pós Pombal deve, também, ser destacado. Assinalam-se os projetos de Francisco de Borja Gastão Stockler (1759-1829), apresentado à recém instituída Academia das Ciências de Lisboa, em 1799, e o plano de estudos elaborado pela própria Academia, em 1780, de acordo com os seus Estatutos. Apesar destas propostas de reforma não terem continuidade, outras seriam apresentadas e aprovadas bem como foram publicados novos ensaios pedagógicos. As reformas de ensino, promulgadas nos primeiros anos da década de 30 por Rodrigo da Fonseca Magalhães e por Passos Manuel, deram início ao alargamento da rede escolar que abordámos no gráfico 1 e na presente tabela 23.

No que diz respeito à instrução primária é significativo o progresso a partir da segunda metade do século, refletindo o esforço político empreendido pelo Estado no investimento em escolas e aulas para ambos os sexos. E uma das justificações encontra-se na promulgação, em 20 de setembro de 1844, da reforma do sistema de ensino que dividiu a instrução primária em dois níveis de formação.

No caso da formação pública do sexo feminino, apesar do esforço de promoção no final do século XVIII, os primeiros passos foram dados no início do século XIX, correspondendo às orientações da rainha D. Maria I. Foi um percurso demorado que ganhou, na segunda metade do século XIX, um novo fôlego político e, também social, manifestando-se de forma visível nos gráficos 6, 7 e 13. Assim, importa relevar a prioridade do Estado no investimento das políticas públicas de instrução considerando a necessidade de combater os elevados níveis de analfabetismo, promovendo desse modo a aprendizagem elementar para a promoção da formação cívica de cada cidadão.

Passemos à instrução secundária. A observação das tabelas 6 e 8 e dos gráficos 7, 8, 9 10, 11 e 13 permitem-nos constatar uma divisão cronológica em dois períodos. O primeiro, decorre de uma queda no número de professores de formação intermédia entre 1772-1773 até ao final da primeira metade do século XIX. Tal situação devia-se se à necessidade de reestruturar o sistema de ensino dos «Estudos Menores»<sup>567</sup>. Reforma iniciada por Pombal e reorganizada por D. Maria I em 1779, conduziu a uma redução do número de aulas, em oposição a um incentivo, ainda que ligeiro, da instrução elementar. As razões para esta diminuição são de diversa ordem. À cabeça, surge a questão financeira como principal responsável pela falta de investimento, a se juntou a entrega da responsabilidade formativa, novamente, aos conventos<sup>568</sup>. O segundo período apresenta uma lenta estabilização. Tal situação oferece duas explicações. A primeira resulta essencialmente das reformas da instrução secundária aprovadas em 1836 e em 1844 e que «visavam conferir» ao sistema de aprendizagem «um sentido mais prático capaz de se

---

<sup>567</sup> Ver Lei de 6 de novembro de 1772 e alvará de 11 de novembro de 1773. Rómulo de Carvalho, descreve a situação do ensino das escolas Menores «como deplorável» e a necessitar de uma reorganização (*História do Ensino em Portugal —Desde a fundação da Nacionalidade até ao fim do Regime de Salazar-Caetano* (Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 4ª edição, 2008), 437.

<sup>568</sup> Rómulo de Carvalho refere a difícil situação dos «Estudos Menores» recorrendo à obra de Francisco José dos Santos Marrocos *Memória sobre o estado atual dos Estudos Menores em o Reino de Portugal* e a de Bento José de Sousa Farinha (1740- 1820) *Prantos da Mocidade Portuguesa*. Ver, também, Joaquim Ferreira Gomes, «*Dois listas de professores: uma elaborada pelo Governo do Marquês de Pombal e outra pelo de D. Maria I*» e a tese doutoramento de Áurea Adão, *Estado absoluto e ensino das primeiras letras: As escolas régias (1772- 1794) — texto Policopiado —*, (Lisboa, Universidade de Lisboa, 1995).

adaptar às realidades económico-sociais emergentes»<sup>569</sup>. A segunda decorre da promulgação das referidas reestruturações que determinaram a criação em cada capital de distrito de um estabelecimento de ensino liceal. E esta condição implicava a edificação ou adaptação de espaços próprios com especificidades técnicas — laboratórios e bibliotecas — para o apoio do ensino científico e especializado. Porém, a impossibilidade de dotar todas as capitais de distrito de uma escola de nível secundário manteve a possibilidade de continuarem a existirem aulas de formação em espaços privados, em ambiente doméstico. «O processo de implementação da rede liceal teve no ano letivo de 1853-1854» um novo impulso «com a abertura do Liceu de Viana do Castelo» o que evidencia um aumento do número de professores no ensino secundário a partir desse período<sup>570</sup>. A definição do plano curricular de estudos para o ensino liceal contribuiu igualmente para a melhor fixação do corpo docente habilitado à prática letiva.

Apesar das iniciativas reformistas as duas linhas referenciadoras no gráfico 13, relativas aos Professores de instrução secundária e cadeiras fora dos liceus caminhavam ao mesmo ritmo não se evidenciando o investimento na sua evolução. Foram, também, incluídos neste mapa, na coluna correspondente ao ano de 1838, os 16 professores afetos ao colégio dos Nobres que, apesar de extinto em 4 de janeiro de 1837, o corpo docente do Colégio continuava a desempenhar funções pedagógicas<sup>571</sup>. Todo este esforço político em promover a instrução secundária estava ainda muito aquém das necessidades da Nação.

O gráfico 13 não tem em conta o número de professores distribuídos pelas escolas de formação pedagógica que se encontram indicados nos mapas de despesas dos Orçamentos do Estado. Ainda que possam os seus números, muito residuais, fazer parte da estatística geral do corpo docente, a nossa opção foi excluí-los deste mapa.

O mesmo gráfico (13) permite interpretar a evolução da rede escolar.

---

<sup>569</sup>Ver Luís Alberto Marques Alves, «O Ensino na segunda metade do século XIX» (*Revista da Faculdade de Letras*, II série, Vol.2, 2001), 66.

<sup>570</sup>Ver Luís Alberto Marques Alves, «O Ensino na segunda metade do século XIX» (*Revista da Faculdade de Letras*, II série, Vol.2, 2001), 66. A manutenção de aulas fora dos estabelecimentos liceais foi muito censurada. E sobre esta desaprovação ver Jorge Ramos do Ó *O Governo de si mesmo-modernidade Pedagógica e encenações Disciplinares do Aluno Liceal (último quartel do século XIX -meados do século XX)* (Lisboa: Educa, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2003), e Áurea Adão *As Políticas Educativas nos debates parlamentares. O caso do Ensino Secundário Liceal*. (Lisboa, Assembleia da República, Edições Afrontamento, 2001). Em Lisboa os liceus foram estabelecidos em 1840, seguiu-se Porto e Coimbra. Só em 1851, exceto Aveiro e Vila Real, tinham sido instalados os liceus em espaços públicos.

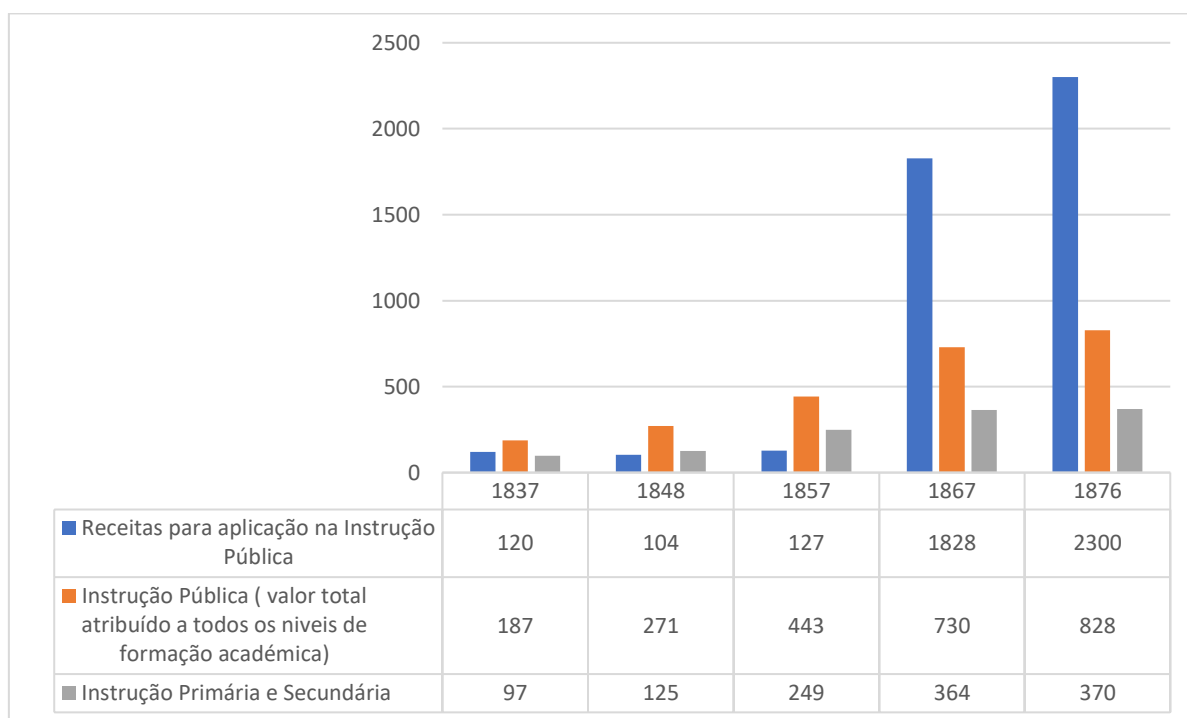
<sup>571</sup>Ver artigo 3º Decreto de 4 de janeiro de 1837. *Legislação Régia*, Decreto de 4 de janeiro de 1837, 58.



Optámos, também, por elaborar um outro gráfico que refletisse o investimento financeiro na instrução primária e secundária, considerando os rendimentos diretos adstritos à instrução pública: o imposto do Subsídio Literário e a taxa da contribuição predial que a partir de 1857 no continente e 1861 nas Ilhas adjacentes.

Elegemos aproximadamente os mesmos períodos cronológicos tendo em conta a informação precisa disponível nos Orçamentos do Estado apresentados e discutidos nas Cortes. A principal exceção é a escolha do ano de 1837, em vez de 1838. A justificação é a ausência de orçamento do Estado para o ano económico de 1838. Relativamente aos dados financeiros optamos por referenciar as receitas e despesas recorrendo a unidades completas em contos de réis arredondadas e por defeito.

Gráfico 14 — Evolução financeira da instrução pública entre 1837 e 1876.



Fonte: Orçamento do Estado, rubrica Ministério do Reino, anos de 1837, 1848, 1857, 1867, 1876.

A análise da tabela proporciona-nos uma visualização mais objetiva sobre o investimento no sistema de ensino primário e secundário. Se até ao ano de 1857, data da extinção do imposto do Subsídio Literário, a nossa apreciação era mais fácil, depois de 1857, no Continente, e nas Ilhas adjacentes, após 1861, a avaliação do quadro revela-se mais complexa.

A criação do imposto do Subsídio Literário em 10 de novembro de 1772 teve por único fim, fazer face às despesas dos «mestres de ler, de escrever, ou de Solfa, ou de Gramática, ou de qualquer instrução de Meninos»<sup>572</sup>. As receitas obtidas pela taxa fiscal revertiam na sua totalidade, em conformidade com a disposição jurídica, para remunerar os professores de instrução primária, de gramática e mestres de solfa. Se tivermos em conta os rendimentos alcançados nos anos de 1837, 1848 e 1857 estimados respetivamente de 120.000\$000 réis, 104.078\$000 réis e 127.475\$635 réis, de acordo com a tabela 12 era possível atender às necessidades da instrução primária, conforme o que tinha sido regulamentado em 1772, e ainda a uma pequena parte do ensino secundário. Vejamos em pormenor o quadro referente às receitas tributárias e aos gastos com o corpo docente, com a formação pedagógica e ainda referente a algumas despesas com o expediente. A diferença positiva de 25.802\$667 em 1837 era significativa para melhorar as remunerações dos professores ou investir na formação pedagógica, fundamental à prática letiva. Relativamente aos anos de 1848 e 1857 o excedente de 2.484\$485 em 1848 e o de 3.337\$760 em 1857 apesar de mais reduzido, podia ter sido utilizado para rever a tabela remuneratória dos professores que reclamavam por melhores rendimentos.

Tabela 12 — Rendimentos do Subsídio Literário e Despesas com a instrução primária entre 1837 e 1857.

Ano Económico	Rendimentos do Subsídio Literário	Despesas com a instrução primária
1837	120.000\$000	94.197\$333
1848	105.118\$000	102.633\$515
1857	127.000\$000	123.662\$240

Fonte: Orçamento do Estado, rendimentos diretos e rubrica Ministério do Reino, anos de 1837, 1848, 1857.

A partir do final da década de 50 e início da década de 60 do século XIX, a reforma fiscal teve um duplo objetivo, isto é, modernizar o sistema tributário e aumentar as receitas fiscais. A alteração no sentido de simplificar o sistema tributário e aproximar o cidadão do Estado, requerendo cada vez mais a sua participação, revelava-se um sinal positivo. Porém, a questão da igualdade fiscal não foi completamente conseguida. O

<sup>572</sup> *Legislação Régia*, Lei de 10 de novembro de 1772, 640.

registo das matrizes prediais rústicas ou urbanas, correspondente ao rendimento coletável, fixado anualmente, não foi inicialmente respeitado pelos contribuintes, colocando-se a eterna questão da desigualdade social<sup>573</sup>. Apesar das alterações e da incerteza financeira, as tabelas 3 4 e 5 refletem um sinal, ainda que tímido, no investimento na instrução pública.

#### **4.6. A Retribuição Financeira dos Professores**

A retribuição financeira dos professores foi um tema transversal à construção do mapa da rede e dos contingentes escolares, se considerarmos os valores exíguos atribuídos aos docentes dos diversos níveis de ensino. Os valores remuneratórios que os professores venciam pela sua atividade letiva foi uma das razões apontadas, por uma maioria significativa de deputados, ao longo do século XIX, para a impossibilidade de desenvolvimento da instrução pública. Muitos foram os deputados que reclamaram nas sessões parlamentares, em nome dos professores, aumentos nas suas remunerações. De facto, os insignificantes e insuficientes vencimentos, condicionavam a atividade letiva, levando os professores a exercerem cumulativamente outras ocupações profissionais, a acumularem com funções entre o ensino público e o privado, ou a equacionarem abandonar a docência o que não dignificava a profissão<sup>574</sup>. As solicitações de revisão das remunerações foram ao longo do século requeridas por políticos e pela sociedade civil. No entanto, as promessas de aumento salarial foram a maioria das vezes colocadas de lado pelos sucessivos Governos face às muitas impossibilidades financeiras. E as que foram atendidas, a maioria das vezes não abrangiam a totalidade do corpo docente e, enfatizamos, os constantes atrasos no pagamento aos empregados públicos, e entre eles os professores.

---

<sup>573</sup> Ver Maria Eugénia de Almeida Mata, *As Finanças Públicas Portuguesas da Regeneração à primeira Guerra Mundial*, (Lisboa: Instituto, Lisboa, Instituto Superior de Economia, Universidade de Lisboa, 1985) (tese de doutoramento, texto policopiado). A autora descreve a evolução do imposto da contribuição predial entre 1851 e 1918, e as alterações à propriedade e à situação económica.

<sup>574</sup> Paulo Silveira e Sousa, no artigo «A construção do aparelho periférico do Ministério da Fazenda em Portugal (1832-1878)», *Burocracia, Estado e Território- Portugal e Espanha (séc. XIX -XX)*, coordenação de Pedro Tavares de Almeida e Rui Miguel C. Branco, (Lisboa: Livros Horizonte, 2007) 111-136, refere-se à «incompatibilidade de serviço entre o lugar de escrivão da Fazenda e o de professor primário», chamando a atenção para a determinação legislativa de 7 de março de 1850. Apesar do texto seguir outra linha de pensamento relativamente à organização ministerial, evidenciando a «fraqueza do Estado», é importante assinalar o facto do professor de instrução elementar recorrer a outras atividades para adicionar mais uma remuneração aos seus rendimentos.

Além da parca retribuição financeira atribuída aos professores, a diferenciação de remunerações foi uma realidade determinada pelo grau de ensino, pela província administrativa por causa dimensão populacional e territorial, pela metodologia de ensino praticada no caso da instrução primária (simultâneo e mútuo) e pelo género. No caso do ensino secundário, houve diferenciação dos professores que lecionavam as suas aulas e que foram, posteriormente, colocados em liceus.

Tenhamos em conta o que foi estipulado e o que foi materializado.

A remuneração atribuída a um mestre em 1772, de acordo com os procedimentos definidos na legislação, situava-se entre os 40\$000 réis e os 90\$000 réis o vencimento anual «consoante a localização da classe. Tratava-se de uma remuneração miserável»<sup>575</sup>.

Uma insignificância financeira que chegou a colocar os professores, nos primeiros anos do século XIX, numa situação de indigência, conforme evidenciaram as petições enviadas às Cortes. Tenhamos em conta a divulgação das folhas de rendimento dos professores de primeiras letras em 1821 indicando o vencimento de 25\$000 réis atribuídos em vez dos 40\$000 réis que estavam fixados. A diferença entre o determinado e o concretizado era de facto muito considerável.

E nos anos que se seguiram, até ao final da guerra civil e à publicação da reforma de Rodrigo da Fonseca (1835), as remunerações, dada a fragilidade da situação económica no país, não foram revistas.

Em 1835, o decreto sobre a instrução pública apresentou uma grelha remuneratória constante da tabela 12 para os professores de instrução primária, sob a metodologia do ensino mútuo. A proposta revelou a importância da atividade docente, apesar das diferenças salariais continuarem a prevalecer tendo em conta as regiões administrativas onde era exercida a atividade escolar.

Tabela 13 —Tabela remuneratória dos professores e ajudantes segundo decreto de 7 de setembro de 1835 (em réis).

Professores em Lisboa	Professores da Cidade do Porto	Capitais de Distritos	Outras Províncias	Ajudante em Lisboa	Ajudante no Porto	Ajudante em outras Províncias
-----------------------	--------------------------------	-----------------------	-------------------	--------------------	-------------------	-------------------------------

<sup>575</sup> Ver António Nóvoa, «Do Mestre-Escola ao professor do ensino primário Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séculos XV -XX)» (*Análise Psicológica*, 5, 1987), 413- 440 [disponível em <http://hdl.handle.net/10400.12/2200>]. Apesar da exiguidade do vencimento, o autor chama a atenção para a ambiguidade da situação, colocando nos dois pratos da balança de um lado a insuficiente remuneração económica e do outro a relevância social da categoria profissional. Discute, de seguida, o perfil do mestre escola ao professor, realçando sublinhando as características sociais e culturais subjacentes à sua evolução.

400\$000	300\$000	250\$000	200\$000	100\$000	90\$000	60\$000
----------	----------	----------	----------	----------	---------	---------

Fonte: *Legislação Régia*, Decreto 7 de setembro de 1835.

A tabela espelha uma atenção à atividade dos professores e aos seus auxiliares pedagógicos. A diferença conforme as regiões, ainda que pouco equitativa considerando o desempenho profissional, teve em consideração o custo de vida nas cidades de Lisboa e do Porto e nas restantes regiões administrativas. Os baixos rendimentos dos professores e a «ausência de outras regalias profissionais», apesar de todos os esforços políticos, foi uma característica que se manteve ao longo do século XIX<sup>576</sup>.

Aproximadamente um ano mais tarde, nova alteração da reforma da instrução primária. Aprovado em 15 de novembro de 1836, o decreto indicou, no seu art.º 15º, que os professores das escolas primárias, lecionando sob metodologia de ensino simultâneo, recebiam o estipulado pela lei. E, de acordo com a tabela orçamental para os anos económicos de 1837-1838 e de 1838-1839, os rendimentos atribuídos eram, efetivamente, inferiores aos aprovados em 1835, o que evidenciava, como sempre, as dificuldades económico-financeiras. Mantinham-se as diferenças salariais entre as regiões administrativas e, naturalmente entre os géneros com a exceção, assinalada na tabela 14 relativa à atribuição remuneratória (300\$000/ano) a dois professores do Funchal de acordo com o orçamento económico para o ano de 1837. Relativamente à indicação do vencimento de 90\$000 réis para uma mestra de meninas no Funchal, podemos aventar a hipótese de o ensino feminino estar dependente da ação solidária. Rogério Fernandes, a este propósito, sublinha que a importância da «iniciativa particular benévola» no apoio à «educação popular, infantil e primária» foi fundamental ainda que tenha reconhecido que estas ações não tenham sido «sempre duradouras»<sup>577</sup>.

<sup>576</sup> Ver Áurea Adão, «A história da Profissão docente em Portugal: balanço da investigação realizada nas últimas décadas», in *A História da Profissão Docente em Espanha e Portugal, 1º Encontro Ibérico de História da Educação*, coordenadores: António Nóvoa e Julio Ruiz Berrio (editores Sociedade portuguesa de Ciências da Educação e Sociedad Española de Historia de la Educación, 1993), 123-135, 124. E ver também António Nóvoa, «Do Mestre-Escola ao professor do ensino primário Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séculos XV-XX)» (*Análise Psicológica*, 5, 1987), 413- 440; Luís Alberto Marques Alves, «O Ensino na segunda metade do século XIX» (*Revista da Faculdade de Letras*, II série, Vol.2, 2001), 53-92 e Armanda O. Rabelo, «A Remuneração do Professor é baixa ou alta? Uma contraposição de diferentes referenciais» (*Educação em Revista*, Vol. 26, nº1, 2010), 57-88.

<sup>577</sup> Rogério Fernandes, «Educação e Ensino Popular na Madeira (séc. XVIII -1840)» (*Revista da Universidade de Coimbra*, 1992), 1-66, 68. Ver também Luciana Paredes e Justino Magalhães, «A História do Ensino Primário na Ilha da Madeira: uma escolarização lenta e desigual», (*E-Letras comVida- Revista de Estudos Globais Humanidades, Ciências e Arte*, nº10 -Pombal Global: Realizações e Percepções, janeiro/junho de 2023), 160-174.; Teresa Rodrigues Veiga, *A população portuguesa no século XIX* (Porto, Edições Afontamento, CEPESE, Economia e Sociedade, 2004) e Carlos Manique da Silva «A apropriação de um modelo educacional: o ensino mútuo no Funchal nas primeiras décadas de Oitocentos» (Universidade de Santa Catarina, Programa de pós-graduação em Educação, 2010), 68-84.

Tabela 14 — Tabela remuneratória segundo os orçamentos para os anos económicos de 1837 e 1838 (em réis).

Ano	Professores no Continente (a)	Mestras de Meninas no Continente (a)	Professores nas Ilhas		
			Funchal (a) (b)	Angra e Horta (a)	Mestras de Meninas em Angra e Horta (a)
1837	140\$000	100\$000	300\$000	100\$000	103\$000
	90\$000	90\$000	100\$000	90\$000	
1839	140\$000	100\$000	240\$000	120\$000	80\$000
	90\$000	90\$000		90\$000 86\$000	64\$000

(a) Remunerações entre os valores assinalados.

(b) No Orçamento do Estado para o ano económico de 1839 encontramos referência a uma mestra de meninas na cidade do Funchal auferindo um vencimento de 90\$000.

Fonte: Orçamento do Estado, rúbrica Ministério do Reino, relativa aos anos de 1837 e 1838.

A reforma de 20 de setembro de 1844 não conseguiu rever ou corrigir a diferenciação entre os valores remuneratórios e impôs uma nova distinção. A divisão do ensino primário em dois graus de ensino determinou a diferença de ordenado entre os professores primários que lecionavam o 1º grau de formação elementar, e os professores de 2º nível de aprendizagem, dedicados a um ensino mais especializado. Mantinham-se as diferenças entre as regiões administrativas e o género. Acrescentou-se, ainda, um suplemento de 16\$000 réis aos professores que tivessem mais de 60 alunos nas cidades de Lisboa, Porto, Coimbra Braga e Évora, 40 discentes em outras cidades e vilas, e nas aldeias ou povoações rurais aos professores que lecionarem a mais de 30 estudantes. O único elemento comum a todos os docentes foi a manutenção da gratificação de 20\$000 réis a pagar pelo poder municipal. Vejamos o que foi aprovado pelo executivo em 1844.

Tabela 15 — Tabela remuneratória dos professores e mestras segundo decreto de 20 de setembro de 1844 (em réis).

Professores vitalícios de 1º grau		Professores Temporários 1º grau		Mestras de Meninas		Professores vitalícios de 2º grau	
Lisboa, Porto e Funchal	Outras terras do Reino	Lisboa, Porto e Funchal	Outras terras do Reino	Lisboa, Porto e Funchal	Outras terras do Reino	Lisboa, Porto e Funchal	Outras terras do Reino
150\$000	100\$000	140\$000	90\$000	100\$000	90\$000	180\$000	160\$00

Fonte: *Legislação Régia*, Decreto 20 de Setembro de 1844.

O quadro de vencimentos proposto na tabela 15 apresenta uma diferença significativa relativa às categorias profissionais: professores de vitalícios e temporários de 1º grau, conforme as regiões administrativas e professores permanentes de 2º grau também de acordo com a divisão territorial. O ligeiro aumento na remuneração de 10\$000 réis para os professores (vitalícios) de 1º grau e para as mestras de meninas foi relevante, tendo em conta os baixos rendimentos que estas duas classes profissionais auferiam. A separação do sistema de ensino primário em dois graus promoveu financeiramente os professores adstritos a este nível de aprendizagem considerando as especificidades escolares deste grau de formação. Todos os professores, de ambos os géneros, recebiam também um complemento anual de 20\$000 pagos pelas Câmaras Municipais. Para os Professores com turmas com mais 60, 40, e 30 discípulos respetivamente nas cidades de Lisboa, Porto, Coimbra Braga Évora, outras Cidades e Vilas do Reino, e nas aldeias e povoações rurais recebiam uma gratificação, também anual no valor de 16\$000.

Todavia, a tabela remuneratória aprovada não foi efetivamente aplicada pois, segundo os documentos de despesas apresentados para a instrução primária nos anos que se seguiram ao decreto de 1844, constata-se a manutenção de diferenças remuneratórias conforme as províncias administrativas e o género.

O quadro de despesas para os anos de 1846, 1849 1851 e 1854 (tabela 16) para os professores sob os métodos de ensino, mútuo e simultâneo, mestras de meninas e auxiliares educativos é representativo da variação financeira e da inobservância das decisões aprovadas. As dificuldades financeiras justificaram as determinações do executivo em manter os vencimentos. Ainda assim a variação de salários é relevante em todas as categorias, considerando as regiões administrativas, sobretudo meios urbanos, nomeadamente nas cidades de Lisboa e Porto, onde o custo e as condições de vida eram mais difíceis, os professores do género masculino auferiam uma remuneração ligeiramente superior. Aliás Conceição Andrade Martins afirma que o ordenado base atribuído aos professores «entre 1854 e 1876» fixava-se nos 90\$000 réis anuais e só a partir de 1890 são fixados nos 100\$000 réis<sup>578</sup>.

Tabela 16 — Relação de vencimentos dos professores e mestras conforme mapas de despesas com a instrução primária (em réis), entre 1846 e 1853.

---

<sup>578</sup> Conceição Andrade Martins, «Trabalho e condições de vida (1850-1913)» (*Análise Social*, vol. XXXII (142), (3.º), 1997), 483-535, 508.

Ano	Professores ensino mútuo	Ajudante	Professores de ensino simultâneo		Mestras de Meninas	
1846	179\$000	56\$000	125\$300	80\$550	89\$550	125\$300
1849	300\$000	66\$550	140\$000	90\$000	100\$000	60\$000
	200\$000	100\$000				
1851	200\$000	66\$550	140\$000	90\$000	100\$000	90\$000
1853	200\$000	66\$550	140\$000	90\$000	100\$000	90\$000

Fonte: *Orçamento do Estado*, rúbrica Ministério do Reino, relativa aos anos de 1846, 1849, 1851 e 1853.

A tabela 16 reflete a permanente variação remuneratória que foi praticada ao longo do século XIX. De qualquer forma, conseguimos compreender o esforço político em tentar equilibrar a base salarial, evidenciando ligeiras revisões remuneratórias, que continuavam a ser insuficientes para uma «vida de *sacerdócio laico* que comportava grandes sacrifícios e salários reduzidos»<sup>579</sup>. As propostas de aumentos de vencimentos, face aos inúmeros pedidos individuais e/ou coletivos, foram sempre muito limitadas. Em 11 de maio de 1855, a expressão usada pelo deputado Silvestre Ribeiro, perante a notícia do executivo em aumentar os professores, evidenciou essa mesma exiguidade, referindo que «é quase microscópio»<sup>580</sup>. Constatámos, na sequência da intenção política, que os orçamentos posteriores a 1855 até 1859 não revelaram, no caso da instrução primária, qualquer aumento.

Chegados à década de 60, a retribuição financeira não se alterou apesar das muitas promessas de revisão salarial<sup>581</sup>. Na década de 70, o orçamento para o ano económico de

<sup>579</sup> Maria João Mogarro e Silvia Alicia Martinez, «Os primeiros estudantes do Ensino Normal: origens sociais e formação de professores na segunda metade do século XIX em Portugal», in *A Escola Normal de Lisboa e a formação de Professores. Arquivo, História e Memória*, organização Joaquim Pintassilgo e Lurdes Serrazina (Lisboa: Edições Colibri, Centro de Investigação em Educação Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 2009), 77.

<sup>580</sup> *Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 101, 11 de maio de 1855, 183.

<sup>581</sup> D. José Lobo da Silveira Quaresma e Manuel Pereira Dias chamaram atenção das Cortes, na sessão de 16 de julho 1861, para as dificuldades financeiras que os professores atravessavam, mas centraram as suas intervenções para enaltecerem a dedicação dos professores pela sua atividade. O deputado Quaresma enalteceu o trabalho dos professores primários. «Os mestres de primeiras letras, que têm seis horas de um trabalho improbo, paga-se-lhes apenas 90\$000 réis» e comparou a atividade escolar com outras funções administrativas, revelando a importância da docência no progresso cultural da Nação: «os professores das escolas têm um trabalho grande nas aulas e tem-no em casa a todas as horas; trabalho de inteligência e de estudo, porque quem quer fazer figura distinta no magistério tem que estudar muito; não é o mesmo que despachar papeis: os ajudantes do procurador da fazenda». O deputado Pereira Dias reforçou a necessidade de se dar atenção aos vencimentos dos professores destacando, particularmente, os professores primários: «Não deixarei, porém, de falar um pouco acerca do quadro lastimoso em que se acham os ordenados dos professores de instrução pública e de mais alguns: falarei primeiramente dos professores de instrução primária, esses desvalidos do orçamento». *Parlamentares – Monarquia Constitucional – Câmara dos Senhores Deputados*, sessão 108, 16 de julho de 1861, 1831.



1872-1873 apontou um aumento de 10\$000 réis para os professores do sexo masculino formados pela escola normal. Eram 56 docentes num universo de 1917. Ou seja, ainda eram poucos os que podiam usufruir de um pequeno aumento anual. No caso das mestras de meninas, o mesmo benefício de 10\$000 réis anuais só foi atribuído no orçamento para o ano económico de 1876-1877 a 39 professoras formadas pela escola normal, num universo 578. De facto, a tabela 17 apenas evidência uma alteração salarial a partir de 1876 para os professores do ensino masculino sob o método do ensino simultâneo e para as mestras de meninas, conforme sublinhou Conceição Andrade Martins<sup>582</sup>.

Tabela 17 — Relação de vencimentos dos professores e mestras conforme mapas de despesas com a instrução primária (em réis), entre 1856 e 1876.

Ano	Professores ensino mútuo	Ajudante	Professores de ensino simultâneo		Mestras de Meninas	
1856	200\$000	66\$550	140\$000	90\$000	100\$000	90\$000
1861	200\$000	66\$550	140\$000	90\$000	100\$000	90\$000
1865	200\$000	66\$550	140\$000	90\$000	100\$000	90\$000
1870	-----	-----	140\$000	90\$000	100\$000	90\$000
1876	-----	-----	150\$000	90\$000	110\$000	90\$000

Fonte: *Orçamento do Estado*, rubrica Ministério do Reino, relativa aos anos de 1856, 1861, 1865 1870 e 1876.

No caso do ensino secundário, a situação era um pouco mais animadora, as remunerações fixaram-se, no final da primeira metade de Setecentos, entre os 200\$000 réis e 300\$000 réis<sup>583</sup>. A promoção do ensino da língua e gramática latina e grega, o estudo da retórica e da filosofia foram centrais para o ensino secundário no século XIX. A distinção que se fez, naturalmente, entre os dois níveis de instrução (o primário e o secundário) marcou a diferença social entre professores e alunos que frequentaram este grau de aprendizagem mais específica. Distinção que se revelou nos valores

<sup>582</sup> Ver Conceição Andrade Martins, «Trabalho e condições de vida (1850-1913)» (*Análise Social*, vol. XXXII (142), (3.º), 1997), 483-535.

<sup>583</sup> As disposições legislativas, publicadas em 1859, definiram instruções para os professores de Gramática Latina, de Grego e Hebraico e de Retórica e determinaram regras para provimento de cadeiras de Gramática Latina, Grego e Retórica na Corte, na cidade de Lisboa e nas «Terras vizinhas» (28 de julho). Em 14 de Agosto, são designados os professores de Gramática e Retórica com os respetivos ordenados. Em 24 de Outubro e 15 de dezembro, são atribuídos aos professores de Latim, na cidade de Évora, de Retórica, na cidade de Lisboa, e a dois professores da cidade do Porto, os mesmos ordenados estabelecidos para os professores de Latinidade da cidade de Coimbra.

remuneratórios segundo as regiões administrativas onde eram lecionadas as aulas. As importâncias atribuídas pela prática de ensino secundário eram parcas aos olhos dos professores e da sociedade civil e política.

A publicação da reforma do ensino secundário fixou os ordenados dos professores segundo a divisão administrativa e de acordo com a lecionação, dentro ou em anexo aos estabelecimentos liceais. O aumento dos vencimentos conforme evidencia o reconhecimento científico que era exigido aos professores do ensino secundário, no sentido de promover a aprendizagem de um ensino especializado, técnico e profissional, fazendo «introduzir no sistema educativo disciplinas que preparassem os jovens» para a vida ativa<sup>584</sup>. A especificidade das matérias académicas era reconhecida do ponto de vista salarial mantendo diferenças regionais e lecionação de aulas anexas (ver tabela 18).

Tabela 18 — Tabela remuneratória segundo o decreto de 17 de novembro de 1836 (em réis).

Professores dos Liceus em Lisboa, Porto, Coimbra e Madeira	Professores nos outros Distritos	Professores de Gramática Latina e Portuguesa (fora dos liceus)
400\$000	350\$000	200\$000

Fonte: *Legislação Régia*, Decreto 17 de novembro de 1836.

No orçamento para o ano de 1838, após a publicação da reforma liceal de Passos Manuel, encontramos professores na cidade de Lisboa remunerados entre os 440\$00 réis e os 400\$000 réis, um pouco acima do regulamentado, e os 240\$000 réis e os 200\$000 réis na maioria dos outros distritos, abaixo do regimentado.

Tendo em conta que o mapa da rede escolar para o ensino liceal, apesar do investimento político na sua promoção, era de facto mais reduzido, registaram-se pontuais revisões remuneratórias. Tal medida, pretendeu fixar e estabilizar os professores do ensino secundário na sua atividade, bem como atribuir gratificações de 30\$000 réis aos docentes que lecionem língua francesa e um valor superior, estipulado em 320\$000 réis, aos professores dos cursos bienais em aritmética e geometria.<sup>585</sup> Porém, verificámos que dois «professores proprietários» de gramática portuguesa e latina na cidade de Lisboa

<sup>584</sup> Luís Alberto Marques Alves, *O Porto no arranque do Ensino Industrial (1851-1910)* (Porto: Edições Afrontamento, 2003) 67. O autor cita Joaquim Ferreira Gomes, *Estudos para a história da Educação em Portugal* (Coimbra, Edições Almedina, 1980), 74.

<sup>585</sup> *Legislação Régia*, Decreto 20 de setembro de 1844, artigos 62º e 63º, 327.

usufruíram, em 1859, um vencimento no valor de 533\$330 réis ano. Na generalidade, aos professores do ensino secundário para esse ano a remuneração atribuída fixou-se entre os 400\$000 réis e os 350\$000 réis, cumprindo o estipulado pelo tesouro. Para os professores que lecionem fora dos liceus, a importância atribuída fixou-se nos 200\$000 réis.

À medida que as capitais de distrito vão tendo os seus estabelecimentos liceais, as despesas com a sua administração não permitiram atender aos pedidos de revisão salarial. Desde 1869 até 1876, os vencimentos dos professores oscilaram entre os 533\$330 réis e os 215\$000, e os professores com disciplinas fora dos liceus usufruíram entre os 200\$000 réis e os 266\$665 réis. Aos docentes que lecionassem língua francesa continuou a ser atribuída a gratificação definida pelo decreto de 1844 no valor de 30\$000 réis.

Observando com atenção os mapas da rede escolar, e as tabelas remuneratórias dos professores (gráficos, 1 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, e as tabelas 1, 2, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19) que fomos construindo a partir dos *Orçamentos do Estado*, constatamos as dificuldades financeiras em atender aos pedidos dos professores para aumentar a retribuição anual. Não esteve em causa o reconhecimento da atividade profissional dos docentes dentro da sala de aula e na preparação das sessões. A maioria dos atores políticos valorizou a dedicação e disponibilidade dos professores. O sacrifício dos professores, o seu contributo social foi fundamental para elevar a educação moral e a instrução elementar, contribuindo para o reforço da participação ativa do cidadão. Porém, encontrar o justo equilíbrio entre o reconhecimento e a dignificação financeira pela função exercida com a imposição de contenção das despesas públicas foi uma das tarefas mais difíceis que os responsáveis políticos tiveram de enfrentar. E, nesse sentido, entendemos ter em consideração outras categorias profissionais adstritas a distintos ministérios a fim de compreender as ações peticionárias levadas a cabo pelos professores, requerendo respeito e dignidade pela atividade pedagógica.

Para que tenhamos em conta a parca retribuição atribuída aos professores atentemos à tabela 19 e ao gráfico 15 elaborados a partir da *Relação Nominal por Ministérios dos Empregados do Estado — Respetivos Vencimento*, relativo ao ano de 1867.

Elegemos indicar o vencimento atribuído ao Comissário-geral da Instrução Primária pelo método repentino, fixado em 700\$000 réis. Seguiram-se os montantes indicados para um professor de ensino mútuo no Distrito de Lisboa, estabelecido entre 300\$000 réis e, para o seu auxiliar, em 100\$000 réis; no caso de exercerem funções em outros distritos, as remunerações atribuídas ao professor de ensino mútuo fixaram-se em 200\$000 réis e, para o seu ajudante, em 66\$665 réis. A diferença de 100\$000 no caso do

professor e de 33\$335 para os auxiliares didáticos era muito significativa. Naturalmente a diferença encontrava justificação em questões administrativas e escolares. Para os professores sob o método de ensino simultâneo colocados num bairro da cidade de Lisboa os valores rondaram entre os 150\$000 réis e os 140\$000 réis. Para os professores que lecionam a mesma metodologia nas outras jurisdições do país, os vencimentos oscilavam entre os 200\$000 réis e os 45\$000 réis, variando de acordo com a localidade.

Todavia, e tendo em consideração os valores apontados, confirmamos que a maioria do corpo docente auferiu 90\$000 réis, apesar de haver docentes auferindo apenas 45\$000 réis<sup>586</sup>. A diferença salarial entre o estipulado (150\$000 réis, 140\$000 réis, 200\$000 réis e 45\$000 réis) e o efetivamente remunerado revelava uma discrepância acentuada. No caso da educação feminina, a remuneração concedida às mestras de meninas fixou-se entre os valores de 100\$000 réis para a leção nos bairros da Cidade de Lisboa e 90\$000 réis nos diversos concelhos do país. Porém, *A Relação Nominal por Ministérios dos Empregados do Estado – Respetivos Vencimentos, de 1867* assinala no referido ano duas exceções relativamente ao vencimento a duas mestras de meninas, uma a lecionar em Odemira e a outra na cidade do Porto, na freguesia de São Nicolau, tendo sido fixada às duas mestras a remuneração de 45\$000 réis, o que de facto era muito insuficiente<sup>587</sup>. Para os professores de instrução secundária, as oscilações dos salários mantiveram-se tendo em conta a localização administrativa, oscilando entre os 400\$000, 350\$000 e os 200\$000 réis anuais. Os vencimentos dos professores do ensino secundário eram efetivamente superiores e a principal razão era determinada, na nossa opinião, pela

---

<sup>586</sup> *A Relação Nominal por Ministérios dos Empregados do Estado – Respetivos Vencimentos, de 1867* assinala nas mesmas circunstâncias salariais professores nos concelhos de Alenquer (Santa Quitéria de Meca), Grândola (S. Pedro de Melides e São Lourenço dos Francos), Setúbal (Santa Maria da Graça), Vila Franca de Xira (Vila Franca), Chamusca (Pinheiro Grande); Barrancos (Barrancos e Baleizão), Mértola (Mértola), Odemira (Colos e S. Teotónio), Águeda (Castanheira), Figueira da Foz (Quiaios), Oliveira do Hospital (Lagos da Beira), Gouveia (Moimenta da Beira; Gonçalo), Meda, Trancoso (Castelo Melhor), Castro Daire (Monteiras e Parada de Ester), S. João de Areias, Mangualde (Chãs de Tavares) Mondim (Salzedas e Espinho), Rezende (Vila Nova), Satão (Ferreira de Aves), Tabuaço (Paradela), Viseu (Mondão e Povolide), Fafe (Pedraído, Pico, Queimadela e Travassos), Guimaraes ( S. Paio da Cidade, Pinheiro e S Torquato), Vieira ( Roças ), Felgueiras ( Jagueiros), Maia (Alpendurada, Canavezes e S. Martinho de Sande); Marco de Canavezes ( Tuias); Paços de Ferreira ( Frazão e Baltar), Paredes (Gondalães, Sobrosa e Capela de Sant'Iago), Povoia de Varzim ( Amorim e S. Pedro de Rates), Melgaço ( Couto de Fiães), Monção (Lara e Pias), Miranda ( Fradizela), Mirandela ( Castelo Branco- Mogadouro), Moncorvo, Vila Flor, Madeira ( Câmara de Lobos, Santa Cruz, Ponta do Sol, Ribeira Brava), Porto Santo, Açores- Lages do Pico, Santo Amaro.

<sup>587</sup> Ver *Relação Nominal por Ministérios dos Empregados do Estado – Respetivos Vencimentos, de 1867*, (Lisboa: Imprensa Nacional, 1867).

exigência académica nos processos de admissão à carreira docente, onde são «visíveis as preocupações de apetrechar esta área [...] com professores cada vez mais habilitados»<sup>588</sup>.

Adstritos ao Ministério do Reino, seleccionámos um conjunto de categorias profissionais distintas para as quais era necessário a comprovação de habilitações elementares e escolhemos outras funções considerando os rendimentos atribuídos comparativamente aos definidos para a instrução pública de nível primário e secundário. Assim, e de acordo com o primeiro requisito, elegemos um amanuense do arquivo da Torre do Tombo (200\$000), um professor de canto da escola de música (500\$000) e um oficial de biblioteca (360\$000). São funcionários públicos com especificidades técnicas que justificam uma remuneração mais elevada. Em conformidade com a segunda condição, optámos por ter em consideração funções administrativas associadas ao ensino como, por exemplo, um contínuo da biblioteca de Lisboa (300\$000), e um porteiro do Museu do Porto (200\$000). Sobre estes quadros da administração pública os vencimentos atribuídos são superiores aos praticados pela atividade pedagógica. A justificação para estes valores poderá estar influenciada pela localização administrativa para o exercício da atividade, os funcionários exerciam funções de vigilância em duas instituições citadinas uma em Lisboa, o outro no Porto. Por outro lado, não deixa de ser relevante a falta de reconhecimento social na profissão docente.

Juntámos a este quadro, tendo em conta a necessidade de uma formação específica, a remuneração atribuída a um taquígrafo pertencente à Câmara dos Deputados e um outro à Câmara dos Pares cujas remunerações rondavam respetivamente os 700\$000 réis e os 600\$000 réis. Em caso de acumularem à sua atividade principal de estenografia com a formação, recebiam uma gratificação entre 400\$000 réis e 100\$000 réis respetivamente. Ou seja, no total poderiam receber montantes entre os 1.100\$000 réis e os 700\$000 réis, vencimentos base muito próximo da categoria dos governadores civis cujos salários se aproximavam dos «1.000\$000» em 1854 e dos 1.200\$00 anuais em 1880<sup>589</sup>. Estamos perante uma classe profissional relevante para o exercício da administração pública, motivo que justificava a remuneração atribuída.

---

<sup>588</sup> Luís Alberto Marques Alves, «O Ensino na segunda metade do século XIX» (*Revista da Faculdade de Letras*, II série, Vol.2, 2001), 73. O autor chama a atenção para as poucas alterações desde a reforma pombalina até ao executivo de Costa Cabral no que diz respeito ao provimento das disciplinas do ensino primária. Destaca as escrupulosas «Instruções e programas para os exames dos candidatos às cadeiras de Princípios de Física e Química e Introdução à história Natural para os três Reinos nos liceus Nacionais» publicadas em 23 de abril de 1861 segundo o parecer do Conselho de Instrução Pública (*Legislação Régia*, Portaria 23 de abril de 1861), e sublinha a «exigência crescente que se inicia pelas áreas científicas.

<sup>589</sup> Conceição Andrade Martins, «Trabalho e condições de vida (1850-1913)» (*Análise Social*, vol. XXXII (142), (3.º) 1997, 509.

A estes elementos, adicionámos outras categorias profissionais, com as quais pudéssemos estabelecer alguma comparação sobre a definição dos vencimentos. Assim, pertencentes ao ministério da Fazenda, e tendo em conta as habilitações exigidas para o desempenho das funções, tivemos em consideração a base salarial de um 2º oficial da Alfândega de Lisboa (350\$000), de um Guarda a pé de 1ª classe da Alfandega do Porto (219\$000), um 3º Oficial da Alfândega da Figueira (150\$000) e um Escrivão de fazenda pertencente à Comarca de Vouzela (191\$000). No caso do Ministério da Justiça, a nossa atenção centrou-se na retribuição atribuída a um guarda-mor da Relação de Lisboa (500\$000), de um guarda-menor da Relação do Porto (240\$000) e, ainda, um oficial de diligências de 1º distrito da Comarca do Porto (200\$000). E sobre o ensino industrial, sob a dependência do Ministério das Obras Públicas, indicámos duas profissões distintas e com características de apoio à formação: um Secretário bibliotecário do Instituto Industrial de Lisboa (400\$000 réis) e um Mestre de Oficina de manipulações químicas do Instituto Industrial de Lisboa (300\$000 réis). São representantes de atividades especializadas no sector do Ensino Industrial e tendo em consideração a especificidade técnica destes profissionais compreende-se a remuneração que lhes foi atribuída<sup>590</sup>.

Começamos por observar, nas duas primeiras linhas, a base remuneratória para professores de instrução primária e secundária e mestras de meninas, consoante as regiões administrativas. Seguindo-se outras referências a categorias profissionais e remunerações atribuídas a funcionários na dependência de outras instituições de poder político. A primeira apreciação que resulta da simples observação da tabela permite-nos constatar que as remunerações auferidas sobretudo pelos professores, auxiliares de instrução primária e mestras de meninas segundo *A Relação Nominal* para o ano de 1867 não refletem as exigências inerente à atividade pedagógica, pois aos pedagogos estavam atribuídas um conjunto de responsabilidades para o exercício da prática letiva, como aluguer de espaço para a formação, aquisição de manuais didáticos e outras despesas administrativas decorrentes da profissão<sup>591</sup>. O reconhecimento dos baixos níveis de qualificação profissional para as funções docentes deve ter em consideração a tardia

---

<sup>590</sup> Sobre a relevância do ensino técnico, comercial agrícola e industrial ver Luís Alberto *O Porto no arranque do Ensino Industrial (1851-1910)* (Porto: Edições Afrontamento, 2003); «O Ensino na segunda metade do século XIX» (*Revista da Faculdade de Letras*, História, III série, vol.2, 2001) e *Contributos para o Estudo do Ensino Industrial em Portugal (1851-1910)* (Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto;1998).

<sup>591</sup> Ver Jaime Reis, «O trabalho», in *História Económica de Portugal, 1700-2000, O Século XIX*, 2º Vol, organizado por Pedro Lains e Álvaro Ferreira da Silva (Lisboa. ICS, Imprensa de Ciências Sociais, 2012), 119-151, onde o autor chama a atenção para o valor do capital humano considerando a sua independência da «capacidade literária» e níveis de «alfabetização».

implementação das escolas de formação de professores, impedindo a valorização da carreira do magistério primário para ambos os sexos. A criação das escolas normais e o seu regular funcionamento, a partir da segunda metade do século XIX alterou as condições de «acesso à profissão» e contribuiu para a afirmação da «ascensão social» dos professores, apesar de continuarem a usufruir «miseráveis» remunerações obrigando-os a procurar outras atividades ou a acumularem com o exercício do ensino particular. «Só 50,4%» dos professores exerciam» apenas «o ensino primário»<sup>592</sup>.

Tabela – 19 Remunerações concedidas em 1867 a diferentes categorias profissionais (em réis).

Ministério do Reino						
Comissário-Geral de instrução Pública	Prof. de ensino mútuo Distrito de Lisboa	Ajudante do Professor de ensino mútuo Distrito de Lisboa	Prof. de ensino simultâneo Bairro da cidade de Lisboa	Prof. de ensino simultâneo Concelho de Alenquer	Prof. de ensino simultâneo Concelho da Lourinhã (Vimeiro)	Prof. em diversos concelhos do Distrito de Évora
700\$000	300\$000	100\$000	140\$000	100\$000	45\$000	90\$000
Prof. de ensino mútuo Distrito Castelo Branco	Ajudante do Professor de ensino mútuo D. Castelo Branco	Mestra de Meninas num bairro da Cidade de Lisboa	Mestra de Meninas nos diversos concelhos do Distrito de Évora	Prof. de Instrução Secundária Distrito de Lisboa	Prof. de Instrução. Secundária Distrito de Beja	Prof de Inst. Secundária (cadeiras fora dos liceus) Concelho Alcobaca
200\$000	66\$665	100\$000	90\$000	400\$000	350\$000	200\$000
Ministério do Reino					Ministério das Obras Públicas	
Amanuense Arquivo da Torre do Tombo	2º Oficial da Biblioteca	Porteiro do Museu nacional de Lisboa	Contínuo da Biblioteca de Lisboa	Professores de Canto do C. Real de Lisboa	Secretário bibliotecário Instituto Industrial de Lisboa	Mestre de Oficina de manipulações químicas – Industrial de Lisboa
200\$000	360\$000	200\$000	300\$000	500\$000	400\$000	300\$000
Ministério da Fazenda				Ministério da Justiça		

<sup>592</sup> Armanda O. Rabelo, «A Remuneração do Professor é baixa ou alta? Uma contraposição de diferentes referenciais» (*Educação em Revista*, Vol. 26, nº1, 2010), 57-88, 59 e 60. Sobre a condição miserável dos professores ver, sobretudo António Nóvoa, *Le temps des professeurs* (Lisboa, INIC, 2 volumes, 1986); «Do Mestre-Escola ao professor do ensino primário Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séculos XV -XX)» (*Análise Psicológica*, 5, 1987); «Profissão: Professor. Reflexões históricas e Sociológicas» (*Análise Psicológica*, 7, 1989), 435-456; Áurea Adão, «A história da Profissão docente em Portugal: balanço da investigação realizada nas últimas décadas», in *A História da Profissão Docente em Espanha e Portugal, 1º Encontro Ibérico de História da Educação*, coordenadores: António Nóvoa e Julio Ruiz Berrio, Portugal, (Editores Sociedade portuguesa de Ciências da Educação e Sociedad Española de Historia de la Educación, 1993), 123-135, 124 e Rogério Fernandes, *Os caminhos do ABC: sociedade portuguesa e ensino das primeiras letras* (Porto: Porto Editora, 1994).

2º Oficial da Alfândega de Lisboa	Guarda a pé de 1ª classe A. do Porto	3ª Oficial da Alfândega da Figueira	Escrivão de Fazenda - comarca de Vouzela	Guarda Mor da Relação de Lisboa	Guarda menor da Relação do Porto	Oficial de diligencias de 1º distrito – Comarca do Porto
350\$000	219\$000	150\$000	191\$000	500\$000	240\$000	200\$000
Poderes Institucionais – Encargos Gerais						
Taquigrafo (1º oficial) Câmara dos Pares				Taquigrafo (2º oficial) Câmara dos Deputados		
700\$00				600\$00		

Fonte: *Relação Nominal por Ministérios dos Empregados do Estado – Respetivos Vencimentos*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1867.

Uma primeira leitura constata uma diferenciação salarial no caso da instrução pública entre os níveis de ensino e as mesmas categorias profissionais. A segunda prende-se com uma clara distinção entre grupos profissionais com habilitação escolar similar ou, por vezes, inferior à exigida para a prática pedagógica, na dependência de outras instituições políticas. E esta interpretação é visível na imagem que o gráfico 15 apresenta, evidenciando uma acentuada disparidade.

Neste contexto, entendemos acentuar, no caso da instrução de nível primário, a baixa atribuição de 45\$000 réis a professores de ensino simultâneo em diversos concelhos do país. Este caso não é singular. Muitos outros professores de outras localidades auferiram este montante o que revelava as miseráveis condições financeiras em que viviam. Reconhecemos que o valor remuneratório atribuído identificava a «importância social e administrativa das localidades»<sup>593</sup>. Porém, o que estava em causa era o reconhecimento da atividade pedagógica quando se compara com o vencimento concedido ao porteiro do Museu Nacional de Lisboa (200\$000 réis), ao contínuo da Biblioteca de Lisboa (300\$000 réis) e ao escrivão de fazenda afeto à comarca de Vouzela (191\$000 réis). Deste modo, compreendemos ainda melhor as reivindicações dos professores.

Não foi nossa intenção menosprezar outras categorias profissionais e valorizar a classe dos professores. Todas são profissões dignas e de reconhecido mérito. Contudo, não podemos deixar de sublinhar as baixas remunerações atribuídas aos responsáveis pela instrução elementar, de ambos os sexos, e aos professores de ensino secundário o que revela a fragilidade da situação socio económica em que viveram, obrigando-os a prolongarem a sua atividade profissional por mais tempo, apesar do reconhecimento do

<sup>593</sup> Ver Rogério Fernandes, *Os caminhos do ABC: sociedade portuguesa e ensino das primeiras letras* (Porto: Porto Editora, 1994), 277.



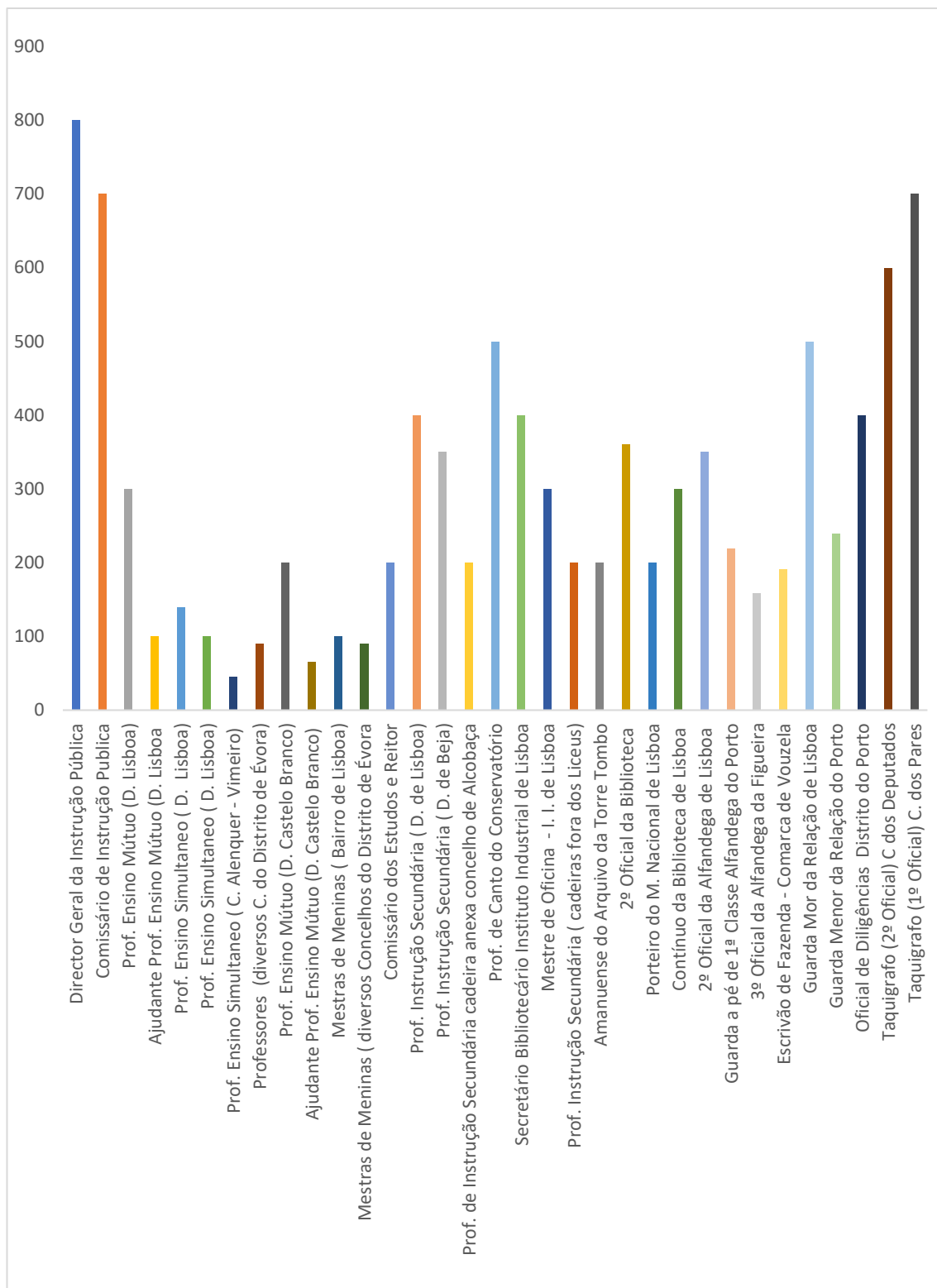
estatuto social<sup>594</sup>. O gráfico (15) que apresentamos e que foi elaborado a partir da tabela (19) não segue completamente a ordem do quadro 19, até porque incluímos duas categorias o Diretor de Instrução Pública (800\$000) e o Comissário de Estudos e Reitor, (Mariano Ghira) que recebia uma gratificação de 200\$000 pelo exercício da função. As categorias profissionais associadas à instrução pública figuram nas primeiras linhas do gráfico (da primeira até à vigésima linha) e depois seguem-se outras funções públicas da administração do Estado<sup>595</sup>.

Gráfico.15 — Remunerações concedidas em 1867 a diferentes categorias profissionais (em réis). Elaborado a partir da tabela 19.

---

<sup>594</sup> Sobre as baixas remunerações e os privilégios profissionais ver, sobretudo, Rogério Fernandes, *Os caminhos do ABC: sociedade portuguesa e ensino das primeiras letras* (Porto: Porto Editora, 1994); António Nóvoa, «Do Mestre-Escola ao professor do ensino primário Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séculos XV-XX)» (*Análise Psicológica*, 5, 1987), 413- 440 [disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.12/2200>]; e Conceição Andrade Martins, «Trabalho e condições de vida em Portugal (1850-1913)» (*Análise Social*, vol. XXXII, (142), (3.º)1997), 483-535.

<sup>595</sup> Mariano Ghira auferia em 1867 de acordo com a *Relação Nominal por Ministérios dos Empregados do Estado – Respetivos Vencimentos*, um revimento como professor «primeira cadeira» da secção comercial 400\$00 aos quais foi adicionada uma gratificação de 200\$000.



Fonte: *Relação Nominal por Ministérios dos Empregados do Estado – Respetivos Vencimentos*, de 1867 (Lisboa: Imprensa Nacional, 1867).

As linhas correspondentes aos vencimentos dos ajudante de professor sob a metodologia do ensino mútuo, um no distrito de Lisboa (100\$000) e outro no Distrito de castelo Branco (66\$665); de um professor sob o ensino simultâneo na jurisdição

administrativa de Lisboa (140\$000), outro pertencente ao concelho de Alenquer (100\$000), e ainda um outro colocado no Concelho da Lourinhã (45\$000), um grupo de professores do distrito de Évora (90\$000) e as mestras de meninas na cidade de Lisboa (100\$000) ou em outros concelhos (90\$000) eram os grupos que menos recebiam pelo exercício da atividade pedagógica. As restantes categorias do sistema de ensino aproximavam-se dos valores salariais atribuídos a outras funções da administração pública, excetuando a remuneração indicada para a um oficial de terceira classe da Alfandega da Figueira (150\$000).

Destacamos também nesta análise a equiparação remuneratória, no valor de 700\$000 réis anuais, concedida ao Comissário-Geral da Instrução Pública, António Feliciano de Castilho, e ao primeiro oficial de taquigrafia da Câmara dos Pares. Reconhecemos que o exercício de ambas funções exigia responsabilidade política e esse argumento deve ser a justificação para a atribuição desta remuneração. Porém, o rendimento de um primeiro oficial de taquigrafia podia atingir um valor superior se o mesmo fosse lente e lecionasse a arte da estenografia, o que revelava a sua maior importância no quadro da administração pública. Esta circunstância pode levantar dúvidas sobre o desempenho de funções profissionais ao serviço do Estado. Optámos, também por fazer referência ao vencimento atribuído em 1867 ao Diretor Geral da Instrução Pública, Adriano de Abreu Cardoso Machado que vencia 800\$000 réis ao quais era adicionada a gratificação de 180\$000 réis, representando o salário mais elevado no sistema de instrução primária e secundária. A questão sobre a valorização da atividade profissional podia novamente voltar a colocar-se.

Sobre o capital humano, Jaime Reis convoca a nossa atenção para a necessidade de abordar nos «estudos económicos» para «questões relacionadas com a oferta e utilização dos fatores produtivos» para que se possa compreender a «produtividade sectorial e global» e observar «o crescimento do produto nacional». Circunstâncias que, segundo o historiador, «permite-nos apreciar a importância do contributo do trabalho para o processo de crescimento da economia» tendo em conta a «literacia» e a «qualificação» profissional, ou seja, estudar e avaliar o capital humano enquanto gerador de progresso e riqueza ao longo do século XIX<sup>596</sup>. E, no caso da instrução, o autor sublinha a sua relevância apontando para o crescimento de uma «taxa de 1,7%», ainda que outras

---

<sup>596</sup> Jaime Reis, «O trabalho», in *História Económica de Portugal, 1700-2000, O Século XIX*, 2.º Vol, organizado por Pedro Lains e Álvaro Ferreira da Silva, (Lisboa. ICS, Imprensa de Ciências Sociais, 2012), 119 e 120. O autor sublinha no artigo os estudos ainda «incompletos» sobre o capital humano.

questões se possam levantar relativamente à alfabetização, produtividade e remuneração. Relativamente aos valores salariais, Jaime Reis assinala «um lento crescimento secular» (entre os anos de 1800 e 1910) em que os valores reais dos vencimentos assinalaram um incremento «modesto» de «0,26% ao ano», ainda assim «positivo» segundo o historiador<sup>597</sup>.

A moderação política ficou a dever-se, ao longo do século XIX, a duas importantes circunstâncias políticas que uniram todos os representantes, controlar o *deficit* e vigiar as despesas públicas. Apanágio que teve efeito na avaliação dos rendimentos dos professores e auxiliares de instrução primária, mestras de meninas e professores de ensino secundário que de forma continuada solicitaram a revisão dos valores remuneratórios<sup>598</sup>. Jaime Reis assinalou também em outro artigo que o «comedimento» das políticas educativas na segunda metade do século XIX ficou a dever-se à «tranquilidade relativa» que o «Estado gozou ao longo deste período». E esta consequência, sublinha o historiador, foi «negativa» para o «nosso progresso económico e social»<sup>599</sup>.

---

<sup>597</sup> Jaime Reis, «O trabalho», in *História Económica de Portugal, 1700-2000, O Século XIX*, 2.º Vol, organizado por Pedro Lains e Álvaro Ferreira da Silva (Lisboa. ICS, Imprensa de Ciências Sociais, 2012), 150 e 137. O autor aponta para um aumento da taxa anual (1,34%) entre 1800-1834; entre 1834 e 1856 foi de -5,37% e entre 1856-1896 foi de 2,92%.

<sup>598</sup> Sobre a discussão parlamentar dos orçamentos sobretudo as referências as questões de a instrução pública ver os capítulos «os Debates Orçamentais nos primórdios da Monarquia Constitucional» de Carlos Bastien e de Maria Eugénia Mata «A discussão Parlamentar dos Orçamentos da Regeneração à República, in *Os Orçamentos no Parlamento Português*, sob a Coordenação de Nuno Valério, (Lisboa: Publicações Dom Quixote, Assembleia da República 2005), 13-62 e 63-119.

<sup>599</sup> Jaime Reis, «O analfabetismo em Portugal no século XIX: Algumas Reflexões em perspectivas comparada» in, 1.º Encontro de História da Educação em Portugal — Comunicações — (Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, — Serviço de Educação —1988), 75-79. Ver também de António Candeias, «Modernidade, educação, criação de riqueza e legitimação política nos séculos XIX e XX em Portugal (*Análise Social*, vol. XL (176), 2005), 477-498 e «As raízes de hoje: o atraso educativo português no contexto Ocidental», Conselho Nacional de Educação, [disponível em: [https://www.cnedu.pt/content/antigo/files/pub/Impacto/CNE\\_Impacto4.pdf](https://www.cnedu.pt/content/antigo/files/pub/Impacto/CNE_Impacto4.pdf)].

## CONCLUSÃO

Pretendemos com o nosso estudo analisar a vontade política que os deputados manifestaram nas intervenções parlamentares, as propostas de reforma apresentadas para desenvolver o sistema de ensino e, por último, avaliar a concretização dessas medidas.

Percorremos um período de 56 anos do regime da monarquia constitucional que se caracterizou pela afirmação e defesa da liberdade. Uma ideia, um desejo individual, uma ambição coletiva que definiu o cenário político, enformou o ambiente sociocultural e que se refletiu também na atividade económica. Uma palavra «liberdade» que, no ideário liberal, assumiu um papel significativo na comunicação bem evidenciada nos discursos proferidos nas Cortes.

Entre a eloquência parlamentar e o inequívoco encorajamento à participação ativa dos cidadãos, os deputados expuseram nos seus discursos, em nome da liberdade, a importante conquista dos direitos e deveres constitucionais e, nesse sentido, defenderam o investimento na educação e na instrução. Um objetivo que visava o desenvolvimento social, cultural e económico, promovendo o progresso da Nação.

Começámos por analisar o significado das palavras «educação» e «instrução» no Dicionário da Língua Portuguesa composto pelo Padre Rafael de Bluteau. E o sentido encontrado permitiu-nos apreender as suas diferenças.

Contribuíram também para esclarecer o significado das palavras os tratados sobre a educação e a instrução de Luís da Silva Mouzinho de Albuquerque, João Baptista da Silva Leitão de Almeida Garrett, António Feliciano de Castilho, Francisco Joaquim de Almeida Figueiredo e D. António da Costa. Esses trabalhos exprimiram os interesses e as vontades dos seus autores em promover o desenvolvimento da instrução e da educação. A organização dos planos curriculares, as metodologias de ensino, o perfil académico dos professores, os materiais didáticos para a aprendizagem e a estrutura física dos espaços pedagógicos foram os principais temas analisados, evidenciando conhecimentos de várias ordens sobre os sistemas de ensino praticados sobretudo nos países europeus.

À «educação» atribuiu-se a relevância da formação moral. A «instrução» assumiu as ações relativas à aprendizagem. Interpretações que reconhecemos no debate parlamentar, na ação política e no discurso régio e que se fizeram acompanhar de um propósito: reformar.

Modernizar a estrutura curricular do sistema de ensino, proporcionando a todos os cidadãos a instrução das primeiras letras, a formação primária, e os princípios cristãos foi uma preocupação fundamental que os deputados e os membros dos Governos expressaram nos debates parlamentares. Salienta-se que não se tratou de um novo objetivo político. A mesma intenção tinha sido assumida pelo Marquês de Pombal (1772) com o objetivo de desenvolver as habilitações escolares da mocidade. E o reinado de D. Maria I tinha preservado as orientações políticas no que diz respeito à instrução e à educação<sup>600</sup>. Então onde estava a diferença entre as Luzes e o Liberalismo quando falamos de sistema de educação?

A resposta encontra-se na afirmação das ideias liberais que a filosofia política contratualista tinha destacado e que os movimentos revolucionários de cariz liberal tinham propagado. A nova ordem política sustentada na construção do Estado assente nos direitos inalienáveis e na vontade individual era a justificação para o investimento na formação dos cidadãos enquanto participantes ativos da sociedade. Instruir e educar os cidadãos tornou-se uma prioridade política para os deputados e para os membros dos Governos que nas Cortes, nos debates parlamentares, chamaram a atenção para esses valores.

O primeiro desafio e mais importante político foi constitucional. A grande tarefa parlamentar das Cortes Gerais Extraordinárias da Nação foi a elaboração da primeira constituição política da Nação. Foi um trabalho intenso que mobilizou os deputados promovendo um debate partilhado em cada sessão com a análise da situação política.

A discussão parlamentar sobre os artigos dedicados aos assuntos da instrução pública mobilizou a atenção dos deputados, apesar de segundo Rómulo de Carvalho, a referência na Lei fundamental se ter limitado a «quatro artigos», indicados em «último lugar» por uma contingência legislativa. Importa, no entanto, ter em atenção que para Rómulo de Carvalho não se trata de falta de «entusiasmo» ou de «desinteresse político»<sup>601</sup>. Pelo contrário.

O objetivo político de responder às necessidades da instrução e da educação, para ambos os sexos, não se cingiu ao propósito de criação de escolas ou aulas por todo o país,

---

<sup>600</sup> António Teodoro, chama a atenção, relativamente ao reinado da Rainha, para «o crescimento e a consolidação da rede de escolas do ensino elementar» *A Construção Política da Educação. Estado, mudança social e políticas educativas no Portugal Contemporâneo* (Porto: edições Afrontamento, 2001), 114.

<sup>601</sup> Ver Rómulo de Carvalho *História do Ensino em Portugal, desde a fundação da nacionalidade até ao fim do regime de Salazar-Caetano* (Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 4ª edição, 2008), 533.

conforme a Constituição de 1822 previa nos artigos 237º e 238º. Também a Carta Constitucional consagrou no seu artigo 145º, no parágrafo §30, a gratuidade para todos os cidadãos na frequência da instrução primária e direito igual foi aprovado na Constituição de 1838.

Os fins políticos propostos nos artigos constitucionais foram significativos considerando a objetividade legislativa revelada em 1822, em 1824 e 1836.

Em primeiro lugar, a ratificação do alargamento do contingente e da rede escolar assegurou o estabelecimento «em todos os lugares do reino» de escolas para «ambos os sexos» para que a «mocidade» aprendesse a ler, escrever e contar, bem como o ensinamento do «catecismo das obrigações religiosas».

Em segundo lugar garantir a gratuidade da instrução primária para todos os cidadãos foi um passo importante que, obviamente, comprometia o poder executivo. Assegurar o direito ao ensino elementar gratuito foi uma obrigação assumida pelos responsáveis políticos.

E em terceiro lugar, assegurar a «liberdade de ensinar» ao permitir a qualquer cidadão a possibilidade de instruir a mocidade, ou mesmo adultos, foi uma maneira de contribuir para o melhoramento do nível de alfabetização no nosso país. Esta possibilidade proporcionou a criação de uma rede de escolas, de natureza privada, que contribuíram para as necessidades do sistema de ensino evitando, desse modo, sobrecarregar financeiramente o Estado.

Estes princípios constitucionais são fundamentais para se compreender o modo como as palavras assumiram um papel relevante no debate parlamentar. Os mesmos vocábulos mereceram também a atenção dos monarcas nos discursos proferidos e nas mensagens remetidas às Cortes. E o significado atribuído pelo poder régio manteve-se fiel à interpretação definida e utilizada no Dicionário de Bluteau, nos tratados pedagógicos e na comunicação política.

No segundo capítulo dedicado à atividade parlamentar analisámos as estruturas institucionais dedicadas aos assuntos da instrução e da educação.

As reformas administrativas empreendidas desde o final do século XVIII tiveram por intuito modernizar a arquitetura institucional e agilizar os procedimentos burocráticos. Todavia, a intenção política de descentralização administrativa e territorial nem sempre foi conseguida mantendo-se a oscilação entre a autonomia e a centralização política, assumindo o Estado o controle e a direção do sistema de ensino.

Destacamos no quadro institucional pela sua relevância a criação da comissão parlamentar permanente destinada à Instrução Pública, do Conselho-Geral de Instrução Pública e do Ministério da Instrução Pública, criado em 22 de junho de 1870.

Começamos pela institucionalização da Comissão de Instrução Pública consequência da alteração política ocorrida em 1820. A intensa atividade parlamentar desenvolvida pelos membros eleitos da Comissão nas diferentes legislaturas foi essencial para compreender as necessidades da sociedade em matéria de instrução e de educação.

Analisar as petições que em nome individual ou coletivo deram entrada nas Cortes, apreciar os projetos de reforma do sistema de ensino que foram apresentados pelos sucessivos Governos, examinar propostas e memórias entregues aos deputados nas sessões plenárias foram objeto de estudo e deliberação dos membros que integraram as Comissões nomeadas para a Instrução Pública durante a vigência da Monarquia Constitucional.

As petições em nome individual ou coletivo lidas nas sessões públicas das Cortes revelavam as dificuldades que professores, mestras de meninas, e municípios enfrentaram na gestão do sistema de ensino. Os requerentes socorreram-se, para o efeito, de um direito antigo, agora renovado segundo os princípios constitucionais e, em conformidade com a sua representação social. O estilo linguístico utilizado nas representações seguiu os princípios liberais invocando os direitos individuais e constitucionais. A leitura das mensagens pelos deputados apelava à ação política sendo na maioria das vezes, eloquente e por vezes teatral.

Que motivos justificavam os pedidos que foram apresentados ao longo do período, entre 1821 e 1876? A encimar a lista de problemas encontravam-se as dificuldades financeiras dos docentes. Eram questões já anteriormente expostas e que em Oitocentos mantinham toda a atualidade. Dignificar a atividade docente recompensando adequadamente os professores pela função exercida foi a principal reivindicação. As referências às parcas retribuições atribuídas aos professores eram acompanhadas pela descrição das miseráveis condições de vida dos mestres e das suas famílias pondo a descoberto um cenário dramático do ponto de vista social e evidenciava também a desvalorização da carreira profissional dos professores e, em particular, a dos mestres de primeiras letras.

Apesar da criação, em 10 de novembro de 1772, do imposto do Subsídio Literário para fazer face às despesas com o corpo docente, a situação não se resolveu devido a



problemas decorrentes do sistema de arrecadação e distribuição das verbas resultantes da cobrança desse imposto. E este tema foi também frequentemente invocado nas petições.

A esta situação adicionavam-se outras questões do ponto de vista pedagógico. A comprovação das habilitações acadêmicas e a implementação da formação pedagógica tornavam-se imprescindíveis para a prática letiva. Dotar os professores de ferramentas didáticas para o ensino e aprendizagem, renovando e diversificando instrumentos pedagógicos para a formação escolar, adequados à idade dos alunos, promover a criação de estruturas laboratoriais de apoio às áreas de conhecimento científico e técnico, criar arquivos e bibliotecas para consulta de professores e alunos de modo a fomentar as aprendizagens e prover os estabelecimentos de estruturas adequadas à prática de exercício físico, foram questões agora realçadas pelos responsáveis do poder político nas suas intervenções e, naturalmente, nos ensaios educativos que foram sendo publicados no século XIX.

Estes assuntos não constituíam novidade para alguns dos atores políticos do século XIX. Foram temas anteriormente levantados nas obras pedagógicas iluministas, ainda que a maioria destes textos tivessem sido dirigidos a um grupo social privilegiado.

A vontade de mudança para promover a reforma do sistema de ensino era um propósito político liberal, sustentado na participação do cidadão como agente determinante no processo que visava o progresso da Nação. Apelo que os atores políticos, ao longo do século XIX tiveram em consideração nas suas intervenções parlamentares.

Assim, discutir a reforma do sistema de ensino parecia inevitável e os temas a ter em consideração não eram diferentes dos que se encontravam nos requerimentos: perfil do professor, definição remuneratória em função da categoria profissional, determinação de planos de formação pedagógica, atualizar a organização curricular e os planos de estudos, introduzir novos conteúdos programáticos e modernização dos materiais didáticos, condições essenciais para responder às necessidades com que a sociedade era confrontada em período de mudança.

E perante a renovação do sistema político era expectável que os pedidos incidissem também sobre a criação de mais escolas. Mais estabelecimentos de ensino preparados para promover a instrução e a educação dos seus cidadãos preparando-os para o exercício da cidadania. Melhorar e alargar a rede escolar dotando-a de espaços apropriados à prática letiva, foram algumas das principais questões invocadas pelo movimento peticionário e analisadas atentamente pelos deputados. Porém, a vontade de mudança esteve sempre dependente da situação política e financeira. Os membros da Comissão de Instrução

Pública, sempre solícitos e empenhados nas tomadas de decisão, tiveram permanentemente em conta as condições financeiras do Estado, situação que condicionou a concretização da maioria das reivindicações apresentadas nos requerimentos. Ainda assim, não podemos deixar de reconhecer o esforço político desenvolvido pelos deputados e pelos membros dos governos nos momentos de debate parlamentar face às exigências reformistas da sociedade civil, suportadas também pela opinião pública. Foram, sem dúvida momentos animados e estimulantes de discussão parlamentar devendo ser sublinhados os dotes de oratória de muitos dos deputados.

Dependente das circunstâncias políticas esteve também a criação do Ministério dos Negócios da Instrução Pública. Criado por decreto 22 de junho de 1870, foi extinto 69 dias depois em 27 de dezembro do mesmo ano. À frente da pasta ministerial esteve D. António da Costa acérrimo defensor da sua criação. As suas intervenções parlamentares na Câmara dos Deputados, a sua atividade política, a sua obra pedagógica e os seus ensaios políticos são testemunhos esclarecedores das suas ideias sobre a necessidade de reformar o sistema de instrução pública. A sua breve passagem pela pasta ministerial, em tempos politicamente conturbados foi intensa e estimulante.

O Conselho-Geral de Instrução Pública, criado em 7 de junho de 1858 na sequência da reorganização administrativa da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino pretendeu, sob a autoridade do Ministro do Reino, atender aos assuntos da instrução pública, desempenhando funções «consultivas» e de «inspeção» pedagógica, atribuições não muito distintas ao agora extinto Conselho Superior de Instrução Pública<sup>602</sup>. Onde estava então a sua relevância? A sua importância estava na localização deste órgão que em conformidade com a lei se fazia deslocar de Coimbra para a capital, centro da decisão política. A discussão parlamentar que foi suscitada em torno da mudança de localização que não teve em consideração a desejável descentralização política das instituições. Pelo contrário. Os argumentos apresentados, e a que fizemos referência, fundamentaram-se nos interesses corporativos da Universidade de Coimbra, que um grupo de deputados defendeu evidenciando uma mentalidade mais conservadora. A instituição manter-se-á em funções até à instituição da Conferência Escolar por decreto de 14 de outubro de 1868.

Passemos à ação política. No terceiro capítulo analisamos as reformas do sistema de ensino. As exigências individuais e coletivas, sobre a necessidade de reforma do sistema de ensino refletiram-se nas propostas de reestruturação da instrução pública

---

<sup>602</sup> *Legislação Régia*, Lei de 7 de junho de 1859.

apresentadas pelos Ministros do Reino Rodrigo da Fonseca (1835), Passos Manuel (1836) Costa Cabral (1844) e pelo responsável pela pasta da Instrução Pública D. António da Costa (1870). As reformas assumiram os nomes dos promotores das principais medidas que tiveram por intenção alterar o sistema de ensino adaptando-o às exigências da conjuntura e às necessidades do Estado.

E quais foram essas necessidades? Atender ao aumento do contingente de professores e do alargamento da rede escolar para ambos os sexos, descentralizar a organização escolar, nomeadamente no ensino elementar, definir o perfil do professor (habilitações académicas, formação pedagógica, regras para concurso de admissão, progressão e jubilação na carreira docente, deveres e obrigações dos docentes), organizar as disciplinas tendo em consideração o nível de ensino e o seu objetivo formativo: escolar, técnico e profissional, imposição de regras de inspeção escolar e a determinação de obrigações paternas para com os seus filhos em cumprimento da obrigatoriedade de frequência escolar.

Começamos pela proposta de Rodrigo da Fonseca que combinou «três elementos, localidade, estado e ensino livre»<sup>603</sup>. Princípios definidos nos decretos de 11 de agosto e de 7 de setembro de 1835. O primeiro dispositivo determinava localização das escolas de instrução, a obrigatoriedade da formação de professores e os procedimentos para admissão na carreira docente. O segundo regulamentava o ensino primário — a estrutura curricular, os objetivos da aprendizagem, o método pedagógico (Lancaster ou ensino mútuo), permitia a liberdade de ensino (aulas e escolas particulares) e impunha regras precisas para o estabelecimento das escolas (título II artigo 20) e para a frequência dos alunos (título VII — Dos Deveres dos pais de família, ou das pessoas que estão em seu lugar) em conformidade com a Carta Constitucional.

Com Passos Manuel, o destaque vai para o ensino secundário, a criação dos liceus e a definição dos objetivos para o ensino industrial, artístico e comercial de natureza profissionalizante. Sobre a proposta de reforma da instrução primária, é de destacar «a liberdade de ensino, a criação de uma escola para o sexo feminino nas capitais de distrito e uma de ensino mútuo que servisse também de normal» sem esquecer a medida que impôs aos municípios a obrigação de contribuírem com 20\$000 réis para a remuneração do professor.

---

<sup>603</sup> Ver António Costa, *História da Instrução Popular em Portugal* (Lisboa: Editora Educação Nacional, 1935),159.

Com Costa Cabral a grande novidade «foi uma base salutar» que caracterizaria o ensino primário: a divisão da instrução primária em dois graus e a determinação do dever paternal de enviar os seus filhos entre os 7 e os 15 anos de idade à escola, impondo «sucessivamente» regras de advertência, intimidação e repreensão estabelecendo o pagamento de uma penalização entre «500 e 1\$000» réis. A organização das escolas normais, as regras de inspeção pedagógica, e o capítulo intitulado na disposição legislativa «As escolas de Meninas» eram anunciadoras de mudanças significativas.

E a reforma de D. António da Costa? O que trouxe para o panorama da instrução pública considerando a relevância de se instruírem todas as crianças de ambos os sexos, de se promover a aprendizagem elementar para adultos, numa palavra promover a instrução popular? O decreto de 16 de agosto de 1870 é a primeira disposição elaborada por um ministério dedicado exclusivamente aos assuntos da instrução pública e da educação incluindo as questões da beneficência. Em 69 dias de vigência este ministério empenhou-se «sem aumento da despesa» em promover um conjunto de reformas. O principal objetivo foi desenvolver a «instrução popular». As reformas sustentadas em princípios de descentralização (capítulo III *Da Constituição e dotação das escolas* (artigos 16º a 28º) e procedimentos administrativos de inspeção pedagógica (capítulo VII, *Da inspeção*, artigos 71º a 88º) teve por objetivo «estabelecer uma verdadeira educação social para o povo todo»<sup>604</sup>.

Importa sublinhar que os projetos reformistas apontados tiveram em consideração as necessidades do Estado e desse modo todas as propostas tiveram em conta a instrução e a educação para ambos os sexos. Todavia, é importante ressaltar que o investimento na educação feminina — promover a formação de meninas e das suas mestras (formação pedagógica, remuneração) ficou aquém das ambições e das necessidades sociais.

O que fracassou então?

Não foi decerto a eloquência parlamentar a que já nos referimos e que caracterizou o cenário político das Cortes. Compreendemos e acentuamos a relevância da oratória na exposição das ideias políticas e na comunicação política. Reconhecemos que as intervenções dos deputados e dos membros dos executivos, na maioria das situações, não foram apenas motivadas por um jogo de retórica. A mensagem política foi clara ao admitir como prioridade atender à instrução pública, sobretudo ao ensino elementar, que incentivasse a participação cívica dos cidadãos. E tal solicitação obrigava à aprendizagem

---

<sup>604</sup> Ver António Costa, *História da Instrução Popular em Portugal*, Lisboa: Editora Educação Nacional, 1935, 225.

elementar — ler, escrever e contar — e à formação ética e cristã essencial para o exemplar cumprimento dos deveres de cidadania. Este foi o propósito político de todos os deputados, independentemente da respetiva linha de pensamento político, da sua origem social, da formação cultural e da representação política que exerciam no momento da discussão parlamentar. O que os dividiu deve procurar-se nas mentalidades e nos comportamentos (conservadores e progressistas), mais expressivos na primeira metade do século XIX e, posteriormente, na filiação partidária, definida e assumida.

Os projetos reformistas que foram apresentados nas Cortes estiveram sempre subordinados ao momento político e refletiram escolhas ponderadas. Os seus autores, conscientes da tarefa que abraçaram, tiveram em consideração em matérias de instrução e educação o progresso da Nação. Assim, todas as reformas provocaram debates sobre as estruturas de ensino e a organização administrativa, as disciplinas curriculares e os procedimentos escolares como o calendário escolar e os momentos de avaliação, não esquecendo a responsabilidade de investir na formação pedagógica dos docentes, fundamental para a instrução pública.

Todas as medidas legislativas aprovadas, todos os decretos reformistas do sistema educativo promulgados em 7 de setembro de 1835, 15 e 17 de novembro de 1836, 20 de setembro de 1844 e 16 de agosto de 1870, foram condicionados pelo momento político, representaram a estratégia governativa e expressaram as opiniões e as vontades parlamentares e tiveram sempre em consideração a mudança. Uma modernização insistentemente requerida pela sociedade civil como se depreende dos debates parlamentares.

Regressemos então à questão atrás formulada: o que falhou? Que impedimentos condicionavam a atuação política? O que travou, então, a vontade de mudança? Estas questões foram objeto de análise no quarto capítulo.

Apontamos no início deste capítulo a obrigatoriedade constitucional de apresentar para apreciação e discussão nas Cortes as contas públicas, exigência que se revelou essencial para o bom exercício da governação.

Sabemos também que nem sempre foi possível aos Governos da primeira metade do século XIX cumprir esta obrigação o que motivou o recurso à publicação de leis de meios e á utilização do sistema de duodécimos. Ainda assim, as circunstâncias políticas que motivaram esse incumprimento permitiram, apesar dos atrasos, um rigoroso e vigoroso debate político sobre as das despesas e receitas do Estado.

Sabemos que a situação económico-financeira da Nação no início da segunda década do século XIX era reconhecida como precária pelos deputados e membros de Governo. A exposição descritiva foi feita pelo deputado Manuel Fernandes Tomás na sessão pública em 5 de fevereiro de 1821, doze dias depois da primeira sessão, revelava claramente as suas fragilidades. Era um legado político difícil de ultrapassar. Essas dificuldades, apesar de todos os esforços políticos para as atenuar, que reconhecemos nas intervenções políticas feitas nas Cortes, prolongaram-se ao longo do século XIX, atrasando o desejável progresso da Nação.

Diminuir as despesas, controlar o *deficit* e assegurar a cobrança dos rendimentos foram princípios que mobilizaram a classe política ao longo do século. Respeitar e fazer cumprir estes preceitos foi a tarefa política mais difícil de se alcançar. E foi neste cenário que caracterizou a sociedade portuguesa que analisámos e refletimos sobre os assuntos referentes às políticas públicas de instrução. Constatámos as orientações tomadas para a instrução e as estratégias definidas para o progresso da educação. E observámos a concretização dessas medidas e as dificuldades de execução.

Perante a grave situação político-económica, a pergunta que se colocou aos representantes políticos chegados ao poder foi como atuar para promover a instrução e a educação. Esta questão foi exatamente a que colocámos no nosso trabalho, ou seja, a vontade de mudança que enformou as decisões políticas foi condicionada pelas dificuldades financeiras do Estado?

A resposta deve ter em consideração duas perspetivas, uma de natureza política e outra de ordem económica.

Reconhecemos que a instrução e a educação na medida em que contribuíam para o progresso da nação assumiram nos debates parlamentares uma prioridade. Reconhecemos, também, a partir da discussão nas Cortes, que as profundas dificuldades económicas e financeiras obrigaram a rever as prioridades políticas. Assim, o investimento na formação não foi significativo. A atuação política neste domínio refletiu dois princípios semelhantes no seu significado: prudência e moderação.

O significado das palavras, conforme já discutimos, estava subordinado aos níveis de formação escolar — aprendizagem das primeiras letras — e aos princípios cívicos, morais e religiosos, permitindo ao homem, ao cidadão, o pleno exercício e participação na vida política e social do Estado. Este nível de ensino elementar encontrava-se regulamentado pela disposição legislativa promulgada em 10 de novembro de 1772. A criação do imposto do Subsídio Literário, no reinado de D. José, teve a intenção política

de promover a instrução da mocidade a fim de atender à «utilidade» e «felicidade» do Estado. Estabelecido para fazer face às despesas com os professores e mestres de primeiras letras assegurou o propósito político Setecentista de estabelecer um sistema de ensino sob a autoridade do Estado. Foi umas das «primeiras tentativas no mundo» de organização de um sistema» de ensino que se se pretendeu «massificador» e centrado no «estabelecimento de uma rede de escolas públicas»<sup>605</sup>. Esta disposição tributária foi preservada no reinado de D. Maria I e até às duas primeiras décadas da segunda metade do século XIX, com o objetivo de assegurar a instrução pública de nível elementar.

A institucionalização do imposto foi, desde a sua promulgação até à sua extinção, muito contestada<sup>606</sup>. Os protestos, contra a aplicação dos rendimentos deste tributo foram sentidos logo em Setecentos. Seguiram-se manifestações de natureza social, económica e cultural tendo em conta a carga fiscal e a efetiva aplicação dos rendimentos na instrução pública. A desconfiança entre o cumprimento dos deveres fiscais e a concretização das medidas que enformavam as regras tributárias foi uma constante ao longo do tempo em que vigorou o Subsídio Literário. As suspeitas, expressas nos protestos do final do século XVIII, assumiram ao longo do período seguinte formas de intervenção de diversa ordem (política, social, económica e administrativa), juntando, no mesmo protesto a sociedade civil e os representantes do poder político. Foi, sobretudo, nas Cortes que os deputados, ao lado dos requerentes (cidadãos e poderes municipais) expressaram de forma veemente as suas queixas contra o peso da carga fiscal e deixaram dúvidas sobre a aplicação dos rendimentos do imposto. Ou seja, foi na questão da aplicação dos rendimentos do Subsídio Literário que as dúvidas e as desconfianças surgiram com mais assertividade na sociedade civil e política. Estas incertezas sobre a utilização indevida das receitas foram difíceis de comprovar, apesar das tentativas que empreendemos para seguir o rasto às verbas cobradas.

É indiscutível que os valores inscritos no orçamento correspondentes às receitas arrecadadas pela cobrança do Subsídio Literário provocaram nas Cortes reações de contestação política a par de alguma admiração pelos seus montantes. As importâncias cobradas deviam destinar-se à remuneração do corpo docente, em conformidade com a lei. Porém, as representações solicitavam o investimento na rede escolar e na atualização

---

<sup>605</sup> Ver António Teodoro, *A Construção Política da Educação. Estado, mudança social e políticas educativas no Portugal Contemporâneo*, Porto: edições Afrontamento, 2001, 105.

<sup>606</sup> A extinção do imposto do Subsídio Literário ocorreu, para o continente, em 15 de abril de 1857 e para as ilhas adjacentes em 11 de setembro 1861.

das tabelas de remuneração dos professores. Posteriormente, ao longo do século XIX, colocaram a tónica na regulamentação da atividade pedagógica, motivo essencial que ia ao encontro da vontade política e do interesse na reforma da instrução pública.

A análise aos rendimentos provenientes do Subsídio Literário permite constatar que até 1828 tinha sido possível, com prudência, investir no sistema de ensino, promovendo a instrução e a educação, assegurando à mocidade e aos adultos o acesso à alfabetização e ao ensinamento de valores morais e cívicos e teria também sido exequível com moderação cumprir com as obrigações remuneratórias para com a classe dos professores. Reconhecemos, assim, que as possibilidades abertas com as verbas resultantes do Subsídio Literário nem sempre foram devidamente aproveitadas.

O período que se seguiu, de 1828 até 1834, caracterizou-se pela instabilidade política, não tendo sido favorável aos assuntos da instrução e da educação. Terminada a guerra civil e tendo em consideração as dificuldades de cobrança durante o conflito compreendemos as oscilações dos valores tributados, impossibilitando, desse modo, uma análise mais rigorosa da situação económica e financeira. Ainda assim, e após a assinatura da paz o deputado Ferreira de Castro expressou nas Cortes a opinião de que era possível atender com parcimónia às necessidades do Estado e promover o alargamento da rede escolar e o aumento das remunerações dos professores<sup>607</sup>.

As fragilidades socioeconómicas agravadas pela guerra civil eram reveladas nas representações que chegavam às Cortes, testemunhando a miséria de uma parte muito significativa da população. A recuperação política e económica do Estado passava também pela formação dos seus cidadãos. Porém, tal não era possível uma vez as colunas relativas às contas públicas (receitas e despesas) entre os anos de 1837 e 1844 continuavam a evidenciar qual era a prioridade política: recuperar as cobranças tributárias para aumentar as receitas e acorrer às inúmeras necessidades do Estado. Essas circunstâncias impediam o desejável investimento na instrução e na educação.

Na segunda metade do século XIX, apesar das dificuldades que se mantêm, a renovada esperança na «Regeneração» foi sentida nas políticas públicas de instrução. Contudo, a ação política optou por seguir um caminho cujo ritmo foi pausado, ainda que tenha havido progressos na autorização para a fundação de estabelecimentos de ensino primário. De facto, muitos foram os diplomas promovendo a instrução primária e

---

<sup>607</sup> Ver *Debates Parlamentares, Monarquia Constitucional, Câmara dos Senhores Deputados*, sessão, 54, 28 de março de 1835, 696.



secundária. Porém, a sua materialização foi mais difícil de se concretizar. E a razão encontrava-se na obrigação de cumprir condições específicas (espaço adequado à prática escolar, mobília e apoio financeiro aos docentes) que permitissem a sua institucionalização pelas juntas de paróquia ou por particulares. Na impossibilidade de atender a estas especificidades, o processo de abertura de escolas ou aulas era interrompido, pelo que a instrução pública, de nível primário, esteve subordinado às capacidades financeiras dos poderes locais ou do contributo da iniciativa privada.

Sobre o aumento dos vencimentos atribuídos aos professores, as revisões foram frequentemente adiadas, apesar das muitas propostas apresentadas. Os esforços empreendidos pelos sucessivos executivos e, particularmente, pelos responsáveis pela pasta do Ministério do Reino, as principais questões inerentes à instrução pública foram difíceis de solucionar com os poucos rendimentos arrecadados pelo imposto destinado a promover o ensino.

Ainda assim, assinalamos algumas exceções que permitiam concretizar algumas necessidades. As previsões para os anos económicos de 1852-1853, 1853-1854 e 1855-1856 viabilizaram o recurso aos rendimentos estimados para o Subsídio Literário de modo a investir na promoção da instrução primária, nomeadamente no primeiro grau de aprendizagem. As diferenças orçamentais previstas para os referidos anos económicos, entre as receitas e as despesas, não foram muito significativas, mas permitiram atender a algumas medidas, nomeadamente, o reforço da rede escolar e proceder à revisão remuneratória dos professores e mestras de meninas. Foi uma conquista política de relevante efeito social ainda que se tenha revelado tímida<sup>608</sup>. Um esforço que deveria ser contínuo de todos os representantes políticos (Cortes e Executivos) para a utilização de outros recursos financeiros que facilitassem o desenvolvimento de todos os ramos da instrução pública, sobretudo o ensino primário.

A modernização do sistema tributário, há muito reclamada, encontrou em 1857 a oportunidade para pôr fim à cobrança do Subsídio Literário que foi substituído pelo pagamento da Contribuição Predial. Esta reorganização fiscal teve em conta a reestruturação administrativa tendo por base a proporcionalidade populacional e o

---

<sup>608</sup>Alguns deputados apontaram para debilidades, como José Maria de Andrade sobre a falta de investimento público no ensino primário em Beja; José Estevão sobre o apoio à instrução primária noturna para os operários da região de Aveiro e Miguel do Canto com o pedido de bibliotecas públicas para Leiria.

rendimento da propriedade<sup>609</sup>. A esperança política na recuperação económica, rapidamente se esfumou com as adversidades que os serviços tributários enfrentaram no registo das matrizes prediais dificultando as cobranças. Tais adversidades criaram impedimentos ao sistema de ensino acentuando o descontentamento social.

Foi nesta oscilação política, entre o discurso parlamentar eloquente e expressivo da ambição e vontade de mudança e a atividade política, desejosa de reforma, mas espelhando fundamentalmente moderação, que se procurou, sempre, o equilíbrio das contas públicas destinadas ao investimento na instrução e na educação. A vontade de mudança política e social esbarrou, à imagem do que se verificou na primeira metade do século, nas dificuldades financeiras.

E porque os *Debates Parlamentares* foram uma das nossas principais fontes recuperamos, para concluir, a intervenção do deputado Soares Franco, na sessão de 15 de maio de 1821, no decorrer da discussão dedicada à apreciação do Projeto da Cômputa dos Párcos. Na sua comunicação resumiu de forma muito significativa a necessidade de «generalizar» a instrução e que «esta se faça com economia, com pouca despesa»<sup>610</sup>. Foi uma declaração relevante proferida nas Cortes Gerais e Extraordinárias, um depoimento que evidenciou um claro conhecimento da situação política e económica, e que manifestou com muito objetividade o caminho que as instituições deveriam seguir: prudência e moderação. As palavras, proferidas por Soares Franco, podem tomar-se como uma orientação transversal a todo o século XIX: «Generalizar» a difusão das aprendizagens a toda a mocidade, a todos os cidadãos. Promover a instrução «com economia, com pouca despesa».

Analisemos, então os requisitos formulados pelo deputado. «Generalizar». Difundir a formação inicial, contribuindo para uma instrução, uma educação popular. Um ensino que se pretendia formal, privilegiando a aquisição de habilitações, de competências que permitissem o exemplar comportamento social, o respeito cívico pelas instituições políticas e religiosas. Celeridade, ou seja, com economia de tempo foi a segunda condição. Instruir e educar com o recurso a metodologias de ensino que facilitassem a aprendizagem com rapidez ao maior número de alunos. E, para empreender estes objetivos, foi necessário harmonizar as ambições sociais, com as pretensões políticas

---

<sup>609</sup> Ver Maria Eugénia Mata, «As lentas transformações fiscais da época da Regeneração», *Os Impostos no Parlamento Português. Sistemas fiscais e Doutrinas Fiscais nos séculos XIX e XX*, coordenação Nuno Valério, Lisboa: Assembleia da República e Publicações Dom Quixote, 2005) 49-81.

<sup>610</sup> *Debates Parlamentares, Monarquia Constitucional, Cortes Gerais e Extraordinárias*, sessão 80, 15 de maio de 1821, 917.

conciliando-as com as possibilidades financeiras do Estado, sendo que as disponibilidades económicas e financeiras eram exíguas. E foi nesta ação conjunta e com moderação económica que assistimos às tomadas de decisão. A terceira exigência foi a que ditou toda atividade política: agir com «economia» aqui no sentido financeiro, evitando despesas excessivas, atuando com prudência e moderação. Estes foram os princípios políticos que marcaram a atividade dos executivos em matéria de instrução e educação.

Tendo em consideração estes objetivos — «generalizar» a difusão das aprendizagens com «economia» de tempo e «pouca despesa», — a promoção da instrução pública, primária e secundária e a evolução do sistema educativo foi sendo desenvolvida no nosso país a um ritmo mais lento do que a sociedade civil e alguns representantes políticos desejariam. A vontade de mudança que determinou as pretensões sociais e definiu a estratégia política de alguns executivos foi indissociável da capacidade financeira do Estado. No entanto, apesar das dificuldades económicas e financeiras, evidenciadas nos relatórios dos Ministros dos Negócios da Fazenda e na análise às despesas prevista com o Ministério do Reino, na rubrica da Instrução Pública, fomos assistindo a uma evolução do sistema de ensino, privilegiando-se o gradual alargamento da rede escolar. Quanto à dignificação da atividade docente e à formação pedagógica para o exercício profissional, temos de reconhecer que as medidas tomadas foram ainda limitadas. Relativamente à modernização dos instrumentos didáticos, manuais e compêndios, a ação limitou-se à atribuição de prémios para a produção e divulgação de obras pedagógicas, constatando-se que o investimento na sua promoção foi ainda menor.

Por último, a relevância que a formação académica, a posição económica e social e a atividade profissional, tiveram na ação política.

A maioria dos deputados membros da Comissão de Instrução Pública eram eclesiásticos, professores ou lentes, evidenciando nas intervenções as suas habilitações académicas e o estrato socio económico de origem. Revelaram conhecimentos de filosofia, de economia e da política dos países vizinhos e de países mais distantes como a Prússia, a Turquia, a Rússia e até a América do Norte<sup>611</sup>. Evidenciaram as suas influências culturais, referindo-se com frequência, aos exemplos franceses e ingleses e, no caso da instrução e da educação, a maioria dos deputados revelou ter conhecimentos atualizados dos diversos sistemas de ensino, das metodologias adotadas, dos planos curriculares e

---

<sup>611</sup> Ver D. António, da Costa, *A instrução Nacional* (Lisboa: Imprensa Nacional 1870), 40-55.

disciplinas que compunham os níveis de aprendizagem com destaque para a importância da educação de origem alemã.

Estes dados permitiram-nos traçar um perfil em matéria de instrução e de educação do político liberal: sabe usar, nas intervenções políticas, os seus dotes de oratória e revela o seu conformismo face à impossibilidade de se avançar com medidas mais arrojadas tendo em vista a materialização dos projetos. A avaliação que Luís Reis Torgal e Isabel Nobre Vargues apresentaram na conclusão da sua obra *A Revolução de 1820 e a Instrução Pública*, parece-nos adequada e transversal a todos o século, «ocupar o poder não significa o mesmo que ter poder»<sup>612</sup>.

---

<sup>612</sup> Ver Luís Reis Torgal e Isabel Nobre Vargues, *A Revolução de 1820 e a Instrução Pública*, Porto: Paisagem Editora, 1984, 91.

## ANEXO

### Traços biográficos dos representantes da Nação

A elaboração do quadro biográfico permite apresentar de forma esquemática informação sobre o percurso académico e político dos Deputados que se destacaram no tratamento do tema do nosso trabalho. Para tal, socorremo-nos e recorreremos aos *Dicionários* publicados pela Assembleia da República — coleção Parlamento — e pelas Edições Afrontamento.

Referimo-nos ao *Dicionário do Vintismo e do Primeiro Cartismo (1821-1823 e 1826-1828)* publicado em 2 volumes sob a coordenação da Professora Doutora Zília Osório de Castro, e ao *Dicionário Biográfico Parlamentar (1834-1910)* constituído por 3 volumes sob a direção da Professora Doutora Maria Filomena Mónica.

A estas obras de referência adicionámos a consulta de outras obras biográficas do pensamento e ação política de alguns deputados, das quais destacamos: o *Dicionário dos Historiadores Portugueses da Academia Real das Ciências ao final do Estado Novo*, sob a coordenação de Sérgio Campos Matos; de Eurico Gomes Dias, «As diligências do 8º Intendente Geral da Polícia da Corte e do Reino, Filipe Ferreira de Araújo e Castro, nos primeiros tempos do vintismo (1820-1821)»; a tese de doutoramento *O duque de Loulé, crónica de um percurso político*, de Filipe Alberto Folque de Mendóça; *José Maria Grande. Figura Nacional do Liberalismo* de José Martins dos Santos Conde; *No Bicentenário da Revolução Liberal. Vida e Obra Política de José Ferreira Borges*, da autoria de Vital Moreira e de José Domingos; de Magda Pinheiro, *Mousinho de Albuquerque, um intelectual na Revolução*, e *Passos Manuel, o Patriota e o seu tempo*. De José Luís Cardoso, *Manuel Fernandes Tomás, Ensaio histórico-biográfico*; de Maria de Fátima Bonifácio, *Um homem singular. Biografia Política de Rodrigo da Fonseca Magalhães (1787-1858)*. De Zília Osório de Castro, *Cultura e Política Manuel Borges Carneiro e o vintismo*; de Maria Filomena Mónica, «Um político, Fontes Pereira de Melo» e *Fontes Pereira de Melo*; de Benedita Cardoso Câmara, *Do Agrarismo ao Liberalismo. Francisco Soares Franco. Um pensamento crítico*; de Maria de Fátima Pinto, «D. António da Costa, Paladino da Instrução Pública», de Luís Reis Torgal e Isabel Nobre Vargues, *A Revolução de 1820 e a Instrução Pública* e o artigo publicado no blog *Memórias de Araduca* da responsabilidade de António Amaro das Neves intitulado «Efeméride do dia: morre José Fortunato Ferreira de Castro, Político liberal

vimaranense» em 8 de Maio de 2013 [disponível em <https://araduca.blogspot.com/2013/05/efemeride-do-dia-morre-jose-fortunato.html>],

Seguimos a ordem alfabética começando pelo apelido juntando o nome completo, data de nascimento e morte, formação, atividade profissional e função política que dividimos em nomeação e representação parlamentar e por último, eventual participação na Comissão permanente da Instrução Pública, registrando projetos apresentados em sede parlamentar. Importa apontar uma exceção que incluímos neste quadro. Trata-se das linhas biográficas de António Feliciano de Castilho que como sabemos não foi eleito deputado apenas foi nomeado pelo Governo para assumir o cargo de Comissário para a Instrução Pública em 1853. Assim, a relevância da sua obra pedagógica e a sua intervenção política e social, amada e contestada, considerámo-la relevante para a sua inclusão neste quadro, mantendo a ordem alfabética.

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
<b>ABREU, José Maria de</b>	1818-1871	Doutor em Filosofia (desde 1840)	Docente Universitário. Tendo ainda exercido o cargo de fiscal e diretor interino da Universidade de Coimbra (1853-1854).	Vogal efetivo do Conselho Geral de Instrução Pública (1859); Diretor Geral de Instrução Pública (1859-1861) e (1869-1870).	Deputado eleito pelo círculo de Coimbra em quatro mandatos (1853-1856; 1857-1858; 1860-1861; e 1861-1864).	eleito entre os seus pares em 1856-1857 e em 1860-1861.	Sempre interventivo nos assuntos da instrução pública. e da educação moral. Requereu, em diversos momentos, o estabelecimento de escolas de instrução primária e aulas de formação secundária.
<b>AGUIAR, Joaquim António</b>	1792-1874	Doutor em Leis	Professor. Juiz do Tribunal de Guerra. Provedor da Santa casa da Misericórdia (1859).	Procurador-geral da Coroa (1833). Conselheiro do Supremo Tribunal de justiça (1833-1836), (1840). Ministro do Reino e da Justiça (1834). Ministro da Justiça em 1841 e em 1846. Presidência do Conselho de Ministros 1860.	Eleito para a legislatura de 1834-1836 pelo Alentejo; Por Coimbra e Aveiro em 1838-1840; por Coimbra (1840-1842) , pela Estremadura e Alentejo em 1842-1845 e em 1846. Por Coimbra 1851-1852.		Defendeu projeto de estabelecimento de cadeiras de Medicina nas cidades de Lisboa, Porto e Coimbra (1863).

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				<p>Ministro do Reino em 1865-1866.</p> <p>Nomeado par em 1852 participou na comissão da Legislação, elaboração do Código Penal, de Resposta ao Discurso da Coroa, Negócios Eclesiásticos, Instrução Pública (1861 e 1863).</p> <p>Presidente do Conselho de Ministros (1865).</p>	<p>Integrou a comissão de Legislação, Elaboração do Código penal Militar.</p>		
<b>ALBUQUERQUE, Luís da Silva Mouzinho de</b>	1792-1846	Formação diversificada: estudos religiosos; ciências naturais, matemática, poesia, desenho, experiência	Militar, Engenheiro e Político. Professor da cadeira de Física e Química do Real Laboratório da Casa da Moeda. Sócio da Academia Relas das Ciências (1840).	<p>Provedor da Casa Moeda (1822-1823).</p> <p>secretário de estado da regência do Reino, (1830- 1831).</p> <p>Governador da Madeira (1832). Ministro do Reino (1832-1833)</p>	<p>Eleito pela Estremadura em 1836. Pelo Funchal (1838). Resignou aos dois mandatos. Eleito em 1842 pela província da Estremadura. E pelo Alentejo em 1845.</p>		<p>Autor da obra pedagógica <i>Ideas sobre o estabelecimento da Instrução Pública, dedicadas à Nação Portuguesa e oferecidas a seus representantes</i></p>



Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
		agrícola, física e química. E ainda formação militar.		Governador civil e militar da Madeira (1834). Ministro do Reino (1834-1835). Inspetor das obras públicas da divisão do centro (1839) Inspetor-geral das obras Públicas (1840). Ministro do Reino em 1842 e 1846. Ministro da Marinha e Ultramar (1832) e (1846).	Integrou as Comissões parlamentares de Administração Pública, Marinha, Estatística, Saúde e Especial de Pesos e Medidas		
<b>ALCÂNTARA, João José de 1º Visconde e 1º Conde de Alcântara</b>	1827-1894	Frequência da Escola Politécnica	Militar. Ajudante de campo do Governador da praça militar de Elvas.	Nobilitado em 1878 e 1890. Governador civil de Portalegre (1881-1882).	Eleito por Elvas em 1865; 1865-1868; 1870-1871 e 1871-1874. Fez parte das Comissões parlamentares da Guerra, Especial para a Revisão do Código Penal Militar,		Apresentou pedidos para estabelecimentos de aulas de instrução primária e secundária (1866)

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
					Marinha e Negócios Coloniais.		
<b>ALMEIDA, José Alexandre de Campos e</b>	1794-1850	Doutor em leis. Frequentou o curso de Filosofia.	Lente de História do Direito romano. Professor catedrático de Economia Política e Estatística. Membro honorário da Sociedade Farmacêutica de Lisboa. Sócio da Academia de Belas-Artes de Lisboa.	Nomeado Vice-reitor da Universidade de Coimbra (1834). Presidente das Cortes (1837). Ministro da Justiça (1837-1838). Governador Civil de Coimbra (1846). Colaborou no <i>Grito Nacional</i> (1846).	Eleito pelo Douro (1834-1836): Por Lisboa foi em várias legislaturas: 1837-1838, 1838-1840, 1840-1842 e 1842-1845.		Autor do plano de reforma da Universidade – Faculdade de Direito (1836)
<b>ALMEIDA, José de Morais Pinto de</b>	?-?	Formado em Direito (1839).	Grande Proprietário		Eleito pela Lousã para os mandatos de 1853-1856, 1857-1858 e 1858-1859. E por Montemor -o-Velho e Arganil para as legislaturas de 1860-1861- 1861-1864. E pela		Apresentou projeto a abolição das informações em costumes da Universidade de Coimbra (1858) (renovação do

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
					Figueira da Foz em 1865, 1865-1868, 1868-1869, 1869-1870 e 1870 Pertenceu às comissões dos Forais, Verificação dos Poderes e à especial sobre a acumulação de cargos políticos.		projeto lei nº 123D apresentado em 1853). Defendeu equiparação académica dos alunos formados em matemática pela Universidade de Coimbra e a Escolas Politécnicas de Lisboa e Porto.
<b>AMARAL, Bernardo Coelho do</b>	1807-?	Formado em Direito.	Administrador do Concelho de Nelas.		Eleito por Ponta Delgada em 1857-1858 e em 1858-1859. Pertenceu à comissão de Legislação, Eleitoral e Agricultura.		Apresentou requerimento para criação de aula de Latim
<b>ANDRADE, Adriano Pequito Seixas de</b>	1819-1895	Formado em Direito. Coursou também Filosofia Racional e Moral.	Proprietário e Advogado		Eleito pelo Sardoal em 1861-1864 e 1865. E por Avis em 1869-1870. Pertenceu às comissões permanentes de		Apresentou projeto para aumento de remuneração aos professores (1863) e propôs

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
					Estatística, Administração Pública, Regimento Interno da Câmara e Vinhos		estabelecimento aulas de ensino primário e secundário (1864)
<b>ÁVILA, António de José de 1º Conde, 1º Marquês e 1º Duque de Ávila Bolama</b>	1807-1881	Bacharel em Filosofia.	Professor substituto de Filosofia Moral e Racional na vila de Horta (1826). Presidente da Câmara Municipal; Provedor do Concelho da Horta (1831-1832), Prefeito da Horta (1833). Vice-presidente da Real Academia de Ciências de Lisboa (1859-1865). Presidente da Companhia das Lezírias (1859- 1881).	Administrador geral de Évora (1835-1836). Governador Civil do Porto (1841). Ministro da Fazenda (1841-1842) e (1849-1851). Conselheiro de Estado (1850) Ministro da Justiça 1858-1859) e Ministro dos Negócios Estrangeiros (1860-1862). Par do Reino (1861). Embaixador em Madrid (1866-1867).	Eleito em 1834-1836 pelo Faial. Pelos Alentejo em 1836. Pelo círculo da Horta e Évora em 1838-1840; em 1840-1842 por Beja. Pela Estremadura em 1842-1845. Em 1847, e 1850 pela Beira Alta. Por Chaves em 1851-1852. Por Vila-Real para a legislatura de 1853-1856 e 1857-1858. Por Beja para 1858-1859 e por Oliveira de Azeméis em 1860-1861 e 1861-1864.		Intervenções sobre a instrução pública decorrentes da atividade política que desempenhou.

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			Presidente do Supremo Tribunal Administrativo e Governador da Companhia do Crédito Predial (1863-1881).	<p>Presidência do Conselho de Ministro, Ministro do Reino e dos Negócios Estrangeiros (1868). Embaixador em Paris (1868). Ministro da Fazenda, Justiça e Estrangeiros (1870). Presidência do Conselho de Ministro (1870-1871). Ministro do Reino, Estrangeiros e Obras públicas (1870). Presidência do Conselho de Ministro, Ministério do Reino e Estrangeiros (1877-1878). Presidente da Câmara dos Pares (1872.1881)</p>	Pertenceu às comissões da fazenda, administração pública e Estatística.		
<b>BAETA, Henrique Xavier</b>	1776-1854	Bacharel em Filosofia.	Médico e Investigador		Eleito pela província da Estremadura em 1821-		Sobre a habilitação académica e

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
		Doutor em Medicina pela universidade de Edimburgo.			1822. Reeleito em 1834-1836 pela mesma região administrativa.		pedagógica dos professores
<b>BARBOSA, António do Rego Faria</b>	?-?	Formado em Leis.	Juiz na Ilha do Pico E juiz substituto na Terceira	Administrador do Concelho de Barcelos (nomeação Dezembro de 1846) e Presidente da Câmara	Deputado eleito provavelmente pelo Minho para a legislatura 1834-1836; Eleito para uma segunda legislatura em 1848-1851 pelo círculo do Minho e em 1865 representou novamente o mesmo círculo. Em 1865-1868-é eleito por Barcelos. Em 1868-1869 a sua legislatura representando o mesmo círculo.		Apresentou projeto lei em 1851 sobre acumulação de serviço docente (público e particular)

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
<b>BARBOSA, Francisco Vilela, Visconde e Marquês de Paranaguá</b>	1769-1846	Bacharel em Matemática.	Militar e Professor de Geometria na Academia Real da Marinha	No Brasil — Após a independência exerceu cargos políticos – senador (1826 -29) (1830-33) (1834-37) (1838-41) (1843-44) (1845-46), ministro e secretário de Estado dos Negócios do Imperio, Conselheiro de Estado, nomeado por D. Pedro I.	1821 -outubro como representante da província do Rio de Janeiro (escusa de D. D. Francisco de Lemos Faria Pereira Coutinho.	Membro da Comissão	Propôs a reforma dos estudos secundário e universitário.
<b>BARJONA, António Joaquim</b>	1786-1866	Doutor em Medicina.	Médico e cirurgião. Lente de Medicina Legal. Diretor da Faculdade de Medicina.		Eleito pela província do douro em 1834-1836. Por Coimbra para o mandato de 1837-1838 e para o de 1851-1852. Integrou a Comissão de Administração Pública e Militar.	Foi membro da Comissão de Instrução Pública (1835 e 1836)	Intervenções em torno da reforma de instrução primária e da necessidade de o Estado satisfazer as suas obrigações financeiras para com os professores (1835) Apresentou representações sobre

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
							o ensino superior (1836)
<b>BARRETO, Nuno José Severo de Mendonça Rolim de Moura 9º Conde de vale de Reis, 2º Marquês e 1º Duque de Loulé</b>	1804-1875	Frequentou o Colégio Militar.	Militar. Ajudante de campo de D. Miguel. Ajudante de campo de D. Pedro.	Negócios Estrangeiros e da Marinha (1832-1833 e 1835-1836). Par do Reino (1834-1836), e Senador (1840). Governador-Civil de Coimbra (1846-1847). Ministro da Marinha (1851). Conselheiro de Estado (1859). Presidência do Conselho de Ministros (1856-1870), assumindo as seguintes pastas: Reino (1856; 1857-1858; 1860-1862; 1864-1865; 1869-1870); Obras Públicas (1856-1857; 1862-1864); Negócios	Deputado (1837-1838)		Intervenções enquanto responsável político.



Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				Estrangeiros (1856-1859; 1862-1865); Marinha e Ultramar (1865). Presidente da Câmara dos Pares (1870-1872).			
<b>BARROS, Domingos Borges de Barão e Visconde da Pedra Branca</b>	1780-1855	Doutor em Direito.	No Brasil: Ministro Plenipotenciário (1823-1828); Senador (1826-1855). Recebeu a Ordem da Rosa (1825), Oficial da Ordem Imperial do Cruzeiro (1829). Fundou Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (1838).		Eleito às Cortes Gerais e Extraordinárias em 1821 representando a Baía. Retirou-se em 1822, do Parlamentar regressando ao Brasil.		Intervenções sobre obrigatoriedade das aprendizagens elementares e sobre o poder paternal em enviar os filhos às escolas; sobre a melhor localização dos estabelecimentos de ensino; sobre a necessidade pedagógica dos professores e defendeu a

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
							coexistência do ensino público e privado (1822).
<b>BOAVIDA, António José</b>	1838-1906	Teologia em 1860	Clérigo. vigário capitular e governador da Sé de Beja (1871). E Superior no Colégio das Missões de Cernache do Bonjardim (1885).		Eleito pelo círculo do Sabugal em 1870 E em 1895 «eleito pelo círculo de Castelo Branco». Seguiu-se a eleição por Idanha-a-Nova e Braga no início do século XX.		Defendeu a sustentação dos párocos considerando a sua relevância na educação e instrução da sociedade civil.
<b>BORGES, José Ferreira</b>	1786-1838	Licenciado em Cânones.	Advogado. Membro do Sinédrio. Colaborou no periódico <i>Chaveco Liberal</i> e fundou <i>O Palinuro</i> . Foi membro da Sociedade Jurídica e da Sociedade dos Amigos das Letras.	Auditor do ordenador Chefe do Exército. Advogado da Relação do Porto. Secretário da Companhia de agricultura dos Vinhos do Alto Douro (1818).	Eleito pela província do Minho em 1820. Eleito pelo Porto em 1836. Integrou às Comissões da Fazenda e do Comércio.		Solicitou o estabelecimento de escolas na região do Porto sob a metodologia do ensino mútuo (15 de outubro de 1821).

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				Síndico da Câmara Municipal do Porto (1820). Membro da Junta Preparatória das Cortes (1820). Magistrado do Comércio e Juiz do Tribunal Comercial (1833). Membro do Conselho de Estado (1823).			
<b>BORRALHO, António Ferreira</b>	1793-1853	Bacharel em Medicina.	Exerceu pratica médica em S. Miguel (1829).	Contador da Fazenda. Recebedor-Geral em Ponta Delgada.	Eleito pela província dos Açores para a legislatura em 1834-1836 e em 1837-1838.		Requerimento para criação de escolas (masculina e feminina ) na região oriental dos Açores (1835)
<b>BRAAMCAMP, Anselmo José</b>	1817-1885	Formado em Direito.	Magistrado. Procurador Régio em Almada (1840).	Ministro do Reino (1862-1864) e Ministro da Justiça e Negócios Eclesiásticos (1863).	Eleito em 1851-1852 pelo círculo de Lisboa. Foi reeleito por Lisboa novamente em 1857-		Subscreveu projeto de apoio financeiro ao anual ao Colégio das recolhidas de

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			Secretário-Geral da Procuradoria Régia em Lisboa (1846). Diretor da Companhia Lisboense de iluminação e Gás	Conselheiro de Estado (1866). Ministro da Fazenda (1869-1870) Vogal e Presidente do Supremo Tribunal Administrativo (1870). Presidente do Conselho de Ministros (1879) acumulando com a pasta dos Negócio Estrangeiros e da Marinha e Ultramar.	1858, em 1860-1861 e 1861-1864. Pelo círculo da Feira foi eleito para a legislatura de 1864-1865. E para o mandato de 1865-1868 pela Vila das Velas da Ilha de S. Jorge (Açores). Por São João da Pesqueira para o mandato de 1868-1869. Pela Feira em 1869-1870 e 1870. E em 1870-1871, 1871-1874 por Oliveira de Azeméis. Por Vila Nova de Gaia 1875-1878. Pelo círculo da Golegã foi eleito para o mandato de 1879, 1880-1881. E para o mandato de 1884-1887 foi eleito pelos votos somados em		Nossa Senhora do Carmo em Vila Viçosa (1858). Analisou projeto de lei sobre a remuneração do professor de música do liceu de Coimbra (1859). Apresentou projeto de reforma da instrução (1862). Apresentou projeto de reorganização curricular da Academia Politécnica do Porto (1864). Intervenção sobre as dificuldades

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
					todo o país de acordo com a nova lei Eleitoral. Membro das Comissões: Especial sobre o Sal, Redação do Diário, Fazenda, Administrativa; Comércio e Artes, Revisão das Pautas, resposta ao Discurso da Coroa, Verificação de Poderes, Agricultura, Administração Pública e Infrações, Regimento, Especial para estudar a questão dos Bancos.		financeiras dos professores (1872)
<b>BRITO, João Rodrigues</b>	1768-1835(?)	Doutor em Leis	Juiz de Fora na Vila De Alvito. r	Nomeado desembargador da Relação da Baía. Desembargador da Casa da Suplicação (1821).	Eleito pela província do Alentejo em 1821 para as Cortes.		Propôs criação dos estudos de Economia Política

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				Acionista do banco de Lisboa (Presidente da Assembleia Geral -1824-1828). Nomeado Conselheiro do Estado em 1835.			
<b>CABRAL, António Bernardo da Costa 1º Conde e 1º Marquês de Tomar</b>	1803-1889	Bacharel em Direito.	Advogado em Penela e Celorico da Beira. Juiz de fora em Penela. Membro da Junta de Justiça na Terceira. E membro do Supremo Tribunal de Guerra, auditor geral do exército. Juiz de Relação nos Açores	Nomeado AdministradorGgeral de Lisboa (1838). Ministro do Reino em 1842. Conselheiro de Estado (1843), e nobilitado com o título de conde em 1845. Embaixador em Madrid (1846-1847) e Ministro Plenipotenciário de Portugal (1859) primeiro no Rio de Janeiro depois na Santa Sé.	Eleito pelos Açores para a legislatura de 1834-1836 e para a de 1837-1838. Eleito por Trancoso em 1838-1840 e em 1840-1842. Pela Beira Baixa em 1842.		Apresentou a reforma da Instrução Pública (1844). Intervenções enquanto responsável politico.

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
<b>CABRAL, João Gualberto de Pina</b>	1805-1854	Bacharel em Direito.	Magistrado e Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto. Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa. Membro da Sociedade Patriótica Lisbonense.		Eleito deputado pela província da Beira Alta em 1834-1836. Eleito por Viseu para o mandato de 1837-1838 e para o de 1838-1840. Foi membro das Comissões Parlamentares de Estatística e Infrações.		Apresentou projeto lei sobre a reforma de ensino (1834). E reforma da Universidade (1835).
<b>CABRAL, Lourenço de Sousa</b>	?- 1902(?)	Formou-se em Direito.	Juiz na comarca de Baião		Eleito pelo círculo de Amarante para as legislaturas de 1835-1836 e 1857-1858. Integrou a Comissão de Petições.		Propôs melhoramentos na Academia Politécnica do Porto.
<b>CALDEIRA; António José Marques Correia</b>	1815-1876	Doutor em Direito.	Lente substituto de Instituições de Direito Eclesiástico, de Direito Natural e Direito Público Universal,	Secretário-geral do Governo Civil de Lisboa. Secretário Do Conselho de Estado (1857).	Eleito para a legislatura de 1848-1851 pelo Minho. Eleito por Beja para o mandato de 1851-1852; 1853-1856; e 1857-1858. Por Ponte de	Membro da Comissão de Instrução Pública em 1848 e 1867.	Intervenções em 1849 e 1859 sobre a importância de melhorar a instrução pública.

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			Direito Administrativo e Direito Criminal, Advogado. Colaborador no periódico <i>Imprensa e Lei</i>	Vogal do Tribunal de Contas. Ministro plenipotenciário em Bruxelas. Eleito Vice-presidente da Câmara dos Deputados em 1871 e nos anos que se seguiram até 1874. Par do Reino em 1874 onde integrou as comissões de Administração Pública e Instrução Pública.	Lima e Monção para a legislatura de 1860-1861. Por Ponte de Lima para os anos de 1861-1864. Pelo Cadaval para os mandatos de 1865-1868 e 1868-1869. E por Melgaço para a legislatura de 1871-1874. Membro das comissões de Administração Pública, Legislação Fazenda, Regimento e redação do Diário da Câmara dos Deputados, Relações Diplomáticas e Reforma da Carta.		Requereu relatório sobre o método «repentino» e chamou a atenção do Ministro do Reino para o atraso nos pagamentos aos professores.(1855).
<b>CALDEIRA, Fernando Afonso Geraldés</b>	1841-1894	Formado em Direito.		Redator do Diário das Sessões da Câmara do	Eleito por Águeda para o mandato de 1865-1868.		Votou projeto lei de imprensa (1866).



Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				Pares. Foi secretário da Câmara (1866 e 1867)	E por Castelo-Branco para a legislatura de 1880-1881. E por Aveiro para o período de 1884-1887. Em 1893 foi eleito por Fafe. Integrou as Comissões de Administração Pública, Petições e Instrução Superior (1880 e 1881)		Participou na discussão da reforma de ensino (1880). Propôs medidas de desenvolvimento da instrução secundária (1881).
<b>CARNEIRO, António Alves</b>	?-1898	Formou-se em Direito.		Conselheiro e comenda da Ordem de Cristo. Membro da Comissão de Administração da Junta Geral do Distrito de Braga. Auditor do Tribunal do Contencioso Fiscal de 1º Instância.	Eleito por Guimarães em 1865, 1868 e 1890. Por Famalicão em 1789. Integrou diversas comissões parlamentares: Pescarias, Estatística, Petições, Guerra, Agricultura, Verificação dos Poderes, Administração Pública,		Defendeu apoio financeiro à construção de escolas primárias (1881).

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				Presidente da Câmara Municipal de Guimarães (1865). Governador Civil de Braga (1870-1871). Presidiu à Câmara dos Deputados (1880).	Recrutamento e Exames e Consultas Gerais.		
<b>CARNEIRO, Manuel Borges</b>	1774-1833	Bacharel em Cânones.	Desembargo do Paço habilitação para o exercício jurídico. Nomeado juiz de fora para Viana do Alentejo (1803-1810). Provedor da comarca de Leiria (1812). Nomeado desembargador supranumerário do Tribunal da Relação do Porto (em 1820, só assumiu o cargo em 1826)	Nomeado desembargador ordinário da casa da Suplicação em 1827.	Eleito pela província da Estremadura para as cortes Gerais e Extraordinárias. Eleito por 6 círculos em 1822 (Lisboa, Setúbal, Leiria e Tomar) e como substituto por Coimbra e Viseu). Eleito pela Beira em 1826.		Proferiu intervenções marcantes sobre os rendimentos do Subsídio Literário — aplicação dos montantes em outros níveis de formação escolar ou para sectores culturais— e a reforma do ensino universitário

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
<b>CARVALHO, Francisco Assis de</b>	1798-1851	Bacharel em Medicina. Lente em Zoologia.	Professor na Academia Real das Ciências e na Escola Politécnica (1848)	Nomeado Diretor do Jardim Botânico da Ajuda (1833). Em 1834 no Hospital Militar de S. Francisco exerceu pratica médica e posteriormente no Hospital do Castelo de S. Jorge. Seguiu-se a nomeação como vogal das Juntas de Saúde. Em 1844 foi designado Vice-provedor de Saúde do Bairro de Santa Catarina e da Junta de Saúde da Guarda Nacional de Lisboa.	Eleito pelo Algarve em 1848-1851	Como membro da Comissão da Instrução Pública.	Apresentou projetos para desenvolver a instrução no seu círculo representativo tendo em conta as necessidades económicas da região propondo para o liceu de Faro, aulas de línguas- inglês e francês.
<b>CARVALHO, Francisco Lopes Gavicho Tavares de</b>	1828-1885	Formado em Direito.	Advogado. Grande Proprietário. Provedor da		Eleito por Lamego em 1856 e 1858. Em 1860 por Tabuaço. Por Macieira de Cambra em		Defendeu o ensino primário obrigatório e gratuito.

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			Misericórdia de Tentúgal.		1863. E novamente por Lamego em 1864, 1865 e 1868. Fez parte das Comissões parlamentares de Pescarias, Comércio e Artes, Estatísticas e dos grupos de trabalho especial para as leis relativas ao sistema vincular e Juntas Gerais dos Distritos.		
<b>CARVALHO, José da Silva</b>	1782-1856	Formado em Leis.	Advogado. Desembargador do Paço. Juiz de Fora em Recardães. Membro do Sinédrio. Colaborou no <i>O Popular</i> .	Secretário da Junta Preparatória das Cortes. Membro do Conselho de Regência. Nomeado Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Justiça (1821-1822). Auditor – Geral das Tropas (1832).	Eleito pela província da Minho em 1834-1836. Por Coimbra para a legislatura de 1838-1840 e 1840-1842. Integrou as comissões de Verificação dos Poderes, Comércio e Artes e Fazenda.		Requereu consulta aos rendimentos do Subsídio Literário relativos á região de Viana do Minho (1835). Subscreveu projeto lei sobre procedimentos de

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			Vogal da Comissão de Socorros aos Emigrados. Sócio da Academia Real das Ciências de Lisboa e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Membro da Sociedade Promotora da Indústria Nacional.	Assumiu o Ministério da Fazenda (substituindo Mouzinho da Silveira - 1832-1835) e o Ministério dos Eclesiásticos e Justiça (1833-1834). Ministério da Fazenda (1835-1836). Presidente do Supremo Tribunal de justiça (1840-1844). Conselheiro de Estado (1834). Nomeado Par do Reino em 1842, pertencendo às comissões de Legislação e Fazenda. Presidiu como substituto do Duque de Palmela- à			jubilação e aposentação de professores de instrução secundária e superior (1839).

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				Câmara dos Pares (1844-1850).			
<b>CARVALHO, Sebastião José de 1º Visconde de Chancelheiro</b>	1833- 1905	Formado em Direito.	Grande proprietário. Presidente da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa. Advogado.	Par do Reino em 1861 fez parte das comissões: Projeto dos Vínculos, administração pública, Obras públicas Agricultura, Nomeação e Sucessão do Pariato, Fazenda, Negócios Externos, Guerra, Paz e Arbitragem. Governador Civil de Lisboa (1871). Ministro plenipotenciário na Bélgica (1873). Ministro das Obras Públicas em 1871 e 1892.	Eleito por Torres Vedras em 1857-1858 e 1858-1859. Pertenceu à Comissão Diplomática		Defendeu reestruturação da Secretaria da Instrução Pública (1857).

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
<b>CASTELLO BRANCO, João Maria Soares de</b>	1767-1831	Licenciado em Leis	Carreira Eclesiástica: Cónego da Basílica de Santa Maria Maior de Lisboa. Deputado do Conselho Geral do Santo Ofício. Publicou <i>Oração gratulatória, pronunciada na festividade que fizeram, cónegos e beneficiários da Basílica de Santa Marai, em ação de Graças pela feliz restauração de Portugal</i> (1808)		Eleito em 1821 pela província da Estremadura. Por Lisboa em 1822, e pela província dos Açores em 1826 Fez parte das Comissões parlamentares: Infrações, Eclesiástica, Regimento de Regência e Constituição, Especial para o exame do comportamento dos diplomatas, poderes e procurações.		Inúmeras intervenções: sobre a instrução pública: - Nomeação para reitor da Universidade; Reforma do sistema universitário; -Atribuições da Junta da Diretoria Geral dos Estudos E exprimiu opinião sobre os princípios da educação da mocidade sob a alçada política (julho de 1821).
<b>CASTILHO, António Feliciano de,</b>	1800-1875	Formação Clássica em estudos latinos e	Escritor, Tradutor, Pedagogo. Fundou a Revista <i>Universal Lisbonense</i>	Nomeado Comissário para a Instrução em 1853.			

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
<b>(1º Visconde de Castilho)</b>		Em Direito Canónico.	(1841-1845). Colaborou nos periódicos Jornal da Sociedade dos Amigos das Letras e a Semana. Autor do «método de leitura repentina». Sócio da Academia Real das Ciências; Membro do Real Conservatório, Sócio da sociedade Jurídica de Lisboa, do Instituto Histórico de Paris e da Academia das ciências de Rouen.				
<b>CASTRO, Filipe Ferreira de Araújo e</b>	1771-1849	Bacharel em Leis.	Juiz de fora Abrantes (1796). Superintendente das Décimas (1805), Comissariado do	Secretário no Governo Interino (1820). Intendente geral da Polícia e Negócios	Eleito deputado em 1820.		Apresentou proposta sobre a educação dos expostos e das meninas desamparadas (12 e



Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			Exército e o cargo de Inspetor-geral dos Hospitais e Casa de Expostos.	(1820-1821) e Negócios do Reino.			14 de fevereiro de 1822)
<b>CASTRO, João António Gomes de 2º Visconde e 2º Conde de Castro</b>	1834-1896	Formado em Direito.	Grande proprietário.	Ouvidor Do Conselho de Estado (1855). Vogal suplente do Supremo Tribunal Administrativo. Par do Reino (1879) tendo colaborado nas comissões de Verificação dos Poderes, Agricultura, Fazenda, Administração Pública, Redação, Obras Públicas, Comércio e Indústria. Suplente na Presidência da Câmara dos Pares (1888-1889).	Eleito por Barcelos em 1858-1859. Por Esposende 1860-1861; 1861-1864; 1865. Por Vila Nova de Famalicão 1865-1868 e 1870. Fez parte de diversas comissões políticas: Administração Pública, Diplomática, Revisão das Pautas Alfandegárias, Fazenda, Resposta ao Discurso da Coroa, Pescarias, Regimento, Obras Públicas, Inquérito á Crise alimentar em Cabo		Subscreveu projeto lei para apoio à publicação e difusão de obras literárias e científicas, nomeadamente, a publicação da nova edição das obras de Luiz de Camões, e do cardeal Saraiva S. Luiz, da História de Portugal nos seculos XVII e XVIII e do Dicionário bibliográfico português (1859)

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				Membro do Conselho Fiscal da Companhia Geral do Crédito Predial.	Verde, Vinhos, Marinha, Comércio e Artes e Recrutamento.		
<b>CASTRO, José Fortunato Ferreira de</b>	1791-1863	Estudos de Retórica. Formado em Leis.	Magistrado. Juiz de Fora na comarca de Gouveia (1821). Subprefeito de Guimarães. Membro da Sociedade Patriótica Vimaranense (1835).	Juiz do Tribunal da Relação de Lisboa (1838). Conselheiro de Estado (1853).	Eleito pela província do Minho 1834-1836. E pelo círculo de Guimarães para os mandatos de 1837-1838; 1848-1840 e em 1851-1852. Seguiram-se as legislaturas de 1853-1856 e 1857-1858.		Defendeu o investimento na instrução pública na sua região
<b>CORTE-REAL, José Luciano de Castro Pereira</b>	1834-1914	Bacharel em Direito.	Advogado. Jornalista. Colaborou no <i>O Observador</i> , no <i>Conimbricense</i> , no <i>Comércio do Porto</i> e no <i>Nacional</i> , <i>A Gazeta do Povo</i> , <i>O País</i> , <i>O Progresso</i> Fundou <i>O Jornal do Porto</i> e o	Vogal do Supremo Tribunal Administrativo. Nomeado Par do Reino em 1887. Diretor-geral dos Próprios Nacionais (1863).	Eleito pelo círculo da Feira em 1854 e em 1856. Por Vila Nova de Gaia em 1861 e 1864. Por Viana do Castelo em 1865, Aveiro em 1869 e Anadia em 1870,1871, 1874, 1878, 1879, 1881, 1884 e 1887.		

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			<i>Correio da Noite</i> , e a revista <i>O Direito – Revista de Legislação e Jurisprudência</i> .	Ministro da Justiça (1869). Ministro Do Reino (1879). Presidente do Conselho de Ministros e Conselheiro de Estado (1886). Novamente Presidente do Conselho de Ministros em 1890, 1897, 1900, 1904 e 1906. Governador do crédito Predial Português (1887-1910).	Pertenceu à comissão da Fazenda.		
<b>CORVO, João Andrade</b>	1824-1890	Formado em Engenharia Militar	Lente da Escola do Exército e do Instituto Agrícola. Militar - Alferes (1849); Tenente (1851); Capitão (1864); Major (1872); Tenente-	Ministro das Obras Públicas, Comércio e Indústrias (1866) e exerceu também funções na pasta dos Negócios Estrangeiros (1866 e 1867).	Eleito Por Idanha-a-Nova para o mandato de 1865-1868 e por Soure em 1869.		Várias intervenções relevantes sobre a instrução pública

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			Coronel (1874); Coronel (1878) General de Brigada (1888). Na literatura publicou poemas, peças de teatro e romances históricos.	Ministro plenipotenciário em Madrid (1869-1870). Par do Reino em 1870. Ministro dos Negócios Estrangeiros (1871-1877) juntando a pasta da Marinha e Ultramar (1875-1876) e (1878-1879). Conselheiro de Estado (1876). Embaixador em Paris (1883 -1886). Diretor da Escola Politécnica (1886-1890).			
<b>COSTA, António Abílio Gomes da</b>	?-?	Frequentou o curso de Matemática, Filosofia e Direito.	Proprietário na região de Arganil (Fajão)		Eleito pelo círculo da Lousã em 1853-1856 e 1857-1858. E por Penacova em 1861-1864 e 1865.		Defendeu a instrução primária e o pagamento dos professores (1857).

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
		Formou-se em Medicina.			Integrou as Comissões parlamentares de Petições e Eclesiástica		
<b>COSTA, Francisco Manuel, 1º Visconde Montariol</b>	1806-1874	Bacharel em Direito	Grande Proprietário Governador Civil da Guarda (1842-1843). Governador Civil de Viana do Castelo (1846-1847). Colaborou no jornal <i>O Bracarense</i> (1868).	Nobilitado em 1870.	Eleito pelo círculo de castelo-Branco em 1842-1845. Pelo Minho em 1846. E por Braga para as legislaturas de 1860-1861, 1861-1864, 1865-1868, 1869-1870, 1870-1871 e 1871-1874. Pertenceu às comissões parlamentares de Administração Pública, Redação e de Exames das Consultas Gerais e administração Civil e Eclesiástica.		Defendeu no âmbito da formação apoio financeiro aos seminários de órfãos.
<b>COUTINHO, José Eduardo Magalhães</b>	1815-1895	Estudos médicos na Escola Régia de Cirurgia.	Cirurgião. Professor da Escola Médico-Cirúrgica.	Primeiro Médico da Real Câmara.	Eleito por Lisboa em 1853-1856 e em 1861-1864.	Pertenceu à Comissão de	Solicitou informação descritiva sobre a instrução pública nos

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			<p>Cirurgião no hospital de S. José.</p> <p>Diretor da Escola Médico-Cirúrgica.</p> <p>Bibliotecário-mor da Real Biblioteca da Ajuda.</p> <p>Sócio E Presidente da Academia Real das Ciências de Lisboa.</p> <p>Colaborou na <i>Revista Contemporânea de Portugal e Brasil</i>, <i>Arquivo Universal</i>, <i>Jornal da Sociedade das Ciências Médicas</i>.</p> <p>E da revista <i>Zacuto Lusitano</i>, <i>jornal semanal de medicina e Ciências acessórias</i>.</p>		<p>Pertenceu á comissão de Saúde Pública</p> <p>Foi membro do Conselho superior de Instrução Pública.</p> <p>Diretor Geral da Instrução pública (1864).</p>	Instrução Pública (1854)	<p>vários níveis de formação: número de professores, e gratificações.</p> <p>Assinou projeto sobre jubilação de professore.</p> <p>Apresentou projeto de reorganização do Conselho Superior de Instrução Pública.</p>

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
<b>COUTINHO, D. Miguel Maria Pereira</b>	1833-1906	Frequência do curso de Matemática	Grande Proprietário e Funcionário Público.	1º Oficial No Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça (1872). Chefe de Repartição de Contabilidade no mesmo ministério (1886). Nomeado Par do Reino em 1887.	Eleito pelo Círculo de Aviz em 1870 e 1871. Por Abrantes em 1875. Por Vila Franca de Xira em 1899 e por Lisboa Oriental em 1905. Pertenceu às comissões parlamentares de: Orçamento, Verificação de Poderes, Exposto, Agricultura, Beneficência, Pescarias, Vinhos e Negócios Eclesiásticos. Presidente da junta Preparatória da Câmara dos Deputados (1906).		Defendeu melhores condições remuneratórias dos professores
<b>CUNHA, João Gualberto de Barros e</b>	1826-1882	Militar	Secretário do marquês de Loulé.	Nomeado vogal do Conselho Geral do Comércio, Agricultura e Manufaturas.	Eleito pelo círculo de Torres Vedras em 1864. Por Vila Franca em 1870 (representou Silves).		Apresentou representação em nome dos estudantes

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				Ministro das obras Públicas (1877-1878).	Eleito por Silves em 1871 e 1874. Por Lisboa em 1878 e pelo Cadaval e Lisboa em 1879. Fez parte de várias comissões parlamentares, sublinhando-se o trabalho executado na Comissão de trabalho da Verificação de Poderes.		do liceu de Faro (1870)
<b>DAUN, João Carlos Gregório Domingos Vicente Francisco de Saldanha de Oliveira e Conde, Marquês e Duque de Saldanha</b>	1790-1876	Estudos militares. Estudou matemática na Academia Real da Marinha	Militar e Político	Nomeado Conselheiro de Estado 1833. Nomeado par do Reino em 1834. Assumiu lugar na Câmara dos Pares em 1836. Foi eleito Senador para a legislatura de 1838-1840 e para a de 1840-1842.	Eleito pelas províncias da estremadura e Douro para a legislatura de 1834-1836.		Intervenções enquanto responsável político.



Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				Nomeado embaixador em Roma (1862) e Paris (1869). Em 1870 assumiu a delegação em Londres até 1876. Presidente do Conselho de Ministros 1835, 1846-1849, 1851-1856 e 1870.			
<b>DIAS, Manuel Pereira</b>	1833-1918	Doutor em Medicina.	Professor Catedrático. Diretor da Faculdade de Medicina e Reitor da Universidade.	Governador Civil de Castelo Branco (1886-1688) e Coimbra (1888-1890 e 1897-1898). Par do Reino em 1881.	Eleito por Resende em 1861, 1864, 1865, 1868, 1870 e 1879. Pertenceu às comissões de Verificação de Poderes, Fazenda, Orçamento e Saúde Pública.	Membro da Comissão de Instrução Pública (1865, 1866, 1867)	Proposta de aumento da dotação atribuída às Escolas médico-cirúrgicas. (1864). Subscreeveu projeto lei sobre concessão de subsídio anual ao colégio das Recolhidas de Nossa Senhora da Saúde (Vila de Redondo). Apresentou proposta isentando professores

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
							do pagamento de emolumentos ( 1867).
<b>FEIO, José Vitorino Barreto</b>	1782-1850	Fez estudos religiosos que abandonou. Dedicou-se à carreira militar	Capitão de cavalaria. Jornalista, fundou <i>O Movimento</i> . Foi tradutor e dedicou-se à literatura.		Eleito em 1820-1822 pelas Províncias da Beira e Alentejo; pelo círculo de Portalegre em 1822-1823; em 1826-1828; pela Beira Baixa e Douro em 1834-1836; por Lisboa 1838-1840.		
<b>FERREIRA, José Dias</b>	1837-1907	Doutor em Direito.	Lente de Direito Natural e das Gentes e de Filosofia do Direito. Advogado e Jurisconsulto.	. Ministro da Fazenda em 1868, e da justiça e do Reino em 1870. Presidente do Conselho de Ministros em 1890, 1892 e 1893. Foi eleito para a Câmara dos Pares em 1905.	Eleito por Arganil em 1860 e 1869, por Anadia em 1864 e 1865. Por Lisboa em 1868. Por Beja (1870), por Aveiro (1870, 1871, 1874, 1878, 1879, 1881, 1884, 1887, 1889 e 1890. Pelo círculo de Aldeia Galega (1892, 1894, 1899 e 1900). Por Évora (1895) e Almada		Intervenções de carácter económico financeira relativas á instrução pública.

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
					(1897) e Setúbal (1901,1904, e 1905). Pertenceu a diversas comissões.		
<b>FERREIRA, Tomás António Ribeiro</b>	1831-1901	Formou-se em Direito (1855)	Advogado, Poeta e Político. Sócio correspondente da Academia das Ciências de Lisboa.	Presidente da Câmara Municipal de Tondela. Administrador de Sabugal. Governador civil de Bragança (1872-1873) e do Porto (1881). Secretário-geral do Governo da Índia (1870). Ministro da Marinha e Ultramar (1878-1879), Ministro dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, interino (1878), Ministro do Reino (1881-1883); Ministro das Obras Públicas, Comércio e Indústria (1885-1886) e	Eleito para a Câmara dos Deputados por Tondela em 1861 e 1865. Posteriormente eleito por Braga (1874) Mangualde (1878), Nisa (1879) e em 1881 por lamego e Sabugal. Contudo não tomou posse por ter recebido a nobilitação. Foi membro das Comissões parlamentares de Redação, de Administração Pública, Resposta ao Discurso da Coroa, Ultramar, Legislação, Obras,	Membro da Comissão de Instrução Pública (1877-1878) e da Comissão de Instrução Primária e Secundária (1880 e 1881).	Defendeu a criação do Ministério da Instrução Pública E apresentou propostas de sobre procedimentos de admissão de professores, regras de nomeação e vencimentos (1878 e 1880).

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				de (1890-1891). Diretor Geral do Ministério da Justiça e Vogal do Tribunal de Contas. Nomeado par do Reino em 1881.	Legislação Penal, Especial para a Reforma da Lei Eleitoral.		
<b>FIGUEIREDO, Bernardo de Sá Nogueira, Barão, Visconde e Marquês de Sá da Bandeira</b>	1795-1876	Estudos de Fortificação, Artilharia e Desenho. Matemática e Filosofia.	Militar e Político.	Ajudante de campo de D. Pedro. Governador Militar do Porto (1832). Ministro da Marinha (1832-1833). Governador de Peniche. Par do Reino (1834 e 1863). Ministro da Marinha (1835-1836). Ministro da Fazenda e dos Negócios Estrangeiros (1836). Presidente do Conselho de Ministros (1836, 1837, 1839, 1865, 1868,	Eleito em 1837-1838 pelo círculo do Porto.		Intervenções enquanto responsável político.

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				e 1870); Ministro dos Estrangeiros, e da Guerra (1842-1846). Ministro da Marinha e das Obras Públicas (1856): Eleito Senador (1838-1840). Nomeado para a Câmara dos Pares (1848). Diretor da Escola do Exército (1851). Ministro da Guerra (1860-1865) e novamente em 1868.			
<b>FRANCO, Francisco Soares</b>	1772-1844	Medicina	Médico, académico e político. Demonstrador e Lente de Anatomia. Dedicou-se ao estudo científico do sector agrícola.	Presidente da Sociedade das Ciências Médicas (1822)	deputado às Cortes Constituintes pela Estremadura e reeleito pelo círculo de Lisboa em 1822. Eleito em 1826.	Membro da Comissão em 1822 e em 1835.	Intervenções em defesa da liberdade de ensinar

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
<b>FRANCO, Pedro Augusto Conde do Restelo</b>	1833-1902	Estudante na Casa Pia, na Escola Politécnica formando-se em Farmácia.	Farmacêutico.	Presidente da Junta do Crédito Público (1881). Presidiu ao Conselho fiscal da Caixa geral de Depósitos. Vereador e presidente da Câmara Municipal de Belém (1887). Vereador da Câmara Municipal de Lisboa. (1888-1889; 1892-1893; 1897-1898) e Presidente (1894-1896; 1899-1901). Nobilitado em 1887. Foi eleito para a Câmara dos Pares em 1895 onde integrou comissões políticas.	Eleito por Belém 1868; 1870;1874; 1879; 1881 e 1884. E em 1894 por Lisboa. Pertenceu a diversas comissões permanentes parlamentares.		
<b>FREITAS, Justino António de</b>	1804-1865	Frequentou estudos de Filosofia.	Revisor da Imprensa da Universidade: Delegado do	Vogal efetivo do Conselho Geral de Instrução Pública (1859).	Foi eleito deputado em 1836 pelo Porto.	Membro da Comissão de Instrução	Defendeu a organização dos estudos da Escola

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
		Doutorou-se em Leis.	procurador-régio e Oficial do Governo Civil de Coimbra. Advogado, Magistrado e Professor Catedrático de Direito (Direito Público Português e Direito Administrativo). Colaborou ainda em periódicos.		Em 1851 e 1852 foi eleito por Coimbra. Em 1860 foi eleito por Soure. Integrou as comissões de Reforma Judiciária, Verificação de Poderes, Administração, Legislação, Fazenda, Infrações, Resposta ao Discurso Régio.	Pública em 1853-1854 e 1860.	Politécnica e da Universidade. Propôs análise diferenciada para os procedimentos de jubilação dos professores considerando os níveis de ensino.
<b>GARRETT, João Baptista da Silva Leitão de Almeida</b>	1799-1854	Estudou os autores clássicos e recebeu orientação para a vida eclesiástica. Formou-se em Leis (1821)	Ensaísta, Político, Jornalista. Fundou e dirigiu os periódicos <i>O Português</i> (1826-1827) e <i>O cronista</i> (1827). Redator principal do periódico <i>O Português Constitucional</i> .	funcionário público ingressou no Ministério do Reino (1821-1823) Redigiu Relatório ao decreto de reorganização da administração pública (1832); Nomeado como representante dos Negócios do Reino em	eleito para a legislatura 1837-38 pelo círculo de Braga; em 1838-1840 pelos Açores, em 1840-1842 por Lisboa, em 1848-1845 pelos Açores; em 1846 pelo Alentejo e em 1851-1852 pela Província da Beira.		Apresentou projeto sobre propriedade artística e literária (1839)

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			Sócio da Academia Real das Ciências.	Bruxelas (1834); Breve passagem pelo executivo na pasta dos Negócios Estrangeiros (1852).			
<b>GOMES, Custódio Manuel</b>	1801-1881	Formou-se em Matemática e Filosofia.	Secretário do Governo Geral da Índia (1844). Primeiro oficial da Alfândega de Lisboa (1863-1865). Administrador do Montepio das Alfândegas do Reino.	Deputado eleito por Goa em 1847 e em 1848-1851. E para a legislatura 1853-1856. Pertenceu à Comissão do Ultramar e à Diplomática.			Intervenções no debate sobre a instrução primária (1851) sobre a habilitações académicas e pedagógicas dos professores
<b>GRANDE, José Maria</b>	1799-1857	Bacharel em medicina. Doutor em medicina pela universidade de Lovaina (1838).	Médico do hospital do Regimento de Infantaria em Castelo de Vide. Subprefeito na comarca de Portalegre.	Nomeado Professor da Escola Politécnica (lente de Botânica e Princípios de Agricultura) e diretor do Jardim Botânico da Ajuda. Nomeado Diretor do Instituto Agrícola. Presidente na Academia Real das Ciências.	Eleito deputado pelo círculo de Portalegre nos mandatos de 1838-1840; 1840-1842. Pela província do Alentejo 1846-1845; por Évora 1846; e novamente por Portalegre para o mandato de 1851-1852.	Membro da comissão de Instrução Pública (1842).	Defendeu projetos para a instrução agrícola (1841) e para a reforma da instrução pública (1840)



Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
					Pertenceu a diversas comissões permanentes – Saúde Pública, Administração Pública, Agricultura Comércio e Artes, Infrações e da Reforma Eleitoral.		
<b>GUIMARAES, Ricardo Augusto Pereira Visconde de Benalcanfor</b>	1830-1899	Formação em Direito	Como jornalista, colaborou nos periódicos: <i>O Arauto</i> , <i>A Civilização</i> , <i>A Revolução de Setembro</i> e a <i>Revista contemporânea</i> . Posteriormente dedicou-se à literatura e foi publicado no <i>Comércio do Porto</i> e no <i>Diário de Notícias</i> .	Procurador-geral da Coroa e Fazenda e secretário-geral do governo de Macau (1868). Recebeu título nobiliárquico em 1870. Eleito sócio da Academia Real das Ciências. Eleito para a Câmara dos Pares em 1867 (Círculo de Ponta Delgada) tendo	Deputado pelo círculo de Damão e Diu em 1860-1861 e em 1861-1864. Eleito por Cinfães para os mandatos de 1864-1865 e 1865-1868 Foi membro das comissões do Ultramar e Administração Pública, Verificação dos Poderes.		Sobre o ensino profissional e sobre o ensino em Diu (professores e remunerações) (1864). Requerimentos sobre o estado da instrução primária (1867)

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			Foi presidente da 1ª classe da Academia Real das Ciências	pertencido à Comissão da Instrução Pública.			
<b>HENRIQUES, Francisco António de Campos 1º Barão de Vila Nova de Foz Côa</b>	1780-1873	Formou-se em Leis.	Grande Proprietário. Guarda-livros do Contrato do tabaco na comarca de Lisboa. Colaborou no <i>Pantólogo</i> . Sócio da Academia Real das Ciências Lisboa.	Fez parte do Conselho de Regência. Nobilitado em 1834 foi nomeado Conselheiro de Estado. Presidente da Associação Mercantil Lisbonense (1834). Ministro da Fazenda 1856-1836). Senador (1838-1842). Par do Reino (1861)	Eleito por Lisboa em 1822. Em 1826 pela Província da Beira e da Estremadura. Pertenceu às comissões: Administrativa, Fazenda e Especial para a elaboração do projeto do regimento das duas Câmaras.		Defendeu a estabilidade do sistema de ensino, em particular o superior, e propôs isenção de pagamento de emolumentos aos alunos universitários.
<b>HOLSTEIN, Pedro de Sousa, Conde, Marquês e Duque de Palmela</b>	1781-1850	Estudou em Lisboa e Londres. Militar, Político e Diplomata.	Cadete no Exército (1799); Conselheiro da Embaixada a Roma (1802). Encarregado dos negócios portugueses junto da	Nomeado Secretário de Estados dos Negócios Estrangeiros (1817) e (1823); Presidiu ao Governo nos Açores (1830);	Câmara dos Senadores: Eleito Senador pelo círculo de Lamego (1839); por Arganil (1840), mas representou Lisboa (até 1842), tendo		Intervenções enquanto responsável político.

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			Santa Sé (1804-1805); Diplomata em Cádiz, Londres e no Congresso de Viena (1807-1815); Embaixador em Londres (1825). Regressou à atividade diplomática em Londres e Paris (1831-1832); Embaixador em Londres (1836)	Par do Reino em 1826; Presidente da Câmara dos Pares (1834); Presidente do Conselho de Ministros (1834-1835); Ministro dos Negócios Estrangeiros (1835); Nomeado Presidente do Conselho de Ministros (1846), Ministro do Reino (1846) e Ministro da Fazenda (1846).	assumido a presidência e participado ativamente em diversas comissões parlamentares. Eleito presidente da Câmara dos Pares (1842;1843-até maio-; 1844; 1846; 1848; 1849) foi nomeado para colaborar em comissões parlamentares, nomeadamente a Comissão da Instrução Pública (1844). Presidiu ao tribunal de Justiça da Câmara dos Pares (1846).		
<b>LEITE, Francisco de Paula</b>	1791-?	Militar. Pouca informação sobre	Capitão do Regimento de Milícias de Santarém (1809). Tenente-		Eleito por Setúbal em 1837-1838.		Remeteu para a Câmara

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
		o seu percurso educativo.	Coronel (1815) e Coronel (1821)		Pertenceu à Comissão de agricultura.		requerimentos de professores.
<b>LEME, D. Luís da Câmara</b>	1819-1904		Militar.	<p>Chefe de Repartição do Ministério da Guerra. Nomeado secretário da Comissão Consultiva do Ministério da Guerra. Ministro da Marinha e Ultramar (1870) e das Obras Públicas, Comércio e Indústria (1870).</p> <p>Foi nomeado par em 1878 e pertenceu às comissões da Marinha, da Guerra e de Verificação dos Poderes. Sócio correspondente da Academia Real das Ciências de Lisboa. Autor da obra <i>Elementos</i></p>	<p>Eleito pelo Funchal em 1857-1858 e 1858-1859. Pela Calheta em 1860-1861 e 1861-1864. Pelo Peso da Régua em 1865-1868. Por Cabo Verde em 1869-1870. Por Nova Goa em 1870-1871. Pela Ilha do Pico em 1871-1874 e pela Ponta do Sol em 1875-1878.</p> <p>Integrou as comissões parlamentares de Guerra e Marinha, Resposta ao discurso da Coroa, Obras Públicas, Verificação dos Poderes e Reforma Eleitoral.</p>		<p>Apresentou requerimento em nome dos alunos da escola politécnica (1857).</p> <p>Propôs criação no liceu do Funchal das cadeiras - princípios de física e química, e introdução á história natural dos três reinos - (1858).</p> <p>Subscreveu projeto lei para apoio à publicação e difusão de obras literárias e científicas, como: a publicação da nova</p>

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				<i>da arte militar, Lisboa:</i> Imprensa Nacional 1862.			edição das obras de Luiz de Camões, e do cardeal Saraiva S. Luiz, da História de Portugal nos séculos XVII e XVIII e do Dicionário bibliográfico português (1859).
<b>LEMOS, José Barbosa da Costa</b>	?-?	Frequentou aulas de Matemática e Filosofia. Licenciou-se em Direito.	Advogado em Guimarães.		Eleito por Guimarães para duas legislaturas em 1865-1868 e 1868-1869.		Propôs aumento de vencimento para a mestra de meninas em Guimarães (1866). Em 1867 questionou o ministro das obras públicas sobre valor atribuído no orçamento do estado para a instalação de

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
							uma escola industrial em Guimarães.
<b>LIMA, Manuel Augusto de Sousa Pires de</b>	1836-1884	Doutorado em Teologia.	Professor de Ciências eclesiásticas no Seminário e de Filosofia no Colégio de S. Bento. Lente 1862-1866.	Cónego na Sé do Funchal (1867). Vigário-geral da Diocese de Aveiro (1869-1878). Administrador do Asilo de D. Maria Pia (1879-1882).	Eleito pelo círculo da Feira em 1871-1874 e em 1875-1878, em 1871, e novamente em 18880-1881.	Membro da Comissão de Instrução Pública em 1871. E em 1880 para a Comissão de Instrução Primária e Secundária.	Defendeu apoio financeiro para o colégio de surdos-mudos em Guimarães
<b>LOUREIRO, João José da Silva</b>	?-?	Bacharel em Leis.	Político.	Vogal substituto as Câmara municipal de Ponta Delgada (1864-1865)	Eleito pela Ilha de S. Miguel 1851-1852; por S. Pedro em 1852 e em 1865 por Ponta Delgada. Foi membro da comissão de Petições.		Defendeu a criação de escolas primária. Apresentou proposta de entrega de manuais escolares às crianças mais desfavorecidas.
<b>MACEDO, D. António da Costa de Sousa de</b>	1824-1892	Bacharel em Direito	Secretário-geral do distrito de Leiria (1851). Fundou o jornal	Nomeado 1º Oficial da Direção Geral da Instrução Pública (1859).	Eleito por Leiria para a legislatura 1857-1858.		Apresentou projeto de reforma da

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			<i>O Leiriense</i> e o Centro Promotor da Instrução Primária. Sócio do Instituto de Coimbra e da Academia Real das Ciências de Lisboa.	Foi Comissário no teatro D. Maria II (1860). Em 1870 era-lhe entregue a parta do Ministério da Instrução Pública.			instrução primário e infantil (1857). Foi signatário com todos os membros do Governo da reforma da instrução pública em 1870
<b>MACEDO, José Tavares de</b>	1801-1890		Oficial da Contadoria do Ministério da Fazenda. Foi funcionário da Repartição Central de Contabilidade do Ministério da Guerra. Primeiro Oficial da Contadoria do Tribunal do Tesouro Público. Diretor Geral dos Negócios do Ultramar. Sócio da Academia Real das Ciências		Eleito pelo Alentejo para a legislatura de 1838-1840. Pertenceu á comissões da Fazenda e Especial dos Vinhos. Eleito em 1851-1852 por Cabo Verde. E em 1853-1854 por Torres Vedras.	Nomeado para a Comissão de Instrução Pública (1856).	Apresentou projeto de reforma da instrução primária (1840).

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
<b>MACHADO, Carlos Cirilo</b>	1817-1869	Curso da aula do Comércio.	Ingressou em 1833 na Contadoria Geral das forças constitucionais. Chefe da Delegação Fiscal do Porto (1835). Chefe da Delegação Fiscal nos Açores (1838-1845).	Oficial da Repartição de Contabilidade do Ministério da Guerra (1851). Secretário do Parlamento (1855-1856). Subchefe da 1ª repartição do Ministério da Guerra (1866). Secretário do Parlamento (1861).	Eleito pelo círculo do Porto em 1853-1856 e 1857-1858. Reeleito em 1860 por santo Tirso e em 1861-1864. Pertenceu às comissões da Fazenda, Negócios Diplomáticos, Guerra, especial de Inquérito ao Banco de Portugal e Regimento.		Subscreveu projeto para concessão de terrenos e edifícios para instalação de escolas municipais (1856). Apresentou solicitação dos professores de instrução primária de Vila do Conde (1857). Defendeu a instalação da escola normal feminina – recolhimento do Calvário - (1862).
<b>MAGALHAES, João de Sousa Pinto</b>	1790-1865	Formado em Leis.	Advogado e Magistrado.	Presidente das Cortes 1822-1823.	Eleito para em 1821-1822 pelo Minho. Pelo Porto para a legislatura de 1822-1823.		Nomeado membro da Comissão encarregue do plano de instrução pública e da reforma



Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				<p>Oficial da secretaria do ministério do Reino (1824).</p> <p>Deputado da Junta da Fazenda (1825).</p> <p>Inspetor geral do Correios (1833-1853).</p> <p>Ministro do Reino (1835).</p> <p>Nomeado Conselheiro do Tribunal de Contas (1853) e Conselheiro de Estado em 1858</p>	<p>Novamente eleito pelo Minho em 1834-1836. E em 1840-1842 por Braga.</p> <p>Fez parte da Comissão Mista em 1841.</p>		<p>da Universidade (1822)</p>
<b>MAGALHÃES, Rodrigo da Fonseca</b>	1787-1858	Estudou Teologia, Filosofia e Matemática	Tenente do Batalhão Académico de Coimbra. Oficial e Alfare do Regimento de Infantaria nº15. Junta Governativa de Pernambuco.	<p>Nomeado Secretário da Oficial da Secretaria de estado dos Negócios da Justiça (1822).</p> <p>Secretário de D. Pedro para os serviços diplomáticos (no exílio).</p>	<p>Eleito pelo Minho em 1834-1836. Por Santarém em 1838-1840.</p> <p>Por Lisboa em 1840-1842. Pela província da Estremadura em 1842-1845 e em 1846 por Trás-os-Montes.</p>		<p>Autor da reforma da instrução (1835) e de disposições legislativas promovendo o ensino. Outras intervenções</p>

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			Sócio da Academia Real das Ciências de Lisboa.	Administrador da Imprensa Nacional (1833-1835). Ministro do Reino (1835). Fundou o Instituto das ciências Físicas e Matemáticas. Ministro do Reino em 1839 e em 1841 acumulou com a pasta dos negócios estrangeiros. Nomeado par em 1847, entrou na Câmara dos Pares em 1848. Ministro do Reino em 1851-1856.			enquanto responsável político.
<b>MALDONADO João Vicente Pimentel Pereira</b>	1773-1838	Bacharel em Leis	Nomeado provedor dos Resíduos (1800). Eleito para o Supremo	Arquivista da Câmara dos Deputados (1826-1831) Em 1834 retoma a	Eleito deputado em 1821 pela Província da Estremadura.	Membro da Comissão de	Sobre a educação do Príncipe herdeiro (1821).

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			Tribunal da Liberdade de Imprensa (1822).	função de arquivista e é nomeado Subinspetor do Palácio das Cortes (1834-1838).		Instrução em 1821 e 1822	Assinou diversos pareceres em 1822.
<b>MAMEDE, Joaquim Gonçalves</b>	1818-1880	Doutor em Matemática (1840)	Lente substituto (1841) Catedrático (1851) Diretor da Faculdade de Física (1870-1876)	Nomeação ajudante do Observatório Astronómico de Coimbra (1838). Presidente da Junta do Crédito Público. Nomeado par do Reino (1878).	Eleito pelo Porto para as legislaturas 1853-1856, 1857-1858. Por Gondomar em 1860-1861 e em 1871-1874. E por Coimbra em 1875-1878. Eleito Presidente da Câmara dos Deputados 1876-1878.	Membro da Comissão de Instrução Pública.	Dedicou a sua atenção aos pedidos de criação de aulas e escolas de instrução primária e à restituição de aulas de Gramática Latina.
<b>MARGIOCHI, Francisco Simões</b>	1774-1838	formado em Matemática e Filosofia (1798)	Professor, Académico e Político (sócio da Academia da Marinha e da Academia das Ciências.	vice-presidente do Conselho de Instrução Pública. Ministro da Marinha (1833-1834). Conselheiro de Estado (1835).	Eleito pela Estremadura em 1821.		Não foi nomeado para a Comissão. As suas intervenções mais relevantes para a defesa da instrução pública foram na defesa da liberdade

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				Par do Reino em 1835.			de imprensa (divulgação de obras de referência para o ensino) e sobre o plano da educação do Príncipe herdeiro (bases da Constituição). Foi nomeado em 1822 para a comissão de reestruturação da instrução pública e reformar os estudos superiores
<b>MARTÉNS, João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho</b>	1824-1895	Doutor em Direito.	Académico e Político Lente (1858) lecionou as Economia Política, Estatística da Fazenda, Direito Criminal e Medicina legal	Ministro dos Negócios Justiça e dos Negócios Eclesiásticos (1859-1861); Ministro dos Negócios do Reino (1866-1868	Eleito pelo círculo de Guimarães em 1855. Reeleito 1857-58 e em 1860-1861 pelo círculo de Barcelos. Eleito em 1869 por Paredes e	Membro da Comissão em 1870 (presidente)	Intervenções em âmbito político

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				Procurador-Geral da Coroa e da Fazenda (1868) Nomeado par do Reino (1871) Embaixador na Santa Sé (1886).	novamente em 1871-1874		
<b>MARTINS, D. António Alves</b>	1808-1882	Doutor em Teologia.	Jornalista, político, e Bispo de Viseu. Professor no Liceu Nacional do Porto. Lente na Universidade de Coimbra. Canonicato na sé Patriarcal de Lisboa (1852). Confirmado Bispo de Viseu em 1863.	Nomeado par do Reino em 1864. Ministro do Reino em 1868, 1869 e 1870	Eleito por Trás-os-Montes para a legislatura de 1842-1845; pelo Porto para 1851-1852 e 1853-1856; pela Guarda 1858-1859; por Portalegre em 1860-1861; e por Alijó em 1861-1864.		Intervenções em âmbito político. Apresentou reforma da instrução secundária (decretos de 22 de outubro e 18 de novembro de 1870).
<b>MELO, António da Cunha Sotto-Maior</b>	1813-1894	Frequentou estudos de	Militar e colaborador nos periódicos <i>O Tribuno</i> , <i>O Estandarte</i> ,	Embaixador na Suécia e na Dinamarca (1856 a	Eleito pelo Algarve em 1848-1851. Foi eleito por Beja para a legislatura de		Subscreveu pedidos de adiamento do projecto sobre a

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
<b>Gomes Ribeiro de Azevedo e Visconde de Sotto-Maior</b>		Língua Grega e Direito.	a <i>Imprensa e Lei e O Eco Literário</i> .	1891). Recebeu a nobilitação em 1865.	1851-1852 e novamente em 1853-1856 Pertenceu à comissão da Fazenda, Regimento, Verificação de Poderes e Petições.		multiplicação de cadeiras de latim (1854 e 1855)
<b>MELO, António Maria de Fontes Pereira de</b>	1819-1887	Formado em Matemática pela Academia da Marinha. Frequentou a Academia Real de Fortificação, Artilharia e Desenho tendo-se formado em Engenharia, o curso de Mecânica na Escola Politécnica e	Militar, Engenheiro e Político.	Assumiu a pasta da Marinha em julho de 1851. Em agosto do mesmo ano a da Fazenda e a das Obras Públicas. Regressou às funções executivas – pasta do Reino– em 1859. Em 1865 e 1868 acumulou com as pastas da Fazenda e da Guerra. Nomeado Conselheiro de Estado em 1866 e par do Reino em 1870. Chefiou o Governo em 1870-1877 e assumiu	Eleito deputado por Cabo-Verde (1847). Eleito por Lisboa e Setúbal em 1852 e Lisboa e Porto em 1853. Em 1856 por Lisboa, por Angra em 1858 e por Viana do Castelo em 1860. A partir de 1861 e para as legislaturas de 1864 e 1865 foi eleito pelo círculo de Lisboa e em 1869 por Nova Goa. Pertenceu a diversas comissões parlamentares (1847-1886).		Enquanto responsável político preocupou-se com os assuntos da instrução pública. Apresentou projeto de reforma da instrução primária e secundária (1860).

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
		ainda a disciplina de Astronomia.		também as pastas da Fazenda e da Guerra. Regressou ao poder político em 1878-1879 e em 1883-1866.			
<b>MELO, Fernando Augusto de Andrade Pimentel e</b>	1836-1892	Frequentou estudos de Matemática, Filosofia e Medicina. Doutorou-se em Medicina em 1862.	Professor Substituto e Professor Catedrático em 1870. Presidente da Câmara de Coimbra e Provedor da Misericórdia.	Foi Governador Civil de Coimbra em 1878 e 1879. Par do Reino em 1885 eleito por Coimbra. Fundou o Asilo de Mendicidade em Coimbra.	Eleito pelo círculo de Penacova para as legislaturas de 1865-1868; 1868-1869; 1869-1870. Foi membro das comissões parlamentares de Verificação de Poderes e Saúde Pública.	Foi membro da Comissão de Instrução Pública em 1867 e 1870.	Apresentou projeto de reforma da instrução ( 1868).
<b>MELO, Jerónimo José de</b>	1792-1867	Doutor em Medicina.	Foi professor de Fisiologia. Investigador tendo publicado estudos científicos na área da medicina.	Vogal do Conselho Superior de Instrução Pública	Eleito em 1836 pela Estremadura. (não assumiu a representação). Novamente eleito pelo Douro em 1846 e para a legislatura de 1848-1851	Pertenceu às comissões de Instrução Pública eleitas em: 1846, 1849, 1850, 1851 e 1859.	Defendeu a carreira dos professores (todos os níveis de ensino), Remunerações e práticas pedagógicas. Preocupou-se com o

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			Nomeado Comissário ao Congresso Médico de Madrid (1836).		e para a de 1858-1859 por Coimbra. Pertenceu a Várias comissões permanentes como Saúde Pública, Reforma Eleitoral, Diplomática, Orçamento e Infrações.		estado da instrução primária Foi opositor à transferência do Conselho de Instrução para a capital.
<b>MESQUITA, Zeferino Teixeira Cabral, 2º Barão das Lages,</b>	1818-1896	Formado em Direito (1842).	Magistrado e Juiz. Delegado do Procurador Régio em Lousada. Secretário do Governador Civil de Vila Real. Presidente da Câmara Municipal de Penafiel.		Eleito por Aveiro em 1848-1851. E por Penafiel para as legislaturas de 1851-1852; 1853-1856; 1857-1858; 1858-1859; 1860-1861 e 1861-1864. Fez parte das comissões de Estatística, Guerra, Administração Pública, Reforma Eleitoral, Reforma Judiciária, Petições, Vinho, Regimento e Forais.		



Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
<b>MONIZ, Nuno Álvares Pereira Pato</b>	1781-1826		Estudou, latim, grego, retorica e poética	Poeta, dramaturgo, jornalista e político		Eleito para a legislatura de 1822-1823 pelo círculo de Setúbal.	Preocupou-se com as questões financeiras associadas ao Colégio dos Nobres. E defendeu a integração da formação aos órfãos e aos expostos.
<b>MORAIS, Luís Albano de Andrade</b>	1819-1888	Bacharel em Filosofia, e Medicina. Doutor em Matemática.	Professor substituto e diretor da Faculdade de Matemática.	Vice-secretário da Mesa da Câmara dos Deputados (1860). Foi vogal da Comissão para a Reforma da Instrução Secundária (1876) e vogal para a Comissão para organizar os planos de estudos secundários (1880). Nomeado inspetor da Instrução Secundária (1880).	Eleito por Oliveira de Frades em 1860-1861. Pertenceu à comissão de Saúde Pública.	Membro da Comissão de Instrução Pública (1860).	Os pareceres apresentados foram sobre o ensino superior.

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
<b>MOREIRA, José Júlio de Oliveira Pinto</b>	1832-1867	Formou-se em Direito.	Fundador do Instituto de Coimbra e do jornal <i>O Instituto</i> .	Chefe de Repartição do Ministério da Justiça (1859-1861). Nomeado membro da Comissão Revisora do Código Civil (1860). Diretor Geral dos Negócios Eclesiásticos (1861-1862) e dos Negócios da Justiça (1862-1867).	Eleito pelo Peso da Régua em 1865-1867. Foi membro das comissões de Legislação, Eclesiástica e de Administração Pública.		Apresentou requerimento da Camara Municipal de Peso da Régua sobre a instrução secundária (exames e disciplinas). Intervenção crítica sobre a distribuição e remuneração dos professores (1867).
<b>MORATO, Francisco Manuel Trigoso de Aragão</b>	1777-1838	Fez estudos no Colégio dos Nobres Doutorado em Cânones (1799).	Lente em Instituições Canónicas. Comissário das Escolas e Estudos da Corte e Província da Estremadura (1806), Vice-Presidente da Academia Real das Ciências	Presidente das Cortes (1821-1822), e da Câmara dos Deputados (1822-1823). Membro da Câmara dos Pares (1834) e seu Vice-Presidente. Ministro do Reino (1826) Conselheiro de Estado.	Eleito em 1821 às Cortes Gerais e Extraordinárias; foi deputado pelo círculo de Coimbra em 1822 e pela província da Beira para a legislatura de 1826. Foi membro das Comissões de Legislação e Eclesiástica	Membro da Comissão em 1821	Defendeu a importância da instrução pública nos pareceres que assinou enquanto membro da Comissão. O mesmo se revelou nos discursos proferidos.

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
<b>MOTA, Bernardo José Vieira da</b>	1784-?	Formado em Leis.	Juiz de fora no Torrão. Juiz Desembargador da Relação do Porto e Juiz no Supremo Tribunal de Justiça (1856)		Eleito em 1822 pela Beira. Reeito pelo Douro em 1834-1836. Pertenceu às comissões de Petições, Justiça e Legislação.		Apresentou requerimento do Padre Joaquim Soares, autor de um catecismo político e religioso para o ensino elementar.
<b>NOGUEIRA, António Cabral de Sá</b>	1799-1879	Formou-se em Matemática. Frequentou ainda curso de Filosofia e Direito Canónico.	Funcionário Público que acumulou com a representação política	Provedor da casa da moeda. Membro da comissão para a organização da Escola Politécnica para o exército e marinha (1837); inspetor da Escola; Conselheiro da província da Estremadura e Governador Civil de Lisboa (1860 -1861). Em «conselheiro de estado extraordinário, com exercício na secção	Eleito para diversas legislaturas desde 1834-1836 até 1870. Representou diversos círculos eleitorais: Cabo Verde, Setúbal, Lisboa e Moçambique Abrantes, Cantanhede, Santarém e Vila Nova de Gaia. Pertenceu a diversas comissões permanentes: Fazenda, Ultramar, Regimento da Câmara;	Membro da Comissão de Instrução Pública (1839 e 1864)	Intervenções sobre provimento de cadeiras no ensino superior. Sobre a necessidade de se promover a «educação eclesiástica» Subscreeveu projeto sobre a reconstrução da escola Politécnica (1857).

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				administrativa do concelho» «Provedor dos Recolhimentos da Capital». (1870- 1871). Foi eleito por várias vezes presidente da Câmara dos Deputados.	Verificação de Poderes; Estatística e Marinha.		
<b>OLIVEIRA, António Dias de</b>	1804-1863	Bacharel em Leis.	Carreira dedicada à Magistratura. Desembargador do Tribunal da Relação do Porto e Juiz Conselheiro do Tribunal de Justiça e Procurador-geral da Coroa	Ministro do Reino e da Justiça (1837)	Eleito deputado em 1834 e 1836 pela província do Douro. Em 1837-1838 pelo círculo do Porto e de Penafiel, e em 1851-1852 por Amarante. Integrou diversas comissões parlamentares (Justiça, Legislação e Verificação de Poderes).		Subscreveu projeto sobre a imprensa periódica (1835). Apresentou requerimento sobre atraso no pagamento dos professores no concelho da Guarda. (1852)
<b>OSÓRIO, Macário de Castro da Fonseca e Sousa</b>	1800-1852	Bacharel em Matemática.	Oficial do exército e grande proprietário (Viseu)	Foi presidente da Câmara dos Deputados em 1837.	Eleito pela província da Beira Alta para a legislatura em 1834-		

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				Nomeado par do Reino em 1847.	1836. Na legislatura seguinte 1837-1838 foi eleito por Lamego. Pertenceu a diversas comissões parlamentares Guerra, Especial de Vinhos, Marinha e Administração Pública.		
<b>PASSOS, José da Silva</b>	1802-1863	Formado em Cânones e Leis.	Colaborador enquanto estudante no jornal <i>O Amigo do Povo</i> . Advogado. Oficial do Batalhão Nacional de Santo Ovídio. Vice-Presidente da Câmara Municipal do Porto. Colaborador e proprietário do periódico <i>Eco Popular</i> .	Subinspetor do Tesouro Publico. Subsecretário de Estado da Fazenda. Presidente da Câmara Municipal do Porto (1846). Vice-presidente da Junta Provisional do Supremo Governo Do Reino.	Eleito pelo Douro para o mandato de 1834-1836. Em 1837-1838 por Lisboa. Pelo Porto para a legislatura de 1838-1840. Por Santarém, Tomar e Lisboa em 1851-1852. De novo pelo Porto em 1857-1858 e em 1858-1859. Pertenceu a diversas comissões parlamentares.		Intervenções sobre o estado da instrução e da educação associadas às questões de natureza económica e financeira. Subscreeveu projeto de apoio financeiro ao anual ao Colégio das recolhidas de Nossa Senhora do

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			Sócio honorário da Academia de Belas-Artes de Lisboa				Carmo em Vila Viçosa (1858). Subscreveu projeto sobre a reconstrução da escola Politécnica (1857). Analisou projeto de lei sobre a remuneração do professor de música do liceu de Coimbra (1859)
<b>PASSOS, Manuel da Silva</b>	1801-1862	Frequência dos cursos superiores de Cânones e Leis. Formado em Leis.	Advogado, político e grande proprietário. Colaborador com o seu irmão no periódico <i>O Amigo do Povo</i> . Oficial do Batalhão de Leça Sócio da academia Real das Ciências de Lisboa.	Chefiou as pastas do Reino, da Fazenda e da Justiça entre 1836-1837. Eleito Senador em 1840-1842 E par do Reino em 1861.	Eleito pelo Douro para a legislatura de 1834-1836. Pelo círculo do Porto para 1837-1838, 1838-1840. Por Vila Nova de Gaia para a de 1842-1845. Pelo Alentejo em 1847 (recusou o mandato). Para a		Intervenções enquanto responsável político. Autor da reforma da instrução primária e secundária (1836). Subscreveu projeto sobre a reconstrução

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
					legislatura de 1851-1852 e 1853-1856, 1857-1858 e 1858-1859 por Santarém.		da escola Politécnica (1857).
<b>PESTANA, José Ferreira</b>	1795-1885	Estudo de Filosofia. Doutor Matemática. Militar.	Professor de Aritmética, Geometria e Trigonometria (1820-1823) no Funchal. Fundou um colégio no Brasil (1831(?)-1834) Lente substituto de Foronomia, Cálculo, Geometria Analítica (1827-1840). Lente efetivo de Cálculo Diferencial, Geometria Analítica, Álgebra Superior (1842-1852). Ajudante do Observatório	Governador Civil de Vila Real (1835-1836). Governador Civil de Coimbra (1836). Eleito Vice-Presidente da Câmara (1840) E Presidente interino (1841). Ministro da Marinha e do Ultramar (1841-1842). Promoção militar - Primeiro-tenente de artilharia e Capitão (1844). Governador Geral da Índia (1844-1851).	Eleito pela província da Estremadura em 1834-1836. Eleito pela Madeira em 1836 e novamente para a legislatura de 1837-1838 (não tomou posse). Eleito pelo Funchal para o mandato 1838-1840 e 1840-1842, 1851-1852 e 1853-1856. Pertenceu às comissões da Fazenda, Ultramar, Marinha, Estatística, Guerra e Especial de acompanhamento dos trabalhos do ato	Membro da Comissão de Instrução Pública (1836)	

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			Astronómico (1823-1834).	Promoção a Major graduado de artilharia. Ministro do Reino (1851). Vice-Presidente do Conselho ultramarino (1851). Provedor dos Recolhimentos de Lisboa (1857). Governador geral da Índia (1865) e promoção a tenente-coronel de artilharia. Elevado a Par do Reino (1862). Na Câmara dos Pares fez parte das comissões da Marinha, Guerra, Fazenda, Administração	adicional, Marinha militar e Resposta ao Discurso da Coroa. Foi presidente da Comissão do Ultramar (1853).		



Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				Pública e Instrução Pública.			
<b>PIMENTEL, António Serpa</b>	1825-1900	Doutor em Matemática.	Seguiu uma carreira militar: Alferes (1844), Tenente (1848), Capitão (1851), Major (1873), Tenente-Coronel (1876) e Coronel (1881). Lente de Álgebra e Cálculo na Escola Politécnica (1851). Sócio da Academia Real das Ciências de Lisboa. Colaborou nos periódicos: <i>O Farol</i> , na <i>Opinião</i> , no <i>Português</i> , <i>O País</i> , <i>O Jornal do Comércio</i> , e	Mínistro das Obras Públicas (1859-1860). Mínistro interino da Guerra (1860). Conselheiro do tribunal de Contas (1886). Mínistro da Fazenda (1872-1877). Par do Reino em 1872. Conselheiro de Estado (1876) Mínistro da Fazenda (1878-1879) Representação diplomática (1881) Mínistro dos Negócio Estrangeiros (1881-1883).	Eleito por Oliveira de Azeméis em 1856-1858. Em 1860 e 1861 por Moimenta da Beira. Em 1864-1865 pela província da Estremadura.	Membro da Comissão de Instrução Pública (1867)	Subscreveu projeto sobre a reconstrução da escola Politécnica (1857). Manifestou-se sobre a Reforma do Colégio Militar (1858) Subscreveu projeto de apoio financeiro ao anual ao Colégio das recolhidas de Nossa Senhora do Carmo em Vila Viçosa (1858). Analisou projeto de lei sobre a remuneração do professor de música

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			na <i>Correspondência de Portugal</i> . Foi autor de poesias, obras de literatura e de política.	Representante de Portugal na Conferência de Berlim (1883-1884). Presidente do Conselho de Ministros (1890).			do liceu de Coimbra (1859).
<b>PIMENTEL, Antonio Telles Pereira de Vasconcellos</b>	1832-1907	Bacharel em Direito	Juiz comarca da Guarda e juiz do Supremo Tribunal Administrativo (1867)	Governador civil de Coimbra (1871) — renunciou após eleição—; secretário do Tribunal de Contas (1871); Escolhido por José Dias Ferreira para chefiar a pasta dos negócios eclesiásticos, (1892 até fevereiro de 1893). Nomeado par do Reino em 1881.	Eleito para a legislatura de 1858-1859 pelo círculo de Lamego; em 1860-1861 por Arouca, e pela Guarda para a legislatura 1870-1871 (renuncia após designação para o Tribunal de Contas) Eleito em 1877 e 1879 pelo círculo da Guarda.		Apresentou requerimento para criação de uma escola primário na paróquia de S. Tiago (1858). Intervenções em torno da importância da educação eclesiástica. Apresentou projeto para melhoramento do Seminário de Lamego.
<b>PINTO, Agostinho Albano da Silveira</b>	1785-1852	Doutor em Filosofia.	Professor e Militar.	Ministro da Marinha e Ultramar (1848).	Eleito pelo círculo do Minho em 1834-1836.		

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
		Bacharel em Matemática. Formado em Medicina e frequentou aulas de Direito.	Lente da Real Academia da Marinha e Comércio. Diretor da Escola Médico-cirúrgica do Porto. Diretor literário da Real Escola da Marinha. Lente de Economia Política. Júri do Conservatório Geral de Arte Dramática.	Vice-Presidente da Câmara dos Deputados (1822-1846). Presidente da Câmara dos Deputados (1846). Ministro da Marinha e Ultramar (1848)	Por Penafiel para os mandatos de 1848-1840 e 1840-1842. Por Braga para os anos de 1842-1845. Por Trás-os-Montes em 1846, 1848-1851, 1851-1852. Pertenceu às comissões políticas da Fazenda e da Agricultura.		
<b>PINTO, Basílio Alberto de Sousa, 1º Visconde de S. Jerónimo</b>	1793-1881	Bacharel em Leis e em Cânones. Licenciado e Doutor em Leis.	Foi Professor de História do Direito, e lente de Direito Pátrio, Direito Público, Direito Criminal e Administrativo.	Elevado a Visconde em 1862. Nomeado par do Reino em 1874, fez parte da comissão de Instrução Pública 1875-1876)	Foi eleito deputado por Coimbra para a legislatura de 1853-1856. Pertenceu às comissões de Legislação e Negócios Eclesiásticos.	Foi nomeado membro da Comissão em 1853.	Apresentou projeto de reforma universitária e da Escola Politécnica. Colaborou no Projeto de lei sobre a instrução primária.

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			Foi bibliotecário da Universidade, diretor da Faculdade e Reitor da Universidade de Coimbra (1859). Foi Diretor-geral do Ensino Primário e Secundário (1842) e vogal da Direção (1845), e Vice-Presidente do Conselho Superior de Instrução Pública.		Foi reeleito pelo mesmo círculo político em 1856, mas não tomou posse.		Projeto sobre a proibição de acumulação de serviço particular com o público. Aumento de verbas para o ensino politécnico na cidade do Porto.
<b>PIZARRO, Joaquim de Sousa Quevedo 1º Visconde de Bóbeda</b>	1777-1838	Estudos de matemática na Real Academia da Marinha	Militar de carreira: Guarda-marinha (1794); segundo-tenente (1794); primeiro-tenente (1799); Capitão-tenente (1813); Capitão-de-fragata (1817).	Comandante da capitania do Porto e da Inspeção do Arsenal Real (Montevideu-1818). Governador de armas da província do Espírito Santo (1822).	Eleito pela Província de Trás-os-Montes em 1834-1836 e 1837-1838: Fez parte da Comissão da Marinha.		Defendeu a instalação de escolas em edifícios religiosos (1835).

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			<p>Tenente-coronel do Exército e coronel adido ao estado maior do Exército (1818).</p> <p>Coronel efetivo (1818) e Brigadeiro (1827).</p> <p>Comandante da 5ª Divisão Militar (1837-1838).</p>	<p>Ajudante-de-ordens do capitão-general do Maranhão.</p> <p>Governador da praça Chaves (1828).</p> <p>Ministro da Guerra, Marinha e Negócios Estrangeiros (Açores - 1831-1832).</p> <p>Governador de armas de Trás-os-Montes (1834).</p> <p>Nobilitado em 1835.</p> <p>Ministro da Guerra e interino da Marinha e Ultramar (1837).</p>			
<b>RIBEIRO, José Maria Caldeira do Casal, 1º Conde de Casal Ribeiro</b>	1825 - 1896	Formado em Direito.	Jornalista e Advogado. Sócio da Academia Real das Ciências de Lisboa, e da Academia de História de Madrid.	Elevado a conde em 1870. Chegou ao governo em 1860 com a pasta da Fazenda. Em 1860	Foi eleito pelo círculo de Lisboa em 1851-1852. E de novo em 1853-1856 e para a legislatura de 1857-1858. Eleito pelo		Fundou às suas expensas estabelecimentos de ensino para os mais desfavorecidos.

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			Filantropo tendo promovido o estabelecimento de escolas para os mais desfavorecidos.	recebeu a pasta dos Negócios Estrangeiros e em 1868 e ministro interino das Obras Públicas (1866). Foi embaixador em Paris (1869) e em 1872 foi nomeado Conselheiro de Estado. Nomeado par do Reino (1887-1896).	círculo dos Olivais em 1860-1861. Eleito em 1865 por Vila Flor (Bragança) e Idanha-a-Nova (Castelo Branco). Pertenceu às comissões de Verificação de Poderes e Especial para a Reforma Eleitoral, Administrativa e Fazenda, Orçamento, Revisão de Pautas, Negócios Diplomáticos, Agricultura e comissão especial de Inquérito ao Banco de Portugal (1853) tendo pedido escusa.		Subscreveu projeto sobre a reconstrução da escola Politécnica (1857).
<b>RIBEIRO, José Silvestre</b>	1807-1891	Bacharel em Cânones.	Militar. Secretario Geral da Prefeitura da Beira Baixa. Secretário-geral	Nomeado Conselheiro de Estado (1856) e Ministro dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça	Eleito por Angra do Heroísmo (1846) e pelo círculo do Funchal em 1848-1851; 1853-1856;		Manifestou sobre o ensino liceal (1844) e as dificuldades financeiras dos

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			do Governo-civil de Castelo Branco. Administrador geral interino de Portalegre. Governador Civil de Beja, de Faro e do Funchal. Fundados da Sociedade Protetora dos animais; (1875). Sócio honorário da Sociedade Promotora da Agricultura Micaelense e membro da Academia Real das Ciências de Lisboa e da Associação dos Arquitetos Cívicos e Arqueólogos. Colaborador em diversos periódicos e	(1857). Vogal do Supremo Tribunal Administrativo (1875-1885). Nomeado par do Reino em 1881, pertenceu à Comissão de administração Pública.	1857-1858. Para a legislatura de 1858-1859 foi eleito por Angra do Heroísmo. Fez parte de diversas comissões parlamentares: Verificação de Poderes, Marinha, Lei Eleitoral, Administração Pública,		professores de instrução primária.

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			fundador de diversas bibliotecas públicas.				
<b>RIO, Manuel Alves do</b>	1767-1849	Frequentou cursos de Leis e Cânones. Bacharel em Cânones.	Juiz do Terreiro Público em 1800. Eleito vereador do município de Lisboa (1835). Sócio fundador da Sociedade Promotora da Indústria Nacional. Acionista do Banco de Lisboa, foi vice-presidente da mesa da assembleia geral.	Nomeado em 1821 para a Comissão de Exame do Tesouro Público Nacional.	Eleito pela Província da Estremadura em 1820. Em 1822 era eleito como substituto por Tomar. Em 1826 deputado pelos Açores. Eleito substituto por Lisboa em 1837		O tema da instrução pública foi abordada na lei de imprensa (1821) e na apreciação económica sobretudo associada aos rendimentos do Subsídio Literário (1827).
<b>RIVARA, Joaquim Heliodoro da Cunha</b>	1809-1879	Formado em Medicina.	Primeiro Oficial da Secretaria do Governo Civil de Évora. Lente de Filosofia Racional e Moral do Liceu de Évora. E Bibliotecário da	Secretário-geral do Governador na Índia (1835). Comissário régio no Oriente (1862).	Eleito por Évora para a legislatura de 1853-1856. Fez parte das Comissões: Administrativa, Agricultura, Saúde Pública, Fazenda,		Solicitou verbas adicionais para aquisição de livros para as bibliotecas públicas de Évora e Vila Real.



Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			<p>Biblioteca Pública de Évora (1838).</p> <p>Colaborou nos periódicos <i>Panorama</i>, <i>Revista Universal</i>, <i>Anais do Conselho de Saúde Pública</i> e na <i>Revista Literária do Porto</i>.</p> <p>Fundou na Índia o jornal <i>O cronista de Tissuary</i> (1866-1869).</p> <p>Publicou no <i>Boletim do Governo da Índia</i>, no <i>Arquivo Português Oriental de Nova Goa</i> e no <i>Jornal de Farmácia e Ciências Médicas da Índia Portuguesa</i>.</p> <p>Sócio da Academia Real das Ciências</p>		Especial de Inquérito ao Banco de Portugal		<p>Propôs horário diurno e noturno para a Biblioteca Nacional</p> <p>Defendeu a reformulação do Conselho de Instrução Pública e a sua transferência para a capital (1854).</p>

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			(1855) e do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil e da Real Sociedade Asiática.				
<b>ROCHA, Antonio José da</b>	1811-1904	Licenciatura em Direito.	Delegado procurador régio em Estarreja (1849); Juiz em Pinhel, Vila Nova de Cerveira (1854). Óvar (1855), Arouca, Feira (1858); Montemor-o-velho e Bragança (1862) juiz na comarca em Lisboa (1862-1869); Açores (1870) e Porto (1872). Desembargador da Relação do Porto e Juiz conselheiro do tribunal de Justiça.	Foi suplente da Presidência e Vice-presidente da Câmara dos Deputados (1867) e eleito Vice-presidente em 1881 para a mesma Assembleia.	Eleito deputado em 1865-1868 por Ovar e por Cantanhede em 1868-1869. Para a legislatura de 1880-1881 por Ponte de Lima. Foi nomeado para as Comissões de Legislação, Verificação dos Poderes e de Infrações.		Apresentou proposta isentando professores do pagamento de emolumentos ( 1867)

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
<b>ROCHA, Júlio Gomes da Silva Sanches Machado da</b>	<b>1802-1866</b>	Formado em Direito.	Advogado. Juiz na Figueira da Foz (1833) e Juiz de Fora em 1824	Vice-Presidente da Companhia Lisbonense de iluminação a Gás (1835). Companhia do Papel. Vice-Presidente da Câmara dos Deputados (1837) Ministro do Reino em 1837-1838 e 1839 e novamente em 1856. Ministro da Justiça em 1856 e em 1865. Ministro da Fazenda em 1857 Conselheiro de Estado (1837) Diretor do Clube Lisbonense (1854-1855). Presidente da Câmara dos Deputados em 1852 e 1856.	Eleito em 1834 pela província da Beira Baixa (1834-1836) em 1837-1838 pela Guarda em 1838-1840 Por Castelo Branco. Pela província da Estremadura chegou às Cortes para a legislatura de 1842-1845, pelo Alentejo em 1846 e pelo círculo de Visei em 1851-1852 e por Leiria em 1853-1856. Pertenceu às comissões das Infrações, Constituição, Justiça e Legislação; Regimento da Câmara e Código Penal Militar		Intervenções enquanto responsável político.

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				Nomeado par do Reino 1853 ocupou o seu lugar na Câmara em 1856, integrando as comissões de Verificação de Poderes, Petições, Administração Pública e Especial para a Nomeação e Sucessão do pariato.			
<b>SAMPAIO José Maria Pereira Forjaz de</b>	1773-1858	Bacharel em Leis.	Juiz de Fora em Gouveia (1800). Juiz na Comarca de Coimbra (1815) Desembargador da Relação e da Casa do Porto (1821-1823)		Eleito pelo Douro para o mandato de 1847-184). Pertenceu às Comissões parlamentares de: Penitenciárias, Infrações, Legislação, Fazenda, Administração Pública.		Manifestou-se contra a suspensão remuneratória dos professores suspeitos ou condenados por faltas graves (1848).
<b>SAMPAIO, Miguel do Canto Castro Pacheco</b>	1814-1888		Grande proprietário.	Governador Civil do Porto (1860-1864). Nomeado par do Reino (1862).	Eleito por Angra do Heroísmo para a legislatura de 1852-1856.		Requereu adaptar casas religiosas em escolas para o sexo feminino.

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
				Pertenceu à comissão Especial para a Nomeação e Sucessão do Pariato. Conselheiro de Estado (1865).	Fez parte da Comissão de Verificação de Poderes e Diplomática		Propôs fundar bibliotecas públicas em todas as capitais distritais.
<b>SARMENTO, Alexandre Tomás de Moraes</b>	1786-1840	Formado em Leis.	Conselheiro do supremo tribunal de justiça, desembargador da casa da Suplicação, procurador fiscal das mercês, provedor do concelho de Torre de Moncorvo e corregedor da comarca de Vila Real		Eleito em 1821 para as Cortes Extraordinárias círculo da Beira. Reeito em 1826 pelo círculo de Trás-os-Montes (1826-28)		Não foi membro da Comissão, mas expressou opiniões, por vezes contrárias, à promoção da instrução básica. Em 1826 propôs a fundação do – Real Instituto Africano – para jovens oriundos das colónias pudessem usufruir de uma educação especializada.

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
<b>SERRA, Bernardo Gorjão Henriques da Cunha Coimbra Botado</b>	1786-1854	Formação secundária no Colégio, e depois em Leis.	Jurista. Juiz de for de Abrantes. Presidente da Câmara de Arronches (1838-1834)	Nomeado Conselheiro de Estado em 1845. Ministro interino dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça (1847-1848). Foi presidente da Câmara dos Deputados (1842-1846).	Eleito por Tomar para o mandato de 1837-1838; por Santarém em 1838-1840; por Alenquer em 1840-1842; pela Estremadura em 1842-1845 e novamente em 1846. Foi eleito pela última vez para a legislatura em 1848-1851 Pertenceu à comissão de Administração Pública, e da Verificação de Poderes		
<b>SILVA, Carlos Bento da</b>	1812-1891		Diretor do jornal <i>O Português</i> (1840) e Redator do <i>Diário do Governo</i> (1843-1844). Amanuense do Ministério da Fazenda	Ministro das Obras Públicas entre 1857-1859 e novamente em 1865 até 1870. E em 1871.	Eleito pela província do Douro em 1842 e em 1846. Pelo Beira Alta em 1848-1851. Pelo círculo de Viana do Castelo para o mandato de 1851-1852,		Manifestou interesse pela pedagogia de Froebel (jardins de infância)

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			e dos Negócios Estrangeiros. Primeiro Oficial do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Membro do Conselho Fiscal do Banco de Portugal (1869 e 1879)	Ministro da Marinha e Ultramar (1860-1862). Ministro da Fazenda (1868-1870). Ministro dos Negócios Estrangeiros (1868-1869). Conselheiro de Estado (1871) Par do Reino em 1874. Assento na Câmara dos Pares em 1875. Ministro da Fazenda (1877-1878)	de 1853-1856. Pela Feira de 1857-1858. Em 1858-1859 de novo por Viana do Castelo. Pela Figueira da Foz para o mandato de 1860-1861- Por Lisboa para os anos de 1861-1864 e por Macieira de Cambra em 1865, 1865-1868 e 1868-1869. Por Arouca para os mandatos de 1869-1870, 1870 e 1870-1871 e 1871-1874. Integrou diversas comissões parlamentares Revisão da Lei Eleitoral, Verificação de poderes, Comércio e Artes, Administração Pública e Penitências, de		

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
					Contabilidade Pública, Regimento Interno e Externo da Câmara Diplomática, Resposta ao Discurso da Coroa, Inquérito aos Caminhos de ferro, Fazenda, obras Públicas Pescarias, orçamento, Ultramar, Marinha.		
<b>SILVA, Luís Augusto Rebelo da</b>	1822-1871	Frequência do Curso de Filosofia.	Escritor e político. Colaborou em diversos periódicos: <i>Revista Universal Lisbonense</i> , <i>Revista Contemporânea</i> , <i>O Arquivo Pitoresco</i> , <i>O Panorama</i> e o <i>Jornal do Comércio, Imprensa e Lei</i> .	Oficial da Secretaria do Conselho de Estado (1845). Ingressou no Conselho Superior de Instrução Pública (1859) – Professor da disciplina de História Do Curso superior de Letras.	Eleito pela Província da Beira Alta em 1848-1849. Em 1851 por Castelo-Branco. Em 1857-1858 pelo círculo de Barcelos. Pela Feira para a legislatura de 1858-1859. Em 1860 - 1863 por Águeda. Integrou as comissões de: administração Pública e	Integrou a comissão de Instrução Pública (1848, 1849, 1850, 1851 e 1857).	Em 1857 apresentou projeto de criação de uma secretaria de Estado de Instrução



Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			<p>Sócio do Conservatório Dramático (1845). Sócio da Real Academia das Ciências de Lisboa (1854) e Vice-Secretário da Academia (1860). Redator do <i>Diário do Governo</i> (1867) e do <i>Boletim do Ministério das Obras Públicas</i>. Foi membro de outras instituições literárias em Portugal e no Brasil</p>	<p>Presidente do curso e vogal da Junta Consultiva do Ultramar. Nomeado par do Reino (1862), tomou lugar em 1863 na Câmara dos Pares. Integrou as comissões: de Instrução Pública, Administração Pública, Redação, Regimento, Resposta ao Discurso da Coroa, Fazenda, Negócios Estrangeiros, Negócios Diplomáticos, Agricultura, Marinha e Ultramar. Ministro da Marinha e Ultramar (1869)</p>	<p>estradas, Fazenda, Reforma Eleitoral, Verificação de Poderes e Orçamento.</p>		

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
<b>SILVEIRA, José Xavier Mouzinho da</b>	<b>1780- 1849</b>	Formado em Leis.	Advogado e grande proprietário. Juiz de fora da Vila de Marvão. Juiz de fora de Setúbal e Juiz do Tombo dos Bens da Casas Real. Auditor dos Conselhos de guerra em Évora, Setúbal e Alcácer. Provedor de Portalegre.	Administrador-geral das Alfandegas (1821). Ministro da Fazenda (1823). Conselheiro de Estado (1825). Membro da Comissão da Fazenda (1831). Ministro da Fazenda interinamente dos Negócios Eclesiásticos (1832).	Eleito pela província do Alentejo em 1826, em 1834-1836 e 1836 e em 1838-1840. Integrou as Comissões de: Verificação de Poderes, Fazenda, Câmara dos Deputados, Administração Pública, da comissão Especial encarregada de examinar os projetos do governo sobre o sistema administrativo, judicial e fiscal e da comissão especial sobre as propostas governamentais sobre a administração e ensino público.		Sobre o pagamento aos membros do clero (1835). Sobre o ensino secundário na proposta de resposta ao discurso do trono ( 1836).

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
<b>SILVEIRA, António José Rodrigues Vidal</b>	1808-1879	Doutor em Filosofia. Bacharel em Medicina	Professor. Lente e Diretor da Faculdade de Filosofia (1864-1872). Diretor do Gabinete de Zoologia (1867-1868). Diretor do Jardim Botânico (1868-1870). Colaborou no periódico O Grito Nacional. Redator do Liberal do Mondego (1851-1852). Presidente da Câmara Municipal da Mealhada.		Eleito pela Figueira da Foz para os mandatos de 1857-1858 e 1858-1859. Por Anadia para os anos de 1861-1864 e 1865. Pertenceu às comissões de agricultura, Regimento, Saúde Pública		Apresentou projeto sobre condições para a gratuidade do ensino secundário e público (1857). E sobre admissão à universidade (1864)
<b>SIMÕES, António Augusto da Costa</b>	1819-1903	Doutor em medicina.	Médico no distrito de Leiria. Vice-Provedor de Saúde. Professor e Lente.	Presidiu a algumas sessões parlamentares (1868-1869). Eleito par do Reino 1885-1886. Fez parte da	Eleito pelo círculo de Figueiró dos Vinhos para os mandatos de 1868-869, 1869-1870 e 1870. Integrou também as comissões de Saúde	Membro da Comissão de Instrução Pública.	Projeto sobre abolição de propinas pagas pelo corpo docente e empregados

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
			Administrador dos Hospitais da Universidade. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra (1856-1857). Reitor da Universidade (1892-1898). Fundou o jornal <i>O Instituto</i> . Sócio da Academia Real das Ciências de Lisboa.	Comissão de Instrução Pública.	Pública e de Resposta ao Discurso da Coroa		
<b>SOUSA, José Ferrão de Mendonça e</b>	? -1834	Licenciado em Leis.	Filosofo e preceptor. Prior na freguesia de Nossa Senhora dos Anjos (Lisboa)	Nomeado para a Comissão de Reforma Eclesiástica (1833)	Eleito pela Província da Estremadura (1821).		As questões da instrução foram abordadas na apreciação da lei eleitoral e lei da imprensa
<b>SOUSA, Manuel de Pais de Figueiredo e</b>	1810-1872	Frequentou estudos de	Professor na Universidade.	Conselheiro Régio.	Eleito deputado por Viseu para as legislaturas	Membro da Comissão de	Intervenções no âmbito do ensino da

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
		Matemática, Filosofia e Medicina. Doutor em medicina.	Diretor dos Hospitais de Coimbra. Diretor da Faculdade de Medicina (1870-1872)	Presidente da Comissão recenseadora em 1862	de 1857-1858 e 1858-1859	Instrução Pública (1857).	medicina, instrução primária (isenções fiscais para os professores) e propôs plano de reforma em todos os ramos de instrução.
<b>TOMÁS, Manuel Fernandes</b>	1770-1822	Formado em Cânones.	Almotacé na Figueira da Foz (1791); Juiz de fora na Vila de Arganil (1801); superintendente das comarcas de Leiria, Aveiro e Coimbra (1805); Provedor da comarca de Coimbra (1808); Conservador da nação britânica (1812). Desembargador do Tribunal da Relação do Porto (nomeação 1811 /exercício 1816).	Junta Provisional do Supremo Governo do Reino, (1821 – 1822). encarregado dos Negócios do Reino e da Fazenda			As questões da instrução foram abordadas na discussão das bases da Constituição e na apreciação da lei eleitoral (17 de abril de 1822)e na liberdade de imprensa (9 de abril de 1821).

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
<b>VALE, José de Sá Ferreira dos Santos do</b>	1772-1854	Membro da Congregação dos Agostinhos Reformados (adotou nome Fr. José da Piedade) Doutor em Filosofia.	Religioso Agostinho e Professor. Lente.	Funções na Secretaria do Reino (1826). Diretor do Real Museu e do Jardim Botânico (1834). Vogal do Conselho Superior de Instrução Pública	Eleito por Tomar em 1822. Pela Estremadura em 1834-1835. Reeleito em 1840-1842. Pertenceu às Comissões da Agricultura e Marinha.	Membro da Comissão de Instrução Pública	Intervenções no âmbito do ensino superior.
<b>VASCONCELOS, António Egípcio Quaresma Teixeira de Carvalho Lopes de</b>	1819-1911	Frequentou estudos de matemática e Filosofia. Doutor em Medicina	Ajudante Clínico dos Hospitais da Universidade. Lente de Medicina Legal e Anatomia. Diretor da Universidade (1872-1881)	Presidente da Comissão de recenseamento do Conselho de Coimbra (1857). Membro da Junta do distrito de Coimbra Presidente da Câmara Municipal de Condeixa (1890-1893). Nomeado Par do Reino em 1880.	Eleito por Soure em 1861, 1864, 1865, 1870 e 1879.	Membro da Comissão de Instrução (1861), (1864) e (1865),	

Nome	Data nascimento /morte	Formação	Atividade Profissional	Função Política		Comissão de Instrução Pública/	Observações
				Nomeação Política	Representação Parlamentar		
<b>VIEIRA, António Diniz, 1º Barão do Maxial</b>	1824-1903	Formado em Direito.	Proprietário rural. Secretário-Geral do Governo Civil de Leiria. Procurador da Junta Geral de Portalegre	Elevado a Barão em 1883.	Eleito deputado por Nisa para o mandato de 1865-1868. Membro das Comissões de Comércio e Artes, Regimento e Petições	.	Subscreveu projeto para isenção de pagamento de emolumentos a professores de instrução e mestras de meninas

## Índice dos Gráficos

Gráfico 1 – Comparação do número de Professores de Instrução Primária e Mestras de Meninas colocados na rede escolar e o número de cadeiras de ensino secundário existentes nos liceus e fora dos estabelecimentos entre 1837 e 1845.....	115
Gráfico 2 – Evolução da rede escolar entre 1773 e 1845.....	116
Gráfico 3 – Comparação do número de Professores de Instrução Primária e Mestras de Meninas colocados na rede escolar e o número de cadeiras de ensino secundário existentes nos liceus e fora dos estabelecimentos nos anos de 1854, 1864 e 1876.....	117
Gráfico 4 – A Rede Escolar Pública e Privada para os géneros masculino e feminino no ano de 1868.....	118
Gráfico 5 – A Rede Escolar Pública para ambos os sexos entre 1868 e 1874.....	120
Gráfico 6 – Evolução do contingente de professores entre 1772 e 1776.....	208
Gráfico 7 – A evolução do contingente de professores entre os anos de 1772 e 1837....	258
Gráfico 8 – O contingente de professores e mestras entre os anos de 1840 e 1844.....	260
Gráfico 9 – Número de cadeiras providas no ensino primário público e particular e o número de cadeiras de instrução secundária providas em 1841.....	261
Gráfico 10 – Mapa comparativo dos contingentes de professores de instrução primária e secundária e mestras de acordo com os Orçamentos do Estado para os anos económicos de 1851-1852 e 1852-1853.....	267
Gráfico 11 – Evolução dos contingentes de professores e mestras de acordo com os Orçamentos entre os anos de 1853-1854 e 1858-1859.....	270



Gráfico 12 – Mapa comparativo dos contingentes de professores e mestras entre os anos de 1853-1854 e 1863-1864.....	273
Gráfico 13 – Evolução do número de Professores e Mestras admitidos na rede Escolar.....	286
Gráfico 14 – Evolução financeira da instrução pública entre 1837 e 1876.....	289
Gráfico 15 – Elaborado a partir da tabela n.º 33.....	305

## Índice de Tabelas

Tabela 1 — Comparação remuneratória entre professores vitalícios e temporários segundo o género e a situação contratual.....	200
Tabela 2 — Número de Professores temporários e substitutos entre 1837 e 1876.....	210
Tabela 3 — Quadro comparativo, entre 1851-1852 e 1857-1858, das receitas do Subsídio Literário com as despesas da Instrução Pública (em réis).....	245
Tabela 4 — Quadro comparativo dos rendimentos e despesas com a Instrução Pública entre 1858 e 1876 (em réis).....	248
Tabela 5 — Quadro comparativo das despesas com a Instrução Pública entre 1863 e 1876 (em réis).....	249
Tabela 6 — A rede escolar e os contingentes de professores no ano de 1772.....	252
Tabela 7 — O aumento do número de professores por áreas de formação em 1773.....	253
Tabela 8 — Mapa comparativo das despesas na instrução secundária para os anos económicos de 1848-1849 e 1849-1850 (valores em réis).....	264
Tabela 9 — Mapa comparativo dos professores de instrução primária e mestras de meninas nos anos de 1866 e 1868.....	277
Tabela 10 — Mapa de professores, por género, da rede escolar nos anos de 1872-1873.....	281
Tabela 11 — Mapa comparativo do conjunto de professores da rede escolar entre os anos de 1873 e 1876.....	284

Tabela 12 — Rendimentos do «Subsídio Literário» e Despesas com a instrução primária entre 1837 e 1857.....	290
Tabela 13 — Tabela remuneratória dos professores e ajudantes segundo decreto de 7 de setembro de 1835 (em réis).....	292
Tabela 14 — Tabela remuneratória segundo os orçamentos para os anos económicos de 1837 e 1838 (em réis).....	294
Tabela 15 — Tabela remuneratória dos professores e mestras segundo decreto de 20 de setembro de 1844 (em réis).....	294
Tabela 16 — Relação de vencimentos dos professores e mestras conforme mapas de despesas com a instrução primária (em réis), entre 1846 e 1853.....	295
Tabela 17 — Relação de vencimentos dos professores e mestras conforme mapas de despesas com a instrução primária (em réis), entre 1856 e 1876.....	297
Tabela 18 — Tabela remuneratória segundo o decreto de 17 de novembro de 1836 (em réis).....	298
Tabela 19 — Tabela remuneratória segundo o decreto de 17 de novembro de 1836 (em réis).....	303

## BIBLIOGRAFIA

### FONTES:

Portugal - Assembleia da República – Legislação Régia: Coleção Legislação [Em Linha- Lisboa: Assembleia da República] acesso disponível em: <https://legislacaoregia.parlamento.pt>

Portugal- Assembleia da República – Debates Parlamentares – Monarquia Constitucional - [Em Linha- Lisboa: Assembleia da República] acesso disponível em: <https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc>

Portugal – Secretaria-Geral do Ministério das Finanças – Repositório: Orçamentos [Em Linha- Lisboa] acesso disponível em: <https://purl.sgmf.pt/biblioteca/repositorio/orcamentos/index.html>

Portugal – Repositório Digital da história da Educação [Em Linha- Lisboa] acesso disponível em <http://193.137.22.223/pt/patrimonio-educativo/repositorio-digital-da-historia-da-educacao/>

ALBUQUERQUE, Luís da Silva Mouzinho de, *Ideas sobre o estabelecimento da Instrução Pública, dedicadas à Nação Portuguesa e oferecidas a seus representantes*, Paris: A. Bobée impressor da Sociedade Real Académica das Ciências de Paris, 1823.

CASTILHO, António Feliciano de, *A Felicidade pela Instrução*, Lisboa: Academia das Ciências, 1854.

\_\_\_\_\_ *Método Castilho para o Ensino Rápido e Aprasível do Ler Impresso, Manuscrito, e Numeração e do Escrever*, Segunda Edição, Lisboa: Imprensa Nacional, 1853 (fac-simile, Algés, Publicações Serrote, 2016).

CONDORCET, Nicolas de, *Instrução Pública e Organização do Ensino*, Porto: Educação Nacional, 1943.

FIGUEIREDO; Francisco Joaquim de Almeida, *Instrução Pública e Governo*, Lisboa: Imprensa Comercial, 1855.

GARRETT, Almeida, *Da Educação*, edição de Fernando Augusto Machado, Lisboa: Imprensa Nacional — Casa da Moeda —,2009.

LANCASTER, Joseph, *Systema britanico de educação: sendo hum completo tratado de melhoramentos e invenções praticadas por José Lancaster*. Traduzido do original inglez por Guilherme Skinner, estudante do segundo ano de Matemática e Desenho na Real Academia da cidade do Porto, Porto: Typographia de Viuva Alvarez Ribeiro e Filhos, 1823

\_\_\_\_\_, *Mejoras en la Educacion para las Clases industriosas de la comunidade*, Madrid: Morata; colección Clássicos de la Educación de la Sociedad Española de la Historia de la Educación, 2019.

SANCHES, António Nunes Ribeiro, *Cartas sobre a Educação da Mocidade*, edição revista e prefaciada por Maximiano Lemos, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922, <https://purl.pt/637>.

RIBEIRO, José Silvestre, *História dos Estabelecimentos Scientificos Litterarios e Artísticos de Portugal nos sucessivos reinados da Monarchia*, Lisboa: Tipografia da Academia Real das Ciências,18 volumes, 1871-1893, <https://purl.pt/173>.

## **BIBLIOGRAFIA GERAL**

*Constituições Portuguesas*, Organização da Comissão Internacional para a História da Assembleia de Estados e dos Parlamentos – secção Portuguesa, Lisboa: Assembleia da República, 1992.

*Dicionário Biográfico Parlamentar (1834-1910)*, coordenação Maria Filomena Mónica, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais e Assembleia da República, vol. I, II e III, 2004 2005 e 2006.

*Dicionário de História de Portugal*, direção de Joel Serrão, Porto: Editora do Minho, Livraria Figueirinhas, 1984.

*Dicionário dos Historiadores Portugueses, da Academia Real das Ciências ao final do Estado Novo*, Coordenação: Sérgio Campos Matos, <https://dichp.bnportugal.gov.pt/equipa.htm>.

*Dicionário da Língua Portuguesa composto pelo padre Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por António de Moraes Silva, natural do Rio de Janeiro*. Recopilado dos vocabulários impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, foi oferecido ao Muito Alto, e Muito Poderoso Príncipe Regente Nosso Senhor, Lisboa: Tipografia Lacerdina, 1813.

*Dicionário de Língua Portuguesa Contemporânea da Academia das Ciências de Lisboa*, Academia das Ciências de Lisboa e Fundação Calouste Gulbenkian. vol. I, Lisboa: Editorial Verbo, 2001.

*Dicionário de Política*, coordenado por Norberto Bobbio, Nicola Matteuci, Gianfranco Pasquino, tradução de João Ferreira. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2 vol. 8ª edição, 1995.

*Dicionário do Vintismo e do primeiro Cartismo*, direção Zília Osório de Castro Lisboa, Coleção Parlamento, Assembleia da República: Edições Afrontamento, 2002.

*Dictionnaire Critique de la Révolution Française- Institutions et Créations*, dirigé par François Furet e Mona Ozouf, Paris: Flammarion 1992.

*Histoire et Dictionnaire de la Révolution Française (1789-1799)*, dirigé par Jean Tulard, Jean-François Fayard e Alfred Fierro, Paris: Éditions Robert Laffont, 1987.

*História de Portugal*, Direção José Mattoso, «O Liberalismo», Coordenação de Luís Reis Torgal e João Lourenço Roque, Vol. V, Lisboa: Círculo de Leitores, 1993.

*História dos Municípios e do Poder Local*, Coordenação Nuno Gonçalo Monteiro e César Oliveira, Lisboa: Círculo de Leitores, 1996.

SOUSA, Fernando de, et al. *Os Governos Civis de Portugal. História e Memória (1835-2011)*, Porto: CEPES- Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, 2014.

SOUSA, Fernando de, PEREIRA, Conceição Meireles, et al, *Os Presidentes do Parlamento português- Monarquia Constitucional (1822- 1910)*, vol I, Lisboa: Edição Assembleia da República – Divisão de Edições, 2016.

## **BIBLIOGRAFIA — MONARQUIA CONSTITUCIONAL**

ADÃO, Áurea, *As Políticas Educativas nos Debates Parlamentares. O caso do Ensino Liceal*, Lisboa: Edição Assembleia da República, Edições Afrontamento, 2001.

ALMEIDA, Joana Estorninho de, «Utensílios burocráticos da Secretaria de Estado dos Negócios do reino (1834-1843)», in *Burocracia, Estado e Território, Portugal e Espanha (séculos XIX-XX)*, coordenação de Pedro Tavares de Almeida e Rui Miguel C. Branco, 37-52. Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

ALMEIDA, Pedro Tavares de, «O Conselho de Estado na Monarquia Constitucional: uma reflexão preliminar», *Revista de História e Teoria das Ideias, Cultura 22*, (2006): 195- 212, <http://run.unl.pt/handle/10362/14276>.

\_\_\_\_\_, «A burocracia do Estado no Portugal liberal (2ª metade do século XIX)», in *Burocracia, Estado e Território, Portugal e Espanha (séculos XIX -XX)*, coordenação Pedro Tavares de Almeida e Rui Miguel C. Branco, 53-79. Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

ALMEIDA, Pedro Tavares de, BRANCO, Rui, e SOUSA, Paulo Silveira e, «O Estado no Portugal de Oitocentos: do imaginado ao realizado», in *Tempo e História. Ideias e Políticas. Estudos para Fernando Catroga*, organização Rita Garnel e João Luís Oliva, 461-493, Coimbra: Edições Almedina, 2015.

ALVES, Daniel, LIMA, Nuno Lima, e URBANO, Pedro, «Estado e Sociedade em conflito: o Código de Martens Ferrão de 1867. Uma reforma efémera», Lisboa: Repositório da Universidade Nova, 2011, 1-46, <http://hdl.handle.net/10362/4927>.

ARAÚJO, Ana Cristina, *O modelo espacial do estado, reorganização territorial em Portugal nos finais do antigo Regime*, Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

\_\_\_\_\_, «Representação e Direitos Cíveis no triénio liberal português. Ideias e Linguagens. Políticas», (in) *A Revolução de 1820*, org Mariam Halpern Pereira, et al., 81-96. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2022.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de «A assistência às mulheres nas Misericórdias portuguesas (séculos XVI-XVIII)»; Minho: *Colóquios Nuevo Mundo Mundos Nuevo* Repositório da Universidade do Minho, 2008, 1-11, [https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/8768/1/A%20assistencia%20as%20mulheres%20nas%20misericordias%20portuguesas\\_seculos%20XVI-XVIII.pdf](https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/8768/1/A%20assistencia%20as%20mulheres%20nas%20misericordias%20portuguesas_seculos%20XVI-XVIII.pdf).

BARATA, José de Almeida, *O Instituto de Agronomia e Veterinária [1852- 1910] Ciência e Política na segunda metade de Oitocentos*, Repositório da Universidade de Lisboa.2019.

BASTIEN, Carlos, «A abolição do sistema fiscal do Antigo Regime» in *Os Impostos no Parlamento Português, Sistemas Fiscais e Doutrinas Fiscais nos séculos XIX e XX*, sob a coordenação de Nuno Valério, 13-27. Lisboa: Coleção Parlamento, Publicações Dom Quixote, 2005.

BASTIEN, Carlos, NUNES, Ana Bela, *A evolução da economia do desenvolvimento: ensaio sobre o caso português*, Lisboa: Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa, 2019.

BARRETO, António, «Centralização e descentralização do sistema educativo», *Análise Social*, 4ª série, Vol. 30, (130), (1995): 159-173.



BARRIGAS, Ana Patrícia, *De Recolhimento a Colégio de Nossa Senhora da Esperança - Dar vida a espaços históricos: contributos para a criação de um Núcleo Museológico*, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Repositório Aberto, 2017.

BONIFÁCIO, Maria de Fátima, *Seis Estudos sobre o Liberalismo Português*, Lisboa: Editorial Estampa, 1991.

\_\_\_\_\_. *Seis Estudos sobre o Liberalismo Português*, Lisboa: Editorial Estampa, 1991.

\_\_\_\_\_. *História Da Guerra Civil da Patuleia 1846-47*, Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

\_\_\_\_\_. *O século XIX português*, Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

\_\_\_\_\_. *D. Maria II*, Lisboa: Temas e Debates: Círculo de Leitores, 2005.

\_\_\_\_\_. *Um homem singular. Biografia Política de Rodrigo da Fonseca Magalhães (1787-1858)*, Lisboa: D. Quixote, 2013.

\_\_\_\_\_. *A Republicanização Da Monarquia. Perceber o Século XIX Português (1807-1880)*, Carnaxide: Tribuna da História, 2022.

BRANCO, Rui, «A construção Nacional —1834-1890», in *História Política Contemporânea. Portugal 1800-2000*, organização de António Costa Pinto e Nuno Gonçalo Monteiro, 81-137. Lisboa: Penguin Random House Grupo Editorial, 2021.

BRAUDEL, Fernand, *História e Ciências Sociais*, Lisboa: Editorial Presença, 1986.

BRITO, Francisco «Guimarães entre 1853 e 1901: um apontamento político e social», in *Conferência Guimarães, 1853: a construção de uma cidade*, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Boletim de trabalhos Históricos, (2014):53-97, <https://www.amap.pt/r/article/bth-2014-4>.

CALDAS, Maria de Lurdes Martins, *Antónia Pusich: uma mulher invulgar*, Coimbra: Minotauro, Edições Almedina, 2022.

CÂNDIDO, Guida, «António Fernandes Coelho: um ilustre ministro ao serviço de D. Maria II». Lisboa: *Colóquio D. Maria II, princesa do Brasil, Rainha de Portugal*, Palácio da Ajuda, (2019), 129-135.

CÂMARA, Benedita Cardoso, *Do Agrarismo ao Liberalismo. Francisco Soares Franco. Um pensamento crítico*, Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica. Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 1989, <http://hdl.handle.net/10362/3993>.

CAPELA, José Viriato Capela, «A crise da paróquia no Antigo regime: a Paróquia Rural Portuguesa a caminho de um novo modelo de ação paroquial. Nova pastoral. ensino e assistência», in *Marginalidade, Pobreza e Respostas Sociais na Península Ibérica (séculos XVI-XX)*, coordenação. Maria Marta Lobo de Araújo, Alexandra Esteves., 89-105. Braga, *CITCEM Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória*, 2011.

CARDOSO, José Luís, «A legislação económica do vintismo: economia política e política económica nas Cortes Constituintes», *Análise Social*, vol. XXVI, (1991): 471-488.

\_\_\_\_\_ «Progresso Material e Civilização: A Economia Política e a “Geração de 70”», *Penélope Revista de história e de Ciências Sociais*: Celta Editora, nº 25, (200):.65-86.

\_\_\_\_\_ «Debates Parlamentares sobre Economia e Finanças na Monarquia Constitucional (1821-1910): uma visão de conjunto», Lisboa: Centro de Investigação sobre Economia Portuguesa do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, 2006.

\_\_\_\_\_ *Manuel Fernandes Tomás, Ensaio histórico-biográfico*, Coimbra: Edições Almedina, nova edição, 2020.

\_\_\_\_\_ «As sensibilidades políticas do Vintismo», *Ler História*, [Online], 81, (2022):165-184, <https://doi.org/10.4000/lerhistoria.11220>.

CARVALHO, Joaquim de Carvalho, in *História de Portugal*, organizada por Damião Peres e Eleutério Cerdeira, Barcelos: Portucalense Editora, 1995.

CARVALHO, Rómulo de *História do Ensino em Portugal, desde a fundação da nacionalidade até ao fim do regime de Salazar-Caetano*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 4ª edição, 2008.

CASTRO, Helena Ribeiro de, *Teresa de Saldanha: um projeto pedagógico inovador no século XIX, uma interrogação para o século XXI*, Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências da Educação, Repositório da Universidade de Lisboa, 2007.

CASTRO Zília Osório de Castro, «O poder político e a Igreja — pensamento de Borges Carneiro», in *Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do Século XIX, Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa*, vol.1, coordenação Miriam Halpern Pereira, Maria de Fátima Sã e Melo Ferreira e João B. Serra, 259-264. Lisboa: Sá da Costa Editora, 1982.

\_\_\_\_\_*Cultura e Política. Manuel Borges Carneiro e o vintismo*, Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de História da Cultura da Universidade Nova, 2 vol., 1990.

\_\_\_\_\_*Ideias Políticas, (séculos XVII-XIX)*, Lisboa: Livros Horizonte, 2002.

CATROGA Fernando, *Entre deuses e Césares, Laicidade e Religião Civil*, Coimbra, Edições Almedina, 2006.

CATROGA, Fernando, ALMEIDA Pedro Tavares de, *Res publica: Cidadania e representação política em Portugal (1820-1926)*, Lisboa: Editora Biblioteca Nacional, 2010.

CEREZALES, Diego Palacios, «Assinem, assinem, que a alma não tem sexo! Petição coletiva e cidadania feminina no Portugal constitucional (1820-1910)»; *Análise Social*, 205, XLVII (4.º), (2012): 740-765.

COELHO, António Borges Coelho, *Portugal na Europa das Luzes*, História de Portugal VII, Lisboa, Editorial Caminho, 2022.

COELHO, José Abílio, «Do liberalismo e das atas dos Municípios enquanto Fonte de Investigação histórica», Atas da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso (1837-1858), Centro Interpretativo Maria da Fonte, 2015: 13-42.

COLEN, Luísa, «Assistência às Órfãs no Bairro Alto – o Recolhimento da Rua da Rosa», *Revista da SCML*, n.º 32, (2014):126-139, <https://scml.pt/wp-content/uploads/2023/04/assistencia-orfas-bairro-alto-recolhimento.pdf>.

CONCEIÇÃO, Maria do Rosário Alves Moreira da, «Cartas para Almeida Garrett: lembranças do exílio», *CEM Cultura, Espaço & Memória*: n.º 8, (2017): 253-262.

CRUZ, Miguel Dantas da, «O movimento peticionário do primeiro liberalismo português e parlamentarização da vida política em Portugal (1820-1823)», *Dossié Almanack*, 30, (2022),1-27, <http://doi.org/10.1590/2236-463330ed00622>.

COSTA, António, *Necessidade de um Ministério de Instrução Pública*, Lisboa: Imprensa Nacional, 1868, Project Gutenberg, 2001, <https://www.gutenberg.org/files/32794/32794-h/32794-h.htm>.

DIAS, Eurico Gomes, «As diligências do 8.º Intendente Geral da Polícia da Corte e do Reino, Filipe Ferreira de Araújo e Castro, nos primeiros tempos do vintismo (1820-1821)», *Politeia*, online, (2023):1-35, <https://politeia-online.pt/article/as-diligencias-do-8-o-intendente-geral-da-policia-da-corte-e-do-reino-filipe-ferreira-de-araujo-e-castro-nos-primeiros-tempos-do-vintismo-1820-1821/>.

DIAS, José Maria Teixeira, «A leitura do artigo Castilho- Leitura Repentina, método original», *Arquipélago, História* 2ª série,IV – n.º 2 – (2000): 465-480.

DIAS, José Sebastião. da Silva, «A Revolução Liberal portuguesa: amálgama e não substituição de classes», in *Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do Século XIX*, Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa, vol.1, coordenação Miriam Halpern Pereira, Maria de Fátima Sã e Melo Ferreira e João B. Serra, 21-25. Lisboa: Sá da Costa Editora, 1982.

ESTEVEES, Rui Pedro, «Finanças Públicas», (in) *História Económica de Portugal, O século XIX*, organização Pedro Lains e Álvaro Ferreira da Silva, vol. II, 305-335. Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2012.

FERNANDES; Jorge Manuel Dias, «A impopular Reforma administrativa de 1867», *Revista Onis Ciência*, V. II, Ano II, Nº 5, (2013): 31-49.

FERNANDES, Paulo Jorge, «Elites e Finanças Municipais em Montemor-o-Novo, do Antigo Regime à Regeneração (1816-1851)», Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 1999.

\_\_\_\_\_ «Elites locais e poder municipal. Do Antigo Regime ao liberalismo», *Análise Social*, Lisboa vol. XLI (178), (2006): 55-73.

\_\_\_\_\_ «Viana do Alentejo no contexto das reformas administrativas da época contemporânea» (s/d):1-14, <http://www.conhecerahistoria.pt/fotos/071217165329PauloFernandes.pdf>.

\_\_\_\_\_ «Política Económica», (in) *História Económica de Portugal, O século XIX*, organização Pedro Lains e Álvaro Ferreira da Silva, vol. II, 393-419. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2012.

FERREIRA, Albertina, CALDEIRA, Carlos Pampulim Caldeira e OLIVAL, Fernanda, «Dados qualitativos, prosopografia e análise de redes», *Instituto de Ciências Sociais*, Universidade de Lisboa, (julho 2012): 1-3, <http://hdl.handle.net/10174/9682>.

GOMES, Joaquim Ferreira, «O Marquês de Pombal criador do ensino primário oficial», *Revista de História das ideias*, vol. II, (1982):25-41.

\_\_\_\_\_ «Duas listas de professores: uma elaborada pelo governo do Marquês de Pombal e outra pelo de D. Maria I», *Revista de História da Ideias*, vol. II, (1982): 43-91.

GOMES, Rui Machado, «A globalização da escola de massas: perspectivas institucionais e genealógicas», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, nº 61, (2001):135-167.

GONÇALVES, Miguel, et al, «Introdução ao modelo de gestão de uma organização Portuguesa do Antigo Regime, com particular referência à sua contabilidade: o Colégio

Real dos Nobres (1766)», *Enfoque: Reflexão Contábil*, 36 (2): Editora da Universidade Estadual de Maringá, (2017): 39-57.

GOUVEIA, Cláudia Faria, *Phelps percursos de uma família britânica na Madeira de Oitocentos*, Funchal: Coleção 500 anos Funchal, uma porta para o Mundo, nº 5, Calaméo <https://www.calameo.com/books/0000194229dfdc2deaa71>.

\_\_\_\_\_, «A família Phelps, Madeira British Subjects»,

[https://www.academia.edu/19363526/A\\_fam%C3%ADlia\\_Phelps](https://www.academia.edu/19363526/A_fam%C3%ADlia_Phelps).

\_\_\_\_\_, «Elizabeth Pheps – da Grã Bretanha para a Madeira»

[https://www.academia.edu/19593851/Elisabeth\\_Phelps\\_Da\\_Gr%C3%A3\\_Bretanha\\_para\\_a\\_Madeira](https://www.academia.edu/19593851/Elisabeth_Phelps_Da_Gr%C3%A3_Bretanha_para_a_Madeira).

\_\_\_\_\_, «Viagem a Tenerife das meninas Phelps». XXIII, *Coloquio de Historia Canario-Americana*, Coordenação Elena Acosta Guerrero, 2020.

HABERMAS, Jürgen, *L’Espace Public – Archéologie de la publicité comme dimension constitutive de la société bourgeoise*, Paris: Critique de la politique Payot, 1992.

HESPANHA António Manuel, «O Projecto Institucional do tradicionalismo reformista: um projeto de Constituição de Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato (1823)», in *Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do Século XIX*, Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa, vol.1, coordenação Miriam Halpern Pereira, Maria de Fátima Sã e Melo Ferreira e João B. Serra, 63-90. Lisboa: Sá da Costa Editora, 1982.

\_\_\_\_\_, *Guiando a mão invisível, direitos, Estado e lei no liberalismo Monárquico Português*, Coimbra: Edições Almedina, 2004.

\_\_\_\_\_, «Que sentido tem estudar a “questão do Estado” na monarquia constitucional portuguesa», in *Burocracia, Estado e Território, Portugal e Espanha (séculos XIX-XX)*, coordenação de Pedro Tavares de Almeida e Rui Miguel C. Branco, 15-35. Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

\_\_\_\_\_, *As Finanças Portuguesas nos Séculos XVII e XVIII*, Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito, Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, Volume VIII, n. 2, 2013.

JUSTINO, David, *Formação do Espaço Económico Nacional: Portugal 1810-1914*, Lisboa: Veja Editores, 2 volumes, 1988.

\_\_\_\_\_, *Fontismo. Liberalismo numa Sociedade Iliberal*, Lisboa: Publicações D. Quixote, 2016.

LEAL, Manuel M. Cardoso, «Liberalismo e Democracia no Portugal Oitocentista, em Perspetiva Comparada (1832-18965)», *Revista da História das Ideias*, Vol. 37. 2ª Série, (2019): 239-259.

LE GOFF, *História e Memória, História*, Lisboa: Edições 70, 1º vol. 2000.

LOPES, Ana Maria Costa, «Ousar lutar, ousar vencer. A imprensa periódica oitocentista como motor da promoção intelectual feminina», *Comunicação & Cultura*, nº7, (2009): 39-48.

LOPES, Maria Antónia, *Proteção Social em Portugal na Idade Moderna*, Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010, <http://hdl.handle.net/10316/30059>.

\_\_\_\_\_, *Pobreza, Assistência e controlo social em Coimbra (1750-1850)*, Viseu, Palimage Editores, 2000.

\_\_\_\_\_, *Dominando corpos e consciências em recolhimentos portugueses (séculos XVIII-XIX)*; Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010, <http://hdl.handle.net/10316/25045>.

LOUZADA, Maria Alexandra «As divisões Administrativas em Portugal, Do antigo Regime ao Liberalismo», *V colóquio Ibérico de Geografia*, Universidade de Leon, 1991, 305-318.

KHÔI, Lê Thành, *Educação e Civilizações. Génese do Mundo Contemporâneo*, tradução portuguesa de Teresa Katzenstein. Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

KOSSELLECK, Reinhart, *Futuro passado. Contribuição a semântica dos tempos históricos*, Rio de Janeiro: Editora PUC, 2006.

MACEDO, Joaquim José da Costa, *O Projeto de Regimento das Cortes Portuguesas*, Lisboa: Oficina de António Rodrigues Galhardo, 1820.

MAIA, Fernanda Paula Sousa, *O Discurso Parlamentar Português e as relações Portugal-Brasil- A Câmara dos Deputados (1826-1852)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

MACHADO, Fernando Augusto, «Dois projetos educativos de modernidade em torno de fidalguias: o Viageiro Pina e Proença e o Exilado Garrett» , *Encontros Ibéricos de História da Educação*, vol. 7º Encontro, (2009):61-84, <https://ler.letras.up.pt/site/geral.aspx?id=3&tit=Lista%20de%20autores&tp=4&a=Machado&n=Fernando%20Augusto&ida=5782>.

MANIQUE, António Pedro, *Mouzinho da Silveira, Liberalismo e Administração Pública*, Lisboa: Livros Horizonte, 1989.

\_\_\_\_\_, «Liberalismo e Finanças Municipais- da Extinção das sisas à proliferação dos tributos concelhios», *Penélope* nº3, (1989): 21-42.

\_\_\_\_\_, «Junot e as influências francesas na reforma da administração pública em Portugal, O papel dos corregedores mores», *Ler História*, nº 60, (2011): 73-99;

\_\_\_\_\_, «Poder municipal ou poder administrativo? Um conflito entre a Câmara Municipal de Lisboa e o Governo (1834-1835)», *Cadernos do Arquivo Municipal*, 2ª série, nº 2, (2014): 243-269.

\_\_\_\_\_, «A reforma concelhia setembrista e o modelo do Liberalismo. Contestações municipais e alterações ao Decreto de 6 de novembro de 1836», *Os Irmãos Passos – Da Política ao Poder Local*, 6-56. Lisboa: Leya Ebook, 2018.

MARTINS, Conceição Andrade Martins, «Trabalho e condições de vida (1850-1913)», *Análise Social*, vol. XXXII (142), (1997): 483-535.

MARTINS, Oliveira, *Portugal Contemporâneo*, vol., II e III, Lisboa: Guimarães Editores, 1953.



MATA; Maria Eugénia, *As Finanças Públicas Portuguesas da Regeneração à primeira Guerra Mundial*, Lisboa: Instituto, Lisboa, Instituto Superior de Economia, Universidade de Lisboa, (tese de doutoramento, texto policopiado), 1985.

\_\_\_\_\_, «A discussão Parlamentar dos Orçamentos da Regeneração à República» ,in *Os Orçamentos no Parlamento Português*, sob a Coordenação de Nuno Valério, 63-119. Lisboa: Publicações Dom Quixote, Assembleia da República 2005.

MATOS, Sérgio Campos, «Política de Educação e Instrução Popular No Portugal Oitocentista», *Clio, Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*. Nova Série, vol. 2: (1997): 85-107.

MEIRINHOS, José Francisco, «Filosofia e política nas viagens de Almeida Garrett: um Liberal de 1820, A Revolução Liberal: 200 anos depois: em homenagem a Pedro Batista». Sintra, *Zéfiro*; Universidade do Porto. Faculdade de Letras, (2021): 47-63, <https://hdl.handle.net/10216/138382>.

MENDES, José Maria Amado, «Características da Cultura Portuguesa: alguns aspetos e sua interpretação», *Revista Portuguesa de História*, XXXI, Vol. I, (1996): 47-65.

MENDÓÇA, Filipe Alberto Folque de, *O duque de Loulé — Crónica de um percurso político*, Tese de Doutoramento, Universidade de Coimbra, 2016, <https://hdl.handle.net/10316/30349>.

MÓNICA, Maria Filomena, «Um político, *Fontes Pereira de Melo*», Lisboa: *Análise Social*, vol. XXXII (143-144), (1997): 731-745.

\_\_\_\_\_, *Fontes Pereira de Melo*, Porto: Edições Afrontamento, Coleção Parlamento, 2ª edição, 1999.

\_\_\_\_\_, *Isabel, Condessa de Rio Maior. Correspondência para os seus filhos 1852-1865*, Lisboa: Quetzal Editores, 2004.

\_\_\_\_\_, *D. Pedro V*, Lisboa, Temas e Debates: Círculo de Leitores, 2005.

\_\_\_\_\_, *Os Cantos, A Tragédia de uma família Açoriana*, Lisboa, Alêtheia Editores, 2010.

\_\_\_\_\_, *Vidas*, Lisboa: Alêtheia Editores, 2010.

MONTEIRO, Ofélia Paiva, *A Formação de Almeida Garrett. Experiência e Criação*, Coimbra, Centro de Estudos Românicos, (dissertação de Doutoramento em Literatura Portuguesa), 2 volumes, 1972.

\_\_\_\_\_, «*O imaginário científico em Almeida Garrett*», *Poesia da Ciência- Ciência da Poesia*, Textos reunidos por Marc-Ange Graff, Lisboa, Escher, 1991.

\_\_\_\_\_, *O Essencial sobre Almeida Garrett*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2001.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo, «Estado, “Privilégios” e Revoluções Ibéricas e Americanas», *Almanack*, 24 (2020): 1-8, <https://doi.org/10.1590/2236-463324ep00120>.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo, et al., *História Política Contemporânea, Portugal 1808-2000*, organização António Costa Pinto e Nuno Gonçalo Monteiro, Lisboa: Penguin Random House Grupo Editorial, 2019.

MOREIRA, Vital, DOMINGUES, José, *No Bicentenário da Revolução Liberal — III, Vida e Obra Política de José Ferreira Borges*, Porto: Porto Editora, Divisão Editorial Literária— Lisboa, 2021.

NEVES, José, *Quem faz a História: Ensaios sobre o Portugal Contemporâneo*, Lisboa: Tinta da China, 2016.

NOGUEIRA, José Felix Henriques, *Estudos sobre a Reforma em Portugal (1823-1858)*, Lisboa: Tipografia Social, 1851.

NUNES, Ana Bela, MATA, Eugénia, VALÉRIO, Nuno, «O que sabemos sobre o crescimento económico português entre meados do século XIX e meados do século XX», *Comunicação ao 13º Encontro da Associação Portuguesa de História Económica*, Porto, (1992):1-7, <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/945/1/abn-ee-1992.pdf>.

OLIVEIRA, António Cândido de, MANIQUE, António Pedro, *O mapa Municipal Português (1820-2020) — a Reforma de Passos Manuel*, Porto: Associação de Estudos de Direito Regional e Local (AEDREL), 2020.

OLIVEIRA, Miguel de *História Eclesiástica de Portugal*, Mem Martins, Publicações Europa América, 1994.

PEDRO, Carlota, *Educação feminina no século XIX em Portugal: em busca de uma consciência*, Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, 2006.

PEDREIRA, Jorge M., «*A construção Nacional — 1834-1890—*», *História Económica Contemporânea, Portugal -1808-2000*, organização António Costa Pinto e Nuno Gonçalo Monteiro, 69-129. Lisboa: Penguin Random House Grupo Editorial, 2021.

PEDREIRA, Jorge, COSTA, Fernando Dores, *D. João VI, O Clemente*, Lisboa, Temas e Debates: Círculo de Leitores, 2006.

PEREIRA, Miriam Halpern, «“Decadência” ou subdesenvolvimento: uma interpretação das suas origens no caso português», *Análise Social*, vol. XIV (53), (1978):7-20.

\_\_\_\_\_, *A Crise do Antigo Regime e as Cortes Constituintes de 1821-1822* Lisboa: Edições João Sá da Costa, Vol. I, 1992.

\_\_\_\_\_, *Das Revoluções Liberais ao Estado Novo*, Lisboa: Editorial Presença, 1993.

\_\_\_\_\_, *Sob o signo da Revolução de 1820: Economia e Sociedade*, Lisboa: Assembleia da República, coleção Parlamento, 2020.

PINHEIRO, Magda, *Luis Mousinho de Albuquerque. Um intelectual na Revolução*, Lisboa, Fundação Maria Manuela e Vasco de Albuquerque D'Orey: Quetzal Editores, 1992.

\_\_\_\_\_, *A Crise do Antigo Regime e as Cortes Constituintes de 1821-1822 —Os Portugueses e as Finanças no dealbar do liberalismo*, Lisboa: Edições João Sá da Costa, Vol. III 1992.

\_\_\_\_\_, «A Biografia e as Biografias dos Reis de Portugal», *Ler História*, 56, (2009): 220-223.

\_\_\_\_\_, *Estudos sobre as Finanças e Dívida Pública em Portugal no século XIX*, Lisboa: Centro de Estudos de História Contemporânea ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, Coleção de e-books do CEHC dirigida por Henk Van Dijk, 2014, ISBN 9781310002397.

PINTO, Maria de Fátima M.M., «D. António da Costa, Paladino da Instrução Popular em Portugal no século XIX», *Hist. Educ.* (Online) v. 21 n. 53 (set./dez. 2017): 144-157, <http://dx.doi.org/10.1590/2236-3459/65288>.

PINTO, Sérgio Ribeiro, «A administração pública paroquial louletana na Monarquia Liberal. A origem geográfica do clero paroquial de Loulé (1850-1910)» *Atas do III Encontro de História de Loulé*, Câmara Municipal de Loulé, Arquivo municipal, (2010): 161-180.

PINTO, Sérgio, ALVES, Paulo «Metodologias digitais no estudo da administração periférica do Estado. O caso do clero paroquial (1833-1911)», *Práticas da História*, nº 14, (2022): 15-56.

PROENÇA, Maria Cândida, *A primeira Regeneração, O conceito e a Experiência Nacional (1820-1823)*, Lisboa: Livros Horizonte, 1990

\_\_\_\_\_, *O Pensamento Pedagógico Republicano. Antologia*, Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações do Centenário da República Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2014.

\_\_\_\_\_, *O sistema de Ensino em Portugal Seculos XIX-XX*, Coordenação Maria Cândida Proença, Lisboa: Instituto de História Contemporânea, FCSH, Universidade Nova de Lisboa, Edições Colibri, 1998.

QUEIRÓS, Francisco Fortunato, «Annaes das Sciencias das Artes e das Letras», Porto, *Revista de História* vol.6, (1985): 227-253,

<https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/5872.pdf>.

RAMOS, Rui, «Culturas da alfabetização e culturas do analfabetismo em Portugal: uma introdução à História da Alfabetização no Portugal contemporâneo», *Análise Social*, vol. XXIV (103-104), (1988):1067-1145.

\_\_\_\_\_, «A formação da intelligentsia portuguesa», *Análise Social*, Vol. XXVII (116-117), (1992), (2º,3º): 483-528.

\_\_\_\_\_, «Para uma história da cidadania em Portugal», *Análise Social*, (2004):172, 547-569.

REIS, Fernando Egídio; *Felicidade, Utilidade e Instrução: A Divulgação Científica no Jornal Enciclopédico dedicado à Rainha 1779,1788,1793;1806*, Porto: Porto Editora, 2005.

REIS, Jaime, «O atraso económico português em perspetiva histórica» (1860-1913)», Lisboa, *Análise Social*, Vol. XX,1, (1984): 7-28.

\_\_\_\_\_, «A industrialização num de desenvolvimento lento e tardio (1870-1913)», Lisboa, *Análise Social*, Vol. XXIII, 96, 2, (1987): 207-227.

\_\_\_\_\_, *O atraso económico português (1850-1930)*, Lisboa, INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, Coleção Análise Social, 1993.

\_\_\_\_\_, «O trabalho», in *História Económica de Portugal, O século XIX*, organização Pedro Lains e Álvaro Ferreira da Silva, vol. II, 119-151. Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2012.

ROSENBLATT, Helena, *A História esquecida do Liberalismo: da Roma Antiga ao Século XXI*, Lisboa: Edições 70, 2021.

SANTOS, Eugénio dos, *Pedro IV*, Lisboa, Temas e Debates: Círculo de Leitores, 2006.

SANTOS, Maria de Lurdes Lima dos, «Sobre os intelectuais portugueses no século XIX (do Vintismo à Regeneração)», *Análise Social*, vol. XV (57), 1, (1979): 69-115.

SANTOS, Maria Manuela Ventura Santos, GONÇALVES, Maria Neves Leal Gonçalves., *A educação para a Cidadania em Portugal, o ato de educar para a Cidadania – A evolução e (re)construção do conceito – Do vintismo à atualidade*, Atas VIII Congresso Galaico-Português de Psicopedagogia, Minho, Centro de Investigação em Educação Universidade do Minho, 2005, 1441-1456,  
<https://www.educacion.udc.es/grupos/gipdae/documentos/congreso/viiiicongreso/pdfs/184.pdf>.

SARDICA, José Miguel, «Os partidos políticos no Portugal oitocentista (discursos historiográficos e opiniões contemporâneas)», *Análise Social*, vol. XXXII, (142), 3º (1997): 557-601.

\_\_\_\_\_, «Jornalismo e a *intelligentsia* portuguesa nos finais da Monarquia Constitucional», *Comunicação e Cultura*, nº 7, (2009): 17-38

\_\_\_\_\_, *A Regeneração sob o signo do Consenso. A Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2001.

\_\_\_\_\_, *Da Monarquia à República. Pequena História Política, Social e Militar*, Lisboa: Alétheia Editores, 2011.

\_\_\_\_\_, *Terminar a Revolução. A política portuguesa de Napoleão a Salazar*, Lisboa: Círculo de Leitores, 2016.

\_\_\_\_\_, «Consenso, pacto e reforma na dinâmica política do liberalismo oitocentista português», *APORTES. Revista de História Contemporânea*, nº92, año XXXI, 3/ (2016): 63-87, ISSN: 0213-5868, e ISSN: 2386-485.

\_\_\_\_\_, *O Fontismo*, Lisboa: Universidade Católica Portuguesa Editora, 2021.

SEBASTIÁN, Javier Fernandez, «Historia, Historiografía, Historicidad. Conciencia histórica y cambio conceptual», *Europa del sur y América Latina, perspectivas historiográficas*, (2014): 35-64.

SERRÃO, Joel, *Da “Regeneração” à República*, Lisboa: Livros Horizonte, 1990.

SILBERT, Albert , *Le problème agraire portugais au temps des premières Cortes Liberales*( Paris: Fondation Calouste Gulbenkian, Centre Culturel Portugais, 1985.

SILVA, Ana Nogueira da, «Liberalismo, Progresso e Civilização: povos não europeus no discurso liberal Oitocentista», Separata da Obra *Estudos Comemorativos dos 10 anos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, Vol. I, 15-42, Lisboa: Edições Almedina, 2008.

\_\_\_\_\_, «Conceitos Oitocentistas de Cidadania: liberalismo e Igualdade», *Análise Social*, vol. XLIV (192), (2009): 533-563.

SILVA, Júlio Joaquim da Costa Rodrigues, *As Cortes Constituintes de 1837-1838: Liberais em confronto*, Lisboa: Série Cultura- História e Filosofia, Vol. VII, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1988.

SILVEIRA, Luís Espinha da, «A venda dos bens Nacionais 1834-1843. Uma primeira abordagem», *Análise Social*, vol. XVI (61-62), -1.º-2.º, (1980): 87-111.

\_\_\_\_\_, «Aspectos da evolução das Finanças Públicas portuguesas nas duas primeiras décadas do século XIX (1800-27)», *Análise Social*, Vol. XXIII (97), 3º (1987): 505-529.

\_\_\_\_\_, «Revolução liberal e Pariato (1834-1842)», *Análise Social*, vol. XXVII, (116/117), (1992): 329-354.

\_\_\_\_\_, *Território e Poder. Nas Origens do Estado Contemporâneo em Portugal*, Cascais, Patrimonia Historica, 1997.

\_\_\_\_\_, *Poder Central, Poder Regional, Poder Local, Uma Perspetiva Histórica*, Lisboa: Cosmos, 1997.

SILVEIRA, Luís Espinha da, FERNANDO, Paulo Jorge, *D. Luís*, Lisboa, Temas e Debates: Círculo de Leitores, 2006.

SOUSA, Paulo Silveira e, «A construção do aparelho periférico do Ministério da Fazenda em Portugal (1832-1878), in *Burocracia, Estado e Território, Portugal e Espanha (séculos XIX-XX)*, coordenação Pedro Tavares de Almeida e Rui Miguel C. Branco, 111-136. Lisboa, Livros Horizonte 2007.

SUBTIL, Carlos Louzada, VIEIRA, Margarida, «Os primórdios da organização do Programa Nacional de Vacinação em Portugal», Coimbra: *Revista de enfermagem*, (2011):167-174, [http://scielo.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0874-02832011000200018&lng=es&nrm=iso](http://scielo.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-02832011000200018&lng=es&nrm=iso).

SUBTIL, José, «O Poder Local visto do Poder Central (Fontes para o estudo dos municípios nos finais do Antigo Regime (1753- 1834)», *Cadernos de Estudos Municipais do Arquivo distrital de Braga*, (1996): 51-75.

\_\_\_\_\_, «Modernidade e Arcaísmo do Estado de Quinhentos», *A Génese do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medieval (séculos XII-XV)*, Coordenação Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem, Ciclo Temático de Conferências organizado pela Universidade Autónoma de Lisboa, Lisboa: Universidade Autónoma Editora, 1999.

\_\_\_\_\_, «No Crepúsculo do Corporativismo: do reinado de D. José I às invasões francesas (1750-1807)», *História de Portugal*, direção de José Mattoso, coordenação de António Manuel Hespanha, Lisboa: Lexicultural, 2002.

\_\_\_\_\_, «Pombal e o Rei: valimento ou governamentalização?», *Ler História*, 60, (2011): 53-69.

\_\_\_\_\_, «En Las Vísperas del Reformismo. El Gobierno de los Favoritos y de la Cámara Regia (Portugal, 1667-1750)», *Monarquías Ibéricas, Poderes y Territorios, Instituciones, Nobleza y Dinámica Política (siglo XVIII)*, Madrid, Espanha: Ediciones Sílex. 2021.

\_\_\_\_\_, «A orçamentalização como Dispositivo da Construção do Estado Liberal (1836-1851)», *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor António Carlos dos Santos*, 455-482. Coimbra: Edições Almedina, 2022.

\_\_\_\_\_, *Arqueologia do poder - Do Antigo Regime ao Liberalismo (1640-1865)*, Coletânea, Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa, 2023.

\_\_\_\_\_, «Pombal, figura paradoxal na história dos direitos humanos: Detrator e precursor», Pombal: *E-Letras comVida- Revista de Estudos Globais Humanidades, Ciências e Arte*, nº10 -Pombal Global: Realizações e Percepções, (janeiro/junho de 2023): 12-39, <https://e-lcv.online/index.php/revista/article/view/258/220>.

STONE, Lawrence, *Prosopography*, Massachusetts: *The Mit Press, Daedalus*, Vol. 100, nº1, (1971): 46-79.

TAYLOR, Charles, *Imaginários Sociais Modernos*, Lisboa: Edições Texto & Grafia, 2010.

TAVARES, Rui, *O Censor Iluminado, ensaio sobre o Pombalismo e a Revolução Cultural do século XVII*, Lisboa: Tinta da China, 2018.

TORGAL, Luís Reis, *Essa palavra Liberdade... - Revolução Liberal e Contrarrevolução Absolutista (1820-1834)*, Lisboa: Círculo de Leitores, Temas e Debates, 2021.

TORGAL Luís Reis, VARGUES, Isabel Nobre, *A Revolução de 1820 e a Instrução Pública*, Porto: Paisagem Editora, 1984.



\_\_\_\_\_, *O liberalismo e a instrução pública em Portugal*, Zamora, Los caminos hacia la Modernidad Educativa en España y Portugal (1800-1975), *actas del II Encuentro Ibérico de História de la Educación* (Zamora, 7-10 Junio 1995), (1997): 69-98.

TORGAL, Luís Reis, MENDES, José Maria Amado, CATROGA, Fernando, *História da História de Portugal, séculos XIX-XX*, Lisboa: Círculo de Leitores, 1996.

TORRES, Luis Fernández, «Un texto fundamental de Reinhart Kosselleck: la introducción al Diccionario histórico de conceptos políticos-sociales básicos en lengua alemana, seguida del prólogo al séptimo volumen de dicha obra», *Revista Anthropos*, Huellas del conocimiento, (2009): 92-105.

VALENTE, Vasco Pulido, *Os Devoristas. A Revolução Liberal de 1834-1836*, Lisboa: Quetzal Editores, 1993.

\_\_\_\_\_, *Os Militares e a Política (1820-1856)*, Lisboa: Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1997.

\_\_\_\_\_, *Portugal. Ensaios de História e de Política*, Lisboa: Alêtheia Editores, 2009.

\_\_\_\_\_, *O fundo da Gaveta*, Lisboa: D. Quixote, 2018.

VALÉRIO, Nuno, et al, *Os Impostos no Parlamento Português – Sistemas Fiscais e Doutrinas Fiscais nos séculos XIX e XX*, Lisboa: Coleção Parlamento, Publicações Dom Quixote, 2005.

\_\_\_\_\_, *As Finanças Públicas no Parlamento – Estudos preliminares»* Lisboa: Coleção Parlamento, Edições Afrontamento, 2006.

\_\_\_\_\_, *Os Orçamentos no Parlamento Português*, Lisboa, Coleção Parlamento, Publicações Dom Quixote, 2006.

VAQUINHAS, Irene, Miserável e gloriosa: a imagem ambivalente da mulher no século XIX,» in *A mulher na vida e obra de Camilo*, Vila Nova de Famalicão: Centro de Estudos Camilianos, 1997: 35-52

\_\_\_\_\_, «Os caminhos da instrução feminina nos séculos XIX e XX. Breve relance», *Turres Veteras III, Actas de História Contemporânea*, Câmara Municipal de Torres

Vedras / Instituto de Estudos Regionais e Municipalismo Alexandre Herculano, (2000): 96-101, <http://hdl.handle.net/10316/36891>.

\_\_\_\_\_, *Coquetes, Doutoradas e Outras. História das Mulheres em Portugal, (Séculos XIX e XX)*, Lisboa: Edições Colibri, 2021.

VARGUES, Isabel Nobre, *A aprendizagem da Cidadania em Portugal (1820-1823)*, Coimbra:Edições Minerva 1997.

VAZ, Francisco António Lourenço, «*As Ideias Económicas na ação Pastoral de frei Manuel do Cenáculo*», *Itinerarium - Revista Quadrimestral de Cultura*, LXI (2015): 143-157, <http://hdl.handle.net/10174/16206>.

\_\_\_\_\_, *As ideias económicas no discurso da Ilustração Portuguesa (1746-1820)*, Lisboa: Edições Colibri, 2002.

VEIGA, Teresa Rodrigues, *A população portuguesa no século XIX*, Porto, Edições Afrontamento, CEPESE, Economia e Sociedade, 2004.

VERDELHO, Telmo dos Santos, *As palavras e as ideias na Revolução Liberal de 1820*, Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1981.

VIEIRA, Benedicta Duque, *O Problema Político Português no Tempo das Primeiras Cortes Liberais*, Lisboa: Edições João Sá da Costa, Vol. I, 1992.

\_\_\_\_\_, *Liberdade e Justiça, sob o signo da Revolução de 1820*, Lisboa: Edições Colibri, (extra-coleção), 2020.

#### **BIBLIOGRAFIA SOBRE A EDUCAÇÃO:**

ADÃO, Áurea, «A história da Profissão docente em Portugal: balanço da investigação realizada nas últimas décadas», in *A História da Profissão Docente em Espanha e Portugal*, 1º Encontro Ibérico de História da Educação, coordenadores: António Nóvoa e Julio Ruiz Berrio, 123-135. Portugal, editores Sociedade portuguesa de Ciências da Educação e Sociedad Española de Historia de la Educación,1993.

\_\_\_\_\_, *Estado absoluto e ensino das primeiras letras: As escolas régias (1772-1794)* — texto Policopiado —, Lisboa, Universidade de Lisboa, 1995.

\_\_\_\_\_, «A necessidade de um ensino público para as meninas, no início de oitocentos: das decisões políticas à instalação das primeiras escolas», in *Municipalismo em Portugal: dinâmicas locais e oferta educativa (séculos XVIII e XIX.)*, *Revista Interações*, vol. 10, nº 28, (2014): 55-67.

<https://doi.org/10.25755/int.3912>.

\_\_\_\_\_, «A primeira inspeção permanente do ensino secundário no Portugal Oitocentista: Os Relatórios enquanto espelhos do Quotidiano Escolar», in *Educação, História e Políticas, Tributo a Rogério Fernandes*, Coordenação Fernando Cabral Pinto, 183-219. Lisboa: Edições Piaget, 2015.

\_\_\_\_\_, «As escolas do ensino primário em Lisboa e no interior de Portugal, no limiar da descentralização oitocentista», *Sarmiento, Revista Galego-Portuguesa de História da Educação*, 23, (2019): 31-49, <https://doi.org/10.179/srgphe.2019.23.0.5877>.

ADÃO, Áurea, MAGALHÃES, Justino, *História dos Municípios na Educação e na Cultura: incertezas de ontem, desafios de hoje*, Lisboa: Instituto da Educação da Universidade de Lisboa, Coleção Estudos e Ensaio, 2013.

ALVES, Jorge Fernandes Alves, «Percurso de um brasileiro do Porto, o Conde de Ferreira», *História: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, 9, (1992):199- 213, <https://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/5707>.

ALVES, Luís Alberto Marques, *Contributos para o Estudo do Ensino Industrial em Portugal (1851-1910)* Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto,1998.

\_\_\_\_\_, «O Ensino na segunda metade do século XIX», *Revista da Faculdade de Letras*, II série, Vol.2, (2001): 53-92.

\_\_\_\_\_, *O Porto no arranque do Ensino Industrial (1851-1910)*, Porto: Edições Afrontamento, 2003.

ALVES, Maria do Céu Garcia dos Reis Loureiro, *Educação Especial e Modernização escolar: estudo Histórico-Pedagógico da educação de Surdos-Mudos e de Cegos*, Universidade de Lisboa, Instituto da Educação, 2012.

ANDRADE, António Banha de, «A Reforma pombalina dos Estudos Menores em Portugal e no Brasil», revista (Linhas gerais de um livro que importa escrever). *Revista de História*, n. 112, (1977): 459-498,

<https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/64371>.

DOI: 10.11606/issn.2316-9141.v0i112p459-498.

ARAÚJO, Ana Cristina, «A Real Mesa Censória e o Colégio Real dos Nobres da Corte: revisão e censura de um projeto civil, literário e educativo», *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 20, (2020): 397-418.

ARAÚJO, Helena Costa, «Da História de uma profissão em mutação: as professoras primárias na viragem do século», *Análise Psicológica*, 4 (XIV), (1986): 479-486.

\_\_\_\_\_, «As Professoras Primárias e as suas Histórias de Vida: Das Origens aos primeiros anos de Vida Profissional», *Educação, Sociedade e Culturas, Instituto de Educação e Psicologia*, Universidade do Porto, nº 3, (1995): 7-39.

\_\_\_\_\_, «Precocidade e “Retórica” na construção da escola de massas em Portugal», *Educação, Sociedade e Culturas*, Instituto de Educação e Psicologia, Universidade do Porto, nº 5, (1996): 161-174.

\_\_\_\_\_, «Da história de uma profissão em mutação: As professoras primarias na viragem do século», *Análise Psicológica*, 4 (XIV), (1996): 479-486.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, «Aprender na clausura: a aula pública do recolhimento da Caridade de Braga, no século XVII», *Antíteses*, 10 (20), (2017): 678–699,

<https://doi.org/10.5433/1984-3356.2017v10n20p678>.

AZEVEDO, Rafael Ávila de «A Influência das Ideias Pedagógicas de Rousseau em Portugal», *Revista da Faculdade de Letras do Porto*, (1966): 281-292,

<https://ler.letras.up.pt/site/geral.aspx?id=3&tit=Lista%20de%20autores&tp=4&a=Azevedo&n=%C3%81vila%20de&ida=80>.

BASTOS, Glória, *A Escrita para Crianças em Portugal no século XIX*, Lisboa: Editorial Caminho, 1997.

BOSCHI, Caio C., «A comercialização dos livros da diretoria geral dos estudos para o Brasil: (apontamentos para uma investigação histórica)», in Portugal e Brasil, Rotas de Cultura, *Revista Portuguesa de História*, Vol. XXXIII, Vol. II, (1999): 601-629.

BOTO, Carlota, «Iluminismo e Educação em Portugal: O legado do século XVIII ao XIX», *Educação e Pesquisa: Revista da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo*, Vol. 22, Nº 1, (1996): 1678-4634.

\_\_\_\_\_, «Sociedade Portuguesa em Revista: O método da Escola e a Escola como método no século XIX», *Revista Teias*, 1(1) (2000): 1-18,

<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/23828>.

\_\_\_\_\_, «A dimensão iluminista da reforma Pombalina dos estudos: das primeiras letras à universidade», *Revista Brasileira de educação*, vol.15, nº44, (2010): 282-298.

\_\_\_\_\_, «A Civilização Escolar como Projeto Político e Pedagógico da Modernidade: Cultura em Classes, por escrito», *Cad. Cedes* v. 23, n. 61, (dezembro 2003): 378-397, <https://doi.org/10.1590/S0101-32622003006100008>.

\_\_\_\_\_, «Na Revolução Francesa, Os Princípios Democráticos da Escola Pública; laica e Gratuita: O Relatório de Condorcet», *CEDES*, vol. 24, n. 84, (2003): 735-762, <https://doi.org/10.1590/S0101-73302003000300002>.

\_\_\_\_\_, «A Educação Escolar Como Direito Humano de três Gerações: Identidades e Universidades», *CEDES*, vol. 26, n. 92, Especial, (2005): 777-798, <https://doi.org/10.1590/S0101-73302005000300004>.

\_\_\_\_\_, «A Racionalidade escolar como processo civilizador: a moral que captura almas», *CEDES*, vol. 26, n. 92, Especial (2005): 777-798, <https://doi.org/10.1590/S0101-73302005000300004>.

\_\_\_\_\_, *A Escola Primária como Rito de Passagem. Ler, escrever e contar e se comportar*, Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012.

CANDEIAS, António, «Os caminhos da historiografia educativa portuguesa: da história à educação», *História da Educação, ASPHE/FaE/UFPEL*, Pelotas, nº16, (2004): 25-43.

\_\_\_\_\_, «Modernidade, educação, criação de riqueza e legitimação política nos séculos XIX e XX em Portugal», *Análise Social*, vol. XL (176), (2005): 477-498.

\_\_\_\_\_, «As raízes de hoje: o atraso educativo português no contexto Ocidental», (in) *Impacto das Avaliações Internacionais nos Sistemas Educativos*; direção Ana Maria

Bettencourt, 1-26. Lisboa, Conselho Nacional de Educação: Editorial do Ministério da Educação, 2010,

[https://www.cnedu.pt/content/antigo/files/pub/Impacto/CNE\\_Impacto4.pdf](https://www.cnedu.pt/content/antigo/files/pub/Impacto/CNE_Impacto4.pdf).

CARNEIRO, António Henriques, *A Inspeção do Ensino em Portugal desde a Fundação da Nacionalidade até ao 1º Ministério da Instrução Pública*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2ª edição, 2015.

CARVALHO, Maria João de, SOARES, Teresa Soares, «Evolução Histórico-Legal do Regime de Gestão e Administração da Escola Pública Portuguesa: Dos Descobrimentos até à Primeira República,» *Revista História da Educação (Online)*, V. 23 e80154, (2019): 1-33, <https://doi.org/10.1590/2236-3459/80154>.

CARVALHO, Paulo Vaz, MINEIRO, Ana, «Políticas Linguísticas na Educação de Surdos em Portugal», *Educação Unisinos* 24, (setembro 2020): 1-11, <https://doi.org/10.4013/edu.2020.241.19456>.

CONDE, Maria Teresa Barros, «O Modo de Ensino Mútuo na Formação dos Mestres de Primeiras Letras. Uma Experiência Pedagógica no Portugal Oitocentista», *Revista Lusófona de Educação*, 6, (2005):117-137.

CORREIA, António Carlos da Luz, *O Tempo e as temporalidades da Escola em Portugal (século XVIII-XX)*, Minho, Estratégias Criativas, 2019.

COSTA, António, *A instrução Nacional*, Lisboa: Imprensa Nacional 1870.

\_\_\_\_\_, *História da Instrução Popular em Portugal*, Lisboa: Editora Educação Nacional, 1935.

\_\_\_\_\_, *Auroras da instrução pela Iniciativa Particular*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1884.

COTOVIO, Jorge, *O Ensino Privado*, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2004.

DIAS, Luís Pereira, *As outras escolas – O ensino particular das primeiras letras entre 1859-1881*, Lisboa: Educa, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2001.

FELGUEIRAS, Margarida Louro, «O significado das Escolas Conde de Ferreira na Instrução Pública em Portugal», in *Escolas Conde de Ferreira: marco histórico da instrução pública em Portugal*, coordenação de Odete Graça e Margarida Louro Felgueiras, 29-38, Porto, 2009.

\_\_\_\_\_, «Abrir uma escola, fechar uma prisão», *Escolas Conde de Ferreira: marco histórico da instrução pública em Portugal*, coordenação de Odete Graça e Margarida Louro Felgueiras, 153-163, Porto, 2009.

FERNANDES, Rogério, «Instrução operária e intervenção estudantil em Coimbra nos começos da Regeneração», *Revista da História das Ideias*, Imprensa da Universidade de Coimbra, vol.12, 1990 :221-256, <http://hdl.handle.net/10316.2/42884>.

\_\_\_\_\_, «Opções políticas e Perseguições ao Professorado Nas primeiras décadas do Liberalismo», *Estudos de História Contemporânea Portuguesa. Homenagem ao Professor Victor de Sá*, Organização do Centro de História da Universidade do Porto, 195-232. Lisboa: Livros Horizonte, 1991.

\_\_\_\_\_, «Educação e Ensino Popular na Madeira (séc. XVIII -1840)», *Revista da Universidade de Coimbra*, vol. XXXVII, (1992): 1-69.

\_\_\_\_\_, *Os caminhos do ABC: sociedade portuguesa e ensino das primeiras letras*, Porto: Porto Editora, 1994.

\_\_\_\_\_, «Génese e Consolidação do Sistema Educativo Nacional (1820-1910)», in *O sistema de Ensino em Portugal Seculos XIX-XX*, Coordenação Maria Cândida Proença, 23-46. Lisboa: Edições Colibri, Instituto de História Contemporânea, FCSH, 1998.

\_\_\_\_\_, «Orientações Pedagógicas das “Casas de Asilo da Infância desvalida” (1834-1840)», *Cadernos Pesquisa*, (2000): 89-114.

\_\_\_\_\_, «Roturas e permanências da educação portuguesa no século XIX», Universidade do Porto, (2004): 49-73.

FERREIRA; Nuno Martins, *A escola normal primária de Lisboa em Benfica (1916-1930)*, Lisboa: Livros Horizonte, 2018.

GOMES, Joaquim Ferreira, *Estudos para a história da educação no século XIX*, Lisboa: Ministério da Educação, Instituto de Inovação Educacional, 1996.

GREGÓRIO, Carmo, «Dos órgãos consultivos em educação: breve abordagem», in *30 anos do Conselho Nacional de Educação Memória e porvir de uma instituição*, 15-41, Lisboa, Conselho Nacional de Educação, 2017.

JUSTINO, David, «Escolaridade Obrigatória: entre a construção retórica e a concretização política», in *40 anos de políticas de educação em Portugal (Vol. 1): A construção do sistema democrático de ensino*, Coordenação de Maria de Lurdes Rodrigues, 109-129. Coimbra: Edições Almedina, 2014.

MAGALHÃES, Justino, «Ler e escrever no mundo rural do antigo Regime: Um contributo para a história da alfabetização e da escolarização em Portugal», *Análise Psicológica*, 4 (XIV), (1996): 435-445.

\_\_\_\_\_, *Da cadeira ao Banco- escola e modernização (séculos XVIII-XX)*, Lisboa: Educa, Unidade de I&D de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2010.

\_\_\_\_\_, «A História da Educação em Portugal: temas, discursos, paradigmas», in *A História da Educação em Portugal: Balanço e perspectivas*, organização Joaquim Pintassilgo et al., 17-43. Porto, Edições Asa, 2007.

MARTINS, Ernesto Candeias, «A historiografia educativa do sistema escolar português», *A Historiografia educativa do sistema escolar em Portugal*, Castelo Branco, I. Politécnico de Castelo Branco, (2004):3-48, <http://hdl.handle.net/10400.11/5272>.

\_\_\_\_\_, «Ideário da Escola Pública Portuguesa entre os séculos XIX e XX», *Revista do Centro Universitário Moura Lacerda*, Ano 10º, nº10, (2008):12-28.

\_\_\_\_\_, «El itinerario de la Escuela Pública portuguesa (siglos XIX-XX). Una mirada histórica a la escuela primaria /elementar», *Congreso Iberoamericano de Historia de la Educación Latinoamericana*, 6, San Luís de Potosi, México 19-23 de Mayo – Castelo Branco, IPCB-ESSE, (2003):1-41.

\_\_\_\_\_, «A Historiografia educativa do sistema escolar em Portugal». In Seminário do Curso de Doutoramento da Facultat d'Educació – Universitat de les Illes Balears/Palma de Mallorca, Octubre. Castelo Branco, IPCB-ESE. (2004): 1-48.



MATOS, José Manuel, RODRIGUES, Alexandra, CANDEIAS, Rui, «A formação profissional em escolas primárias e em escolas normais primárias portuguesas (1844-1926)», *Educação*, Porto Alegre, vol. 42, nº 2, (2020):178-188.

MESQUITA, Maria Helena Ferreira de Pedro, *Educação Especial em Portugal no último quartel do século XX*, Salamanca, Faculdade de Educação; Departamento de Teoria e História da Educação da Universidade de Salamanca, 2001.

MOGARRO, Maria João, História da Educação e formação de professores em Portugal (1862-1930)», in *Anais do VI Congresso Luso-brasileiro de História da Educação. Percursos e desafios da pesquisa e do ensino de História da Educação*, Uberlândia, MG: EDUFU / Núcleo de Estudos e Pesquisas em História e Historiografia da Educação, (2006): 320-333

\_\_\_\_\_, *Educação e Património Cultural: Escolas, Objetos e Práticas*, Lisboa: Edições Colibri, 2015.

\_\_\_\_\_, «A escola Normal de Lisboa e a Formação de Professores: percursos, Identidade e afirmação sob o signo da Pedagogia Republicana da Educação Nova», *Conferência na Escola Superior de Educação de Lisboa*, 2017.

repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/12809/1/19\_A%20Escola%20Normal%20de%20Lisboa%20a%20formação%20de%20professorespercursos%2C%20identidadee%20afirmação%20sob%20o%20signoda%20pedagogia%20republicanada%20educação%20novaebook1\_0.pdf.

MOGARRO, Maria João, ZAIA, Iomar Barbosa «Escolas de formação de professores em Portugal no séculoXIX», in *A Escola Normal de Lisboa e a formação de Professores. Arquivo, História e Memória*, organização Joaquim Pintassilgo e Lurdes Serrazina, 41-58. Lisboa: Edições Colibri, Centro de Investigação em Educação Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 2009.

MOGARRO, Maria João, MARTINEZ; Silvia Alicia, «Os primeiros estudantes do Ensino Normal: origens sociais e formação de professores na segunda metade do século XIX em Portugal», in *A Escola Normal de Lisboa e a formação de Professores. Arquivo, História e Memória*, organização Joaquim Pintassilgo e Lurdes Serrazina, 61-78. Lisboa:

Edições Colibri, Centro de Investigação em Educação Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 2009.

MONTEIRO, António Joaquim, *O ensino básico entre a tradição e o Liberalismo. Imprensa periódica e discursos educativos do vintismo à regeneração portuguesa (1820-1851)*, Santiago de Compostela: Faculdade de Ciências da Educação, Repositório Minerva, 2015, <https://minerva.usc.es/xmlui/handle/10347/13626>.

NETO, Wenceslau Gonçalves, MAGALHÃES Justino Pereira de, *O local na História da Educação: O município pedagógico em Portugal e Brasil*. Lisboa: Repositório da Universidade de Lisboa, 2009: 1-19, <https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/4894/1/O%20local%20na%20Hist%C3%B3ria%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o.pdf>.

\_\_\_\_\_, «Luta pela instrução e disputas políticas em Portugal na segunda metade do século XIX: a escola para meninas na freguesia de São Vicente de Pereira, Município de Ovar», *Sarmiento, Revista Galego-Portuguesa de História da Educação*, 23, (2019): 51-69, <https://doi.org/10.17979/rrgphe.2019.23.0.5878>.

NÓVOA, António, *Le Temps des Professeurs, Analyse socio-historique de la profession enseignante au Portugal (XVIIIe-XXe siècle)*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1987.

\_\_\_\_\_, «Do Mestre-Escola ao professor do ensino primário Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séculos XV -XX)», *Análise Psicológica*, 5, (1987): 413-440, <http://hdl.handle.net/10400.12/2200>.

\_\_\_\_\_, «Profissão: Professor. Reflexões históricas e sociológicas», *Análise Psicológica*, 7,(1989): 435-456, <http://hdl.handle.net/10400.12/5229>.

\_\_\_\_\_, «O espaço público da educação: imagens, narrativas e dilemas», in *Espaços de Educação, tempos de formação*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002

\_\_\_\_\_, *Evidentemente. Histórias da Educação*, Porto, Edições Asa, 2005.

Ó, Jorge Ramos do, *O Governo de si mesmo. Modernidade Pedagógica e Encenações Disciplinares do Aluno Liceal (último quartel do século XIX - meados do século XX)*, Lisboa, Coleção Educa, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2003.

PAREDES, Luciana, MAGALHÃES, Justino «A História do Ensino Primário na Ilha da Madeira: uma escolarização lenta e desigual», *E-Letras comVida- Revista de Estudos Globais Humanidades, Ciências e Arte*, nº10 -Pombal Global: Realizações e Percepções, (janeiro/junho de 2023): 160-174,  
<http://www.e-lcv.online/index.php/revista/article/view/251/228>.

PEDRO, Carlota, *Educação feminina no século XIX em Portugal: em busca de uma consciência*, Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, 2006.

PEREIRA, Sara Marques, «A diáspora dos Livros da Antiga Universidade de Évora, (1759-1806)», 450 Anos de Modernidade Educativa, Lisboa: Editora Chiado, (2012): 549- 565, <http://hdl.handle.net/10174/7522>.

PINHAL, João, «A construção do sistema educativo Local em Portugal: uma história recente», *Da autonomia da escola ao sucesso educativo: obstáculos e soluções de vários autores*, Chamusca: Cosmos, 2011.

PINTASSILGO, Joaquim, «A componente socializadora do Currículo Escolar Oitocentista», Lisboa, Repositório da Universidade de Lisboa, (2002): 1-13,  
<https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/4030/1/A%20componente%20socializadora%20do%20currículo%20escolar%20oitocentista.pdf>.

PINTASSILGO, Joaquim, SERRAZINA, Lurdes, *A escola Normal de Lisboa e a Formação de Professores*, Arquivo, História e Memória, Lisboa; Edições Colibri 2009.

PINTASSILGO, Joaquim, COSTA, Rui Afonso da, «A construção histórica do tempo escolar em Portugal (Do final do século XIX às primeiras décadas do século XX)», Cádiz, Concejaría de Cultura del Ayuntamiento del Puerto de Santa Maria, (2007): 105-130,  
<http://hdl.handle.net/10451/4011>.

PINTASSILGO, Joaquim, MOGARRO Maria João, «Das escolas normais às escolas do magistério primário: percurso histórico das escolas de formação de professores do ensino

primário», *Historia y Memoria de la Educación 1, Sociedad Española de Historia de la Educación*; 2014.

RABELO, Armanda O., «A Remuneração do Professor é baixa ou alta? Uma contraposição de diferentes referenciais», *Educação em Revista*, Vol. 26, nº1, (2010): 57-88.

REIS, Jaime, «O analfabetismo em Portugal no século XIX: Algumas Reflexões em perspectivas comparada» in *1º Encontro de História da Educação em Portugal —Comunicações—*, 75-79. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, — Serviço de Educação —1988.

ROCHA, Cristina, «Contribuição do ensino secundário liceal feminino para um modelo de educação pública da mulher:1880-1940», Porto: Sociedade Portuguesa das Ciências da Educação, 1991.

RODRIGUES, Arlindo Gonçalves, «Educação cívica e formação de professores: do congresso de 1897 ao final da primeira Republica», *Revista Gepólis*, (1998): <http://hdl.handle.net/10400.14/14181>.

RODRIGUES, Martins, *História da Educação – a instrução do homem desde as origens até a atualidade*, Lisboa: Lisbon International Press, 2019.

ROSA, Teresa, GOMES, Patrícia, «Os Estudos Menores e as Reformas Pombalinas», *Revista Interações*, Vol.10, nº28, *Municipalismo em Portugal: dinâmicas locais e oferta educativa (séculos XVIII-XX)*, (2014): 40-54.  
<https://doi.org/10.25755/int.3911>.

SILVA, Carlos Manique da, *Do modo de Aprender e de Ensinar Renovação Pedagógica e Cenários de Experimentação da Escola graduada (1834-1892)*, Lisboa, Universidade de Lisboa, Texto Policopiado, 2008.

\_\_\_\_\_, «A ideia de ‘casa da escola’ no século XIX português», *Revista da Faculdade de Letras*, III Série, vol.6, (2005): 291-312.

\_\_\_\_\_, «Da vontade unificadora do Estado à adaptação da escola pública às realidades locais: o papel dos governadores civis e dos comissários de estudos (anos de 1840-1860); *Revista da Faculdade de Letras*, III série, Vol.10, (2009): 151-160.

\_\_\_\_\_, «A experiência do Ensino Mútuo na Casa Pia de Lisboa (1820-1859)» *Cadernos de História da Educação: Uberlândia*, v.8, nº1, (Jan/jun., 2009): 85-101, <http://handle.net/10451/6338>.

\_\_\_\_\_, «A apropriação de um modelo Educacional: o ensino mútuo no Funchal nas primeiras décadas de Oitocentos,» *Revista Linhas, Florianópolis*, v.11, nº2, (2010): 68-84, <https://www.researchgate.net/publication/270272517>.

\_\_\_\_\_, «Escola, Higiene e Pedagogia: Espaços Desenhados para o Ensino em Portugal (1860-1920)», (in) *Educação e Património Cultural: Escolas, Objetos e Práticas*, coordenado por Maria João Mogarro, 7-31, Lisboa: Edições Colibri, 2013.

\_\_\_\_\_, «Lutando por uma ideia: o papel de Alexandre Luís da Cunha na difusão do ensino mútuo» *RPD – Revista Profissão Docente on line*, Uberaba, v.13, n. 28, (2013): 42-54, <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/9066>.

\_\_\_\_\_, «Alexandre Luís da Cunha um Professor Liberal no Mundo Atlântico», *Universidade da Coruña* (2022): 35-57, <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/54593>.

SILVA, Dalimar da, *Formação, Colaboração e reflexão interpares para a formação da educação em direitos Humanos em contexto escolar. Um estudo com professores do ensino básico*, Instituto Politécnico de Viana do Castelo, 2016, <http://hdl.handle.net/20.500.11960/1676>.

TEODORO, António, *A Construção Política da Educação. Estado, mudança social e políticas educativas no Portugal Contemporâneo*, Porto: Edições Afrontamento 2001.

\_\_\_\_\_, «Educação e políticas educativas no Portugal contemporâneo: Da construção do modelo escolar ao tesouro a descobrir», *Revista Lusófona de Educação*, 1, (2003): 127-144.

TEODORO, António, ANÍBAL, Graça, «A Educação em tempos de Globalização. Modernização e hibridismo nas políticas educativas em Portugal», *Revista Lusófona de Educação*, (2007): 13-26.